JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Apiacás 5
Prefeitura Municipal de Araguaiana 10
Prefeitura Municipal de Araputanga 15
Prefeitura Municipal de Arenápolis 17
Prefeitura Municipal de Aripuanã 17
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 19
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 21
Prefeitura Municipal de Cáceres 41
Prefeitura Municipal de Campinápolis 43
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 43
Prefeitura Municipal de Campo Verde 54
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 56
Prefeitura Municipal de Canarana 58
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 59
Prefeitura Municipal de Cláudia 60
Prefeitura Municipal de Colniza 64
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 64
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 68
Prefeitura Municipal de Curvelândia 68
Prefeitura Municipal de Denise 69
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 70
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 70
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 71
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 78
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 80
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 81
Prefeitura Municipal de Itaúba 82
Prefeitura Municipal de Jaciara 83
Prefeitura Municipal de Jangada 83
Prefeitura Municipal de Jauru 83
Prefeitura Municipal de Juruena 84
Prefeitura Municipal de Luciara 85
Prefeitura Municipal de Matupá 85
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 85
Prefeitura Municipal de Nobres 86
Prefeitura Municipal de Nortelândia 87
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 95
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 100
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 101
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 103
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 104
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 113
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 114
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 114
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 115
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 115
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 116
Prefeitura Municipal de Paranatinga 117
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 118

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 222
Prefeitura Municipal de Poconé 222
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 223
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 223
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 245
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 248
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 248
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 249
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 249
Prefeitura Municipal de Rio Branco 251
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 258
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 260
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 260
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 261
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 269
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 271
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 273
Prefeitura Municipal de São José do Povo 274
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 276
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 277
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 283
Prefeitura Municipal de Sapezal 283
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 287
Prefeitura Municipal de Sinop 287
Prefeitura Municipal de Tabaporã 529
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 541
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 552
Prefeitura Municipal de Tesouro 553
Prefeitura Municipal de União do Sul 553
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 558
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 559
Prefeitura Municipal de Vila Rica 564

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002-2016 MENOR PREÇO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TOMADA DE PREÇOS 002/2016

MENOR PREÇO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, PELA SUA Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2016, do tipo Menor preço, para "**REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM 2º ETAPA, CONFORME ANEXO V – PROJETO BÁSICO**. Hora: às 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **19 de Janeiro de 2017**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2016.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da Comissão permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

O presidente do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, CNPJ 23.019.551/0001-00, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no artigo 7º do Estatuto Social, CONVOCA os Municípios integrantes do Consórcio, para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 03 de Janeiro às 9:30 horas, na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, localizado na Rua Castro Alves, 331, Centro, no município de Sorriso/MT, com a seguinte pauta:

1º) Eleição e Posse da Nova Diretoria

2º) Assuntos Gerais

Sorriso, 19 de Dezembro de 2016

Otaviano Olavo Pivetta

Presidente

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO.

ONDE SE LÊ:

Assunto: Advertência, Multa e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Mauro Rosa da Silva, vem por meio deste, com fulcro no artigo 87, I, II e III da Lei n°. 8.666/93 e em consonância com os itens 16.3.1, 16.3.4 e 16. 3.5 do edital do Pregão Eletrônico 054/2015, resolve: Advertir; Multar em 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato e ainda declarar a empresa **Filgueira e Santana Ltda**, inscrita no CNPJ n°. 05.437.468/0001-61 suspensa pelo período de 02 (Dois) anos de participar em processos licitatórios, bem como, de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, pelos motivos a seguir expostos:

LEIA-SÊ:

Assunto: Advertência e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Mauro Rosa da Silva, vem por meio deste, com fulcro no artigo 87, I e III da Lei n°. 8.666/93 e em consonância com os itens 16.1 e 16.3.1 declarar a empresa **Filgueira e Santana Ltda**, inscrita no CNPJ n°. 05.437.468/0001-61 suspensa pelo período de 02 (Dois) anos de participar em processos licitatórios, bem como, de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Água Boa, 19 de dezembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal de Água Boa-MT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2016

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **038/2016.**

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2. 019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA: M. C. COELHO ARAUJO EIRELI ME, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 24.789.304/0001-48, estabelecida à Rua 16 A, n° 475, Quadra 17 A, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.075-150, representada neste ato por **Maria da Conceição Coelho Araújo**, brasileira, residente à Rua 16ª, quadra 17 A, nº 475, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, RG nº 1.125.391 SSP/GO, CPF nº 282.941.811-53**.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 061/2016, referente à Dispensa nº. 011/2016.

OBJETO: O objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Goiânia – GO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Saúde.

Unidade: M.A.C

Projeto/Atividade: 2030

Elemento de despesa: 120 – 3.3.90.39

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão: Secretaria de Saúde.

Unidade: M.A.C

Projeto/Atividade: 2030

Elemento de despesa: 121 – 3.3.90.39

Água Boa, 19 de Dezembro de 2016.

_____

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Nome: Fabio Tadeu Weiler Nome: Ivania Cezira Volpi

CPF n°.: 587.591.070-49 CPF nº.: 622.198.981-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 357/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, da Servidora Pública Municipal **MARCELENE FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 1460273-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.981.331-05do Cargo de Professora Nível Superior – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 358/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016, da Servidora Pública Municipal **DAIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 2312914-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 050.849.211-40do Cargo de Professora Nível Médio – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2016, da Servidora Pública Municipal **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 1041575-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.894.551-37do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 19 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1068/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **DERLI VERISSIMO PINHEIRO,** portador da cédula de identidade 1418416-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 939.901.381-20 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 356/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2015, do Servidor Público Municipal **WESLEI PAES RODRIGUES,** portador da cédula de identidade 2004228-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 033.017.991-83do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1070/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS QUEIROZ,** portador da cédula de identidade 2047369-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 040.018.711-65 do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1063/2016.

DECRETO Nº 1063/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito do município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo e em razão das comemorações Natalinas e de Ano Novo

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de 21 de dezembro de 2016 até 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º -Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

I – dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016 respectivamente, em período integral;

II – dia 02 e 03 de janeiro de 2017, em período integral.

Artigo 3º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Artigo 4º - Cada secretaria deverá manter funcionários de plantão para atender situações de emergência, os quais serão alternados de acordo com a programação dos respectivos secretários municipais responsáveis.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 19 de Dezembro de 2016.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 realizado no dia 27 de Novembro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Bancária; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
028	Ana Rita Antunes Cardoso	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
215	Patricia de Oliveira Klabunde Coenca	1º
164	Magali Regina Sperandio Souto	2º
282	Ingrid Luiza de Morais	3º

CARGO: BIOQUIMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
223	Luciana Paula Rech	1º

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004	Ana Paula Nogueira Bernardi	1º
257	Lady Dianny Casado de Lima	2º
185	Samuel Wilton Pereira	3º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
105	Antonio Carlos do Nascimento Lima	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
083	Romário Paludo de Lima	1º
166	Anabela Pereira Alves Diefenthaeler	2º
007	Carla Gomes da Silva	3º
232	Enio Tyrone Ribeiro	4º
149	Rodrigo Augusto dos Santos	5º

CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
190	Rafael Santos de Sousa	1º
306	Roseni Terezinha Machado Gomes	2º

CARGO: ZELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
202	Miria Machado dos Santos	1º
230	Silvania Correa Lima	2º
204	Nerci Rodrigues Pereira	3º
014	Marilza de Oliveira	4º
087	Ana Paula Ramalho de França	5º
095	Cristiane Heimerdinger Herculano	6º

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
276	Erdilene Bueno Onofre	1º

GABINETE DO PREFEITO

Em 20 de Dezembro de 2016.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1069/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade 23.339.499-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 825.966.381-34 do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 352/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016, da Servidora Pública Municipal **SOLANGE SOUZA KLEIN,** portadora da cédula de identidade 1732484-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.211. 121-08do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 345/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2015, da Servidora Pública Municipal **ANAELISE PELLAT,** portadora da cédula de identidade 2835818-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.055. 121-75do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 19 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, da Servidora Pública Municipal **ARIANE RODRIGUES BACHIEGA,** portadora da cédula de identidade 25.869.618-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 271.320.958-70do Cargo de Professora Nível Superior – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2016, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade 1056976-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 948.798.261-20 do Cargo de Professora Nível Médio – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 348/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2016, da Servidora Pública Municipal **ANDREIA CRISTINA DE ALEXANDRE,** portadora da cédula de identidade 1525259-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.213.211-28 do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1065/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **RILBE RAMALHA DOS SANTOS PACHECO,** portadora da cédula de identidade 040223322010-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob n. 060.561.823-20 do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.1066/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade 1817405-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 024.928.101-51 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA BIBLIOTECA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1067/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade 1909280-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 022. 339.611-70 do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 355/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016, da Servidora Pública Municipal **CATIA DA SILVA MENESES,** portadora da cédula de identidade 1633898-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 010. 483.081-62do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 354/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2016, da Servidora Pública Municipal **ZENAIDE PEREIRA DO CARMO,** portadora da cédula de identidade 2285977-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 044.787.371-77do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 049/2016, da Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade 2097519-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 029.298.981-43do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 350/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2016, da Servidora Pública Municipal **LUCIANA MARIA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade 2318174-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 749. 621.241-53do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2016, da Servidora Pública Municipal **REGINA KLEIN,** portadora da cédula de identidade 2004382-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.808.011-62do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 347/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2016, da Servidora Pública Municipal **JESSICA RADO KURTZ,** portadora da cédula de identidade 1985206-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 046.638. 311-84do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 19 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1064/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **PAULO AGUIAR DEMETRIO,** portador da cédula de identidade 960 175 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 830.725. 351-91 do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 353/2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, da Servidora Pública Municipal **WERLENE PIMENTEL,** portadora da cédula de identidade 98845898-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 001.795. 943-89do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 359/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2016, da Servidora Pública Municipal **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade 40.258.744-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 329.809.138-39do Cargo de Professora Nível Médio – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 20 de Dezembro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 712/2016 ARAGUAIANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de credito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1. 000.000,00 (Hum Milhão de Reais), no Orçamento vigente e dá outras providencias.

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, um credito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para esforço das dotações orçamentárias das Despesas a seguir:

DESPESAS CONSTITUCIONAIS E ESSENCIAIS	**VALOR**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	610.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00
FATURAS DE TELEFONE	15.000,00
TARIFAS BANCÁRIAS	10.000,00
DESPESAS EMERGÊNCIAIS COM **SAÚDE PÚBLICA**	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES – **ADMINISTRATIVAS**	80.000,00
TOTAL GERAL – Provável Excesso de Arrecadação	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, o disposto no *inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da*

Lei Federal nº. 4.320/64, tendência de Provável Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em Anexo.

Parágrafo Único – as suplementações constantes desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Executivo demonstrando a utilização do Excesso de Arrecadação de acordo com a necessidade e disponibilidade proveniente da tendência, a cobertura das despesas o fechamento do exercício corrente..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir do dia 01/12/2016 e será afixado na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, 15 de Dezembro de 2016.

_____

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

Pelo presente instrumento, a **O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 844172 - SSP/GO e inscrito no CPF n.º 202.448.191-49, pela Pregoeira Srª. Marcia Cristina Fernandes Correa e a equipe de apoio composta pelo Sr. José Marques da Silva e Silvania Pereira Ferreira nomeada pela Portaria n° 043/2013 de 18 de Janeiro de 2013, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa : **GERALDO TOMAS PIAU – ME**, com sede na cidade de Araguaiana – MT, à Rua José da Luz, 391 – centro, inscrita no CNPJ nº 33.675.901/0001-32, neste ato representada por seu proprietário **Sr. Geraldo Tomas Piau**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1713683-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 295.573.211-72, doravante denominado FORNECEDOR, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** do Processo de Pregão Presencial nº 11/2015, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs. 074/2009 e 075/2009, e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições contidas no refeido processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Araguaiana /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega são diárias, tendo em vista que a prefeitura não possui almoxarifado para armazenamento, razão pela qual os órgãos necessitam de uma entrega diária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Araguaiana, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeiturapromover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao FORNECEDOR, através de crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura**.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Araguaiana.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Araguaiana, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 11/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Garças/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em quantas vias necessário for de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Araguaiana – MT, 30 de novembro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

GERALDO TOMAS PIAU – ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015

ADITAMENTO À ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADA: GERALDO TOMAS PIAU - ME

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016, **O Município de Araguaiana – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.239.035/0001-76, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr(a). JOSÉ MARRA NERY, brasileiro, Casado, portador do RG. n.º 844172, inscrito no CPF sob n.º 20244819149, residente e domiciliado na Rua Josè Mor-

beck, s/n Jardim Urânia II, na cidade de Araguaiana - MT, e a empresa **GERALDO TOMAS PIAU - ME,** com sede nesta cidade de Araguaiana – MT à Rua José da Luz, 391 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.675.901/0001-32, neste ato por seu representante legal, e em conformidade com a ata de sessão publica e ata de julgamento do processo epigrafado, ocorrida entre as partes em 24 de novembro de 2015, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditivo de prazo da vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 11/2015, com vigência de 30/11/2015 até 30/11/2016, estendendo sua vigência até 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 11/2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 710/2016 ARAGUAIANA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

"PROMOVE A FUSÃO DE SECRETARIAS EXISTENTE INCLUI NOVAS SECRETARIAS, ALTERA NOMENCLATURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei**.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Artigo 1º - Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica dispositivos da Lei Municipal Nº 106/91, de 26 de Junho de 1991 em seu Art. º e a Lei Municipal Nº 241/97 de 06 de Janeiro de 1997 em seu Art. 1º e 2º, altera nomenclatura, estabelece fusão, inclui atributos de Secretarias e determina outras providências.

Artigo 2º - Fica fundida a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Transportes juntamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando a apresentar a nomenclatura **Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Agricultura e Abastecimento,** fica criada atribuído a Secretaria Municipal de Administração as atividades prerrogativas de Planejamento, Indústria e Comércio, passando a apresentar a nomenclatura **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.**

§ 1º - A Secretaria de Município instituída no caput deste artigo terá sua estrutura organizacional básica constituída na forma do Art. 2º, da Lei Municipal Nº 241/97, de 06 de janeiro de 1997, e alterações, respeitadas as peculiaridades decorrentes de suas competências.

§ 2º - A definição das unidades departamentais da estrutura organizacional referida no § 1º, dar-se-á mediante regulamento, formalizado de acordo com os artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 241/97.

Artigo 3º - As Secretarias do Município com suas atribuições e novas nomenclaturas a que se refere o Art. 2º desta Lei, passam a vigorar com as seguintes codificações:

I – **03** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

II – **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

_____

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 711/2016 ARAGUAIANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei**.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Araguaiana – MT, para o exercício de 2017 estima a receita bruta em R$ 18.580.000,00 (Dezoito Milhões Quinhentos e Oitenta Reais), deduzidos R$ 1.980.000,00 **(Hum Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais)** para formação do FUNDEB, perfazendo uma receita real líquida estimada no valor de R$ 16.600.000,00 **(Dezesseis Milhões e Seiscentos Mil Reais)** e fixa as Despesas em R$ 16.600.000,00 **(Dezesseis Milhões e Seiscentos Mil Reais)**, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	TOTAL
Receitas Tributárias	R$ 1.750.000,00
Receitas de Contribuição	R$ 570.000,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	R$ 470.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 180.000,00
Receitas de Serviços	R$ 200.000,00
Transferências Correntes	R$ 13.740.000,00
Dedução de receitas	R$ - 1.980.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 120.000,00
Total Geral	**R$ 14.910.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL
Transferência de Capital	R$ 1.400.000,00
Alienação de Bens	R$ 150.000,00
Total Geral	**R$ 1.550.000,00**

Total Geral das Receitas	**R$ 16.600.000,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Código	Especificação	Total
01	Legislativo	R$ 800.000,00
04	Administração	R$ 2.600.000,00
08	Assistência Social	R$ 820.000,00
09	Previdência Social	R$ 1.000.000,00
10	Saúde	R$ 3.340.000,00
12	Educação	R$ 3.652.000,00
13	Cultura	R$ 150.000,00
15	Urbanismo	R$ 2.270.000,00
16	Habitação	R$ 50.000,00
20	Agricultura	R$ 60.000,00
23	Comercio e Serviços	R$ 118.000,00
26	Transporte	R$ 1.400.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 160.000,00

99	Reserva de Contingência	R$ 180.000,00
Total da Administração Direta	**R$ 16.600.000,00**	

POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

Código	Especificação	Total
031	Ação Legislativa	R$ 800.000,00
122	Administração Geral	R$ 1.630.000,00
123	Administração Financeira	R$ 785.000,00
124	Controle Interno	R$ 70.000,00
241	Assistência ao Idoso	R$ 45.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 120.000,00
244	Assistência Comunitária	R$ 570.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R$ 1.000.000,00
301	Atenção Básica	R$ 2.058.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.250.000,00
303	Assistência Farmacêutica	R$ 32.000,00
306	Merenda Escolar	R$ 62.000,00
361	Ensino Fundamental	R$ 3.250.000,00
364	Ensino Superior	R$ 125.000,00
365	Educação Infantil	R$ 340.000,00
392	Difusão Cultural	R$ 150.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$ 2.270.000,00
482	Habitação Urbana	R$ 50.000,00
601	Promoção e Produção Vegetal	R$ 35.000,00
602	Promoção da Produção Animal	R$ 10.000,00
605	Abastecimento	R$ 15.000,00
695	Turismo	R$ 463.000,00
782	Transporte Rodoviário	R$ 1.300.000,00
812	Desporto Comunitário	R$ 80.000,00
813	Lazer	R$ 90.000,00
Total da Administração Direta	**R$ 16.600.000,00**	

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Total
01	Câmara Municipal	R$ 800.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$ 700.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.	R$ 800.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 800.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação	R$ 3.777.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 3.340.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 870.000,00
08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 383.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.	R$ 400.000,00
10	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transportes, Agricultura e Abastecimento.	R$ 3.730.000,00
11	Regime de Previdência Própria	R$ 1.000.000,00
Total	**R$ 16.600.000,00**	

Artigo 4º - A Despesa Fixado, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$ 14.230.000,00
Despesas de Capital	R$ 1.900.000,00
Reserva de Contingência	R$ 470.000,00
Total Geral	**R$ 16.600.000,00**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 7.822.000,00 **(Sete Milhões Oitocentos e Vinte e Dois Reais).**

08 – Assistência Social	R$ 830.000,00
10 – Saúde	R$ 3.340.000,00
12 – Educação	R$ 3.652.000,00
Total Geral	**R$ 7.822.000,00**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categoria econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

III. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64:

IV. A – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

B – Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados;

V. Fica os Poderes Executivos e Legislativo autorizados a proceder remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, e dentro de um mesmo Projeto ou Atividade.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

_____

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 78/2016

DECRETO Nº 78/2016

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2014 E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso será assim constituído:

I - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Ana Maria Batista Silva

Membro Suplente: Djamil Carlos Pereira Leite

b) Representante dos Trabalhadores da Área do Idoso

Membro Titular: Claudinéia Araujo dos Santos Benvenuti

Membro Suplente: Sirleide Moreira da Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Maria de Fátima Neves

Membro Suplente: Jussara Araujo Pereira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Sebastiana Evangelista Corrêa

Membro Suplente: Eliene Xavier de Lima

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Membro Titular: Jurandina dias Figueiredo

Membro Suplente: Sirlaine Rosa de Oliveira

f) Representantes Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura:

Membro Titular: Vanilton Soares de Souza

Membro Suplente: Eldo Pereira dos Santos

II. Representantes não-governamentais:

a) Representante do Idoso no Meio Rural:

Membro Titular: Gercina Dias Neres

Membro Suplente: Gecy Rocha da Silva

b) Representantes do Grupo de Idosos:

Membro Titular: Diva Matias Tosta

Membro Suplente: Teresinha Matias

c) Representantes dos Idosos no Meio Urbano:

Membro Titular: Idalice Silva Ferreira

Membro Suplente: Elias Ricarte Nunes

d) Representantes das Entidades Religiosas:

Membro Titular: Maria Aparecida S. Resende

Membro Suplente: Vera Junia Silva

III – Mesa Diretora do C.M.D.I.:

Presidente: Diva Matias Tosta

Suplente: Vanilton Soares de Souza

Primeira Secretária: Vera Junia Silva

Segunda Secretária: Ana Maria Batista Silva

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº 60/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 77/2016

DECRETO Nº 77/2016

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12, IX, 74, VI e XXIV, todos da Lei Orgânica do Município de Araputanga,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como período de suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas da Prefeitura Municipal entre os dias dezenove (19) a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).

Parágrafo Único: No dia vinte e seis (26) de dezembro não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal, salvo o Departamento de Licitação.

Art. 2º - No período descrito no caput do art. 1º, haverá expediente interno em todos os órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, para apresentação do show com a DUPLA OURO PRETO E BOIADEIRO dia 31/12/2016, que realizará show artístico do *Reveillon 2016*, onde ficou acertado o cachê de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e com a BANDA LEGISLATIVO dia 31/12/2016 que realizará baile de *Reveillon 2016*, onde ficou acertado o cachê de R$ 20. 000,00 (vinte mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2016, ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES EFETIVO DO MUNICIPIO DE ARAPUANGA - MT.

Sidney Pires Salomé, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 41; §1º e §3º.

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME Art. 17; 41; §3º. DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Gilmar Ferreira Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	04/06/2013	B-02	R$ 893,22
Jeyksi Jhonis da Silva	Assistente Administrativo	19/08/2011	B-02	R$ 1.736,81

Sidney Pires Salomé

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 041/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10 PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 19/12/2016.

Empresas vencedoras: **MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.213.281/0001-23,** 1ª classificada nos **Itens 002 e 003,** no valor total dos itens de **R$ 1.456.030,00 (Hum milhão quatrocentos e cinqüenta e seis mil e trinta reais); M. S. P. FRANZNER ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **10.969.139/0001-00,** 1ª classificada nos **Itens 001 e 004,** no valor total dos itens de **R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil).**

Arenápolis-MT, 19 de dezembro de 2016**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 168/2016

AO CONTRATO Nº. 016/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; LETÍCIA DAMIANE DELGADO DE LIMA; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE QUE A SERVIDORA ENCONTRA-SE EM AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO INSS ATÉ A ALUDIDA DATA, CONFORME LAUDO APRESENTADO EM 23/09/2016*; VIGÊNCIA;* 16/12/2016 A 23/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 163/2016

AO CONTRATO Nº. 014/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; CLEICIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL PREVISTA NO ART 10 DO ADCT/CRB/88, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO EM 12/09/2016; VIGÊNCIA; 16/12/2016 A 12/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 167/2016

AO CONTRATO Nº. 015/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; MARCILÉIA ANDRADE FRANK CARVALHO; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL PREVISTA NO ART 10 DO ADCT/CRB/88, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO EM 31/10/2016; VIGÊNCIA; 16/12/2016 A 28/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 165/2016

AO CONTRATO Nº. 036/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL PREVISTA NO ART 10 DO ADCT/CRB/88, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO EM 30/11/2016; VIGÊNCIA; 16/12/2016 A 15/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3002/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ **21.819,66 (**VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ **21.819,66 (**vinte e um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Man. das Atividades Administrativas e Legislativa			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*01.00*	R$	17.312,48
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	*01.00*	R$	270,57
3190.9400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	*01.00*	R$	853,03
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.00*	R$	516,86
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	2.866,72
TOTAL		**R$**	***21.819,66***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Man. das Atividades Administrativas e Legislativa			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	R$	2.504,74
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	8.538,92
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	8.538,92
	01.00	R$	10.776,000
TOTAL		**R$**	***21.819,66***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 13 de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 166/2016

AO CONTRATO Nº. 074/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL PREVISTA NO ART 10 DO ADCT/CRB/88, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO EM 10/11/2016; VIGÊNCIA; 16/12/2016 A 08/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 164/2016

AO CONTRATO Nº. 003/2016 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; ELIZETE CRISPIM CANGUÇU; ADITIVO DE PRAZO EM VIRTUDE DE GARANTIA DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTACIONAL PREVISTA NO ART 10 DO ADCT/CRB/88, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO EM 30/11/2016*; VIGÊNCIA;* 16/12/2016 A 15/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO PROFESSORES

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; RESCINDIDOS UNILATERALMENTE A PARTIR DE 16/12/2016

TERMO DE RESCISÃO N° 053/2016, AO CONTRATO Nº 056/2016, DISTRATADA, ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 054/2016, AO CONTRATO Nº 123/2016, DISTRATADA, ALINE ALVES DIAS;

TERMO DE RESCISÃO N° 055/2016, AO CONTRATO Nº 043/2016, DISTRATADA, ALINE CORREA LIMA;

TERMO DE RESCISÃO N° 056/2016, AO CONTRATO Nº 019/2016, DISTRATADA, ANA DO CARMO ALVES;

TERMO DE RESCISÃO N° 057/2016, AO CONTRATO Nº 005/2016, DIST: ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI;

TERMO DE RESCISÃO N° 058/2016, AO CONTRATO Nº 145/2016, DISTRATADO, ANDRÉ WILLER ALVES DA SILVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 059/2016, AO CONTRATO Nº 031/2016, DISTRATADA, ANDRÉIA MIRIAN DELLA ROSA;

TERMO DE RESCISÃO N° 060/2016, AO CONTRATO Nº 076/2016, DISTRATADA, ÂNGELA ROSA LARA;

TERMO DE RESCISÃO N° 061/2016, AO CONTRATO Nº 051/2016, DISTRATADA, ANGELITA MEDEIROS PINTO;

TERMO DE RESCISÃO N° 062/2016, AO CONTRATO Nº 090/2016, DISTRATADA, AURISTELA XAVIER FERREIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 063/2016, AO CONTRATO Nº 023/2016, DISTRATADA, BRUNA PESSOA KUROVSKI;

TERMO DE RESCISÃO N° 064/2016, AO CONTRATO Nº 038/2016, DISTRATADA, CARMEM TERESINHA CEOLIN;

TERMO DE RESCISÃO N° 065/2016, AO CONTRATO Nº 049/2016, DISTRATADA, CESAR RAMALHO DE BARROS;

TERMO DE RESCISÃO N° 066/2016, AO CONTRATO Nº 078/2016, DISTRATADA, CLAUDINÉIA DOS SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 067/2016, CONTRATO Nº 096/2016, DIST: CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA;

TERMO DE RESCISÃO N° 068/2016, AO CONTRATO Nº 013/2016, DISTRATADA, CRISTIANE RODRIGUES;

TERMO DE RESCISÃO N° 069/2016, AO CONTRATO Nº 040/2016, DISTRATADA, DAIANE MILTA DOS SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 070/2016, AO CONTRATO Nº 050/2016, DISTRATADA, DAYANE ANDRÉIA JUSTEN;

TERMO DE RESCISÃO N° 071/2016, AO CONTRATO Nº 113/2016, DISTRATADA, DAYANE ANDRÉIA JUSTEN;

TERMO DE RESCISÃO N° 072/2016, AO CONTRATO Nº 082/2016, DISTRATADA, DIENIFER ALEXANDRA FRANÇA;

TERMO DE RESCISÃO N° 073/2016, AO CONTRATO Nº 026/2016, DISTRATADA, DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 074/2016, AO CONTRATO Nº 041/2016, DISTRATADA, EDILAINE PIERRI NEVES;

TERMO DE RESCISÃO N° 075/2016, AO CONTRATO Nº 021/2016, DISTRATADA, ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 076/2016, AO CONTRATO Nº 072/2016, DISTRATADA, ELIANA MARQUES DOS SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 077/2016, AO CONTRATO Nº 025/2016, DISTRATADA, ELIANE BEZERRA DOS SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 078/2016, AO CONTRATO Nº 124/2016, DISTRATADA, ELIETE RODRIGUES DA SILVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 079/2016, AO CONTRATO Nº 024/2016, DIST: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTANA;

TERMO DE RESCISÃO N° 080/2016, AO CONTRATO Nº 094/2016, DISTRATADA, ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 081/2016, AO CONTRATO Nº 112/2016, DISTRATADA, FABIANA BATISTA DE MENEZES;

TERMO DE RESCISÃO N° 082/2016, AO CONTRATO Nº 127/2016, DISTRATADA, FABIANA BATISTA DE MENEZES;

TERMO DE RESCISÃO N° 083/2016, AO CONTRATO Nº 073/2016, DISTRATADO, FÁBIO SPINA MORO CAPE;

TERMO DE RESCISÃO N° 084/2016, AO CONTRATO Nº 057/2016, DISTRATADA, FERNANDA FELICIANO PINTO;

TERMO DE RESCISÃO N° 085/2016, AO CONTRATO Nº 027/2016, DISTRATADA, FLAVIANA DE SOUZA MENDES;

TERMO DE RESCISÃO N° 086/2016, AO CONTRATO Nº 060/2016, DIST: FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES;

TERMO DE RESCISÃO N° 087/2016, AO CONTRATO Nº 008/2016, DISTRATADA, GEANE BATISTA DE MENEZES;

TERMO DE RESCISÃO N° 088/2016, AO CONTRATO Nº 002/2016, DISTRATADA, GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO;

TERMO DE RESCISÃO N° 089/2016, AO CONTRATO Nº 097/2016, DIST: IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 090/2016, AO CONTRATO Nº 066/2016, DISTRATADO, IZAIAS DA COSTA SANTANA;

TERMO DE RESCISÃO N° 091/2016, AO CONTRATO Nº 100/2016, DIST: JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES;

TERMO DE RESCISÃO N° 092/2016, AO CONTRATO Nº 012/2016, DISTRATADA, JULIANA MEIRE DE ÁVILA;

TERMO DE RESCISÃO N° 093/2016, AO CONTRATO Nº 071/2016, DISTRATADA, JURACI DE NAZARÉ;

TERMO DE RESCISÃO N° 094/2016, AO CONTRATO Nº 115/2016, DISTRATADA, LEIDIANA RAIDMAN;

TERMO DE RESCISÃO N° 095/2016, AO CONTRATO Nº 010/2016, DISTRATADA, WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES;

TERMO DE RESCISÃO N° 096/2016, AO CONTRATO Nº 098/2016, DISTRATADA, LUCIA SOUZA LIMA;

TERMO DE RESCISÃO N° 097/2016, AO CONTRATO Nº 092/2016, DIST: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 098/2016, AO CONTRATO Nº 039/2016, DIST: LUIZ AMÉRICO DE OLIVEIRA ABRÃO;

TERMO DE RESCISÃO N° 099/2016, AO CONTRATO Nº 079/2016, DISTRATADA, LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 100/2016, AO CONTRATO Nº 044/2016, DISTRATADA, LUZIA VIAL DA SILVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 101/2016, AO CONTRATO Nº 063/2016, DISTRATADA, MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO;

TERMO DE RESCISÃO N° 102/2016, AO CONTRATO Nº 053/2016, DIST: VENINA FERREIRA DA CRUZ;

TERMO DE RESCISÃO N° 103/2016, AO CONTRATO Nº 037/2016, DISTRATADO, MÁRCIO MOSCON COGÔ;

TERMO DE RESCISÃO N° 104/2016, AO CONTRATO Nº 011/2016, DISTRATADA, MARIA DIAS DA COSTA SILVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 105/2016, AO CONTRATO Nº 084/2016, DISTRATADA, MARISA PEREIRA FERNANDES;

TERMO DE RESCISÃO N° 106/2016, AO CONTRATO Nº 067/2016, DISTRATADA, MARIZA DONATO;

TERMO DE RESCISÃO N° 107/2016, AO CONTRATO Nº 017/2016, DISTRATADA, MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 108/2016, AO CONTRATO Nº 085/2016, DISTRATADA, MARLENE ALVES DE CARVALHO;

TERMO DE RESCISÃO N° 109/2016, AO CONTRATO Nº 064/2016, DIST:MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 110/2016, AO CONTRATO Nº 035/2016, DISTRATADO, MAURÍCIO INÁCIO NUNES;

TERMO DE RESCISÃO N° 111/2016, AO CONTRATO Nº 093/2016, DISTRATADA, MIRIAM CRISTINA MANZANO;

TERMO DE RESCISÃO N° 112/2016, AO CONTRATO Nº 001/2016, DISTRATADA, OSMARINA PINHEIRO DA SILVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 113/2016, AO CONTRATO Nº 122/2016, DISTRATADA, OSNEIDE GAUER;

TERMO DE RESCISÃO N° 114/2016, AO CONTRATO Nº 075/2016, DISTRATADA, OURANY RODRIGUES NOGUEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 115/2016, AO CONTRATO Nº 007/2016, DISTRATADA, PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA;

TERMO DE RESCISÃO N° 116/2016, AO CONTRATO Nº 069/2016, DISTRATADA, REGIANE STRELOW ROYER;

TERMO DE RESCISÃO N° 117/2016, AO CONTRATO Nº 009/2016, DISTRATADA, ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS;

TERMO DE RESCISÃO N° 118/2016, AO CONTRATO Nº 065/2016, DISTRATADO, SÁID DE SOUZA PEREIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 119/2016, AO CONTRATO Nº 034/2016, DISTRATADA, SANDRA DOS REIS MANDINGA;

TERMO DE RESCISÃO N° 120/2016, AO CONTRATO Nº 042/2016, DISTRATADA, SANDRA FERREIRA NOGUEIRA;

TERMO DE RESCISÃO N° 121/2016, AO CONTRATO Nº 018/2016, DISTRATADA, SARAH DE SOUZA FORTUNATO;

TERMO DE RESCISÃO N° 122/2016, AO CONTRATO Nº 054/2016, DIST: SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO;

TERMO DE RESCISÃO N° 123/2016, AO CONTRATO Nº 022/2016, DISTRATADA, SILVANIR FERREIRA DE SOUZA;

TERMO DE RESCISÃO N° 124/2016, AO CONTRATO Nº 070/2016, DIST: SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA;

TERMO DE RESCISÃO N° 125/2016, AO CONTRATO Nº 055/2016, DISTRATADA, SUZANA RODRIGUES PAIVA;

TERMO DE RESCISÃO N° 126/2016, AO CONTRATO Nº 047/2016, DISTRATADA, SUZANA ZMUDA;

TERMO DE RESCISÃO N° 127/2016, AO CONTRATO Nº 068/2016, DISTRATADO, VAGNER ANTÔNIO NICLOTTI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 12/2016/CMS/BB DISPÕE SOBRE O SISPACTO 2016 , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dispõe sobre o SISPACTO 2016 , da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Bugres – MT e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010. Considerando:

I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

III. O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o capitulo I artigo4° inciso V;

IV. A deliberação da reunião Extraordinária 15 do dia 16 de dezembro de 2016;

V. A portaria n° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR o SISPACTO 2016 da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Barra do Bugres – MT.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 16/12/2016.

HOMOLOGADO

Márcia Araújo de Campos

Presidente

Prefeito Municipal

Júlio Cesar Florindo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N°007/2016 DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO RAG 2014, SISTEMA SARGSUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MT.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão RAG 2014, Sistema SARGSUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres, MT.

O CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE CONFERE A LEI Nº 8.142, DO ANO DE 1.990, LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 1993 E LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2010.

CONSIDERANDO:

I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

III- A Quinta Diretriz da Resolução N.º 333 CNS que estabelece como competência do Conselho: XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

IV- Considerando a deliberação do pleno em reunião Extraordinária Nº06/2016 do dia 11 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS o RAG/2014 da Secretaria Municipal de Saúde no Sistema SARGSUS

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 17 de maio de 2016.

HOMOLOGADO

Marcos Aurélio Irineu da Silva

Presidente do CMS/BB

Júlio Cesar Florindo

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 015/CMAS/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Associação Cultural Barrense no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres estado de Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **19 de dezembro de 2016**, em Reunião extraordinária, e registrada na **ata n.° 010/CMAS/2016**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida das Nações n.° 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – CMAS da **Associação Cultural Barrense**, inscrita sob o CNPJ nº 01.363.639/0001-02, sediada na Rua Tibiriçá nº 56 Jardim América, Bairro Maracanã – Barra do Bugres no Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei n.° 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, artigo 9°, de 1995.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

LOÍDES BRAZ DE ASSIS SILVA

Presidente CMAS

Barra do Bugres – MT

Barra do Bugres-MT, 19 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Massonº.: 1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no diário oficial do município, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEANDRO PEREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.235.398/0001-73, com sede na Rua Manoel Rodrigues, nº 812, Bairro: Jardim Boa Esperança, no Município Barra do Bugres/MT CEP 78.390-000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **Leandro Pereira Batista**, portador do RG nº 18162398 SSP/MT e CPF n 016.253.471-03, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 13/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 1/3 CV 2 POLOS TRIFÁSICO	221,00	221,00
2	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 10 CV 2 POLOS TRIFÁSICO	779,00	779,00
3	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 20 CV 4 POLOS TRIFÁSICO	1.356,00	1.356,00
4	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 30 CV 4 POLOS TRIFÁSICO	2.100,00	2.100,00
5	2,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 50 CV 4 POLOS TRIFÁSICO	3.110,00	6.220,00
6	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 75 CV 4 POLOS TRIFÁSICO	4.905,00	4.905,00
7	1,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTOR 100 CV 4 POLOS TRIFÁSICO	5.650,00	5.650,00
8	4,00	UN	SERVIÇO DE REBOBINAR MOTOR 125CV 04 POLOS TRIFÁSICO	7.995,00	31.980,00

9	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 1/3 CV 2 POLOS TRIFASICO	200,00	400,00
10	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 10 CV 2 POLOS TRIFASICO	480,00	960,00
11	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 20 CV 4 POLOS TRIFASICO	650,00	1.300,00
12	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 30 CV 4 POLOS TRIFASICO	730,00	1.460,00
13	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 50 CV 4 POLOS TRIFASICO	800,00	1.600,00
14	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 75 CV 4 POLOS TRIFASICO	850,00	1.700,00
15	2,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 100 CV 4 POLOS TRIFASICO	900,00	1.800,00
16	4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS 125 CV 4 POLOS TRIFASICO	1.880,00	7.520,00
17	4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DA CAPACITAÇÃO	1.600,00	6.400,00
18	4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS MARACANÃ	1.600,00	6.400,00
19	4,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DO CENTRO	1.600,00	6.400,00
20	3,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE CURRUPIRA	5.000,00	15.000,00
21	3,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE NOVA FERNANDOPÓLIS	3.333,00	9.999,00
22	5,00	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ASSARI	1.600,00	8.000,00
23	2,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE QUADRO CAPACITAÇÃO	2.000,00	4.000,00
24	2,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE QUADRO DO ETA - SÃO RAIMUNDO	2.000,00	4.000,00
25	3,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE QUADRO - ASSARI	1.000,00	3.000,00
26	2,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE QUADRO - NOVA FERNANDOLIS	1.000,00	2.000,00
27	3,00	UN	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE QUADRO - CURRUPIRA	1.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL	**138.150,00**				

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2016

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Contratante

LEANDRO PEREIRA BATISTA ME

Contratado

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

OAB/MT – 14.387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.787 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.787 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 082/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a outorga de Concessão para exploração do serviço de transporte coletivo urbano, semiurbano de passageiros e transfer e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a outorgar os serviços púbicos de transporte coletivo urbano, semiurbano de passageiros e transfer no Município de Barra do Garças, através do regime de Concessão mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública nos termos da Legislação em vigor.

Art.2º - A concessão do serviço de transporte coletivo urbano, semiurbano de passageiros e transfer, do município de Barra do Garças, será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município, mediante prévio acordo entre as partes.

Art.3º - No processo licitatório autorizado por esta Lei, bem como na vigência do Contrato de Concessão para exploração de transporte coletivo urbano, semiurbano de passageiros e transfer, de Barra do Garças, observar-se-ão especialmente:

I – a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei nº 8.987, de 13.02.95 e demais legislação que regem a Concessão de serviços públicos de transportes coletivos de passageiros;

II – a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e suas alterações;

III – as Leis que regulam a repressão ao abuso do Poder Econômico;

IV – as normas de defesa do consumidor.

Art. 4º - O serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Barra do Garças, deverá ser adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia na sua prestação, ainda, sem prejuízo para todos os que já gozam de qualquer benefício, incluindo-se aqui, os casos de gratuidade e de isenção total ou parcial da tarifa, pelo uso dos ônibus.

Art. 5º - Fica eleito o Terminal Rodoviário Integrado denominado "Álvaro Pedro", como ponto de passagem obrigatória de todas as linhas, realizando-se ali, suas integrações, de modo a permitir ao usuário que transite de um bairro a outro, utilizando-se apenas uma passagem da mesma ou de outra transportadora.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos fica responsável por gerenciar, organizar, coordenar e fiscalizar o transporte coletivo de passageiros urbano, semiurbano e transfer de Barra do Garças.

Art. 7º - Extingue-se a concessão de serviços de transporte coletivo urbano e semiurbano de passageiros e transfer de Barra do Garças, de conformidade com o estabelecido no art. 35 e seguintes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 8º – É vedada a transferência da CONCESSÃO sem autorização Municipal.

Art. 9º – O Edital de Licitação, originado desta Lei, deverá exigir das transportadoras participantes, entre outros critérios legais, o seguinte:

I - frota com idade média inferior a 05 (cinco) anos; II - bom estado de conservação e segurança dos veículos; III - capacidade máxima de passageiros e de carga dos veículos cessionários segundo norma nacional; IV - regularidade do veículo junto aos órgãos competentes; V - regularidade fiscal do proprietário do(s) veículo(s), perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; VI - número de veículos que atenda o mínimo exigido pelo Edital; VII - tarifa a ser cobrada pela proponente; VIII - critérios de desempate.

Art. 10 – Fica o Poder Público Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, dentro de 60 (sessenta) dias ou a qualquer tempo, se entender

necessário, por meio de Decreto, no que couber, de acordo com a legislação aplicada à espécie.

Art. 11 – As revisões e os reajustes periódicos das tarifas serão concedidos pelo Poder Executivo Municipal, por Decreto, entrando em vigor após *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do Art. 124, da Lei Orgânica do Município, com observância dos seguintes critérios, no que couber:

I – aumento de preço dos insumos, quando este vier influir no curso operacional da empresa e não puder ser compensado de sua produtividade.

II – melhoria na qualidade dos serviços, devidamente reconhecida pelo Poder concedente.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 471/2015 – CARTA CONVITE: 014-2015

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 471/2015 – Carta Convite: 014-2015

ONDE SE LÊ:

"ADITIVO Nº 018/2016 (CONTRATO Nº 471/2015)

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contratado nr. 471/2015 C. Convite 014/2015: C&C CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: aditivo de prazo. Vigência até: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 30 de junho de 2016."

Fonte: DOE-TCE: Ano 5, Nº 913, Página 34, em 21/07/2016

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2ª TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 471-2015 – Tomada de Preço 014/2015

(Nosso nr. 018/2016)

" O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo de Valor do contrato original Nº 471/2015 – Carta Convite 014/2015: Empresa: C&C Construção ltda, Objeto do 2º Termo: Fica acrescido o valor de 36.106,20 (Trinta e seis mil cento e seis reais e vinte centavos). Barra do Garças – 19 de dezembro de 2016.

LEI Nº 3.797 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.797 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 043/2016, de autoria do Vereador Paulo César Raye de Aguiar - PMDB.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ORGANIZAÇÕES ECO-ÉTNO-SÓCIO-CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS, DIREITOS HUMANOS E DE PROTEÇÃO À VIDA/FEPROVIDA**, entidade fundada em 15 de dezembro de 1999, alicerçada no "Movimento dos Protetores da Vida", organização constituída por entidades/membros fundadores, de cunho eminentemente cultural e ambiental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.565.207/0001-05, com sede na Rua Leonardo Vilas Boas, n° 365, bairro Campinas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 033/2016, de autoria da Vereadora Maria José de Carvalho - PP.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DA 1ª CIBM - AGRECB**, entidade fundada em 14 de março de 1996, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.310.062/0001-62, com sede na Avenida Senador Valdon Varjão, Km 04, bairro Distrito Industrial, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 035/2016, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT.

Cria o Selo Amigo do Meio Ambiente - SAMA no Município de Barra do Garças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei Cria o Selo Amigo do Meio Ambiente - SAMA no Município de Barra do Garças, para as pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas a proteção do Meio Ambiente no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Considerar-se-á Amigo do Meio Ambiente, as pessoas Físicas e/ou jurídicas que de fato divulgarem, estimularem, patrocinarem, ajudarem ou colaborarem para o desenvolvimento de ações de proteção ao Meio Ambiente no Município de Barra do Garças.

Art. 3º A permissão do uso do Selo Amigo do Meio Ambiente – SAMA será concedida, após analise do projeto, pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Barra do Garças, tendo a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do Conselho.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conseguirem permissão de uso do Selo Amigo do Meio Ambiente – SAMA, deverão pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o Selo Amigo do Meio Ambiente – SAMA, poderão utilizar o mesmo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, estabelecerá o modelo do Selo Amigo do Meio Ambiente – SAMA por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.800 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.800 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 040/2016, de autoria do Vereador João José dos Santos Filho-PMDB.

"Cria o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de dezembro, como o "Dia Municipal das Pessoas com Deficiência".

Art. 2º. A referida data será inserida no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.801 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.801 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 042/2016, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSB.

"Altera o Artigo 1°, da Lei Municipal nº 3.480 de 03 de janeiro de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1° da Lei Municipal nº 3.480 de 03 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º A Unidade de Saúde – UBS, do bairro Sena Marques, passa a denominar-se UBS JURACY TEIXEIRA**".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 482-2015 – TOMADA DE PREÇO 010-2015

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 482-2015 – Tomada de Preço 010-2015

ONDE SE LÊ:

"ADITIVO Nº 017/2016 (CONTRATO Nº 482/2015)

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contratado nr. 482/2015: ASSECOM-ASSESSORIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: aditivo de prazo: Vigência até: 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 30 de dezembro de 2016."

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3ª TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 482-2015 – Tomada de Preço 010/2015

(Nosso NÚMERO 017/2016)

" O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de Termo Aditivo de Valor do contrato original Nº 482/2015 – Tomada de Preço 010/2016: Empresa: Assecon - Assessoria e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 01.034.845/001-48. Objeto do 3º Termo: Fica acrescido o valor de 75. 916,64 (Setenta e cinco mil Novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)ao contrato 482/2016. Barra do Garças – 19 de dezembro de 2016.

AVISO DE DECISÃO PP 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 014/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que em razão de inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 014/2016 firmado entre o Município de Barra do Garças e a empresa INALAMED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 23.478.737/0001-10, fica aplicado à empresa sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo período de 02 (dois) anos. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402. 2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo de Farias (Prefeito Municipal), 16. 12.2016.

LEI Nº 3.788 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.788 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 064/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Independência, nº 1369, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Lindalva Rodrigues Farias, que possa servir para o uso e funcionamento da USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Bairro Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.792 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.792 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 068/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua José Valeriano Costa, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Leandro Golembiouski, que possa servir para uso e funcionamento da Secretaria Municipal Saúde de Barra do Garças/MT.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se exercer as atribuições pertinentes a secretaria como planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL PP 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 014/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 014/2016, firmado entre o Município de Barra do Garças e a empresa INALAMED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 23.478.737/0001-10, em razão de inexecução de descumprimento contratual. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo de Farias (Prefeito Municipal), 16.12.2016.

LEI Nº 3.790 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.790 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 066/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Carajás nº 475 e 475-A, Barra do Garças/MT, responsável Imobiliária Pedra Ltda, representada pela Sra. Doralice Ferreira de Abreu Gôngora, que possa servir para uso e funcionamento Secretaria Municipal Obras de Barra do Garças/MT.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se exercer as atribuições pertinentes ao órgão como planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 081/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Carajás, esquina com a Rua Couto Magalhães, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sr. Paulo Sérgio Bressiani, que possa servir para uso e funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se promover a disponibilização remédios de forma gratuita aos usuários do SUS, distribuído aos Postos de Saúde.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato Nº:	**471/2015**	**CARTA CONVITE 014/2015**
Objeto:	**Execução de Serviços de Cerca de Arame Farpado, Rede de Drenagem e Emissário de Esgoto Sanitário – Aterro Sanitário**	
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**	
Contratada:	**C&C Construção Civil LTDA-ME CNPJ: 13.407.836-0001/57**	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que os serviços, relacionados no contrato acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços no que tange os elementos visíveis, ocorrerá em até 90 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

Barra do Garças/MT, 18 de Julho de 2016

ENGENHEIRO FISCAL
CESAR NATAL MAGRINI **Engenheiro civil** **CREA PR00007914**

LEI Nº 3.793 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.793 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 069/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Hermano Ribeiro, S/N, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva, que possa servir para uso e funcionamento do Estação Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover e ampliar o acesso de jovens a políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam a sua capacidade de inclusão, participação social e emancipação.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Contrato Nº:	**471/2015**	**CARTA CONVITE 014/2015**
Objeto:	**Execução de Serviços de Cerca de Arame Farpado, Rede de Drenagem e Emissário de Esgoto Sanitário – Aterro Sanitário**	
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**	
Contratada:	**C&C Construção Civil LTDA-ME CNPJ: 13.407.836-0001/57**	

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, no que concerne aos elementos visíveis, e achando-se concluída, expediu-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, conforme Processo e contrato acima citado.

De Acordo

Barra do Garças, 22 de Agosto de 2016

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.791 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.791 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 067/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria nº 29, Centro, responsável Imobiliária Pedra Ltda, representada pela Sra. Doralice Ferreira de Abreu Gôngora, que possa servir para o uso e funcionamento do ECOPONTO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a disponibilização do espaço para a coleta de objetos e materiais que não devem ser descartados no lixo comum, devido ao seu grande volume, à necessidade de tratamento específico para suas peças e componentes e ao seu potencial de contaminação, bem como dispõe de espaço físico e estrutura suficiente para comportar os pneus recolhidos em nosso Município.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO 004/2016

CREDENCIAMENTO – Nº 004/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Prefeito Municipal, torna público que fica CANCELADO o Credenciamento **nº 004/2016**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE AASI-APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DOS SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II.** Informações das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 12/12/2016. Roberto Ângelo de Farias, Prefeito Municipal.

LEI Nº 3.795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 084/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Grande Universo, nº 05A, Nova Barra, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sr. Diego César Araújo, que possa servir para instalação do CRAS Construir.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a ofertar serviços e ações de proteção básica, manutenção das estruturas familiares em comunidades carentes, idosos, crianças, dependentes químicos e demais populações vulneráveis às condições socioeconômicas desfavoráveis.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE 041_2016

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **–** Nº 041/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.** Data da sessão pública: **04/01/2017** às **09h30min** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX. 66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 19/12/2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 023/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº. 045 de 15 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As alíneas "e" do inciso I, "g" do inciso II, "e" do inciso III, "h" do inciso IV, "j" do inciso V, ambas do § 2º do art. 5º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 2º (...)

I - (...)

e) documentos constantes nos anexos XVII e XVIII, totalmente preenchidos e reconhecidos firma.

II - (...)

g) documentos constantes nos anexos XVII e XVIII, totalmente preenchidos e reconhecidos firma.

III - (...)

e) documentos constantes nos anexos XVII e XVIII, totalmente preenchidos e reconhecidos firma.

IV - (...)

h) documentos constantes nos anexos XVII e XVIII, totalmente preenchidos e reconhecidos firma.

V - (...)

j) documentos constantes nos anexos XVII e XVIII, totalmente preenchidos e reconhecidos firma.

Art. 2º - Fica criado o § 10º no Art. 5º, com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

§ 10 Quanto aos documentos necessários para inscrição no cadastro fiscal, que se trata o § 2º deste artigo, o órgão competente desta Prefeitura verificará se a atividade ora requerida é de risco, caso avalie como tal, será solicitado, juntamente com a documentação de abertura da empresa, o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Art. 3º - Fica acrescido o inciso VII ao art. 33:

Art. 33 (...)

VII- Os imóveis pertencentes às associações comunitárias, as associações educacionais e culturais, e entidades educacionais ambas sem fins lucrativos, os orfanatos, asilos, desde que o imóvel esteja sendo usado para desempenhar as atividades acimas descritas, de acordo com legislação vigente.

Art. 4º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 37, com a seguinte redação:

Art. 37 (...)

Parágrafo Único - Quando a cobrança ocorrer por ação executiva, o contribuinte responderá ainda pelas custas cartorárias, processuais e honorários advocatícios.

Art. 5º - Fica acrescentado o art. 50-A, com a seguinte redação:

Art. 50-A – A planta de valores imobiliários, constantes nos Anexos II e III, será corrigida anualmente, no dia 1º de janeiro, usando como fator de correção o percentual acumulado do ano anterior do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

Art. 6º - O art. 51 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes no Anexo XIII, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 7º - Fica acrescido ao art. 56 o parágrafo 5º, incisos I a III, e os parágrafos 6º a 9º, com a seguinte redação:

Art. 56 (...)

***§ 5º** A responsabilidade por substituição de que trata este artigo não abrange:*

I - os serviços sujeitos à tributação fixa, na forma dos art. 67 deste Código, desde que seja apresentada certidão negativa de débitos municipais;

II - os serviços prestados por contribuintes sediados em outro Município, quando a incidência do imposto ocorrer naquele local, e não no Município de Barra do Garças.

III - O Micro Empreendedor Individual, pois já recolhe valor fixo no simples nacional.

***§** 6º Enquadrando-se a situação concreta em uma das hipóteses previstas neste artigo, e havendo a retenção por parte do substituto tributário, a responsabilidade do contribuinte estará excluída, cabendo ao tomador do serviço à obrigação de recolher o imposto devido e seus acréscimos legais.*

***§ 7º** Não havendo a devida retenção do imposto, o contribuinte e o substituto tributário responderão solidariamente pelos impostos devidos, com seus respectivos acréscimos legais.*

***§** 8º O substituto tributário recolherá o ISSQN aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de serviço.*

***§ 9º** No interesse da arrecadação e da administração fazendária, o Poder Executivo poderá suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária ora instituído, bem como baixar atos necessários à sua regulamentação.*

Art. 8º - Fica alterado o Art. 63, passando a constar os parágrafos § 1º a 6º, com a seguinte redação:

Art. 63 (...)

§ 1ºPara efeito de cobrança do imposto, considerar-se-á como valor do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

§ 2º Base de cálculo do serviço é a expressão monetária do valor auferido, imediata ou diferida, pela remuneração dos serviços prestados, compreendendo os custos, os materiais empregados, as despesas operacionais e não-operacionais e o lucro, ressalvando-se as mercadorias empregadas no serviço e que são tributadas pelo Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

§ 3º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 4º No caso dos serviços previstos no subitem 17.05 da lista anexa, serão deduzidos da base de cálculo os salários e encargos sociais dos trabalhadores fornecidos pela empresa de mão-de-obra temporária.

§ 5º Para os serviços previstos no subitem 13.04 da lista anexa, quando a atividade envolver a confecção de livros, jornais e periódicos, a base de cálculo será composta excluindo-se os custos com o papel de impressão e os filmes fotográficos aplicados no serviço gráfico.

§ 6º O ISSQN previsto no subitem 21.01 do Anexo XIII, somente incidirá sobre os valores dos emolumentos recebidos a título de remuneração para si próprios pelos oficiais de registros públicos, cartorários e notariais, não constituindo a base de cálculo os valores pagos a ANOREG (Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso), ao FUNAJURIS (Fundação de Apoio ao Judiciário de Mato Grosso) e a Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

Art. 9º - Ficam criados os arts. 63-A, 63-B E 63-C, com seus respectivos incisos e parágrafos:

Art. 63-A - Para efeito de cálculo do imposto no regime previsto pelo artigo anterior, serão aplicadas sobre o preço do serviço as respectivas alíquotas ad valorem no art. 64, observando também o previsto no art. 66 desta Lei.

Art. 63-B - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal, o imposto será calculado com base em alíquotas específicas, em função da natureza do serviço, independentemente da quantia paga a título de remuneração do próprio trabalho profissional do prestador do serviço.

§ 1º Considera-se serviço sob a forma de trabalho pessoal, para fins de tributação, a atividade profissional desenvolvida de modo individual e exclusivo por pessoa física, sem a interferência e/ou a participação de outros profissionais na sua produção.

§ 2º Não desqualifica o serviço pessoal a contratação de profissionais para a execução de serviços não relacionados com o objeto da atividade do prestador.

Art. 63-C - O profissional liberal, que seja pessoa física, recolherá o imposto em cota fixa.

§ 1º Considera-se profissional liberal, para fins do disposto neste artigo, aquele que exerce com independência ou autonomia profissão ligada à aplicação de seus conhecimentos técnicos e para a qual possua diploma legal de nível superior ou secundário técnico que o autorize ao exercício da respectiva atividade que prestem os seguintes serviços constantes no Anexo XIII presente a esta Lei Complementar:

I - médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

II - enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);

III - médicos veterinários;

IV - contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres;

V - agentes de propriedade industrial;

VI - advogados;

VII - engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos;

VIII - dentistas;

IX - economistas;

X – psicólogos;

XI – nutricionistas, Fisioterapeutas, Professores,

XII– técnicos em contabilidade e edificação;

XIII– demais técnicos e profissionais liberais não mencionados nos incisos de I a XII.

§ 2º - Considera-se profissional habilitado, para fins de cálculo do ISSQN na modalidade fixa das sociedades profissionais, o profissional, empregado ou não, que preste serviço que constituam ou façam parte do objeto social do ente moral, excluindo deste beneficio as pessoas jurídicas.

Art. 10 - Ficam alterados os incisos I ao XL, e revogam-se os incisos LXI ao CXXII do art. 64, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 64 (...)

I) 1 – Serviços de informática e congêneres.

a) 1.01– Análise e desenvolvimento de sistemas.....3%

b) 1.02 – Programação.....3%

c) 1.03 – Processamento de dados e congêneres. 3%

d) 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.....3%

e) 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.....3%

f) 1.06 – Assessoria e consultoria em informática. 3%

g) 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 3%

h) 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.....3%

II) 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

a) 2.01– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.. .....3%

III) 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

a) 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 3%

b) 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.....3%

c) 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.....5%

d) 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.....3%

IV) 4 – Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres.

a) 4.01 – Medicina e biomedicina. 3%

b) 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 3%

c) 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. 3%

d) 4.04– Instrumentação cirúrgica. 3%

e) 4.05– Acupuntura. 3%

f) 4.06– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. 3%

g) 4.07 – Serviços farmacêuticos. 3%

h) 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 3%

i) 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 3%

j) 4.10 – Nutrição. 3%

k) 4.11 – Obstetrícia. 3%

l) 4.12 – Odontologia. 3%

m) 4.13 – Ortopédica. 3%

n) 4.14 – Próteses sob encomenda. 3%

o) 4.15 – Psicanálise. 3%

p) 4.16 – Psicologia. 3%

q) 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. 3%

r) 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 3%

s) 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. 3%

t) 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. 3%

u) 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.....3%

v) 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. 3%

w) 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 3%

V) 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

a) 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia. 3%

b) 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.....3%

c) 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária. 3%

d) 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. 3%

e) 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. 3%

f) 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.....3%

g) 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. 3%

h) 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.....3%

i) 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. 3%

VI) 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

a) 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 3%

b) 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 3%

c) 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 3%

d) 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. 3%

e) 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres. 3%

VII) 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

a) 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 5%

b) 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 5%

c) 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. 5%

d) 7.04 – Demolição. 5%

e) 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 5%

f) 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. 3%

g) 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. 3%

h) 7.08 – Calafetação. 3%

i) 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. 3%

j) 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, ...3%

k) 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 3%

l) 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. 5%

m) 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. 3%

n) 7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres. 3%

o) 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 5%

p) 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. 3%

q) 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 5%

r) 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.....3%

s) 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 5%

t) 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 3%

VIII) 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

a) 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 3%

b) 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 3%

IX) 9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

a) 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). 3%

b) 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. 3%

c) 9.03 – Guias de turismo. 3%

X) 10 – Serviços de intermediação e congêneres.

a) 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. 3%

b) 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. 3%

c) 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. 3%

d) 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). 5%

d) 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer

meios. 3%

e) 10.06 – Agenciamento marítimo. 3%

f) 10.07 – Agenciamento de notícias. 3%

g) 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. 3%

h) 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 3%

i) 10.10 – Distribuição de bens de terceiros. 3%

XI) 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

a) 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações. 3%

b) 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. 3%

c) 11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas. 5%

d) 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 3%

XII) 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

a) 12.01 – Espetáculos teatrais. 5%

b) 12.02 – Exibições cinematográficas. 5%

c) 12.03 – Espetáculos circenses. 5%

d) 12.04 – Programas de auditório. 5%

e) 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 5%

f) 12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres. 5%

g) 12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.....5%

h) 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres. 3%

i) 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. 5%

j) 12.10 – Corridas e competições de animais. 5%

k) 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 5%

l) 12.12 – Execução de música. 5%

m) 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres 5%

n) 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. 3%

o) 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. 3%

p) 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. 5%

q) 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.....3%

XII) 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

a) 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.....3%

b) 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 3%

c) 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização..... .....3%

d) 13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.....3%

XIV) 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

a) 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).....3%

b) 14.02 – Assistência técnica. 3%

c) 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 3%

d) 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus. 3%

e) 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. 3%

f) 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.....3%

g) 14.07 – Colocação de molduras e congêneres. 3%

h) 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 3%

i) 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....3%

j) 14.10 – Tinturaria e lavanderia. 3%

k) 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. 3%

l) 14.12 – Funilaria e lanternagem. 3%

m) 14.13 – Carpintaria e serralheria. 3%

XV) 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

a) 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.....5%

b) 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. 5%

c) 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. 5%

d) 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. 5%

e) 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. 5%

f) 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.....5%

g) 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.....5%

h) 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. 5%

i) 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). 5%

j) 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. 5%

k) 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. 5%

l) 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. 5%

m) 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. 5%

n) 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. 5%

o) 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. 5%

p) 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.....5%

q) 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. 5%

n) - 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 5%

VI) 16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

a) 16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal. 5%

XVII) 17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

a) - 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 3%

b) - 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres. 3%

c) - 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. 3%

d) - 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. 3%

e) - 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.....3%

f) - 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.....3%

g) - 17.08 – Franquia (franchising). 5%

h) - 17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 3%

i) - 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 3%

j) - 17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 3%

k) - 17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 3%

l) - 17.13 – Leilão e congêneres. 3%

m) - 17.14 – Advocacia. 3%

n) - 17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. 3%

o) - 17.16 – Auditoria. 3%

p) - 17.17 – Análise de Organização e Métodos. 3%

q) - 17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. 3%

r) - 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. 3%

s) - 17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 3%

t) - 17.21 – Estatística.....3%

u) - 17.22 – Cobrança em geral. 3%

v) - 17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 3%

w) - 17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 3%

XVIII) - 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

a) - 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 3%

XIX) - 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

a) - 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 5%

XX) - 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

a) - 20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. 3%

b) - 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.....3%

c) - 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 3%

XXI) - 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

a) - 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 3%

XXII) - 22 – Serviços de exploração de rodovia.

a) - 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.....5%

XXIII) - 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

a) - 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.....3%

XXIV) - 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

a) - 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 3%

XV) - 25 - Serviços funerários.

a) - 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 3%

b) - 25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 3%

c) - 25.03 – Planos ou convênio funerários. 3%

d) - 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 3%

XXVI) - 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

a) - 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.....5%

XVII) - 27 – Serviços de assistência social.

a) - 27.01 – Serviços de assistência social. 3%

XVIII) - 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

a) - 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 3%

XXIX) - 29 – Serviços de biblioteconomia.

a) - 29.01 – Serviços de biblioteconomia. 3%

XXX) - 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

a) - 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química. 3%

XXXI) - 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

a) - 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres..... .....3%

XXXII) - 32 – Serviços de desenhos técnicos.

a) - 32.01 - Serviços de desenhos técnicos. 3%

XXXIII) - 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

a) - 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.....3%

XXXIV) - 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

a) - 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 3%

XXXV) - 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.....3%

XXXVI) - 36 – Serviços de meteorologia.

a) - 36.01 – Serviços de meteorologia. 3%

XXXVII) - 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

a) - 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins..... .....3%

XXXVIII) - 38 – Serviços de museologia.

a) - 38.01 – Serviços de museologia..... .....3%

XXXIX) - 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

a) - 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). 3%

XL) - 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

a) - 40.01 - Obras de arte sob encomenda..... .....3%

Art. 11 – Fica criado o art. 65-A com a seguinte redação:

Art. 65-A ***-*** *Para fins de incidência do ISSQN de construção civil, são definidos como serviços:*

I- de construção civil:

a) a edificação ou estruturação de prédios destinados à habitação e instalação industrial ou comercial, bem como a construção ou montagem nos referidos prédios, respectivamente, de estruturas de concreto armado ou metálicas;

b) a terraplanagem, a pavimentação, a construção de estradas, portos, logradouros e respectivas obras de arte, excetuadas as de sinalização, decoração e paisagismo;

c) a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que não tenham funcionamento isolado ao do imóvel;

d) a reparação, a conservação e a reforma dos bens imóveis relacionados nas alíneas a e b deste inciso.

II - de execução de obras hidráulicas: a construção ou ampliação de barragens, sistema de irrigação e de drenagem, ancoradouros, construção de sistema de abastecimento de água e de saneamento, inclusive a sondagem e a perfuração de poços.

III - auxiliares ou complementares das atividades de construção civil e de execução de obras hidráulicas:

a) a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;

b) o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras de construção civil e obras hidráulicas.

Parágrafo único ***-*** *Não são considerados serviços de construção civil:*

I- a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos que não se incorpore ao imóvel e/ou que tenham funcionamento independente do mesmo;

II - a reparação, a manutenção, a conservação, a lubrificação, a limpeza, a carga e descarga, o conserto, a restauração, a revisão e a reforma de produtos, máquinas, motores, elevadores, equipamentos em geral, peças ou qualquer objeto, mesmo que tenha sido incorporado ao imóvel;

III- a raspagem e calafetagem de assoalhos, inclusive enceramento ou colocação de sinteco ou material semelhante;

IV- quaisquer outros serviços à parte, definidos como tributáveis pelo imposto.

Art. 12 – Fica criado os parágrafos § 1º a § 5º, do art. 66 com a seguinte redação:

Art. 66 - (...)

§ 1º A base de cálculo do ISSQN, quando nos contratos de empreitada de construção civil, estiverem inclusos os matérias que não foi produzidos pelo prestador fora da obra onde está sendo executado o serviço, desde que se faça juntar as notas fiscais de compra de mercadoria, com respectivo endereço da obra e cópia do contrato de prestação de serviço.

§ 2º Os valores das deduções estão abaixo relacionados:

Base de Cálculo (Aplicada Sobre o Valor Bruto do Documento Fiscal)	***Tipos de Serviços***
60%	*Serviços em Geral*
50%	*Pavimentação Asfáltica*
50%	*Obras de Arte (pontes e viadutos)*
50%	*Drenagem*
50%	*Terraplanagem, aterro sanitário.*

§ 3º Os valores dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço, bem como o destino dos mesmos, é o constante dos documentos fiscais de aquisição ou produção, que devem ser apropriados individualmente por obra.

§ 4º A dedução dos materiais mencionada no § 2º deste artigo somente poderá ser feita se e quando os materiais se incorporarem diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.

§ 5º Nos casos que o prestador de serviço não apresentar o contrato de prestação de serviços e notas fiscais dos materiais utilizados, o valor do ISS incidirá sobre o valor total da nota fiscal.

Art. 13 – Ficam criados os arts. 66-A, 66-B e 66-C, com as seguintes redações:

Art. 66-A - O proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção de "habite-se", apresentar as notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e comprovar a quitação do imposto pelo prestador, ficando, em caso negativo, responsável pelo pagamento.

Parágrafo Único: Na liberação do Alvará de construção, o tomador de serviço assinará um termo de compromisso, junto ao Setor de Fiscalização de Tributos, no qual ficará responsável em reter em fonte o ISSQN dos serviços lhes prestados, ou requerer as notas de serviço, desde que sejam notas fiscais emitidas pela Prefeitura de Barra do Garças.

Art. 66-B - Na oportunidade de que trata o artigo anterior, será arbitrada a base de cálculo do ISSQN, sempre que se verificar a ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado pelo Anexo XXIV desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores contidos no anexo XXVI desta lei, serão corrigidos anualmente, no dia 1º de janeiro, utilizando como fator de correção o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano anterior.

Art. 66-C - Quando se tratar de incorporação imobiliária viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda, o ISSQN incidirá sobre o preço da construção da unidade autônoma, devendo ser destacada a fração de terreno correspondente, sobre a qual recairá o Imposto de Transmissão Intervivos – ITBI.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se incorporação imobiliária a atividade exercida com o objetivo de promover e realizar a construção para alienação total ou parcial de edificação ou conjuntos de edificações de unidades autônomas.

§ 2º Considera-se incorporador qualquer pessoa, física ou jurídica, que compromisse ou realize a venda de frações ideais de terreno, efetivando a vinculação de tais frações e unidades autônomas a edificações em construção ou a serem construídas sob regime de condomínio, ou, ainda, a pessoa que meramente aceite proposta para efetivação dessas transações, coordenando e levando a termo a incorporação e responsabilizando-se, conforme o caso, pela entrega das obras concluídas, pelo seu preço e demais condições estipuladas.

§ 3º Entende-se, também, como incorporador o proprietário ou titular de direitos aquisitivos que contrate a construção de edifícios destinados à constituição de condomínio, sempre que iniciarem as alienações antes da conclusão das obras.

§ 4º No caso de obras executadas dentro do Plano Nacional de Habitação, caracteriza-se a ocorrência do fato gerador do imposto pelo compromisso de venda de cada unidade antes do "habite-se" ou da conclusão da obra, sendo o momento da incidência determinado pelo comprovante do sinal de aquisição da unidade, correspondente ou não à parcela das cotas de construção e do terreno.

Art. 14 - Ficam alterados o Art. 67 e também seu § 1º, e acrescenta-se os parágrafos § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, com as seguintes redações:

Art. 67 - Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Administração, tratamento fiscal mais simples e adequado, o imposto poderá ser calculado por estimativa, ou seja, valor fixo para o ISSQN, com base em dados declarados pelo contribuinte ou em outros elementos informativos apurados pela Administração Tributária.

§ 1º O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá, a critério da Administração Municipal, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes ou por grupos de atividades econômicas.

(...)

§ 3º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser fixada por estimativa mediante iniciativa do Fisco Municipal ou requerimento do sujeito passivo, quando:

I - a atividade for exercida em caráter provisório;

II - o sujeito passivo for de rudimentar organização, conforme definido em regulamento;

III - a espécie, modalidade ou volume de negócios e de atividades do contribuinte aconselharem tratamento específico;

IV - o sujeito passivo não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar, sistematicamente, de cumprir obrigações e/ou deveres instrumentais tributários.

§ 4º Entende-se por atividade exercida em caráter provisório aquela cujo exercício é de natureza temporária e se vincula a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

§ 5º Para a determinação da receita estimada e consequente cálculo do imposto, serão consideradas as informações obtidas, especialmente:

I - o valor das despesas realizadas pelo contribuinte;

II - o valor das receitas por ele auferidas;

III - o preço corrente do serviço;

IV - o volume e a rotatividade do serviço no período considerado;

V - os fatores de produção usados na execução do serviço;

VI - o tempo despendido na elaboração do serviço e a natureza específica da atividade;

VII - a margem de lucro praticada;

VIII - os indicadores da potencialidade econômica do contribuinte e do seu ramo de atividade;

IX - as peculiaridades do serviço prestado por cada contribuinte durante o período considerado para cálculo da estimativa.

§ 6º - As informações referidas no parágrafo anterior podem ser utilizadas pela Administração Tributária, isolada ou conjuntamente, a fim de ser obtida receita estimada compatível com o desempenho econômico do contribuinte.

Art. 15 - Ficam criados os Arts. 67-A, Art.67-B e Art. 67-C:

Art. 67-A - O regime de estimativa:

I - será fixado por relatório de agente fiscal e homologado pela chefia competente;

II - terá a base de cálculo expressa em moeda corrente e será atualizada pelo índice e forma de correção adotada pelo Município;

III - a critério do Fisco, poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, revisto ou revogado;

IV – Os contribuintes com valores de ISSQN fixos, terão seus valores corrigidos anualmente, no dia 1º de janeiro, utilizando como fator de correção o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do ano anterior.

§ 1º O enquadramento no regime de estimativa, bem como as hipóteses de suspensão, revisão e revogação, somente serão efetivados mediante notificação prévia do Fisco ao contribuinte.

§ 2º Independentemente de procedimento fiscal e sempre que o preço total dos serviços prestados no exercício tenha excedido a estimativa, o contri-

buinte recolherá, até o dia 10 (dez) de fevereiro do exercício seguinte, o imposto devido sobre a diferença atualizada monetariamente, sem a imposição de juros e multa, sob pena de lançamento de ofício, após esse prazo.

Art. 67-B - A revisão da estimativa por solicitação do contribuinte somente será feita quando comprovada a existência de elementos suficientes que a justifique ou quando da superveniência de fatores que modifiquem a situação fiscal do contribuinte.

Art. 67-C - O pedido de revisão não prorrogará o prazo de vencimento do imposto fixado, nem impedirá ou suspenderá a fluência de encargos moratórios sobre o seu principal corrigido monetariamente.

§ 1º Julgada procedente a revisão, total ou parcialmente, a diferença recolhida na pendência da decisão será compensada nos recolhimentos futuros ou restituída ao contribuinte, se este assim o preferir.

§ 2º A procedência parcial da revisão implica em lançamento substitutivo, somente tendo início a incidência de encargos moratórios após o prazo de 30 (trinta) dias concedido para o pagamento do crédito, contado a partir de sua regular notificação ao sujeito passivo.

Art. 16 – Fica acrescido ao Art. 68, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 68 (...)

Parágrafo Único. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal competente, quando:

I - não puder ser conhecido o valor efetivo do preço do serviço;

II - os registros fiscais ou contábeis, bem como as declarações ou documentos fiscais exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, forem insuficientes ou não merecerem fé;

III - o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;

IV - for constatada a existência de fraude ou sonegação, pelo exame dos livros ou documentos fiscais ou comerciais exibidos pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação.

V – na obra de construção civil, quando não for apresentado contrato de prestação de serviço ou recibos de pagamento, e nos casos em que o preço do serviço for menor que o estabelecido no Anexo XXIV desta lei.

Art. 17 - Fica criado no Art. 69, os Parágrafos § 4º e § 5º, incisos I a III, com as seguintes redações:

Art. 69 (...)

§ 4º - O montante apurado será acrescido de 30% (trinta por cento), a título de lucro ou vantagem remuneratória a cargo do contribuinte.

§ 5º - Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pela forma estabelecida, apurar-se-á o preço do serviço levando-se em conta:

I - os recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes;

II - o preço corrente dos serviços, à época a que se referir o levantamento;

III - os fatores inerentes e situações peculiares ao ramo de negócio ou atividades, considerados especialmente os que permitam uma avaliação do movimento tributável.

Art. 18 - Ficam criados os art. 69-A e Art. 69-B:

Art. 69-A - Na composição da receita arbitrada:

I - serão observados os fatos atinentes ao período em que se verificarem as ocorrências;

II - serão deduzidos os pagamentos efetuados no período.

Art. 69-B - Cessarão os efeitos do arbitramento quando o contribuinte, de forma satisfatória, a critério do Fisco, sanar as irregularidades que deram origem ao procedimento.

Art. 19 – Ficam criados os Arts. 71-A a Art. 71-E:

Art. 71-A - O Imposto sobre Serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no item 12 da Lista de Serviços, será calculado sobre:

I - o preço cobrado por bilhete de ingresso ou qualquer outro meio, a título de entrada, em qualquer divertimento público, quer em recintos fechados, quer ao ar livre;

a) Para a confecção de bilhetes de ingresso, as gráficas e congêneres deveram requerer autorização para confecção na Prefeitura. b) Quando os bilhetes de ingresso não forem confeccionados em Barra do Garças, os locatários de casas de shows, salão de festas, boates e congêneres, deveram encaminhar o organizador do evento até a Prefeitura, com a nota fiscal da confecção dos bilhetes, para serem cadastrados, sob pena de multa pelo não cumprimento.

II - o preço cobrado, por qualquer forma, a título de consumação mínima, cobertura musical, couvert e contradança, bem como pelo aluguel ou venda de mesas e lugares em clubes ou quaisquer outros estabelecimentos diversionais;

a) quando o evento incluir no preço do bilhete de ingresso, bebidas e alimentos, poderá ser deduzido até 50% da base de cálculo do imposto, desde que se junte as notas fiscais das bebidas e alimentos, que estejam em nome do responsável pelo evento, com complemento citando o nome do evento.

III - o preço cobrado pela utilização de aparelhos, armas e outros apetrechos, mecânicos ou não, assim como a ocupação de recintos instalados em parques de diversões ou em outros locais permitidos.

§ 1º - Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões, distribuídos a título de "cortesia", quando dados em contraprestação de publicidade, hospedagem, ou qualquer tipo de benefício ou favor.

§ 2º - A administração tributária municipal poderá deduzir da base de cálculo do imposto o valor das cortesias concedidas sem nenhuma contraprestação, limitado ao percentual de 10% (dez por cento) do total dos ingressos confeccionados para o evento.

Art. 71-B - O recolhimento do imposto incidente sobre os serviços de que trata este artigo será antecipado pelo contribuinte em valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos ingressos confeccionados para o evento.

§ 1º - Caso o contribuinte não aceite o percentual estipulado no caput deste artigo, ficará sujeito a regime especial de apuração no dia do evento, sem prejuízo do pagamento antecipado do imposto referente à, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de ingressos colocados à venda e ao pagamento complementar no dia útil seguinte ao da realização do evento.

§ 2º O regime especial de apuração de que trata o parágrafo anterior pode ser substituído, a critério da fiscalização tributária, por declaração de público estimado firmado pela Polícia ou Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 71-C - A não-antecipação do ISSQN, nos termos do artigo anterior, constituirá impedimento à liberação do alvará de licença para a realização do evento.

Art. 71-D - A regra do artigo anterior não se aplica a contribuintes estabelecidos e inscritos na Fazenda Municipal de Barra do Garças.

Art. 71-E – Os ISSQN com valores fixos (estimados) serão corrigidos anualmente, no dia 1º de janeiro, usando como parâmetro o fator de correção IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)acumulado do ano anterior.

Art. 20 – Ficam criados os arts. 78-A a Art. 78-E:

Art. 78-A - O imposto será recolhido por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que será gerado eletronicamente no fechamento do livro de prestação de serviço eletrônico, e quando o contribuinte não usar o meio eletrônico para emissão das notas fiscais de serviço, o livro modelo 51 deverá ser levado ao Setor de Cadastro, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço, para ser gerado o DAM.

Art. 78-B - As empresas e os profissionais autônomos de prestação de serviços de qualquer natureza, que desempenharem atividades classificadas em mais de um item ou subitem de atividades constantes da tabela anexa, estarão sujeitos ao imposto com base nas alíquotas correspondentes a cada uma dessas atividades, separadamente.

Art. 78-C - Os contribuintes sujeitos ao imposto com base no preço do serviço e os com valores fixados (estimativa) o recolherão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de serviço, na forma prevista em regulamento.

Art. 78-D - Os contribuintes que, na condição de prestadores de serviços de qualquer natureza, no decorrer do exercício financeiro, tornarem-se sujeitos à incidência do imposto, serão tributados a partir do mês em que iniciarem as atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do caput, os contribuintes sujeitos ao ISSQN fixo recolherão o imposto proporcionalmente, de acordo com o número de dias restantes para o término do mês, isso também valerá nos casos em que o contribuinte requerer a baixa definitiva.

Art. 78-E - Consideram-se empresas distintas, para efeito de lançamento e cobrança do imposto:

I - as que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - as que, embora pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, tenham funcionamento em locais diversos.

Parágrafo único. Não serão considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem os vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 21 – Ficam criados os Arts. 79-A a 79-P:

Art. 79-A - É obrigatória por parte dos contribuintes sujeitos ao recolhimento com base no preço do serviço, a emissão de nota fiscal de serviço em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do imposto, na forma estabelecida neste Código.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as instituições financeiras e assemelhadas, bem como as atividades em que a espécie e o volume forem incompatíveis com o regime do caput deste artigo, desde que existam outros documentos necessários e suficientes à apuração do fato gerador, sendo obrigatório ainda, neste último caso, o reconhecimento e a autorização do Fisco Municipal.

Art. 79-B - A nota fiscal de serviços obedecerá aos requisitos fixados em regulamento, não podendo ser emendada ou rasurada de modo que lhe prejudique a clareza ou a veracidade.

Art. 79-C - A confecção das notas fiscais de serviços dependerá de prévia autorização da repartição fazendária competente.

§1º As gráficas e estabelecimentos congêneres deverão manter, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os registros correspondentes às notas fiscais de serviços que confeccionarem.

Art. 79-D - As notas fiscais de serviços terão prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da autorização do Fisco Municipal para a sua impressão.

§1º Após o prazo fixado no caput, torna-se irregular e passível de multa a emissão das notas fiscais vencidas.

Art. 79-E - Os contribuintes que recolhem o imposto com base no preço do serviço e que não utilizam o meio eletrônico para emissão e escrituração fiscal são obrigados à escrituração do Livro Registro de Prestação de Serviços Modelo 51.

§1º O livro a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos requisitos e modelos fixados em regulamento.

§2º O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser autenticado pela repartição competente anteriormente à sua utilização, nos casos de emissão manual.

§3º Tratando-se da escrituração eletrônica, o livro deverá ser impresso, ao término de cada exercício, ser encadernado e apresentados no mês de fevereiro do ano subsequente a emissão da nota, no Setor de Cadastro, para ser autenticado.

§4º Excetuam-se do disposto no caput do presente artigo as instituições financeiras e assemelhadas, além dos casos específicos de dispensa autorizados pelo Fisco Municipal.

§5º O sistema sendo totalmente digital de emissão e escrituração de notas fiscais, a critério do Fisco Municipal, poderá ser dispensada a encadernação prevista no § 3º deste artigo.

§6º Na escrituração da base de cálculo e do valor do ISS no livro fiscal eletrônico de serviços, independentemente se o contribuinte estiver no regime de ISS fixo (estimativa fixa) ou com recolhimento de ISS através do Simples Nacional, deverá conter o valor da base de cálculo com respectivo valor do ISS.

Art. 79-F - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços, sediadas no Município de Barra do Garças, a critério do Fisco Municipal, poderão ser obrigadas a entregar declarações de notas fiscais dos respectivos serviços tomados, conforme dispuser o regulamento.

Art. 79-G - Por meio de ato infra legal, poderão ser instituídas quaisquer outras obrigações acessórias que se mostrem eficazes no combate à evasão fiscal do imposto, especialmente com emprego de recursos de informática.

Art. 79-H - As instituições financeiras e assemelhadas deverão apresentar, por agência ou dependência, a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) que é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, para registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), até o décimo dia subsequente ao mês da prestação de serviço.

Art. 79-I - Os contribuintes de rudimentar organização, conforme definido em regulamento, poderão, a critério da Fazenda Municipal, ser dispensados total ou parcialmente dos deveres instrumentais tributários previstos neste Capítulo.

Art. 79-J - Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá no referente à competência do Município, escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Art. 79-K - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; a Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e; a Nota Fiscal de Prestação de Serviços; o Cupom Fiscal Eletrônico; o Cupom Fiscal de Estacionamento; o Cupom Fiscal de Eventos; o Recibo de Retenção na Fonte; a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e e a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), cujos modelos serão definidos em Ato do Poder Executivo.

§1º O Poder Executivo poderá instituir ou extinguir outros documentos fiscais para controle da atividade do contribuinte, do substituto tributário e de qualquer tomador de serviço.

§2º A obrigação da entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e se estende ao não prestador de serviços conforme disposto em Regulamento.

§3º A Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica deverá ser emitida pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edilícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços, sem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

§4º Caberá ao Regulamento disciplinar a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica, definindo, em especial, os tomadores e os intermediários sujeitos à sua emissão.

§5º Por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico, Cupom de Estacionamento, o Cupom Fiscal de Eventos ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em Regulamento ou autorizada por regime especial.

Art. 79-L - A critério do Fisco Municipal, poderá ser instituídos a Declaração Mensal de Serviços – DMS, a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a Nota Fiscal Fatura de Serviços, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o Cupom Fiscal e o Recibo de Retenção na Fonte, cujos modelos serão definidos em Ato do Poder Executivo.

§1º O Poder Executivo poderá instituir outros documentos fiscais para controle da atividade do contribuinte, do substituto tributário e de qualquer tomador de serviço.

§2º A obrigação da entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS se estende a não prestador de serviços conforme disposto em Regulamento.

Art. 79-M - Os cupons fiscais de eventos, os bilhetes, os ingressos ou as entradas utilizados pelos contribuintes do Imposto, para permitir o acesso do público ao local do evento, inclusive os gratuitos, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços de diversões públicas, são considerados documentos fiscais para os efeitos da legislação tributária do Município, e somente poderão ser comercializados ou distribuídos se autorizados previamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme dispuser o Regulamento.

§1° A comercialização ou distribuição de cupons fiscais, de bilhetes, ingressos ou entradas, sem a prévia autorização, equivale a não emissão de documentos fiscais, sujeitando o infrator às disposições sobre infrações e penalidades previstas na legislação tributária do Município.

§2º As empresas responsáveis pelo controle eletrônico de acessos a eventos ficam brigadas a enviar à Secretaria Municipal da Fazenda as informações relativas aos eventos que forem responsáveis, conforme as especificações indicadas em Ato do Secretário da Fazenda, sujeitando-se o infrator à penalidade relativa ao embaraço à ação fiscal indicada no inciso IV do art. 85 desta Lei.

Art. 79-N - Constituem instrumentos auxiliares de escrita fiscal, sem prejuízo de outros documentos que sejam julgados necessários, de exibição obrigatória à Autoridade Administrativa Fiscal:

I - os livros de contabilidade em geral, do contribuinte tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares;

II - os documentos fiscais, as guias de pagamento de tributos, ainda que devidos a outros entes da federação;

III - demais documentos contábeis relativos às operações do contribuinte, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 79-O - Os livros, documentos fiscais e os instrumentos auxiliares da escrita fiscal são de exibição obrigatória ao Auditor Fiscal e não podem ser retirados do estabelecimento.

Art. 79-P - As penalidades serão aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

Art. 22 – Fica alterado os incisos II e VI do Art. 80, e fica acrescido ao inciso VI as alíneas “a” e “b”; ao inciso VII a alínea “a”, e ao Art. 80 os incisos IX e X:

Art. 80 (...)

II - as associações desportivas, associações educacionais e culturais, associações recreativas e colônias de férias, devidamente legalizadas, sem fins lucrativos, em razão do cumprimento de suas finalidades estatutárias, desde que seus diretores não sejam remunerados e excluídos as prestações de serviços em concorrência com empresas privadas;

VI – a obra de construção civil para fins residenciais, que forem executadas pelo proprietário do imóvel.

a) Quando a obra for executada parcialmente pelo proprietário do imóvel, o ISSQN a ser recolhido, será somente dos serviços prestados por terceiros.

b) o pedido de isenção que se trata este artigo, só será concedido uma única vez.

VII – (...)

a) Para isenção a que se trata o parágrafo anterior, serão analisados a quantidade de metros quadrados da obra, com relação ao número de funcionários registrados (pedreiros e serventes), constatado que o número de funcionários registrado não seria o suficiente para executar a obra no prazo determinado entre o pedido de alvará de construção e o habite-se, então será arbitrado o valor da diferença do serviço, e cobrado o ISS.

IX – O ISS sobre a mão de obras de construção civil, desde que a obra tenha mais de 5 (cinco) anos, e se faça juntar documentos comprobatórios.

X – As pessoas jurídicas com título de utilidade pública, de acordo com lei especifica vigente.

Art. 23 – Fica acrescido ao Art. 82 os incisos I e II:

Art. 82 - (...)

I - Quando a constituição da pessoa jurídica for essencialmente sem fins lucrativos, será necessário apenas o primeiro pedido de reconhecimento da imunidade ou isenção, não havendo mais a necessidade de requerimento anual.

II - Se houver mudança na Lei que deixa de isentar ou imunizar a pessoa jurídica, que gozava de tais benefícios, automaticamente os impostos serão gerados, obedecendo a legislação vigente.

Art. 24 - O art. 85 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 (...)

I - relativos ao Livro Registro de Prestação de Serviços:

a) aos que não possuírem o livro ou, ainda que o possuam, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto tenha sido integralmente recolhido: multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;

b) aos que não possuírem o livro ou, ainda que o possuam, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto não tenha sido integralmente recolhido: multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por livro fiscal;

c) aos que escriturarem livros não autenticados: multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;

d) nos casos de fraude, adulteração ou inutilização do livro fiscal: multa de R$ 700,00 (setecentos reais) por livro fraudado, adulterado ou inutilizado;

e) multa no valor de 100 (cem reais) nos casos de deixar de comprovar mensalmente com documentação hábil, a critério da Fazenda Municipal, a inexistência de resultado econômico por não ter prestado serviços tributáveis pelo Município;

f) multa de 5 (cinco) vezes o valor do Alvará de Instalação ou Funcionamento vigente podendo chegar até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos casos de não possuir ou negar a apresentar à fiscalização livros, talonários, declarações, faturas, guias de recolhimento e demais elementos do documentário fiscal exigido pela Legislação Tributária Municipal, bem como nos casos em que tais livros e documentos forem omissos ou se apresentarem escriturados ou preenchidos de forma ou com elementos incorretos ou quando o contribuinte de qualquer outro modo impedir ou embaraçar a ação fiscal;

g) multa de R$ 70,00 (setenta reais) nos casos de emissão de notas fiscais fora da ordem numérica e cronológica;

h) Com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), pela não apresentação da Base de Cálculo dos serviços prestados de acordo com legislação vigente;

i) com multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a empresa que possuir livros fiscais informatizados, que não os apresentarem encadernados, para serem autenticadas, até o último dia do mês de fevereiro, do ano subsequente às prestações dos serviços.

j) com multa de R$ 200,00 (duzentos reais), por livro, quando extraviado os livros modelo 51 (Registro de Notas Fiscais) ou modelo 57 (Termo de Ocorrência).

k) Com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), por bloco, por utilizar Blocos de Notas Fiscais sem autorização da Prefeitura;

l) Com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) por bloco na utilização de Notas Fiscais com data limite para emissão vencida;

m) com multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a empresa que for notificada a apresentar documentário fiscal, para fins de fiscalização, que não o fizer no prazo estabelecido.

n) com multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor da Taxa de Licença para Instalação e ou Funcionamento, a empresa que for notificada a emitir documento fiscal, de acordo com normas estabelecidas, que não o fizer.

II - relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, e outros documentários fiscais:

a) aos que mandarem imprimir ou que imprimirem, para si ou para terceiros, nota fiscal sem a correspondente autorização para a impressão: multa de R$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal irregularmente impressa, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem ou inutilizarem nota fiscal: multa de R$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal não emitida, emitida com importância a menor, adulterada ou inutilizada, estabelecido o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa de R$ 300,00 (Trezentos reais) por nota fiscal emitida ou utilizada irregularmente, estabelecido o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

d) nos casos de perda ou extravio de nota fiscal: multa de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo excluída a penalidade com a comunicação espontânea do fato ao Fisco, conjuntamente com o Boletim de Ocorrência e a publicação de aviso em jornal de circulação diária do Município;

e) por ocasião de espetáculos de diversões públicas, aos que não providenciarem a emissão de bilhetes de ingresso ou assemelhados, na forma do regulamento, deixarem de inutilizá-los no ato do recolhimento na portaria, ou ainda, fizerem retornar à bilheteria os já utilizados: multa de R$ 3. 000,00 (três mil reais).

f) Com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) por bloco na utilização de Notas Fiscais com data limite para emissão vencida;

g) Com multa no valor de R$ 1000,00 (um mil reais) por bloco de Notas Fiscais em caso de extravio.

h) com multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a empresa que for notificada a apresentar documentário fiscal, para fins de fiscalização, que não o fizer no prazo estabelecido.

i) com multa de 10 (dez) vezes o valor correto da nota, o contribuinte que deixar de emitir nota fiscal ou emiti-la com erro ou omissões.

j) com multa correspondente a 5 (cinco) vezes o valor da Taxa de Licença para Instalação e ou Funcionamento, ao estabelecimento gráfico que deixar de exigir a autorização firmada pelo órgão competente para a impressão de documentos fiscais.

k) com multa de duas vezes o valor da nota eletrônica emitida, o contribuinte que emitir nota fiscal de serviços que não conste em seu CNE e atividades.

l) com multa de duas vezes o valor da nota eletrônica emitida, o contribuinte que possuir código de atividade isenta de ISSQN e criar outras descrições de serviços, que não sejam isentos, utilizando este mesmo código de atividade.

m) Com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), a empresa que emitir nota fiscal eletrônica de serviço, constando que o serviço foi prestado em outro município, e após comprovado pelo agente fiscalizador que o serviço na realidade foi desempenhado neste município.

n) Com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a empresa que na ocasião da emissão da nota fiscal de serviços eletrônica, constar que o ISS foi retido em fonte, e for comprovado que não houve a retenção.

o) Com multa de 2 (duas) vezes o valor do ISSQN devido, as instituições financeiras e congêneres que não fizerem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) na data prevista nesta lei.

III - relativos às declarações em geral, com exceção das instituições financeiras: aos que deixarem de apresentar no prazo legal ou mesmo apresentarem com dados inexatos ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, quaisquer declarações a que obrigados: multa de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por declaração não entregue ou apresentada com incorreções e ou omissões;

IV - relativos à ação da fiscalização tributária: aos que recusarem a exibição de documentos fiscais, embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) por notificação não cumprida, parcial ou totalmente.

V – relativo à substituição tributária.

a) com multa de R$ 200,00 (duzentos reais) o substituto tributário que deixar de apresentar a movimentação relativa às retenções de ISSQN, tendo ou não movimentação, até o décimo dia do mês subsequente a prestação de serviço;

b) com multa de duas vezes o valor do ISSQN devido, ao substituto tributário que reter o montante relativo aos serviços lhes prestados, e não repassar a este órgão, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço;

c) com multa de duas vezes o valor do ISSQN devido, ao substituto tributário que deixar de reter em fonte o ISSQN dos serviços lhe prestados;

d) com multa de R$ 100,00 (cem reais), o substituto tributário que não fornecer comprovante original ao prestador de serviço, quando retido o ISSQN em fonte.

e) com multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) o substituto tributário, vinculados ou não ao fato gerador, que deixarem de apresentar no prazo legal, documentos relativos a terceiros, indispensáveis à apuração do imposto devido.

VI – relativo à construção civil

a) com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e embargo da obra, a construtora que iniciar obras neste município antes de procurar a Prefeitura para esta quitando o ISSQN.

b) com multa de R$ 1000,00 (um mil reais) e embargo da obra, toda construtora constituída juridicamente em outro município, que possua débitos com esta Fazenda Municipal.

c) com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a empresa de construção civil que utilizar a alíquota com dedução de material utilizado na obra, e for comprovado que a nota é apenas de serviço.

VII - com multa de R$ 110,00 (cento e dez reais), por documento fiscal, até o limite de R$ 5.000 (cinco mil reais), a falta de:

a) emissão, quando obrigatória, de nota fiscal, de cupom fiscal ou de qualquer outro documento instituído pelo Poder Executivo para controle da atividade do contribuinte, do substituto tributário e do tomador de serviço;

b) conservação de documentos fiscais de forma a prejudicar lhes a legibilidade ou seu exame, até que ocorra a decadência da obrigação tributária ou a prescrição dos créditos decorrentes;

VIII- em casos de condutas tipificadas em lei como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação criminal que couber: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido, monetariamente atualizado;

IX- Do Cadastro Econômico;

a) com multa de valor correspondente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e a proibição de exercer a atividade econômica, quaisquer pessoas obrigadas à inscrição no Cadastro Fiscal da Prefeitura, que não o fizer no prazo, forma e condições disciplinadas na Legislação Tributária Municipal, e se necessário o estabelecimento será lacrado, até que regularize sua situação;

b) com multa igual a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por exercício, até a regularização da inscrição, voluntária ou de ofício, qualquer pessoa sujeita a inscrição cadastral que o fizer com omissão ou dados incorretos;

c) com multa de valor equivalente a 2 (duas) vezes o valor do Alvará para Instalação e ou Funcionamento vigente, por exercício, até a regularização da situação voluntária ou de ofício, quaisquer pessoas obrigadas a inscrição cadastral que deixar de comunicar a cessação da atividade no prazo, forma e condições previstas na Legislação Municipal.

X - com multa de valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), quaisquer pessoas que infringirem dispositivo da Legislação Tributária do Município para os que não tenham sido especificadas nos incisos de I a IX.

Art. 25 – O Art. 86 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 -A base de cálculo do imposto é o valor da transação imobiliária realizada, observado como limite mínimo o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

§1º Considera-se valor venal o constante da Planta de Valores Imobiliários, de acordo com art. 19, parágrafo 1º.

§2º A base de cálculo do imposto, em relação aos imóveis urbanos, em nenhuma hipótese será inferior ao valor constante da Planta de Valores Imobiliários.

§3º A base de cálculo do imposto, em relação aos imóveis rurais, em nenhuma hipótese será inferior ao valor da declaração para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural do exercício da transmissão.

§4º Nas arrematações judiciais ou extrajudiciais, inclusive adjudicações e remições, a base de cálculo será o valor da arrematação.

§5º Na transmissão de bens imóveis derivados de partilha judicial a base de cálculo do imposto será o valor da parte excedente da meação, quinhão ou da parte ideal dos imóveis.

§6º Na transmissão dos direitos reais de usufruto, uso, habitação, ou renda expressamente constituída sobre imóveis, mesmo em caráter vitalício, a base de cálculo corresponderá ao rendimento presumido do bem durante a duração do direito real, limitada ao período de 5 (cinco) anos.

§7º O valor dos bens ou direitos transmitidos, em quaisquer das hipóteses previstas nesta Lei será apurado pela Administração Tributária com base nos dados que dispuser e, ainda, nas informações prestadas pelo sujeito passivo.

§8º O valor da avaliação poderá ser contraditado, mediante impugnação e/ou recurso, na forma estabelecida no regulamento.

§9º Quando a Administração Pública Municipal não acatar o valor declarado pelo sujeito passivo, promoverá a avaliação e lançamento de ofício, buscando o valor vigente no mercado imobiliário, conforme disposto no art. 86, do bem ou direito, ressalvado ao contribuinte o direito de requerer avaliação contraditória.

Art. 26 – Fica alterado o inciso XVIII, do Art. 87:

XVIII – Quando o contribuinte deixar de lavrar a escritura, a base de cálculo do imposto é o valor de mercado imobiliário no ato da lavratura, observado como limite mínimo o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 27 - O Art. 92 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 - A base de cálculo do imposto é o valor da transação imobiliária realizada, observado como limite mínimo o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, para os imóveis rurais, o valor mínimo não poderá ser inferior ao disposto o art. 19 e § 1º e nem inferior ao valor da declaração para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural do exercício da transmissão.

Art. 28 – Fica alterado a alínea "a", e acrescido as alíneas "b" e "c", ao inciso I, do Art. 94:

Art. 94 (...)

a)sobre o valor efetivamente financiado até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais): 0,50% (meio por cento);

b)sobre o valor efetivamente financiado de R$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): 1,0% (um por cento);

c)sobre o valor excedente ao previsto na alínea "b", deste artigo: 2,0% (dois por cento);

Art. 29 – Fica alterado o inciso VIII, e o parágrafo Único, do Art. 103 e fica acrescido ao mesmo artigo o inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 103 (...)

VIII – Taxa de Serviços Sobre Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

IX – Taxa Referente Liberação da Licença de Vigilância Sanitária

Parágrafo único - As taxas de que tratam os incisos de I a IX se caracterizam em termos de licença.

Art. 30 – O Art. 115 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 - A taxa é devida em razão da natureza da atividade desenvolvida pelo estabelecimento conforme a tabela constante do Anexo XX.

Art. 31 - O Art. 117 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117 - Será exigida a renovação da licença e pagamento das taxas respectivas conforme critérios previstos na Tabela do Anexo XX para a atividade, quando ocorrerem quaisquer das seguintes alterações.

Art. 32 - O Art. 119 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 - Não havendo, no Anexo XX, especificação para determinada atividade, a taxa será calculada a critério da administração, pelo item que guardar maior identidade de características, sendo, na dúvida entre dois ou mais itens, adotado o de menor valor.

Art. 33 – Fica criado o Art. 120-A:

Art. 120-A - A Taxa de Licença Para Instalação e ou Funcionamento será corrigida anualmente, no dia 1º de janeiro, usando como parâmetro o fator de correção IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)acumulado do ano anterior.

Art. 34 – Fica alterada a descrição da Seção XI, e o artigo 167:

SEÇÃO XI

Taxa de Serviços Sobre Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Art. 167 - A regulamentação da Taxa de Serviços Sobre Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental será feita através de Lei Complementar.

Art. 35 – Fica criada a Seção XI-A, e fica alterado os artigos 168 e 169:

SEÇÃO XI-A

Taxa Referente Liberação da Licença de Vigilância Sanitária

Art. 169 - A regulamentação da Taxa Referente Liberação da Licença de Vigilância Sanitária será feita através de Lei Complementar.

Art. 170 - A Taxa Referente Liberação da Licença de Vigilância Sanitária será corrigida anualmente, no dia 1º de janeiro, usando como parâmetro o fator de correção IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)*acumulado do ano anterior.*

Art. 36 – Ficam revogados os Arts. 171 a 173.

Art. 37 – O Art. 174 passa avigorar com a seguinte redação.

Art. 174 - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Licença Para Instalação e ou Funcionamento, as associações comunitárias e religiosas, as associações educacionais e culturais, e entidades educacionais ambas sem fins lucrativos, os orfanatos, asilos e empresas com título de utilidade pública, de acordo com legislação vigente.

Art. 38 – Fica revogado o Anexo VI.

Art. 39 – Fica acrescido a está Lei os Anexos XVII, XVIII, XIX e XX.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor no ano subsequente a sua publicação.

Art. 41– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Carajás nº 646, Centro, Barra do Garças/MT, responsável Imobiliária e Administradora Santa Amélia LTDA, representado pelo sócio Lázaro Sipriano de Carvalho, que possa servir para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se controlar entrada e saída de medicamentos, tanto no âmbito físico como financeiro e manter o estoque regular sem faltas.

Art. 3º O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.794 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.794 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 070/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CRISÁLIDA:

01 (um) Administrador.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentáriaprópria do ano de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.796 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI Nº 3.796 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Projeto de Lei nº 083/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei nº 3762/2016 que institui o "Programa Bolsa Aluguel Social".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o inciso IV e o parágrafo 6º no Art. 2º da Lei nº 3762 de 4 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

IV - em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária.

(...)

§ 6º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capta de até 1/4 salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Minuta do Projeto de Lei Municipal que regulamenta a concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2016, com registro em Ata nº. 224 e,

Considerando que a Minuta do Projeto de Lei foi apresentado e avaliado na reunião pela plenária.

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

Considerando a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei Municipal (anexa a esta Resolução) que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Cáceres, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Federal nº 8.742 - LOAS, de 07/12/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições anteriores.

Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2016.

Patrícia da Silva Araújo

Presidente do CMAS

ANEXO

MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2016

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cáceres/MT no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a presente Lei.

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Cáceres, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Federal nº 8.742 - LOAS, de 07/12/1993.

Art. 2º O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Destina-se o beneficio eventual aos cidadãos e famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com as necessidades básicas e urgentes e com o enfretamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, não havendo limitações de concessões.

Parágrafo Único - A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e atingida por calamidades públicas.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita para acesso ao benefício eventual é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente conforme art. 22, Lei 8.742/93 e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.

Parágrafo Primeiro - Para fins de comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades, objeto desta Lei.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que as famílias ou indivíduos não se enquadrarem nos critérios do Art. 3º e 4º, o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais poderá conceder o benefício mediante parecer social do profissional do Serviço Social que justifique a concessão.

Art. 5º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de beneficio eventual.

Art. 6º Os benefícios eventuais serão concedidos na forma de bens de consumo.

Art. 7º São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Alimentar é a concessão da cesta básica, que se constitui em um provimento emergencial eventual ou temporário, conforme prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinado às famílias que se enquadrem no perfil estabelecido no art.4º.

II – Auxílio Natalidade é a concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além dos serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento, que atenda ao perfil estabelecido no art. 3º.

III – Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária, velório, os devidos acessórios, sepultamento, o translado, a liberação da taxa de sepultamento (dentro do perímetro limite do município - urbano e rural), bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores, desde que a mesma corresponda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.

IV – Auxílio Passagem - é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais para viagens dentro do território do Estado de Mato Grosso, aos munícipes que preencham os requisitos exigidos no art. 4º, após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para averiguação das in-

formações prestadas, resguardados o interesse público e a determinação judicial.

Art. 8º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até o oitavo mês de gestação e até trinta dias após o nascimento da criança, mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão da Gestante, Comprovante de Residência e Declaração do nascimento da maternidade.

Parágrafo Único - O auxilio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro, ou parente, em primeiro grau ou responsável, diante da impossibilidade, documentalmente comprovada da beneficiária em recebê-lo pessoalmente.

Art. 9º A concessão do auxílio funeral será provida apenas ao familiar responsável pela pessoa falecida, devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros.

Parágrafo Único – Será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 10º O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal e interestadual será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:

I – Recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município.

II – Indivíduos e/ou suas famílias em situação de vulnerabilidade.

III – É vedada a concessão de passagem para tratamento continuado de saúde.

Art. 11º Não há previsão na política de assistência social de itens referentes à órtese e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muleta, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas geriátricas para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 12º Cabe ao órgão responsável pela política de assistência social:

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento.

II – A realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

IV – A articulação com as políticas sociais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família ou individuo beneficiária.

VI – O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais.

Parágrafo Único - O órgão responsável pela política de assistência social deverá encaminhar relatório destes serviços, mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades na concessão dos benefícios eventuais.

Art. 14º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, bem como, com recursos advindos de outros órgãos afins Federal ou Estadual prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em cada exercício financeiro, que sejam especificamente destinados a esse fim.

Art. 15º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites do atendimento, estabelecidos em programação mensal através de processos devidamente licitados conforme planejamento da previsão anual de atendimentos, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Cáceres, ____ de _____de 2.016.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 344/2016

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN do cargo de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005.

***Resolve*,**

Art. 1º Exonerar a Senhora **LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**, do cargo de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres - PREVICÁCERES, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 19 de Dezembro de 2016.

_____

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo

Afixado em: 19/12/2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 343/2016

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES do cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005.

***Resolve*,**

Art. 1º Exonerar a Senhora **KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES**, do cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres - PREVICÁCERES, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 19 de Dezembro de 2016.

_____

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo

Afixado em: 19/12/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 100 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas Secretarias Municipal.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **materiais de consumo** para as Secretarias: Administração, Ação Social, Agricultura, Governo, Planejamento, Finanças, Fazenda, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Serviços Urbanos e Saúde, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I do Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO – ME CNPJ: 08. 436.811/000141 vencedora dos itens 1,24,6,9,10,13, 14,15,17,19,21,22,24,26,28,33,34 e 37 perfazendo um valor total de R$84. 299,13 (Oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e treze centavos)

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP CNPJ:02.545.557/0001-33 vencedora dos itens 8,11,12,18,20,25,27,35 e 38 perfazendo o valor total R$42. 005,91 (quarenta e dois mil e cinco reais e noventa e um centavos).

Cáceres-MT 19 de Dezembro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Propostas de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com doação simultânea, da Associação Comunitária de Santa Rosa, da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar Flor do Ipê, da Associação dos Produtores da Comunidade São João da Figueirinha e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2016, com registro em Ata nº. 224 e,

Considerando que o CMAS é ciente das Propostas, e exercerá sobre elas, ação de controle social;

Considerando que as Resoluções nº 03, 04 e 06/2016, datadas de 11/05/ 2016, 18/05/2016 e 09/06/2016, respectivamente, deixaram de incluir em sua destinação, algumas Unidades de Assistência Social vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando ainda que a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita e regular neste Conselho recebem os alimentos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diretamente através de Projeto aprovado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com doação simultânea, da Associação Comunitária de Santa Rosa, da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar Flor do Ipê e da Associação dos Produtores da Comunidade São João da Figueirinha, submetidas à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Parágrafo Único – Os alimentos doados pelo Programa serão destinados às Unidades de Assistência Social vinculadas à Secretaria Municipal de Ação Social, que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução revoga as Resoluções de nº 03, 04 e 06/2016, datadas de 11/05/2016, 18/05/2016 e 09/06/2016, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em anteriores.

Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2016.

Patrícia da Silva Araújo

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

Contratada: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.987.065/ 0001-99.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1 - acréscimo de serviços não contemplados pela planilha original da obra. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme os Cronogramas Físicos – Financeiros;

2 - alterar a Cláusula Oitava – Do Preço e Da Forma de Pagamento.

Valor Total: R$ 51.157,27 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Dotação: 06.010.12.365.1120.1023.4.4.90.51.00.00 Red. 0164

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Arlindo Domingos da Silva – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 228/2016

PORTARIA Nº 228/2016

"Dispõe sobre o recesso de final de ano".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir o recesso no âmbito do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT no período de 23 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 19 de Dezembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo –FUNSEM

Portaria 001/2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa a UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2017.

MAURO VALTER BERFT,Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020/2008, de 29.12.2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis de forma mais equitativa, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, sendo estes, IGP-M, IPC-DI, INPC e IPCA, totalizando em 7,07% de média/índice,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributação, de 16 de dezembro de 2016,

Considerando a necessidade administrativa, DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis – UFCNP, passa a vigorar no valor de R$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com vigência no período compreendido a 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0104/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus e serviços de borracharia em geral, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **J. CARLOS FIDENCIO ME com o valor total de R$ 192.810,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais), JOSE MARGREITER - ME com o valor total de R$ 105.740,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais), PNEUS BARBOSA LTDA-ME com o valor total de R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2016.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 171/SECULTUR/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datado de 12 de dezembro de 2016 **RESOLVE**:

1. EXONERAR, a partir desta data, o senhor **LUIZ CARLOS COSTA BEZERRA,** portador do RG nº 1732015 – 1 SSP/MT e CPF nº 013.691.581 – 73, ora ocupante de o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ações Artístico – Culturais,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 097/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da Frota Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **PNEUS BARBOSA LTDA-ME com o valor total de R$ 532.370,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais), PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP com o valor total de R$ 400.808,00 (quatrocentos mil, oitocentos e oito reais), CASA DOS PENEUS LTDA com o valor total de R$ 275.058,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2016.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Campo Novo do Parecis, o imóvel que menciona, por ser necessário para a ampliação da área de infiltração de águas pluviais do bairro Jardim das Palmeiras.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto-lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal no. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando que a área a ser desapropriada, confronta com o loteamento e esta estrategicamente localizada para receber as águas pluviais;

Considerando a Certidão de Inteiro Teor, positiva de bens, registrada sob matrícula nº 2.396, efetivada em 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a necessidade administrativa e o relevante interesse público, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, a ser efetivada pelo Município de Campo Novo do Parecis, por ser necessário para a ampliação da área de infiltração de águas pluviais do bairro Jardim das Palmeiras, o imóvel constituído de terreno com área de 10,52ha (dez hectares e dois ares) e sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Amazonas, de fronte ao Bairro Jardim das Palmeiras, fazendo parte da Fazenda Quilombo, pertencente ao espólio de Júlio Zaminhan, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis "Rui Barbosa" – 1º Ofício, deste Município, com Matrícula no. 2.396, assim descrito: a poligonal tem início no marco ponto 01, que faz divisa com terrenos de Av. Amazonas, deste segue com o rumo de 81°40'32"NO e percorre 80.00m na divisa com terrenos de Av. Amazonas, até o marco ponto 02, deste segue com o rumo de 8°19'28"SO e percorre 262.00m na divisa com terrenos de Julio Zaminhan, até o marco ponto 03, deste segue com o rumo de 81°40'32"SE e percorre 600.00 m na divisa com terrenos de Júlio Zaminhan, até o marco ponto 04, deste segue com o rumo de 8°19'28"NE e percorre 262.00 m na divisa com terrenos de Julio Zaminhan, até o marco ponto 05, deste segue com o rumo de 81°40'32"NO e percorre 120.00m na divisa com terrenos de Av. Amazonas, até o marco ponto 06, deste segue com o rumo de 8°19'28"SO e percorre 130.00m na divisa com terrenos de Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, até o marco ponto 07, deste segue com o rumo de 81°40'32"NO e percorre 400.00m, até o marco ponto 08, deste segue com o rumo de 8°19'28"NE e percorre 130. 00m, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Fica o Município de Campo Novo do Parecis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETOSecretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor Nível Superior e Agente Educacional em caráter temporário, no município de Campo Novo do Parecis, para o ano letivo de 2017,

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016, nomeada através da Portaria nº. 454, de 15 de agosto de 2016, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016, para o Ano Letivo de 2017, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016, conforme relação de Resultado Final, como segue:

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	504	RICARDO ROZETTE VICENTE GOMES	18	20,00	38,00
2º	7	KAROLINA ASCARI DE SOUZA	11	9,00	20,00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	306	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	19	30,00	49,00
2º	569	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11	26,77	37,77
3º	485	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	14	20,75	34,75
4º	65	DAIANE ZANELLA	10	22,65	32,65
5º	551	VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES	12	13,74	25,74

6º	461	VIVIANI DA SILVA MARTINS	14	NÃO COMPARECEU	14,00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	407	SUELEN CRISTINA ROCHA	10	NÃO COMPARECEU	10

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR - LETRAS

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	369	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	13	22,75	35,75
2º	317	NADIA QUINTEIRO RAMOS	11	20,33	31,33
3º	164	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	11	12,00	23,00
4º	23	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	11	11,75	22,75
5º	58	IVONE ALVES DE ANDRADE	12	10,00	22,00
6º	354	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	12	1,00	13,00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	534	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	16	11,16	27,16
2º	399	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	14	12,82	26,82
3º	372	LUANA SANTANA DELGADO	12	10,00	22,00
4º	337	KAREN GUIMARAES CORDEIRO	19	NÃO COMPARECEU	19,00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	92	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	18	33,66	51,66
2º	403	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	16	35,00	51,00
3º	340	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	16	34,00	50,00
4º	273	ELIETE XAVIER QUADROS	15	35,00	50,00
5º	29	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	15	35,00	50,00
6º	81	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	33,58	48,58
7º	368	ELISABETE MARIA RENA	13	35,00	48,00
8º	321	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	14	32,16	46,16
9º	163	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18	28,00	46,00
1 10º	374	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	10	35,00	45,00
11º	52	ERONI DE FATIMA FERREIRA CAIRES	17	27,00	44,00
12º	229	NATERCIA BARRETO DA SILVA	10	33,91	43,91
13º	550	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	16	27,47	43,47
14º	325	MACARIS VERONICA ROHDEN	15	28,43	43,43
15º	277	CLEMILDA PAULA DA SILVA GONCALVES	16	26,50	42,50
16º	344	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	16	26,00	42,00
17º	212	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	18	23,00	41,00
18º	125	REGINA FRANCO FIUZA	13	27,75	40,75
19º	355	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	15	25,75	40,75
20º	53	NADJA BARRETO DA SILVA	13	27,66	40,66
21º	137	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	19	21,50	40,50
22º	479	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	16	24,33	40,33
23º	262	MARIA HELENA MARQUES	13	27,00	40,00
24º	135	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18	21,58	39,58
25º	540	ANDREIA FRANK DE VARGAS	17	22,33	39,33
26º	43	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	17	21,92	38,92
27º	492	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	12	26,83	38,83
28º	123	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	16	22,67	38,67
29º	456	CLEONICE SEIBEL ROSADO	16	22,16	38,16
30º	239	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	14	23,66	37,66
31º	486	DAIANA RAQUEL LIMA	15	21,58	36,58
32º	512	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	13	23,25	36,25
33º	510	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI	10	26,00	36,00

34º	9	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	13	23,00	36,00
35º	202	DURCELINA SANTANA	16	20,00	36,00
36º	451	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	16	20,00	36,00
37º	38	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	12	23,75	35,75
38º	10	QUELI DA COSTA E SILVA	14	21,67	35,67
39º	318	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	12	23,50	35,50
40º	513	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	13	22,30	35,30
41º	63	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	14	21,08	35,08
42º	506	RENILDA NUNES SANTANA	15	20,00	35,00
43º	213	BRUNA JULIANA BASTIANI	13	21,83	34,83
44º	2	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	14	20,75	34,75
45º	170	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13	21,66	34,66
46º	397	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13	21,50	34,50
47º	41	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA	14	20,00	34,00
48º	578	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	15	18,80	33,80
49º	232	NAYARA DE PAULO	13	20,58	33,58
50º	266	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	11	22,41	33,41
51º	182	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	13	20,00	33,00
52º	341	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	10	22,66	32,66
53º	360	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13	19,26	32,26
54º	167	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	11	20,00	31,00
55º	197	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	10	20,58	30,58
56º	60	MARIA EDILEUSA DA SILVA	13	16,75	29,75
57º	14	ROSELI GUEDES DA SILVA FORMAGGI	18	11,66	29,66
58º	495	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	16	13,50	29,50
59º	69	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	15	14,08	29,08
60º	308	REGIANE ELLEN DA CONCEICAO	17	11,33	28,33
61º	426	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	15	12,60	27,60
62º	174	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	18	9,10	27,10
63º	406	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	10	17,00	27,00
64º	188	CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONCALVES	12	14,66	26,66
65º	301	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	14	12,50	26,50
66º	258	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	18	8,42	26,42
67º	391	JULIANA BRUNA DA CRUZ	15	1 11,00	26,00
68º	335	ELENA ANDRADE CAMPOS	16	9,33	25,33
69º	302	LEILA DELISE	11	14,20	25,20
70º	225	CINTIA EIKO ASSAKURA	15	10,00	25,00
71º	570	LILIAN MARI MANHA NEVES	14	10,70	24,70
72º	427	ADRIANE RIZZOTTO	13	11,16	24,16
73º	17	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	10	13,91	23,91
74º	57	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	13	10,66	23,66
75º	178	MARIA APARECIDA VIEIRA	10	13,41	23,41
76º	472	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	11	12,00	23,00
77º	370	LEIA DELISE	13	10,00	23,00
78º	361	TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO	11	11,75	22,75
79º	70	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	11	9,95	20,95
80º	274	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	12	7,50	19,50
81º	209	SILVANA DE AVILA DEL BARCO	16	2,75	18,75
82º	127	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	12	6,01	18,01
83º	275	JANAINA DE LIMA FIRMO	12	4,75	16,75
84º	227	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	16	NÃO COMPARECEU	16,00
85º	312	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
86º	496	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	11	4,45	15,45
87º	367	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
88º	159	ANDREA ALVES DE LIMA	10	3,91	13,91
89º	501	MARIA DE FATIMA BISPO	10	3,50	13,50
90º	334	VERIDIANA MATILDE KOPPENHAGEN	10	3,00	13,00
91º	149	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
92º	259	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – PEDAGOGIA					
1º	89	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULART	12	NÃO COMPARECEU	12,00

ÁREA URBANA
NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL					
Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	576	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	10	30,00	40,00
2º	387	MARIELBA DE ARAUJO SILVA	18	19,50	37,50
3º	362	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	16	19,58	35,58
4º	222	TANIA MARA SCHIAVINI	13	22,33	35,33
5º	59	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	15	19,25	34,25
6º	255	ANA MARCIA DA SILVA	17	16,33	33,33
7º	599	ELISANDRA KEIT DIAS	15	14,75	29,75
8º	156	AEWELIS NADJA DA SILVA	17	12,25	29,25
9º	85	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	14	14,58	28,58
10º	423	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	14	14,50	28,50
11º	40	VIVIANE TUNI	16	12,42	28,42
12º	124	EVANDRA GOMES NEIRA	12	15,83	27,83
13º	241	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	17	10,75	27,75
14º	142	INES TEREZINHA DA SILVA	14	13,27	27,27
15º	136	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	13	14,25	27,25
16º	118	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	15	12,00	27,00
17º	147	RAQUIELE BEN	12	15,00	27,00
18º	320	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	17	10,00	27,00
19º	238	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	13	13,80	26,80
20º	86	CAMILA PEREIRA RODRIGUES	16	10,52	26,52
21º	557	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	15	11,22	26,22
22º	134	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	16	10,00	26,00
23º	276	MARINES WELTER	14	11,77	25,77
24º	80	JAQUELINE MALAGUT BUENO	15	10,75	25,75
25º	51	JEANDER MENDES DE MIRANDA	15	10,75	25,75
26º	28	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	15	10,75	25,75
27º	144	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	14	11,50	25,50
28º	35	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	14	11,50	25,50
29º	283	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	15	10,00	25,00
30º	6	ANA CLAUDIA BATISTA LOPO	15	10,00	25,00
31º	454	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	10	14,91	24,91
32º	214	IZABEL CRISTINA DA SILVA	14	10,75	24,75
33º	299	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	14	10,75	24,75
34º	45	GISELA BORGES CRISTOFOLI	12	12,58	24,58
35º	165	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	14	10,25	24,25
36º	261	TANIA MARIA ROCHA ALVES	14	10,00	24,00
37º	78	PAULA DE CASTRO BORGES	14	10,00	24,00
38º	364	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO	14	10,00	24,00
39º	126	MARCIA FRANCO FIUZA VELHO	13	10,75	23,75
40º	480	DIVA DA SILVA MELO	14	9,75	23,75
41º	256	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	14	9,75	23,75
42º	602	LUCELIA DA GUIA MACIEL	11	12,58	23,58
43º	143	DANIELY CRISTHINA SANDRI	18	5,51	23,51
44º	15	PATRICIA CAMARGO	13	10,00	23,00
45º	281	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	13	10,00	23,00
46º	338	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	17	6,00	23,00
47º	418	CATIA BATISTA CARDOSO	13	10,00	23,00
48º	412	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	13	10,00	23,00
49º	430	FRANCISCA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	13	10,00	23,00
50º	102	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	12	10,75	22,75
51º	600	CLARICE SCHNEIDER CORREA	15	7,70	22,70
52º	215	ALEXANDRA DE MELO COSTA	11	11,66	22,66
53º	329	JOSEMÁRIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	12	10,50	22,50
54º	293	ESTER MONTEIRO	12	10,41	22,41
55º	56	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA	14	8,05	22,05
56º	18	LOURDES DE SOUZA	12	10,00	22,00
57º	589	CÁTIRA SANT ANA DE BRUM	12	10,00	22,00
58º	575	FLAVIANE ALVES DOS SANTOS	12	10,00	22,00
59º	88	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	11	10,83	21,83
60º	284	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	14	7,81	21,81
61º	79	NEIVA ZANATTA PERETTI	14	7,58	21,58
62º	110	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	12	9,50	21,50
63º	247	VILMA SILVA PEREIRA	11	10,00	21,00
64º	248	RONICLEIA GOMES JARDIM	11	10,00	21,00
65º	282	CLAUDINEIA DO CARMO	11	10,00	21,00
66º	447	CINTIA FERREIRA PIRES	11	10,00	21,00
67º	586	DANIELE DUARTE DE OLIVEIRA	11	10,00	21,00
68º	109	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	11	10,00	21,00
69º	298	CAROLINA GUEDES RIBEIRO	13	8,00	21,00
70º	141	JUCELIA GONCALVES	12	8,40	20,40
71º	452	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	17	3,38	20,38

72º	474	ALCILANE MONTEIRO SILVA	10	10,00	20,00
73º	8	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	10	10,00	20,00
74º	31	JOSICLEIDE DA SILVA	11	8,25	19,25
75º	280	ALINE DANTAS DA SILVA	11	8,00	19,00
76º	598	SIMONE DIVINA ALVES BENEDITO	11	7,58	18,58
77º	145	EDILMA MARIA DOS SANTOS	15	3,27	18,27
78º	160	NEIVA SILVEIRA DAVILA	10	8,00	18,00
79º	542	VALERIA MENEGUESSO	10	8,00	18,00
80º	384	MAGNA APARECIDA DA SILVA	11	6,85	17,85
81º	425	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	11	6,68	17,68
82º	199	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	10	7,67	17,67
83º	420	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	14	3,40	17,40
84º	520	WILSON DE ARAUJO SANTOS	12	5,30	17,30
85º	37	CAROLINE FARIAS GARCIA	11	6,17	17,17
86º	26	SILVANA APARECIDA PAULINO	11	6,00	17,00
87º	313	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	13	4,00	17,00
88º	398	TATIANE GERONIMO DIAS DOS SANTOS	13	3,92	16,92
89º	429	LEILA ANGELICA MACEDO DA SILVA	15	1,83	16,83
90º	449	SELMA SANTANA DOS SANTOS	14	2,75	16,75
91º	523	NEILDA ANORIO BASTO	13	3,75	16,75
92º	3	SILVANA APARECIDA BONEIS	13	3,72	16,72
93º	97	JOSEFA MARIA DA SILVA	12	4,60	16,60
94º	235	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS	11	5,52	16,52
95º	228	SANDRA HELENA WEISS BERTOTI	13	3,50	16,50
96º	315	LUZINETE PEREIRA GONCALVES	14	2,25	16,25
97º	490	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	16	NÃO COMPARECEU	16,00
98º	207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	10	5,25	15,25
99º	100	ELISANGELA MARIA SCZMANSKI	10	5,22	15,22
100º	148	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
101º	577	ELISABETE BARBOSA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
102º	203	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12	3,00	15,00
103º	269	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
104º	257	GESYCA MARIA HEBERLE DE CASTRO	12	3,00	15,00
105º	436	JANAINA HEBERLE	12	3,00	15,00
106º	379	LETICIA LOPEZ MARTINEZ	15	NÃO COMPARECEU	15,00
107º	353	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	11	3,50	14,50
108º	459	RHOAN CARLOS MOURA GALVAO DE FRANCA	13	1,47	14,47
109º	356	JULIANA MULLER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
110º	518	MILTON JOAQUIM DE BARROS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
111º	140	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	14	NÃO COMPARECEU	14,00
112º	294	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
113º	286	VIVIANE MENDES CHAGAS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
114º	47	LEANDRA ALVES BARBOSA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
115º	462	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	14	NÃO COMPARECEU	14,00
116º	536	KARINY CRISTINA MIRANDA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
117º	150	SONIA MARA LEIDENS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
118º	169	PATRICIA BARRETO ALVES	11	3,00	14,00
119º	460	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
120º	392	SILVIA KNOB WAGNER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
121º	130	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
122º	466	JESSICA APARECIDA BELMONTE DE ALMEIDA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
123º	428	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
124º	442	GABRIELLY ROMBALDI WANDSCHEER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
125º	366	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
126º	582	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
127º	365	VANIRA FERREIRA GALVAO	11	2,00	13,00
128º	533	ROSEANE CONCEICAO DOS SANTOS	13	NÃO COMPARECEU	13,00

129º	553	ROSIANE AGUIAR MARTINS	13	NÃO COMPARECEU	13,00
130º	419	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
131º	437	DENISE GONCALVES ARCANJO	13	0,00	13,00
132º	111	JANAI ARAUJO DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
133º	49	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	13	NÃO COMPARECEU	13,00
134º	195	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMAO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
135º	93	ITALA BIANCA ROCHA DE BRITO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
136º	250	TATIANA ALVES SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
137º	593	MARCELA CRISTIANE SILVA LOPES BRITO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
138º	499	ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
139º	72	MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO	10	3,00	13,00
140º	288	ANDREIA MARQUES DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
141º	494	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	11	1,47	12,47
142º	396	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
143º	608	SANDRALESSIA NUBIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
144º	146	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
145º	441	EMILENE PEREIRA DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
146º	539	CARLA BRESSANE MARIANO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
147º	327	JOSENILDA BARROS SOBRAL	12	NÃO COMPARECEU	12,00
148º	541	RITA DALLA COSTA BARD	12	NÃO COMPARECEU	12,00
149º	443	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
150º	314	MARIA CIDINEIA GOMES GONCALVES	12	NÃO COMPARECEU	12,00
151º	439	IARA GUARACI GOMES MARIANO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
152º	254	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
153º	90	LEILIANE ANIZAL SOUZA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
154º	11	RAYANA DE SOUZA LEAL	12	NÃO COMPARECEU	12,00
155º	168	ANA PAULA DE OLIVEIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
156º	505	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
157º	537	ANA LUCIA OGNIBENE MINOZZO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
158º	36	CARLA CAROLINE SANTOS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
159º	183	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
160º	22	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	12	NÃO COMPARECEU	12,00
161º	4	LARISSA DA SILVA SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
162º	383	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
163º	544	CLAUDIANE STEFANIA DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
164º	342	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	11	0,60	11,60
165º	508	SALETE CASTANHA BONI UBINSKI	11	NÃO COMPARECEU	11,00
166º	409	HIZOLETE MARIA DIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
167º	162	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
168º	208	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
169º	285	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
170º	205	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	11	NÃO COMPARECEU	11,00
171º	161	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
172º	249	ELIANE ALVES FARIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
173º	252	EDNA SILVA CAMARGO	11	NÃO COMPARECEU	11,00

174º	564	RUTE CAETANO ANDRADE	11	NÃO COMPARECEU	11,00
175º	413	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	11	0,00	11,00
176º	529	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
177º	287	PATRICIA PEREIRA ALVES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
178º	206	SANDRA DA SILVA DALFONSO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
179º	573	GILVANICE BARBOSA SANTANA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
180º	352	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
181º	24	DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	11	NÃO COMPARECEU	11,00
182º	559	CATIA LETICIA ROCHA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
183º	244	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOUSA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
184º	278	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
185º	584	GILVANIA VITORINO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
186º	549	LUCIANA PEREIRA DE SALES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
187º	395	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
188º	476	DARLIANE DA CONCEICAO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
189º	373	NAYARA APARECIDA BURGOS ZEMETHEK	11	NÃO COMPARECEU	11,00
190º	267	ALINE SICATI CABALLERO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
191º	424	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
192º	357	PEDRO PAULO SOUZA ALVES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
193º	444	ALEXANDRE MELO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
194º	590	FERNANDA NOGUEIRA DA GAMA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
195º	233	JANAINA MARIA PELISAO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
196º	458	NILSE MINUSSI	10	0,20	10,20
197º	32	MARISA CANDIOTO PRESTES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
198º	272	VANICE SOARES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
199º	128	DIONIZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
200º	400	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
201º	271	MARTA LAURINDO DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
202º	25	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	10	NÃO COMPARECEU	10,00
203º	326	MARILIA ELIANE SOUZA ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
204º	558	VIVIANE MARSON DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
205º	300	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	10	NÃO COMPARECEU	10,00
206º	331	KARLENE ALVES DE ANDRADE	10	NÃO COMPARECEU	10,00
207º	571	SILVANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
208º	488	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
209º	457	ROSANA MARCELA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
210º	268	MARCIA MARIA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
211º	243	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
212º	503	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
213º	234	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
214º	112	JOCILENE OLIVEIRA COSTA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
215º	351	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
216º	201	GESIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ	10	NÃO COMPARECEU	10,00
217º	514	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00

218º	303	GABRIELA MARTINS PEREIRA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
219º	583	MONICA SANTOS TEIXEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
220º	171	VALDENE FRANCA BARROS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
221º	465	ROSICLEIA LOPES DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
222º	50	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
223º	565	RAFAELA GONCALVES GARCIA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
224º	579	ELAINE MIRANDA PESTANA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
225º	545	KAROLINA DA SILVA DUARTE	10	NÃO COMPARECEU	10,00
226º	44	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	10	NÃO COMPARECEU	10,00

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	76	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	10	7,98	17,98

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	74	CRISTIANE SOARES PEREIRA	11	10,92	21,92
2º	581	FRANCISCA IVONETE ALVES	13	NÃO COMPARECEU	13,00
3º	402	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	12	0,00	12,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	138	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	12	24,33	36,33
2º	187	VERA LUCIA MENDES	13	NÃO COMPARECEU	13,00
3º	497	LUSIANE ORSO	13	NÃO COMPARECEU	13,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	453	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	15	10,92	25,92
2º	333	CLEA RODRIGUES DA SILVA	12	12,83	24,83
3º	107	GABRIELLE DE SOUZA	14	10,00	24,00
4º	381	EDINA CRISTINA VONGROLL LORINI	13	8,00	21,00
5º	350	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
6º	186	LAUDILENE MARIA FELIX	10	NÃO COMPARECEU	10,00
7º	253	ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	10	NÃO COMPARECEU	10,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Comitê Municipal com a finalidade específica de prevenção de óbitos infantil e fetal.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a redução da mortalidade infantil está entre os objetivos do Milênio;

Considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 72/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que os Comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

Considerando, por fim, o relevante interesse público, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Campo Novo do Parecis, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, formado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade infantil e fetal.

Art. 2º. O Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal do Município de Campo Novo do Parecis, objeto deste Decreto, será composto por membros representantes das seguintes áreas/entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde.

II – Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica e codificador de óbito.

III – Médico Certificador de Óbito.

IV – Técnica em Enfermagem responsável pelo SINAN/SINASC.

V – Diretor da Atenção Básica.

VI – Diretor do Hospital CHP.

VII – Diretor Clínico do Hospital CHP.

.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 576, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença **MATERNIDADE** à servidora abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	PERÍODO
Bruna Mendes Ferreira	Agente de Saúde/Agente Comunitária de Saúde	13/12/2016 a 12/06/2017

2. O período acima mencionado para gozo da licença maternidade será coberto da seguinte forma:

a) INSS: 13.12.16 a 12.04.17, ou seja, 4 (quatro) meses;

b) Prefeitura: 13.04.17 a 12.06.17, ou seja, 2 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 227/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 227/2016 - REVOGAÇÃO

"Revoga a Portaria nº226/2016 que dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO MATERNIDADE em favor da Sra. JOANA DARC SOUZA DOS ANJOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Revoga todo o teor da portaria n° 226/2016, que concedeu o benefício de salario maternidade em favor da Sra. JOANA DARC SOUZA DOS ANJOS, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de dezembro de 2016,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de dezembro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADELAR ROBERTO TRENTIN e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 1 e 2 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 129/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 129/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA: a empresa G.A. MORIS FILHO ME, CNPJ 09.308.251/0001-02, sagrou-se vencedora do certame totalizando R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais). Campo Verde, 19 de dezembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA - PREGÃO 129/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: G.A. MORIS FILHO ME, CNPJ 09.308.251/0001-02

DATA: 19/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POLPA DE ABACAXI	KG	10.000	INCONFRUT	R$ 6,85	R$ 68.500,00
02	POLPA DE MARACUJÁ	KG	5.000	INCONFRUT	R$ 9,18	R$ 45.900,00
03	POLPA DE CAJU	KG	5.000	INCONFRUT	R$ 7,00	R$ 35.000,00
04	POLPA DE ACEROLA	KG	5.000	INCONFRUT	R$ 7,54	R$ 37.700,00

Valor total da ata de registro de preço: R$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ ELETRONICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TACÓGRAFO E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL - PREGÃO 128/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ 37.517.323/0001-67

DATA: 19/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	QTDE	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças elétricas das marcas: Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Renault, Peugeot, Toyota, Iveco, Honda, Citroen, Hyundai, Nissan.	Maior percentual / base de preço: Sistema Traz Valor-(%).	------	R$100.000,00	08%
02	Mão de obra de serviços elétricos das marcas: Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Renault, Peugeot, Toyota, Iveco, Honda, Citroen, Hyundai, Nissan.	Valor médio da hora: R$ 161,18 / Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$161.180,00	08%

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	QTDE	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças para ar condicionado das marcas: Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Renault, Peugeot, Toyota, Iveco, Honda, Citroen, Hyundai, Nissan.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$100.000,00	10%
02	Mão de obra de serviços de ar condicionado das marcas: Fiat, Ford, Chevrolet, Volkswagen, Renault, Peugeot, Toyota, Iveco, Honda, Citroen, Hyundai, Nissan.	Valor médio da hora: R$ 198,70 Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$198.700,00	10%

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	QTDE	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças elétricas para máquinas pesadas das marcas: Komatsu, Case, JCB, Dynapac e Ford.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$100.000,00	08%

02	Mão de obra de serviços elétricos das marcas: Komatsu, Case, JCB, Dynapac e Ford.	Valor médio da hora: R$ 183,35 - Maior Percentual – (%)	1.000 HORAS	R$183.350,00	08%

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	QTDE	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças elétricas para máquinas pesadas das marcas: New Holland, Caterpillar, Randon e Agrale.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$100.000,00	08%
02	Mão de obra de serviços elétricos das marcas: New Holland, Caterpillar, Randon e Agrale.	Valor médio da hora: R$ 183,35 Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$183.350,00	08%

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	UND	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças elétricas para caminhões e ônibus das marcas: Mercedes Benz, Volkswagen, Ford, Agrale, Volare, Iveco e Marcopolo.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$300.000,00	8,5%
02	Mão de obra de serviços elétricos elétricas para caminhões e ônibus das marcas: Mercedes Benz, Volkswagen, Ford, Agrale, Volare, Iveco e Marcopolo.	Valor médio da hora:R$ 183,35 Maior percentual – (%)	2.000 HORAS	R$366.700,00	8,5%

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	UND	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças para ar condicionado para máquinas, caminhões e ônibus de todas as marcas.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$100.000,00	10%
02	Mão de obra de serviços de ar condicionado para máquinas, caminhões e ônibus de todas as marcas.	Valor médio da hora:R$ 229,22 Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$229.220,00	10%

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	UND	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças para tacógrafos de caminhões e ônibus de todas as marcas.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).	------	R$ 100.000,00	08%
02	Mão de obra de serviços de conserto, calibração e selagem de tacógrafos com autorização do INMETRO - caminhões e ônibus de todas as marcas.	Valor médio da hora: R$ 522,22 Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$522.220,00	08%

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	UND	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças para injeção eletrônica - linha pesada.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor- (%).	------	R$200.000,00	08%
02	Mão de obra de serviços de injeção eletrônica - linha pesada.	Valor médio da hora: R$ 500,00 Maior percentual – (%)	1.000 HORAS	R$ 500.00,00	08%

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ ELETRONICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TACÓGRAFO E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL - PREGÃO 128/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NILVA LENIR SIMÕES EPP, CNPJ 04.755.691/0001-94

DATA: 19/12/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA	QTDE	ESTIMADO	DESCONTO
01	Peças de molejo para caminhões e ônibus das marcas: Mercerdes Benz, Volkswagen, Ford, Agrale, Volare, Iveco e Marcopolo.	Maior percentual –base de preço: Sistema Traz Valor (%)	------	R$300.000,00	54%
02	Mão de obra de serviços de molejo para caminhões e ônibus das marcas: Mercerdes Benz, Volkswagen, Ford, Agrale, Volare, Iveco e Marcopolo.	Valor médio da hora: R$ 179,25 Maior percentual (%)	2.000 HORAS	R$358.500,00	54%

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 128/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 128/2016 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços elétricos/ eletrônicos, ar condicionado, injeção eletrônica, tacógrafo e molejo, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da linha leve e pesada da frota municipal: a empresa AUTO ELÉTRICA CAMPO

VERDE LTDA, CNPJ 37.517.323/0001-67, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09; e NILVA LENIR SIMÕES EPP, CNPJ 04. 755.691/0001-94, foi vencedora do lote 07. Campo Verde, 19 de dezembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSE FLAVIO NOSCHANG e DULCE PAETZOLD NOSCHANG , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRIO
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, torna público **ABERTURA DE EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO,** Processo nº **001/2016**. **Prazo de inscrição de fluxo contínuo: 19/12/2016 À 19/12/2017, Horário: 07h00min às 13H.** Local: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Rua do Saber, 532 – Bairros Recanto do Bosque – Campo Verde – MT. CEP 78.840-000 - Telefones: (66) 3419-3383/3419-3687. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou através do e-mail sict@campoverde.mt.gov.br. Campo verde, 19 de Dezembro de 2016.

Aparecido Rudnick

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS e ONOFRE ELIAS MARTINS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

TEREZINHA INEZ EBERT e MILTON EBERT , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALUISIO SANTANA PEREIRA BORGES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 011 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AV PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANAILDE PEREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 779-W, em Campos de Júlio, nesse ato representado pelo Prefeito, Srº **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, brasileiro, casado, agricultor e agente político municipal, inscrito no CPF sob nº. 349.610.542-91, residente e domiciliado na Av. Adelino José Zamo, nº. 1214, em Campos de Júlio/MT, ora denominado de **PERMITENTE** e o senhor **JACSON ROGÉRIO MARIOTTI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 888.947.380-00 e no RG sob nº. 970.924 SSP/MT**,** residente e domiciliado na Rua Curitiba, 382-S, em Campos de Júlio/MT, adiante designado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, firmam perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- (Objeto) - Constituem objeto da presente Permissão de Uso a fração de 30,00 (trinta) hectares de área de domínio do PER-

MITENTE, compreendida na área maior de 60.9488 hectares, determinada na matricula nº. 2.652, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos de Comodoro, Estado de Mato Grosso, que é parte integrante do presente TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Uso) - A área objeto da presente Permissão de Uso objetiva o **cultivo de soja** pelo ora PERMISSIONÁRIO, sendo vedado qualquer outro uso, salvo autorização expressa do PERMITENTE, visando à melhoria e valorização do solo, através dos nutrientes incorporados, bem como a economia com o dispêndio de produtos para o combate e controle de doenças e de plantas daninhas na referida área, com vistas a assegurar a limpeza do local e a preservação da saúde pública, em consonância com a Lei Municipal nº. 423, de 22 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA- (Prazo, Condições/Remanejamento) - A presente Permissão de Uso é outorgada pelo prazo que se fizer necessário à conclusão da safra concedida que lhe serve de fundamento, estimada para o dia 10 de março de 2017.

3.1. Cessada a concessão o permissionário se obriga a desocupar a área e assim restituí-la ao PERMITENTE, inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA QUARTA- (Remuneração e Encargos) – O PERMISSIONÁRIO fornecerá ao PERMITENTE, a título de pagamento pela exploração da área a quantia de 8 (oito) sacas de soja por hectare, cotados nessa data em R$ 60,00 (sessenta reais) a saca, totalizando 240 (duzentos e quarenta) sacas, que perfazem em moeda corrente o montante de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A importância descrita nessa cláusula será paga mediante a entrega de **2 Kg de regente, com valor praticado no mercado local de R$ 700,00 (setecentos reais)/quilo, totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 300 (trezentos) litros de herbicida Glifosato 48% da marca Crop Chem, com valor praticado no mercado local de R$ 18,00 (dezoito reais)/litro, perfazendo o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ; 33 horas de serviço de trator e pulverizador, a R$120,00/hora, totalizado o montante de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); 20 (vinte)litros de herbicida imazetapir**, **no valor de R$132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)/litro, somando o total de R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo assim o valor total pactuado de R$ 14.400,00, com prazo de entrega estimado de até 20 de dezembro de 2016**, mediante depósito dos produtos ora descritos no pátio da Secretaria de Obras, Viação Pública e Serviços Urbanos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

I- promover a conservação da área e obedecer às normas ambientais e as de vigilância sanitária;

II- não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao PERMITENTE a sua eventual utilização indevida por terceiros;

III- recompor, de acordo com as normas e padrões técnicos recomendados para cada caso, qualquer bem público eventualmente danificados em razão do desempenho de suas atividades;

IV- permitir o acesso às áreas ou locais objeto desta permissão aos servidores públicos encarregados da fiscalização;

V-**responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.**

CLÁUSULA SEXTA-O presente termo não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte a terceiros, bem como alterada a finalidade da destinação autorizada em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA-O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Termo de Permissão de uso implicará rescisão automática desse.

CLÁUSULA OITAVA-A outorga desta permissão de uso é feita a título oneroso, intransferível e por prazo determinado, podendo ser modificado ou revogado unilateralmente pelo Município quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do PERMITENTEpara consentir e retirar o uso especial do bem público sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A presente permissão não implica em afastamento de qualquer outra obrigação do PERMISSIONÁRIO para com o PERMITENTE.

CLÁUSULA NONA- Esse termoregula-se pelas suas disposições e pelos preceitos do direito público, sendo-lhe aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.1 O regime jurídico do presente instrumento confere ao PERMITENTE a prerrogativa de:

a) alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

b) regular e fiscalizar sua execução;

c) aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total; equivalente a 100 Unidades Fiscal Municipal-UFM vigente, para cada infração apurada, e

d) rescindi-lo.

CLÁUSULA NONA-Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Permissão de uso, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos de Júlio,01 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Permitente

JACSON ROGÉRIO MARIOTTI

Permissionário

TESTEMUNHAS:

JULIANE PAES DE FARIAS

CPF: 947.698.931-91

ELISANGELA PLATAU CELSO

CPF: 000.184.769-45

TERMO DE QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Por este instrumento, a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 779-W, em Campos de Júlio, nesse ato representado pelo Prefeito, Srº **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, resolve registrar o encerramento do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL,** celebrado em 01/11/2016 com o **PERMISSIONÁRIO**, Srº **JACSON ROGÉRIO MARIOTTI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 888.947.380-00 e no RG sob nº. 970.924 SSP/MT**,** residente e domiciliado na Rua Curitiba, 382-S, em Campos de Júlio/MT, em conformidade com o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de adimplemento pelo PERMISSIONÁIO das obrigações pactuadas no respectivo termo, notadamente da importância de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), fixada no parágrafo único da cláusula quarta, da seguinte forma:

2 (dois) Kg de regente, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)/quilo, totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

300 (trezentos) litros de herbicida Glifosato 48% da marca Crop Chem, no valor de R$ 18,00 (dezoito reais)/litro, perfazendo o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

33 horas de serviço de trator e pulverizador, a R$120,00/hora, totalizado o montante de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

20 (vinte)litros de herbicida imazetapir, no valor de R$132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)/litro, somando o total de R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Diante disso, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes desse termo, não restando mais nada a reclamar.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campos de Júlio, 20 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Permitente

JACSON ROGÉRIO MARIOTTI

Permissionário

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 007/ 2016 - CMAS.

Dispõe sobre a aprovação dos gastos e reprogramação de saldos de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/ 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, ata nº 043/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em sua totalidade a utilização dos gastos do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, utilizados pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Campos de Júlio - Mato Grosso no ano de 2016.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes na conta do FEAS a serem utilizados pela nova gestão no ano de 2017.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – Mato Grosso, 15 de dezembro de 2016.

Ricardo Wastowski Pires

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 88/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 88/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/12/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de lubrificantes e congêneres, sendo declarada vencedora do certame a licitante E. M. PUERTA - ME, CNPJ/MF nº 05.028.849/0002-78, com valor total de R$ 390.573,13.

Campos de Júlio - MT, 19 de dezembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação da **APOSTILAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015**, publicado no Diário Oficial de Contas e Diário Oficial dos Municípios, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Óleo Diesel S-10

LEIA-SE: Óleo Diesel Comum

AONDE SE LÊ: Valor anterior R$ 3,58

LEIA-SE: Valor anterior R$ 3,43

AONDE SE LÊ: Valor alterado R$ 3,72

LEIA-SE: Valor anterior R$ 3,57

Canarana-MT., 16 de Dezembro de 2016

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

CÂMARA
PORTARIA N° 28/2016

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a elevação de classe de servidora no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

***Art. 1º** - Apresenta-se a elevação de CLASSE E NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de Março de 2014 e Lei Complementar 013, de 16 de outubro de 2015, do servidor abaixo:*

Servidor (a)	*Cargo*	*Situação Atual:*	*Elevar Para:*				
Classe	*Nível*	*Valor*	*Classe*	*Nível*	*Valor*		
Zelma Moreira da Silva	*Agente Administrativo*	*A*	*I*	*2.322,08*	*B*	*II*	*2.707,55*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 24 de novembro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 017/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

JOAIR LARA DE SIQUEIRA, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 30, XIX do Regimento Interno deste Poder e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 529/2013, que culminou na demissão do **Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA** em **17/01/2014** do cargo, a época ocupado, de Controlador Interno deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, decisão Judicial no **Processo n.º 936-82.2014.811.0024 de 19/03/2014**, do Juízo da Comarca de Chapada dos Guimarães que determina a **reintegração imediata do Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA (fls. 630 e 631) ao cargo antes ocupado de Controlador Interno da Câmara de Chapada dos Guimarães – MT;**

CONSIDERANDO, o *cap*ut do artigo 32 da Lei n.º 581/91 que trata Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Chapada dos Guimarães, onde elenca a Reintegração de servidor ao cargo anteriormente ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir desta data, o servidor **LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA,** CPF: 502.652.531-87, ao cargo que de Controlador Interno da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, garantindo-lhe o direito a todos os benefícios devidos, conforme determinação prevista no art. 32 da Lei n.º 581/91.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Presidente

GABINETE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Caríssimo (s), vimos por meio desta via **CONVOCAR** Vossa (s) Senhoria (s), na qualidade de Membro da Comissão de Transição de Governo, para comparecimento juntamente com toda sua equipe nos dias **19/12/2016** à **22/12/2016** no período vespertino (compreendendo para tanto o horário das 14h00min às 17h00min) no Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, para constatação de eventuais documentos faltantes/pendentes e saneamento de quaisquer dúvidas referentes à documentos requisitados pelo Tribunal de Contas. De outro vértice, muito embora estejamos em período de recesso, frise-se que os ocupantes de cargos comissionados estão à disposição, conforme estabelecido no Art. 5.º do Decreto n.º 053 de 06 dezembro de 2016, não prejudicando os trabalhos das Equipes, cumprindo na íntegra a Resolução Normativa 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de dezembro de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

À Comissão de Transição de Governo

da Prefeita Eleita, Thelma de Oliveira.

GABINETE
PORTARIA N.º 677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016

PORTARIA N.º 677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, BEM COMO DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, COM VISTAS A ASSEGURAR A PLENA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ciro Rodolpho Gonçalves, Interventor do Município de Chapada dos Guimarães, Decreto nº 770/2016, de 16/12/2016. Doe. de 16/12/2016.

CONSIDERANDO a disciplina contida na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de governo;

CONSIDERANDO as necessárias alterações legais a serem feitas, na portaria Nº 575 de 14 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO o protocolo do Ofício nº 001/2016 nesta Prefeitura, na data de 13/10/2016, subscrito pela Prefeita Eleita, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, bem como por seu Vice Prefeito Eleito, Sr. Osmar Froner, onde consta a indicação dos membros da Comissão de Transição de Governo, em conformidade com o Art. 4º, § 1º, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que prescreve a Resolução Normativa supracitada, notadamente no seu Art. 4º, em sua integridade, isto é, no seu *caput*, alíneas e parágrafos; e

CONSIDERANDO ainda o que prescreve a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães/MT, notadamente no seu Art. 50.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Transmissão de Governo, passa a ser composta pelos nomes colacionados no corpo deste Artigo:

§ 1º. Membros indicados pelo Interventor do Município;

I – Márcia Schmidt Guerreiro (Controladora Interna);

II – Luiz Estevão Torquato da Silva (Procurador Geral do Município);

III – Juarez Bueno Pacheco (Secretário Municipal de Finanças);

IV – Antonio Marcio Koberstain (Secretário Municipal de Governo);

V– Adriana Fernandes Vargas (Chefe do Departamento de Recursos Humanos);

VI - Vanildes de Almeida Silva (Contabilista Responsável).

§ 2º. Membros indicados pela Prefeita Eleita, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, bem como por seu Vice Prefeito Eleito, Sr. Osmar Froner:

I – Creuzenilda Nunes Nascimento de Freitas;

II – Renato De Almeida Orro Ribeiro;

III – Izabel Cristina Masson da cruz;

IV – José Martinho Filho;

V – Paulo Roberto Bonfim de Jesus;

VI – Sara Suely Attílio Caporossi.

§ 3º. A Comissão de Transmissão será presidida pelo Servidor Antônio Marcio Koberstain (Secretaria Municipal de Governo).

Art. 2º. A Comissão de Transmissão de Governo mencionada no Artigo anterior terá competência para proceder com o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, dos documentos e valores que compõem o acervo do Município, bem como com o levantamento dos demais quesitos preconizados na Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar ata de cada ato praticado, com a assinatura de pelo menos dois membros.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será compreendido da data da publicação desta Portaria até o quinto dia útil após a posse dos candidatos eleitos, conforme preconiza Art. 2º, inciso I, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere este artigo não poderá ser prorrogado, salvo alguma "relevante e extraordinária excepcionalidade", devendo a "maioria simples" dos integrantes da presente Comissão, bem como o atual Chefe do Poder Executivo e a Prefeita Eleita estarem de acordo, com o aval do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Ao final dos Trabalhos da Comissão deverá elaborar Relatório no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do exercício em vigor, devendo, o presidente e demais membros, rubricarem todas as peças e relações produzidas.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 575 de 14 de Outubro de 2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 19 de Dezembro de 2.016.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Interventor do Município de Chapada dos Guimarães

Decreto nº 770/2016, de 16/12/2016

Doe. de 16/12/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2005

PORTARIA Nº 048/2005

GI**LBERTO SCHWARZ DE MELLO,** Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR –** A pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **GEORGEA SOLON RIBEIRO,** do cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos na data de 1º de março de 2005.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de outubro de 2005.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.: 056 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 056 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 053 de 06/12/2016 e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal, de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **LISU KOBERSTAIN,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – Art. 54, VII c/c 59, I, letra "L";

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Revogados os efeitos do Decreto n° 53 de 06/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca em Chapada dos Guimarães/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 031/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 031/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1.694.446-1 SSP/MT e CPF sob nº 044.846.981-29**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 031/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

CONTROLE INTERNO
CONTRATO N°059/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: MARCOPOLO S/A

OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes. **Nº**: 059/2016. **DATA**: 02/12/2016 **VIGÊNCIA**: 02/12/2017. **VALOR**: R$ 559.200,00(Quinhentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais)**.**

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 032/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 032/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **DEBORA NOGUEIRA DENIZ**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 980833 SSP/MT e CPF sob nº 622.519.451-72**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 032/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DEBORA IDALINA DENIZ

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 020/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 020/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **FRANCIELE LEMOS DA COSTA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1998664-5 SSP/MT e CPF sob nº 015.286.671-07**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 020/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCIELE LEMOS DA COSTA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 018/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **ROSICLEY APARECIDA ROQUE**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1606994-3 SSP/MT e CPF sob nº 018.877.881-07**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 018/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSICLEY APARECIDA ROQUE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 019/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 019/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **LUANA DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 2065961-0 SSP/MT e CPF sob nº 043.229.531-31**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 019/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUANA DA SILVA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 021/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 021/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **KAMILA BORELI**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 22796694-0 SSP/MT e CPF sob nº 039.243.651-56**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 021/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KAMILA BORELI

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 022/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 022/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **MIRIAM MARTINS BATISTA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1744093-9 SSP/MT e CPF sob nº 016.272.741-03**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 022/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIRIAM MARTINS BATISTA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 023/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 023/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **JOSIAS PEREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1852362-5 SSP/MT e CPF sob nº 007.513.201-02**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 023/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSIAS PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 024/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 024/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **PAMELA DA SILVA VAZ**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 2795955-4 SESP/MT e CPF sob nº 059.566.131-90**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 024/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PAMELA DA SILVA VAZ

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 028/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 028/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **POLIANA DANDARA DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 2279587-1 SSP/MT e CPF sob nº 061.390.311-09**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 028/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

POLIANA DANDARA DE SOUZA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 029/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 029/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **ZENILDA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1437196-0 SSP/MT e CPF sob nº 980.578.631-53**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 029/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ZENILDA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 030/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 030/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 028581552005-1 SEJSPC/MA e CPF sob nº 595.593. 222-49**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 024/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Rosangela Périco Harmel , Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação de empresa para o fornecimento de Som, Iluminação, Palco e Banda Regional para apresentação de show para o Réveillon, virada do ano 2016/2017 no Município de Cláudia - MT, através da Empresa **SANDRA MARIZA HANSEN ME,** inscrita no CNPJ nº **22.499.326/0001-48**, estabelecida na Rua Das Dombeiras, n.º 54, bairro Jardim Das Oliveiras, cidade de Sinop/MT, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/94 e art. 2º da lei municipal 581/2015,**RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal.

Cláudia - MT, 19 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 015/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 015/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **MARCIA MARIA WINK**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 4112647 DGPC/GO e CPF sob nº 945.227.741-68**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 015/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIA MARIA WINK

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 017/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 017/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº. 1576269-6 SSP/MT e CPF sob nº 008.685.381-32**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato nº. 017/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Perico Harmel Rejane Cristina Anderle

CPF: 007.657.699-05 CPF: 650.249.151-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 007/GP/2016 de 13/04/2016, faz saber aos interessados que a **Empresa Daiane Garcia de Oliveira – ME, CNPJ nº 22.599.908/0001-04** esta desistindo dos itens do **PREGÃO PRESENCIAL** ***Registro de Preços nº 059/2016***. Motivo: ***INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS MAIS INTERESSE NA MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO JURIDICA FIRMADA NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE. Conforme*** **solicitado através de Termo de Desistência anexo ao processo datado de 19/12/2016.**

Colniza- MT, 19 de dezembro de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL - SRP N° 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial - SRP nº 005/2016, considerando o disposto na Lei 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**.

Colniza/MT, aos dias 19 de Dezembro de 2016.

Jose Antonio de Lima Silva

Presidente da Câmara Municipal

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2016**, Cujo objeto é **a aquisição de fogos de artifício instalado (em minutos) para a produção da festividade do Reveillon 2016/2017 do Município de Colniza/MT**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **29 de dezembro de 2016, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 19 de dezembro de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.

720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 008/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 036_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OGLEICE LORRAINE PAES VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1754893-4 SJSP/MT e do CPF nº 025.387.871-30**,** Coordenador Pedagógico, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 0**15/2012**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 017_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 014/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 045_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº275/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720. 151.34, lotada na Secretaria de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 087/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 198_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 086/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 197_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OGLEICE LORRAINE PAES VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1754893-4 SJSP/MT e do CPF nº 025.387.871-30**,** Coordenador Pedagógico, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 0**26/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 017_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OGLEICE LORRAINE PAES VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1754893-4 SJSP/MT e do CPF nº 025.387.871-30**,** Coordenador Pedagógico, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 0**25/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 017_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OGLEICE LORRAINE PAES VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1754893-4 SJSP/MT e do CPF nº 025.387.871-30**,** Coordenador Pedagógico, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 0**26/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 059_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 105/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 228_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720. 151.34, lotada na Secretaria de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 101/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 222_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 048/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 114_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 044/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 097_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720. 151.34, lotada na Secretaria de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 110/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 244_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2016

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 010/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 038_2016, produzindo seus efeitos a partir da 1º de dezembro de 2016.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - DATA: 19/12/2016. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE R$ 397.960,00 DE ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 794910/2013, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL". **ALTERA A CLÁUSULAPRIMEIRA (DO PRAZO) A PARTIR DE 23/12/2016 a 22/05/2017.PRORROGA-SE O PRAZO DA OBRA POR IGUAL PERÍODO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - ADESÃO Nº 006/20163

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 032/2016

ADESÃO Nº 006/2016

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REMANEJO DE CAVALETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – MT.

O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis n° 10.520/2001, 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, e na manifestação positiva através de parecer da

procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REMANEJO DE CAVALETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - MT, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, tendo como vencedora a Empresa MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.580.606/0001-86.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 19 de Dezembro de 2016. **ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
EDITAL DE DESPACHO - CONTAS ANUAIS DE 2015

PROCESSO Nº 879-6/2015/TCE/MT
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DENISE-MT
GESTOR: PEDRO TERCY BARBOSA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, na pessoa de **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 2097482-5 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.343.991-56, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino, 243, nesta cidade de Denise-MT, infra-assinado, usando de suas atribuições legais, e na forma do artigo 228, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:
Vistos etc...
Torna público à quem direito possa interessar que, encontram-se nesta Casa Legislativa, desde a data de 09.12.2016, as Contas da Prefeitura Municipal de Denise-MT, gestão do Prefeito **Pedro Tercy Barbosa**, referente ao **exercício de 2015**, acompanhadas do **Parecer Prévio nº 53/2016 do TCE/MT**.
As Contas do Poder Executivo, supramencionadas, serão julgadas pela Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, e somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Parlamento, deixará de prevalecer o Parecer Prévio do TCE/MT, conforme dispõe os arts. 227/232, do Regimento Interno desta Casa, consoante o que dispõe o art. 31 e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.
Dê-se conhecimento aos Vereadores e faça vistas às Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Economia e Orçamento para os fins de direitos, observadas as normas legais pertinentes.
Notifique-se o Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA para o exercício da ampla defesa, caso queira (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CASA LEGISLATIVA DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 09.12.2016.
JOZIAS DE SOUZA GOMES
CPF/MF Nº 031.343.991-56
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, NO. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA – **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA RG Nº 2097482-5 – SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 031.343.991-56, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DOM AQUINO, 243, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 09 de dezembro de 2016, os processos 879-6/2015 (8.281-3/2016 – apenso), 95-7/2015 e 688-2/2015, relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2015, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Prefeito Pedro Tercy Barbosa, com o R. Parecer nº 53/2016 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Pedro Tercy Barbosa, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário de expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 09.12.2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 024/2016

PORTARIA N°. 024 / 2016

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SR. JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

I – DESIGNAR, o funcionário Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, portador da CI n° 3.118.789-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT;

II – A designação dá-se em virtude do acompanhamento das Contas Anuais de Governo/2015 da Prefeitura Municipal de Denise-MT;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATADO:**S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ; nº **05.543.903/0001-32**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de execuçãoe vigênciaconstante na Clausula VI do **Contrato nº 007/2015**.

DATA DO TERMO: 16/12/2016

VIGÊNCIA: a **prorrogação** do prazo de execuçãoe vigência do presente termo será até 16/03/2017.

DOM AQUINO – MT, 19 de Dezembro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º349/2016.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **LUCAS EDUARDO RICIERI sob. Matricula nº 1823,** ocupante do cargo em efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º348/2016.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **LEVI MARINHO LOPES** do seu cargo em comissãode **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado junto a Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

DECRETO Nº 067/2016

DECRETO Nº 067/2016

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO PERÍODO DE FINAL DE ANO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a obrigação de manter a responsabilidade pela gestão fiscal do Município, especialmente quanto as ações para equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regular a forma administrativa para o equilíbrio orçamentário e financeiro, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal e estabelecer medidas visando a contenção de despesas na Prefeitura Municipal, sobretudo em razão das regras de final de mandato.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde da Família – PSF 1, PSF2 E PSF3, no período de 19 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Além dos atendimentos de urgência e emergência, todos os pacientes serão atendidos, no período mencionado no art. 1° no Pronto Atendimento Municipal, situado na Avenida Dante Martins de Oliveira, n° 300, o qual permanecerá com horário de atendimento normal.

Art. 3º - O expediente da Secretaria Municipal de Saúde, à partir desta data até o dia 31 de Dezembro de 2016, será somente para o desenvolvimento de serviços internos, sem atendimento ao público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-Se.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 063/2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 063/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 063/2016, qual** passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: " Decreto Nº 063/2016"

Leia-se: "Decreto Nº 066/2016**".**

Feliz Natal – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 026/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 13:00 horas, **a partir de 19 de Dezembro de 2016 até a data máxima de 17 de Janeiro de 2017**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.4.1 A 12.4.18 do Edital Completo n.º001/2015, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo : 005 ENFERMEIRO			
JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	0033	71.00	6º CLASSIFICADA
BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALI	0842	67.00	7º CLASSIFICADA
CREUSA DE ALMEIDA AMARAL	1319	64.00	8º CLASSIFICADA
Cargo : 006 FARMACEUTICO E BIOQUIMICO			
TONY VICENTE DE OLIVEIRA	0504	55.00	2º CLASSIFICADO
Cargo : 047 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II			
NILZA MARIA DE MOURA	0675	55.00	7º APROVADO
INES RAMOS DOS SANTOS	0265	53.00	8º APROVADO
ROZINÉIA SEVERINO DOS SANTOS	0725	52.00	9º APROVADO
Cargo: 049 APOIO EM MAN. E INFRA. ESC. II - ZELADOR - URBANO			
LAURISBELA MENDES DE SOUSA	1073	70.00	5º CLASSIDICADO
MICHELLE GOMES PEREIRA	0431	67.00	6º CLASSIDICADO
VERA LUCIA LUCAS EVANGELISTA	0047	65.00	7º CLASSIDICADO
CLAUDIANE CRISOSTOMO DA SILVA	0988	64.00	8º CLASSIDICADO
CLEIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	0493	62.00	9º CLASSIDICADO

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo : 055 APOIO EM MANU. E INFRA. ESC I - VIGILANTE			
GILVAN JOÃO FERREIRA	0776	65.00	5º CLASSIDICADO
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	0234	64.00	6º CLASSIDICADO
GISLAINE THUANE MACHADO PEREIRA	0981	60.00	7º CLASSIDICADO
CLEONICE GOMES DA SILVA	0768	59.00	8º CLASSIDICADO
BRUNO BERNARDO DE ALMEIDA	1233	59.00	9º CLASSIDICADO
INACIA MARIA PIRES DE ARAUJO	0642	54.00	10º CLASSIDICADO
ADRIANA VALDEVINO GARCIA	0129	51.00	11º CLASSIDICADO

Feliz Natal-MT, 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 344/Nº2016

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WALDNEY RODRIGUES SIMI, REINALDO MESQUITA E ARMEU WAECHTER para comporem a COMISSÃO** ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores **em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal** de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 037/2015.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 242/2016

PORTARIA 242/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido a Sr.ª. **ANGELICA MARQUES DA SILVA,** do cargo de auxiliar de serviços gerais a partir de 16 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 16 de Dezembro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 707/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 707/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população Figueiropolense que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais), sendo do Orçamento Fiscal R$ 8.099.986,00 (Oito

Milhões Noventa e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais) do Orçamento da Seguridade Social o valor de R$ 3.407.670,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais) e do Orçamento de Investimento R$ 1.492.344,00 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS:

PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Figueirópolis D'Oeste para o Exercício de 2017 estima a Receita em R$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais), e fixa a Despesa em R$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais), sendo a despesa da Câmara Municipal em R$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil reais), e para a Prefeitura Municipal em R$ 12.279. 000,00 (Doze milhões e duzentos e setenta e nove mil reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município de Figueirópolis D'Oeste será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR	
1	RECEITAS CORRENTES	13.675.228,00
1.1	Receitas Tributárias	398.940,00
1.2	Receitas De Contribuições	45.000,00
1.3	Receita Patrimonial	55.500,00
1.6	Receitas de Serviços	163.000,00
1.7	Transferências Correntes	12.963.688,00
1.9	Outras Receitas Correntes	49.100,00
2	RECEITA DE CAPITAL	1.270.072,00
2.2	Alienação de Bens	30.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.240.072,00
SOMA	14.945.300,00	
	DEDUÇÃO DA RECEITA	1.945.300,00
9.1	Dedução de Receitas	1.945.300,00
TOTAL	13.000.000,00	

§ 2º- A despesa do Município de Figueirópolis D'Oeste será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR	
01	Câmara Municipal	721.000,00
02	Gabinete do Prefeito	972.800,00
03	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.116. 010,00
04	Secretaria Municipal de Administração	520.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde	2.745. 160,00
06	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	3.021. 038,00
07	Secretaria Municipal de Educação	2.178. 656,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	662.510,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	643.900,00
11	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	253.844,00
12	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	185.082,00
TOTAL	13.000.000,00	

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	721.000,00
04	Administração	3.744.748,00
08	Assistência Social	662.510,00
10	Saúde	2.745.160,00
12	Educação	2.178.656,00
13	Cultura	165.082,00
15	Urbanismo	403.400,00
17	Saneamento	184.200,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00
20	Agricultura	531.900,00
25	Energia	66.000,00
26	Transporte	1.087.000,00
27	Desporto e Lazer	130.344,00
28	Encargos Especiais	130.000,00
99	Reserva de Contingência	265.000,00
TOTAL	13.000.000,00	

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	721.000,00
0003	Administração Geral	1.355.500,00
0006	Infra Estrutura e Obras	558.538,00
0010	Saúde	2.745.160,00
0013	Manutenção Administrativa	3.886.766,00
0015	Manutenção do Ensino	1.005.300,00
0018	Promoção e Extensão Rural	449.400,00
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	131.000,00
0044	Incentivo a Desporto Amador e Lazer	130.344,00
0046	Difusão Cultural	165.082,00
0058	Energia Elétrica	66.000,00
0090	Assistência em Geral	555.410,00
0100	Transportes Urbanos	317.500,00
0101	Transporte Rodoviário	898.000,00
0109	Reserva Ambiental	15.000,00
TOTAL	13.000.000,00	

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	10.580.356,00	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.237.102,40
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.343.253,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.154.644,00	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	2.154.644,00
RESERVAS	265.000,00	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	265.000,00
TOTAL	13.000.000,00	

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	721.000,00
TOTAL	721.000,00	

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	713.000,00	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	490.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	223.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	8.000,00
TOTAL	721.000,00	

§ 4º- O Orçamento da Seguridade Social do Município de Figueirópolis D'Oeste abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ 3.407.670,00 (Três Milhões Quatrocentos e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**VALOR**
08	Assistência Social	R$	662.510,00
10	Saúde	R$	2.745.160,00
	TOTAL	**R$**	**3.407.670,00**

Art.3º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art.4º - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício financeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 06 de Dezembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 706/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 706/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências."

Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de FIGUEIROPOLIS D`OESTE, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2016 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2016, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2016, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2016, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2017/2018;

II - Anexo de metas e prioridades para 2017;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2017

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2017

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2017, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º- Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2017.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 16º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.

l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19º - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22º - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25º - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27º - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29º - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30º - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinqüenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2015, o orçamento de 2016 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2017, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 40º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

a) Pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 705/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 705/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Inclusão / Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 607/2013 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D`Oeste MT, para o quadriênio 2014/2017."

LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei Municipal nº 607/2013 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D´Oeste -MT para o quadriênio 2014/2017, conforme o anexo desta Lei.

Paragrafo Único - Faz parte integrante desta lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste - MT, 06 de Dezembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEITA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2016

PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2016

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação de suposto pagamento indevido do Adicional por tempo de Serviço a servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionado.

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 08/2016 instaurado através da Portaria nº. 264 de 22 de novembro de 2016, para averiguar supostos pagamentos indevidos aos servidores de provimento efetivo ocupantes de cargos comissionados.

Devidamente instaurado, a Comissão Processante Especial apresentou deliberações, ao qual pugnou pela oitiva do(a) chefe do Departamento de Recursos Humanos, bem como todos servidores que supostamente teriam auferido a o adicional de forma indevida.

Fora expedida intimação para os investigados, onde todos compareceram e prestaram seu depoimento. De forma uníssona, todos os servidores investigados manifestaram-se no sentido de que não tinham conhecimento quanto ao pagamento indevido do adicional. Que em primeiro momento recebiam o salário atinente ao cargo efetivo mais adicional de gratificação e juntamente adicional por tempo de serviço.

Que alguns servidores foram chamados para escolherem entre o salario de provimento efetivo com adicional de gratificação e o salário do cargo comissionado e outros simplesmente houve a alteração.

Não foram arroladas testemunhas bem como a Comissão Processante também as dispensou por entender que tal ato é irrelevante ante os documentos presentes e depoimentos.

Assim sendo, torna-se dispensável a apresentação de defesa prévia bem como alegações finais bem como toda fase probatória, tendo em vista que ficou pacificado por todos os depoentes o mesmo entendimento. Ademais, o Processo Administrativo Disciplinar visa averiguação de fatos, e não a existência de uma conduta propriamente dita.

Portanto, passa-se pelo julgamento antecipado da lide em perfeita harmonia ao Código de Processo Civil.

Eis o relatório

Da fundamentação e Decisão

Cuida-se de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 264 de 22 de Novembro de 2016, para averiguar suposto pagamento indevido do adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado sendo eles: Cleusa Petrekic, Patricia F. Schenkel Rafael Ferri, Elço Domingues Dias, Daniele Regelmer, José Mario Alievi, Andreia das Graças Silva de Moraes, José Mario Garcia e Marta Eleusa Ramos da Silva.

Pois bem, conforme pode ser vislumbrado, todos os servidores retro são efetivos e ocupantes de cargos comissionados, não havendo óbice ou vedação quanto a isso. Observa-se que por dado momento, os respectivos servidores ocupavam o cargo de provimento efetivo com gratificação mais o adicional por tempo de serviço, e que posteriormente, com alteração salarial passaram a receber o salário do cargo em comissão.

Impede rechaçar que o adicional por tempo de serviço é devido ao servidor efetivo, nos termos do artigo 116 da Lei 132/2001, *in verbis:*

"Art. 116. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento da classe do servidor ocupante de cargo efetivo, limitados ao máximo de 25 adicionais na carreira , ao servidor que comprovar assiduidade, pontualidade, e que não tenha sido punido disciplinarmente no período.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio."

Ainda, segundo o ilustre doutrinador Celso Antonio Bandeira de Melo, o pagamento do adicional por tempo de serviço é vantagem pessoal, ligada à situação individual e não simplesmente ao cargo.

Isto porque, a distinção entre o cargo de provimento efetivo e comissionado dá-se pela natureza jurídica da sua investidura. O artigo 37, II da Magna Carta preleciona, abaixo:

"Art. 37. Omissis

(...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração"

Entretanto, mesmo sendo vantagem estritamente pessoal podendo ser paga a servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, desde que haja previsão expressa na lei municipal.

In questio, o estatuto municipal de Gaúcha do Norte, Lei 132/2001 é omisso quanto a possibilidade ou não do pagamento do adicional quando o servidor é optante pelo recebimento do cargo em comissão.

Deturpado nisso, a Lei Complementar nº. 04 de 30 (trinta) de novembro de 2010 (dois mil e dez), ao tratar da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Gaúcha do Norte-MT, elenca em seu artigo 4º, abaixo:

"Art. 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no §4º do artigo 39 da Constituição Federal."

Diante da menção do artigo 39, §4º da Constituição Federal, o mesmo retrata:

"Art.39 (omissis)

§4º. O Membro de Poder, o Detentor de mandado eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsidio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI.

Sanada a problemática, fica claro quanto a possibilidade do pagamento do adicional por tempo de serviço a servidores efetivos ocupantes de cargo comissionado, desde que haja previsão expressa em lei, fato este que não vislumbra-se nas diretrizes normativas do município de Gaúcha do Norte por não haver previsão expressa.

Portanto, conclui-se que houve recebimento indevido, sendo, contudo, o erro oriundo da própria Administração Pública, fato este que vem replicando-se desde o ano de 2013 (dois mil e treze) e nos anos subsequentes.

Outrossim, constatado a irregularidade do pagamento, insta gizar quanto ao dever de ressarcimento dos valores percebidos indevidamente. Dito isto, é uníssono o entendimento perante os tribunais, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal da ausência do dever de ressarcir quando ausente a má-fé.

Em consonância aos depoimentos, pode-se colacionar:

Depoimento Elço Domingues Alves:

"Que assumiu, mas não se atentou quanto aos adicionais, mas que o salário aumentou. Que não se atentou quanto ao cálculo"

Depoimento José Mario Alievi:

"Quem em 2014/2015 chamaram ele para escolher entre a função gratificada e o salario do cargo. Que nunca pensou que pudesse estar errado".

Depoimento Rafael Ferri:

"Que o depoente não tinha conhecimento da irregularidade, que não confere os holerites, que nunca questionou a Isadora, que nunca leu o estatuto."

Depoimento Daniele Regelmeir:

"Que em 11 anos de concurso recebia R$400,00 e quando assumiu o cargo de gerente passou a receber R$600,00, que visualizou o aumento mas pensou que estivesse certo"

Depoimento José Mario Garcia:

"Que pensava que esse valor que recebia a mais era referente a aumento. Que não sabia que o pagamento era irregular."

Depoimento Patricia F. Schenkel:

"Que não foi questionado se queria receber pelo salário de chefe ou do concurso, simplesmente mudou o cargom mudou o salário."

Depoimento Andreia das Graças Silva de Moraes:

"Que não lembra de ter sido chamada para optar pelo salário. Que acredita que em virtude do aumento do salario de secretário, o departamento de recursos humanos automaticamente alterou o salário, sem previa comunicação.(...) Que em nenhum momento agiu de má-fé."

Depoimento Marta Eleusa Ramos da Silva:

"Que depois que a lei foi aprovada na câmara a Isadora a chamou e a interrogada optou em receber pelo cargo em comissão. Que nunca observou se o adicional tinha aumentado. Que nunca fez os cálculos."

Depoimento Cleusa Petrkic:

"Que acredita que houve um equivoco quanto ao lançamento por terem lançado no seu cargo comissionado. Que quando trabalhava no RH o sistema era outro. Que acredita que na época em que trabalhava não havia o pagamento."

Neste viés, o Min. Gilmar Mendes no julgamento do Agravo de Instrumento nº.849.958 reconhece a ausência de restituir os valores quando pagos indevidamente por erro da Administração Municipal ao servidor de boa-fé.

De igual modo, a Ministra Carmém Lúcia em análise ao Recurso Extraordinário nº. 689.501 manifestou-se no mesmo sentido.

Dito isto, eis o posicionamento dos Tribunais:

"*ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. SÚMULA STF 473. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA BOA FÉ. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR. HORAS EXTRAS. DESNECESSIDADE. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA PRECLUSA. 1. A Administração pode, a qualquer tempo, rever seus atos eivados de erro ou ilegalidade (Súmula STF 473),* ***porém o reconhecimento da ilegalidade do ato que majorou o percentual das horas extras incorporadas aos proventos não determina, automaticamente, a restituição ao erário dos valores recebidos, uma vez comprovada a boa-fé da impetrante, ora agravada****. Precedentes. 2. Encontra-se preclusa a questão envolvendo o não- reconhecimento de prescrição do ressarcimento em relação às parcelas pretendidas e que são posteriores ao qüinqüênio que antecederam à propositura da ação. 3. Agravo regimental improvido". (grifei) (AI-AgR 490.551, Rel. Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, DJe 3.9.2010). "*

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SERVIDOR DE BOA-FÉ. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. (STF - RE: 602697 DF, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 01/02/2011, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-036 DIVULG 22-02-2011 PUBLIC 23-02-2011 EMENT VOL-02469-02 PP-00239)."

"APELAÇÃO CÍVEL - RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO - BOA-FÉ DOS SERVIDORES - VERBA COM NATUREZA ALIMENTAR - IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO. 1.O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ, QUE DEVE REGULAR A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ADMINISTRADOS, É DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTO NO ART. 37 DA CF/88. 2.A BOA-FÉ DOS SERVIDORES SOMADA À NATUREZA ALIMENTAR DOS VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS OS ISENTA DA OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS, DESDE QUE NÃO TENHAM CONCORRIDO PARA O ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. 3.NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO DISTRITO FEDERAL E A REMESSA EX OFFÍCIO. (TJ-DF - APL: 42546620088070001 DF 0004254-66.2008.807.0001, Relator: SÉRGIO ROCHA, Data de Julgamento: 10/11/2010, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: 22/11/2010, DJ-e Pág. 140)"

Noutro giro, em análise aos depoimentos acostados aos autos resta flagrante por parte de todos os servidores a existência da boa-fé, pois não sabiam da ilegalidade quanto ao recebimento, sendo que na maioria dos depoimentos fora constatado que não analisavam os holerites, bem como desconhecem as leis municipais.

De mais a mais, a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal aduz:

"Súm 473. A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim sendo, em detrimento do princípio da legalidade e da moralidade, não há como determinar a restituição da verba alimentar. Entretanto, o pagamento deve ser cessado, devendo o Departamento de Recursos Humanos suspender o pagamento de forma imediata sob pena de serem adotadas as medidas legais.

Deturpado nisso, não há como penalizar os servidores administrativamente ao passo que os mesmos não prestam mais serviços a Administração, tornando-se inviável a instauração de novo processo administrativo ao passo que cumprido o principio do contraditório e ampla defesa, restou configurado os erros por estes praticados.

A fim de selar quaisquer arrestas, urge asseverar que esta Comissão Processante entende não haver dolo na conduta dos servidores *suso* elencados ou intúito de lesar os cofres públicos, agindo na eminencia da boa-fé, existindo em erro da administração pública de forma pura e simples, ao qual deve cessar imediatamente os pagamentos (adicional por tempo de serviço).

É o parecer.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Após, encaminhe o Parecer Final Conclusivo a Autoridade solicitante.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de Dezembro de 2016.

Joceli Friedrich

Presidente

Samila Comunello

Secretaria

Rosiner Lobelein

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

LEI Nº 593 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr NILTON BORGES BORGATO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1° - O Orçamento geral do Município de Glória D'Oeste / MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa bruta em R$ 14.335.000,00 (Quatorze Milhões e Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais),assim distribuídos por esfera **- FISCAL R$ 9.996.890,00** (Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais)e **SEGURIDADE SOCIAL R$ 4.338.110,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Dez Reais),** conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Glória D'Oeste / MT, para o Exercício de 2017, estima a **Receita em R$ 14.335.000,00** (Quatorze Milhões e Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) e fixa a **Despesa** para a **Câmara Municipal em R$ 680.000,00** (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para a **Prefeitura Municipal em R$ 12.820,00** (Doze Milhões e Oitocentos e Vinte Mil Reais) e para **a GLORIAPREV – Fundo Municipal de Previdência Social em R$ 835.000,00** (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR	
1	**RECEITAS CORRENTES**	**15.811.400,00**
1.1	Receitas Tributárias	674.700,00
1.2	Receitas De Contribuições	479.500,00
1.3	Receita Patrimonial	81.100,00
1.6	Receitas de Serviços	82.000,00
1.7	Transferências Correntes	14.437. 000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	57.100,00
2	**RECEITA DE CAPITAL**	**129.900,00**
2.4	Transferências de Capital	129.900,00
7	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA**	**410.700,00**
7.2	Receita de Contribuição Intra – Orçamentária	410.500,00
7.9	Outras Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	200,00
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**2.017.000,00**
9.7	Deduções da Receita Corrente	2.017.000,00
TOTAL	**14.335.000,00**	

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO	
01	Câmara Municipal de Glória D'Oeste	680.000,00
02	Gabinete do Prefeito	337.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.616. 000,00
03.04	Fundo Municipal de Previdência – GLORIAPREV	835.000,00
04	Secretaria Municipal de Educação	3.500. 000,00
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos	2.863. 890,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	2.315. 910,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.187. 200,00
TOTAL	**14.335.000,00**	

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	680.000,00
04	Administração	3.600.699,75
08	Assistência Social	1.187.200,00
09	Previdência	770.300,00
10	Saúde	2.305.910,00
11	Trabalho	140.000,00
12	Educação	3.393.000,00
15	Urbanismo	80.000,00
16	Habitação	20.000,00
17	Saneamento	351.850,00
20	Agricultura	352.500,00
23	Comércio e Serviços	118.500,00
25	Energia	83.000,00
26	Transporte	975.040,25
27	Desporto e Lazer	107.000,00
99	Reserva de Contingência	170.000,00
TOTAL	**14.335.000,00**	

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

COD	PROGRAMA	VALOR
001	Processo Legislativo	680.000,00
003	Administração e Gerenciamento	3.840. 999,75

013	Regularização Fundiária	10.000,00
025	Edificação Pública	20.000,00
040	Gestão do RPPS	835.000,00
041	Melhoria da Produtividade da Educação Infantil	393.000,00
042	Exp. Melhoria da Produt. Escolar da Educação Básica	1.436. 000,00
043	Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar	70.000,00
044	Salário Educação	73.000,00
047	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	107.000,00
049	Educação Especial	15.000,00
050	Educação Básica	1.304. 000,00
057	Habitação	20.000,00
060	Serviço de Utilidade Pública	10.000,00
065	Turismo	93.500,00
072	Atenção Básica	940.000,00
073	Atenção de Média e Alta Complexidade	269.500,00
074	Assistência Farmacêutica	80.000,00
075	Vigilância em Saúde	53.500,00
076	Saneamento Básico	351.850,00
077	Gestão do SUS	962.910,00
091	Transportes	1.025. 040,25
111	Apoio aos Produtores Rurais	62.500,00
327	Eletrificação	83.000,00
427	Alimentação e Nutrição	102.000,00
487	Descentralização das Ações de Assistência Social	1.187. 200,00
084	Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal	140.000,00
999	Reserva de Contingência	170.000,00
TOTAL GERAL	**14.335.000,00**	

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**13.090.435,00**	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.033,674,85
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.056.760,15
DESPESAS DE CAPITAL	**679.565,00**	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	679.565,00
RESERVAS	**565.000,00**	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	565.000,00
TOTAL	**14.335.000,00**	

Art. 3° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 5° - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso em 06 de Dezembro de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "INDEFERE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DA SENHORA ELIETE MARIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AAE - ZELADORA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO – Lei Complementar Nº. 032/2015".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Indefere solicitação da Senhora Eliete Maria Alves dos Santos de Oliveira, AAE – Zeladora, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CLASSE "C"**, para **CLASSE "D"**, devido a servidora ter infringido o art. 44, III da Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, iniciando-se a uma nova contagem para fins de promoção a partir de 04/11/2016, conforme o **Parecer ASSEJUR nº 155/2016.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 393/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor Emanuel Welington de Souza Miranda, do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Emanuel Welington de Souza Miranda,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 180/2016 de 25 de abril de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/12/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 180/2016.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DA SENHORA ADRIANA CAVEQUIA ASSISTENTE SOCIAL 40HS, EFETIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALARIOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Adriana Cavequia, Assistente Social 40hs, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, a partir do mês de Dezembro de 2016, observado a data de admissão e requisitos estabelecidos na legislação mencionada e conforme o Parecer ASSEJUR nº 153/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de Dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: "INDEFERE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DO SENHOR ADEMAR DA COSTA FERREIRA, MOTORISTA - VEÍCULO LEVE B, EFETIVO, CONFORME ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO – Lei Complementar Nº. 032/2015".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Indefere solicitação do Senhor Ademar da Costa Ferreira, Motorista – Veículo leve B, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, devido ao servidor ter infringido o art. 44, III da Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, iniciando-se a uma nova contagem para fins de promoção a partir de 03/11/2016, conforme o **Parecer ASSEJUR nº 154/2016.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **047/2016,** de 23 de Fevereiro de 2016, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.JAMILE MARTINS MALUF, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.20580096 SSP/ MT e do CPF nº. 029.187.851-21 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 6.992,85 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

JAMILE MARTINS MALUF

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK

CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 011.118.401-05

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

Extrato do Contrato: nº 007/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: **VALDENICE XAVIER PINHEIRO 01359259163**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na reforma da Pintura da Câmara Municipal de Itaúba-MT.

Data de assinatura: 16/12/2016 **Vigência**: 16 de dezembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

Valor: R$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

Extrato do Contrato: nº 006/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: **LUIS CARLOS COBOS EIRELLI ME**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório para a câmara municipal de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 12/12/2016 **Vigência**: 12 de dezembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

Valor: R$ 18.445,00(dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

Extrato do Contrato: nº 005/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: **CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMÁTICA - ME**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos e de vídeo para a Câmara Municipal de ITAÚBA/MT.

Data de assinatura: 12/12/2016 **Vigência**: 12 de dezembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

Valor: R$ 15.661,71(quinze mil seiscentos e sessenta um reais e setenta um centavos).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

Extrato do Contrato: nº 004/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: **IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, equipamentos fotográficos e de vídeo para a Câmara Municipal de ITAÚBA/MT.

Data de assinatura: 12/12/2016 **Vigência**: 12 de dezembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016

Valor: R$ 11.441,80(onze mil quatrocentos e quarenta um reais e oitenta centavos).

RAFAEL LHEWICHESKI

Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA -MT

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere na Lei nº954/2013, em reunião realizada no dia 10/11/2016,

Considerando:

- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

- A NOB/SUAS-2012: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no que se refere à composição e atribuições dos Conselhos de Assistência Social;

- A NOB/RH- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

- As diretrizes nacionais referentes à política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2014-2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAÚBA 10/11/2016

_____

Gabriela SassoAndreotto

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Âmbito do PAC 2, do Município de Jaciara/MT, referente ao Contrato de Repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES/CAIXA"**;a realizar-se no **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2016 às 13h00min horário de MT, na sede da Prefeitura de Jaciara – MT**; Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7925. Jaciara-MT, 19 de dezembro de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CAMPO LIMPO

Pelo presente Edital, ficam convocados, nos termos da Legislação Vigente, os moradores e vizinhança e interessados da Comunidade do Campo Limpo, à colaborar e participar da Assembleia Geral para criação da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Campo Limpo, e eleger e dar posse aos membros do Conselho administrativo e fiscal, para o 1º mandato Administrativo de 02 anos, que se realizará as 09:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2016, na residência do Senhor Anesio Jose Hilário, na Comunidade do Campo Limpo, Zona Rural de Jangada – MT.

Ordem do dia:

1º Eleição e posse do Conselho de Administração;

2º Eleição e posse do Conselho Fiscal;

3º Outros assuntos gerais inerentes a entidade.

Jangada – MT, 18 de Dezembro de 2016.

Comissão Organizadora:

Anesio Jose Hilário

Altino Figueiredo Almeida

Rodolfo Freitas Santini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 2325/2014.

Assunto: inexecução da obra de esgotamento sanitário.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RELATÓRIO:

Os presentes autos versam acerca de procedimento administrativo instaurado pelo Município de Jauru, para averiguação da inexecução da obra de

esgotamento sanitário, concernente ao contrato 046/2012, o qual tem como contratada a empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil - EIRELI, bem como pela empresa EMAD Construção Ltda, a qual era responsável pelas medições à epoca.

Tal obra fora resultante do Termo de Compromisso PAC/020/2012 firmado entre o Município de Jauru e a Fundação Nacional de Saúde –FUNASA, cujo valor era de R$ 4.767.052,68 (quatro milhões e setecentos e sessenta e sete mil e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Acostou-se aos autos, inicialmente, a ata de reunião da comissão criada através da portaria 394/2014 (pag. 01 a 03), parecer jurídico (pag. 06 a 45), contrato 046/2012 (pag. 46 a 58), ordens de pagamento e empenho atinentes ao fato (pag. 58 a 156).

Emitiram-se as devidas citações as empresas para apresentarem as suas razões de defesa, sendo que apenas a empresa: Base Dupla Serviços e Construções ofereceu defesa nos autos (pag. 157 a 158).

Em sede de defesa (pag 175 a 200), suscitou a mesma, preliminarmente:

Nulidade do processo em decorrência da generalidade do ato inaugural, vez que entende que portaria 394/2014 não especifica a matéria a ser debatida nos presentes autos, sendo ela de natureza genérica, limitando-se assim o direito de defesa;

Nulidade do processo decorrente da inadequada instrução processual, haja vista falta das documentações essenciais ao caso;

Nulidade do processo por não inspirar segurança jurídica, ante as falhas instrutórias dos autos; e

Nulidade do processo por ausência de imparcialidade, vez que suscita que a inexecução total da obra se deu por culpa exclusiva do Município contratante, pois o mesmo promoveu a concessão do serviço de água e esgoto à iniciativa privada, dando ensejo ao corte dos recursos financeiros por parte do Governo Federal.

No mérito, atenta a defesa para os seguintes pontos:

Da culpa do Município pela impossibilidade da conclusão da obra, ante a concessão realizada, bem como pelo descumprimento do contrato;

Da impossibilidade de rescindir o contrato ante a sua extinção, visto que o termo de prorrogação do mesmo foi estabelecido até para a data de 31/12/2013;

Da impossibilidade de aplicação de qualquer sanção, pois, segundo a defendente, jamais fora dada oportunidade a mesma, através de notificação, de analisar as possíveis falhas na execução do serviço;

Da necessidade de indenização à defendente, decorrente da culpa do Município pela inexecução total do contrato;

De que não deu causa a prováveis falhas de fiscalização, e erros de medição;

Da inexistência nos autos de elementos contundentes e mesmo provas para a defesa, tais como medições, percentual de inexecução, serviços inexecutados;

Da necessidade de perícia técnica;

Da necessidade de indenização a defendente quanto a não efetivação do contrato por culpa do Município.

Diante das alegações acima suscitadas, através de memorando interno 024/2015 (pag 206 a 207), solicitou-se a possibilidade de requerer junto a FUNASA, a medição parcial para quantificar o que fora realmente executado, sendo emitido o oficio 0128/2015 (pag. 214 a 215), cujo pleito não fora atendido, até a presente data, pela autarquia federal.

Consta nos presentes autos, através do memorando interno 052/2016, que fora solicitado a realização de medição pelo próprio setor de engenharia do Município avaliando tecnicamente as dimensões da obra, formalização de relatório circunstanciado, bem como de planilha, conforme o solicitado, e em caso de impossibilidade da quantificação, por conta da limitação técnica por ventura existente, que fosse realizada a contratação de empresa especializada para tal fim (pag 217 e 218).

O Setor de Engenharia constatou a porcentagem de 54% da obra construída.

Em que pese tais medidas, o Município de Jauru recebera na data de 04/11/2016, notificação da FUNASA para a quitação do valor devido de R$ 4.559.646,95 (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), com base no parecer 111/2016/RVT CV 0020/2012, da lavra da engenheira Ana Elia Martinelli Finazzi, a qual constata a execução de 54,97% da obra.

É o relatório do necessário.

Passamos a decidir.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO e DECISÃO:

Compulsando os autos verifico que assiste razão parcial às alegações da empresa Base Dupla Serviços e Construções, na medida em que de fato o presente procedimento não se encontra devidamente instruído, apresentando nulidades que prejudicam o direito de defesa da empresa requerida, a saber: generalidade da portaria de instauração e do ato inaugural do procedimento administrativo, bem como ausência de documentos essenciais a elucidação do caso, tais como contrato de execução da obra, planilhas de medição e quantificação do dano do serviço alegado como não prestado.

Nessa linha de raciocínio entendo por bem acolher os argumentos da empresa recorrente no que tange aos pontos mencionados no parágrafo anterior, e, por conseguinte determinar o arquivamento dos presentes autos administrativo.

Considerando, todavia, que a determinação de arquivamento desses autos ocorreu, em virtude do acolhimento das questões processuais suscitadas pela defesa;

Considerando, por fim, que a questão de mérito que ensejou a abertura desse procedimento ainda não fora apreciada, determino:

Sejam os presentes autos arquivados por acolhimento das questões prejudiciais processuais nos presentes autos;

Seja aberto novo procedimento administrativo, ou acione o Poder Judiciário, para apurar eventuais responsabilidades das Empresas: Emad Construção Ltda e Base Dupla Serviços e Construções Civil – EIRELI, quanto à execução da Obra objeto do contrato nº. 046/2012 e o contrato de prestação de serviço 053/2012, oportunizando as empresas apontadas, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa em Juízo.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE as requeridas, por meio de seus advogados e via imprensa oficial.

Jauru, 19 de dezembro de 2016.

ELISEU MARCELINO DA ROCHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.° 2678 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município de Juruena-MT, e dá outras providências.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 12, de Decreto Federal N.º 895, de 16 de Agosto de 1993, pela resolução N.º 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Art. 6º, do Decreto Estadual N.º 5.101/94,

C o n s i d e r a n d o as fortes chuvas que assola a região estão destruindo e interrompendo o tráfego da BR 174 sentido Juruena a Castanheira e

Juruena Aripuanã e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

C o n s i d e r a n d o não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela administração municipal, os problemas persistem exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

C o n s i d e r a n d o este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

C o n s i d e r a n d o ainda que houve prévia inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou pela Superintendência Regional do DNIT do Estado de Mato Grosso conforme estabelece o Parágrafo Único do Artigo 6º, do Decreto Estadual n.º 5.101/94, combinado com os Artigos 12, do Decreto Federal n.º 895/93, pela Resolução n. º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a existência de **situaÇÃO ANORMAL**, provocada por desastre natural, a qual se caracterizada como **situação de emergência** em toda área do Município de Juruena – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena-MT, MT, 19 de dezembro de 2016

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado, por afixação, no local de costume na mesma data.

MARCOS ANDRE RAUBER

Secretário Municipal de Administração e

Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO 031/2016

DECRETO Nº 031/2016

19 de dezembro de 2016

ESTABELECE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES PÚBLICA MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 A 10 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso,, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a situação preocupante das finanças públicas do município em decorrência da queda na repartição do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

Considerando a urgente necessidade de redimensionar as diretrizes da administração pública municipal em decorrência destas imprevisíveis ocorrências;

Considerando a importância de priorizar os serviços que deverão ter atendimento pleno e os serviços que deverão ser paralisados ou suspensos em decorrência da insuficiente e imprevista arrecadação e,

Considerando as festividades de final de ano,

D E C R E T A

Art. 1º - No período de 20 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017 não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Luciara.

Art. 2º - Serão mantidos apenas os serviços de saúde, fornecimento de água e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 19 de dezembro de 2016.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0106/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03de JANEIRO de 2017 às 08h00minna sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0140/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Dezembro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016– COMPL N. 06/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D´OESTE– MT Concurso Público n. 01/2016– Complementar n. 06/2016 ESTADO DE MATO GROSSO – SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D´OESTE - MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N.06/2016 - O Diretor do SAEMI e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 06/2016, que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada dia 18/12/2016. O Edital Complementar n. 06/2016 encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste– MT e no endereço eletrônico:: www.saemi.com.br, a partir desta data.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, durante as semanas comemorativas do Natal e do Ano Novo, **no período de 21/12/2016 a 31/12/2016.**

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2016, no horário das 13h00min as 17h00min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 037 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições,

Considerando o falecimento do Sr. Francisco dos Santos, morador antigo desta cidade e pai do Presidente da Câmara Municipal Vereador Sergio dos Santos, e que seu falecimento representa inegável perca do povo mirassolense e sentimento de luto a todos os familiares e amigos;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Decretar Luto e Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, no dia 19 de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º. Transferir para o dia 20 de Dezembro, as 20h00 a Sessão Ordinária desta Casa, que ocorreria dia 19 de Dezembro, mantendo a mesma Ordem do Dia.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÉRGIO DOS SANTOS MARINEZ DE CAMPOS

Presidente Vice-Presidente

ELTON CÉSAR M. DE QUEIROZ LAÉRCIO ALVES PEREIRA

1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATOS SETEMBRO

1° ADITIVO **AO CONTRATO** Nº **70/2015** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172**, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.643.944/0001-57. **Objeto:** *prorrogação do prazo de vigência do contrato n°70/2015, por mais 12 (doze) meses***. Valor** R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). **Data:** 25/08/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172** – Contratado.

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO.

CONTRATO Nº 56/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea **SRA FABIULA DE FATIMA TEIXEIRA RABELO VIANA, portadora do** CPF/MF sob o nº 080.749.388-08. **Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Quadra 04, Lote 09. Bairro Aeroporto, nesta cidade de Nobres – MT, para abrigar as instalações do Posto de Saúde da Família (PSF) do Bairro Jardim Gloria. Valor:** R**$** 2.735,20 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Data:** 21/11/2016. **Prazo:** 02 (dois) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FABIULA DE FATIMA TEIXEIRA RABELO VIANA** – Contratada.

CONTRATO Nº 57/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **SILVIO VINCE ESGALHA ME**, inscrita no CNPJ 04.588.318/0001-96. **Objeto:** ***Contratação De Empresa para Prestação de Serviço de Projetos Gráficos, Pesquisa, Layout, Arte Final e Tratamento de Imagem para Confecção de Folder no Formato 21,8 x 20cm***. **Valor:** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). **Data:** 18/11/2016. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SILVIO VINCE ESGALHA ME** – Contratado.

EXTRATO ADITIVOS NOVEMBRO

1° ADITIVO CONTRATO 85/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ELIAS DA SILVA TAVARES 01171278179**. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LOCALIZADO NA RODA D' ÁGUA DISTRITO DA COQUEIRAL EM NOBRES - MT** , por mais 12 (doze) meses. Do Valor R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Data:** 10/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELIAS DA SILVA TAVARES** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 12/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.427/0001-07. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL NO DISTRITO DA COQUEIRAL NO MUNICÍPIO DE NOBRES, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 065/2015,** por mais 02 (dois) meses. **Data:** 11/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 40/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** O *ACRÉSCIMO DE SERVIÇO*DO CONTRATO ORIGINAL DE *RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT. Do Valor* **R$ 366.611,01 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e um centavo)**. **Data:** 11/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 108/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. SANDRA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.091.901-52. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E REAJUSTE DO VALOR CONFORME TABELA DO INPC, DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PSF DA VILA BOM JARDIM, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, por mais 06 (SEIS) MESES. Valor R$ 5.746,26 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). **Data:** 03/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SANDRA MENDES DE ALMEIDA** – Contratado

2° ADITIVO ATA DE RP 23/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA, devidamente inscrito no** CNPJ nº 36.961.837/0001-44. **Objeto:** SUPRESSÃO DO VALOR DO Óleo Diesel Comum em aproximadamente 0,98%, do Óleo Diesel Aditivado em 0,97%, e o Diesel S10

em 0,99%.. **Data:** 08/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA** – Contratado

3° ADITIVO CONTRATO 23/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, por mais 60 (sessenta) dias**. **Data:** 28/10/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado

3° ADITIVO ATA DE RP 23/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA, devidamente inscrito no** CNPJ nº 36.961.837/0001-44. **Objeto:** SUPRESSÃO DO VALOR DO Óleo Diesel Comum em aproximadamente 0,98%, do Óleo Diesel Aditivado em 0,97%, e o Diesel S10 em 0,99%.. **Data:** 24/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA** – Contratado

4° ADITIVO CONTRATO 24/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.246.387/0001-11. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA NO MUNICIPIO DE NOBRES – MT, por mais 30 (trinta) dias**. **Data:** 28/10/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** – Contratado

4° ADITIVO CONTRATO 23/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** ***ACRÉSCIMO DE SERVIÇO*** DO CONTRATO ORIGINAL DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. *Valor* **R$ 44.645,71 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais com setenta e um centavos).** **Data:** 11/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado

5° ADITIVO CONTRATO 47/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIS PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS), DO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, por mais 60 (sessenta) dias**. **Data:** 10/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratado

6° ADITIVO CONTRATO 68/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE ***Contratação De Empresa Para Execução De Ação De Sistema De Abastecimento De Água, Distrito Da Coqueiral Quebó No Município De Nobres – MT. Através Do Termo De Compromisso N° 975/2009*****, por mais 60 (sessenta) dias**. **Data:** 11/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratado

14° ADITIVO CONTRATO 61/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.686.273/0001-09. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N. 0777873/2012/MTUR/CAIXA**. **Data:** 24/11/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2016

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA, MERENDEIRA, VIGIA, LIMPEZA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017 – EDITAL Nº 001/2016, EDITAL 002/2016, EDITAL Nº 003/2016, EDITAL Nº 004/2016, EDITAL Nº 005/2016 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 389 DE 26/10/2016.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, para a contratação temporária de profissionais da educação, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, conforme Editais vigentes e Lei Autorizativa Municipal nº 389/2016.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016 e Lei Autorizativa Municipal 389/2016, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2017, para substituição em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado em substituição aos profissionais.

2. Os candidatos aprovados e/ou classificados foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, somadas da pontuação dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, no cargo de professor.

3. Os candidatos desclassificados foram que não compareceram na realização das provas e não cumpriram as normas previstas no Edital nº 001/2016.

4. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

5. Houve a participação de Portador de Necessidade Especial, do qual consta a classificação no ANEXO I;

6. A convocação para o contrato de trabalho será de acordo com a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de vagas de substituição dos profissionais da educação efetivos e estáveis que encontrarem-se de licenças diversas, férias, atestados médicos, desvios de função e/ou readaptação, ou vagas livres, durante o ano letivo de 2017.

6. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 19 de dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA, DESPORTO E LAZER-

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 - MUNICÍPIO DE NORTELÃNDIA – MT PARA O ANO DE 2017

I – CARGO: PROFESSOR

A) CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	110	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	11632771	3,25	4,00	10,00	17,25	**AP**
02	128	ROZANI ABREU ORMOND	01345632	3,00	4,00	10,00	17,00	**AP**
03	213	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	07426534	4,00	1,50	10,00	15,50	**AP**
04	113	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	1422159	4,00	1,50	10,00	15,50	**AP**
05	221	EZANDREIA SOUZA GOMES	18402321	4,00	1,50	10,00	15,50	**AP**
06	178	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	10922172	4,50	1,00	10,00	15,50	**AP**
07	225	MARKLEY LOPES BARRETO	17179777	4,50	1,00	10,00	15,50	**AP**
08	67	GEOVANA NERIS DOS SANTOS	17170613	4,50	1,00	10,00	15,50	**AP**
09	96	ADRIANA DE A. BRANCO SANCHES	17863279	4,50	1,00	10,00	15,50	**AP**
10	85	CRISLENE CRISTIAN S. FREITAS	21206724	4,50	1,00	10,00	15,50	**AP**
11	231	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	21822263	3,25	2,00	10,00	15,25	**AP**
12	268	ELIANE DE ARRUDA	08814511	3,50	1,75	10,00	15,25	**AP**
13	129	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	11706732	3,00	2,00	10,00	15,00	**AP**
14	166	ALESSANDRA LAURA BATISTA	17232732	3,75	1,25	10,00	15,00	CLA
15	176	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	17088186	3,75	1,00	10,00	14,75	CLA
16	242	SILVANIA ALVES DA CRUZ	10314881	3,50	1,00	10,00	14,50	CLA
17	84	APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO	00126385	3,50	1,00	10,00	14,50	CLA
18	208	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA	19572344	3,50	1,00	10,00	14,50	CLA
19	309	DIRLEI DIAS DA SILVA	04198921	2,75	1,50	10,00	14,25	CLA
20	203	RONIL DIAS DA SILVA	05600308	2,75	1,50	10,00	14,25	CLA
21	283	MARIA APARECIDA RODRIGUES	13602870	3,25	1,00	10,00	14,25	CLA
22	45	ENI BORGES MARQUES	1200779	3,25	1,00	10,00	14,25	CLA
23	222	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	14753723	3,00	1,00	10,00	14,00	CLA
24	172	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	19574460	2,75	1,00	10,00	13,75	CLA
25	163	LUCIANA FRANCISA DA SILVA	541504	2,50	1,00	10,00	13,50	CLA
26	44	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	19557477	2,50	1,00	10,00	13,50	CLA
27	204	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA	11632909	2,25	1,00	10,00	13,25	CLA
28	18	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA	15765326	2,00	1,00	10,00	13,00	CLA
29	286	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	07427212	2,00	0,50	10,00	12,50	CLA
30	99	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	18402054	2,50	0,00	10,00	12,50	CLA
31	156	ALDACI DE JESUS BRITO	742436	2,25	1,00	9,00	12,25	CLA
32	190	SINESIA FRANCISCA MORAES	12302805	2,25	1,00	8,50	11,75	CLA
33	133	WESEKEI FERNANDO DA SILVA	16389280	2,25	1,00	8,40	11,65	CLA
34	41	SUELY DE FRANÇA SANTANA	18563430	1,00	0,50	10,00	11,50	CLA
35	23	CRISTIANE DA SILVA LIMA	10894071	3,00	1,00	5,80	9,80	CLA
36	169	LILIA CARLA DA SILVA	16697340	2,25	1,00	6,375	9,625	CLA
37	322	EDINEIA APARECIDA SENA LUNDQUIST MATEUS	0854440	3,00	1,00	5,50	9,50	CLA
38	224	PATRICIA DA SILVA SANTOS	18179690	2,75	1,00	3,75	7,50	CLA
39	271	JULIANA EUZEIA DE SOUZA	18238408	2,50	1,00	2,95	6,45	CLA
40	132	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	1676640	2,00	1,00	2,75	5,75	CLA
41	216	TATIANE LIMA DA SILVA	5558811	2,00	1,00	0,00	3,00	CLA
42	312	MARIA ELISABETE OLIANI	13890379	NC	NC	NC	NC	NC
43	316	WANDER DUTRA DE FARIA	25744321	NC	NC	NC	NC	NC

B) CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CP
01	235	JANAINA DOMINGUES DA SILVA	20498020	4,25	1,0	10,00	15,25	**AP**

02	109	HEROINA DA SILVA ABRANTES	16474317	2,5	1,5	10,00	14,00	CLA
03	177	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	19806752	2,5	1,0	10,00	13,50	CLA
04	229	ISIS GABRIELA PAZUCH	24199249	1,5	1,0	8,80	11,30	CLA
05	162	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	20140843	3,0	1,0	4,75	8,75	CLA
06	131	NAYELEN FERNANDA LOPES SANTOS SILVA	21813825	2,0	1,0	4,25	7,25	CLA
07	182	DANILO CORDEIRO DE BARROS	18406114	NC	NC	NC	NC	NC
08	38	LANIA MARIA ALVES NOVAES	23131799	NC	NC	NC	NC	NC

C) CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	184	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	15518639	2,50	1,00	2,00	5,50	**AP**

D) CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	AP	NF	CF
01	288	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	19067801	3,50	1,00	0,0	4,50	**AP**

E) CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	248	SILCLÉIA NUNES DA SILVA	1534944	2,25	1,00	10,00	13,25	**AP**
02	249	JHON KLEITON NATAL GONÇALVES	17022711	3,25	1,00	0,00	4,25	CLA
03	195	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	22295178	NC	NC	NC	NC	NC
04	210	MARIA EDICELMA SANTOS RODRIGUES	12204463	NC	NC	NC	NC	NC

F) CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	215	CARLA VIEIRA MARTINS	18238530	3,00	1,00	5,25	9,25	**AP**
02	263	WELIKA CHRISTIANE CORRÊA	12993506	4,25	1,50	0,00	5,75	CLA
03	282	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	21549443	2,25	1,00	0,00	3,25	CLA
04	175	TATIANE BARRETO SEMIM	2127992	NC	NC	NC	NC	NC

G) CARGO: PROFESSOR – LETRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPANHOL

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	275	PATRICIA DAROLT XAVIER	17180759	4,25	1,50	10,00	15,75	**AP**
02	199	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	18402380	3,25	1,00	10,00	14,25	CLA
03	307	CLEONICE MARIA GOMES SANTOS	200100400	3,00	1,00	10,00	14,00	CLA
04	287	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	18521576	3,75	1,00	4,60	9,35	CLA
05	92	LUIZ ALBERTO M. DA SILVA	11581743	NC	NC	NC	NC	NC

II – CARGO: PROFESSOR - CANDIDATO APROVADO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

A) CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	NPD	NAP	NF	CF
01	12	ONICE NOGUEIRA GOMES	07405448	2,75	1,00	10,00	13,75	**AP**

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - NPD: NOTA PROVA DISCURSIVA

- NAP: NOTA ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - NF: NOTA FINAL

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO -CLA: CLASSIFICADO

III) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

A) AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

N? ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	CF
01	65	ROSANA VENÂNCIO DA SILVA	13550233	9,5	**AP**
02	66	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI	11985755	9,0	**AP**
03	192	ADAIR CÂNDIDA SILVA OLIVEIRA	13780867	9,0	**AP**
04	14	FRANCIS PAULA S. M. CASTRO	22120220	8,5	**AP**
05	219	BRUNA DE JESUS SANTANA	22120343	8,5	**AP**
06	46	KELLY DULCE ASCARI	1719059	8,5	CLA
07	157	ANDRÉIA DA COSTA OLIVEIRA	23181664	8,0	CLA
08	164	LAISE DA SILVA BATISTA	16411285	8,0	CLA
09	226	WESLLEY MOURA ANDRADE	24811599	8,0	CLA
10	217	MARCIA APARECIDA LANZZARINI	16789121	7,5	CLA
11	272	EDILÂINE LOPES DA SILVA	17611660	7,5	CLA
12	28	MAYARA DE SÁ DIAS	228881220	7,5	CLA
13	121	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	25076019	7,5	CLA
14	58	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO	21820848	7,5	CLA

15	300	GISELE SIMÃO PEREIRA	726446	7,5	CLA
16	280	JULIANE DA SILVA	44490330	7,5	CLA
17	125	SAMARA PATRICIA ESTEVO SOUZA	24811262	7,0	CLA
18	301	PRISCILA MARIA GOLIN	14236176	7,0	CLA
19	200	JOÃO FELIPE BORGES DOURADO DE BARROS	25190350	7,0	CLA
20	304	PAULA RAMOS CHIMELLO	13890328	6,5	CLA
21	232	CAROLINE VELOZO SILVA	23252367	6,5	CLA
22	257	JEYSIANE SOARES QUINTEIRO UCHOA	2853843	6,5	CLA
23	171	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA	24963917	6,5	CLA
24	49	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	15610390	6,5	CLA
25	32	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	20266073	6,5	CLA
26	321	DIEGO LIMA DA SILVA	20223668	6,5	CLA
27	227	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042	6,0	CLA
28	54	WEVERTON PINTO DA SILVA	24187879	6,0	CLA
29	104	KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS	05042362	6,0	CLA
30	94	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	22337014	6,0	CLA
31	114	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ	12470783	6,0	CLA
32	214	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	12569634	6,0	CLA
33	19	LUCINETE ROSA DE LIMA	05907373	6,0	CLA
34	77	ROZANA PEREIRA DA SILVA	19920385	6,0	CLA
35	160	PÂMELA LORANE VIANA BATISTA	28841778	6,0	CLA
36	285	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	28167899	6,0	CLA
37	71	NATALICE DA COSTA DA CRUZ	25441310	6,0	CLA
38	142	ISA RUBYA SOUZA ALMEIDA	18723853	5,5	CLA
39	02	POLIANA PAULA DO L. FERREIRA	24811432	5,5	CLA
40	21	ANA CAROLINE S. DE OLIVEIRA	17780748	5,5	CLA
41	04	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	22120408	5,5	CLA
42	115	ELZA DE FATIMA DUARTE OLIVEIRA	02723174	5,5	CLA
43	37	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	18166423	5,5	CLA
44	93	PAULA CRISTINA DA SILVA	22337253	5,5	CLA
45	291	MARYELLEN CRISTINA OLIVEIRA	22322299	5,5	CLA
46	230	SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO	24587060	5,5	CLA
47	233	FLÁVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS	23187484	5,5	CLA
48	73	ELIZÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA	12470848	5,5	CLA
49	30	MARLUCE DE SOUZA BRAATZ	12003522	5,5	CLA
50	144	IVONEIDE DA SILVA MATIAS DE SOUZA	16125142	5,5	CLA
51	292	NATHALIA REGINA DAROLT	23474190	5,5	CLA
52	297	LISIANE DOURADO DIAS	21254893	5,0	CLA
53	13	APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS	12617032	5,0	CLA
54	151	ANDREA DA SILVA SANTANA	16850513	5,0	CLA
55	111	LUANA CRISTINA CAVALCANTE DE BRITO	20984049	5,0	CLA
56	167	CLAUDIA GABRIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA	24965103	5,0	CLA
57	03	POLIANA RODRIGUES PERES	16132114	5,0	CLA
58	50	VANDENOR FARIAS CAVCALCANTE	17198240	5,0	CLA
59	191	JOANA DARK CAMPOS DOURADO	25075837	5,0	CLA
60	78	SIMONE EUZÉBIO ZAMBALLI	012360281	5,0	CLA
61	43	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	27864510	5,0	CLA
62	39	JESSICA SILVA SANTOS	20222505	5,0	CLA
63	47	ADRIANA SCHWERZ	16594510	5,0	CLA
64	52	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS	24489182	4,5	CLA
65	90	SAMARA MACHADO LIMA	12617210	4,5	CLA
66	145	CLAUDIA FAVALESSA LIMA	18405312	4,5	CLA
67	108	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	20663064	4,5	CLA
68	179	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	17195748	4,5	CLA
69	08	JOSIANE PATRICIA DE S. PEREIRA	1885902	4,5	CLA
70	236	RANIELLY ALENCAR DA SILVA	26633256	4,5	CLA
71	16	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA	21190011	4,5	CLA
72	180	JOCIMARA DA SILVA MIRANDA	28283961	4,5	CLA
73	63	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON	21820821	4,5	CLA
74	143	FRANCIELE MORAES CARDOSO O. ORMOND	23000210	4,5	CLA
75	183	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI	24813044	4,5	CLA
76	07	CYNTHIA MICHELY DOS SANTOS	20771150	4,0	CLA
77	103	GISELE ROMANI DOS SANTOS PEREIRA	19791097	4,0	CLA
78	33	BIANCA LORRANA COSTA DE SOUZA	26752220	4,0	CLA
79	134	JÉSSIKA CRISTINA SERQUEVITIOS	23492538	4,0	CLA
80	42	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	13890298	4,0	CLA
81	173	SANDRA SEVERIANA	26039028	4,0	CLA
82	79	ELIZÂNGELA DE BRITO VIEIRA	19066791	4,0	CLA
83	35	WANESSA ZOROMARA DA SILVA	20318363	4,0	CLA
84	79	THAIS CAETANO DE AMGALHÃES	20134518	4,0	CLA
85	284	JENIFER ALINE FRANÇA	21071969	4,0	CLA
86	09	ROSANY LETICIA DOS S. OLIVEIRA	20991843	4,0	CLA
87	10	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA	24064440	3,5	CLA
88	118	EUDILEIA DA SILVA MIRANDA	11521279	3,5	CLA
89	202	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	24811564	3,5	CLA
90	11	POLIANA COSTA VIANA	22121269	3,5	CLA

91	119	RILLARY DE CASSIA ALVES	26095939	3,5	CLA
92	51	KERLA DOS SANTOS BARRETO	11793228	3,5	CLA
93	150	LOISILENE NEVES SILVEIRA	25075772	3,5	CLA
94	95	VICENTE ANTONIO DA S. JUNIOR	2481163	3,0	CLA
95	289	KELEN MARQUES VARELLA	26855542	3,0	CLA
96	75	EDLAINE DE OLIVEIRA F. LIMA	22916733	3,0	CLA
97	87	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA	17252601	3,0	CLA
98	22	MARIA MEIRA DE SÁ TELES PORTO	13549910	2,5	CLA
99	206	MARIELE SILVA LIMA	27179818	2,5	CLA
100	80	ANDRESSA RAYZA DE O. COSTA	05033456105	1,5	CLA
101	194	REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	05019598	DESC	DESC
102	59	RAYANE LEMES SANTIAGO	25958640	NC	NC
103	68	VIVIANE GOMES BUENO	215222456	NC	NC
104	130	CRISTIANE DO NASCIMENTO XAVIER	16067576	NC	NC
105	138	ANGELICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	21754438	NC	NC
106	153	MAYARA JEINNE WASSEN CABO	17522471	NC	NC
107	161	ALINE SILVA DUARTE	17230195	NC	NC
108	159	JEFFERSON ALVES FERRAZ	27173968	NC	NC
109	306	LUAN OLIVEIRA DE SOUZA	24965120	NC	NC
110	308	CARLA DARK OLIVEIRA MENDES	20223137	NC	NC
111	315	NATANIA ALVES MARTINS	27751910	NC	NC
112	302	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA	25569341	NC	NC
113	17	DAYANE PEREIRA DOS S. CAMPOS	18820034	NC	NC
114	15	LUCIA PEREIRADE LIMA	16412559	NC	NC
115	34	BRUNA RAYNA DIAS TEXEIRA	28048377	NC	NC
116	260	CLAUDIA ELAINE GARCIA KATIKA	14547759	NC	NC
117	262	JENNIFER RAMOS LEITE	20222882	NC	NC
118	266	THAIS PONCE SANTOS SILVA	25295829	NC	NC
119	281	JADIAN SOUZA OLIVEIRA BORGES	14690225	NC	NC
120	234	FERNANDO MACEDO ROCHA	26539780	NC	NC
121	174	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	15694860	NC	NC
122	241	SCARLATT RODRIGUES SILVA	16383346	NC	NC
123	251	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	12116270	NC	NC
124	107	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	17180430	NC	NC
125	112	ELLINY KARINY RODRIGUES DE CASTRO	23903660	NC	NC
126	117	THAISA FERNANDES DOS SANTOS	23278811	NC	NC
127	97	LUNARA TAURA DOS SANTOS	24385123	NC	NC

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - DESC: DESCLASSIFICADO

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO - CLA: CLASSIFICADO

B) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA

N? ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	CF
01	88	JOÃO DE ASSIS	386869	9,0	**AP**
02	165	ANILTON BORGES CALDEIRA	11260424	7,5	CLA
03	310	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	10918175	7,0	CLA
04	146	DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA	570585	6,0	CLA
05	62	ARMELINDO FERREIRA NASCIMENTO	130279	5,5	CLA
06	06	MARCOS ROBERTO M. LIMA	10318402	4,5	CLA
07	201	AMAURI GONÇALVES DE MATOS	16056884	4,0	CLA
08	126	JAILTON COSTA DA SILVA	07427514	4,0	CLA
09	168	LUIZ CARLOS FERREIRA GUEDES	15386058	4,0	CLA
10	254	LINDON JONSHON REIS	11615338	3,5	CLA
11	270	ENIO DE CAMPOS	982922	2,5	CLA
12	106	ODILSON NEVES DA SILVEIRA	881404	2,5	CLA
13	198	ZEBINO DONATO DA SILVA	503051	2,5	CLA
14	01	SINEZIO RODRIGUES PORTELA	03211258	2,5	CLA
15	89	JOSÉ CLAUDIO TERTULINO DA SILVA	29389020	1,5	CLA
16	154	DIEGO ALVES DOS SANTOS	21591865	NC	NC

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - DESC: DESCLASSIFICADO

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO - CLA: CLASSIFICADO

C) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

N? ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	CF
01	53	EZER FRANCIS ORMOND	16613651	9,5	**AP**
02	209	JOELSON GONÇALVES DE MOURA	17290996	9,0	**AP**

03	250	ANA PAULA SILVA AMORIM	23581513	9,0	CLA
04	244	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	20952171	9,0	CLA
05	36	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	1369207	8,0	CLA
06	197	ADELMO JUNIOR FERREIRA NEVES	10189122	8,0	CLA
07	256	ELINE JOYCE OLIVEIRA CÉZAR	20697708	7,5	CLA
08	148	ADRIANO SANTANA DAMASCENO	22698191	7,5	CLA
09	82	SEBASTIÃO RAMOS BATISTA	969947	7,5	CLA
10	239	JANE DE MORAES SANTANA SANTOS	16914619	7,5	CLA
11	223	ANTONIO LORRAN CHAVES MESSIAS	24810746	7,5	CLA
12	259	UIR ANDERSON ARRUDA PINTO	11787155	7,5	CLA
13	122	MARCOS VINICIUS DA SILVA	22211373	7,5	CLA
14	296	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	17886341	7,5	CLA
15	267	NILSON SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	171198593	7,5	CLA
16	105	BRUNOLUIZ DE LIMA	164049870	7,5	CLA
17	20	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	2185225	7,0	CLA
18	193	JOSÉ LUCAS DE SOUZA SMITH	24811580	7,0	CLA
19	158	EDILSON GOMES DA SILVA	758444	7,0	CLA
20	135	JOSIEL S. MARTINS	18729738	7,0	CLA
21	246	VALDINEI GILMAR QUEIROZ DE AZEVEDO	2495595	7,0	CLA
22	276	JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA FILHO	14720078	7,0	CLA
23	56	ADEMILTON DA SILVA FERREIRA	18688934	6,5	CLA
24	313	ANTHONNY MARCEL CAMPOS DE GUSMÃO	23849258	6,5	CLA
25	25	ADAILTON GOMES MIRANDA	11146010	6,5	CLA
26	295	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	21485429	6,5	CLA
27	228	JEFFERSON KARLOS DA SILVA	17179920	6,5	CLA
28	120	RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS	26286505	6,5	CLA
29	258	EDNA FAGUNDES	08822353	6,5	CLA
30	123	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	23672838	6,5	CLA
31	298	BIANKHINE RANIERY BORGES DA SILVA	20223170	6,5	CLA
32	83	EDUARDO XAVIER DE SOUZA	23986735	6,0	CLA
33	299	JONAS CARLOS DA SILVA LOPES	26286602	6,0	CLA
34	147	GABRIEL FRANÇA MOREIRA	21399786	6,0	CLA
35	320	MAYKON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	18402143	6,0	CLA
36	100	EMERSON AMORIM DE SOUZA	20319185	6,0	CLA
37	140	NISAEL GOMES PORTELA	16049390	6,0	CLA
38	237	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	20552564	5,5	CLA
39	61	OLAVO APARECIDO DA SILVA	07427077	5,5	CLA
40	265	PABLO WILLIAN CARDOSO	19806590	5,5	CLA
41	48	ARIZIO GIL DA COSTA	484892	5,0	CLA
42	102	OTAIDE P. DA SILVA	03149889	5,0	CLA
43	318	RONY SEIXAS SILVA SANTOS	24818619	5,0	CLA
44	74	SEBASTIANA LIZIA DO NASCIMENTO	13472097	5,0	CLA
45	69	ALBERTO LIRA DE MELO	1990924	5,0	CLA
46	139	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	23187417	4,5	CLA
47	277	MÁRIO MARCOS DO NASCIMENTO	380421	4,5	CLA
48	141	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	22999590	4,5	CLA
49	127	ROGERIO PEREIRA MELO	16856535	3,5	CLA
50	170	PAULO MACIEL DIAS DE SANTANA	25075942	3,0	CLA
51	238	DANIEL VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	22945830	NC	NC
52	211	SIMÃO DE OLIVEIRA JARDIM	25854429	NC	NC
53	149	MACKSON JEOVA ALMEIDA QUIRINO	21345023	NC	NC
54	305	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	24811378	NC	NC
55	181	FELIPE VENANCIO DE SOUZA SILVA	27059979	NC	NC
56	294	LEANDRO DE JESUS	20222955	NC	NC

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - DESC: DESCLASSIFICADO

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO - CLA: CLASSIFICADO

D) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA

N? ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	CF
01	29	MISSELÉM CÂMARA CASTRO	14799723	7,5	**AP**
02	253	ILMA FERRAZ	889974	7,0	CLA
03	188	MARIA DOS ANJOS GODINHO DE FEITAS	11069147	6,5	CLA
04	293	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	946219	5,5	CLA
05	273	REJANE LIMA DE BRITO ALMEIDA	14611023	5,0	CLA
06	205	VALÉRIA MARTINS FARIA	07611951	5,0	CLA
07	137	MARIA DINALVA FERREIRA DA SILVA	938155	4,0	CLA
08	57	GESSICA DOS SANTOS SILVA	18780814	4,0	CLA
09	317	MARTHA DE MACEDO SILVA LACERDA FERRAZ	0870675109	3,5	CLA
10	60	MARILENE ROSA DA SILVA	778531	NC	NC
11	207	MARTA MARTINS OLIVEIRA	71491170	NC	NC

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - DESC: DESCLASSIFICADO

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO - CLA: CLASSIFICADO

E) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA

N? ORD	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG	NPO	CF
01	196	LIGIA MARIA MEREJOLI ESPÓSITO	350382396	9,0	**AP**
02	274	SHIRLY DIVINA DA SILVA	15641163	8,5	**AP**
03	70	HELIDA SOUZA DE O. RODRIGUES	17424801	8,5	CLA
04	101	ELENICE GOMES DA SILVA	15169081	8,0	CLA
05	152	IVANICE COELHO ORMOND	06052649	7,0	CLA
06	116	CLARA LUCIA MENDES DA SILVA	11874899	6,0	CLA
07	278	KATIANE MEIRA DE SOUZA NARDES	18848320	6,0	CLA
08	64	JOSETE LUCIA DE CAMPOS	466979	6,0	CLA
09	220	MAYARA POLIANA DE SOUZA ANDREOTTI DA CRUZ	19455542	6,0	CLA
10	264	GERALDA SIMÃO DE SOUZA	25687883	6,0	CLA
11	255	MARLENE LEONCIO RAMOS	11266309	6,0	CLA
12	24	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA	881445	6,0	CLA
13	76	ARYANA FERREIRA AMARAL	1267113	5,5	CLA
14	261	THALIA DIAS DE FRANÇA	27180506	5,5	CLA
15	155	GUILHERME HENRIQUE SOUZA O. RIBEIRO	24964255	5,5	CLA
16	269	SILMARA DA SILVA SOUZA	20140657	5,5	CLA
17	243	FRANCIENE MORAES CARDOSO	23000309	5,0	CLA
18	27	ROSA ALICE DE SOUZA	23903899	5,0	CLA
19	91	ALAIR CANDIDA DA SILVA	882550	4,5	CLA
20	81	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	34873953	4,5	CLA
21	55	ALESSANDRA LINO DE SOUZA	16580982	4,5	CLA
22	240	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	10143947	4,5	CLA
23	136	MARITZA RAFAELA GARCIA MACHADO	19237448	4,5	CLA
24	86	RUTE SOARES DOS ANJOS	520902	4,0	CLA
25	98	SULIENE BORGES DE S. SILVA	17482437	4,0	CLA
26	279	RAELAYNE CALIXTO DA MOTA	22507108	4,0	CLA
27	303	MARILENE EROTILDES PEREIRA DA SILVA	14877767	3,5	CLA
28	186	MARISTELA CHIOQUETTA LEONARDO	16057791	3,5	CLA
29	212	TANIA CRISTINA DA SILVA	14764580	3,5	CLA
30	26	EURENILDA DIAS DA SILVA	1828750	3,5	CLA
31	319	NADIR FERREIRA DA SILVA	1435588	3,0	CLA
32	247	JOSEFINA F. LEMES	16580621	3,0	CLA
33	05	CARMELITA MENDES DA SILVA	03880834	2,5	CLA
34	185	MARIA EVANEIDE DANTAS DE ANDRADE	16579801	2,0	CLA
35	311	TALIANE STHEPHANE GOMES DOS SANTOS	22498389	NC	NC
36	245	CARLA TAVARES DE ALMEIDA	21250030	NC	NC
37	252	JOCINEI RIBEIRO DA SILVA	10144030	NC	NC

LEGENDA:

- NPO: NOTA PROVA OBJETIVA - DESC: DESCLASSIFICADO

- CF: CLASSIFICAÇÃO FINAL - NC: NÃO COMPARECEU

- AP: APROVADO - CLA: CLASSIFICADO

Nortelândia – MT, 19 de Dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ENIL DE ARAUJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2016, DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede progressão por tempo de serviço aos servidores municipal: Natalina Rodrigues Pedroso e Enil Arruda da Silva, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (nível) as servidoras abaixo relacionadas.

Nº	SERVIDOR	CARGOS	DE	PARA		
	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL		
01	Enil Arruda da Silva	Agente de Serv.Administrativo	C	10	C	11
01	Natalina Rodrigues Pedroso	Téc. em Enfermagem	D	04	D	05

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 19º dia do mês de dezembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 19.12.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 745/2016

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 19 de dezembro de 2016 em razão de Falecimento do irmão do Servidor, conforme Lei Complementar n° 021/2005, Cap.III "Das Ausências Justificáveis" Seção I – "Das disposições Gerais" Art.113 e inciso IV e alínea b.

Ø **Jonas de Moraes Santana**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 19° do mês de dezembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 19/12/2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Aldemar Xavier Meira,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 13567893 SSP/SP** e do **CPF nº 03009684851** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31.12.2016, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 699/2016, de 14 de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º dia do mês de dezembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 14/12/2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE) RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016,** para a Contratação Temporária de Profissionais da Educação nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Motorista, Merendeira, Limpeza, Vigia e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), em substituição aos profissionais efetivos, para o ano letivo de 2017, conforme Editais nº 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016 e 005/2016 e a Lei Autorizativa Municipal 389/2016 de 26/10/2016.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente **DECLARAÇÃO.**

Nortelândia – MT, 19 de Dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 149/2016

Ementa: Dispõe de concessão de licença Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido Licença Saúde, a partir do dia 16/11/2016 a 16. 05.2016, ao servidor, Sr. **PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO**, no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 01/12/2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 146/2016

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos a efetuar Término de contrato e as rescisões, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula quinta – do prazo e da prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar os **términos de contratos e rescisões, conforme lista que segue:**

Rescisão de contratos do dia 01/12/2016:

Mat. Servidores

4009 VALDAIR FRANCISCO JOSÉ DE SÁ

4037 GILBERTO VALÉRIO DE SOUZA

4103 JOSIEL CAETANO DOS SANTOS

Término de contratos do dia 09/12/2016:

Mat. Servidores

3949 DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

4029 ATAÍDE PIRES

4072 JOSÉ PAULO NEVES DOS SANTOS

4073 PAULO HENRIQUE AGUIAR BLANC

4115 DAYANE TOLENTINO SOARES

Rescisão de contrato do dia 12/12/2016:

Mat. Servidora

4077 SUELI GUILHERMINA CASSIANO

Término de contratos do dia 16/12/2016:

Mat. Servidores

3722 MARINALVA ALMEIDA GOMES

3919 MARILDA MARQUES

3937 ARÇULINA PEDROSO DE MORAES

3955 PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES

3956 GRACIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA

3957 RETIELI RIBEIRO DA SILVA

3958 PATRÍCIA MARIA DA CRUZ

3961 SIRLEI TIBES DOS SANTOS

3965 VILMA WUTKOWSKI

3966 LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS

3969 MARLI APARECIDA DA SILVA

3970 NELMA PEREIRA DE LIMA

3971 VALDIRENE MARIA CARVALHO

3972 ANDREIA MEDEIROS RIBEIRO

3973 MARIA APARECIDA SILVA ASSIS

3974 PATRÍCIA SANTOS LUZ

3975 JOAO SOARES DOS SANTOS

3976 JOSÉ RENATO SABINO DE SOUZA

3977 ADRIANA RODRIGUES FERREIRA

3978 SILMARA PARREIRA CASSEMIRO

3979 MARIA JOSÉ GONÇALVES

3981 ELCIO AMANCIO DA SILVA

3982 JOSEANE PEREIRA GONÇALVES

3983 JHONY MAYCON DEJANJACOMO RODRIGUES

3984 SIRLEI SOUZA BARLETA

3985 FÁTIMA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA

3987 MAURO DOS SANTOS

3988 SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA

3989 INEZ RICKEN MARTINS

3990 MARCOS HENRIQUE GAMBA DA CONCEIÇÃO

3991 LEANDRO DA SILVA TOMAZ

3992 MATILDE FERNANDES GUILHERME

3993 MANOEL MENDONÇA DE SOUZA

3995 MARIANGELA MORGAN FEITOSA

3996 BEATRIZ CORREA HABOWSKI

3997 RENATA DIODATO MUNIZ

3999 VANDA CAMPOS BRITO

4000 LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA

4001 LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA

4002 MARIA CONCEIÇÃO SELLA

4003 LUCIENE FERREIRA

4004 NILCEIA FRANCIOLI

4005 EDIRENE APARECIDA MARCOLINO

4006 VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA

4011 PAULA REGINA PATRÍCIO

4013 IARA LIMA DE SOUZA ALVES

4014 MARIA LÚCIA FERREIRA GUIMARÃES

4015 CRISTIANO ALVES ROCHA

4016 MARILETE AOZANI

4018 SONIA APARECIDA DE FARIA
4020 DINAMAR MENDES DA SILVA
4021 WILSON MENDES BARRANCO
4023 MOISEZ LUIZ
4025 LEONICE BATISTA DA SILVA
4028 JOSÉ NUNES
4033 ODELIA LEITE VIEIRA
4047 NELIZA NEIVERTH OTENIO
4063 EVERSON WIECHOREK
4065 KARILA DE SOUSA PIO
4066 CLARICE DE SOUZA PINTO
4067 ANDREIA RODRIGUES BUFFOLO
4068 LUCIANA CARVALHO LARA
4075 ELIANE PEREIRA DA SILVA
4086 SILMARA DE FÁTIMA MARTINS SALAPATA
4090 SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
4092 ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES
4094 DEGMAR MOURA DOS SANTOS
4095 DAIANA PRISCILA DE SOUZA
4100 ALEXANDRA SMITH DA SILVA
4112 MARIA RODRIGUES DA COSTA
4117 NEUZA VIEIRA MAXIMIANO
4122 MARCOS ROGERIO DA SILVA ASSIS
4126 ADEMAR CORREA DIFANTE
4129 ALINE CRISTIANE TAVARES SALDANHA
4132 ROSANA SLVA DOS SANTOS
4135 JULIANA ZORQUETE

Rescisão de contrato do dia 21/12/2016:

Mat. Servidora
3941 LAMONE GONÇALVES FERRARI PILON

Rescisão de contratos do dia 22/12/2016:

Mat. Servidores
4048 JURANDIR DA SILVA
4049 ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA
4070 FLÁVIA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
4123 JANIELE MORENO

Término de contratos do dia 31/12/2016:

Mat. Servidores
3914 ELISIANE MULLER
3915 ANDREIA MORENO
3918 LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI
3921 DANIELE DA SILVA RIBEIRO
3922 ADNILSON CLAUDINO DE MELO
3923 GERSO DE JESUS BATISTA
3924 WILSON PINHEIRO
3927 ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA
3931 VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO
3932 ELENICE ROMIM GIMENES DE OLIVEIRA
3933 NAYANI LOPES BARBOSA
3935 VALDIVINA DA SILVA PORFÍRIO
3939 MARLI DE CAMPOS GONÇALVES POLATO
3942 SONIA LOPES LAURINDO
3945 MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRINO
3947 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
3948 ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LARA
4024 ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
4026 MARDOQUEL SOUZA ROCHA
4027 CLAUDINEI OLIVEIRA CORREIA
4034 JOAQUIM AUGUSTO LARA
4038 JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA
4040 JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
4043 MARILENE GEREMIAS
4044 VILSON JOSÉ SCHNEIDER
4050 CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA
4051 EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO
4053 VALDIR GOMES DOS SANTOS
4054 NARAYANNE DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA
4056 ADEMIR GUINATTI
4081 GEUMA PEREIRA MARTINS
4082 CLARICE DO PRADO
4084 APARECIDO ALVES COSTA
4097 LUZIA RIBEIRO DA SILVA
4105 SUELEN MOREIRA DA SILVA
4119 RENAN NICANOR MARTINS
4130 DANIEL DO SOCORRO OLIVEIRA

Artigo 2º- Autoriza o referido Departamento a efetuar o **Término do Contrato e rescisões, com vínculo em Folha de Pagamento**, conforme cláusula quinta, com data de encerramento já prevista nos contratos e as demais rescisões conforme as datas acima descritas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 148/2016

EMENTA: Concede ao servidor publico licença prêmio da Lei Municipal nº 573/2008, e da Portaria Executiva nº 01/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- CONCEDER com esteio na Lei Municipal nº 573/2008, e na portaria executiva nº 01/2014, licença prêmio por assiduidade aos servidores publico municipais da Educação;

DIÓGENES CORREA, 01.12.2016 A 01.03.2017; CLAUDIO ANTÔNIO FERNANDES, 19.12.2016 A 19.03.2017.

Artigo 2º- A licença prêmio de que trata o artigo 1º. Será gozada pelo servidor público Municipal no período acima descrito.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 133/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Exonerado dos cargos de nomeação os efetivos;

Srª. **Janielle Fernandes Dos Santos Mattos**, do cargo de assessor especial de planejamento;

Sr. **Ronaldo Sandrini Felipes** do cargo de Chefe Depto de Almoxarifado;

Srª. **Daniele Bavaresco**, do Cargo de Chefe Depto De Indústria e Comercio;

Srª. **Silvane Brumatti,** do Cargo de Chefe Da Junta de Serviço Militar;

Sr. **Orlando Dias Lima Junior**, do Cargo de Chefe Depto De Mineração;

Srª. **Jucilene F. Schmoller Buchmann**, do Cargo de Chefe Depto De Recursos Humanos;

Sr. **Paulino Da Silva**, do Cargo de Chefe Depto De Serviços Urbanos;

Sr. **Edineudes Ribeiro Marcolino,** do Cargo de Chefe Depto De vigilância Sanitária;

Sr. **Batista Vieria Alves,** do Cargo de Chefe Depto De Saneamento;

Sr. **Valdecir Augusto Correia,** do Cargo de Chefe Depto De Tributação;

Sr. **Edevan Oliveira Marcolino,** do Cargo de Chefe Depto De Saúde;

Srª **Rosana Grava Luppi**, do Cargo de Chefe Depto de Posto Eleitoral;

Sr. **Sandro Roberto da Silva,** do Cargo de Secretario M. de Desporto E Lazer;

Srª. **Zélia Maria De Jesus Damásio,** do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito;

Srª. **Maria Sirley Ribeiro Nunes,** do Cargo de Chefe de Depto de Serviço Social;

Sr. **Adaumir Francisco Domingos,** do Cargo de Chefe de Depto de Habitação,

Sr. **Ednaldo Florentino De Mello,** do Cargo de Chefe de Saúde Ambiental,

Sr. **Alcemir Joao Gomes Domingos,** do Cargo de Chefe DETRAN,

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 01 de dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 134/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Exonerado a partir do dia 31.12.2016

o Sr. **ADENILSON LUCIO OTENIO ,** do Cargo de Chefe Depto de Assessoria e Comunicação**.**

o Sr. **CARLOS EDUARDO SANTOS ,** do Cargo de Chefe Depto de Compras**.**

a Sra. **ERIANE CUSTODIO DA SILVA,** do Cargo de Chefe Depto de Contabilidade**.**

o Sr. **SILMAR MAY ,** do Cargo de Chefe Depto de Assessoria e Obras**.** a partir 16/12/2016

a Sra. **LUANA RODRIGUES BARACHO ,** do Cargo de Chefe Depto de Tesouraria**.**

a Sra. **ANA CLAUDIA SILVA SANTOS ,** Mãe Social, a partir 04/12/2016

a Sra. **SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO,** COORDENADOR DO CRASS**.**

a Sra. **MARIA GORETE BACK ,** do Cargo de Divisão de Mineração.

a Sra. **ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA ,** Pregoeiro.

o Sr. **EVERTON BRAGA KISTNER ,** Secretario M. de Administração.

o Sr. **EZEQUIEL DE LIMA RIBEIRO,** Secretario M. de Agricultura.

o Sr. **WALDIR CANDIDO WENCESLAU,** Secretario M. de Governo

o Sr. **JOSIMAR DOS SANTOS,** Secretario M. de Finanças.

o Sr. **JOSE CARLOS FERREIRA,** Secretario M. de Infra Estrutura e Transporte.

partir do dia 19.12.2016

o Sr. **WILSON RODRIGUES DE ARAUJO,** Secretario M. Saúde.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 135/2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Nomeado a partir do dia 01.12.2016 o Sr. **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS,** no cargo de **Chefe Depto. De Habitação,** lotado na **Secretaria de Administração**, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 01.12.2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 136/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 945/2016 (Professores) e lei nº 897/2015, Lei nº 843/2014 (saúde), lei nº 842/2014 (Administração em geral) carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/11/2016, beneficiando os servidores públicos titular de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Nos termos que se seguem:

ELEVAÇÃO DE NIVEL 12/2016

MAT.	CONCURSADO	CARGO	DATA TERMO DE POSSE	NIVEL
3680	**Hugo Antônio de Paula e Silva**	Médico Veterinário	14.07.2014	A 03
0179	Nilza Ferreira da Silva Neiverth	Ag. Serviços Públicos	13.12.2006	C 14
1132	Reinaldo Pinheiro dos Santos	Viveirista	03.12.2007	B 09

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/12/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Dezembro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 146/2016

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir Servidores Públicos Municipais;

Sr. **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS**, **da Secretaria de Educação dep. fundeb 40% Ensino Fundamental** para **Secretaria de Administração.** Sr. **ZELIA MARIA DE JESUS DAMÁSIO**, **Lotada no Gabinete** para **Secretaria de Administração.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 145/2016

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionados abaixo, no **período de 01.01.2017 a 31.01.2017:**

Férias

008	Janete Alves da Silva
032	José Carlos da Silva Cruz
047	Maria Lucia Moura Rampazzo
048	Sandra Pires dos Santos
92	J Joneci da Silva
098	Maria de Lourdes Dias
111	Valdete Rosa de Souza Godoy
120	João Paulino Dias
165	Geralda Caetano de Oliveira
179	Nilza Ferreira da Silva Neiverth
196	Elenice de Souza Gallo
210	Beatriz Ribeiro da Silva
211	Alriene das N G de Almeida
213	Elsan Daros Zucoloto
215	Milton Leal
241	Odilon Fagaça Ferreira
316	Dirce Ap. Marques Francioli
330	Jose do Carmo de Oliveira
354	Ernandes Sandrini Felipes
383	Dirceu Priori de Souza
384	Oracilda Bertuol Alves
389	Jairo Neiverth
400	Laurinda Dias de Melo
407	Celio Lopes
434	Noeli da Silva Otenio
482	Castorina Ap° Pereira Leite
483	Rosana Caetano de Andrade
487	Cleide Rodrigues Leite
490	Ildalci Domingos da Silva
491	Iraci Paladino de Oliveira
492	Eliane Lages
495	Mailza Estevam dos Santos
528	Claudete Lopes
661	Nivalda Sandrini E. Felipes
741	Vanderlei Marques
1091	Ione Habowski
1206	Neide R. Leite de Oliveira
1350	Santina Maria da Conceição Telva
3400	Orlando borck flores
3401	Josiane machado Ferraz
3407	Rosana aparecida da silva cruz
3504	Rosilene AP. dos santos domingos
3550	Zileide da silva bento
3551	João AP salgueiro
3552	Elviro pereira soares
3553	Luiz mauro de Araujo
3555	Ivete correia de oliveira
3556	Isaque kuss Teixeira

3566	Neide Alves da silva
3577	Romualdo gudulunas Honório
3600	Silvana Mendonça ferreira
3648	Roseli oliveira correia candioto
3651	Rosenir aparecida da silva cruz
913	Dalva Aparecida de Souza
2786	Janaina Rodrigues da Silva
2787	Josiane Freitas Moreira
2796	Tania Pauli Mendes Cordeiro
3422	Beatriz Alves de Oliveira Sorgatto
3416	Maria Aparecida Simão
3425	Rosileide Maria Meira
3420	Sueli de Fatima Bueno Schmitt
3601	Izabel Tolentino Soares
256	Viviane Alencar
2794	Rosilene de Fatima S. Labegaline
2785	Ivone Pereira
004	Eliane de Barros Correia
011	Maria Ap. Marques Odisio
021	Celestina Lucia Erhardt
024	Celi Caetano de Andrade
077	Claudinei Cordeiro
172	Célia Del Castanhel
174	Aparecido Porfírio
182	José Alexandre de Almeida
201	Joselma Araújo Santana
204	Marcia Aparecida Panasol
275	Marlene Riquerme de Souza
378	Denise de Jesus
386	Erci Fernanda de Santana
390	Angelita Pereira de Farias
392	Renata Valeria Cordeiro Costa
398	Aparecida Rodrigues de Lima
402	Cristiane Mecabô
410	Rosenilda de Fança Moreira
427	Claudia Sibeli Coelho
428	Sonia Marques da Silva
432	Adelair dos Santos Amaral
890	Paula Luiziania Huyara da Silva
891	Marli Maria de Jesus Aguiar
902	Lara de Cássia Amaral Cruz
914	Marcia Aparecida dos Santos
931	Nair Gonçalves de Souza
932	Lucimara Kunz
1031	Rosenire Dias da Trindade
1042	Lenilce Nóbrega de Oliveira
1202	Therles Vandresa Largo
1205	Manoel Alexandrino Da C. Filho
1207	Hozinete Santos Silva
1208	Marli De Oliveira Balbinotti
1237	Alesandro Rocha Balani
1352	Terezinha Maria R. Domingues
3405	Geraldo Ceregato Gonçalves
3408	Wagno Rosa Ribeiro
3409	Elaine Jose Da Cruz
3410	Eliete Gomes Lopes
3411	Sandra Barbosa Da Silva
3412	Devacir Vaz De Moraes
3413	Sandra Lucia Bertolo
3414	Elenir Carmem Ransan Brasil
3557	Tânia Clemente Da Silva
3602	Magda Rosa Ribeiro
3650	Aparecida Alves Da Silva Rodrigues
3386	Paulino da Silva
055	Valdir Gonçalves

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015, 2016 a 2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de Dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 150/2016

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a exoneração da servidora **LEDA CRISTIANE DOS SANTOS BRUMATI,** do cargo de Professora Efetiva C10, a partir do dia 19.12.2016, conforme o requerimento assinado pela servidora.

Artigo 2º- O exonerado deixara o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 19.12.2016.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 970/2016

LEI Nº 970/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo um valor de R$ 34.700. 000,00 (Trinta e Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais) assim distribuídos:

Orçamento Fiscal	**R$ 30.011.591,36**
Orçamento da Seguridade Social	**R$ 8.421.268,64**
(-) Dedução para o FUNDEB	**R$ 3.732.860,00**
(-) dedução outras receitas	**R$ 0,00**
Total	**R$ 34.700.000,00**

ART. 2º. A receita será arrecadada através do recebimento de Tributos, Rendas e outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e de especificações constantes em seus anexos, observando o seguinte desdobramento sintético.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	**31.648.114,22**
1.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.805.830,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.281,61
1.3 RECEITAS PATRIMONIAL	182.100,00
1.4 RECEITA AGROPECUARIA	0,00
1.6 RECEITAS DE SERVIÇOS	645.500,00
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.403.762,61
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**3.071.885,78**
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	100,00
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.071.785,78
(-) DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.732.860,00

(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL	**34.700.000,00**

ART. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA" que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos.

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Legislativa	1.356.000,00
Essencial a Justiça	151.007,00
Administração	3.855.986,76
Segurança Publica	6,00
Assistência Social	1.367.001,00
Saúde	7.054.267,64
Trabalho	2.005,00
Educação	9.991.210,57
Cultura	118.000,00
Urbanismo	979.698,51
Saneamento	2.061.674,29
Gestão ambiental	36.300,00
Agricultura	1.419.004,00
Comércio e Serviços	4,00
Comunicações	8.001,00
Energia	10.000,00
Transporte	4.862.654,23
Desporto e Lazer	880.180,00
Encargos Especiais	347.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Administração Direta	**34.700.000,00**

II. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	30.908.021,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.591.978,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Total	**34.700.000,00**

III. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 – CAMARA MUNICIPAL	**1.356.000,00**
001 – Câmara Municipal	1.356.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	**777.472,00**
001 – Gabinete do Prefeito	478.005,00
002 – Unidade De Controle Interno	102.960,00
003 – Assessoria Jurídica	151.007,00
004 – Junta do Serviço Militar	45.500,00
03 – Secretaria de Administração	**2.275.543,16**
001 – Gabinete do Secretario	2.086.813,60
002 – Departamento de Recursos Humanos	145.867,12
003 – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	7.000,00
004 – Departamento de Compras	35.862,44
04 – Secretaria de Educação	**9.991.210,57**
001 – Gabinete do Secretario	2.349.109,57
002 – Departamento de Educação	46.101,00
003 – FUNDEB 60	4.128.000,00
004 – FUNDEB 40	2.272.000,00
005 – Transporte Escolar	916.000,00
006 – Fundo Municipal de Alimentação Escolar	280.000,00
05 – Secretaria de Saúde	**7.054.267,64**
001 – Gabinete do Secretario	4.254.445,00
002 – Fundo Municipal de Saúde	2.799.822,64
06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec. Saneamento	**3.528.978,29**
001 – Gabinete do Secretario	1.429.004,00
002 – Departamento de Meio Ambiente	38.300,00
003 – Departamento de Saneamento	15.000,00
004 – Fundo Municipal de Saneamento	2.046.674,29
07 – Secretaria de Finanças	**1.250.345,36**
001 – Gabinete do Secretario	1.008.285,76
002 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria	79.009,40
003 – Departamento de Tributação e cadastro	163.050,20
08 – Secretaria de Infra Estruturas e Transportes	**5.842.352,74**
001 – Gabinete do Secretario	4.821.654,23
002 – Departamento de obras e Urbanismo	985.698,51
003 – Departamento de Transporte Rodoviário	35.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social	**1.367.001,00**
001 – Gabinete do Secretario	1.156.001,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	201.000,00
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	10.000,00
10 – Secretario de Indústria com. Turismo e Minera	**18.324,00**
001 – Gabinete do Secretario	18.312,00
002 – Departamento de Industria, Comercio e Turismo	12,00
11 – Secretaria de Governo	**40.325,24**
001 – Gabinete do Secretario	32.313,24
002 – Assessoria de Planejamento	5,00
003 – Departamento de Segurança Publica	6,00
004 – Assessoria de Imprensa e Comunicação	4.001,00
005 – Ouvidoria Geral	4.000,00
12 – Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude	**998.180,00**
001 – Gabinete do Secretario	726.180,00
002 – Departamento de Desporto e Lazer	154.000,00
004 – Departamento de Cultura e Juventude	118.000,00
99 – Reserva de Contingência	**200.000,00**
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral Administração	**34.700.000,00**

Art. 4º. – Abrir Créditos Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (vinte por cento) do total da Despesa Fixada, em conformidade com o artigo 11 da Lei 961 de 13 de Setembro de 2016 e realizar as operações a que se refere o art. 167 da constituição federal;.

Art. 5º. – Abrir Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência orçada em 200.000,00(duzentos mil reais), destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art.5º, inciso III, da Lei complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do SENADO FEDERAL e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. – A presente Lei passará a vigorar **durante o Exercício de 2017, a partir de 1º de Janeiro,** após a aprovação do mesmo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirante - MT, 19 de Dezembro de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: SOUZA FARIA & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 13 (treze) dias vigorando de 18 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

VIGENCIA: 18/12/2016 à 30/12/2016.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: Jamar da Silva Lima

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 307/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 307/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR EDGAR JOSE CARDOSO".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo inciso II do Artigo 12 da Lei nº. 577/2015 de 04 de março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor EDGAR JOSE CARDOSO – Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 010/2016

TERMO DE POSSE Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 08 de Janeiro de 2007, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EDGAR JOSE CARDOSO,** convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 002/2016, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, habilitado (a) no Concurso Público nº 003/2016.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT, 16 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 024/2016 - CANAÃPREVI

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 022/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao menor de idade Mayco Medeiros Martins, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Neusa Medeiros de Almeida, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Mauricio Batista Martins."

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 7°, Inciso I, Art. 28, Inciso II e Art. 30, Inciso I da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, Anexos I e III, da Lei Municipal nº 904, de 03 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte/MT, posteriormente alterada pelo Decreto nº 8.618/2015, de 29 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o valor do novo salário mínimo nacional;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Mauricio Batista Martins,** brasileiro, portador do RG nº. 1831821-5 SSP/MT e CPF nº. 616.924.761-49, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Leves, Classe "A", Nível "13", Referência "529", matriculado sob o nº 735 , lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, com provento integral, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor de **Mayco Medeiros Martins**, menor de idade, filho do ''de cujus'', inscrito no CPF sob nº 069.042.341-13, nascido em 19/09/2007, neste ato representado legalmente por sua genitora, a Sra. Neusa Medeiros de Almeida, portadora do RG nº 1486246-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 985.384.701-91, ambos residentes e domiciliados neste município, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2016.07.00018P,** a partir de **06 de Agosto de 2016**, data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT, 09 de Dezembro (12) de 2016.

_____

IZARU BELARMINO LEITE

Diretor Executivo

Homologo:

_____

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 118/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: STÁBILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 118/2011. Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do

Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 162/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: OMEGA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 162/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2016

O Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, no mês de Dezembro de 2016.

§ 1º - O horário de expediente que trata o caput do presente artigo será de segunda a sexta-feira das 8h00mim às 12h00mim.

§ 2º - Não haverá expediente nos dias 23 à 26 de Dezembro de 2016, devido as festividades natalinas.

ART. 2.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO 1º Secretário da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 46/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: E. P. FERNANDES & CIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 046/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 050/2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CMTE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, PREVIAMENTE INDICADOS PELAS RESPECTIVAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a **Comissão Municipal do Transporte Escolar CMTE/NCN/MT** conforme dispõe a instrução normativa nº 09/GS/SEDUC/2010 de 05/02/2010 publicado nas paginas 20 e 21 do diário oficial do dia 18/03/2010.

Considerando, o ofício nº. 272/SME/2016 que encaminha a relação dos representantes de cada entidade, para compor a Comissão Municipal de Transporte Escolar

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim composta a **COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMTE**, do município de Nova Canaã do Norte – MT;

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Titular: Amélia Mereles Av. Paraná n°.178, Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66) 9935 6314 e-mail: ameliamereles3@gmail.com

Suplente: Andréia Carla Procópio Martins

Chácara Esperança, Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66)9668-6691 e-mail: andreiacarla31@gmail.com

II – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL:

Titular: Genize Luna de Carvalho Av. Goiás n°. 101. Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66) 999957128 e-mail: educador_genize@hotmail.com

Suplente: Diego Bazan Souza.

Rua Claudemir Morisso – s/nº. Distrito Ouro Branco. Cel.: (66) 996060991 e-mail: diegob_souza@hotmail.com

III – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Régia Cristina Pires

Rua Ademar de Abreu Lima Filho nº. 30 Nova Canaã do Norte-MT, fone: (66)999629621 e-mail: regiakottel@hotmail.com

Suplente: Ivani Pereira de Moraes Carvalho

Av. Antônio Alves da Silva n°. 4. Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66) 999647473 e-mail: regiakottel@hotmail.com

IV – REPRESENTATE DE PAIS:

Titular: Vilma Ayumi Kazama Mestre

Fazenda Santa Maria, Comunidade São Francisco. Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66) 996717970 e-mail: amestrinha@hotmail.com

Suplente: Valdecir Pedro da Silva Cupertino

Rua Miguel Procópio Filho, Distrito Ouro Branco. Nova Canaã do Norte-MT.

Fone: (66) 999717106 e-mail: decidasilva123@gmail.com

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titular: Elaine Reis

Av. São Paulo, nº. 108, Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66)999758360 e-mail: elainereis.edu@gmail.com

Suplente: Aline Demarqui Pereira

Av. Amazonas nº. 211. Nova Canaã do Norte-MT. Cel. (66)999717106 e-mail: alinedemarqui@hotmail.com

VI – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

Titular: Francisco Junior Ponciano Fernandes

Rua Azaléia nº. 41, Bairro Jardim das Flores Nova Canaã do Norte-MT,

Cel.: (66) 996315820 e-mail: ncn.ee.nova.canaa@seduc.mt.gov.br

Suplente: Francieli Aparecida Marinho Serra da Pedra, Linha Ponte Nova. Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66)996875255email: ncn.ee.nova.canaa@seduc.mt.gov.br

VII– ASSESSOR PEDAGÓGICO

Titular: Eldenise Modesto Zanette

Rua Ademar de Abreu Lima Filho s/n°. Nova Canaã do Norte-MT, Cel.: (66)9656-5263 email: eldenisezanette@hotmail.com

VIII – REPRESENTANTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Izaru Belarmino Leite

Av. Brasil n°. 80,Nova Canaã do Norte-MT. Cel.: (66)999650664. e-mail: izaru.b.canaa@hotmail.com

Art. 2º - Como resultado da nova eleição entre os membros nomeados, foi eleita a presidente da Comissão do Transporte Escolar;

Presidente: Vilma Ayumi Kazama Mestre

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 19 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MEIRI TEREZINHA MOREIRA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 038/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATO N° 13/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Nº. 13/2016.

Contrato de aquisição de um (01) veículo automóvel Tipo: Station Wagon, Marca: Fiat, Modelo: Weekend Adventure 1.8 16v, zero km, capacidade para 05 (cinco) passageiros, Ano/Modelo 2016, para atender as necessidades de utilização da Câmara Municipal, que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT e do outro a empresa: Domani Distribuidora de Veículos LTDA, sob CNPJ: 01.016.616/0001-13, e inscrição estadual n° 13.166.260-0, situada à Avenida da Feb, nº 2.255, Bairro: Manga, na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. ***JOSÉ CELIO MARIANO***, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade **RG 727.686- SSP/MT e** inscrito no cadastro de pessoa física sob n**º 952.280.047-34**, residente e domiciliado na Av. São Bernardo Nº 780, centro de Nova Lacerda-MT, e a outra parte neste ato doravante denominada CONTRATADA, a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Avenida da Feb, n° 2.255, Bairro Manga, na cidade de Várzea Grande, inscrita no CNPJ sob o n°01.016.616/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 51200585373em sessão de 23/08/1995, neste ato, representada por seus proprietários **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**,brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Antártica, n° 201, casa 05, Condomínio Japuíra, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-500, portador da cédula de identidade RG n° 1238952-8 SSP/MT, da Carteira de Identidade Profissional n° 421-D, expedida pelo CREA-MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 039.149.411-20 e **NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Antártica, n° 201, casa 05, Condomínio Japuíra, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-500, portadora da cédula de identidade RG n° 243.053 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 284.744.901-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação configura-se na aquisição de um veículo **AUTOMÓVEL DE PASSEIO TIPO STATION WAGON MARCA FIAT MODELO PALIO ADVENTURE 1.8 16v ANO/MODELO: 2016.** Cor: Branco Banchisa, com 04 (QUATRO) portas, zero quilômetro, fabricação nacional, capacidade para 05 (CINCO) passageiros incluído o motorista, Alças de segurança traseiras; Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura; Banco traseiro rebatível; Bancos com assento anti-submarining; Bancos dianteiros com regulagem milimétrica do encosto; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros; Capô retrátil com dobradiças de segurança; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 03 (três) pontos e central fixo de 2 (dois) pontos; Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central

com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro); Conta-giros; Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Embreagem com acionamento hidráulico; Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Faróis de neblina; Fiat Code 2ª geração; Follow me home; Hodômetro digital (total e parcial); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro); ABS com EBD; Iluminação do porta-malas; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Kit Elétrico; Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência; Luzes de leitura dianteira e traseira com interruptores nas portas; My Car Fiat (personaliza várias funções do carro); Para-brisas degrade; Porta-luvas iluminado; Porta-objetos móvel (copinho); Porta-óculos; Protetor de cárter; Relógio digital; Revestimento externo na coluna central das portas; Revestimento porta-malas completo; Suspensão elevada; Tomada 12V; Válvula antirrefluxo de combustível; Volante com regulagem de altura; Volante EAS - Energy Absorbing System; Acabamento Cinza Kiron na parte central do painel de instrumentos; Apoia-braço central no banco do motorista. Ar-condicionado; Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos dianteiros com bordado Adventure no encosto; Barras longitudinais no teto com brake light Integrado; Bússola e inclinômetros longitudinal e transversal; Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas; Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B); Faróis bi parábola com canhões cromados e moldura negra; Faróis de profundidade; Grade frontal cromada exclusiva Adventure; indicador de portas e porta-malas abertos; Indicador de temperatura externa; Moldura nas caixas de roda exclusiva Adventure; Motor E.torQ 1.8 16V Flex; Quadro de instrumentos exclusivo Adventure; Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB . Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas; Retrovisores externos elétricos. Roda de liga leve 6.0 16" + pneus de uso misto 205/60 R16; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros Elétricos Traseiros. Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda/MT.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 - O valor do presente contrato é de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), estando nele inclusos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

6.2 - O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de execução do contrato será de até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por exemplo, em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda - MT, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

CONTRATANTE:	**José Celio Mariano** **Presidente Câmara**

CONTRATADA:	**TE**
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA**	
NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA	
Alana Maria de Souza **Fiscal de Contratos (Portaria n° 14/2016)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 025/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 025/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **ANGELA CRISTINA DEL FUZZI .**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª-**ANGELA CRISTINA DEL FUZZI** brasileira, portadora da C.I - RG nº.11169117, **SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 031.407.019-26**, residente na Rua das violetas n°-s/n Planalto, Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/ RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **025/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **025/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **025/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 12 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **025/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de educação , cultura esporte e turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 02 de março a 12 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 12 de Dezembro de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ANGELA CRISTINA DEL FUZZI

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 026/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 026/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA.** brasileira, portadora da C.I - RG nº1219690-8 **- SJ/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 902.297.621-15,** residente na rua castro Alves , nº319W centro Histórico, Arenápolis -MT;; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **026/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **026/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 16 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **026/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 16 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **026/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICO EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 11 de abril a 16 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 16 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 004/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 004/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr.ª **LIDIANE FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **LIDIANE FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA,** portadora da C.I - RG nº. **1825313-0 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 016.899.721-57**, residente na Rua Filinto Muller, Nº 0, Bairro da Ponte - Nortelândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **004/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **004/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **004/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **004/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 19 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

LIDIANE FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 007/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 007/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr.ª **ANGELA MARIA FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sr.ª **ANGELA MARIA FERREIRA,**brasileira, portadora da RG nº. **1073973-4 - SJ/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 898.034.691-34**, residente na Rua das Violetas, S/N, Bairro Planalto - Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/ RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **006/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **007/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **007/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **007/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 27 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ANGELA MARIA FERREIRA

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 030/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 030/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **ROSANA DE SOUZA FERREIRA .**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ROSANA DE SOUZA FERREIRA** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1883374-8– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 024.627.581-27**, residente na Rua São Paulo, S/N, Bairro Renascer - Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **030/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **030/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **030/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 23 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **030/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação , Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de

30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 01 de junho a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ROSANA DE SOUZA FERREIRA

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 027/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 027/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª- **MARCELINA FERREIRA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª- **MARCELINA FERREIRA DA SILVA.** Brasileira, portadora da C.I - RG nº. . **0764200-8- SSP/MT** , cadastrada no **CPF sob o nº 773.353.171-34** residente na Rua Gonçalves ledo , Nº 903 – bairro vila nova Arenápolis -MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **014/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **014/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **027/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **027/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICO EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Abril a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

MARCELINA FERREIRA DA SILVA

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2016 DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016 EMENTA: EXONERA SR°. ELZO APARECIDO PICALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE " CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS " DO MUNICÍPIO DE NOVA MARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2016

Data: 30 de dezembro de 2016

EMENTA: EXONERA Sr°. **ELZO APARECIDO PICALHO** do CARGO EM COMISSÃO DE **" CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS "** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º -Fica exonerado a pedido do servidor, a partir do dia 31 de dezembro de 2016 o Sr.° **ELZO APARECIDO PICALHO**, portadora do RG Nº 0769099-1 – SEJUSP/MT e CPF n º 330.350.401-68, residente e domiciliado na rua Paraná n°-28 bairro renascer em Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotadona Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 30/12/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 008/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 008/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr°. **SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES,**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sr° **SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES,,**brasileiro, portador da C.I - RG RG nº. **1106075-1 - SJ/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 802.063.011-20**, residente na RUA PEDRO NUNES BARROSO, Nº 01108, Bairro: JARDIM BELLA VISTA – Arenápolis -MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **006/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **008/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **008/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **008/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICO EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 27 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Dezembro de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 014/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 014/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª. **ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO.** brasileira, portadora da C.I - RG nº. . **14719894- SSP/MT** , cadastrada no **CPF sob o nº 988.685.351-49** residente na AV. GETULIO LINO DE SOUZA, Nº 903 - Nortelândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **014/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **014/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **014/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **014/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICO EM ENFERMAGEM - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 04 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 31 de Dezembro de 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO

TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 020/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 020/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1438821– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 923.065.941-04**, residente na Rua das Petúnias, Nº 551, Planalto - Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **020/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **020/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **020/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 23 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **020/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação , Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 17 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 019/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 019/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **ERONICE RODRIGUES DA SILVA .**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ERONICE RODRIGUES DA SILVA** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **2032024-8– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 033.457.461-74**, residente na RUA DAS PETUNIAS, Nº 160, Planalto, Nova Marilândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **019/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **019/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **019/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 23 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **019/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 17 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

ERONICE RODRIGUES DA SILVA

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 028/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 028/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª-**VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1668356-0- SSP/SP**, cadastrada no **CPF sob o nº 027.908.191-06**, residente na rua das orquídeas n°53 Bairro Planalto Nova Marilândia- MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **028/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **028/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **028/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 01 de dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **028/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGIA-CLT ",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 02 de maio a 01 de dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 08 de dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS

PROFESSORA PEDAGOGIA CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 001/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 001/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr. **GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o Sr.° **GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS,** brasileiro, portadora da C.I - RG nº. 11632151**- SSP/MT**, cadastrado no **CPF sob o nº 024.744.701-31**, residente Rua: Barão do Rio Branco, Nº: 327, – Centro, Nortelândia-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **001/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **001/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 16 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **001/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 16 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **001/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"ODONTOLOGO-CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado

o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de janeiro a 16 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 16 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS

ODONTOLOGO

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 016/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 016/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **DEVACI ALVES DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **DEVACI ALVES DA SILVA** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1389094-8**, **SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 975.285.011-15**, residente na Rua Alagoas, S/N, Bairro Centro Nova Marilândia -MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/ RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **016/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **016/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 12 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **016/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 12 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **016/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 15 de fevereiro a 12 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 12 de dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

DEVACI ALVES DA SILVA

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 021/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 021/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª. **JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA OLIVEIRA.** Brasileira, portadora da C.I - RG nº**22880259 SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 036.476.301-95**, residente na Rua Roosevelt Marques Teixeira, S/N, Bairro Primavera; Arenápolis- MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **021/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **021/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **021/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 23 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **021/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA –LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 19 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA OLIVEIRA.

PROFESSORA –LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 017/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 017/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sra. **TATIANA DA SILVA OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **TATIANA DA SILVA OLIVEIRA** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1717064-8 – SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 026.655.101-70**, residente na AV. Mato Grosso, S/Nº, Centro, Nova Marilândia-MT;, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **017/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **017/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 12 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **017/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 12 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **017/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSORA PEDAGOGA -CLT",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 15 de Fevereiro a 12 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 12 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

TATIANA DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSORA PEDAGOGA -CLT

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2016 DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016 EMENTA: EXONERA SRA. AELIXES RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE " SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE " DO MUNICÍPI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2016

Data: 30 de dezembro de 2016

EMENTA: EXONERA Sra. **AELIXES RODRIGUES DA SILVA** do CARGO EM COMISSÃO DE **" SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** "DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º -Fica exonerada a pedido da servidora, a partir do dia 31 de DEZEMBRO de 2016 a Srª **AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG Nº 1708654-7 - SSP/MT e CPF n º 025.557.391-06, residente e domiciliada na Avenida Blairo Maggi ,S/N de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**lotadona Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 30/12/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2016 DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016 EMENTA: EXONERA SRA. APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE " SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE " DO MUNICÍPIO DE NOVA MARI

EMENTA: EXONERA Sra. **APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA** do CARGO EM COMISSÃO DE **" SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º -Fica exonerada a pedido da servidora, a partir do dia 31 de dezembro de 2016 a Sr.ª **APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA**, portadora do RG Nº 085.511-5 - SSP/MT e CPF n º 654.827.287-49, residente e domiciliada em Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *lotado* na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 30/12/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 022/2016 ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 022/2016

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr°. **WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sr° **WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA** Brasileiro, portador da C.I - RG nº. **16208099 SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 018.017.101-12**, residente na Rua Geracina Maria de Oliveira , N-1176, Bairro Planalto; Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **022/2016**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº 717/2015 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **022/2016**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **022/2016**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 23 de Dezembro de 2016 o CONTRATO nº. **022/2016**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"PROFESSOR MATEMATICA- CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 19 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 23 de Dezembro de 2016.

_____

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA.

PROFESSOR MATEMATICA- CTD

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2016

***SÚMULA*:** Nomeia a Comissão de levantamento e Avaliação do Patrimônio Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, e dá outras providências.

Fernanda Lehmann Nagel Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto do artigo 96 da Lei 4.320/64 ,

RESOLVE *:*

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Físico Financeiro, para levantamento, avaliação depreciação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT.

Artigo 2º - A Comissão compor-se á das seguintes pessoas:

Agna Urdiale dos Santos

Maria Estela Noetzold

Aparecida Picon Fornazieri

Artigo 3º - O prazo para entrega dos trabalhos é até a data de 31/12/2016**.**

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.016

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2016

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Fernanda Lehmann Nagel, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE*:*

Artigo 1º - Exonera o Senhor **NILTON NUNES GABRIEL,** portador do CPF 654.817.479-87, do cargo de Advogado, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, a partir da data de 31/12/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2.016.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

Nova Monte Verde-MT, 07 de dezembro de 2.016

Fernanda Lehmann Nagel

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SÉRGIO SCHEFER, convida a população a participar da Audiência Pública para debater o orçamento do Município de Nova Olímpia para o exercício de 2017, conforme data, horário e local abaixo mencionado.

DATA: 20 de dezembro de 2016 (terça-feira)

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Auditório da Câmara Mun. de Nova Olímpia

SÉRGIO SCHEFER

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECLARAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2016

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna declara que não houve recursos contra a Relação de inscritos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assino o presente.

Nova Xavantina, 16 de dezembro de 2016.

CARLA BEATRIZ PEREIRA

Presidente da Comissão

GABARITO PRELIMINAR APOIO SELETIVO 04/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

GABARITO PRELIMINAR

Cargo: AAE - Nutrição / Vigilância / Man. da Infraestrutura

Nº	A	B	C
1		x	
2			x
3	x		
4		x	
5	x		
6			x
7		x	
8			x
9		x	
10			x
11			x
12		x	
13			x
14			x
15		x	
16			x
17		x	
18		x	
19	x		
20		x	

Nova Xavantina, 19 de dezembro de 2016.

GABARITO PRELIMINAR PROFESSOR SELETIVO 04/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

GABARITO PRELIMINAR

Cargo: PROFESSOR 1º A 5º ANO – CLASSE B - ZONA URBANA /ZONA RURAL

Nº	A	B	C
1			X
2		X	
3	X		
4			X
5		X	
6		X	
7			X
8			X
9		X	
10			X
11	X		
12			X
13		X	
14			X
15		X	
16			X
17	X		
18		X	

19		X
20	X	

Nova Xavantina, 19 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Cristiane da Silva Santos,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1893153 SSP/MT e do CPF: nº 018.293.543-83, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 20/12/2016 a 18/01/2017, com retorno no dia 19/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 20/12/2016 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez da servidora Sra. ***Luiza da Silva Santos"***

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.009 de 15 de outubro de 2013, que rege a previdência municipal, e a Lei nº 801 de 08 de abril de 2009 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, alterada pela Lei Municipal n.º 987 de 28 de maio de 2013 e ainda c/c Lei 1.040/2014 de 14 de março de 2014 dá outras providências e;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Luiza da Silva Santos,** brasileira, portadora do RG n.º 427.969 SSP/MT e do CPF sob o n.º 758.583.121-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe "A", Nível ''I'', lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 039, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do FUMPS n.º** 2016.03.00021P, a partir de 01/01/2017 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 19 de dezembro de 2016.

MARCOS RAFAEL DE SOUZA

Secretario Municipal de Administração

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir do dia 22/12/2016 a 05/01/2017, retornando no dia 06/01/2017, a servidora **Zizélia Pereira Santana** brasileira, maior, portadora do RG: nº 089457321 SSP/MT e do CPF:nº 535.810.751-72, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2016

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTARIA POR INVALIDEZ A SRª LUIZA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, Sr. João Antonio de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a Srª. **Luiza da Silva Santos**, portadora do RG: nº 427.969 SSP/MT e do CPF: nº 758.583.121-87, ocupante do cargo de **Zeladora**, matrícula: 39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
LEI N.º 415/2016.

De 19 de Dezembro de 2016.

"AUTORIZA CEDER PARA USO ÀS EMPRESAS QUE MENCIONA A TORRE DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, PARA INSTALAÇÃO DE EUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET".

José Hélio Ribeiro da Silva, *Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e na forma da Lei,*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder para uso a torre de propriedade do município, localizada na Comunidade Cinco Mil, para que as empresas JASSON ALVES DA SILVA- MEI e BOM JESUS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, instalem equipamentos para transmissão de sinal de internet.

Art. 2º. A cessão terá vigência por 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do município.

Art. 3º. As empresas mencionadas no caput do Art. 1º deverão a titulo de contrapartida fornecer sem custos para o município um ponto de internet cada uma para órgãos da administração localizados na Comunidade Cinco Mil.

I – O fornecimento deverá ser de no mínimo 3MB, além do qual o município arcará com a diferença de custo.

II – O ponto fornecido não será "full duplex" (dedicada).

Art. 4º. As empresas mencionadas no caput do Art. 1º deverão solidariamente efetuar a manutenção da torre em conjunto com a administração municipal.

Art. 5º. Os gastos com energia elétrica serão de responsabilidade das empresas nomeadas no Art. 1º, a serem reembolsados mensalmente aos cofres públicos através de DAM.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Mundo, 19 de Dezembro de 2016.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

RETIFICA PORTARIA N.º 231/2016.

TERMO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve erro de digitação,

RETIFICA PORTARIA N.º 231/2016.

De 27 de outubro de 2016.

A Portaria nº 231/2016 – que dispõe sobre ""Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Francisco Rodrigues dos Santos".

Para que onde se lê –

*Art**. 12 Inciso,** "I", alínea "a", da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004.*e

Artigo 1° -com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do **PREVI-MUNDO** n.º **005/2016** a partir desta data, até posterior deliberação.

Deve ser considerado:

***Art. 14, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004,*e**

Artigo Artigo 1° -com **proventos integrais sem direito a paridade***, conforme o processo* do **PREVI-MUNDO** n.º **005/2016** a partir desta data, até posterior deliberação.

Este - Termo de Errata entra em vigor na data de sua publicação,Com efeitos à partir de 01/10/2016. revogando-se as disposições em contrário,.

Novo Mundo/MT,19 de dezembro de 2016.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
LEI N.º 414/2016.

De 19 de Dezembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESTINAR ÁREA À CÂMARA DE DIRETORES LOGISTAS DE NOVO MUNDO – CDL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar à CAMARA DE DIRETORES LOGISTAS DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF. 10.896.075/0001-56, para fins únicos e exclusivos de construção de sua sede área de terreno de propriedade do município, medindo 804m² (oitocentos e quatro metros quadrados), Avenida Airton Sena, Quadra 15, Lote 08 do Bairro Setor I, Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, devidamente registrado no Cartório Geral de Imóveis desta Comarca, 1ª Zona, sob a matrícula nº 4469 e medindo 20 metros de frente por 40,20 de fundo.

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei, sendo impedido de vendê-la, ou transferir sua posse a outrem seja de forma onerosa ou gratuita;

II – Apresentar o projeto da edificação com prazo de, no máximo 04 (quatro) meses. Iniciar a construção em 06 meses e finalizá-la em prazo máximo de 02 (dois) anos, prazos contados a partir da efetivação da posse da área.

Art. 3º – A alteração da finalidade da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Novo Mundo o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, 19 de Dezembro de 2016.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: J N AMURIM & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 05.880.887/0001-73

VALOR R$: 74.647,50 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS QUANTIDADES INICIAIS DOS ITENS (04,E 07) DA RELAÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO EM 15%.

.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de Dezembro de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **ROSILAINE FRANCISCA BORGES**

Endereço : AV. BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 035.974.851-11 contratado(a) para o cargo de **169/A/01** - **AAE I - AG SERV GERAIS (T)**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 31 de Dezembro de 2016.

ROSILAINE FRANCISCA BORGES

CPF: 035.974.851-11

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS**

Endereço : AV. BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 053.141.471-06 contratado(a) para o cargo de **63/A/01 - PROFESSOR I**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 31 de Dezembro de 2016.

MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS

CPF: 053.141.471-06

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

TERMO DE POSSE DO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

No décimo nono dia do mês de dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito a Avenida Brasil, 1900, Centro, nesta cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, compareceu o Srº **ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.009.141-13, diretora nomeado por meio da Portaria de nº 304/2016, para assumir a referida função na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, para biênio 2017/2018. Assim, devidamente **EMPOSSADA** em sua função de diretora o Senhor **ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA**, e para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que achado conforme, vai assinado por mim, Prefeito Municipal e diretora empossada.

Paranatinga-MT, 19 de dezembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA

DIRETOR EMPOSSADO

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 304 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA N° 304 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear a Professora Srº.**ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.009.141-13, e portadora do RG sob o nº 15523411 SSP/MT, para assumir o cargo de Diretora da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho para o Biênio de 2017/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 19 de Dezembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 303 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA N° 303 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Revogar os termos da Portaria 299/2016, de 05 de dezembro de 2016, que nomeou o Professor Srº.**ELSO PEREIRA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.958.951.68, e portadora do RG sob o nº 13843028 SSP/MT, para assumir o cargo de Diretora da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho para o Biênio de 2017/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 19 de Dezembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 403/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/01/2015 à 19/01/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos a serem usufruídas no período de **28/12/2016 à 30/01/2017.**

JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SANTANA

Agente de Vigilância

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 408/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/08/2014 à 16/08/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos a serem usufruídas no período de **23/12/2016 à 23/01/2017.**

EDINALVA APARECIDA P. MANDINGA

Gari

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 409/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/05/2013 à 03/05/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **02/01/2017 à 31/01/2017,** retorno em **01/02/2017.**

EDCLEUMA DA SILVA MACHADO

Bioquímica/Farmacêutica

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 411/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/02/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **19/12/2016 à 17/01/2017.**

LAURIANA DE SOUZA GUASTI

Médica Pediatra

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 410/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2014 à 01/07/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **20/12/2016 à 18/01/2017.**

GRASIELE CERVIGNI MARTINS

Enfermeira

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA 011-2016	**DATA 14/ 12/2016**
CONTRATADO: STALO CONSTRUTORA LTDA	
Objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS EM CARATER EMERGENCIAL EM PONTES DE MADEIRA. Recurso FETHAB.	
VALOR: R$ 32.817,56	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**

PORTARIA Nº 415/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre **REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM** e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Senhora **ANDREIA MARIA NEGRI**, para retornar ao cargo de origem como Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 30/12/2016, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de n.º 061/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 416/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/09/2015 à 02/09/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **19/12/2016 à 17/01/2017.**

JAMAL COSTA ABDO

Médico Plantonista

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXOS DA LEI 957 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA — UNIDADE ORC.: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZAÇÃO DE ACOES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2001-MANUTENCAO DO GABINET	A	01 / 031		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	984.752,41
2138-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	01 / 031		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	36.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.020.752,41
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	1.020.752,41

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA — UNIDADE ORC.: 002 - SECRETARIA DA CAMARA

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZAÇÃO DE ACOES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1001-REEQUIPAR AS INSTALACOE	P	01 / 031		0,00		92-EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADE	2017	1,00	6.600,00
1002-REFORMA E AMPLIACAO DO	P	01 / 031		0,00		93-PREDIO REFORMADO	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1003-AQUISICAO DE VEICULOS	P	01 / 031		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	11.555,87
2003-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	01 / 031		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.157.100,00
2057-PARCELAMENTO JUNTO AO	A	01 / 031		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	70.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.255.255,87
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	1.255.255,87

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA — UNIDADE ORC.: 001 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCNCAR COM A REALIZAÇÃO DAS ACOES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1004-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	15.000,00
1005-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2004-MANUTENCAO DO GABINET	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	693.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2114-APOIO A SEGURANCA	A	06 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2140-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	04 / 124		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	239.165,85
2159-MANUTENCAO FUN. ESP. PR	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	8.000,00	8.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	965.165,85
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	965.165,85

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINIST UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINIS

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZAÇÃO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1006-AQUISICAO DE MOVEIS E EQ	P	04 / 122		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1007-DESAPROPRIACAO E AQUIS	P	04 / 127		0,00		11-IMOVEIS DESAPROPRIADOS E	M²	2017	1,00	50.000,00
1009-IMPLANTACAO DO DISTRITO	P	22 / 662		0,00		95-DISTRITO INDUSTRIAL IMPLA	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1010-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	0,00	0,00
1092-REFORMA E AMPLIACAO DO	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2006-PAGAMENTOS DE PRECATO	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	300.000,00
2008-SERVICOS DE RETRASMISS	A	24 / 722		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	15.750,00
2009-CONTRIBUICAO AO PASEP	A	04 / 331		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	474.000,00
2010-MANUTENCAO DO SERVICO	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2097-DESPESA COM PUBLICIDAD	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	11.000,00
2156-MANUTENCAO DO FUNDO M	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.603,00
2214-SERVICOS DE RADIOFUSÃO	A	24 / 722		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2218-AUXILIO FINANC. ASSOC. MO	A	04 / 122		0,00		108-AUXILIO MANTIDO	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2222-EXECUTAR REGULARIZAÇÃO	A	04 / 127		0,00		90-PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.197.353,00

PROGRAMA: 0004 - REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZAÇÃO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2011-CONSULTORIA E ASSESSOR	A	03 / 092		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

TOTAL DO PROGRAMA:	30.000,00

PROGRAMA: 0005 - GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2012-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.612.868,00
2146-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	104.958,00
2189-IMPLANTAR E MANTER PRO	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.250,00
2220-REFORMA DO PRÉDIO DA G	A	04 / 122		0,00		107-REFORMA E AMPLIAÇÃO MA	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.733.076,00

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1011-IMPLANTACAO DE INFRA-ES	P	23 / 695		0,00		47-INFRA ESTRUTURA CONSTRU	M²	2017	1,00	1.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.000,00

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
9999-RESERVA DE CONTIGENCIA	O	99 / 999		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	500.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	500.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	3.461.429,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0007 - CONTROLE FINANCEIRO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1012-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

1013-AQUISICAO DE PREMIOS PA	P	04 / 129		0,00		96-PREMIOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1014-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2015-INDENIZACOES E RESTITUIC	A	04 / 123		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2016-ENCARGOS COM A A.M.M/CN	A	04 / 124		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	250.000,00
2017-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 129		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	11,00	1.044.966,00
2130-DESPESAS DE EXERCICIO A	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2153-AUXILIO FINANCEIRO A ASS	A	04 / 123		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2160-SENTENCAS JUDICIAIS	A	04 / 123		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.496.966,00

PROGRAMA: 0008 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZAÇÃO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2018-AMORTIZ. E ENCARGOS C/A	A	28 / 843		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	650.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	650.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	2.146.966,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 0009 - MALHA VIARIA URBANA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1015-PAVIMENTACAO DE VIAS PU	P	15 / 451		0,00		24-RUAS E AVENIDAS PAVIMENT	M²	2017	1,00	251.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	251.000,00

PROGRAMA: 0010 - CONTROLE DE ENCHENTES

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1018-CONSTRUCAO DE GALERIAS	P	18 / 543		0,00		99-GALERIAS CONSTRUIDAS	M - Metro	2017	0,00	1.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.000,00

PROGRAMA: 0011 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

OBJETIVO:OS RESULTOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1019-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
1021-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1025-AQUISICAO DE MAQUINAS R	P	26 / 782		0,00		21-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2017	1,00	260.000,00
1026-CONSTRUCAO DE ESTRADA	P	26 / 782		0,00		28-ESTRADAS CONSTRUÍDAS E	KM	2017	1,00	10.000,00
1027-CONST. E AMPL. DE PONTES	P	26 / 782		0,00		29-PONTES, BUEIROS E MATADO	M²	2017	1,00	200.000,00
1096-CONSTRUCAO DO TREVO U	P	15 / 451		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2021-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	682.500,00
2026-CONSERVACAO E MANUTEN	A	26 / 782		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	600.000,00
2027-CONSERV. E MANUT. DE ES	A	26 / 782		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	650.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	2.409.500,00

PROGRAMA:0056 - GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RUR

OBJETIVO:OS RESULTOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2202-MANTER SANEAMENTO BAS	A	17 / 511		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	33.100,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	33.100,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	2.694.600,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA:0037 - DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1066-AQUISICAO DE VEICULOS	P	20 / 606		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1067-AQUISICAO DE MAQUINAS E	P	20 / 606		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1068-IMPLANTACAO DE ELETRIFIC	P	20 / 752		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100,00
1069-IMPLANT.E EXTENSAO DA R	P	20 / 511		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1102-CONSTRUIR ESCOLA AGRIC	P	20 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2086-INCENTIVOS A PRODUCAO A	A	20 / 601		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	23.000,00
2087-INCENTIVOS A PRODUCAO P	A	20 / 602		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.600,00
2088-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	20 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	452.760,00
2150-AUXÍLIO FINAN. A ASSOC. DE	A	20 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2171-APOIAR A EMPAER	A	20 / 601		0,00		53-PRODUTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	2017	1,00	28.000,00
2172-DESENVOLVER A CADEIA PR	A	20 / 602		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2216-MANTER SERVIÇO DE INSPE	A	20 / 601		0,00		80-SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2221-ESTUDOS GEOFÍSICOS EM A	A	20 / 601		0,00		79-ASSENTAMENTOS ATENDIDO	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	627.560,00

PROGRAMA: 0055 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1103-CONSTRUIR FRIGORIFICO D	P	20 / 602		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2174-CONSTRUIR TANQUES P/PIS	A	20 / 602		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2175-APOIO A PISCICULTURA	A	20 / 602		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	50.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	677.560,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUN

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO AS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1028-CONSTRUCAO E AMPLIACAO	P	12 / 361		0,00		35-ESCOLAS CONSTRUÍDAS E A	M²	2017	1,00	137.897,70
1121-QUADRA POLIESPORTIVA C	P	12 / 361		0,00		105-QUADRAS CONSTRUIDAS	M²	2017	1,00	10.000,00
2029-MANUTENCAO DO ENSINO F	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.320.000,00
2033-REFORMA E MANUTENCAO	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
2168-PROCESSO SELETIVO SIMP	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.672.897,70

PROGRAMA: 0014 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1029-CONSTRUCAO E AMPLIACAO	P	12 / 365		0,00		35-ESCOLAS CONSTRUÍDAS E A	M²	2017	1,00	200.000,00
1030-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	12 / 365		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	195.000,00
1123-CONSTRUIR BRINQUEDOTE	P	12 / 365		0,00		111-BRINQUEDOTECA CONSTRU	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2034-MANUTENCAO DA EDUCACA	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	500.000,00
2035-REFORMA E MANUT. DE UNI	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.145.000,00

PROGRAMA:0015 - GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1033-AQUISICAO DE VEICULOS P/	P	12 / 361		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	60.000,00
1118-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	12 / 361		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	195.000,00
2139-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	12 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	793.300,00
2224-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
2225-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
2226-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.398.300,00

PROGRAMA:0016 - APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1035-AQUISICAO DE VEICULOS P/	P	12 / 361		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
2040-MANUTENCAO DO TRANSPO	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	625.000,00
2181-MANTER TRANSPORTE DE U	A	04 / 364		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	120.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	845.000,00

PROGRAMA:0017 - MANUTENCAO DA UAB

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2116-MANUTENCAO DA UAB	A	12 / 364		0,00		70-UNIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2017	1,00	226.640,12
									TOTAL DO PROGRAMA:	226.640,12
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	5.287.837,82

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORC.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0014 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2219-MANTER O PROGRAMA BRA	A	12 / 365		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	100.000,00

PROGRAMA: 0015 - GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2038-PROGRAMA DO SALARIO ED	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	453.970,00
2039-PROGRAMA NACIONAL DE A	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2177-PROGRAMA NAC.ALIM.ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	65.000,00
2178-PROGRAMA NAC.ALIM.ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	110.000,00
2179-PROGRAMA NAC.ALIM.ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	60.000,00
2180-PROGRAMA NAC.ALIM.ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2203-REALIZAR CURSO DE CAPAC	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	798.970,00

PROGRAMA: 0016 - APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2107-PROGRAMA NACIONAL DE A	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	82.387,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2134-AUXILIO FINANCEIRO AO TR	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	672.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	754.387,00

PROGRAMA: 0052 - MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E AD

OBJETIVO: MANUT. ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2223-MANTER O PROGRAMA DE E	A	12 / 366		0,00		83-PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2017	1,00	130.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	130.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	1.783.357,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — UNIDADE ORC.: 003 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - F

PROGRAMA: 0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUN

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO AS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2122-REMUN. DOS PROF DO MAG	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.859.598,00
2125-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.500.000,00
2215-REMUNERAÇÃO DOS PROFS	A	12 / 361		0,00		88-PROFESSORES BENEFICIADO	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	7.559.598,00

PROGRAMA: 0014 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2121-REMUN. DOS PROF DO MAG	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	23.342,00
2123-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	103.342,00

PROGRAMA: 0015 - GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2182-REALIZAR CURSO DE CAPAC	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	10.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	7.672.940,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0026 - ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1105-CONSTRUÇÃO DA SEDE DO	P	08 / 243		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2064-MANUT. DO CONSELHO TUT	A	08 / 243		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	168.000,00
2152-MANUT DO CONSELHO MUN	A	08 / 243		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	174.000,00

PROGRAMA: 0028 - ATENCAO AO IDOSO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2068-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	A	08 / 241		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	20.000,00

PROGRAMA: 0030 - GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1051-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.000,00
1053-CONSTRUCAO DA CASA TRA	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1054-AQUISICAO DE VEICULOS	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2071-AUXILIO A ASSOCIACOES E	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	72.000,00
2073-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	504.000,00
2075-MANUTENCAO DA CASA TRA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	91.350,00
2163-MANUTENCAO DO CONSELH	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2183-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2184-VIVA SEU BAIRRO	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.000,00
2185-LEITE FAMILIA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2186-APOIO À INCLUSÃO PRODUT	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	16.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	760.350,00

PROGRAMA: 0031 - MORAR MELHOR

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1056-CONSTRUCAO DE UNIDADE	P	16 / 482		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1104-PROGRAMA NAC. HAB. RUR	P	16 / 481		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	13.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	967.350,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORC.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0030 - GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1106-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO D	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.000,00
2005-MANUT. DAS ATIVIDADES DO	A	08 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	64.050,00
2065-MAN. DO FUNDO DE INV.ASS	A	08 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	41.050,00
2072-MANUTENÇÃO DO PBV II - S	A	08 / 243		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	140.000,00
2136-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃ	A	08 / 241		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.361,00
2161-MANUTENCAO DO IGD/SUAS	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	57.750,00
2187-ATENÇÃO AO PORTADOR DE	A	08 / 242		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	2.000,00
2205-MANTER O IGD/PBF	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	96.500,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	444.711,00

PROGRAMA: 0050 - CRAS PAIF

OBJETIVO: XV

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2119-PROGRAMA ATENCAO INTEG	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	143.000,00
2206-MANTER O CRAS	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	55.500,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	198.500,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	643.211,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER — UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZE

PROGRAMA: 0032 - DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1060-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	13 / 392		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1107-CONSTRUIR BIBLIOTECA MU	P	13 / 392		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.050,00
2076-REALIZACOES ALUSIVAS AS	A	13 / 392		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	220.000,00
2078-INCENTIVO A CULTURA	A	13 / 392		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.612,00
2217-AUXILIO FINANCEIRO FESTA	A	13 / 392		0,00		48-FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	263.662,00

PROGRAMA: 0034 - GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2080-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	13 / 392		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	13.072,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	13.072,00

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1062-CONST.AMPLIACAO DE QUA	P	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
1063-AMPLIACAO DO CENTRO ES	P	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1110-CONSTRUIR QUADRA COBE	P	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2081-MANUTENCAO DE QUADRAS	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2082-CONSERVACAO E REFORMA	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2083-MANUTENCAO DO CENTRO	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	110.000,00
2084-REFORMA E CONSERVACAO	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2154-AUXILIO FINANCEIRO A ASS	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	341.000,00

PROGRAMA:0036 - GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1064-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1065-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.000,00
2085-MANUTENCAO DE ATIVIDAD	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	230.000,00
2151-DISTRIB. DE PREMIOS A VEN	A	27 / 812		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	300.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	917.734,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. UR UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. U

PROGRAMA:0039 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1072-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2090-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	700.000,00
2188-LIMPEZA, COLETA E DESTIN	A	15 / 452		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	2.658.600,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	3.388.600,00

PROGRAMA:0040 - CIDADE BONITA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1073-AQUISICAO DE MAQUINAS E	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1075-CONSTRUCAO E REFORMA	P	15 / 451		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1076-IMPLANT.DE GUIAS, SARJET	P	15 / 451		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

1108-AMPLIAR SISTEMA DE ILUMI	P	25 / 751		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2093-CONSERVACAO E MANUT. D	A	15 / 452		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2169-PROCESSO SELETIVO SIMP	A	15 / 452		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2208-CONSERVAR E MANTER SIS	A	25 / 751		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	830.000,00
2209-CONSERVAR VIAS PUBLICAS	A	15 / 451		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
2227-REFORMAR E MANTER PRÉD	A	15 / 122		0,00		93-PREDIO REFORMADO	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2228-MANTER A RODOVIÁRIA MU	A	15 / 122		0,00		100-RODOVIÁRIA MANTIDA	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.312.000,00

PROGRAMA: 0041 - TRANSITO RACIONAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2094-AMPLIAÇÃO/CONSERV. MAN	A	26 / 782		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2207-AMPLIAR SINALIZAÇÃO HOR	A	15 / 451		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	90.000,00

PROGRAMA: 0042 - SERVICOS FUNERARIOS

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1095-CONSTRUCAO/REFORMA E	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2095-MANUTENCAO DE CEMITER	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	50.000,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	4.840.600,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0018 - ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1036-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 301		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

PROGRAMA:0020 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HO

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1041-AQUISICAO DE EQUIP.AMBU	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
1042-AMPLIACAO E REFORMA DO	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2050-MANUTENCAO DO HOSP. PO	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.538.487,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	3.638.487,00

PROGRAMA:0024 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1047-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2058-MANUTENCAO DO CONSOR	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	345.600,00
2059-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	10 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	775.610,00
2195-CAPACITAR AS EQUIPES DA	A	10 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.500,00
2229-MANTER O CONSELHO MUN	A	10 / 122		0,00		67-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.137.710,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	4.796.197,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORC.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA:0018 - ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2046-MANUTENCAO DO PACS	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	97.000,00
2047-MANUTENCAO DO PAB-FIXO	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	560.342,00
2164-MANUTENCAO DO PROGRAM	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.880,00
2165-MANUTENCAO DO CAPS	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2191-REDE CEGONHA	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.775,00
2193-PROGRAMA FINANC. AÇÕES	A	10 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2194-SAÚDE BUCAL E VISUAL NAS	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2211-PASCAR-PROG.APOIO SAUD	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	41.500,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	763.097,00

PROGRAMA:0019 - SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1038-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1039-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
1113-CONSTRUIR E AMPLIAR UNI	P	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2048-MANUTENCAO DO PROGRAM	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.225.848,00
2049-MANUTENCAO DO PROGRAM	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	217.150,00
2100-PROG.DE APOIO A SAUDE F	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	524.100,00
2143-NUCLEO DE APOIO A SAUDE	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	163.800,00
2145-INCENTIVOS DE METAS DA A	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.638,00
2157-MANUT. PROG. NAC. MELH A	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	70.882,35
2158-MANUTENCAO PROGRAMA S	A	10 / 301		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	2.340.418,35

PROGRAMA:0020 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HO

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1111-READQUIRIR UNIDADE MÓV	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	1.000,00

PROGRAMA:0021 - VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO:OS RESULTAS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1043-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2052-MANUT. DAS ACOES EM VIG	A	10 / 304		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	350.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

TOTAL DO PROGRAMA:	355.700,00

PROGRAMA: 0022 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1044-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 305		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1045-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 305		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2054-PREVENCAO E COMBATE A	A	10 / 305		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	240.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	260.000,00

PROGRAMA: 0023 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2056-MANUTENCAO DA FARMACI	A	10 / 303		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	457.538,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	457.538,00

PROGRAMA: 0024 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1112-AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
1114-CONSTRUIR CENTRO ESPEC	P	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2062-MANUTENCAO DO FUNDO M	A	10 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	146.800,00
2102-PROGRAMA MICRO-REGION	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.447,21
2104-GESTAO PLENA DO SIST. MU	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.379.309,00
2106-CONVENIO AIDS - FNSAC	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2192-TETO MUN. REDE BRASIL SE	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	63.000,00
2210-MANTER CENTRO ESPECIAL	A	10 / 302		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	49.140,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	3.665.696,21
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	7.843.449,56

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORC.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

PROGRAMA: 0054 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENT

OBJETIVO: DAR CONTROLE AMBIENTAL E PRESERVACAO EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO E DESENVOLVIMETNO TURISTICO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1023-CONSTRUCAO E AMPLIACAO	P	18 / 541		0,00		61-ATERRO IMPLANTADO	M²	2017	1,00	1.000,00
1024-IMPLANTACAO DA USINA DE	P	18 / 541		0,00		54-USINA IMPLANTADA	M²	2017	1,00	1.000,00
1115-AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAME	P	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1116-AQUISIÇÃO VEICULOS MEIO	P	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1119-DESAPROPRIAR E ADQUIRIR	P	18 / 541		0,00		11-IMOVEIS DESAPROPRIADOS E	M²	2017	1,00	60.000,00
2024-MANUTENCAO DE ATERRO S	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2025-MANUTENCAO DA USINA DE	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2060-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	23 / 695		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2173-CONTRIBUIR AO CONSORCI	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.744,00
2196-RECUPERAR E CONS. NASC	A	18 / 543		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2197-CONSTRUIR CERCAS NO EN	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2198-AQUISIÇÃO E PLANTIO DE M	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2199-DESAPROPRIAR E ADQUIRIR	A	18 / 542		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2200-IMPLANTAR VIVEIRO DE MU	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2212-MANTER AS ATIVIDADES DA	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	500.000,00
2213-MANTER AS AÇÕES EM VIGI	A	18 / 542		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
									TOTAL DO PROGRAMA:	897.744,00
									TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:	897.744,00
									TOTAL GERAL:	47.872.149,51

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	47.872.149,51	45.592.523,34	0,273	50.170.012,68	45.592.523,33	0,271	52.427.663,26	45.593.237,02	0,267
Receitas Primárias (I)	47.397.680,51	45.140.648,10	0,270	49.672.769,17	45.140.648,10	0,268	51.908.043,79	45.141.354,71	0,264
Despesa Total	47.872.149,51	45.592.523,34	0,273	50.170.012,68	45.592.523,33	0,271	52.427.663,26	45.593.237,02	0,267
Despesas Primárias (II)	47.192.149,51	44.944.904,29	0,269	49.458.812,68	44.946.212,90	0,267	51.685.809,26	44.948.090,49	0,263
Resultado Primário (III) = (I - II)	205.531,00	195.743,80	0,001	213.956,49	194.435,19	0,001	222.234,53	193.264,22	0,001
Resultado Nominal	-650.000,00	-619.047,61	-0,003	-681.200,00	-619.047,61	-0,003	-711.854,00	-619.057,30	-0,003
Dívida Pública Consolidada	2.955.917,11	2.815.159,15	0,016	2.274.717,11	2.067.172,94	0,012	1.562.863,11	1.359.129,58	0,008
Dívida Consolidada Líquida	2.955.917,11	2.815.159,15	0,016	2.274.717,11	2.067.172,94	0,012	1.562.863,11	1.359.129,58	0,008

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	,30	1,40	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,91	2,09	2,31
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	4,00	4,20	4,55
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	4,80	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	17.503.814.704,81	18.469.711.531,99	19.617.188.233,42

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0500	Valor Corrente / 1,1004	Valor Corrente / 1,1499

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Baixa Arrecadação pela elevacao da inflacao.	800.000,00	Implementacao do aumento da arrecadacao propria; Contencao de Despesas.	800.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	39.105.995,36	0,307	40.945.250,82	0,292	1.839.255,46	4,70
Receitas Primárias (I)	38.804.698,18	0,305	40.641.804,50	0,290	1.837.106,32	4,73
Despesa Total	39.105.995,36	0,307	40.945.250,82	0,292	1.839.255,46	4,70
Despesas Primárias (II)	38.185.995,36	0,300	40.639.224,94	0,290	2.453.229,58	6,42
Resultado Primário (I - II)	618.702,82	0,004	2.579,56	0,000	-616.123,26	-99,58
Resultado Nominal	-394.727,59	-0,003	-106.675,20	0,000	288.052,39	-72,97
Dívida Pública Consolidada	3.896.969,50	0,030	291.052,39	0,002	-3.605.917,11	-92,53
Dívida Consolidada Líquida	3.896.969,50	0,030	291.052,39	0,002	-3.605.917,11	-92,53

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para **2015**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para **2015**	12.700.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para **2015**	14.005.000.000,00

PEDRA PRETA,30 de Agosto de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	20.075.279,31	100,00	14.998.810,50	100,00	12.035.545,79	100,00
TOTAL	20.075.279,31	100,00	14.998.810,50	100,00	12.035.545,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEB	3.872.149,51
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.872.149,51
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.872.149,51
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.872.149,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	36.849.168,04	40.945.250,82	11,11	39.733.880,10	-2,95	47.872.149,51	20,48	50.170.012,68	4,80	52.427.663,26	4,50
Receita Primária (I)	36.567.203,91	40.641.804,50	11,14	39.432.582,92	-2,97	47.397.680,51	20,19	49.672.769,17	4,80	51.908.043,79	4,50
Despesa Total	34.744.339,11	40.945.250,82	17,84	39.733.880,10	-2,95	47.872.149,51	20,48	50.170.012,68	4,80	52.427.663,26	4,50
Despesa Primária (II)	33.967.295,91	40.639.224,94	19,64	39.013.880,10	-3,99	47.192.149,51	20,96	49.458.812,68	4,80	51.685.809,26	4,50
Resultado Primário (I - II)	2.599.908,00	2.579,56	-99,90	418.702,82	131,55	205.531,00	-50,91	213.956,49	4,09	222.234,53	3,86
Resultado Nominal	-41.185,55	-106.675,20	159,01	3.314.864,72	-207,43	-650.000,00	-119,60	-681.200,00	4,80	-711.854,00	4,50
Dívida Pública Consolidada	397.727,59	291.052,39	-26,82	3.605.917,11	138,92	2.955.917,11	-18,02	2.274.717,11	-23,04	1.562.863,11	-31,29
Dívida Consolidada Líquida	397.727,59	291.052,39	-26,82	3.605.917,11	138,92	2.955.917,11	-18,02	2.274.717,11	-23,04	1.562.863,11	-31,29

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	43.758.387,04	43.921.970,55	0,37	39.733.880,10	-9,53	45.592.523,34	14,74	45.592.523,33	0,00	45.593.237,02	0,00
Receita Primária (I)	43.423.554,64	43.596.463,68	0,39	39.432.582,92	-9,55	45.140.648,10	14,47	45.140.648,10	0,00	45.141.354,71	0,00
Despesa Total	41.258.902,69	43.921.970,55	6,45	39.733.880,10	-9,53	45.592.523,34	14,74	45.592.523,33	0,00	45.593.237,02	0,00
Despesa Primária (II)	40.336.163,89	43.593.696,59	8,07	39.013.880,10	-10,50	44.944.904,29	15,20	44.946.212,90	0,00	44.948.090,49	0,00
Resultado Primário (I - II)	3.087.390,75	2.767,09	-99,91	418.702,82	31,49	195.743,80	-53,24	194.435,19	-0,66	193.264,22	-0,60
Resultado Nominal	-48.907,84	-114.430,48	133,97	3.314.864,72	-996,83	-619.047,61	-118,67	-619.047,61	0,00	-619.057,30	0,00
Dívida Pública Consolidada	472.301,51	312.211,89	-33,89	3.605.917,11	54,95	2.815.159,15	-21,92	2.067.172,94	-26,56	1.359.129,58	-34,25
Dívida Consolidada Líquida	472.301,51	312.211,89	-33,89	3.605.917,11	54,95	2.815.159,15	-21,92	2.067.172,94	-26,56	1.359.129,58	-34,25

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,40	10,70	7,27 *	5,00 *	4,80 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1875	Valor Corrente x 1,0727	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0500	Valor Corrente / 1,1004	Valor Corrente / 1,1499

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PEDRA PRETA,30 de Agosto de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	36.463.600,88	39.859.083,80	38.533.880,10	44.872.149,51	47.026.012,68	49.142.183,26
Receita Tributária	4.162.712,24	3.492.284,72	3.404.324,36	4.112.464,00	4.309.862,27	4.503.806,07
Receita de Contribuição	778.852,11	902.374,16	900.138,32	1.228.230,00	1.287.185,04	1.345.108,37
Receita Patrimonial	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.469,00	497.243,51	519.619,47
Aplicações Financeiras	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.469,00	497.243,51	519.619,47
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	30.598.967,22	34.820.631,97	33.266.614,93	38.362.406,51	40.203.802,02	42.012.973,11
Demais Receitas Correntes	641.105,18	340.346,63	661.505,31	694.580,00	727.919,84	760.676,24
RECEITAS DE CAPITAL	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.000,00	3.144.000,00	3.285.480,00
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.000,00	3.144.000,00	3.285.480,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	36.849.168,04	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872.149,51	50.170.012,68	52.427.663,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	30.712.389,69	37.795.640,55	35.328.862,48	41.722.149,51	43.724.812,68	45.692.429,26
Pessoal e Encargos Sociais	18.407.715,26	20.846.253,26	18.653.482,70	21.888.565,92	22.939.217,08	23.971.481,85
Juros e Encargos da Dívida			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	12.304.674,43	16.949.387,29	16.645.379,78	19.803.583,59	20.755.595,60	21.690.947,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.031.949,42	3.149.610,27	4.007.678,82	5.650.000,00	5.921.200,00	6.187.654,00
Investimentos	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000.000,00	5.240.000,00	5.475.800,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	777.043,20	306.025,88	690.000,00	650.000,00	681.200,00	711.854,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			397.338,80	500.000,00	524.000,00	547.580,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	34.744.339,11	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872.149,51	50.170.012,68	52.427.663,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	4.162.712,24	
2015	3.492.284,72	-16,10
2016	3.404.324,36	-2,51
2017	4.112.464,00	20,80
2018	4.309.862,27	4,79
2019	4.503.806,07	4,49

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	778.852,11	
2015	902.374,16	15,85
2016	900.138,32	-,24
2017	1.228.230,00	36,44
2018	1.287.185,04	4,80
2019	1.345.108,37	4,50

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	281.964,13	
2015	303.446,32	7,61
2016	301.297,18	-,70
2017	474.469,00	57,47
[illegible]	[illegible]	[illegible]

2018	497.243,51	4,79
2019	519.619,47	4,50

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	100,00	
2015		-100,00
2016	2.000,00	100,00
2017	2.100,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

2018	2.200,80	4,80
2019	2.299,84	4,50

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	30.598.967,22	
2015	34.820.631,97	13,79
2016	33.266.614,93	-4,46
2017	38.362.406,51	15,31
2018	40.203.802,02	4,79
2019	42.012.973,11	4,49

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2014	641.005,18	
2015	340.346,63	-46,90
2016	659.505,31	93,77
2017	692.480,00	4,99
2018	725.719,04	4,80
2019	758.376,40	4,50

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	385.567,16	
2015	1.086.167,02	181,70
2016	1.200.000,00	10,48
2017	3.000.000,00	150,00
2018	3.144.000,00	4,80
2019	3.285.480,00	4,50

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	18.407.715,26	
2015	20.846.253,26	13,24
2016	18.653.482,70	-10,51
2017	21.888.565,92	17,34
2018	22.939.217,08	4,79
2019	23.971.481,85	4,50

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014		
2015		
2016	30.000,00	100,00
2017	30.000,00	
2018	30.000,00	
2019	30.000,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	12.304.674,43	
2015	16.949.387,29	37,74
2016	16.645.379,78	-1,79
2017	19.803.583,59	18,97
2018	20.755.595,60	4,80
2019	21.690.947,41	4,50

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.254.906,22	
2015	2.843.584,39	-12,63
2016	3.317.678,82	16,67
2017	5.000.000,00	50,70
2018	5.240.000,00	4,80

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

2019	5.475.800,00	4,50

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	777.043,20	
2015	306.025,88	-60,61
2016	690.000,00	125,47
2017	650.000,00	-5,79
2018	681.200,00	4,80
2019	711.854,00	4,50

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014		
2015		
2016	397.338,80	100,00
2017	500.000,00	25,83
2018	524.000,00	4,80
2019	547.580,00	4,50

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ <1,00>**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11
Dívida Mobiliária	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.						
DCL (III) = (I - II)	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2015 (a)**	**2014 (b)**	**2013 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2015 (d)**	**2014 (e)**	**2013 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2015 (g) = ((Ia - IId)+ f)**	**2014 (h)=((Ib - IIe) + f)**	**2013 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2015 (a)**	**2014 (b)**	**2013 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2015 (d)**	**2014 (e)**	**2013 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2015 (g) = ((Ia - IId) + f)**	**2014 (h) = ((Ib - IIe) + f)**	**2013 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponivel						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	397.727,59	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.863,11

	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-41.185,55	-106.675,20	3.314.864,72	-650.000,00	-681.200,00	-711.854,00

**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2014*

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	36.463.600,88	39.859.083,80	38.533.880,10	44.872.14
Receita Tributária	4.162.712,24	3.492.284,72	3.404.324,36	4.112.46
Receita de Contribuição	778.852,11	902.374,16	900.138,32	1.228.23
Receita Patrimonial	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.46
Aplicações Financeiras (II)	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	30.598.967,22	34.820.631,97	33.266.614,93	38.362.40
Demais Receitas Correntes	641.105,18	340.346,63	661.505,31	694.58
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	36.181.636,75	39.555.637,48	38.232.582,92	44.397.68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	36.567.203,91	40.641.804,50	39.432.582,92	47.397.68
RECEITA TOTAL	36.849.168,04	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872.14
DESPESAS CORRENTES (X)	30.712.389,69	37.795.640,55	35.328.862,48	41.722.14
Pessoal e Encargos Sociais	18.407.715,26	20.846.253,26	18.653.482,70	21.888.56
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	30.000,00	30.00
Outras Despesas Correntes	12.304.674,43	16.949.387,29	16.645.379,78	19.803.58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	30.712.389,69	37.795.640,55	35.298.862,48	41.692.14
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.031.949,42	3.149.610,27	4.007.678,82	5.650.00
Investimentos	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000.00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	777.043,20	306.025,88	690.000,00	650.00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	397.338,80	500.00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	33.967.295,91	40.639.224,94	39.013.880,10	47.192.14
DESPESA TOTAL	34.744.339,11	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872.14
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.599.908,00	2.579,56	418.702,82	205.53

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

ANEXOS DA LEI N° 963/2016 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 5 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA RECEITA POR FUNÇÕES DE GOVE

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		50.568.231,66	ESSENCIAL A JUSTICA		30.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	4.112.464,00		ADMINISTRACAO		5.480.749,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.228.230,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.597.561,00
RECEITA PATRIMONIAL	474.469,00		SAUDE		12.639.646,56
RECEITAS DE SERVICOS	2.100,00		TRABALHO		474.000,00
TRANSFERNCIAS CORRENTES	44.058.488,66		EDUCAÇÃO		14.744.134,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.480,00		CULTURA		276.734,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.000.000,00	URBANISMO		4.210.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00		HABITAÇÃO		13.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.696.082,15	SANEAMENTO		33.100,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.696.082,15		GESTAO AMBIENTAL		897.744,00
	0,00		AGRICULTURA		677.560,00
	0,00		ENERGIA		831.000,00
	0,00		TRANSPORTE		1.720.000,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		650.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTIGENCIA		500.000,00
	0,00		SEGURANCA PUBLICA		5.000,00
	0,00		INDUSTRIA		1.000,00
	0,00		COMERCIO E SERVICOS		2.000,00
	0,00		COMUNICACOES		35.750,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		641.000,00
	0,00		LEGISLATIVA		2.276.008,28
	0,00		DIREITOS DA CIDADANIA		135.561,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBID		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDID		0,00
	TOTAL	47.872.149,51		TOTAL	47.872.149,51

ARLOA_3

Página: 1 / 1

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT
quarta-feira, 5 de outubro de 2016

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		44.872.149,51	DESPESAS CORRENTES		43.980.239,94
RECEITA TRIBUTARIA	4.112.464,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.460.744,85	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.228.230,00		JUROS ENCARGOS DA DIVIDA	70.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	474.469,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.449.495,09	
RECEITAS DE SERVICOS	2.100,00				
TRANSFERNCIAS CORRENTES	44.058.488,66				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.480,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.696.082,15			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.696.082,15				
			SUPERÁVIT		891.909,57
TOTAL		44.872.149,51	TOTAL		44.872.149,51
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		891.909,57			
RECEITAS DE CAPITAL		3.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.391.909,57
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00		INVESTIMENTOS	2.741.909,57	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
TOTAL		47.872.149,51	TOTAL		47.872.149,51

RESUMO - COM TRANFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	44.872.149,51	DESPESAS CORRENTES	43.980.239,94
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.391.909,57
DEDUÇÕES	-5.696.082,15	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
		TRANSFERÊNCIAS	0,00
TOTAL	47.872.149,51	TOTAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000000000	RECEITAS CORRENTES			50.568.231,66
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA		4.112.464,00	
1110000000	IMPOSTOS			
1112000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E RENDA			
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA URBANA	411.639,00		
1112040000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O RENDIMENTO			
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	928.411,00		
1112043400	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS REDIMENTOS	40.210,00		
1112080000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS	934.696,00		
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.540.348,00		
1120000000	TAXAS			
1121000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121250000	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, IND. E PRESTADORES DE SERV.	189.084,00		
1121290000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	6.505,00		
1121370000	HABITE-SE	4.159,00		
1122000000	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122280000	TAXA DE CEMITERIOS	2.616,00		
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
1122990100	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	14.210,00		
1122990200	TAXAS DE EXPEDIENTE	39.586,00		
1122990300	TAXAS DE EMISSAO DE CERT. NEGATIVA DE DEBITOS	1.000,00		
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.228.230,00	
1230000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.228.230,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		474.469,00	
1320000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325010000	REMUNERACAO E DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VNC. - FUNDEF	55.938,00		
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE	55.550,00		
1325019900	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC.	167.135,00		
1325020000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	195.846,00		
1600000000	RECEITAS DE SERVICOS		2.100,00	
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.100,00		
1700000000	TRANSFERNCIAS CORRENTES		44.058.488,66	
1720000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS			
1721010200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10.369.411,92		
1721010300	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	57.868,94		
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	501.752,03		
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA			
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	74.084,00		
1721330000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO			
1721330100	PISO DE ATENCAO BASICA PAB - FIXO	549.390,00		
1721330200	SAUDE DA FAMILIA - SF	484.224,00		
1721330300	SAÚDE BUCAL - SB	123.039,00		
1721330400	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.413,41		
1721330500	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	290.663,10		
1721330600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	105.613,17		

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721330700	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA -PARTE AVINSA/ FNS	27.743,44		
1721330800	INC. ALC. METAS ATENCAO BASICA	2.766,54		
1721331100	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	151.200,00		
1721331300	TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	494.203,00		
1721331500	PROGRAMA DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	148.680,00		
1721331700	TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL (RSME)	375,73		
1721331800	TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	7.852,50		
1721331900	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	40.000,00		
1721332000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	82.497,96		
1721332100	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	9.647,40		
1721332200	INCENTIVOS PONT. P/AÇÕES SERV.VIG. EM SAÚDE-IPVS	11.920,78		
1721340000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
1721340100	BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	7.793,35		
1721340200	BOLSA FAMÍLIA - IGD/SUAS	24.211,03		
1721340300	PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	21.600,00		
1721340400	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00		
1721340500	BENEFÍCIO PROTECAO CONTINUADA - BPC	1.000,00		
1721340600	SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	83.790,00		
1721340800	BL GBF - FNAS	52.982,24		
1721340900	BL PSB FNAS	171.974,88		
1721350000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. FNDE			
1721350100	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	453.970,00		
1721350300	PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO - PNAE	335.000,00		
1721350600	PROGRAMA PNATE	82.387,00		
1721360000	TRANSFERENCIA FINANCERIA DO ICMS - DESONERACAO LC 87/96			
1721360100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DES LC 87/96	70.137,90		

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721990100	AUXILIO FINANCEIRO PARA O FOMENTO EXPORTACAO	799.097,70		
1721990200	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO	100.000,00		
1722000000	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS			
1722010000	PARTICPACAO NA RECEITA DO ESTADOS			
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	15.941.847,60		
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	1.597.261,30		
1722010300	COTA-PARTE FETHAB	1.517.572,98		
1722011300	COTA PARTE CONTRIBUICAO INTERV. DOMINIO ECONOMICO	103.623,79		
1722330000	TRANSFERENCIA RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DA SAUDE FUNDO A FUNDO			
1722330200	P.S.F.	304.093,82		
1722330400	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DE COM. ASSENT. RURAL - PASCAR	3.033,84		
1722330500	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BASICA	547,34		
1722330600	PORTARIA 112/61 - MÉDIA E ALTA/MICRORREGIONALIZAÇÃO	13.893,64		
1722330700	PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	134.687,57		
1722330800	SAUDE BUCAL	21.997,06		
1722331000	FARMACIA BASICA	35.788,16		
1722331200	DIABETES MILLITUS	3.669,65		
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724010000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOVIMENTO			
1724010100	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	7.672.940,00		
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761000000	TRSNSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO EM SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1762000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1762200000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1762200100	CONVENIO AUXILIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	525.793,45		
1762200200	CONVENIO EST. DO FUNDO MUN. DE INV. SOCIAL	16.743,38		
1762990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
1762999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	300.704,06		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		692.480,00	
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921000000	INDENIZACOES			
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	230.664,72		
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIO			
1931110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU	105.000,00		
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	108.481,46		
1990000000	RECEITAS DIVERSAS			
1990990000	OUTRAS RECEITAS	243.333,82		
2000000000	RECEITA DE CAPITAL			3.000.000,00
2400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.000.000,00	
2470000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.500.000,00		
2472000000	TRANSFERENCIA DE CONVEIO DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2472990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1.500.000,00		
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.696.082,15

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMIC
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
9700000000	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-5.696.082,15	
9720000000	DEDUÇÕES DO FUNDEB			
9721000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9721010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9721010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - FPM	-2.073.882,38		
9721010500	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF-ITR	-100.350,41		
9721360000	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86			
9721360100	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86	-14.027,58		
9722000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9722010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF			
9722010100	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	-3.188.369,52		
9722010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-319.452,26		
			TOTAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT
quarta-feira, 5 de outubro de 2016

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GER
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESA CORRENTES			43.980.239,94
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.460.744,85	
3190000000	APLICACAO DIRETA	24.460.744,85		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.063.861,00		
3190050000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.501.534,48		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.351.191,37		
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	305.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	234.158,00		
3200000000	JUROS ENCARGOS DA DIVIDA		70.000,00	
3290000000	APLICACAO DIRETA	70.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	70.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.449.495,09	
3350000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	213.000,00		
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	163.000,00		
3350450000	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	50.000,00		
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	282.844,00		
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	282.844,00		
3371000000	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	345.600,00		
3371410000	CONTRIBUICOES	345.600,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	18.608.051,09		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	216.863,17		
3390140000	DIARIAS	195.014,00		
3390300000	MATERIAIS DE CONSUMO	6.257.471,62		
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E DESPORTIVA	10.000,00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	72.723,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	683.827,00		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.117.552,30		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	9.600,00		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	474.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	378.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.391.909,57
4400000000	INVESTIMENTOS		2.741.909,57	
4490000000	APLICACOES DIRETA	2.741.909,57		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.087.147,70		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.442.261,87		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	112.500,00		
4490910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		650.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETA	650.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00		

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GER
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		
		TOTAL		47.872.149,51

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1000000000	RECEITAS CORRENTES		
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA		
1110000000	IMPOSTOS		
1112000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E RENDA		
1112020000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA URBANA	411.639,00	LOA
1112040000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE O RENDIMENTO		
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRAB.	928.411,00	LOA
1112043400	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS REDIMENTOS	40.210,00	LOA
1112080000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS	934.696,00	LOA
1113000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		
1113050000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.540.348,00	LOA
1120000000	TAXAS		
1121000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		
1121250000	TAXA DE LIC. PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, IND. E PRESTADORES DE SERV.	189.084,00	LOA
1121290000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	6.505,00	LOA
1121370000	HABITE-SE	4.159,00	LOA
1122000000	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
1122280000	TAXA DE CEMITERIOS	2.616,00	LOA
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
1122990100	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	14.210,00	LOA
1122990200	TAXAS DE EXPEDIENTE	39.586,00	LOA
1122990300	TAXAS DE EMISSAO DE CERT. NEGATIVA DE DEBITOS	1.000,00	LOA
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
1230000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.228.230,00	LOA
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		
1320000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1325010000	REMUNERACAO E DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VNC. - FUNDEF	55.938,00	LOA
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE	55.550,00	LOA
1325019900	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE REC. VINC.	167.135,00	LOA
1325020000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		
1325029900	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	195.846,00	LEI ESPECIFICA
1600000000	RECEITAS DE SERVICOS		
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.100,00	LOA
1700000000	TRANSFERNCIAS CORRENTES		
1720000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
1721010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		
1721010200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10.369.411,92	LOA
1721010300	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	57.868,94	LOA
1721010500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	501.752,03	LOA
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA		
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	74.084,00	LOA
1721330000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		
1721330100	PISO DE ATENCAO BASICA PAB - FIXO	549.390,00	LOA
1721330200	SAUDE DA FAMILIA - SF	484.224,00	LOA
1721330300	SAÚDE BUCAL - SB	123.039,00	LOA
1721330400	TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.413,41	LOA
1721330500	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	290.663,10	LOA
1721330600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	105.613,17	LOA
1721330700	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA -PARTE AVINSA/ FNS	27.743,44	LOA
1721330800	INC. ALC. METAS ATENCAO BASICA	2.766,54	LOA

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1721331100	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	151.200,00	LOA
1721331300	TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	494.203,00	LOA
1721331500	PROGRAMA DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	148.680,00	LOA
1721331700	TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL (RSME)	375,73	LOA
1721331800	TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	7.852,50	FEDERAL
1721331900	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	40.000,00	FEDERAL
1721332000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	82.497,96	FEDERAL
1721332100	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	9.647,40	FEDERAL
1721332200	INCENTIVOS PONT. P/AÇÕES SERV.VIG. EM SAÚDE-IPVS	11.920,78	FEDERAL
1721340000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
1721340100	BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	7.793,35	LOA
1721340200	BOLSA FAMÍLIA - IGD/SUAS	24.211,03	LOA
1721340300	PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	21.600,00	LOA
1721340400	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	LOA
1721340500	BENEFICIO PROTECAO CONTINUADA - BPC	1.000,00	LOA
1721340600	SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	83.790,00	LOA
1721340800	BL GBF - FNAS	52.982,24	LOA
1721340900	BL PSB FNAS	171.974,88	LOA
1721350000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. FNDE		
1721350100	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	453.970,00	LOA
1721350300	PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO - PNAE	335.000,00	LOA
1721350600	PROGRAMA PNATE	82.387,00	LOA
1721360000	TRANSFERENCIA FINANCERIA DO ICMS - DESONERACAO LC 87/96		
1721360100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DES LC 87/96	70.137,90	LOA
1721990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO		
1721990100	AUXILIO FINANCEIRO PARA O FOMENTO EXPORTACAO	799.097,70	LOA
1721990200	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO	100.000,00	LOA

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1722000000	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		
1722010000	PARTICPACAO NA RECEITA DO ESTADOS		
1722010100	COTA-PARTE DO ICMS	15.941.847,60	LOA
1722010200	COTA-PARTE DO IPVA	1.597.261,30	LOA
1722010300	COTA-PARTE FETHAB	1.517.572,98	ESTADUAL 10051/2014
1722011300	COTA PARTE CONTRIBUICAO INTERV. DOMINIO ECONOMICO	103.623,79	LOA
1722330000	TRANSFERENCIA RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DA SAUDE FUNDO A FUNDO		
1722330200	P.S.F.	304.093,82	LOA
1722330400	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DE COM. ASSENT. RURAL - PASCAR	3.033,84	LOA
1722330500	INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BASICA	547,34	ESTADUAL
1722330600	PORTARIA 112/61 - MÉDIA E ALTA/MICRORREGIONALIZAÇÃO	13.893,64	LOA
1722330700	PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	134.687,57	LOA
1722330800	SAUDE BUCAL	21.997,06	LOA
1722331000	FARMACIA BASICA	35.788,16	LOA
1722331200	DIABETES MILLITUS	3.669,65	ESTADUAL
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
1724010000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOVIMENTO		
1724010100	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	7.672.940,00	LOA
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
1761000000	TRSNSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO EM SUAS ENTIDADES	100.000,00	LOA
1762000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762200000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1762200100	CONVENIO AUXILIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	525.793,45	LOS
1762200200	CONVENIO EST. DO FUNDO MUN. DE INV. SOCIAL	16.743,38	LOA
1762990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		
1762999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	300.704,06	LOA

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA		
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		
1911990100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	LOA
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1921000000	INDENIZACOES		
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	230.664,72	LOA
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIO		
1931110000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU	105.000,00	LOA
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	108.481,46	LOA
1990000000	RECEITAS DIVERSAS		
1990990000	OUTRAS RECEITAS	243.333,82	LOA
2000000000	RECEITA DE CAPITAL		
2400000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2470000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
2471000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2471990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.500.000,00	LOA
2472000000	TRANSFERENCIA DE CONVEIO DOS ESTADOS E DO DIST. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
2472990000	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1.500.000,00	LOA
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA		
9700000000	DEDUÇÕES DO FUNDEB		
9720000000	DEDUÇÕES DO FUNDEB		
9721000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9721010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9721010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - FPM		

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
9721010201	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - FPM	-2.073.882,38	LOA
9721010500	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF-ITR	-100.350,41	LOA
9721360000	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86		
9721360100	DEDUCACAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/86	-14.027,58	LOA
9722000000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9722010000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		
9722010100	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF - ICMS	-3.188.369,52	LOA
9722010200	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-319.452,26	LOA
		TOTAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 5 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇ

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTE	DESPESA DE CAPITA	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			
01.001	GABINETE DO PRESIDENTE	1.020.752,41	0,00	1.020.752,41
01.002	SECRETARIA DA CAMARA	1.183.100,00	72.155,87	1.255.255,87
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA			
02.001	GABINETE DA PREFEITA	941.665,85	23.500,00	965.165,85
03	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	2.867.826,00	93.603,00	2.961.429,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.435.966,00	711.000,00	2.146.966,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.965.600,00	729.000,00	2.694.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	609.260,00	68.300,00	677.560,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.321.440,12	966.397,70	5.287.837,82
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.771.357,00	12.000,00	1.783.357,00
07.003	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	7.672.940,00	0,00	7.672.940,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	945.850,00	21.500,00	967.350,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	609.308,00	33.903,00	643.211,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	745.684,00	172.050,00	917.734,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS			
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	4.754.600,00	86.000,00	4.840.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.705.197,00	91.000,00	4.796.197,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.653.349,56	190.100,00	7.843.449,56

ARLOA_1

Página: 1 / 2

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 5 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTE	DESPESA DE CAPITA	TOTAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	776.344,00	121.400,00	897.744,00
	TOTAL	43.980.239,94	3.391.909,57	47.372.149,51
			RESERVA DO RPPS	0,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
			TOTAL GERAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE: 002 SECRETARIA DA CAMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	28.155,87	1.227.100,00	0,00	1.255.255,87
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	28.155,87	1.227.100,00	0,00	1.255.255,87
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	28.155,87	1.227.100,00	0,00	1.255.255,87
01.031.0001.1001	REEQUIPAR AS INSTALACOES DO LEGISLATIVO	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1003	AQUISICAO DE VEICULOS	11.555,87	0,00	0,00	11.555,87
01.031.0001.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.157.100,00	0,00	1.157.100,00
01.031.0001.2057	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
				TOTAL	1.255.255,87

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE: 001 GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.020.752,41	0,00	1.020.752,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.020.752,41	0,00	1.020.752,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.020.752,41	0,00	1.020.752,41
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	984.752,41	0,00	984.752,41
01.031.0001.2138	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
				TOTAL	1.020.752,41

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE: 001 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	20.000,00	940.165,85	0,00	960.165,85
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	701.000,00	0,00	721.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	20.000,00	701.000,00	0,00	721.000,00
04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.1005	AQUISICAO DE VEICULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	693.000,00	0,00	693.000,00
04.122.0002.2159	MANUTENCAO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	239.165,85	0,00	239.165,85
04.124.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	239.165,85	0,00	239.165,85
04.124.0002.2140	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	239.165,85	0,00	239.165,85
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.122.0002.2114	APOIO A SEGURANCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
				TOTAL	965.165,85

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092.0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092.0004.2011	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	ADMINISTRACAO	230.000,00	2.054.118,00	0,00	2.284.118,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	180.000,00	1.974.118,00	0,00	2.154.118,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	180.000,00	356.000,00	0,00	536.000,00
04.122.0003.1006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.1092	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2006	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2097	DESPESA COM PUBLICIDADES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0003.2218	AUXILIO FINANC. ASSOC. MORADORES SÃO JOSÉ DO PLANALTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.2220	REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	1.618.118,00	0,00	1.618.118,00
04.122.0005.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.612.868,00	0,00	1.612.868,00
04.122.0005.2189	IMPLANTAR E MANTER PROG. FIQUE LEGAL	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
04.127.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
04.127.0003.1007	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.127.0003.2222	executar regularização fundiária	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
11	TRABALHO	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
11.331.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11.331.0003.2009	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	135.561,00	0,00	135.561,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	135.561,00	0,00	135.561,00
14.422.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0003.2156	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE DEF CONS. - FMDC	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	104.958,00	0,00	104.958,00
14.422.0005.2146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	104.958,00	0,00	104.958,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662	PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003.1009	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695	TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.1011	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
24.722.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
24.722.0003.2008	SERVICOS DE RETRASMISSAO DE TV	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
24.722.0003.2214	SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
				TOTAL	3.461.429,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	21.000,00	1.475.966,00	0,00	1.496.966,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0007	CONTROLE FINANCEIRO	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0007.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0007.1014	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0007.2130	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
04.123.0007	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
04.123.0007.2015	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0007.2016	ENCARGOS COM A A.M.M/CNM	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0007.2153	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND. - ACIPP	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.123.0007.2160	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	1.044.966,00	0,00	1.054.966,00
04.129.0007	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00	1.044.966,00	0,00	1.054.966,00
04.129.0007.1013	AQUISICAO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.129.0007.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.044.966,00	0,00	1.044.966,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843.0008	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843.0008.2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
				TOTAL	2.146.966,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	6.000,00	682.500,00	0,00	688.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	682.500,00	0,00	688.500,00
04.122.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	682.500,00	0,00	688.500,00
04.122.0011.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0011.1021	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0011.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
15	URBANISMO	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.451.0009	MALHA VIARIA URBANA	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
15.451.0009.1015	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
15.451.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.1096	CONSTRUCAO DO TREVO URBANO NA BR 364	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
17.511.0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
17.511.0056.2202	MANTER SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543.0010	CONTROLE DE ENCHENTES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543.0010.1018	CONSTRUCAO DE GALERIAS E SERVICOS COMPLEMENTARES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26	TRANSPORTE	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
26.782.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
26.782.0011.1025	AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0011.1026	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.0011.1027	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.782.0011.2026	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0011.2027	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
				TOTAL	2.694.600,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	60.200,00	617.360,00	0,00	677.560,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	100,00	472.760,00	0,00	472.860,00
20.122.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	100,00	472.760,00	0,00	472.860,00
20.122.0037.1102	CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.122.0037.2088	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	452.760,00	0,00	452.760,00
20.122.0037.2150	AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.511.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.511.0037.1069	IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20.601.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20.601.0037.2086	INCENTIVOS A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
20.601.0037.2171	APOIAR A EMPAER	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
20.601.0037.2216	MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.601.0037.2221	ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000,00	53.600,00	0,00	63.600,00
20.602.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00
20.602.0037.2087	INCENTIVOS A PRODUCAO PECUARIA	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
20.602.0037.2172	desenvolver a cadeia produtiva da agricultura familiar	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.602.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
20.602.0055.1103	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.602.0055.2174	CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.602.0055.2175	APOIO A PISCICULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0037.1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0055.1066	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.752.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.752.0037.1068	IMPLANTACAO DE ELETRIFICACAO RURAL	100,00	0,00	0,00	100,00
				TOTAL	677.560,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	947.897,70	4.339.940,12	0,00	5.287.837,82
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	793.300,00	0,00	793.300,00
12.122.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	793.300,00	0,00	793.300,00
12.122.0015.2139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	793.300,00	0,00	793.300,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.306.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.306.0014.2224	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-REC.PRÓPRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.306.0014.2225	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL-REC.PRÓPRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.306.0014.2226	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL-REC.PRÓPRIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	502.897,70	2.150.000,00	0,00	2.652.897,70
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	147.897,70	1.525.000,00	0,00	1.672.897,70
12.361.0013.1028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	137.897,70	0,00	0,00	137.897,70
12.361.0013.1121	quadra poliesportiva coberta	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
12.361.0013.2033	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0013.2168	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
12.361.0015.1033	AQUISICAO DE VEICULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0015.1118	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	100.000,00	625.000,00	0,00	725.000,00
12.361.0016.1035	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0016.2040	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	346.640,12	0,00	346.640,12
12.364.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.364.0016.2181	MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.364.0017	MANUTENCAO DA UAB	0,00	226.640,12	0,00	226.640,12
12.364.0017.2116	MANUTENCAO DA UAB	0,00	226.640,12	0,00	226.640,12
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	445.000,00	700.000,00	0,00	1.145.000,00
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	445.000,00	700.000,00	0,00	1.145.000,00
12.365.0014.1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENS.INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.365.0014.1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
12.365.0014.1123	CONSTRUIR BRINQUEDOTECA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0014.2034	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0014.2035	REFORMA E MANUT. DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
				TOTAL	5.287.837,82

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.783.357,00	0,00	1.783.357,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.306.0015.2039	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0015.2177	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.306.0015.2178	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.306.0015.2179	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFANTIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.306.0015.2180	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.218.357,00	0,00	1.218.357,00
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	463.970,00	0,00	463.970,00
12.361.0015.2038	PROGRAMA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	453.970,00	0,00	453.970,00
12.361.0015.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	754.387,00	0,00	754.387,00
12.361.0016.2107	PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE	0,00	82.387,00	0,00	82.387,00
12.361.0016.2134	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0014.2219	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.366.0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.366.0052.2223	MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
				TOTAL	1.783.357,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	7.672.940,00	0,00	7.672.940,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.569.598,00	0,00	7.569.598,00
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.559.598,00	0,00	7.559.598,00
12.361.0013.2122	REMUN. DOS PROF DO MAGIST.FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.859.598,00	0,00	5.859.598,00
12.361.0013.2125	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.361.0013.2215	REMUNERAÇÃO DOS PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0015.2182	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	103.342,00	0,00	103.342,00
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	103.342,00	0,00	103.342,00
12.365.0014.2121	REMUN. DOS PROF DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF. 60%	0,00	23.342,00	0,00	23.342,00
12.365.0014.2123	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
				TOTAL	7.672.940,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	11.050,00	265.684,00	0,00	276.734,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	265.684,00	0,00	276.734,00
13.392.0032	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	252.612,00	0,00	263.662,00
13.392.0032.1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0032.1107	CONSTRUIR BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
13.392.0032.2076	REALIZACOES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0032.2078	INCENTIVO A CULTURA	0,00	12.612,00	0,00	12.612,00
13.392.0032.2217	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	13.072,00	0,00	13.072,00
13.392.0034.2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	13.072,00	0,00	13.072,00
27	DESPORTO E LAZER	161.000,00	480.000,00	0,00	641.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0036.2085	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	161.000,00	250.000,00	0,00	411.000,00
27.812.0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	101.000,00	240.000,00	0,00	341.000,00
27.812.0035.1062	CONST.AMPLIACAO DE QUADRAS, PRACAS ESP. E MINI CAMP	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27.812.0035.1063	AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0035.1110	CONSTRUIR QUADRA COBERTA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.0035.2081	MANUTENCAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0035.2082	CONSERVACAO E REFORMA DE PRACAS DE ESPORTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0035.2083	MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.812.0035.2084	REFORMA E CONSERVACAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0035.2154	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. BOM JESUS DA G. BRANCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
27.812.0036.1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0036.1065	AQUISICAO DE VEICULOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0036.2151	DISTRIB. DE PREMIOS A VENC. DE CAMPEONATOS AMADORES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
				TOTAL	917.734,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	21.000,00	0,00	51.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	21.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0040.2169	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0042	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0042.1095	CONSTRUCAO/REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0042.2095	MANUTENCAO DE CEMITERIOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15	URBANISMO	100.000,00	3.858.600,00	0,00	3.958.600,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	760.000,00	0,00	790.000,00
15.122.0039	CIDADE LIMPA	30.000,00	700.000,00	0,00	730.000,00
15.122.0039.1072	AQUISICAO DE VEICULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.122.0039.2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
15.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.122.0040.2227	REFORMAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.122.0040.2228	MANTER A RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	90.000,00	0,00	160.000,00
15.451.0040	CIDADE BONITA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0040.1073	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0040.1075	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0040.1076	IMPLANT.DE GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE AGU.PLUVI	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0041	TRANSITO RACIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0041.2094	AMPLIAÇÃO/CONSERV. MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ. E VERTICAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0041.2207	AMPLIAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	3.008.600,00	0,00	3.008.600,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.452.0039	CIDADE LIMPA	0,00	2.658.600,00	0,00	2.658.600,00
15.452.0039.2188	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	2.658.600,00	0,00	2.658.600,00
15.452.0040	CIDADE BONITA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.452.0040.2093	CONSERVACAO E MANUT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.0040.2209	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
25	ENERGIA	1.000,00	830.000,00	0,00	831.000,00
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
25.751.0040	CIDADE BONITA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
25.751.0040.2208	CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0040	CIDADE BONITA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0040.1108	AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				TOTAL	4.840.600,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	121.000,00	4.675.197,00	0,00	4.796.197,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	780.610,00	0,00	781.610,00
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00	780.610,00	0,00	781.610,00
10.122.0024.1047	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.0024.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	775.610,00	0,00	775.610,00
10.122.0024.2229	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301	ATENÇÃO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0018.1036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BAS. EM SAU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	3.894.587,00	0,00	3.994.587,00
10.302.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	100.000,00	3.538.487,00	0,00	3.638.487,00
10.302.0020.1041	AQUISICAO DE EQUIP.AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0020.1042	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNIC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.302.0020.2050	MANUTENCAO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL	0,00	3.538.487,00	0,00	3.538.487,00
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	356.100,00	0,00	356.100,00
10.302.0024.2058	MANutenção DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-coress	0,00	345.600,00	0,00	345.600,00
10.302.0024.2195	CAPACITAR AS EQUIPES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/VIGILÂNCIA)	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
				TOTAL	4.796.197,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	151.000,00	7.692.449,56	0,00	7.843.449,56
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
10.122.0024.2062	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
10.301	ATENÇÃO BASICA	115.000,00	2.975.915,35	0,00	3.090.915,35
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	750.497,00	0,00	750.497,00
10.301.0018.2046	MANUTENÇÃO DO PACS - FEDERAL	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
10.301.0018.2047	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO - FEDERAL	0,00	560.342,00	0,00	560.342,00
10.301.0018.2164	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIABETES MELLIT - ESTADUAL	0,00	5.880,00	0,00	5.880,00
10.301.0018.2165	MANUTENCAO DO CAPS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0018.2191	REDE CEGONHA	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00
10.301.0018.2194	SAÚDE BUCAL E VISUAL NAS ESCOLAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0018.2211	PASCAR-PROG.APOIO SAÚDE C/ASSENT.RURAIS - ESTADUAL	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
10.301.0019	SAUDE DA FAMILIA	115.000,00	2.225.418,35	0,00	2.340.418,35
10.301.0019.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SAUDE DA FAMILIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0019.1039	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0019.1113	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE - UBS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0019.2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.225.848,00	0,00	1.225.848,00
10.301.0019.2049	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	217.150,00	0,00	217.150,00
10.301.0019.2100	PROG.DE APOIO A SAUDE FAMILIA COMUNITARIA - PASF	0,00	524.100,00	0,00	524.100,00
10.301.0019.2143	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	163.800,00	0,00	163.800,00
10.301.0019.2145	INCENTIVOS DE METAS DA ATENCAO BASICA	0,00	3.638,00	0,00	3.638,00
10.301.0019.2157	MANUT. PROG. NAC. MELH ACES. DA IGUAL. - PMAQ-AB	0,00	70.882,35	0,00	70.882,35
10.301.0019.2158	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	3.508.896,21	0,00	3.518.896,21
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00	3.508.896,21	0,00	3.518.896,21
10.302.0024.1112	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0024.1114	CONSTRUIR CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.302.0024.2102	PROGRAMA MICRO-REGIONALIZADO DE SAÚDE I - ESTADUAL	0,00	12.447,21	0,00	12.447,21
10.302.0024.2104	GESTAO PLENA DO SIST. MUN. DE SAUDE MEDIA COMPLEX.	0,00	3.379.309,00	0,00	3.379.309,00
10.302.0024.2106	CONVENIO AIDS - FNSAC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0024.2192	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
10.302.0024.2210	MANTER CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	0,00	49.140,00	0,00	49.140,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	457.538,00	0,00	457.538,00
10.303.0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	457.538,00	0,00	457.538,00
10.303.0023.2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	457.538,00	0,00	457.538,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021.1043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.304.0021.2052	MANUT. DAS ACOES EM VIG. SANITARIA	0,00	350.700,00	0,00	350.700,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	21.000,00	240.000,00	0,00	261.000,00
10.305.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0020.1111	READQUIRIR UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00	240.000,00	0,00	260.000,00
10.305.0022.1044	AQUISICAO DE VEICULOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305.0022.1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.305.0022.2054	PREVENCAO E COMBATE A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS ECD	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.306.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
10.306.0018.2193	PROGRAMA FINANC. AÇÕES P/ALIMENTO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
				TOTAL	7.843.449,56

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	948.350,00	0,00	954.350,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0028	ATENCAO AO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0028.2068	REFORMA e ampliação DO CENTRO DE IDOSOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	175.000,00	0,00	176.000,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	173.000,00	0,00	174.000,00
08.243.0026.1105	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0026.2064	MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
08.243.0026.2152	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0030.2183	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	5.000,00	753.350,00	0,00	758.350,00
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	753.350,00	0,00	758.350,00
08.244.0030.1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.244.0030.1053	CONSTRUCAO DA CASA TRANSITORIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.1054	AQUISICAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.2071	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0030.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
08.244.0030.2075	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	0,00	91.350,00	0,00	91.350,00
08.244.0030.2163	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS-COMAD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0030.2184	VIVA SEU BAIRRO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0030.2185	LEITE FAMILIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0030.2186	APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
16	HABITAÇÃO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16.481	HABITAÇÃO RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.481.0031	MORAR MELHOR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.481.0031.1104	programa nac. hab. rural - pnhr	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0031	MORAR MELHOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0031.1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				TOTAL	967.350,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	640.211,00	0,00	643.211,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	40.361,00	0,00	40.361,00
08.241.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.361,00	0,00	40.361,00
08.241.0030.2136	MANUTENÇÃO Da proteção social BÁSICA -psb	0,00	40.361,00	0,00	40.361,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	3.000,00	599.850,00	0,00	602.850,00
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	401.350,00	0,00	404.350,00
08.244.0030.1106	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.244.0030.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
08.244.0030.2065	MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS	0,00	41.050,00	0,00	41.050,00
08.244.0030.2072	MANUTENÇÃO DO PBV II - scfv - 0 A 15 ANOS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.244.0030.2161	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
08.244.0030.2187	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0030.2205	MANTER O IGD/PBF	0,00	96.500,00	0,00	96.500,00
08.244.0050	CRAS PAIF	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
08.244.0050.2119	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
08.244.0050.2206	MANTER O CRAS	0,00	55.500,00	0,00	55.500,00
				TOTAL	643.211,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	64.000,00	832.744,00	0,00	896.744,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	64.000,00	832.744,00	0,00	896.744,00
18.541.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	64.000,00	832.744,00	0,00	896.744,00
18.541.0054.1023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1024	IMPLANTACAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1115	AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1116	AQUISIÇÃO VEICULOS MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1119	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/TRATAMENTO DE ESGOTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.541.0054.2024	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18.541.0054.2025	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.2173	CONTRIBUIR AO CONSORCIO INTERM. DE DES. ECON. SOC. E AMBIENTAL	0,00	30.744,00	0,00	30.744,00
18.541.0054.2196	RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0054.2197	CONSTRUIR CERCAS NO ENTORNO NASCENTES E CORREGOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0054.2198	AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0054.2199	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.2200	IMPLANTAR VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0054.2212	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
18.541.0054.2213	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695	TURISMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0054.2060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TURISMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				TOTAL	897.744,00
				TOTAL GERAL	47.872.149,51

ARAdendo_V_LEI_4320 Página: 27 / 27

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	28.155,87	2.247.852,41	0,00	2.276.008,28
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	28.155,87	2.247.852,41	0,00	2.276.008,28
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	28.155,87	2.247.852,41	0,00	2.276.008,28
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03.092.0004	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	ADMINISTRACAO	307.000,00	5.173.749,85	0,00	5.480.749,85
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	247.000,00	3.428.618,00	0,00	3.675.618,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	20.000,00	701.000,00	0,00	721.000,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	180.000,00	356.000,00	0,00	536.000,00
04.122.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	1.618.118,00	0,00	1.618.118,00
04.122.0007	CONTROLE FINANCEIRO	11.000,00	50.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	682.500,00	0,00	688.500,00
04.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0042	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
04.123.0007	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	239.165,85	0,00	239.165,85
04.124.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	239.165,85	0,00	239.165,85
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
04.127.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	1.044.966,00	0,00	1.054.966,00
04.129.0007	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00	1.044.966,00	0,00	1.054.966,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06.122.0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00	1.588.561,00	0,00	1.597.561,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	60.361,00	0,00	60.361,00
08.241.0028	ATENCAO AO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.361,00	0,00	40.361,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	175.000,00	0,00	176.000,00
08.243.0026	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	173.000,00	0,00	174.000,00
08.243.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	8.000,00	1.353.200,00	0,00	1.361.200,00
08.244.0030	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00	1.154.700,00	0,00	1.162.700,00
08.244.0050	CRAS PAIF	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
10	SAUDE	272.000,00	12.367.646,56	0,00	12.639.646,56
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	927.410,00	0,00	928.410,00
10.122.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	1.000,00	927.410,00	0,00	928.410,00
10.301	ATENÇÃO BASICA	135.000,00	2.975.915,35	0,00	3.110.915,35
10.301.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	20.000,00	750.497,00	0,00	770.497,00
10.301.0019	SAUDE DA FAMILIA	115.000,00	2.225.418,35	0,00	2.340.418,35
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	7.403.483,21	0,00	7.513.483,21
10.302.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	100.000,00	3.538.487,00	0,00	3.638.487,00
10.302.0024	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00	3.864.996,21	0,00	3.874.996,21
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	457.538,00	0,00	457.538,00
10.303.0023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	457.538,00	0,00	457.538,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.304.0021	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	350.700,00	0,00	355.700,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	21.000,00	240.000,00	0,00	261.000,00
10.305.0020	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HOSPITALAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0022	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00	240.000,00	0,00	260.000,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
10.306.0018	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
11	TRABALHO	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
11.331.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
12	EDUCAÇÃO	947.897,70	13.796.237,12	0,00	14.744.134,82
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	793.300,00	0,00	793.300,00
12.122.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	793.300,00	0,00	793.300,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
12.306.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.306.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	502.897,70	10.937.955,00	0,00	11.440.852,70
12.361.0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	147.897,70	9.084.598,00	0,00	9.232.495,70
12.361.0015	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	255.000,00	473.970,00	0,00	728.970,00
12.361.0016	APOIO EDUCACIONAL	100.000,00	1.379.387,00	0,00	1.479.387,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	346.640,12	0,00	346.640,12
12.364.0016	APOIO EDUCACIONAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.364.0017	MANUTENCAO DA UAB	0,00	226.640,12	0,00	226.640,12
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	445.000,00	903.342,00	0,00	1.348.342,00
12.365.0014	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	445.000,00	903.342,00	0,00	1.348.342,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.366.0052	MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
13	CULTURA	11.050,00	265.684,00	0,00	276.734,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	265.684,00	0,00	276.734,00
13.392.0032	DIFUSAO CULTURAL	11.050,00	252.612,00	0,00	263.662,00
13.392.0034	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	0,00	13.072,00	0,00	13.072,00

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	135.561,00	0,00	135.561,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	135.561,00	0,00	135.561,00
14.422.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	30.603,00	0,00	30.603,00
14.422.0005	GESTAO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRACAO	0,00	104.958,00	0,00	104.958,00
15	URBANISMO	352.000,00	3.858.600,00	0,00	4.210.600,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	760.000,00	0,00	790.000,00
15.122.0039	CIDADE LIMPA	30.000,00	700.000,00	0,00	730.000,00
15.122.0040	CIDADE BONITA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	322.000,00	90.000,00	0,00	412.000,00
15.451.0009	MALHA VIARIA URBANA	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
15.451.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0040	CIDADE BONITA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0041	TRANSITO RACIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	3.008.600,00	0,00	3.008.600,00
15.452.0039	CIDADE LIMPA	0,00	2.658.600,00	0,00	2.658.600,00
15.452.0040	CIDADE BONITA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
16	HABITAÇÃO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.481.0031	MORAR MELHOR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16.482.0031	MORAR MELHOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
17.511.0056	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	33.100,00	0,00	33.100,00
18	GESTAO AMBIENTAL	65.000,00	832.744,00	0,00	897.744,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	64.000,00	832.744,00	0,00	896.744,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18.541.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	64.000,00	832.744,00	0,00	896.744,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.543.0010	CONTROLE DE ENCHENTES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20	AGRICULTURA	60.200,00	617.360,00	0,00	677.560,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	100,00	472.760,00	0,00	472.860,00
20.122.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	100,00	472.760,00	0,00	472.860,00
20.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.511.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20.601.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000,00	53.600,00	0,00	63.600,00
20.602.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00
20.602.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0055	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	100,00	0,00	0,00	100,00
20.752.0037	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	100,00	0,00	0,00	100,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662	PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
23.695	TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
23.695.0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
23.695.0054	GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00

Estado de MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDA

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
24.722.0003	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	35.750,00	0,00	35.750,00
25	ENERGIA	1.000,00	830.000,00	0,00	831.000,00
25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
25.751.0040	CIDADE BONITA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
25.752.0040	CIDADE BONITA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26	TRANSPORTE	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
26.782.0011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.000,00	1.250.000,00	0,00	1.720.000,00
27	DESPORTO E LAZER	161.000,00	480.000,00	0,00	641.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	161.000,00	250.000,00	0,00	411.000,00
27.812.0035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	101.000,00	240.000,00	0,00	341.000,00
27.812.0036	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843.0008	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
				TOTAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT
quarta-feira, 19 de outubro de 2016

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	2.276.008,28						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				960.165,85		5.000,00	
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			30.000,00	2.284.118,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.496.966,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				688.500,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				51.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
TOTAL	2.276.008,28		30.000,00	5.480.749,85		5.000,00	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				474.000,00			135.561,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.000,00				14.744.134,82		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.578.561,00						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER						276.734,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			12.639.646,56				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
TOTAL	1.597.561,00		12.639.646,56	474.000,00	14.744.134,82	276.734,00	135.561,00

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT
quarta-feira, 19 de outubro de 2016

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	252.000,00		33.100,00	1.000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						677.560,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	3.958.600,00						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				896.744,00			
TOTAL	4.210.600,00	13.000,00	33.100,00	897.744,00		677.560,00	

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	35.750,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							650.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.720.000,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER						641.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS				831.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.000,00					
TOTAL	1.000,00	2.000,00	35.750,00	831.000,00	1.720.000,00	641.000,00	650.000,00

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕ
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							47.372.149,51
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							0,00
03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		500.000,00					500.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS							0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							0,00
TOTAL		500.000,00					47.872.149,51
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDID	0,00
						TOTAL GERAL	47.872.149,51

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
03.092.0004.2011	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO DO MUNICIPIO	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0002.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.1005	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	0,00	693.000,00	693.000,00
04.122.0002.2159	MANUTENCAO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP	0,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0003.1006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0003.1092	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	1.000,00	149.000,00	150.000,00
04.122.0003.2006	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DO SERVICO DA JUNTA MILITAR	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0003.2097	DESPESA COM PUBLICIDADES	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0003.2220	REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0003.2218	AUXILIO FINANC. ASSOC. MORADORES SÃO JOSÉ DO PLANALTO	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0042.1095	CONSTRUCAO/REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS	10.000,00	20.000,00	30.000,00
04.122.0042.2095	MANUTENCAO DE CEMITERIOS	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0007.1014	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0007.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0007.2130	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0011.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0011.1021	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	682.500,00	682.500,00
04.122.0040.2169	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0005.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.612.868,00	1.612.868,00
04.122.0005.2189	IMPLANTAR E MANTER PROG. FIQUE LEGAL	0,00	5.250,00	5.250,00
04.123.0007.2015	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0007.2016	ENCARGOS COM A A.M.M/CNM	0,00	250.000,00	250.000,00
04.123.0007.2153	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. COM.IND. - ACIPP	0,00	1.000,00	1.000,00
04.123.0007.2160	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	100.000,00	100.000,00

ARLOA_5

Página: 1 / 9

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
04.124.0002.2140	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	239.165,85	239.165,85
04.129.0007.1013	AQUISICAO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU	0,00	10.000,00	10.000,00
04.129.0007.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.044.966,00	1.044.966,00
04.127.0003.1007	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	50.000,00	50.000,00
04.127.0003.2222	executar regularização fundiária	0,00	80.000,00	80.000,00
08.243.0026.2064	MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE	0,00	168.000,00	168.000,00
08.243.0026.2152	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOL.	0,00	5.000,00	5.000,00
08.243.0026.1105	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0030.2183	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	0,00	2.000,00	2.000,00
08.241.0028.2068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS	0,00	20.000,00	20.000,00
08.241.0030.2136	MANUTENÇÃO Da proteção social BÁSICA -psb	0,00	40.361,00	40.361,00
08.244.0030.1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.0030.1053	CONSTRUCAO DA CASA TRANSITORIA	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.1054	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0030.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	0,00	64.050,00	64.050,00
08.244.0030.2065	MAN. DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS	1.000,00	40.050,00	41.050,00
08.244.0030.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	504.000,00	504.000,00
08.244.0030.2075	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	0,00	91.350,00	91.350,00
08.244.0030.2163	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS-COMAD	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0030.2071	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	72.000,00	72.000,00
08.244.0030.2072	MANUTENÇÃO DO PBV II - scfv - 0 A 15 ANOS	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0030.2161	MANUTENCAO DO IGD/SUAS	0,00	57.750,00	57.750,00
08.244.0030.2184	VIVA SEU BAIRRO	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0030.2185	LEITE FAMILIA	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0030.2186	APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	16.000,00	16.000,00
08.244.0030.2187	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.0030.1106	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CRAS	3.000,00	0,00	3.000,00

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
08.244.0030.2205	MANTER O IGD/PBF	0,00	96.500,00	96.500,00
08.244.0050.2119	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	0,00	143.000,00	143.000,00
08.244.0050.2206	MANTER O CRAS	0,00	55.500,00	55.500,00
10.122.0024.1047	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
10.122.0024.2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	775.610,00	775.610,00
10.122.0024.2062	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	146.800,00	146.800,00
10.122.0024.2229	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0018.1036	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BAS. EM SAU	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0018.2046	MANUTENÇÃO DO PACS - FEDERAL	0,00	97.000,00	97.000,00
10.301.0018.2165	MANUTENCAO DO CAPS	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0018.2191	REDE CEGONHA	0,00	5.775,00	5.775,00
10.301.0018.2194	SAÚDE BUCAL E VISUAL NAS ESCOLAS	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0018.2211	PASCAR-PROG.APOIO SAÚDE C/ASSENT.RURAIS - ESTADUAL	0,00	41.500,00	41.500,00
10.301.0018.2047	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO - FEDERAL	0,00	560.342,00	560.342,00
10.301.0018.2164	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DIABETES MELLIT - ESTADUAL	0,00	5.880,00	5.880,00
10.301.0019.1038	AQUISICAO DE VEICULOS PARA SAUDE DA FAMILIA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0019.1039	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0019.2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.225.848,00	1.225.848,00
10.301.0019.2049	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	217.150,00	217.150,00
10.301.0019.2143	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	163.800,00	163.800,00
10.301.0019.2145	INCENTIVOS DE METAS DA ATENCAO BASICA	0,00	3.638,00	3.638,00
10.301.0019.2158	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0019.2100	PROG.DE APOIO A SAUDE FAMILIA COMUNITARIA - PASF	0,00	524.100,00	524.100,00
10.301.0019.2157	MANUT. PROG. NAC. MELH ACES. DA IGUAL. - PMAQ-AB	0,00	70.882,35	70.882,35
10.301.0019.1113	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE - UBS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0020.1041	AQUISICAO DE EQUIP.AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0020.1042	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNIC	10.000,00	40.000,00	50.000,00

ARLOA_5

Página: 3 / 9

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
10.302.0020.2050	MANUTENCAO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL	0,00	3.538.487,00	3.538.487,00
10.302.0024.2058	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS	0,00	345.600,00	345.600,00
10.302.0024.2104	GESTAO PLENA DO SIST. MUN. DE SAUDE MEDIA COMPLEX.	0,00	3.379.309,00	3.379.309,00
10.302.0024.2106	CONVENIO AIDS - FNSAC	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0024.2102	PROGRAMA MICRO-REGIONALIZADO DE SAÚDE I - ESTADUAL	0,00	12.447,21	12.447,21
10.302.0024.2192	TETO MUN. REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	0,00	63.000,00	63.000,00
10.302.0024.2195	CAPACITAR AS EQUIPES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (PSF/VIGILÂNCIA)	0,00	10.500,00	10.500,00
10.302.0024.1112	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.0024.1114	CONSTRUIR CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0024.2210	MANTER CENTRO ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	0,00	49.140,00	49.140,00
10.303.0023.2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	457.538,00	457.538,00
10.304.0021.1043	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.304.0021.2052	MANUT. DAS ACOES EM VIG. SANITARIA	0,00	350.700,00	350.700,00
10.305.0020.1111	READQUIRIR UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA	0,00	1.000,00	1.000,00
10.305.0022.1044	AQUISICAO DE VEICULOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305.0022.1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305.0022.2054	PREVENCAO E COMBATE A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS ECD	0,00	240.000,00	240.000,00
10.306.0018.2193	PROGRAMA FINANC. AÇÕES P/ALIMENTO E NUTRIÇÃO	0,00	12.600,00	12.600,00
11.331.0003.2009	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	474.000,00	474.000,00
12.122.0015.2139	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	793.300,00	793.300,00
12.306.0014.2224	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE-REC.PRÓPRIO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.306.0014.2225	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL-REC.PRÓPRIO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.306.0014.2226	MANTER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL-REC.PRÓPRIO	0,00	150.000,00	150.000,00
12.306.0015.2039	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	0,00	50.000,00	50.000,00
12.306.0015.2177	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/CRECHE	0,00	65.000,00	65.000,00
12.306.0015.2178	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	110.000,00	110.000,00
12.306.0015.2179	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO INFANTIL	0,00	60.000,00	60.000,00

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
12.306.0015.2180	PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0013.1028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	137.897,70	0,00	137.897,70
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
12.361.0013.2033	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0013.2122	REMUN. DOS PROF DO MAGIST.FUNDAMENTAL 60%	0,00	5.859.598,00	5.859.598,00
12.361.0013.2125	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.0013.2168	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0013.1121	quadra poliesportiva coberta	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0013.2215	REMUNERAÇÃO DOS PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%	0,00	186.800,00	186.800,00
12.361.0015.1033	AQUISICAO DE VEICULOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0015.2038	PROGRAMA DO SALARIO EDUCACAO	0,00	453.970,00	453.970,00
12.361.0015.2182	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDEB	0,00	23.200,00	23.200,00
12.361.0015.2203	REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0015.1118	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	195.000,00	195.000,00
12.361.0016.1035	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0016.2040	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	625.000,00	625.000,00
12.361.0016.2107	PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE	0,00	82.387,00	82.387,00
12.361.0016.2134	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	672.000,00	672.000,00
12.364.0016.2181	MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS	0,00	120.000,00	120.000,00
12.364.0017.2116	MANUTENCAO DA UAB	0,00	226.640,12	226.640,12
12.365.0014.2219	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0014.1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENS.INFANTIL	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0014.1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	195.000,00	195.000,00
12.365.0014.2034	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0014.2035	REFORMA E MANUT. DE UNID.DE ENSINO INFANTIL	0,00	200.000,00	200.000,00
12.365.0014.2121	REMUN. DOS PROF DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF. 60%	0,00	23.342,00	23.342,00
12.365.0014.2123	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%	0,00	80.000,00	80.000,00

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
12.365.0014.1123	CONSTRUIR BRINQUEDOTECA	50.000,00	0,00	50.000,00
12.366.0052.2223	MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	130.000,00	130.000,00
13.392.0034.2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	13.072,00	13.072,00
13.392.0032.1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0032.2076	REALIZACOES ALUSIVAS AS DATAS COMEMOR. E EVENTOS	0,00	220.000,00	220.000,00
13.392.0032.2078	INCENTIVO A CULTURA	0,00	12.612,00	12.612,00
13.392.0032.1107	CONSTRUIR BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050,00	0,00	1.050,00
13.392.0032.2217	AUXILIO FINANCEIRO FESTA DO RODEIO	0,00	20.000,00	20.000,00
15.122.0039.1072	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	30.000,00	30.000,00
15.122.0039.2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	700.000,00	700.000,00
15.122.0040.2227	REFORMAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00
15.122.0040.2228	MANTER A RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0039.2188	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	0,00	2.658.600,00	2.658.600,00
15.452.0040.2093	CONSERVACAO E MANUT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0040.2209	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	200.000,00	200.000,00
15.451.0009.1015	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	251.000,00	0,00	251.000,00
15.451.0011.1096	CONSTRUCAO DO TREVO URBANO NA BR 364	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0040.1073	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0040.1075	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS	5.000,00	25.000,00	30.000,00
15.451.0040.1076	IMPLANT.DE GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM DE AGU.PLUVI	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0041.2094	AMPLIAÇÃO/CONSERV. MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ. E VERTICAL	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0041.2207	AMPLIAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	40.000,00	40.000,00
16.481.0031.1104	programa nac. hab. rural - pnhr	3.000,00	0,00	3.000,00
16.482.0031.1056	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
17.511.0056.2202	MANTER SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	33.100,00	33.100,00
18.543.0010.1018	CONSTRUCAO DE GALERIAS E SERVICOS COMPLEMENTARES	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.1023	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	1.000,00	0,00	1.000,00

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
18.541.0054.1024	IMPLANTACAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0054.2024	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.0054.2025	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0054.2198	AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0054.2200	IMPLANTAR VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0054.2199	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0054.2197	CONSTRUIR CERCAS NO ENTORNO NASCENTES E CORREGOS	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0054.2196	RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0054.2212	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	500.000,00	500.000,00
18.541.0054.2213	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0054.1115	AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0054.1116	AQUISIÇÃO VEICULOS MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0054.2173	CONTRIBUIR AO CONSORCIO INTERM. DE DES. ECON. SOC. E AMBIENTAL	0,00	30.744,00	30.744,00
18.541.0054.1119	DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEL P/TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	60.000,00	60.000,00
20.122.0037.2088	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	452.760,00	452.760,00
20.122.0037.2150	AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
20.122.0037.1102	CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA	100,00	0,00	100,00
20.511.0037.1069	IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERV.COMPLEME	20.000,00	0,00	20.000,00
20.601.0037.2086	INCENTIVOS A PRODUCAO AGRICOLA	0,00	23.000,00	23.000,00
20.601.0037.2216	MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	30.000,00	30.000,00
20.601.0037.2171	APOIAR A EMPAER	0,00	28.000,00	28.000,00
20.601.0037.2221	ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
20.602.0037.2087	INCENTIVOS A PRODUCAO PECUARIA	0,00	3.600,00	3.600,00
20.602.0037.2172	desenvolver a cadeia produtiva da agricultura familiar	0,00	10.000,00	10.000,00
20.602.0055.1103	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	10.000,00	0,00	10.000,00
20.602.0055.2174	CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA	0,00	20.000,00	20.000,00
20.602.0055.2175	APOIO A PISCICULTURA	0,00	20.000,00	20.000,00

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER

EXERCÍCIO DE 2017

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
20.606.0037.1067	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	20.000,00
20.606.0055.1066	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	10.000,00	10.000,00
20.752.0037.1068	IMPLANTACAO DE ELETRIFICACAO RURAL	100,00	0,00	100,00
25.751.0040.2208	CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	830.000,00	830.000,00
25.752.0040.1108	AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0011.1025	AQUISICAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	0,00	260.000,00	260.000,00
26.782.0011.1026	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0011.1027	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL.	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0011.2026	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS	0,00	600.000,00	600.000,00
26.782.0011.2027	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	0,00	650.000,00	650.000,00
28.843.0008.2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	0,00	650.000,00	650.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
06.122.0002.2114	APOIO A SEGURANCA	0,00	5.000,00	5.000,00
22.662.0003.1009	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.1011	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0054.2060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TURISMO	0,00	1.000,00	1.000,00
24.722.0003.2008	SERVICOS DE RETRASMISSAO DE TV	0,00	15.750,00	15.750,00
24.722.0003.2214	SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
27.122.0036.2085	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	230.000,00	230.000,00
27.812.0035.1063	AMPLIACAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0035.1062	CONST.AMPLIACAO DE QUADRAS, PRACAS ESP. E MINI CAMP	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0035.2082	CONSERVACAO E REFORMA DE PRACAS DE ESPORTES	0,00	30.000,00	30.000,00
27.812.0035.2081	MANUTENCAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812.0035.2083	MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO E DE EVENTOS	0,00	110.000,00	110.000,00
27.812.0035.2084	REFORMA E CONSERVACAO DE QUADRAS E MINI CAMPOS	0,00	30.000,00	30.000,00
27.812.0035.2154	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. BOM JESUS DA G. BRANCA	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0035.1110	CONSTRUIR QUADRA COBERTA	1.000,00	0,00	1.000,00

ARLOA_5

Página: 8 / 9

Estado de MATO GROSSO

quarta-feira, 19 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE pedra preta

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SER
EXERCÍCIO DE 2017
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL
27.812.0036.1065	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	40.000,00	40.000,00
27.812.0036.1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0036.2151	DISTRIB. DE PREMIOS A VENC. DE CAMPEONATOS AMADORES	0,00	10.000,00	10.000,00
01.031.0001.1003	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	11.555,87	11.555,87
01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	4.000,00	6.000,00	10.000,00
01.031.0001.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.157.100,00	1.157.100,00
01.031.0001.2057	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	0,00	70.000,00	70.000,00
01.031.0001.2138	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	36.000,00	36.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	984.752,41	984.752,41
01.031.0001.1001	REEQUIPAR AS INSTALACOES DO LEGISLATIVO	0,00	6.600,00	6.600,00
14.422.0003.2156	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE DEF CONS. - FMDC	0,00	30.603,00	30.603,00
14.422.0005.2146	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	0,00	104.958,00	104.958,00
			TOTAL	47.872.149,51

ARLOA_5

Página: 9 / 9

LEI N° 962/2016 E 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE Á CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais),** de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, Lei nº 912/2016, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2221 – ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS

(687) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 23. 800,00

Fr: Recurso do Convênio do Estado

TOTAL R$. 23.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, Lei nº 912/2016, e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2221 – ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS

(688) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 23.800,00

Fr: Recurso do Convênio do Estado

TOTAL R$. 23.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

PORTARIA Nº 417/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/11/2015 à 01/11/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a serem usufruídas no período de **19/12/2016 à 17/01/2017.**

WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO

Médico Plantonista

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 414/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre **licença Prêmio** a Funcionária Pública Municipal, senhora **ANDREIA MARIA NEGRI** dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **13/08/2003 à 13/08/2008;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **ANDREIA MARIA NEGRI**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**,lotadojunto à Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **31/12/2016 à 30/02/2017,** retorno em **31/03/2017.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO GERAL Nº 086/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Presencial Nº 032/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP para aquisição de 01(um) caminhão – Recurso do Convênio nº 0672-2016 - entre Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária (SEAF) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Razão Social: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA,**inscrita no **CNPJ: nº.08.440.584/0001-28**

ITEM 01	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR NEGOCIADO
41109-CAMINHAO TIPO 3	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.00	135.000,00	135.000,00

Razão Social: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA,**inscrita no **CNPJ: nº.08.440.584/0001-28**

Proceda - se a Homologação das empresas**:**

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Pedra Preta - MT, 19 de novembro de 2016.

_____

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

LEI N° 963/2016 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta para o exercício de 2017 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Município de Pedra Preta para o exercício de 2017 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$. 47.872.149,51 (quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para a Administração Direta do Poder Executivo e do Legislativo.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

Art. 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa integrantes desta Lei.

Art. 5º - O Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual atualiza de forma compatível o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017; com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 6º - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, no seu orça-

mento de 2017, até o limite de 7% (sete por cento) do total da sua despesa fixada, destinados ao reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Parágrafo Único – Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2017, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da sua despesa fixada.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DOZE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1812, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1812, de 19 de DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2016, classificado em 1° lugar no Cargo de Operador de Máquinas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor **WESLEY OLIVEIRA DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2159808-8 SSP/MT, e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.365.871-25, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1813, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 1813, de 19 de DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 10 de Maio de 2016 e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2016, classificado em 2° lugar no Cargo de Operador de Máquinas.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Senhor **MARCELO MAURI SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2408843-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 053.191.901-31, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, 40 horas Semanais, Símbolo SEO, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços Operacionais, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DO SORTEIO REALIZADO DIA 15/11/2016, NA SALA DE REUNIÃO DO CRAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT, PARA ANÁLISE DE

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis DC, com início às 8:00 (oito horas) estiveram reunidos na sala de reuniões do CRAS, os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e membros do Conselho Municipal de Habitação, com a finalidade de julgamento de denúncias apuradas e de recursos dos candidatos à beneficiários/mutuários ao Empreendimento GUATÓS I e GUATÓS II. Dado início aos trabalhos os inscritos abaixo relacionados tiveram sua situação relatada pelas senhoras assistentes sociais, e a cada caso foi procedida a votação se o candidato Permanece ou fica Excluído, a saber:

INSCRICAO	Nome	Total Critérios	Data Nascimento	CPF	NIS	Ordem de Sorteio	Condição	NR LISTA	Decisão do Conselho
176	ANGELA ALVES DE MESA CAMPOS	**2**	**21/09/1955**	978.461.391-34	036.266.042-50	**2**	**Análise**	L01	Exclusão à Pedido
525	MISAEL MOREIRA MATOS	**1**	**25/10/1945**	047.831.071-49	105.582.220-02	**28**	**Análise**	L05	Exclusão à Pedido
693	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	**4**	**01/05/1993**	038.368.521-44	210.464.672-14	**32**	**Análise**	L03	Exclusão à Pedido
10148	MARIA BENEDITA DA SILVA	**4**	**01/01/1951**	362.472.001-53	006.217.579-34	**6**	**Análise**	L01	Exclusão à Pedido
550	NEUZA CATARINA DA SILVA	**5**	**06/03/1968**	890.951.381-00	165.408.500-19	**107**	**Análise**	L03	Exclusão à Pedido
533	BARBARA TORTELLI DE PINHO	**4**	**13/01/1994**	045.786.421-43	160.323.169-13	**70**	**Análise**	L03	Exclusão à Pedido

10244	LUNALVA NUNES DE OLIVEIRA	**4**	**29/05/1977**	023.047.461-60	200.595.856-54	**56**	**Análise**	L03	Exclusão à Pedido
768	LENITA PAULA DA SILVA	**3**	**04/08/1976**	879.090.301-34	127.593.904-05	**3**	**Análise**	L02	Exclusão à Pedido
10114	NOE ANTONIO DA SILVA	**1**	**28/08/1951**	009.506.918-60	046.659.515-86	**1**	**Análise**	L01	Exclusão
580	CLEIA MARIA DA SILVA	**4**	**02/07/1981**	035.159.601-12	164.931.864-48	**99**	**Análise**	L03	Exclusão
10230	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ	**4**	**22/09/1970**	667.718.201-06	236.622.548-63	**2**	**Análise**	L02	Exclusão
4	MARIA ANTONIA DA SILVA CONCEICAO	**3**	**04/07/1951**	362.424.701-87	041.926.591-07	**3**	**Análise**	L01	Exclusão
461	IVANETE FIRMINA DUARTE	**4**	**28/09/1984**	020.888.261-81	163.101.239-99	**55**	**Análise**	L03	Exclusão
527	TEREZINHA DE OLIVEIRA LEITE	**4**	**06/10/1979**	953.041.771-34	127.774.024-01	**63**	**Análise**	L03	Exclusão
10453	CIDINEI JOSE DA SILVA	**4**	**08/08/1963**	514.181.931-00	180.681.701-92	**1**	**Análise**	L02	Exclusão
10202	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO	**4**	**29/05/1964**	460.951.951-87	209.285.592-92	**84**	**Análise**	L03	Exclusão
10158	CLEITON QUEIROZ DOS SANTOS	**2**	**06/10/1984**	010.226.181-48	203.838.474-72	**13**	**Análise**	L04	Exclusão
10051	JULIAO CORREA DA COSTA	**2**	**16/08/1932**	931.838.871-34	022.057.212-75	**8**	**SITAH**	L01	Exclusão
506	ALINE ARRUDA SILVA	**4**	**27/07/1988**	045.214.641-06	212.621.511-49	**15**	**Análise**	L03	Exclusão
10394	ALINE GONCALVES DA COSTA	**4**	**17/07/1993**	049.386.511-06	203.838.291-80	**7**	**Análise**	L03	Exclusão
100	LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	**1**	**18/11/1949**	630.433.861-91	237.004.526-55	**21**	**Análise**	L05	Exclusão
442	JANAINA ARRUDA CONCEICAO	**4**	**18/04/1981**	005.766.171-56	209.288.062-13	**69**	**Análise**	L03	Exclusão
10369	MARILUCE DE ARRUDA FIALHO	**2**	**30/01/1978**	004.904.421-45	163.662.850-13	**2**	**Análise**	L04	Exclusão
422	ERONDINA DAS DORES DE MORAES	**4**	**14/09/1959**	044.151.581-96	203.838.360-55	**6**	**Análise**	L03	Exclusão

Os motivos da exclusão podem ser consultados unicamente pelo titular da inscrição, junto ao Setor de Habitação no CRAS, durante o horário normal de expediente. Eu, Vera Lúcia Buss Volpato Leite, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária “ad hoc”, da presente reunião, redigi a presente ata, que por autorização do Conselho Municipal de Assistência Social e Comissão de Habitação, encaminho para a devida publicação nas mídias e murais disponíveis, para consulta dos interessados, concedendo-se um prazo de 3 (três) dias para que o candidato que desejar apresente sua justificativa por escrito à este Conselho, juntando as devidas comprovações, iniciando o acolhimento das justificativas no dia 19/12/2016 (segunda-feira), e encerrando-se impreterivelmente no dia 21/12/2016 (quarta-feira), durante o expediente regular do CRAS.

Assinatura dos Conselheiros e Membros presentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GESTÃO DE COTRATOS
1º EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2016

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Processo Administrativo Licitatório n.º 008/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de TI (Tecnologia da Informação) com Especialização no Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, nas áreas de Controle de Educação Municipal, Combustível, Compras e Licitação, Frotas, Saúde Pública, Patrimônio, Controle Interno, Planejamento, orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Tributação Municipal, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar **01/01/2017 a 31/12/2017.**

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA** CNPJ n.º 26.804.377/0004-30

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 052/2016, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ 30 DE JUNHO 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 009/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
LEI Nº. 1.748/2016

“Declara de Utilidade Pública Municipal SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PONTES E LACERDA - SINFPPEL.”

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA **aprovou** e o Prefeito de Pontes e Lacerda,**Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarada Utilidade Pública Municipal a ***SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PONTES E LACERDA - SINFPPEL***, com sede na Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, neste município, inscrita no **CNPJ. 04.511.571/0001-41**.

Parágrafo Único. A presente declaração de utilidade pública será automaticamente revogada em caso de desativação de fato ou de direito, ou se deixar de cumprir e exercer os objetivos constantes de seus estatutos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/2016

Estabelece o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual, revoga a Lei Complementar 071/2009 e dá outras providências.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar cria o Estatuto Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual no âmbito do Município de Pontes e Lacerda (MT), especialmente no que se refere:

I – a definição de Micro Empreendedor Individual Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

II - à recepção do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

III – a instituição do Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas Empresas e a designação de Agente de Desenvolvimento;

IV – ao processo simplificado de inscrição, formalização, alteração e baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e ao local destinado à entrada única de dados e documentos para o Microempreendedor Individual;

V – ao acesso a mercados e o tratamento favorecido nas compras governamentais do município, inclusive quanto à preferência a ser dada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais e regionais, nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público Municipal;

VI - ao acesso a crédito e a justiça, o incentivo a inovação e a tecnologia, ao associativismo, a educação empreendedora, a fiscalização orientadora e às regras de inclusão.

VII – ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Ressalvado o disposto no capítulo IV, toda nova obrigação que venha a ser criada no município e que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 2º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 1º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores municipais cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 3º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 2º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 4º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 1º e 2º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º A inobservância do disposto nos §§ 1º a 4º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 6º Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas Empresas do município de Pontes e Lacerda (MT), vinculado a Secretaria de Fazenda e Planejamento, formado por membros do poder público e da iniciativa privada com reconhecida influência na implementação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento das Microempresas e empresas de Pequeno Porte do Município, com a finalidade de acompanhar o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor de que trata a presente Lei será constituído por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos, escolhidos por representarem setores, órgãos, entidades ou segmentos relevantes para a implementação de políticas públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte e nomeados por portaria do chefe do Poder Executivo, sem nenhuma remuneração em face desta nomeação, a saber:

I) – (01) Secretaria de Indústria e Comércio;

II) – (01) Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III) – (01) Secretaria de Agricultura;

IV)- (01) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

V)- (01) Secretaria de Educação;

VI)- (01) Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

VII)- (01) Representante da Associação Comercial e CDL;

VIII)-(01) Representante da Classe dos Contabilistas;

IX)-(01) Representante da Câmara de Vereadores.

§ 2º O chefe do Poder Executivo nomeará, por Portaria, o Coordenador do Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem remuneração em face desta nomeação, de preferência o Agente de Desenvolvimento.

§ 3º No prazo máximo de 90 (noventa) dias, após sua nomeação, o Comitê Gestor, elaborará e aprovará seu regimento interno, o qual será validado por decreto do poder executivo.

§ 4º O Comitê Gestor, de que trata o caput deste artigo possui as seguintes competências e atribuições:

I – acompanhar a regulamentação e implementação dos Estatutos Nacional e Municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – sugerir ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, por meio de planejamento estratégico e plano de ação orientado para resultados;

V – analisar e emitir parecer sobre os processos que lhe são atribuídos em matéria referentes a esta Lei;

VI – emitir parecer sobre casos não previstos nesta Lei e enviar para apreciação do Executivo Municipal;

VII – formular e emitir pareceres sobre alterações necessárias das Leis, Decretos e Regulamentações que complementam esta Lei;

VIII – assessorar os Poderes Executivo e Legislativo municipais no desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como do pequeno empresário e do microempreendedor individual no âmbito do município, em matérias que tratem dos benefícios fiscais municipais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, acesso à crédito e a justiça, educação empreendedora, preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, incentivo à geração de empregos, à formalização de empreendimentos e à inovação e assuntos relacionados à abertura e fechamento de empresas;

IX – elaborar Plano de Ação, por meio de Planejamento Estratégico, para a Sala do Empreendedor, de que trata o artigo 19 desta Lei;

X – elaborar Plano de Atividades para o Agente de Desenvolvimento de que trata o artigo 3º desta Lei e acompanhar sua execução, prestando apoio necessário ao atendimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto nesta Lei Complementar.

XI – elaborar relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento, que deverá avaliar os seguintes aspectos:

a) integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;

b) política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;

c) acesso às compras públicas;

d) execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do município;

e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§ 5º O relatório anual referido no inciso XI, deste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

§ 6º Poderão ser criados grupos técnicos formados por membros do Comitê Gestor e por convidados com relevante conhecimento do tema a ser tratado, para deliberar ou realizar trabalhos pertinentes a temas específicos do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previstos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Atendendo o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Executivo Municipal designará, por Portaria, Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas, as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, supervisionado pelo Comitê Gestor e do Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir no município;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica e avançado para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e

IV – ser servidor efetivo do Município.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Município prestará suporte ao referido Agente de Desenvolvimento na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

§ 4º O Agente de Desenvolvimento deverá articular junto aos membros do Comitê Gestor, para que os mesmos tenham participação efetiva e proativa no cumprimento dos objetivos desta Lei Complementar.

§ 5º O Agente de Desenvolvimento colocará em prática, sem prejuízo das demais atribuições que lhe competem, o Plano de Atividades aprovado pelo Comitê Gestor.

§ 6º O Agente de Desenvolvimento participará ativamente das ações do Comitê Gestor.

§ 7º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a designar suplentes à função de Agente de Desenvolvimento, observados critérios previstos neste artigo.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade de simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 4º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 5º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 6º Aplica-se ao MEI o disposto no inciso XI do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 7º O MEI é modalidade de microempresa.

§ 8º Caso haja alteração nos valores previstos neste artigo, por Lei Complementar Federal, as mesmas serão absorvidas pelo município, por decreto do poder executivo.

Art. 5º Observado o disposto no art. 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, e seus parágrafos, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

Parágrafo único: Para os casos de afastamento legal do único empregado do MEI, será permitida a contratação de outro empregado, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.

§ 1º A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.

§ 2º Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

§ 3º É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função de sua respectiva natureza jurídica.

Art. 7º Ficam respeitados os critérios impeditivos ao tratamento previsto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, bem como o previsto para exclusão de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar Federal 123/2006.

Art. 8º Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 4º desta Lei, o disposto nos arts. 6º e 7º, nos capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII da Lei Complementar Federal 123/2006, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

Parágrafo único: A equiparação de que trata o caput não se aplica às disposições do Capítulo IV desta Lei Complementar.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei Complementar, com exceção dos dispostos no Capítulo IV, são aplicáveis a todas as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pelos incisos I e II do Artigo 4º e artigo 7º desta Lei, ainda que não enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, por vedação ou por opção.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, FUNCIONAMENTO, ALTERAÇÃO E DA BAIXA

Seção I

Das disposições gerais

Art. 10. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar no âmbito do município de Pontes e Lacerda (MT) sem o alvará de funcionamento, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas.

Art. 11. O município deverá aderir à REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, criada pela Lei Federal nº 11.598/07, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao **Microempreendedor Individual**, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, no âmbito do município de Pontes e Lacerda (MT)

.

§ 3º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física ou jurídica, bem como o MEI e empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

Art. 12. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, quando de competência do município, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados.

§ 1º Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, for considerada de baixo grau de risco.

§ 2º O município definirá, por Decreto do poder executivo, em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 3º Na falta de legislação municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplicar-se-á resolução do CGSIM.

§ 4º A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

§ 5º O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal.

Art. 13. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias, observado o inciso IV do § 2? deste artigo, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após a sua emissão.

§ 1? Nos casos referidos no caput deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I - instaladas em área ou edificações desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou

II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ 2? Na hipótese do caput deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I – o alvará de funcionamento provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

II – a emissão do alvará de funcionamento provisório dar-se-á mediante a assinatura de termo de ciência e responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da Lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

III – a suplantação do caráter provisório do alvará será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais licenças, laudos de vistoria ou de exigências no prazo previsto no caput deste artigo.

IV – caso o prazo previsto no inciso anterior não for cumprido o alvará de funcionamento provisório será convertido automaticamente em alvará de funcionamento.

§ 3? Para o Microempreendedor Individual considera-se alvará provisório aquele emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), anexo ao Certificado de MEI.

§ 4? As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica vigente.

§ 5? É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de funcionamento, seja ele provisório ou não.

Art. 14. O alvará de funcionamento provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – for constatada irregularidade não passível de regularização;

IV – for verificada a falta de recolhimento da taxa de licença de localização e funcionamento, quando devida.

Art. 15. O alvará de funcionamento provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado, conforme inciso II do artigo 14.

Art. 16. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará de funcionamento provisório competem ao chefe do poder executivo municipal ou à pessoa com autoridade delegada por ele.

Art. 17. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do alvará de funcionamento, devendo as secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 18. O município manterá em funcionamento, a Sala do Empreendedor, assim denominado o espaço destinado ao atendimento de Microempreendedores Individuais no tocante à entrada única de dados e documentos, receber, dar encaminhamento e devolver resultado de consulta prévia de instalação, manter e fazer funcionar mecanismo de divulgação dos instrumentos convocatórios de licitações públicas do município para as Micro e Pequenas Empresas locais, prestar atendimento, apoio e fornecimento de informações e orientações para Empreendedores, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com regulamento, atribuições e competências a serem definidas, ouvindo o Comitê Gestor Municipal das Políticas Públicas para Micro e Pequenas, por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único: O município desenvolverá ações e adequará seus sistemas e processos de registro, alteração de baixa de empresários e pessoas jurídicas a fim de aderir a REDESIM de acordo com o estabelecido pelo CGSIM.

Art. 19. Para atender o disposto nos artigos 17 e 18 desta Lei e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica a Administração Municipal autorizada a firmar parcerias e convênios com outras instituições públicas ou privadas, inclusive de ensino, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, crédito, associativismo, aperfeiçoamento de equipe, compras e contratações com administração pública, segurança no trabalho e programas de apoio oferecidos no município.

Art. 20. O registro, no município, dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º O arquivamento, no município, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o arquivamento de suas alterações são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 3º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 5º O município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 6º Ultrapassado o prazo previsto no § 5º deste artigo sem manifestação do município, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

Art. 21. O município não exigirá, na abertura e fechamento de empresas:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 22. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Seção II

CNAE – Fiscal

Art. 23. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1 de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

CAPÍTULO IV

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Da Recepção na Legislação Municipal do Simples Nacional

Art. 24. Fica recepcionado integralmente na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, em conformidade com o constante no capítulo IV da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 25. As regras baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, instituído pelo artigo 2? da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida Lei Complementar, serão implementadas no Município por Decreto do Poder Executivo, respeitado o interesse público.

Seção II

Das disposições gerais de competência do Município

Art. 26. Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 27. O Município poderá estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até o limite máximo previsto na segunda faixa de receitas brutas anuais constantes dos Anexos I a VI, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, ressalvado o disposto no § 1º.

§ 1º A microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite da receita bruta previsto caput fica impedida de recolher o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º Os valores estabelecidos no caput deste artigo não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na respectiva tabela de alíquotas do Simples Nacional, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa.

§ 3º A atividade “escritórios de serviços contábeis”, observado o disposto neste artigo, recolherá o ISS em valor fixo mensal, nunca inferior ao correspondente a 22 (vinte e duas) e o máximo de 49 (quarenta e nove) Unidades de Referência Municipal – UFPL, regulamentado por decreto do chefe do poder executivo.

§ 4º Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I - promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II - fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III - promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 5º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 4º deste artigo, o município solicitará aos órgãos competentes a exclusão do escritório do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 28. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Atendendo o disposto no § 15-A, do artigo 18-A, da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a promover, por decreto, a remissão dos débitos decorrentes dos valores previstos na alínea C do inciso V do § 3º, daquela Lei Complementar, inadimplidos, nos períodos de competência, cujos valores das alíneas A e B do mesmo inciso forem remidas pelos órgãos e esferas competentes.

§ 2º O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.

§ 3º O município somente poderá realizar o cancelamento da inscrição do MEI após aprovada regulamentação própria de classificação de risco e tenha implementado o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e com as resoluções do CGSIM.

§ 4º Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

Art. 29. Quanto a tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos fica assegurado tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação

da menor alíquota vigente, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 30. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto Sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto.

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal 123/2006, porém não optantes pelo Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto.

§ 2º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal 123/2006, independente de opção pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção III

Do incentivo à ascendência do MEI

Art. 31. A Microempresa ascendente de MEI, assim entendida aquela que perder o direito ao enquadramento de MEI em função do faturamento, terá redução de 50%, no ano de sua migração, taxas de licença de funcionamento, de publicidade e licença sanitária.

Art. 32. Entende-se por ascendência do MEI o desenquadramento do mesmo por ultrapassar o limite de faturamento permitido.

Seção IV

Da Retenção na fonte de ISS

Art. 33. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar 123/2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar Federal 123/2006;

III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal 123/2006;.

VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo único: A Na hipótese de que tratam os incisos I e II deste artigo, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Seção V

Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art. 34. O Município prestará apoio ao MEI, através da Sala do Empreendedor, no preenchimento e envio, por meio eletrônico, das obrigações acessórias a que estiver obrigado.

§ 1º O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensadas da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do caput, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

§ 2º É vedada a exigência de obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos apurados na forma do Simples Nacional além daquelas estipuladas pelo CGSN e atendidas por meio do Portal do Simples Nacional, bem como, o estabelecimento de exigências adicionais por órgãos públicos do Município.

§ 3º A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo se, cumulativamente, houver:

I – autorização específica do CGSN, que estabelecerá as condições para a obrigatoriedade;

II – disponibilização por parte da administração tributária estipulante de aplicativo gratuito para uso da empresa optante.

§ 4º A exigência de apresentação de livros fiscais em meio eletrônico aplicar-se-á somente na hipótese de substituição da entrega em meio convencional, cuja obrigatoriedade tenha sido prévia e especificamente estabelecida pelo CGSN.

§ 5º As microempresas e empresas de pequeno porte ficam sujeitas à entrega de declaração eletrônica que deva conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, na conformidade do que dispuser o CGSN.

§ 6º Na hipótese do § 1º deste artigo: I - deverão ser anexados ao registro de vendas ou de prestação de serviços, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidos; II - será obrigatória a emissão de documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas pelo MEI para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

Art. 35. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Seção VI

Da Exclusão do Simples Nacional

Art. 36. O município poderá solicitar à Receita Federal do Brasil a exclusão de empresas do Simples Nacional, quando detectado motivo previsto na Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Seção VII

Da Fiscalização

Art. 37. A competência municipal para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 da Lei Complementar 123/2006 refere-se aquelas relativas à prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata o caput, após iniciada, poderá abranger todos os demais estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida ou de sua localização, na forma e condições estabelecidas pelo CGSN.

Art. 38. O poder Executivo Municipal estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal firmará convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para definição e garantia de manutenção do controle dos procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção VIII

Da Omissão de Receita

Art. 39. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência do imposto sobre serviços, de competência municipal.

Seção IX

Dos Acréscimos Legais

Art. 40. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, em relação ao ISS.

Seção X

Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 41. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do Município quando efetuar o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais do Município.

Parágrafo único: O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao Estado.

Art. 42. As consultas relativas ao Simples Nacional quando se referirem a tributos e contribuições de competência municipal serão solucionadas pelo Município, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas

Art. 43. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 44. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, vencedoras em certames licitatórios, deverão manter sua regularidade fiscal durante a execução do contrato oriundo destes certames.

Art. 45. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. .

Art. 46. Para efeito do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 47 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 47 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 4° Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, para o qual a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, a critério do executivo municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo, a subcontratação prevista no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso III deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Pontes e Lacerda, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, assim entendidas aquelas que atendam os requisitos de credenciamento no caso de pregão e de habilitação para as demais modalidades, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na mesorregião Oeste deste estado, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação..

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso I deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no item III deste artigo, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:

I – que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;

II – o percentual de exigência de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;

III – que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

IV – que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 46, desta Lei.

V – que a empresa contratada compromete-se a substituir à subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e.

VI – que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 6º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e.

III – consórcio composto parcialmente por microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§7º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§8º O disposto no inciso II do §6º deste artigo deverá ser comprovado no momento da habilitação para todas as modalidades..

§ 9º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 10. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 48. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 49 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I – A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tupãssi;

II – Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, respeitada a prioridade estabelecida naqueles incisos, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo.

III – Para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais e negociação;

IV – Em qualquer das modalidades, quando aplicado o limite previsto neste parágrafo, não se aplica o benefício previsto nos Artigos 47 e 48 desta Lei, caso ocorrer o empate previsto naqueles artigos.

§1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local a que se refere o “caput”, tem como propósito e justificativa:

I – O desenvolvimento econômico que produz variação positiva da capacidade produtiva da economia medida por variáveis do produto interno bruto, aliadas as variações positivas relacionado com a qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município, medidas pela melhora dos indicadores sociais listados ao índice de desenvolvimento humano;

II – Materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas no Município;

III - Materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão – contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social..

IV – Priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aumentando a competitividade delas contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada.

principalmente pelo comércio eletrônico, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

§2º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município;

Art. 49. Não se aplica o disposto nos artigos. 49 e 50 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 49 desta Lei Complementar.

Parágrafo único: Para o disposto no inciso II do caput e § 9º do artigo 49, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Seção II

Disposições gerais

Art. 50. Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município através de sua Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município deverão:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

IV – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente; e.

V – utilizar licitação por item, assim entendida, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

VI – definir, até 31 de dezembro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município, para o ano seguinte.

Parágrafo único: Para atender o disposto no item II do caput, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, a administração municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.

Art. 51. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, será exigido da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual no máximo o seguinte:

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II – comprovante de inscrição no CNPJ;

III – certidão negativa de débitos municipais;

IV – certidão negativa de débitos junto à previdência social;

V – certificado de regularidade fiscal do FGTS;

VI – certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII – certidão negativa de débitos federais;

VIII – certidão negativa de débitos estaduais.

Art. 52. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtos locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade, eficiência e finalidade pública.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos de qualidade e frescos, e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 53. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contatada por parte dos órgãos da Administração Direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 54. Nas aquisições de bens ou serviços comuns em que se optar pela modalidade pregão e que envolva produtos de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 55. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Seção III

Estímulo ao mercado local

Art. 56. A Administração Municipal:

I - incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II - regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar federal 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência às aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover programas destinados a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

e) Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;

III – manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

CAPÍTULO VI

Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 57. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo:

I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;

IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;

V – a disponibilização de consultoria empresarial;

VI - programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;

VII - programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 58. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo Único - Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 59. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação e,

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 60. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – ser constituída e gerida por estudantes;

II - ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;

III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,

V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO VII

DA SIMPLIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 61. As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo município, através da Sala do Empreendedor, a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo único: Para e estímulo previsto no caput, o município poderá firmar parceiras com entidades do serviço social autônomo ou que representem o interesse das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 62. O poder público municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior, hospitais, centros de saúde privada, cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar relatório de atendimento médico ao trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas do município, e por meio do departamento de saúde e vigilância em saúde do trabalhador e demais parceiros, promover a orientação das microempresas e empresas de pequeno porte em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Seção II

Das Obrigações Trabalhistas

Art. 63. A Sala do Empreendedor orientará as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I - da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;

II - da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

IV - da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e

V - de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias ou convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.

Art. 64. A Sala do Empreendedor orientará que o disposto no artigo anterior desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I - anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP;

IV - apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Parágrafo único - Para atender o disposto no caput deste artigo o Município poderá firmar parcerias ou convênios com sindicatos, instituições de ensino superior, serviços sociais autônomos e associações empresariais.

Seção III

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 65. A Sala do Empreendedor prestará informações e orientações quanto à faculdade concedida, pela Lei Complementar 123/2006, ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 66. A fiscalização, no município de Pontes e Lacerda referente aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte, quando realizada por fiscal do município, terá natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo, na ocorrência de reincidência, assim entendia a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Quando na primeira visita do agente público, for constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo estabelecimento deverá formalizar com o órgão de fiscalização um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização de acordo com a orientação recebida e com o plano negociado.

§ 4º O responsável terá um prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem aplicação de penalidade.

§ 5º Decorrido o prazo fixado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível, conforme legislação vigente.

§ 6º Não se sujeitarão ao disposto neste artigo as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto de acordo com o § 2º do artigo 13 desta Lei.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma dos artigos 43 e 44 desta Lei Complementar, bem como os previstos nos artigos 39 e 40 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§ 8º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 9º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 10. O município deverá observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificados e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 11. A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 12. O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias logradouros públicos.

§ 13. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação do Poder Executivo, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

CAPÍTULO IX

DO ASSOCIATIVISMO

Art. 67. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em

busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Parágrafo único: O município concederá Alvará de Licença e permitirá o exercício de atividades para Sociedades de Propósito Específico formadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, que sejam constituídas em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e sediadas no município de Pontes e Lacerda.

CAPÍTULO X

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68. O município prestará, por meio da Sala do Empreendedor, orientações para o acesso à crédito, com foco nas linhas que ofereçam tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 69. O Poder Executivo Municipal poderá firmar Termos de Cooperação com instituições financeiras estabelecidas no Município com a finalidade de incrementar a utilização dos créditos disponíveis por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão oferecer tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na concessão de crédito.

§ 2º As instituições mencionadas no caput deste artigo deverão, em conjunto com o Poder Público Municipal, realizar eventos de informação e orientação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município e disponibilizar material informativo para a Sala do Empreendedor.

Art. 70. O Município poderá aportar recursos financeiros em fundos garantidores de crédito às microempresas e empresas de pequeno porte, instituídos por sociedade privada sem fins lucrativos, as chamadas Sociedades Garantidoras de Crédito, bem como, o executivo municipal fica autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de se auto sustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei (federal) nº 9.790, de 23 de março de 1999, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;

Parágrafo único: O aporte de que trata o caput deste artigo para formação de fundo de Aval Garantidor:

I - deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;

II - será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;

III - as microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

IV - deverá ser respeitada legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - deverá estar previsto no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 71. O município poderá firmar convênio com a União ou com o Estado para implementar, no município, de programa de concessão de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO XI

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 72. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

VI – instrumentos de apoio tecnológico para a inovação: qualquer serviço disponibilizado presencialmente ou na internet que possibilite acesso a informações, orientações, bancos de dados de soluções de informações, respostas técnicas, pesquisas e atividades de apoio complementar desenvolvidas pelas instituições previstas nos incisos II a V deste artigo.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Art. 73. O município de Pontes e Lacerda poderá manter programas específicos ou firmar convênios ou parcerias com agências de fomento, ICTs, núcleos de inovação tecnológica, serviços sociais autônomos e instituições de apoio com a finalidade de desenvolver e manter programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º O município deverá publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O município terá por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º O município terá por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado neste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 4º Para efeito do caput deste artigo, o poder executivo municipal poderá estabelecer parceria e convênios com entidades de pesquisa, de ensino e de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, órgãos governa-

mentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, serviços sociais autônomos, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 5º Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, o município poderá alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.

Art. 74. Os órgãos municipais, congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia, deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos, cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos, servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, atendimento técnico, atração de novos investimentos e disseminação de conhecimento.

§ 2º O poder público municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo mesmo, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no caput deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3º O serviço referido no parágrafo anterior compreende a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las, apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos, recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios, promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Art. 75. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, se necessário, construção e manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra estrutura.

§ 1º O poder executivo manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios ou parcerias com entidades do terceiro setor ou da iniciativa privada, estrutura destinada à prestação de assessoria e avaliação técnica às microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º O prazo máximo de permanência no programa é de 02 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo haver prorrogação observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante avaliação técnica de Comissão criada para tal finalidade através de decreto do chefe do executivo municipal.

§ 3º Findo o prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo poder público municipal à ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.

CAPÍTULO XII

DO ACESSO À JUSTIÇA

Seção I

Do Acesso aos Juizados Especiais

Art. 76. O Município poderá realizar parcerias ou convênios com a iniciativa privada, instituições de ensino superior, entidades de classe ou do terceiro sector, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Seção II

Da Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem

Art. 77. Para atender o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, fica autorizado o Município a celebrar convênios e parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual e Federal, objetivando o estimulo e utilização dos institutos de Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

CAPÍTULO XIII

DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 78. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o município participará quando possível de fóruns regional, estadual ou nacional, que tenham a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A Secretaria municipal de Indústria e Comércio juntamente com a Sala do Empreendedor do município, coordenarão a participação do Município nos fóruns mencionados no caput deste artigo.

Art. 79. O município de Pontes e Lacerda promoverá programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônico, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, os microempreendedores individuais, as empresas de pequeno porte e equiparados.

Parágrafo único: Para atender o disposto no caput o município poderá firmar convênios e parceiras com instituições de representação e apoio empresarial.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. O Poder Executivo regulamentará por decreto os temas se fizerem necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 81. Fica revogada a Lei Complementar nº 071/209 e suas alterações, inclusive todos os decretos que as regulamentaram.

Art. 82. Em atendimento ao disposto no artigo 87-A da Lei Complementar Federal 123/2006, o Município expedirá, anualmente, até o dia 30 de novembro, em seu respectivo âmbito de competência, decreto de consolidação da regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 83. **Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.747/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Negociação de Dívida com o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda-PREVILACERDA e dá outras providências.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Negociação de Dívida com o Fundo Municipal de Previdência Social-PREVILACERDA, no montante de R$ 101.735,64 (cento e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) consolidados até o mês de novembro de 2016, em até 48 (quarenta e oito) meses, acrescidos dos juros legais que incidirem no período.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL THAIS CRISTINA GODOI DE CARVALHO

OBJETO:A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 02 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PREGÃO Nº. 043/2016, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 043/2016

VALOR: R$ 1.000,00

DATA: 06/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. THAIS CRISTINA GODOI DE CARVALHO

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 114/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 043/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/03/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDIAL CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO:A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 04 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PREGÃO Nº. 043/2016, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 043/2016

VALOR: R$ 1.000,00

DATA: 06/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA 03280078113

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 114/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 043/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/03/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDIAL CLEIDE GOMES ALVES

OBJETO:A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 03 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PREGÃO Nº. 043/2016, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 043/2016

VALOR: R$ 400,00

DATA: 06/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2016,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. CLEIDE GOMES ALVES

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 113/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/03/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENTE DE PESQUISA PARA O PROJETO DO BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE PREGÃO Nº. 043/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/03/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 110/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 108/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TÉRMINO ATÉ O DIA 31/12/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 149/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SÃO PAULO TERRAPLANAGEM LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO SUPRIMIR DO CONTRATO Nº. 107/2016, O VALOR QUE CORRESPONDE À IMPORTÂNCIA DE R$ 50.498,38 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PERTINENTE AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORESPINA AZAMBUJA, ESQUINA COM A RUA RUTH FERREIRA MAZUI (RUA 1), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 12/099/2016 E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES E LICITAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 007/2016

VALOR: SUPRIMIR R$ 50.498,38

DATA: 07/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 107/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TÉRMINO ATÉ O DIA 31/12/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 147/2015,

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 105/2016, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 28/02/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO 105/2014, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2017, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 105/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, Nº. 1.130, CENTRO, NESTA CIDADE, PRA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2013

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 104/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA ATÉ DIA 31/12/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 101/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 108/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TÉRMINO ATÉ O DIA 31/12/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 135/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA A L L IGRISSIS EIRELI-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 099/2016, PRORROGANDO SEU TERMO PARA ATÉ 30/06/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 039/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ART DO PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 086/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 083/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 005/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA:EMPRESA S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, PARA ATÉ, O PRAZO ESTIPULADO NA DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 082/2016, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 06 DE MAIO 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 06/05/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 080/2015, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 079/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-EPP

OBJETO:FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS) CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS SUPLEMENTARES DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CÁCERES/MT, CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2016

VALOR: R$ 3.060,00

DATA: 12/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 077/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2017, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 073/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. MAURO RODRIGUES PEREIRA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 076/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 072/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

AVISO CONCORRENCIA PUBLICAN.º 003/2016-PMPL

(PROCESSO N.352/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2017 ano, às 10horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para **Outorga de Concessão para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTUADOS POR INFRAÇAO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura, www.ponteselacerda.mt.gov.br – Transparencia – Concorencia Publica e no horário de expediente, das 08h às 12horas, em dias úteis na Av. Marechal Rondon n.522, no Municipio de Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda, em 19 de dezembro de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. JEOVÁ GOMES DA SILVA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 076/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE EN-

CERRAMENTO EM 31/12/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORISPINA AZAMBUJA, Nº. 1.423, CENTRO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA Nº. 022/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SSPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 075/2016, PRORROGANDO SEU TERMO PARA ATÉ 31/12/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA Nº. 071/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 074/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE N.º. 009/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 30/06/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. CLEIDE FLORENCIO DE LIMA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 072/2016, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AV. ALCÂNTARA, Nº. 258, JARDIM MARÍLIA, COM VISTAS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CASA LAR, QUE ATENDERÁ OS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 065/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SOS-MEDICINA CLÍNICA E UCUPACIONAL LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 071/2016, PRORROGANDO SEU TERMO PARA ATÉ 31/12/2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCÂNTARA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 071/2015, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AV. ALCÂNTARA, Nº. 258, JARDIM MARÍLIA, COM VISTAS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CASA LAR, QUE ATENDERÁ OS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 085/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

OBJETO:FICA TRANSFERIDA A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 21. 942,89 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA SER PAGO COM A DOTAÇÃO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, EXTRAÍDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIVIDIDOS EM 04 PARCELAS, SENDO 03 DE R$ 5.485,71 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E A ÚLTIMA NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.485,76 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERTINENTES AOS MESES DE JANEIRO À ABRIL DE 2017, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, PROPOSTOS COM SUPORTE, MANUTENÇÃO MENSAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 024/2016

VALOR: R$ 21.942,89

DATA: 12/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 069/2016, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA PARA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 003/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/03/2017

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016-PMPL

(PROCESSO N.351/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2017, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA VILA OLIMPICA ROD. MT 473 no Município de Pontes e Lacerda**/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$150,00 (cem e cinquenta reais), no horário de expediente, das 08h às 12horas, em dias úteis, **e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3266-2534.** Pontes e Lacerda, em 19 de dezembro de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 069/2016, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES ESTENDENDO SUA VIGÊNCIA PARA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONVITE Nº. 003/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/03/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PAULO GOMES DA SILVA 84984783168

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 048/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO DE 2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S.C LTDA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO N.º. 014/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA – EPP

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 033/2015

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. SIDNEI DOS SANTOS

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 040/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 019/2014

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 035/2016, PRORROGANDO SEU TERMO PARA ATÉ 31/12/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA Nº. 032/2016

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2016

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: PONTES E LACERDA E O LAR SANTA RITA DE CÁSSIA

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 032/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

DATA: 05/12/2016

PRAZO: 31/12/2017

GABINETE
LEI Nº. 1.753/2016

"PROJETODE LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - LEI DO ORÇAMENTO ANUAL"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de PONTES E LACERDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. 2º -

O Orçamento Geral do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 95.880.000,00 (noventa e cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R$ 95.880.000,00 (noventa e cinco milhões e oitocentos e oitenta mil reais), sendo R$ 62.494.224,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais) do Orçamento Fiscal e R$ 33.385.776,00 (trinta e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	95.880.000,00
RECEITAS CORRENTES	88.616.624,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.249.375,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.014.000,00
Total geral:	95.880.000,00

Art. 3º -

A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.805.000,00
04 - Administração	9.899.800,00
08 - Assistência Social	4.408.700,00
09 - Previdência Social	4.675.800,00
10 - Saúde	19.921.076,00
12 - Educação	23.572.489,69
13 - Cultura	1.327.691,01
15 - Urbanismo	11.409.437,70
16 - Habitação	250.900,52
17 - Saneamento	25.000,00
18 - Gestão Ambiental	298.000,00
20 - Agricultura	961.000,00
23 - Comércio e Serviços	407.000,00
24 - Comunicações	200.000,00
26 - Transporte	4.670.075,89
27 - Desporto e Lazer	1.863.095,69

Av. Marechal Rondon, n. 522 – centro – CEP.: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266-2716 – 3266-2534

PORFUNÇÕESDEGOVERNO

28 - Encargos Especiais	120.000,00
99 - Reserva de Contingência	8.064.933,50
Total geral:	95.880.000,00

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	3.805.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	200.000,00
122 - Administração Geral	6.030.800,00
123 - Administração Financeira	1.991.000,00
124 - Controle Interno	335.000,00
127 - Ordenamento Territorial	48.000,00
129 - Administração de Receitas	980.000,00
131 - Comunicação Social	320.000,00
241 - Assistência ao Idoso	200.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	587.900,00
244 - Assistência Comunitária	3.620.800,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.675.800,00
301 - Atenção Básica	14.482.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.992.876,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00
304 - Vigilância Sanitária	509.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.359.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	700.000,00
361 - Ensino Fundamental	14.909.000,00
365 - Educação Infantil	7.573.489,69
367 - Educação Especial	390.000,00
392 - Difusão Cultural	1.327.691,01
451 - Infra-Estrutura Urbana	11.171.829,71
452 - Serviços Urbanos	192.882,84
482 - Habitação Urbana	250.900,52
511 - Saneamento Básico Rural	25.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.000,00
542 - Controle Ambiental	5.000,00
605 - Abastecimento	77.500,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	883.500,00
691 - Promoção Comercial	332.000,00
695 - Turismo	75.000,00
722 - Telecomunicações	200.000,00
782 - Transporte Rodoviário	4.714.801,04
812 - Desporto Comunitário	1.863.095,69
843 - Serviço da Dívida Interna	120.000,00
997 - Reserva Legal	4.907.200,00
999 - Reserva de Contingência	3.157.733,50
Total geral:	95.880.000,00

PORPROGRAMA

1000 - Processo Legislativo	3.805.000,00
1001 - Previlacerda	4.675.800,00

1002 - Encargos Especiais	1.078.800,00

Av. Marechal Rondon, n. 522 – centro – CEP.: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266-2716 – 3266-2534

PORPROGRAMA

1003 - Reserva de Contingência	8.064.933,50
1004 - Suporte Administrativo	4.911.000,00
1005 - Programa de Capacitação e Valorização do Servidor	30.000,00
1006 - Excelência na Gestão Pública	330.000,00
1007 - Publicidade Institucional	320.000,00
1008 - Modernização da Administração Pública	150.000,00
1009 - Administração das Receitas Públicas	3.118.000,00
1010 - Planejar	200.000,00
1011 - Educação de Qualidade Para Todos - Gestão	1.194.000,00
1012 - Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil	7.563.489,69
1013 - Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundame	14.790. 000,00
1014 - Saúde Melhor Para Todos	19.891. 076,00
1015 - Gestão Social	458.000,00
1016 - Atenção à Família	3.730.700,00
1017 - Atenção ao Idoso	200.000,00
1018 - Nossa Morada	250.900,52
1019 - Desporto, Lazer e Integração Social	1.843.095,69
1020 - Gestão e Preservação Ambiental	303.000,00
1021 - Fomento ao Turismo	65.000,00
1022 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária	958.000,00
1023 - Desenvolvimento Industrial e Comercial	327.000,00
1024 - Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e	16.299. 513,59
1025 - Mais Cultura	1.322.691,01
Total geral:	95.880. 000,00

PORCATEGORIAECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	79.627.376,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.127.600,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.439.776,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.187.690,50
INVESTIMENTOS	8.127.690,50
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.064.933,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.064.933,50
Total geral:	95.880.000,00

PORÓRGÃODAADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	3.805.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.565.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.685.600,00
04.00 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.445.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23.572. 489,69
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	19.921. 076,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	4.659.600,52
08.00 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1.863.095,69
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	373.000,00
10.00 - SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	961.000,00
11.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	332.000,00

Av. Marechal Rondon, n. 522 – centro – CEP.: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266-2716 – 3266-2534

PORÓRGÃODAADMINISTRAÇÃO

12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	16.304. 513,59
13.00 - SECRETARIA DE CULTURA	1.327.691,01
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.064.933,50
Total geral:	95.880. 000,00

Art. 4º -

O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por c ento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) realizar operações de crédico de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 5º -

Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.752/2016

"Altera a Lei nº. 1.717/2016, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017."

DonizeteBarbosado Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam alteradas as tabelas do Anexos da LDO, Lei nº 1.717/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, incluindo-se as ações conforme anexos acostados.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.751/2016

"ALTERA A LEI 1.411/2013 QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017"

DONIZETEBARBOSADO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados as metas/programas/quantidade de ações e acrescidas as ações para o exercício de 2017 conforme anexos acostados.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.750/2016

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de concessão de direito real de uso com empresa vencedora e executora do objeto de licitação para exploração de um lote urbana e dá outras providências".

O Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar em edital o lote caracterizado como Remanescente da quadra 01A-1, com a área de 4.516,37 m², abaixo caracterizado em seus limites e confrontações, com o objetivo de permitir a exploração, mediante concessão de direito real de uso, a saber:

MARCOS DISTÂNCIA CONFRONTANTES

1 – 2 45,00m Rua Goiás

2 – 3 100,13m Quadra 01A Remanescente

3 – 4 45,00m Rua s/ Denominação

4 – 1 100,60m Lote 01/lote 01A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: MARCO 01 – 15°14'25.51''S,59°20'06.87''0

MARCO 02 -15°14'24.12''S,59°20'05.79''0

LIMITES: NORTE: Quadra 01A Remanescente

SUL: Lote 01/lote 01A

LESTE: Rua s/ Denominação

OESTE: Rua Goiás

Art. 2º. A área descrita no art. 1º, destinar-se-á à instalação de um pátio de Retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização ao infrator.

Art. 3º. A concessão de que trata esta lei será efetuada mediante pagamento pela utilização da área descrita no art. 1, cujo valor será apresentado nas propostas de preço da licitação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.749/2016

"FICA RECONHECIDA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A FRATERNIDADE FEMININA ACÁCIA DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA **aprovou** e o Prefeito de Pontes e Lacerda,**Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Reconhece-se como sendo de Utilidade Pública Municipal a **Fraternidade Feminina Acácia do Guaporé,** localizada na Rua Estrela do Guaporé nº 63, zona urbana na cidade de Pontes e Lacerda.

Art. 2º - A referida Associação tem caráter eminentemente filantrópico e atua na assistência e na benemerência das agruras sociais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de dezembro de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA DE FINANCIA E FAZENDA
DECRETO Nº 061/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 061/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que de acordo com a Lei Orgânica Municipal e, demais disposições legais;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal Aprovou e o Município sancionou a Lei Complementar nº 022/2005 do Código Tributário do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e, atualizar o valor de pauta para cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos –ITBI, que de acordo com o artigo 95 da Lei Complementar nº 022/2005, deve ser atualizada periodicamente, mas encontra-se desatualizada desde 2005, Anexo X – Quadro: Para ITBI – Referente a área rural;

CONSIDERANDO que o Anexo X, Quadro: Para I.T.B.I –Referente a área rural da Lei Complementar 022/2015, o Código Tributário cita apenas a Faixa e o Mapa do Município, ficando assim carente de informações para análise e cálculo do ITBI e, **revoga o Decreto nº 039/2016**;

CONSIDERANDO que as diretrizes e os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive quanto à máxima eficiência na arrecadação, à necessidade de fomentar e priorizar a fiscalização da receita pública e da renúncia de receita no âmbito do município para contribuir com a redução dos déficits financeiro e fiscal e para estimular a obtenção dos recursos imprescindíveis ao financiamento das políticas públicas;

DECRETA:

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 1º - O contribuinte do imposto é obrigado a apresentar, na repartição competente da Administração Municipal, todos os documentos que comprovem a transmissão e cessão onerosa de bens imóveis *inter vivos* e de direitos reais a eles relativos.

Art. 2 - O encaminhamento dos documentos referidos no artigo anterior será feito mediante abertura de processo administrativo junto ao Serviço de Protocolo do Município.

Art. 3 - Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 10, em todos os casos de transmissões ou cessões com incidência, não incidência, com isenção ou imunidade do ITBI, a documentação geral a ser anexada ao processo administrativo é composta de:

I - REQUERIMENTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS – ITBI "INTER VIVOS", em (03) três vias, devidamente preenchido eletronicamente ou manualmente em letra de forma legível e assinado pelo sujeito passivo ou representante legalmente constituído;

II - Contrato de Compra e Venda, Contrato Particular de Promessa ou Compromisso de Compra e Venda e/ou outro instrumento jurídico que caracterize

a transação, devidamente assinados pelos adquirentes, transmitentes ou representantes legalmente constituídos, com firmas reconhecidas;

III – Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos adquirentes e transmitentes, quando se tratar de pessoa física;

IV – Cópia do Contrato social da empresa juntamente com sua última alteração, se for sociedade Ltda.; Estatuto e Ata da Assembleia, se for sociedade anônima; CNPJ(MF), além da cópia da Carteira de Identidade e CPF de quem assina pela empresa (representante legal), quando o adquirente ou transmitente for pessoa jurídica;

V – Cópia da última declaração do Imposto Territorial Rural – ITR exigida pela Secretaria da Receita Federal, se imóvel rural, com o comprovante protocolo de entrega da mesma.

VI – Quando se tratar de retificação de área, cópia autenticada do memorial descritivo do imóvel e da planta baixa ou mapa do mesmo, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, bem como de cópia da respectiva guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 1º - A critério da autoridade competente, sempre que necessário, poderão ser solicitados outros documentos, que se apresentem úteis à análise do processo administrativo.

§ 2º - Havendo qualquer irregularidade insanável apurada pela municipalidade, o processo administrativo será INDEFERIDO, sendo as razões comunicadas ao requerente.

Art. 4 - O formulário próprio para as declarações a que está obrigado o sujeito passivo do imposto, denominado: DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS – ITBI “INTER VIVOS”, cujo modelo será instituído mediante Decreto.

Art. 5 - Se o sujeito passivo do imposto, discordando do arbitramento venha contestar através de argumentos e documentos, deverá fazê-lo, mediante REQUERIMENTO DE REVISÃO DE VALORES DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS – ITBI “INTER VIVOS”.

DA LIBERAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS DE ITBI

Art. 6 - Após a abertura do processo administrativo do ITBI, o prazo para sua liberação será de até (04) quatro dias úteis para os casos quando não se fizer necessária a verificação “*in loco*”, para acerto ou lançamento e, até (15) quinze dias úteis para os casos quando houver necessidade de revisão da base de cálculo do ITBI.

Art. 7 - Após a quitação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e confirmação do crédito, será liberada a DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS – ITBI “INTER VIVOS”, devendo estar assinada por servidor público devidamente autorizado.

Art. 8 - Em caso de desistência do processo administrativo para liberação e recolhimento do ITBI, deverá o contribuinte, por intermédio de ofício, esclarecer as razões da mesma.

Art. 9 - Na omissão do contribuinte para a retirada e quitação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM após o competente cálculo do valor do ITBI, o processo administrativo permanecerá no Departamento de Cadastro e Fiscalização por um período de 90 (noventa) dias, após o que será encerrado e arquivado.

Parágrafo único. Caso ocorra o arquivamento do processo conforme previsto no caput deste artigo, deverá o contribuinte ingressar com novo processo administrativo para a transmissão do bem.

Art. 10 - Fica criadas as faixas no mapa do município, para localização de propriedades rurais e cálculo de ITBI em complemento ao **Anexo XI** -**PARA I.T.B.I - REFERENTE A ÁREA RURAL** da Lei Complementar Municipal 22/2005 e, altera sua tabela de valores da Pauta de Avaliação Imobiliária, passando a vigorar na forma que lhe dá a presente Lei.

I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

a) A FAIXA 01 tem como principal referencia as propriedades localizadas com distância média de 30 KM da BR 174 em sentido linear em todo o seu trajeto pelo município de Porto Esperidião. Inclui ainda as todas as propriedades localizadas na região do distrito de Bocaiuval e na comunidade de Papiro.

b) A FAIXA 02 localizada no centro do município, tem referência principal para localização, as regiões do Distrito de Vila Cardoso, Alto Aguapeí e Vila São Paulo. Tem como limites ao Norte o Córrego do Bravo e o Rio Aguapeí; ao Sul as Rodovias Municipal PE 150, PE 152, PE 200, PE210, a Rodovia Estadual MT 265 e o Córrego Morro Branco.

c) A FAIXA 03 localizadas na região próximo ao Parque Estadual Serra da Santa Barbara tem com limites ao Norte com a faixa 02 as Rodovias Municipal PE 150, PE 152, PE 200, PE210, a Rodovia Estadual MT 265 e o Córrego Morro Branco e ao Sul o Parque Estadual Serra da Santa Barbara e o Rio Santa Rita. No centro estaca-se a Região de Santa Rita e ao Sudoeste a Fazenda Morro Branco na região da Baia Bela.

d) A FAIXA 04, tem com referência de localização do Parque Estadual Serra da Santa Barbara, Comunidade de São Fabiano, a região da Fortuna e o Distrito de Vila Picada. A Noroeste o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e ao Sul a Bolívia.

II - **DESCRIÇÃO ANALÓGICA**

a) FAIXA 01: Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=8243625,5776 e E=351295,0764), situado no limite da divisa a Leste com os Município de Cáceres e Gloria do Oeste; daí segue subindo pelo leito do Rio Jauru indo até o P2, com coordenadas UTM (N=8264288.1239 e E=332765.7154), situado no limite da divisa a Nordeste com os município de Gloria D’Oeste e São José dos IV Marcos; daí segue pela divisa ao Norte com os municípios de Figueirópolis D’Oeste e Jauru até o P3 com coordenadas UTM (N=8288056,8108 e E=270538,3636), situado na Rodovia BR 174 no limite da divisa Noroeste com o município de Pontes e Lacerda; daí segue pela divisa com o município de Pontes e Lacerda até o P4 de coordenadas UTM (N=8270253,9336 e E=268399,7039), situado no limite da divisa com o município de Pontes na passagem do Córrego do Bravo; daí segue pelo leito do Córrego do Bravo até encontrar com a Rodovia PE 320 no P5 de coordenadas UTM (N=8260392,0936 e E=292184,1557), seguindo e passando no limites Oeste do perímetros urbano do Distrito de Vila Cardoso, encontrando com a Rodovia PE 200 até o P6 de coordenadas UTM (N=8258897,0881 e E=294843,7127) situado na ponte sobre o Rio Aguapeí; daí segue descendo o leito do Rio Aguapeí até o P7 de coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427), situado ao Sul do Assentamento Morada do Sol; daí segue em sentido linear até a Rodovia MT 265 na interseção com a Rodovia PE 040, daí segue pela Rodovia PE 040 até os limites com a divisão Sudoeste com o município de Cáceres seguindo pela divisa com o município de Cáceres até o ponto inicial desta discrição.

b) FAIXA 02: Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427), situado no limite da divisa Sudoeste com o Município de Cáceres; daí segue pela Rodovia PE 040 até a interseção com a Rodovia MT 265, daí segue sentido linear até o Rio Aguapeí até o P2 de coordenadas UTM (N=8244885,4516 e E=317791,7427) situado ao Sul do Assentamento Morada do Sol; daí segue subindo o leito do Rio Aguapeí até o P3 de coordenadas UTM (N=8258897,0881 e E=294843,7127), situado na ponte da Rodovia PE 200; daí segue pela Rodovia PE 200 passando no limite Oeste da sede do Distrito de Vila Cardoso até o P4 de coordenadas UTM (N=8260392,0936 e E=292184,1557), situado na ponte sobre o córrego do Bravo da PE 320; daí segue subindo o leito do Córrego do bravo até o P5, de coordenadas UTM (N=8270253,9336 e E=268399,7039), situado no limite da divisa com

o município de Pontes na passagem do Córrego do Bravo; daí segue rumo Sudoeste até o P6 de coordenadas UTM (N=8245025,1507 e E=258393,8790), situado na divisa com município de Pontes e Lacerda; daí segue adentrando para o município pela divisa do parque Cerra Santa Barba até a passagem do Rio Aguapeí no P7 de coordenadas UTM (N=263199.8453 e E=8241010.4535), situado na passagem do Rio Aguapeí pelo Parque Serra da Santa Barbara; daí segue em linha linear até o P8 de coordenadas UTM (N=267558.5475 e E=8241605.1291), situado na Rodovia Municipal PE 150; daí segue pela Rodovia Municipal PE 150 até o P9 de coordenadas UTM (N=271536.3100 e E=243154.0550), localizado na interseção da Rodovias Municipal PE 150 a PE 152; daí segue em linha linear até o P10 de coordenadas UTM (N=283495.4001 e E=8244714.6962); localizado na interseção das Rodovias Municipais PE 210 e 311; daí segue pela Rodovia Municipal PE 210 até o P11 de coordenadas UTM (N=293097.3526 e E=8245160.7551), localizado na a interseção com a Rodovia Municipal PE 210 com a PE 200; daí segue pela Rodovia Municipal PE 200 até o P12 de coordenadas UTM (N=307792. 2485 e E=8231843.1656), localizado na interseção da Rodovia Municipal PE 200 com a Rodovia Estadual MT 265; daí segue pela Rodovia Estadual MT 265 até o P13 de coordenadas UTM (N=307961.7966 e E=8229077. 3785),localizado na passagem da Rodovia Estadual MT 265 sobre o Córrego Morro Branco; daí segue até o P14 de coordenadas UTM (N=314057. 7536 e E=8213620.0079), localizado na divisa Leste com o município de Cáceres; daí segue até o ponto inicial desta descrição.

c) FAIXA 03: Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=314057. 7536 e E=8213620.0079), localizado na divisa Leste com o município de Cáceres; daí segue até o P2 de coordenadas UTM (N=307961.7966 e E=8229077.3785), localizado na passagem da Rodovia Estadual MT 265 sobre o Córrego Morro Branco; daí segue até o P3 de coordenadas UTM (N=307792.2485 e E=8231843.1656), localizado na interseção da Rodovia Municipal PE 200 com a Rodovia Estadual MT 265; daí segue até o P4 de coordenadas UTM (N=293097.3526 e E=8245160.7551), localizado na a interseção com a Rodovia Municipal PE 210 com a PE 200; daí segue até o P5 de coordenadas UTM (N=283495.4001 e E=8244714.6962); localizado na interseção das Rodovias Municipais PE 210 e 311; daí segue até o P6 de coordenadas UTM (N=271536.3100 e E=243154.0550), localizado na interseção da Rodovias Municipal PE 150 a PE 152; daí segue até o P7 de coordenadas UTM (N=267558.5475 e E=8241605.1291), situado na Rodovia Municipal PE 150; daí segue até o P8 de coordenadas UTM (N=263199.8453 e E=8241010.4535), situado na passagem do Rio Aguapeí pela divisa Parque Serra da Santa Barbara; daí segue pela divisa com Parque Estadual Serra da Santa Barbara até o P9 de coordenadas UTM (N=266276.1373 e E=8232148.8048), situado na passagem do Rio Santa Rita pela divisa do Parque Estadual Serra da Santa Barbara; daí segue pelo leito do Rio Santa Rita até o P10 de Coordenadas UTM (N=284221. 6229 e E=8197819.5198), localizado na divisa Leste com o Município de Cáceres; daí segue até o ponto inicial desta descrição.

d) FAIXA 04: Partindo do vértice P1, com coordenadas UTM (N=284221. 6229 e E=8197819.5198), localizado na divisa Leste com o Município de Cáceres; daí segue até o P2 de coordenadas UTM (N=266276.1373 e E=8232148.8048), situado na passagem do Rio Santa Rita pela divisa do Parque Estadual Serra da Santa Barbara; daí segue até o P3 de coordenadas UTM (N=263199.8453 e E=8241010.4535), situado na passagem do Rio Aguapeí pela divisa Parque Serra da Santa Barbara; daí segue até o P4 de coordenadas UTM (N=8245025,1507 e E=258393,8790), situado na divisa com município de Pontes e Lacerda; daí segue pela divisa do município de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade até o P5 de coordenadas UTM (N=236563.1233 e E=8199663.0280), localizado no extrema da divisa com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Bolívia, daí segue pela divisa com a Bolívia até o ponto inicial desta descrição.

Art. 11 – Faz parte integrante deste decreto, o mapa do município com a identificação das faixas para cálculo do I.T.B.I (Anexo I).

Art. 12 – Para identificar a localização com exatidão de propriedades no mapa, serão usados os seguintes recursos:

a) Coordenadas informadas na matricula do imóvel, que seja citado o responsável técnico na descrição;

b) Mapas e Memorial atestado por profissional competente, acompanhado de documento de responsabilidade técnica;

c) O corpo técnico da área de engenharia e topografia, ficará responsável por analisar, identificar e emitir laudo para suplementar qualquer dúvida a cerca de localização de imóvel rural.

Art. 13 - Fica atualizada a pauta de valores mínimos de propriedade imobiliária localizada na área rural do Município de Porto Esperidião, por região, para fins avaliação de imóveis rurais, objeto de operação de transmissão da propriedade de bens imóveis rurais, bem como dos direitos reais da propriedade.

§ 1º.Os valores fixados neste decreto equivalem ao hectare da propriedade, tendo sido apurados com base em pesquisa de preços praticados no município, através de levantamento técnico feito por engenheiro florestal contratado.

§ 2º. A pauta de valores mínimos servirá ainda para avaliação do imóvel por parte da autoridade fazendária, cujo valor atribuído à propriedade objeto da transmissão, por hectare, não poderá ser inferior ao valor mínimo previsto neste Decreto para imóveis localizados na região onde estiver situado o imóvel objeto da transmissão.

FAIXA	DESCRITIVO	VALOR POR HECTARE R$
01	Área totalmente mata virgem; -50% dela formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor); uma vez formada mas totalmente juquirão e sem benfeitorias	6.198,35
01	Área totalmente formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor) com benfeitorias	8.471,07
02	Área totalmente mata virgem; -50% dela formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor); uma vez formada mas totalmente juquirão e sem benfeitorias	5.371,90
02	Área totalmente formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor) com benfeitorias	7.644,63
03	Área totalmente mata virgem; -50% dela formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor); uma vez formada mas totalmente juquirão e sem benfeitorias	4.132,23
03	Área totalmente formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor) com benfeitorias	6.818,18
04	Área totalmente mata virgem; -50% dela formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor); uma vez formada mas totalmente juquirão e sem benfeitorias	2.479,34
04	Área totalmente formada (respeitando a reserva legal de acordo com o Código Florestal Brasileiro em vigor) com benfeitorias	4.752,07

Art. 14 - O valor venal de referência para cálculo do ITBI será atualizado anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, por pesquisa dos valores dos imóveis em imobiliárias, materiais publicitários, consulta a instituições bancárias, consulta aos cartórios de registro, indicadores oficiais e privados idôneos, assim como outros meios idôneos, desde que do referido procedimento não resulte valor venal de referência inferior aos indicados neste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Leis Municipais nº 001/2006, 469/2011 e 556/2016, nomeada pela Portaria nº 326 de 03 de Novembro de 2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 18 de Dezembro de 2016;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 4.7 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal - MT.

Porto Estrela-MT, 19 de Dezembro de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público nº 001/2016

Manoel Odir da Cruz

Presidente

Swelen Lucena Cerqueira Caldas	**Ana Lucia Ribeiro**
Secretária	Auxiliar
Alessa Bueno Polegati Seconello	**Luciane Paes Franco**
Auxiliar	Auxiliar
Weverton Junior de Villa Silva	
Auxiliar	

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	A	A	D	B	E	B	C	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	B	A	C	E	A	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	E	C	A	D	D	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	E	D	E	C	B	A	C

GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	A	C	D	B	E	C	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	C	A	C	E	A	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	E	C	A	D	E	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	A	C	D	A	B	D	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 062/2016

De: 12 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre o recesso do fim de ano e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do fechamento do exercício 2016 e a abertura do exercício 2017, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal durante o período de **19 de Dezembro de 2016 a 08 de Janeiro de 2017**.

Paragrafo Único: Serão mantidos os serviços internos no período de **19 a 23 de dezembro de 2016 e de 02 a 06 de Janeiro de 2017**. Visando ao bom funcionamento do serviço público, ressalta que todos os servido-

res que não estejam gozando férias, ficarão a disposição para retornar ao trabalho se forem convocados.

Art. 2º Não haverá recesso no período mencionado no *Art.1°* aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

I – da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os serviços: do Departamento de Água e Esgoto, a limpeza das vias públicas, a coleta de lixo e os serviços funerários.

II – da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços: do Hospital Municipal.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as unidades e serviços de saúde o recesso será distribuído na paralização do atendimento ao publico em meio período nos órgãos relacionados: Unidades Básica de Saúde (UBS) e Posto de Saúde da Família (PSF), Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Vigilância Ambiental e Unidade Descentralizada de Reabilitação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 12 de Dezembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 154/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA - Período 01/12/2016 a 31/12/2016.

Per. Aquisitivo: 04/06/2014 a 03/06/2015.

UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA – Período 01/12/2016 a 31/12/2016.

Per. Aquisitivo: 07/02/2014 a 06/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **09/01/2017 às 8:30 horas,** Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública; Consultoria Financeira (tesouraria), Administrativa, Consultoria na revisão do PPA para 2018/2021, Consultoria na elaboração de Contratos e Editais para licitações, e Consultoria no preenchimento e envio do SISTN, SIOPS, SIOPE e SINCOF, Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Manutenção de computadores, tratamento de dados e periféricos em todas as secretarias da administração, Consultoria na prestação de serviços ao sistema de Controle Interno da Administração Direta do Município de Reserva do Cabaçal – MT.**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-Mt.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 19 de dezembro de 2016

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 155/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder Licença Saúde para servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

VERA LUCIA DA SILVA DE PAULA - 25/11/2016 A 25/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as .disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO Nº 1.644/2016

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 998,26 M², MATRÍCULA Nº 1.067 DO S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote 03 da Quadra 54 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira I, Matrícula Nº 1.067 do S.R.I de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 998,26 m² (Novecentos e Noventa e Oito Metros e Vinte e Seis centímetros quadrados), pertencente **à ARGEMIRO FÉLIX DE LIMA ,** brasileiro, nascido em,22/10/1937, casado com, **LINDALVA IRINEU DE LIMA**, ele Ministro Evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 257.989 SSP/DF e inscrito no CPF/MF, sob o nº 042.661.291-49 e ela do lar, portadora da cédu-

la de identidade, RG nº 1.240.151 SSP/GO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 202.359.251-87, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:FRENTE: 31,10 metros com rua Cuiabá; LADO DIREITO: 29,88 metros os lotes 04,05 e 06; LADO ESQUERDO: 30,45 metros com lote 02; e FUNDOS: 35,10 metros com lotes 09 e 10.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 2º Lote 03-A da quadra 54 do loteamento urbano Ribeirão Cascalheira I com área de 499,13 m2 (Quatrocentos e Noventa e Nove Metros e Treze centímetros quadrados), pertencente a **IVANEZ APARECIDA VECENTE DE ALMEIDA,** brasileira, divorciada, portadora das cédula de identidade, RG nº 816.624 SSP/MT, inscrita no CPF/MF, sob o nº 593.808.451-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,55 metros com Rua Cuiabá; LADO DIREITO: 29,88 metros com os lotes 04,05 e 06; LADO ESQUERDO: 30,10 metros com o remanescente do lote 03 e FUNDOS: 17,73 metros com lotes 09 e 10.

ÁREA REMANESCENTE FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 3º

Lote nº 03, da Quadra nº 54 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira –I, com a área de 499,13 m², (Quatrocentos e Noventa e Nove metros e Treze centímetros quadrados), pertencente **à ARGEMIRO FÉLIX DE LIMA ,** brasileiro, nascido em,22/10/1937, casado com, **LINDALVA IRINEU DE LIMA**, ele Ministro Evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 257.989 SSP/DF e inscrito no CPF/MF, sob o nº 042.661. 291-49 e ela do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 1.240.151 SSP/GO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 202.359.251-87, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:FRENTE: 15,55 metros com rua Cuiabá; LADO DIREITO: 30,10 metros o lote 3-A; LADO ESQUERDO: 30,45 metros com lote 02; e FUNDOS: 17,37 metros com lotes 09 e 10.

Art. 4º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do **Engenheiro Arceli Claudio Ortolan, CREA MT 11885/D, ART 2655676.**

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

15 de Dezembro de 2016

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 1641/2016

Data: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

D E C R E T A:

Art. 1º *Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos do* ***RIBEIRAO-PREVI Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira-MT.***

Art. 2º *O Comitê de Investimentos dos Recursos do* ***RIBEIRAO-PREVI,*** *tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, a Presidência nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador.*

Art. 3º *O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos no município de Ribeirão Cascalheira-MT, a saber:*

I- O Gestor de investimento, membro nato;

II- 01 (um) representante do Conselho Curador, eleito entre os membros do Conselho

III- 01 (um) representante do Conselho Fiscal, eleito entre os membros do Conselho.

Art. 4º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

§ 1º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:

a) Conhecimento em finanças e contabilidade;

b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;

d) E outras sanções previstas no Estatuto do Servidor público, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º: Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

a) Renúncia;

b) Decisão da maioria dos seus membros;

c) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

d) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

e) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.

§ 3º. Os representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 5 º Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria executiva, o Conselho Curador e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III- avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

IV- avaliar riscos potenciais;

V- propor alterações na Política de Investimentos;

VI- Encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres emitidos a diretoria e ao Conselho Curador;

VII- Auxiliar o Conselho fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente a Carteira de Investimento do RIBEIRAO-PREVI;

VIII- Submeter à aprovação do diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiante, com base em parecer técnico e relatórios específicos;

IX- Garantir a gestão ética e transparente;

X- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do RIBEIRAO-PREVI.

Art. 6º - O Comitê terá uma reunião ordinária bimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá com a presença de todos os seus membros, sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimento.

Art. 7º As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do comitê de Investimento do Ribeirão Previ e na sua ausência pelo Gestor de Investimento.

Art. 8° Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 9º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretora Executiva e para o Conselho Curador;

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;

e) Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 10 - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimento, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11 – Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 1.639/2016

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 1.044,80 M², MATRÍCULA Nº 2.459 DO S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote 16 da Quadra 117 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira I, Matrícula Nº 2.459 do S.R.I de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 1.044,80 m² (Um Mil e Quarenta e Quatro metros e Oitenta centímetros quadrados), pertencente **à ANA DE SOUSA COSTA ,** brasileira, casada com **JOSÉ PEREIRA DA COSTA** ,em regime de comunhão de bens antes da vigência da lei 6.615/77,ambos aposentados, portadores das cédulas de identidade, ela do RG nº 267.401 SSP/MT, ele do RG nº267.335/SSP/MT, inscritos no CPF/MF, ela sob o nº 545.653.401-00, ele sob o nº 419.873.731-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:FRENTE: 22,13 metros com a Rua Piauí; LADO DIREITO: 47,40 metros com lote 17; LADO ESQUERDO: 46,30 metros com lotes 14 e 15; e FUNDOS: 22,60 metros com lotes 08 e 09.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 2º Lote 16-A da quadra 117 do loteamento urbano Ribeirão Cascalheira I com área de 372,70 m2 (Trezentos e Setenta e Dois Metros e Setenta centímetros quadrados), pertencente a **ANA CLEIDE DE SOUSA COSTA**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 1485857-6 SSP MT inscrita no CPF/MF sob n° 717.120.541-04, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 06,20 metros com Rua Piauí; LADO DIREITO: 25,26 metros com o remanescente do lote 16; FRENTE: 04,27 metros com remanescente do lote 16; LADO DIREITO: 19,83 metros com o remanescente do lote 16; LADO ESQUERDO: 46,30 metros com os lotes 15 e 15 e FUNDOS: 10,47 metros com lote 09.

ÁREA REMANESCENTE FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 3º

Lote nº 16, da Quadra nº 117 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira –I, com a área de 672,10 m², (Seiscentos e Setenta e Dois Metros e Dez centímetros quadrados), pertencente à pertencente **à ANA DE SOUSA COSTA ,** brasileira, casada com **JOSÉ PEREIRA DA COSTA** ,em regime de comunhão de bens antes da vigência da lei 6.615/77,ambos aposentados, portadores das cédulas de identidade, ela do RG nº 267.401 SSP/MT, ele do RG nº267.335/SSP/MT, inscritos no CPF/MF, ela sob o nº 545.653.401-00, ele sob o nº 419.873.731-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:FRENTE: 15,93 metros com a Rua Piauí; LADO DIREITO: 47,40 metros com lote 17; LADO ESQUERDO: 25,26 metros com lote 16-A; e FUNDOS: 04,20 metros com lote 16-A; LADO ESQUERDO: 19,83 metros com lote 16-A e FUNDOS: 12,13 metros com lotes 08 e 09.

Art. 4º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do **Engenheiro Valdenezio Xavier da Silva, CREA 06968/D, ART 2650815.**

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

07 de Dezembro de 2016

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2016

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito do Município de RIO BRANCO MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, visando à formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: - PROFESSOR E TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - junto a Secretaria Municipal de Educação as quais os cargos estão afetos, amparado em excepcional interesse público devidamente

reconhecido pela Lei Municipal nº 655/2015 de 11.02.2015, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da contratada para esse fim e Comissão composta por cinco (5) Servidores, designados através da Portaria nº 157 de 28 de novembro de 2016.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Publicações Oficiais do Município, sendo seu extrato veiculado, e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

1.4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de, PROVA DE REDAÇÃO para todos os cargos.

1.6 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme estipulado na Lei Municipal nº 655/15 de 11.02.2015.

1.7 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de:

1.7.1 - Para Professor Municipal - Prova de Redação e Análise de Currículos

1.7.2 - Para Téc. em Desenvolvimento Infantil - Prova de Redação

2.DOS CARGOS LOCAL DE ATUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRÉ REQUISITO E VENCIMENTO

2.1 – QUADRO DE VAGAS:

ITEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENC.	CH	REQUISITOS
01	CR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil e ou séries iniciais.
02	CR	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa.
03	CR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo na Área.
04	CR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo na Área.
05	CR	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em Lingua Inglesa.
06	CR	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo na Área.
07	CR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo na Área.
08	CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	R$ 2.402.59	30H	Ensino Superior Completo na Área.
09	CR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	R$ 1.116,85	30H	Ensino Médio Completo

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 - função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

3.1.1 PROFESSOR MUNICIPAL:

Atribuições: A) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

B) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

3.1.2 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

ATRIBUIÇÕES : A) Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliado as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela creche; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.

3.2 - Pelo efetivo exercício na função temporária, será pago mensalmente o vencimento e a carga horária fixado, na tabela de cargos de professores.

3.3 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; indenização de horas proporcionais caso for convocado para cumprir regime suplementar; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, de acordo com a Lei Municipal nº 666/2015, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÕES

4.1 - O valor correspondente à taxa de inscrição para os respectivos cargos está descriminado abaixo:

Nivel Superior – R$ 50,00

Nivel Médio – R$ 30,00

4.1.1 – A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Municipio na Prefeitura de Rio Branco – MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 30.12.2016.

4.1.2 – Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação (na recepção);

4.1.3 - Entre os dias úteis: 20 a 30 de dezembro de 2016, Horário: das 07:00 as 13:00;

4.2 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (cópia simples de comprovante);

e) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (cópia simples);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);

g) Comprovante de pagamento da Inscrição.

4.3 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se DECLARAREM ISENTOS mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4. deste Edital, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;

- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 4.3, I), “d”; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 - Referenciado neste Decreto, o **candidato que** estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4 deste Edital

III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 4.4 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 4.3, “A”. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

4.4 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (4.3, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **20/12/2016 à 26/12/2016,** dias úteis, **de Segunda a Sexta-feira,** das **07h00min** as **13h00min, horário de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua José Silveira Tavares, s/nº, Centro, Rio Branco – MT, CEP: 78.275-000, o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO III** deste Edital **(assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório)**, **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 4.3, I, II ou III,** que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.

4.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido, assinado e com **assinatura reconhecida firma em cartório**, **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 4.4. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

4.6 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

4.7 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 4.3. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

4.8 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Seletivo Simplificado.

4.9 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT** e no site **www.riobranco.mt.gov.br**, podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

4.10 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão até o dia do encerramento das inscrições, em **30/12/2016**, pagar a taxa para confirmação da inscrição**,** devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

4.11 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.

4.12 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. (Modelo anexo I)

5.3 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos prazos e nos horários indicados no item 4.1, não sendo permitida a inscrição por procuração sob qualquer forma.

5.4 - Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, que será devidamente preenchida e assinada pelo candidato depois de rigorosamente conferido os dados.

5.5 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a Cópia.

6. - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br no prazo de 02 (dois) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, no prazo de 02 (dois) dia após a publicação da relação das inscrições homologadas, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 - No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

6.2.4 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas neste Edital.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

7.1 - As provas de redação serão realizadas no dia 22 de Janeiro de 2017, nas salas de aula da Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, localizada a Av. Independência, s/nº, nesta cidade, **com início às 8:00horas e término as 10:30 horas.**

7.1.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 7.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.2 e caneta esferográfica azul ou preta.

7.1.2 - Os candidatos que não estiverem presentes no local da realização da prova no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

7.1.3 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.1.4 - O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão.

7.1.5 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.

7.1.6 - Na ocorrência das hipóteses previstas no item 7.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado á vista da assinatura de duas testemunhas.

7.2 - A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela contratada e informado aos candidatos no momento do início das provas, definido no item 7.1

7.3 - A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.

7.4 - A redação deverá conter no mínimo trinta (30) linhas de texto, exceto o título.

7.5 - O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.

7.6 - A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.

7.7 - No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.8 - Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.9 - A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.10 - A prova de redação somente será validada com nota igual ou superior a cinqüenta (50) pontos.

7.A. DA ENTREGA DOS CURRICULOS:

7.A.1 **- Entrega dos curriculos deverá ser realizada no dia da prova de redação**, e junto ao mesmo deverá conter os documentos comprobatórios especificados no curriculo, tais como : (titulos de especialização, declaração do órgão competente dos serviços realizados, etc..). **A pontuação referente à entrega do curriculo vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada à nota dos candidatos que realizaram a prova de redação.**

7.A.2**.** Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

7.A.3. A comprovação dos títulos e declarações anexas ao curriculo, far-se-á com a apresentação de original ou de **fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório**, juntamente com o Requerimento devidamente assinado, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste edital.

7.A.4**. Os curriculos dos candidatos deverão ser entregues/protocolados em envelope lacrado, contendo na parte externa do envelope : nome completo do candidato, numero de inscrição, cargo pretendido, numero do rg e cpf, no dia da prova de redação, devendo o candidato protocola-lo junto ao fiscal da sala em que for realizar a prova, no momento da assinatura da lista de presença, juntamente com o Requerimento (modelo disposto no ANEXO IV deste Edital), devidamente assinado e reconhecido firma da assinatura em cartório, destinado a Comissão Organizadora do Teste Seletivo**, **devendo ainda os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.**

7.A.5. Os curriculos somente serão protocolados e recebidos no dia da prova Objetiva.

7.A.6. Os curriculos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela que serão disponibilizadas através de edital complementar que será divulgado até o dia 20.12.2016.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 – As provas serão corrigidas pela contratada que elaborou o tema.

8.2 - O resultado preliminar será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site da prefeitura www.riobranco.mt.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia. (modelo anexo II);

9.1.1 - O recurso deverá através de requerimento e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e ser encaminhado para a Comissão analisar.

9.1.2 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.3 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

10.1.2 - Permanecendo o empate, o candidato que apresentar maior tempo de experiência no cargo concorrido.

10.2 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

11.2 - Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 – o prazo máximo para homologação do resultado final do processo seletivo será dia 06 de Fevereiro de 2017, e será publicado no Diário oficial do Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados, o primeiro, ou os primeiros, colocados, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

12.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para cada Cargo e habilitação funcional específica.

12.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municipios (AMM).

12.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se rigorosamente a ordem classificatória crescente.

12.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o calendário escolar do ano de 2017.

12.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados se necessário, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, em 13 de dezembro de 2016.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito –

GERALDA PATRICIA SILVA MENDES

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:_____ nº _____

Nome Completo:_____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ Data de nascimento: ____ /____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: (___)_____ Telefone Celular: (____)_____

E-mail: _____

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

_____

Nome do Candidato.

Data : ___/___/____

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº ____/2016 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra: ( ) Pontuação da Prova de Redação.

Cargo: _____nº_____

Nome do Candidato:_____

Telefone: (____)_____ e-mail: _____

Fundamentação : _____

_____
_____
_____
_____
_____.

ANEXO III

MODELO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO

Eu (nome completo) _____; (nacionalidade)_____;

(estado civil) _____; (profissão) _____; nascido(a) em _____; portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____; residente na Rua/Av._____; nº _____; Bairro _____; Cidade de _____ Estado _____; CEP_____; Telefone nº _____; venho por meio deste **REQUERER** isenção da taxa de inscrição com base no seguinte item do Edital de seletivo simplificado n. 02/2016 : ( ) 4.3; I ( ) 4.3;II ( ) 4.3 III

Descrever o motivo assinalado:

.....

Em anexo cópias dos documentos exigidos no item 4.3

(CIDADE)_____; __(dia)__ de _____(mês)_____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO IV

CURRICULO

REQUERIMENTO

Requerente:_____

Cargo:_____Código do cargo:_____

N.º RG:_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos; referente ao documentos anexados ao curriculo conforme solicitado no Edital n.º 02/2016; para fins de classificação no seletivo simplificado da Prefeitura Municipal Rio Branco - MT.

(Obs.: Só serão considerados os documentos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.).

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT; _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Em cumprimento ao Edital do seletivo simplificado n.º 02/2016 da Prefeitura de Rio Branco - MT.

( ) Deferimos o requerimento; atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Deferimos parcialmente o requerimento; atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

( ) Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Membros Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2016 SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º 166/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Sra. **UDIRLEA OLIVEIRA FREITAS** ."

A Secretária Municipal de Administração , de ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. UDIRLEA OLIVEIRA FREITAS, CASADA, portadora do RG n.º 13267280, SSP/MT e do CPF n.º 906.650.231-20, residente e domiciliada a RUA D, S/N, COHAB NOSSA SENHORA DO ROSARIO - ROSARIO OESTE/MT, EFETIVA, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 1919, com vencimentos integrais, a partir de 13/11/2016 e com

término em 12/03/2017, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2016.08.00049P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POATARIA 171/2016 AUXÍLIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 171/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA**."

A Secretária Municipal de Administração, de **ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1. 053/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA, CASADO, portador do RG n.º 12240141, SSP/MT e do CPF n.º 069.381.243-53, residente e domiciliado a RUA 04, S/N, NOSSA SRA. DA PIEDADE - ROSARIO OESTE/MT, servidor EFETIVO, no cargo de VIGILANTE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente

matriculado sob o n.º 222, com vencimentos integrais, a partir de 24/12/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo administrativo do **ROSÁRIO-PREVI, n.º 2016.05.00054P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2016 AUXÍLIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 167/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sr.ª IDA MARIA PEREIRA."

A Secretária Municipal de Administração, de **ROSÁRIO-PREVI** - **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1.053/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sr.ª. **IDA MARIA**

PEREIRA, CASADA, portadora do RG n.º 10258558, SSP/MT e do CPF n. º 011.564.221-83, residente e domiciliada a ROD BR 364, S/N, CENTRO - ROSARIO OESTE/MT, servidora EFETIVA, no cargo de TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 1457, com vencimentos integrais, a partir de 09/12/2016 e término em 09/05/2017, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, **n.º 2016.05.00050P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2016 AUXÍLIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 170/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIODOENÇA à servidora Sr.ª **NILZETE LEMES DE MORAES**."

A Secretária Municipal de Administração, de **ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI -**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1. 053/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, à servidora Sr.ª NILZETE LEMES DE MORAES, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 07435029, SSP/MT/MT e do CPF n.º 883.445.921-00, residente e domiciliada a P.A. FORQUILHA DO RIO MANSO, S/N, RURAL - ROSARIO OESTE/MT, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSORA, lotada) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 208, com vencimentos integrais, a partir de 18/11/2016 e término em 19/12/2016, conforme processo administrativo do **ROSÁRIO-PREVI, n.º 2016.05.00053P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2016 AUXÍLIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 169/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOSEH PEDRO GONÇALVES."

A Secretária Municipal de Administração, de **ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI -**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1. 053/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA,** ao servidor Sr. JOSEH PEDRO

GONÇALVES, portador do RG n.º 11525096, SJMT/MT e do CPF n.º 824.868.161-00, residente e domiciliado a RUA DUQUE DE CAXIAS, 1, NOSSA SENHORA APARECIDA - ROSARIO OESTE/MT, servidor EFETIVO(, no cargo de ODONTOLOGO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado sob o n.º 1927, com vencimentos integrais, a partir de 28/12/2016 e término em 28/12/ 2016, conforme processo administrativo do **ROSÁRIO-PREVI, n.º 2016. 05.00052P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2016 AUXÍLIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 168/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sr.ª **JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO**."

A Secretária Municipal de Administração, de **ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1.053/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sr.ª JONAINA DE

OLIVEIRA VELASCO, portador do RG n.º 988042, SSP/MT e do CPF n. º 627.628.001-10, residente e domiciliada a RUA CW3, 237, COHAB VELHA - ROSARIO OESTE/MT, servidora EFETIVA, no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 1473, com vencimentos integrais, a partir de 30/10/2016 e término em 30/12/2016, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI**, n.º 2016.05.00051P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2016 SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º 165/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Sra. MONIZE DI PAULA NAZARIO DE FREITAS."

A Secretária Municipal de Administração , de **ROSÁRIO-PREVI - ROSÁRIO-PREVI -**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/ 2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. MONIZE DI

PAULA NAZARIO DE FREITAS, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 12655198, SSP/MT e do CPF n.º 005.349.831-38, residente e domiciliada a RUA UM, COHAB VELHA - ROSARIO OESTE/MT, EFETIVA, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 001229, com vencimentos integrais, a partir de 04/11/2016 e com término em 03/03/2017, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI**, n.º 2016.08. 00048P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 12/12/2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP os itens 74, 77, 83 e 88; a empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME os itens 76, 78, 79 e 82; a empresa P.S. FABRE E CIA LTDA – ME os itens 8, 42, 43, 51, 52, 62, 65, 72, 91, 104, 110, 115 e 116; a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ: 07.838.209/0001-78 os itens 7, 9, 11, 19, 20, 21, 37, 48, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 73 e 103; a empresa SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME os itens 12, 14, 15, 16, 36, 45, 49, 64, 89, 92, 95, 96, 97, 98 e 114; a empresa L.B.D COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME os itens 4, 18, 47, 58, 75, 85, 90, 105, 107 e 113; a empresa CF DE OLIVEIRA AUTO CENTER- ME os itens 1, 3, 5, 6, 10, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 50, 55, 59, 69, 94, 99, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112 e 117; a empresa BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME os itens 28, 29, 30, 31, 32, 80, 81, 84, 86, 87 e 93; a empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME os itens 53 e 54. Sendo que se sagraram vencedoras deste certame com Propostas em percentual de desconto descritas no Relatório Final emitido pelo Sistema Mediador. Já os itens 2, 17, 41, 46 e 109 foram CANCELADOS.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 15 de Dezembro 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ERRATA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Comunicado de Errata na data de abertura da licitação

Comunicamos errata na publicação do aviso de licitação Tomada de Preços Nº 022/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, nº 2.626, de 16 de dezembro de 2016, pág. 162. Onde se lê: dia 09 de janeiro de 2016, leia-se: **09 de janeiro de 2017**. As demais condições permanecem inalteradas. Astor Albrecht - Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 025/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 025/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia na construção de cobertura de quadra escolar, padrão FNDE, na sede do Municipio de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços n° 025/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 17 Janeiro de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicac...

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016. **Astor Albrecht –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 024/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 024/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia para reforma da Escola Estadual Santa Cruz, no Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços n° 024/2016, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 13 Janeiro de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicac...

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016. **Astor Albrecht –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ERRATA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Comunicado de Errata na data de abertura da licitação

Comunicamos errata na publicação do aviso de licitação Tomada de Preços Nº 023/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, nº 2.626, de 16 de dezembro de 2016, pág. 162. Onde se lê: dia 11 de janeiro de 2016, leia-se: **11 de janeiro de 2017**. As demais condições permanecem inalteradas. Astor Albrecht - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
010	05.02.2016 A 16.12.2016	01.11.2016	SABRINA MACHADO LIMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO NUTRICIONISTA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA" E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATO", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
019	20.06.2016 A 20.12.2016	30.11.2016	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO FONOAUDIOLOGO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
020	20.06.2016 A 20.12.2016	30.11.2016	GRACIELA LOPES DANIEL	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PSICÓLOGA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º O encerramento ocorre por conveniência administrativa, e não haverá prejuízo para as partes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2016

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LIDIO DA SILVA ROCHA SOBRINHO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1169788-1 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.600.761-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2016

EMENTA: CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E

O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. **ELSIVONE MARIA CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxilio Doença a partir de 25 de Dezembro de 2016 a 25 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

. 1º - Fica exonerada o **Sr. LOURIVAL JUNIOR CAMARGO GOMES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 2290073-0 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.656.221-51, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2016

EMENTA: EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. Cristina Freitas de Morais França,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1168011-3 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 707.152.381-91, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2016

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeado o **COMITÊ LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR –ALINE BATISTA DOS SANTOS TAVARES – Coordenador de Projetos e Programas da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

INTEGRANTES:

GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS – Secretário Municipal de Educação e Cultura.

NEUZA SIMÃO TAVARES – Coordenadora Pedagógica.

EDRIANA ANA TAVARES SCARPATT – Representante do Professores de Zona Urbana.

OSVALDO FERREIRA RODRIGUÊS– Conselheiro.

MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA – Representante de Conselhos Escolares.

MARTA DEL MAZZO LOPES – Diretora da Escola Municipal.

MARIA SÔNIA DE FREITAS– Secretária Escolar.

A**rt. 2º** O Comitê de que trata esta Portaria, será responsável por acompanhar o "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" na rede Estadual e Municipal da Educação básica de Santo Afonso MT.

Art. 3º Os integrantes da Equipe de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos Dezesseis dias do mês de Novembro de 2016, 26º da Emancipação Político-Administrativa – 16.11.2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Paulo Junior Scarpatt de Moura,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2088457-5 - SSP/MT e CPF n.º 030.583.051-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2016

EMENTA: REVOGA A PORTARIA NÚMERO 138/2016 QUE EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica revogada a portaria número 138 de 20 de Outubro de 2016 que exonera Secretária municipal de promoção social e cidadania do município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. Irani Maria Domingos Queiroz Fernandes da Silva,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº. 1194816-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.872.012-72, do cargo de provimento em comissão de chefe do setor de gestão do cras do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada o **SR. REINALDO FRANCISCO DE ASSIS,** brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº428470 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.111.891-04, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

. 1º - Fica exonerada a **Sra. CLAUDINESIA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1099582-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 947.598.121-72, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

. 1º - Fica exonerada a **Sra. Sra. Rosa Maria Rocha de Souza,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1174792-7 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.699.651-34, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Promoção Social e Cidadania do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2016

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PRE-

GÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

- EQUIPE DE APOIO: APARECIDO JUNIO DE LIMA

VALTEIR DA SILVA NEVES

JOSENILTO ROSA DE JESUS

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2016

EMENTA: RETORNA ÁS ATIVIDADES, SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Retorna as atividades os Servidores Público Municipal , Sr. Vanderlei Leal de Souza e a Sra. Joelina Souza da Mota, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tributos e Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º - O retorno de que trata esta portaria, ocorre a pedido de acordo com a Lei e por necessidade da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 30 DE OUTUBRO 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSÉ JULIO PEREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 1201487-7 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.666.291-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2016

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR,** lotado no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para atuar como fiscal da ata de registro de preço Nº013/2016,tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERAÇÃO DO APLIC PARA TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE DO COMBUSTÍVEL, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, CONTROLE DA ÁGUA E SANEAMENTO,** conforme especificações e condições constantes no edital, em seus anexos e nesta Ata de Registro de preços.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **SRA. RAFAELA DA SILVA SENA,** brasileira, Solteira portador da Cédula e Identidade RG nº 2562747-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.514.431-80, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Transporte, Estradas e Rodagem do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
011	**22/02/2016 A 16/12/2016**	**16/12/2016**	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM 20 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
009	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	DIONIZIA DA COSTA BUENO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

008	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	FABIANA NOVAIS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
013	**22/02/2016 A 16/12/2016**	**16/12/2016**	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM 30 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
012	**22/02/2016 A 16/12/2016**	**16/12/2016**	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM 20 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
001	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	CELIA PESTANA NEVES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
003	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	IDELZANE RODRIGUES SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
004	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	LEILIANE DIONIZIA DE ARRUDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
005	**04/01/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	LUCIMEIRE ALVES BARBOZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

015	**22/02/2016 A 16/12/2016**	**16/12/2016**	DAVID DE ABREU LIMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
018	**20/06/2016 A 20/12/2016**	**20/12/2016**	EUNICE CAMARGO SCARPATT	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO ASSISTENTE SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
021	**20/06/2016 A 20/12/2016**	**16/12/2016**	FABIELLEN RAYHANE RODRIGUES VAZ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM 10 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
022	**01/07/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	ROSANGELA ALVES DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
023	**01/07/2016 A 31/12/2016**	**31/12/2016**	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º O encerramento ocorre por conveniência administrativa, e não haverá prejuízo para as partes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

. 1º - Fica exonerada o **SR. WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA LOPES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1777419-5 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.872.181-36, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2016

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. VANDA APARECIDA DO AMARAL ARANEGA,** brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 0648230-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.254.441-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE OUTUBRO 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2016

EMENTA: CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Publica Municipal, Sra. **Marcia Valdirene Caso de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, Auxilio Doença a partir de 02 de Dezembro de 2016 a 04 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. Ludmila Scarpatt Felisbino ,** brasileira, portador da Cédula e Identidade RG nº 23924195 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.819.361-52, do cargo de provimento em comissão

de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Sindovaldo Simão Tavares,** brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 895.113 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.294.891-04, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2016

EMENTA: EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. ANDRESSA PEREIRA DE FARIAS,** brasileira, solteira, portador da Cédula e Identidade RG nº 2299934-5 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.259.691-16, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Técnico de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Aos 19 dias do mês de dezembro 2016, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2016**, e de outro lado a empresa COMERCIAL VILLA -LTDA CNPJ Nº 02.005.520/0001-01 . com seu representante Jose Souza Santos , portador do RG 05.667.385-03 SSP/BA e CPF : 530.493.905-06 adjudicatária nos itens abaixo, homologada na data **16/12/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se

seguem: **1. DO OBJETO 1.1.** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O FORNECIMENTO *DE COMBUSTÍVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER*-MT, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial -SRP nº 013/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta.

Combustíveis					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	98.000	WATT	R$ 3,77	R$ 369.460,00
2	ETANOL	10.000	WATT	R$ 2,69	R$ 26.900,00
3	DIESEL S 10	130.000	WATT	R$ 3,49	R$ 453.700,00
4	DIESEL COMUM	360.000	WATT	R$ 3,45	R$ 1.242.000,00
QUANTITATIVO DE LUBRIFICANTES/ ÓLEO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANTITATIVO DE LUBRIFICANTES/ ÓLEO**	**Valor Unitário Balde e/ou Litro**
5	Óleo-15W40	Balde	Petrobras	70	R$ 235,00
6	Óleo 68	Balde	Petrobras	60	R$ 185,00
7	Óleo SAE-90	Balde	Petrobras	25	R$ 231,00
8	Graxa	Balde	Petrobras	10	R$ 290,00
9	Óleo Motor 20W50	Litro	Petrobras	20	R$ 13,00
10	Óleo motor 4tempo	Litro	Petrobras	25	R$ 15,00
11	Óleo motor 2tempo 500 ML	Litro	Petrobras	250	R$ 13,00
12	Fluido de Freio 500 ML	Litro	Petrobras	50	R$ 16,00
13	Óleo ATF direção	Litro	Petrobras	40	R$ 14,00
14	Óleo Náutico	Litro	Petrobras	50	R$ 32,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93.

5.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DO FORO:

6.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de dezembro de 2016.

_____

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Comercial Villa LTDA

CNPJ: 02.05.520/0002-01

Contratada

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 030/2015, à CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes.

Período: de 16/12/2016 a 15/03/2017

Data de Assinatura: 16/12/2016

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI N.º 619/2016 DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal nº 174/2005 de 30/12/2005 e dá outras providências".

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 174/2005 de 30/12/2005.

Art. 2º - O artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, definida pelo Governo Federal por meio da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

§ 1º A Alíquota a ser aplicada para o cálculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é fixada de acordo com a classe do contribuinte e Faixa de Consumo, observando - se a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos das Tabelas em anexo.

§ 2º A classificação de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 3º No caso de imóveis territoriais não edificados, a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, será cobrada junto com o vencimento do IPTU, nos termos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º - O artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam isentos da contribuição os consumidores residenciais que tenham consumo mensal de até 50 KW/h, o Poder Público e os consumidores da Classe Rural.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO.

LEI N.º 619/2016

DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE DECRETO N° 053/2016. DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando o falecimento do Sr. REINALDO COELHO CARDOSO, Ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir da dia 17 de dezembro de 2016 em virtude do falecimento do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso – ex-prefeito municipal.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 17 DE DEZEMBRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 618/2016. DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Fica autorizado o Município a instituir o direito de preempção ou preferência sobre o imóvel descrito e dá outras providências."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a declarar o direito de preempção ou preferência, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – o imóvel abaixo descrito:

"Um lote de terras com até 20 (vinte) hectares, denominado "Sitio Cecatto VI", situado no Município de Santo Antônio do Leste/MT, com medidas, limites e confrontações conforme consta na matricula n.o 7. 754 do RGI de Primavera do Leste/MT."

Art. 2º O Executivo deverá lavrar termo de notificação **– ANEXO I –** ao proprietário do imóvel da área delimitada para o exercício do direito de preempção ou preferência, dentro do prazo de 30 dias a partir da publicação da lei que a delimitou.

Art. 3º A Prefeitura fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, o direito de preempção ou preferência, e poderá requerer a averbação à margem da matricula do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

_____

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ANEXO I

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL DECLARADO EM LEI O DIREITO DE PREEMPÇÃO OU PREFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua "A", n.o 367 – Bairro Jardim Santa Inês – Fone (66) 34881080 – CEP 78.628-000, centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, através da **COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** vem **NOTIFICAR** o proprietário ou posseiro do imóvel abaixo descrito, definido na Lei Municipal n.o ___ /_____, publicada no dia ___ de _____ de 2___ como direito de preempção/ preferência do Município sobre a área:

"_____
_____".

SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, ___ de _____ de 2016.

_____

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 051/2016 DE: 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre declaração de recesso administrativo no período de final de ano e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o encerramento das atividades administrativas do exercício financeiro de 2016, bem como as comemorações alusivas às festividades natalinas e fim de ano;

Considerando a existência de crise financeira que assola os municípios em face da queda de arrecadação de tributos, mormente quanto aos repasses financeiros do FPM e atrasos de repasses do ICMS sendo as principais fontes de recursos dos municípios;

Considerando ainda que haverá redução considerável de despesas de custeio da Administração Pública Municipal durante esse período.

DECRETA:

Artigo 1º - O período correspondido de 19 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 será considerado como período de RECESSO ADMINISTRATIVO nos termos deste DECRETO.

Artigo 2º - O recesso administrativo abrangerá as atividades meramente administrativas da Prefeitura.

Artigo 3º - Não sofrerão solução de continuidade as demais atividades dos setores de Educação, Saúde e Viação e Obras, conforme escala elaborada pelos responsáveis, vez que possuem regulamentos próprios.

Artigo 4º - Os responsáveis dos setores abrangidos por este decreto deverão comprovar até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2016 que as atividades desenvolvidas em seus respectivos setores não se encontram em atraso e que o recesso não trará prejuízos administrativos ao município.

Artigo 5º - Cada responsável pelo setor deverá elaborar escala de plantões para casos de urgência, incluindo dados para contato, devendo encaminhar a escala à Secretaria M. de Administração até o dia 10 de dezembro de 2016.

Parágrafo único: Os servidores efetivos da rede municipal de ensino terão o recesso regulamentado através de procedimento próprio da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao princípio da autonomia pedagógica e do calendário escolar anual, período de matrícula e outras especificidades do setor educacional.

Artigo 6º - Os servidores públicos municipais cedidos aos órgãos estaduais e federais por meio de convênios ou a outros entes públicos, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos, não sendo abrangidos por este Decreto.

Artigo 7º - Os contratos temporários de servidores firmados pelo município serão extintos na forma e prazos estabelecidos no contrato, portanto, os servidores contratados não serão atingidos pela vigência deste Decreto.

Artigo 8º - *Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade, sem que isso implique na geração de direitos de horas extraordinárias.*

§ 1º - *Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação telemáticos para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do secretário da pasta a que estiver vinculado.*

§ 2º *- O servidor que convocado pelos meios acima não for encontrado/localizado e/ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.*

Artigo 9º - A Gerência de Cidade tomará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 09 DE NOVEMBRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO Nº 050/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de vigência deste, Sujeito Passivo por Substituição Tributaria, o seguinte tomador de serviço:

606.102.639-00 – OSMAR BRUNETTA.

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre todos os serviços por ele contratados.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário irá reter na nota fiscal a maior alíquota do municipio de Alto Taquari, quando o prestador enquadrado no REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, deixar de informar a alíquota corresponte ao seu faturamento,

conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e

posteriores alterações.

§ 2º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador, assim como a sua alíquota.

§ 3º - Estão isentos da retenção por substituicão tributaria contribuintes pessoa fisica autonôma, estimada, empresas enquadradas no regime tributário micro empreendedor individual ou que tenha a exigibilidade do ISSQN, isenta, imune ou não incidente.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de 3% (cinco por cento) sobre o valor base de cálculo do serviço executado, para os prestadores não enquadrados no regime de Micro Empresa, e a alíquota de 2% (dois por cento) para os prestadores enquadrados no regime de Micro Empresa, exceto para o disposto no Artigo 2º § 1º.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço total do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.

§ 3º - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá conter a observação " ISSQN Retido **"SIM"** em campo específico para esta exigencia.

Art. 4º - O contribuinte substituto tributário deverá repassar aos cofres públicos municipais os valores retidos até o 10º (Décimo) dia do mês subseqüente ao do fato gerador.

Art. 5º - O sistema irá conceder ao contribuinte substituto tributário1 (uma) via do Recibo de Retenção do Imposto, onde que deverá o tomador entregar 01 (uma) cópia ao prestador de serviços no qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de dezembro de 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 061/2016, à CLÁUSULA TERCEIRA, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Valor: O acréscimo no valor de R$ 3.767,07 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), perfazendo o total de R$ 45.204,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 16/12/2016

Contratado: **VETOR SERVICES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **IRAILDES CURVINA ALVES**, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000 - Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 877.885.941-72 e Identidade nº 318.293 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.802.955-9, nascida no dia 22/10/1978

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2015

CONTRATO emitido em 09 de fevereiro de 2015, com VIGÊNCIA de 10 meses e 9 dias, iniciando em 09 de fevereiro de 2015 e terminando em 18 de dezembro de 2015, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.276,55 (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

1º ADITIVO emitido em 18 de dezembro de 2015, com vigência acrescida de mais 1 ano e 5 dias, iniciando em 18 de dezembro de 2015 e terminando em 23 de dezembro de 2016, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.276,55 (mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE

EMISSÃO DO **2º ADITIVO** AO CONTRATO ORIGINAL: 19 de dezembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **DE 23 de dezembro de 2016 A 09 de janeiro de 2017 → 16 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: **R$ 1.438,34** (mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

Contratado (a): GILMAR MOURA DE SOUZA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 0045/2015 no que concerne a Cláusula Segunda prorrogando por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência que passa a ser pelo período de 31 de dezembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93). Sendo pago um valor mensal de **R$ 5.555,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, no decorrer do aditivo**.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 106/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Contratado (a): RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 no que concerne a Cláusula Sétima, prorrogando por 150 (cento e cinquenta) dias sendo até o dia 30 de maio de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 081/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Contratado (a): JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 081/2016 – Pregão Presencial nº 019/2016 no que concerne a Cláusula Sétima alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 02 (dois) meses que será até o dia 28 de fevereiro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 108/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Contratado (a): TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 108/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016 no que concerne a Cláusula Quinta, prorrogando por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo até o dia 31 de dezembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015 – CARTA CONVITE N.º 011/2015

Contratado (a): S. DE C. E SILVA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 037/2015 no que concerne a Cláusula Segunda prorrogando a vigência por mais 06 (seis) meses, que passa a ser até o dia 30 de junho de 2016, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93). Sendo pago mensalmente o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) no decorrer do aditivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO Nº 017/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2016

Contratado (a): SANEAR DE SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço de nº 017/2016 – Inexigibilidade nº 004/2016, no que concerne a Cláusula Segunda – da Vigência/Prorrogação alterando a vigência que passa a ser pelo período de 30 de abril de 2017, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SERVIDORA

TEMPORÁRIA Nº 031/2016

Contratado (a): ALINE PEREIRA DE ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado ao Contrato de Serviço Temporário nº 031/2016 no que concerne Cláusula Segunda – Da Vigência, que passa a ser período de mais 06 (seis) meses que será até o dia 30 de junho de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 077/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Contratado (a): TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2016 – Tomada de Preço nº 002/2016 no que concerne a Cláusula Quinta, prorrogando por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo até o dia 31 de dezembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Contratado (a): YKATU CONSTRUTORA E RECUPERADORA DE POÇOS ARTESIANO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2016 – Pregão Presencial nº 028/2016 no que concerne a Cláusula Sétima, prorrogando por 150 (cento e cinquenta) dias sendo até o dia 30 de maio de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

Nº 067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

Contratado (a): EMAM – EMULSÕES TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Compra nº 067/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016 no que concerne a Cláusula Sétima – Dos Prazos alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 05 (cinco) meses que será até o dia 31 de maio de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Contratado (a): M V R DE MELLA JUNIOR - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016 – Pregão Presencial nº 008/2016, no que concerne a Cláusula Sétima – Dos Prazos alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 02 (dois) meses que será até o dia 28 de fevereiro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 012/2016 – DISPENSA N.º 001/2016

Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2016 – Dispensa nº 001/2016 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 11 (onze) meses que será até o dia 30 de novembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 055/2016 – CARTA CONVITE N.º 010/2016

Contratado (a): ERASIANE MARIA FREITAS SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2016 – Carta Convite nº 010/2016 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 08 (oito) meses que será até o dia 31 de agosto de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SERVIDORA

TEMPORÁRIA Nº 032/2016

Contratado (a): ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado ao Contrato de Serviço Temporário nº 032/2016 no que concerne Cláusula Segunda – Da Vigência, que passa a ser período de mais 06 (seis) meses que será até o dia 30 de junho de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

Contratado (a): CLODOALDO BATISTA CABRAL - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2016 – Pregão Presencial nº 011/2016 no que concerne a Cláusula Quarta alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 12 (doze) meses que será até o dia 31 de dezembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 089/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

Contratado (a): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOP. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Compra nº 089/2016 – Pregão Presencial nº 026/2016 (Registro de Preço) no que concerne a Cláusula Sexta alterando a vigência que passa a ser pelo período de 28 de fevereiro de 2017, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8. 666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Contratado (a): LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Compra nº 086/2016 – Pregão Presencial nº 025/2016 (Registro de Preço) no que concerne a Cláusula Sexta alterando a vigência que passa a ser pelo período de 28 de fevereiro de 2017, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8. 666/93).

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ERRATA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ERRATA DE PORTARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – FUNPREV

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a **Portaria Nº 22/2016 do dia 16/10/2016**, publicada no Diário Municipal da AMM no dia 19/12/2016, para conhecimento e Esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:

" **ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 22/2016**, São José do Povo/MT, 16 de dezembro de 2016".

"**LEIA-SE**, São José do Povo/MT, 16 de dezembro de 2016".

SÃO JOSÉ DO POVO- MT, 19 de dezembro de 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SERVIDORA

TEMPORÁRIA Nº 028/2016

Contratado (a): JOSILENE NUNIS DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado ao Contrato de Serviço Temporário nº 028/2016 no que concerne Cláusula Segunda – Da Vigência, que passa a ser período de mais 06 (seis) meses que será até o dia 30 de junho de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

Contratado (a): LENO TRANSPORTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016 no que concerne a Cláusula Quarta alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 02 (dois) meses que será até o dia 28 de fevereiro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

Contratado (a): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 028/2015 no que concerne a Cláusula Quinta alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 12 (doze) meses que será até o dia 31 de dezembro de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93). Será pago mensalmente o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), no decorrer do aditivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Contratado (a): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOP. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Compra nº 083/2016 – Pregão Presencial nº 025/2016 (Registro de Preço) no que concerne a Cláusula Sexta alterando a vigência que passa a ser pelo período de 28 de fevereiro de 2017, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8. 666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 263/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora MERI ANGELA ALVES para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Econômico no CAE – Centro de Atendimento Empresarial no Município de São José do Rio Claro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 28 de novembro de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS BIÊNIO 2017/2018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Homologa o resultado das Eleições para Diretor Escolar das Escolas Públicas Municipais do município de São José do Rio Claro, Proclama os eleitos para o Biênio 2017/2018.

A COMISSÃO DA SEDEC, instituída pela Portaria **Nº 016/2016/SEDEC/SJRC/MT** de 24 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas e

CONSIDERANDO o Edital de Retificação **Nº 001/2016/SEDEC/SJRC/MT** de 26 de outubro de 2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado das eleições para a função de Diretor Escolar das Escolas Públicas Municipais do município de São José do Rio Claro e **PROCLAMA** os eleitos para o Biênio 2017/2018, os professores abaixo relacionados e suas respectivas Unidades Escolares de atuação:

Nº	Nome da Escola	Nome do diretor
01	Escola Municipal João Trevisan	Kátia de Lima Melo Santos
02	Escola Municipal José Cezário de Castilho	Leida Jacob Mariano
03	Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Josinéia Medeiros
04	Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança	Ádila Geny Inácio dos Santos Souza

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 15 de dezembro de 2016.

SIMONE ERCIAN DE SOUZA

Presidente da Comissão da SEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 263/2016

PORTARIA Nº 263/2016 De 16 de dezembro de 2016.

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Aurinete Marinho Moura	Faxineira	04/03/2008	30/11/2016
Bruno Vitória Saraiva	Agente de Combate a Endemias	02/04/2012	30/11/2016
Claudia Alves Ribeiro	Técnico (a) em Enfermagem	03/04/2012	30/11/2016
Cleonice Pereira Bernardes Coelho	Técnico (a) em Enfermagem	05/03/2007	30/11/2016
Francisco Soares Melo	Guarda	16/08/2006	30/11/2016
Julio Cezar Vieira	Motorista	20/03/2012	30/11/2016
Pedro Rodrigues de F. Neto	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
João Mendes Brito	Guarda	21/08/2006	30/11/2016
Luzia Bernardes Neta Sousa	Agente de saúde Ambiental	01/09/2006	30/11/2016
Kelley Cristina Pereira Gomes	Técnico (a) em enfermagem	02/07/2012	30/11/2016
Joilson Silva Araújo	Agente de Combate a Endemias	20/03/2012	30/11/2016
Lediane Cunha Dias Moura	Psicóloga	20/03/2012	30/11/2016
Leonice Santos Luz Oliveira	Agente de Saúde	01/09/2006	30/11/2016
Lorival Vaz de Calassi	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Hernandes Pereira Nunes	Agente de Combate a Endemias	06/06/2012	30/11/2016
Henildo Pereira Guimarães	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Iris Lopes Cardoso	Motorista	03/04/2012	30/11/2016
Izabel Pereira dos santos	Recepcionista	29/12/2008	30/11/2016
Mauro Pereira da Silva	Agente de Saúde	01/07/2002	30/11/2016
Marçal Pereira da Silva	Guarda	21/01/2013	30/11/2016
Marcilene Farias da Costa	Faxineira	04/03/2008	30/11/2016
Rosicléia da Silva Cruz	Recepcionista	29/12/2008	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 271/2016

PORTARIA Nº 271/2016 De 16 de Dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório,

fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

Maiowê Kayabi	Aux. De Serv. Gerais	14/09/1995	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 269/2016

PORTARIA Nº 269/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Adilanea Almeida de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Andreia da Silva de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Andréia Vieira de Souza	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Alexandre Silva da Conceição	Guarda	20/03/2012	30/11/2016
Ana Beraldina de Jesus	Professora	01/09/2006	30/11/2016
Anaclessia Vieira de Araújo	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Antônio Augusto Barbosa Simão	Aux. De Administração	15/08/2006	30/11/2016
Antônio Reis Bezerra Moreira	Guarda	20/03/2012	30/11/2016
Avilo Alves Ribeiro	Guarda	15/08/2006	30/11/2016
Carminia P. Lima Evangelista	Aux. De Serv. Gerais	07/01/1998	30/11/2016
Daura Souza Costa	Agente Administrativo	01/02/1993	30/11/2016
Daniel Vinicius M. e Silva	Aux. De Administrativo	03/04/2012	30/11/2016
Domingas de Oliveira Gomes	Professora	20/03/2012	30/11/2016
Elismar Benicio da Silva	Professor	21/08/2006	30/11/2016
Hernandes Lima Luz	Professor	02/02/1998	30/11/2016
Eva Wilma B. Martins	Aux. De Serv. Gerais	12/07/2013	30/11/2016
Fabiola Pereira Silva	Aux. De Serv. Gerais	15/08/2006	30/11/2016
Hélio Rocha da Silva	Professor	02/02/1998	30/11/2016
Iraides Pereira Lima	Aux. De Serv. Gerais	08/04/2013	30/11/2016
Ione Neves da Silva	Aux. De Serv. Gerais	01/09/2006	30/11/2016
Izabel da Costa Chaves	Aux. De Serv. Gerais	01/11/1994	30/11/2016
José Alberto Aragão	Supervisor Escola	18/02/1998	30/11/2016
Jozias Crisostomo de Souza	Motorista	13/10/1997	30/11/2016
Leidiane dos S. Francisco dos Reis	Aux. De Serv. Gerais	20/03/2012	30/11/2016
Leodinéia Gisete Bocato	Professora	02/02/1998	30/11/2016
Leonor Quintino	Aux. De Serv. Gerais	09/02/1998	30/11/2016
Lurdes da Silva Santos	Professora	21/08/2006	30/11/2016
Karina Barbosa Simão Barros	Professora	03/04/2012	30/11/2016
Katia Jardim dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	20/03/2012	30/11/2016
Keila Maria Garcia Dias	Professora	02/04/2012	30/11/2016
Maurina Luz dos Santos	Professora	02/04/2012	30/11/2016
Maria Aparecida Alves	Professora	09/02/1994	30/11/2016
Maria Aparecida Nunes de Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Maria Divina Silva Arruda	Aux. De Serv. Gerais	04/02/2013	30/11/2016
Maria Elsa Almeida de Farias	Professora	02/04/2012	30/11/2016
Maria Oliveira B. Benicio	Professora	02/02/1998	30/11/2016
Marcos Martins Luz	Motorista	08/08/2006	30/11/2016
Marcio Martins Luz	Motorista	20/03/2012	30/11/2016
Maria Alves de Almeida	Aux. De Serv. Gerais	16/01/1998	30/11/2016
Paula Santíssima de Souza	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2013	30/11/2016
Pedro Bispo da Costa	Aux. De Serv. Gerais	15/08/2006	30/11/2016
Rosana Eva dos Santos	Faxineira	01/09/2006	30/11/2016
Rosely Rodrigues de Bessa Machado	Professora	20/03/2012	30/11/2016
Rosimeire Maria de Medeiros	Aux. De Serv. Gerais	02/09/2002	30/11/2016
Rosimar Divina de Medeiros	Professora	02/02/1998	30/11/2016
Raimunda Ribeiro Arruda	Aux. De Serv. Gerais	01/04/1993	30/11/2016'
Sabrina Carvalho Santana	Aux. De Serv. Gerais	05/09/2012	30/11/2016
Uilani da Conceição Crisostomo	Apoio Ad. Educacional	01/02/2007	30/11/2016
Valquíria Guimarães Oliveira	Professora	03/09/2007	30/11/2016
Valéria Alves Palma Araújo	Professora	15/08/2006	30/11/2016
Verônica Abreu da Silva	Apoio Ad. Educacional	01/09/2006	30/11/2016
Verônica da Silva Santos	Professora	21/08/2006	30/11/2016
Zanira Martins da Silveira	Aux. De Serv. Gerais	01/12/1994	30/11/2016
Zifirina Rodrigues Marinho	Aux. De Serv. Gerais	01/04/1993	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 268/2016

PORTARIA Nº 268/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Deusvaldo Aires da Luz	Controlador Interno	03/10/2012	30/11/2016
Waldomiro Barroso Garcia	Controlador Interno	15/03/2012	3011/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 267/2016

PORTARIA Nº 267/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Aline Michelly Leoncini Vieira	Fiscal de Tributos	20/03/2012	30/11/2016
Aloizio Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	29/12/2008	30/11/2016
Daniel Luz Souza	Fiscal de Tributos	29/12/2008	30/11/2016
Elmidio Alves dos Santos	Fiscal de Tributos	03/04/2012	30/11/2016
Ludmila Alves Lopes	Fiscal de Tributos	02/04/2012	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 266/2016

PORTARIA Nº 266/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Ludio Sousa Barros	Técnico em Agropecuária	03/01/1997	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de Dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 265/2016

PORTARIA Nº 265/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Alessandro Pereira Silva	Motorista	01/06/2012	30/11/2016
Alcino Oliveira Moura	Pedreiro	01/02/2007	30/11/2016
Aroldo Nogueira da Silva	Gari	20/03/2012	30/11/2016
Bubervaldo Gomes Alves	Operador de Maq. Pesadas	06/01/1998	30/11/2016
Ernando Vieira do Nascimento	Gari	02/04/2012	30/11/2016
Geová Pereira Rodrigues	Gari	03/04/2012	30/11/2016
José Carlos Aprígio Bispo	Aux. De serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Luciano Pereira da Silva	Guarda	03/04/2012	30/11/2016
Lucas da Silva	Guarda	08/08/2006	30/11/2016
Luiz Silva do Nascimento	Eletricista Predial	14/09/1995	30/11/2016
Roseno Cabral de Melo	Motorista	03/04/2012	30/11/2016
Uilton Cavalcante Campos	Mecânico de Maquinas Pesadas	01/09/2006	30/11/2016
Welton Aprigio Bispo	Aux. De Serv. Gerais	20/03/2012	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 264/2016

PORTARIA Nº 264/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Andreia Quintino Coelho	Aux. De Serv. Gerais	12/11/2012	30/11/2016
		02/04/2012	30/11/2016
Cristiano Rodrigues Aparecido	Guarda	03/04/2012	30/11/2016
Flavia Aguiar da silva	Assistente Social	20/03/2012	30/11/2016
Luciana Neves Rodrigues	Recepcionista	29/07/2013	30/11/2016
Liliane dos Santos Silva	Aux. De Serv. Gerais	12/11/2012	30/11/2016
Luiz Gonzaga Alves Silva	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Pablo I. Nardon F. Barroso	Motorista	05/08/2013	30/11/2016
Pedra Nunes de Oliveira	Aux. De Serv, Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Jacira Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	16/01/1998	30/11/2016
Simone Rodrigues de Souza Zulian	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Tiago Vinicius Barbosa	Agente Administrativo	15/08/2006	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 264/2016

PORTARIA Nº 264/2016 De 16 de dezembro de 2016

"Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais".

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Andreia Quintino Coelho	Aux. De Serv. Gerais	12/11/2012	30/11/2016
		02/04/2012	30/11/2016
Cristiano Rodrigues Aparecido	Guarda	03/04/2012	30/11/2016
Flavia Aguiar da silva	Assistente Social	20/03/2012	30/11/2016
Luciana Neves Rodrigues	Recepcionista	29/07/2013	30/11/2016
Liliane dos Santos Silva	Aux. De Serv. Gerais	12/11/2012	30/11/2016
Luiz Gonzaga Alves Silva	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Pablo I. Nardon F. Barroso	Motorista	05/08/2013	30/11/2016
Pedra Nunes de Oliveira	Aux. De Serv, Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Jacira Oliveira	Aux. De Serv. Gerais	16/01/1998	30/11/2016
Simone Rodrigues de Souza Zulian	Aux. De Serv. Gerais	02/04/2012	30/11/2016
Tiago Vinicius Barbosa	Agente Administrativo	15/08/2006	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 263/2016

PORTARIA Nº 263/2016 De 16 de dezembro de 2016.

“Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais”.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Aurinete Marinho Moura	Faxineira	04/03/2008	30/11/2016
Bruno Vitória Saraiva	Agente de Combate a Endemias	02/04/2012	30/11/2016
Claudia Alves Ribeiro	Técnico (a) em Enfermagem	03/04/2012	30/11/2016
Cleonice Pereira Bernardes Coelho	Técnico (a) em Enfermagem	05/03/2007	30/11/2016
Francisco Soares Melo	Guarda	16/08/2006	30/11/2016
Julio Cezar Vieira	Motorista	20/03/2012	30/11/2016
Pedro Rodrigues de F. Neto	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
João Mendes Brito	Guarda	21/08/2006	30/11/2016
Luzia Bernardes Neta Sousa	Agente de saúde Ambiental	01/09/2006	30/11/2016
Kelley Cristina Pereira Gomes	Técnico (a) em enfermagem	02/07/2012	30/11/2016
Joilson Silva Araújo	Agente de Combate a Endemias	20/03/2012	30/11/2016
Lediane Cunha Dias Moura	Psicóloga	20/03/2012	30/11/2016
Leonice Santos Luz Oliveira	Agente de Saúde	01/09/2006	30/11/2016
Lorival Vaz de Calassi	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Hernandes Pereira Nunes	Agente de Combate a Endemias	06/06/2012	30/11/2016
Henildo Pereira Guimarães	Guarda	02/04/2012	30/11/2016
Iris Lopes Cardoso	Motorista	03/04/2012	30/11/2016
Izabel Pereira dos santos	Recepcionista	29/12/2008	30/11/2016
Mauro Pereira da Silva	Agente de Saúde	01/07/2002	30/11/2016
Marçal Pereira da Silva	Guarda	21/01/2013	30/11/2016
Marcilene Farias da Costa	Faxineira	04/03/2008	30/11/2016
Rosicléia da Silva Cruz	Recepcionista	29/12/2008	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 262/2016

PORTARIA Nº 262/2016 De 16 de dezembro de 2016

“Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais”.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO que a avalição obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos, e do Regime do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 490/2012, art.30 a 39, e bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ESTÁVEL A APARTIR DE
Denilson Antonio P. Melo Silva	Auxiliar de Administração	02/04/2012	30/11/2016
Cleber Alves do Nascimento	Auxiliar de Administração	03/04/2012	30/11/2016
Elizângela Dias de Meneses	Recepcionista	29/12/2008	30/11/2016
Jederson André dos santos Santana	Auxiliar de Administração	20/03/2012	30/11/2016
Joselilda Siqueira de Carvalho	Agente Administrativo	02/09/2002	30/11/2016
Marineide Batista Cardoso	Recepcionista	04/02/2013	30/11/2016
Mara Denisia Luz Aguiar	Auxiliar de Administração	01/07/2008	30/11/2016
Marisa da Silva Aguiar Duarte	Auxiliar de Administração	29/12/2008	30/11/2016
Rosa Patrícia Meireles	Recepcionista	02/04/2012	30/11/2016
Sandra Martins Luz	Auxiliar de Administração	01/07/2008	30/11/2016
Marcelo Carvalho Teixeira	Guarda	01/09/2006	30/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 16 de Dezembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

DECRETO Nº 111/2016

DECRETO Nº 111/2016.

São José do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **FABIO DA SILVA BARROS** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura/Obras, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 19 de dezembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 110/2016

DECRETO Nº 110/2016.

São José do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **GLEIBERSON CAMPOS ARAUJO** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 19 de dezembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 109/2016.

DECRETO Nº 109/2016.

São José do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **ANA BERALDINA DE JESUS,** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 19 de dezembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 108/2016.

DECRETO Nº 108/2016.

São José do Xingu – MT, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **LEODINEIA GISETE BOCATO**, do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 19 de dezembro de 2016.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 122 E 123 REFERE-SE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; PORTARIA N.º 126 REFERE-SE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 122/2016 - PREVIQUAM "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Maria Aparecida de Lima ".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41**, com redação determinada pela emenda constitucional de **n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 208, inciso "I", da Lei Complementar n.º 005, de 19 de Dezembro de 2003,Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei 006, de 01 de junho de 2005.***

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da servidora **Sra. Maria Aparecida de Lima**, portadora do **RG n.º0844654-7 SSP/MT**, e do **CPF: nº 523.317.411-00**e Titulo Eleitoral de **n.º *000042141856***, *efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem***, Nível B", Referencia "15 "**, contando com um total de **9.762** dias, ou seja, (VINTE E SEIS) anos 08 (OITO) meses e 20 (vinte) dias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matricula **n.º*143*** *com* ***Proventos Integrais****, e conforme o processo do PREVIQUAM n.º* **087/2016**.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2016, revoga –se as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Dezembro de 2016.

Jairo de Lima Souza HOMOLOGO: Carlos Roberto Bianchi

Diretor/Previquam Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2016 - PREVIQUAM "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Joana Vieira Colarino".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41**, com redação determinada pela emenda constitucional de **n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 208, inciso "I", da Lei Complementar n.º 005, de 19 de Dezembro de 2003,Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei 006, de 01 de junho de 2005.***

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da servidora **Sra. JOANA VIEIRA COLARINO**, portadora do **RG n.º 820. 813 SSP/MT**, e do **CPF: nº 207.559.291-91** e do Titulo Eleitoral de ***n.º* 43916718/56**, efetiva no cargo de Aux. de serviços Internos**, Nível A", Referencia "08"**, contando com um total de **9.007** dias, **ou seja, 24 (vinte e quatro) anos 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula **n.º 566** com **Proventos Integrais**, e com direito a paridade conforme o processo do PREVIQUAM n.º **088/2016**.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2016, e revoga as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Dezembro de 2016.

Jairo de Lima Souza HOMOLOGA: Carlos Roberto Bianchi

Diretor/Previquam Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2016 - PREVIQUAM "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Lourenção Alfredo".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º , incisos "I", "II", "III", "IV", da Emenda constitucional nº. 41/03, de dezembro de 2003, anexo "V" da Lei Municipal nº 1.617, de 09 de Março de 2016, Art. 85, incisos "I", "II", "IV", da lei municipal nº. 006/2005, de 01 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora **Sra. Maria Aparecida Lourenção Alfredo**, portadora do **RG n.º 9.941.851 SSP/SP**, e do **CPF: nº 517.704.311-87**e do Titulo Eleitoral de **n.º *004424201848***, *efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem***, Nível " D ", Referencia " 09 "**, contando com um total de **10. 956 dias**, ou seja, **30** (trinta) anos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula n.º 2034 com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º **089/2016-Previquam** a partir desta data , até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus Efeitos retroage a 13 de Dezembro de 2016 e, revoga-se disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Dezembro de 2016.

Jairo de Lima Souza HOMOLOGO: Carlos Roberto Bianchi

Diretor/Previquam Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº**. 22/2016**, com o objeto **"Aquisição de Peças**". Em virtude de falhas técnicas no site da Prefeitura o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar o referido certame. **WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

JURÍDICO
LEI Nº 1.307/2016

LEI Nº 1.307/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2017, deduzidas as retenções para o FUNDEB e o desconto a ser concedido no IPTU, estima a receita e fixa a despesa em R$ 91.367.380,00 (Noventa e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

a) Orçamento Fiscal R$ 65.028.920,00;

b) Orçamento da Seguridade Social R$ 26.338.460,00.

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R$ 22.512.780,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e doze mil e setecentos e oitenta reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros órgãos, categoria econômica, funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

Art. 4º Parafins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais ficam, os Poderes Executivo e Legislativo – por meio de ato próprio e na medida das necessidades – autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-sedo limite estabelecido no “caput” deste artigo as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.303/2016

LEI Nº 1.303/2016

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapezal, de acordo com a Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, o seguinte feriado religioso municipal:

I – Dia do Evangélico em 31 de Outubro

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.302/2016

LEI Nº 1.302/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 447.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTE E SETE MIL REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 447.000,00(Quatrocentos e quarenta e sete mil reais).**

04 – Secretaria de Finanças e Orçamento.

28.846.0025.9001 – Contribuição para Formação do Patrimônio Público do Servidor- PASEP

3.3.90.47.01.00 – 01.00000000 – Pasep.....61.000,00

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

12.364.0018.2092 – Manutenção da UAB

3.3.90.39.99.00 – 01.00.000000 –Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....5.000,00

12.361.0017.2075 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.39.00 – 01.01.00000000 – Material para Manutenção de Veículos.....25.000,00

3.3.90.39.19.00 – 01.01.00000000 - Manutenção e Conservação de Veículos.....25.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

10.302.0005.2001 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.30.99.00 – 01.02.000000 – Outros Materiais de Consumo.....10.000,00

3.3.90.39.99.00 – 01.02.000000 –Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....25.000,00

10.301.0007.2005 – Assistência Saúde Indígena

3.3.90.39.99.00 – 01.02.000000 –Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....12.000,00

10.302.0005.2010 – Transferência de Pacientes a Outros Municípios

33.90.14.00.00 – 01.02.00000000 – Diárias.....5.000,00

3.3.90.30.01.00 – 01.02.00000000 – Combustíveis e Lubrificantes.....65.000,00

3.3.90.32.00.00 - 01.02.00000000 – Material para Distribuição Gratuita.....50.000,00

3.3.90.91.90.00 - 01.02.00000000- Manutenção e Conservação de Veículos.....20.000,00

3.3.90.30.39.00 – 01.02.00000000 – Material para Manutenção de Veículos.....25.000,00

10.305.0009.2019 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiolgica

3.3.90.30.99.00 – 01.42.00000000 – Outros Materiais de Consumo.....24.000,00

10.244.0005.2013 – Apoio ao Tratamento de Dependentes Químicos

3.3.90.39.99.00 – 01.02.000000 –Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....10.000,00

10.302.0005.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.39.99.00 – 01.02.000000 –Outros Serviços de Terceiro – P. Juridica.....85.000,00

Art. 2º Para cobertura das suplementações acima, serão utilizados os valores de **R$ 447.000,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) do Excesso de Arrecadação apurado no Anexo 10 em 07/11/2016 de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes receitas e respectivas fontes/ destinação de recursos:

Fonte/Destinação de Recursos	Conta Corrente	Valor Utilizado
01.02.00000000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ICMS 17.22.01.01.00	R$ 307. 000,00
01.00.00000000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ICMS 17.22.01.01.00	R$ 66. 000,00
01.42.00000000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 17. 22.33.15.00	R$ 24. 000,00
01.01.00000000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ICMS 17.22.01.01.00	R$ 50. 000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242, de 17 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1. 215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 06 de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.308/2016

LEI Nº 1.308/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO LOTE 37, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CIDEZAL V, EM SAPEZAL/ MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE 37, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CIDEZAL V, EM SAPEZAL/ MT

Art. 1º A Regularização Fundiária Urbana do Lote 37, da Quadra 05, do Loteamento Cidezal V, no município de Sapezal/ MT, se dará em duas etapas consecutivas. A primeira por esta lei que aprova o levantamento urbanístico e mapeamento dos lotes existentes na referida gleba urbana, e a segunda etapa (administrativa) constante do cadastramento das famílias proprietárias e/ ou residentes das glebas, conforme levantamento documental e publicação em diário oficial e demais meios oficiais de ampla comunicação com a sociedade. Não havendo contestação, se dará por proprietário aquele que apresentar as referidas documentações de posse e ocupação, ficando os casos omissos afetados como área pública de domínio municipal.

Art. 2º Fica autorizada permuta entre o município de Sapezal e a Srª Dejanira de Sousa, portadora do RG nº 2817356-2 SSP/ MT, e inscrita no CPF nº 471.011.722-53, dos imóveis descritos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A permuta se dará entre os imóveis constantes sucessivamente sob endereço na Avenida das Flores, Quadra 180, Lote 16, Nº 519 SW, Loteamento Cidezal II, Sapezal/ MT e o imóvel com endereço na Rua Projetada 02, Quadra 01, Lote 31, "Chácara do Manezinho", em Sapezal/ MT, constante no mapa de levantamento para a regularização fundiária urbana da referida área.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.305/2016

LEI Nº 1.305/2016

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROSAO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros aoCentro de Tradições Gaúchas – Chama da Tradição, inscrito no CNPJ nº 02.827.159/0001-00nos termos previstos nesta Lei.

§1º - O referido convênio terá por finalidade promover à comemoração alusiva ao REVEILLON 2017 com o objetivo de propiciar a população Sapezalense a possibilidade de celebrar a entrada do novo ano em nosso Município.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente a R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao conveniado, a titulo de incentivo a realização do Réveillon 2017.

§1º - A Entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do convênio em despesas relacionadas à realização do evento REVEILLON 2017.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Sapezal até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto no caput deste artigo, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

b) Demonstrativo da aplicação dos recursos com a movimentação bancária;

c) Cópia fiel dos documentos suportes de despesa;

d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - A vigência do convênio de que trata esta Lei dar-se-á até 31/01/2017.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13.392.0020.2097 – Realização de Eventos Culturais

3.3.90.41.00.00 – 03.94.000000 – Contribuições.....R$ 35.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.301/2016

LEI Nº 1.301/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 35000,00** (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13.392.0020.2097 – Realização de Eventos Culturais

3.3.90.41.00.00 – 03.94.000000 – Contribuições.....35.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima será utilizado o valor **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado do Balanço Patrimonial em 31/12/2015 de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinação de recursos:

Fonte/Destinação de Recursos	Conta Corrente	Valor Utilizado
03.94.000000	Recursos Remuneração de Dep. Bancários	R$ 35. 000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242/ 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 06 de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.304/2016

LEI Nº 1.304/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE MÚSICA DE SAPEZAL.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Édeclarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE MÚSICA DE SAPEZAL**, com sede no município de Sapezal, inscrita no CNPJ nº 19.947.465.0001/82.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I. Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

JURÍDICO
LEI Nº 1.309/2016

LEI Nº 1.309/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016,umCrédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 80.000,00(oitenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária**:**

01 – Câmara Municipal de Sapezal.

01.031.0001.1109 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 – 01.00000000 – Equipamento e Material Permanente.....80.000,00

Art. 2º Para cobertura das suplementações acima, serão utilizados os valores de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) da Anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Sapezal.

01.031.0001.2109 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Presidente e Demais vereadores.

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil.....20.000,00

01.031.0001.2110 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242, de 17 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1. 215/2015 - LDO 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO 045/2016

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00(dez mil reais)

VALOR GLOBAL DA DESPESA por 12 meses: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA: 20/12/2016 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00(dez mil reais)

VALOR GLOBAL DA DESPESA por 12 meses: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA: 20/12/2016 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2016, locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. a empresa: devidamente habilitada **STAF SISTEMAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90; sagrou-se vencedora do **Lote I**,

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1008

Serra Nova Dourada - MT, 19 de dezembro de 2016.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1256/2016

DATA: 19 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 326/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 326/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2016 – SRP 116/2016, referente à *"Aquisição de Açúcar, Café, Água, Chá-Mate e Filtro de Papel, para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Morais, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Comerciais da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2016, destinada a outorga de concessão, durante um período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a exploração dos serviços públicos de administração, produção e distribuição de refeições diárias no restaurante popular "Dulce Ana Garcia", com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações, equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, no Município de Sinop – MT, em caráter de exclusividade, o qual teve a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR DA TARIFA
T.N. MACHADO ME (CNPJ/MF 97.531.702/0001-33)	R$ 6,14

NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ/MF 05.142.508/0001-48)	R$ 7,88
ANA PAULA HORING GIOVELLI ME (CNPJ/MF 12.685.478/0001-81)	R$ 8,00
GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF 09.651.149/0001-05)	R$ 8,00
PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 61.774.683/0001-29)	R$ 8,16
A DE S LACERDA JUNIOR ME (CNPJ/MF 12.978.794/0001-41)	R$ 8,50
W. R. ARAÚJO & CIA LTDA (CNPJ/MF 06.001.805/0001-36)	R$ 8,85
VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.827.489/0001-32)	R$ 10,48
IT ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 01.711.147/0001-52)	R$ 10,95
LÁZARO, GIMENEZ & CIA LTDA (CNPJ/MF 01.945.358/0001-50)	R$ 10,99

Nos termos do disposto no item 20.10 do Edital a Comissão solicita que seja apresentado pela empresa T.N. MACHADO ME (CNPJ/MF 97.531.702/0001-33) a planilha de composição da tarifa no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – D.O.E. Em respeito ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1257/2016

DATA: 19 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 327/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 327/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2016 – SRP 116/2016, referente à *"Aquisição de Açúcar, Café, Água, Chá-Mate e Filtro de Papel, para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Morais, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2016 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Publica:

I - As inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2016, conforme segue disposto:

Cargo: MULTIMEIOS DIDATICOS

3714	ABELARDO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	05/12/1965	379.705.425-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4531	ACE NEVES GONCALVES	30/03/1973	172.281.898-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4082	ADAILDE SARGES	14/11/1988	034.805.483-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4765	ADAINE APARECIDA NOTTE	19/10/1987	024.530.841-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4493	ADEANGELA DA SILVA SOUZA	11/03/1991	014.914.632-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4849	ADEJAMERSON SILVA DE SOUZA	31/12/1996	012.095.812-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1816	ADELAIDE SEIBEL	23/05/1994	050.285.691-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3248	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	30/06/1982	728.255.881-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5619	ADEMIR INACIO SPECHT	11/06/1978	832.258.701-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1809	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1969	503.959.201-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5504	ADIANE MARIA PEREIRA	04/10/1988	013.765.114-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4423	ADILENE MARIA DA SILVA	21/12/1988	023.408.581-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4790	ADRIANA ALVES GIMENEZ	07/01/1992	043.741.101-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4526	ADRIANA APARECIDA SEBEN	20/02/1976	266.451.258-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3537	ADRIANA DA COSTA SOUSA	23/10/1986	020.768.321-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2463	ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS	23/01/1983	000.569.671-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
138	ADRIANA DE OLIVEIRA BESERRA	06/01/1988	021.489.501-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5438	ADRIANA DE SOUZA MANTOVANI	24/10/1973	180.038.388-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1274	ADRIANA MARIA DA SILVA	11/06/1987	072.521.264-04	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
525	ADRIANA MONSCHAU DA ROSA	0000-00-00	972.766.000-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4122	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	19/07/1985	018.723.551-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3299	ADRIANA PRADI	06/11/1990	396.002.428-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
491	ADRIANA RODRIGUES	27/05/1978	010.423.551-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3196	ADRIANA SANTANA FEITOSA	27/09/1977	909.340.751-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5923	ADRIANA SOUSA SILVA	25/12/1987	025.554.023-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5067	ADRIANA VIANA OHARA	13/09/1975	781.463.131-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
940	ADRIANE LISETE ZANCANARO	05/07/1977	622.094.501-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4283	ADRIANE SORIA DE PAULA	08/06/1987	023.569.051-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1938	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS	22/09/1989	390.419.458-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2563	ADRIANO DERCEU PRUDENTE	25/03/1993	006.400.792-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3418	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	30/05/1987	746.149.751-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
628	ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS	08/09/1990	034.233.911-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1628	ADRIANO MENDONÇA DIAS	20/03/1998	053.752.601-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4806	ADRIANO NOQUELE DE ALMEIDA	24/02/1987	018.721.531-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2781	ADRIEL JOSE DE GIACOMETTI	18/10/1995	056.622.091-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
799	ADRIELE FERNANDA VIEIRA DA SILVA	31/05/1994	050.987.271-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1988	ADRIELE MORIMOTO DE ALMEIDA	21/06/1997	048.774.531-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
471	ADRIELE NUNES	08/01/1995	045.131.121-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
894	ADRIELE PREVELATO VIEIRA	13/02/1997	048.255.111-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5847	ADRIELE ZANE	21/11/1990	039.331.551-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3382	ADRIELI BALDIN	26/09/1986	025.741.461-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2997	ADRIELI WILHELM	19/09/1997	051.106.821-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3159	ADRIELLE WALESKA FORTUNA	27/10/1998	046.087.741-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1097	ADRIELLI DAMARIS MANTOVANI DA SILVA	18/06/1996	047.185.151-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3598	ADRIELLI DE SOUZA DA SILVA	11/06/1999	062.849.241-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2021	ADRIELY APARECIDA ALVES ANTUNES	04/11/1981	001.469.331-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5796	ADRIENNE GORSKI GRUBER SILVA VICENSI	27/01/1993	042.450.511-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
726	ADROALO LUIZ OLIVA DEPINTOR	21/10/1985	027.914.221-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2119	ADSON PATRICK PEREIRA MIRANDA	03/06/1998	069.020.111-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6040	AGATA FERREIRA DA COSTA	21/05/1987	343.264.678-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3540	AGNES CAROLINE TRINDADE KOCHHANN	25/02/1994	041.608.211-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4949	ÁGUILIS ALANA MORENO DE ABREU	22/08/1995	013.321.482-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1814	AILTON FUSTINONI	07/09/1990	330.544.328-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5862	ALADIR DE ARRUDA SANTOS	09/01/1990	009.906.771-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2906	ALAIR SOUZA MACEDO JUNIOR	31/10/1992	045.610.531-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5261	ALAN JHONNY DE MENEZES	01/01/1994	030.545.251-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4971	ALAN SOARES DOS ANJOS	09/04/1994	054.584.891-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3013	ALANA MAIARA DA CRUZ	13/02/2016	060.329.631-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4497	ALANA SARA ZIMMERMANN	04/11/1994	034.556.441-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3907	ALBA VALERIA CAETANO DOMINGOS	15/04/1982	950.650.591-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2388	ALBINO OSCAR HARTMANN	21/07/1997	046.960.021-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3939	ALCIDES BATISTA MARTINS JUNIOR	25/12/1995	048.372.531-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1174	ALCILENE ALEXANDRE DOS REIS ARAUJO	22/01/1987	014.188.191-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
315	ALCINIO MOMOLI CERQUEIRA	20/11/1987	016.973.111-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2757	ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TERCIO	15/11/1987	014.529.381-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2506	ALESSANDRA BARBOSA	21/11/1982	983.899.201-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2800	ALESSANDRA DE MATTOS	04/10/1994	030.556.221-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4428	ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	10/08/1990	030.728.631-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
212	ALESSANDRA SOUZA MACHADO MAIA FONSECA	05/03/1975	762.094.741-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5863	ALESSANDRO DE ARRUDA	27/05/1995	040.540.651-71	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SANTOS			DIDÁTICO	
2806	ALESSANDRO GONÇALVES DE FARIAS	10/01/1994	050.203.561-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4263	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA	16/06/1994	050.800.711-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4747	ALEX APARECIDO CRISTALDO LOPES	15/05/1988	032.080.021-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
181	ALEXANDRA GOMES DA SILVA	27/07/1985	014.158.421-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4102	ALEXANDRA MARTINS DE SOUZA	08/01/1982	002.767.461-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3089	ALEXANDRE LUIZ FARIAS MARTINS	26/01/1972	457.099.552-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
235	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	27/08/1990	032.840.941-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
957	ALEXSANDRA DOS SANTOS CESARO KNECHT	17/09/1974	907.905.961-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1538	ALEXSANDRO RIBEIRO MANSANO	20/02/1996	054.404.101-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3172	ALEXSANDRO TOBIAS DE SOUZA	12/11/1988	005.246.012-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3998	ALEXSSANDRA LIMA MEIRELES OGLIARI	25/01/1986	014.187.991-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5326	ALICE PEREIRA ALENCAR	07/05/1993	019.615.031-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1241	ALINE ALCANTARA CORRÊA	09/07/2016	061.899.431-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
754	ALINE BENDLER K. PADILHA	04/08/1989	020.389.541-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
44	ALINE BESSA CARVALHO	27/09/1993	039.375.061-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
239	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1993	034.087.881-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4659	ALINE DE LIMA CELESTINO	13/04/1997	105.185.569-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
482	ALINE DOS REIS CARRASCO OLIVEIRA	11/01/1992	032.712.641-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
880	ALINE DOS SANTOS	20/11/1995	047.471.871-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5935	ALINE EMANUELLY NOGUEIRA DO AMARAL	05/10/1994	048.968.031-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2201	ALINE FERNANDES DE SOUZA ANGELO	06/02/1995	051.253.941-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1263	ALINE KELLY MATIAS RAMOS	19/12/1993	051.931.231-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2650	ALINE MAGALHÃES COTA	09/10/1991	040.843.031-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2696	ALINE MAGNO OLIVEIRA	19/12/1990	010.708.482-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3808	ALINE MOREIRA TAVARES	06/04/1991	037.690.661-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1490	ALINE NASCIMENTO SEMELER	28/02/1995	048.164.441-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4751	ALINE PAMELA DAIANE QUEVEDO PIRES	05/09/1993	042.331.351-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
963	ALINE PRISCILA FERREIRA CARVALHO	12/06/1997	054.901.861-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5853	ALINE SAMPAIO ALEXANDRE	05/06/1989	031.862.971-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1977	ALINE SILVA DOS SANTOS	19/03/1995	053.969.321-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5792	ALINE WELTER STRAPASSON	05/06/1996	099.268.379-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
134	ALISON FURLAN	19/05/1993	033.795.481-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5433	ALISSON DE SIQUEIRA	25/10/1995	055.894.341-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5712	ALISSON LUCAS PHILIPPSEN	05/08/1993	011.566.501-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4646	ALISSON TERRA HOECKLER	20/02/1998	025.727.641-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4928	ALLAN CRISTIAN DA ROCHA	02/08/1997	056.546.431-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
803	ALLAN JUNIOR PINHEIRO	27/12/1991	034.842.581-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5063	ALLANA CAMPOS DA COSTA	20/05/1994	702.953.531-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2516	ALLANA SILMARA ALVES PINTO	24/11/1995	047.791.201-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1856	ALLINE CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS MELONIO	12/05/1990	031.502.181-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5413	ALLINE MACIEL DA SILVA	28/01/1992	039.824.821-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
333	ALTEMIR GARCIA JUNIOR	01/07/1994	046.112.551-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3629	ALYSON ELIAS DE SOUZA PEREIRA	15/01/1997	039.225.201-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4432	ALYSON FELIPE CORREA	26/10/1995	025.340.221-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2326	ALYSON WILLIAM SILVA PEREIRA	06/03/1999	061.739.441-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
806	ALZENIR ALENCAR RODRIGUES	21/07/1997	061.436.401-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5041	AMANDA CAROLINE LIMA CUNHA	21/02/1992	040.720.821-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4137	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19/11/1996	060.937.831-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1180	AMANDA CRISTINA DOS REIS	02/12/1996	057.494.581-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5267	AMANDA CRISTINA LEOPOLDINO CASTILHO	25/04/1989	031.466.011-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5281	AMANDA CRISTINA PEREIRA	01/07/1993	049.221.341-07	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	MENDONÇA			DIDÁTICO	
5347	AMANDA DE SOUZA WOLF	11/04/1998	052.073.321-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
889	AMANDA DUANNE NASCIMENTO DE SOUZA	25/01/1989	603.080.143-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2920	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	15/01/1996	058.164.951-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2646	AMANDA KAROLINI DE MATOS	25/04/1995	051.084.761-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4685	AMANDA MATOS MESQUITA	27/10/1994	023.720.381-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1500	AMANDA NAIARA DA SILVA	0000-00-00	046.403.831-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3691	AMANDA PEREIRA CORREIA	18/12/1993	049.138.471-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4908	AMANDA SCHAEDLER OTTONELLI	05/06/1993	039.900.181-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1626	AMANDA VANESSA DE OLIVEIRA GALLIS	05/01/1996	057.034.221-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3115	AMARILDO JUNIOR DUQUE DE OLIVEIRA	04/12/1993	044.455.251-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4389	AMÉRICO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	04/10/1987	014.767.281-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2942	ANA CAROLINA DA SILVA	08/01/1992	050.704.511-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2193	ANA CAROLINA FIGUEIRA SANTOS	30/04/1996	058.812.021-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1094	ANA CAROLINA LIMA BENEVIDES	26/04/1995	042.687.131-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
783	ANA CAROLINA MARTINS	01/06/1995	053.801.661-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3080	ANA CAROLINA RAMALHO SOARES GALANI	19/08/1991	049.617.071-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2629	ANA CAROLINA RIBEIRO SCANDOLARA	10/09/1993	042.892.101-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5143	ANA CAROLINA VALLIN GONÇALVES	27/02/1991	030.355.981-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4668	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	19/03/1998	033.445.722-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5839	ANA CAROLINE NOGUEIRA AMANCIO	21/08/1992	039.490.961-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1379	ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS	15/02/1988	707.649.301-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4190	ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA	16/01/1992	037.253.021-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3809	ANA CELIA NUNES DA ROCHA	05/12/1978	883.207.663-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3462	ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA	17/01/1994	045.350.351-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3188	ANA CLÁUDIA	07/12/1987	024.919.641-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO

2914	ANA CLAUDIA ALVES CABRAL	04/05/1991	036.008.591-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5525	ANA CLAUDIA ZANATELI CORREA	08/09/1992	013.414.272-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5198	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	13/01/1994	046.439.641-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3617	ANA CRISTINA AMARO	06/06/1991	030.081.711-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3102	ANA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO	26/07/1989	037.396.133-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5947	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE	08/08/1997	033.863.982-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5423	ANA CRISTINA PEREIRA SOARES	27/07/1976	880.688.201-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5354	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE ALMEIDA	12/11/1987	017.721.361-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2727	ANA FLAVIA DOS SANTOS	14/11/1996	038.278.411-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2755	ANA FLAVIA TRIQUES DA SILVA	25/07/1998	059.652.751-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5878	ANA ISABELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/04/1998	037.131.251-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5596	ANA KAROLYNA CONSORTE	23/08/1999	058.289.051-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1780	ANA KELLI VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO	09/09/1997	060.943.941-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1022	ANA LETICIA ZARTH	20/09/1994	019.202.801-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3412	ANA LUCIA COELHO DE MIRANDA	21/07/1991	047.962.211-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3123	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	11/12/1991	061.358.765-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5288	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	06/04/1981	002.218.411-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
738	ANA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	22/11/1984	005.026.721-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2051	ANA LUISA PORT DA COSTA	23/09/1997	058.977.211-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
509	ANA MARGARIDA RODRIGUES MEIRELLES	23/05/1996	044.388.781-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3707	ANA PATRICIA ZANATELI CORREA	31/07/1994	015.646.222-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2302	ANA PAULA ALEXANDRE OLIVEIRA	02/10/1989	034.882.431-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2675	ANA PAULA CORREIA	01/01/1993	046.230.321-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3700	ANA PAULA DA SILVA PAULO	22/09/1992	043.355.261-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
452	ANA PAULA DE AQUINO	22/03/1994	052.490.141-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4222	ANA PAULA DE FREITAS	17/02/1983	008.323.581-77	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	MOREIRA MORAES			DIDÁTICO	
5332	ANA PAULA DE LIMA PINTO	29/11/1977	667.582.701-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
261	ANA PAULA DOS SANTOS	27/04/1989	018.833.281-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
107	ANA PAULA FERREIRA	02/03/1995	056.513.961-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5380	ANA PAULA FOLCHINI TECCHIO	13/10/1991	035.381.511-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
780	ANA PAULA FREIRE	08/01/1994	050.932.931-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1986	ANA PAULA GOMES SANTANA	13/01/1996	050.607.191-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1578	ANA PAULA INACIO DE OLIVEIRA	11/06/1996	051.495.891-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3936	ANA PAULA LIMA DA SILVA	11/08/1990	019.552.261-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
428	ANA PAULA MARTINS BERTOL	17/09/1997	057.068.941-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5682	ANA PAULA MENDES VELOZO	29/06/1994	048.388.691-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3253	ANA PAULA MOREIRA DE LIMA	12/06/1997	043.481.271-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3607	ANA PAULA NERVO	09/03/1996	041.234.071-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1612	ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS	20/11/1985	019.007.111-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
774	ANA PAULA ROCHA SOARES	02/04/1993	045.101.371-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
615	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	12/01/1993	046.115.361-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2848	ANA PAULA SANTOS PEDREIRA	16/09/1993	048.940.801-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3768	ANA PAULA STRAPASSON BONFIM	23/05/1982	037.874.389-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2857	ANA PAULA ZEFERINO SANTANA	02/02/1995	044.702.511-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3705	ANA RITA LOPES DE SOUSA	05/10/1972	685.497.843-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2485	ANA TALIA PALMA DIAS GONÇALVES	28/05/1997	051.635.621-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
347	ANA TEREZA DOS SANTOS SIMOES	06/01/1991	960.354.632-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1332	ANA TERRA COSTA DE SOUZA	31/07/1987	026.834.555-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5503	ANA ZILMA CÂMARA SANTOS	23/11/1981	951.664.911-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
800	ANAMIM SANTANA DA SILVA	24/09/1991	043.887.301-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3469	ANANIAS JUNIOR DE OLIVEIRA	16/02/1989	065.931.059-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5322	ANDERLUCIO JACOBUCY CANDIDO	03/02/1985	009.546.631-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4791	ANDERSON BRUNO BORGES REALTO	29/02/1988	020.147.451-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4540	ANDERSON CRISTIANO SANTOS BAÚ	02/02/1988	031.291.731-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1841	ANDERSON DA SILVA SPERANDIO	12/04/1996	057.892.001-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
737	ANDERSON DAVID PEREZ	10/04/1988	737.555.591-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5388	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1987	020.253.691-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2509	ANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	20/02/1997	062.848.271-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5025	ANDERSON GAMBAROTTO DE SOUZA	20/03/1984	044.959.139-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3251	ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS	12/08/1987	030.103.191-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2244	ANDERSON LANDMANN FENNER	12/08/1987	026.805.091-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2653	ANDERSON LUCAS FERREIRA KRAIESKI	02/09/1994	053.729.081-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4927	ANDERSON MENESES DA SILVA	24/03/1991	018.917.941-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
141	ANDERSON RAFAEL LAZARO	08/07/1987	019.169.671-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3291	ANDRE ARAUJO MASCARDO	05/06/1985	027.461.781-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
274	ANDRE GARCIA RODRIGUES	27/01/1989	022.141.341-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
404	ANDRE LUCAS DA SILVA	28/04/1982	015.214.181-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5671	ANDRE LUIS JUNGES	04/06/1987	062.511.069-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3114	ANDRE LUIS MANICA	09/04/1985	743.353.241-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2642	ANDREA CRISTIANE COUTINHO	15/02/1984	003.687.341-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4712	ANDREA LEANDRO	27/09/1989	030.462.421-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4186	ANDREIA VASCONCELOS CARVALHO	11/10/1997	048.180.901-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
520	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SOARES	24/12/1984	004.509.761-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4983	ANDRÉIA CRISTINA DE FREITAS	08/04/1982	003.894.091-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3141	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	19/05/1993	040.277.191-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3265	ANDREIA DA SILVA DELARME	18/07/1986	022.734.741-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1540	ANDRÉIA DA SILVA	09/05/1997	048.405.161-03	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	LUMOCHINSKI			DIDÁTICO	
1865	ANDREIA DA SILVA SANTANA	20/05/1997	703.943.751-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2172	ANDREIA DE MEDEIROS GOULART	01/02/1982	925.349.451-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1070	ANDREIA FIDEL DE SÁ CORDEIRO	01/10/1986	022.606.011-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1837	ANDREIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	12/07/1984	004.023.341-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4382	ANDREIA RIBEIRO BATISTA	13/09/1997	058.231.771-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4465	ANDREIA SILVEIRA TONHOLO	21/07/1983	970.629.011-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3616	ANDREIA VALERIA DA ROSA PEDROSO	03/06/1991	034.236.931-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4326	ANDRESSA	25/05/1992	048.424.971-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2829	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO RAMOS	12/09/1997	061.854.461-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1005	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	17/09/1995	059.017.101-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1282	ANDRESSA BARBOSA TEIXEIRA	28/07/1988	000.026.352-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1449	ANDRESSA BETONI DIAS	24/04/1986	008.584.111-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5084	ANDRESSA COSTA DA SILVA	16/01/1991	746.517.651-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2778	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	17/08/1994	054.705.691-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2843	ANDRESSA CRISTINA PAULUK DA SILVA	13/10/1994	052.508.001-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5552	ANDRESSA DA CRUZ PIO	11/10/1994	025.052.712-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1082	ANDRESSA DE SOUZA DIAS	03/10/1997	061.055.291-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
211	ANDRESSA FERNANDA ANDRUSKO ASCENÇÃO	03/02/1995	047.179.431-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3002	ANDRESSA JENIFFER DE JESUS BARROS	19/02/1995	050.119.041-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
32	ANDRESSA KAREM GOLFETTO	10/05/1990	018.895.411-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5542	ANDRESSA KAREN GIANOTTO	26/04/1995	018.471.911-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3818	ANDRESSA LANÇONI ARROTEIA RODRIGUES	03/05/1992	048.457.211-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4127	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	14/11/1998	060.797.191-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4291	ANDRESSA PEREIRA	01/12/2016	061.852.301-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3390	ANDRESSA PEREIRA DE MENESES	02/10/1995	061.756.401-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

2510	ANDRESSA POLI	23/03/1989	029.881.831-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
70	ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	29/09/1994	038.092.031-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4948	ANDRESSA SORIA DE PAULA	27/07/1993	036.513.171-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4150	ANDRESSA TEIXEIRA PORFIRO	04/04/1994	029.563.011-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5800	ANDREY DE OLIVEIRA ARAUJO	13/09/1991	039.830.621-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
760	ANDREZA PEREIRA MERCEDES	05/07/1994	048.011.241-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2549	ANDRIELE LETICIA DE SOUZA PELIZÁRIO	25/10/1991	048.181.961-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5418	ANDRIELI INES TREVISAN	07/08/1993	051.027.351-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3392	ANDRIELY EUGENIA ELLER DOS SANTOS	18/03/1996	052.392.011-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4142	ANE MARI KELLER	29/04/1988	023.679.441-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1399	ANGELA MARIA LUIZ	10/02/1974	497.485.302-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
197	ANGELICA ADRIANA SOARES DE LIMA	04/03/1993	016.715.941-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5221	ANGELICA CATRINQUE RODRIGUES	25/03/1995	058.106.061-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
690	ANGÉLICA CRISTINA RODRIGUES BORGES	30/08/1995	054.633.951-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4009	ANGELICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/06/1984	009.603.251-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1616	ANGELICA GREQUI	14/08/1991	040.493.391-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3747	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	09/11/1993	042.167.181-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
410	ANGELICA PRISCILA DE ASSIS VIANA	14/06/1996	068.840.531-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2525	ANGELICA TOLENTINO	08/07/1985	034.569.451-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2359	ANGELIZA CASTRO DA SILVA E SILVA	22/11/1994	043.125.171-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3974	ANICLEIA QUEIROZ DE SOUZA ZIMERMANN	21/01/1982	737.310.992-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2552	ANIELE ADRIANA DE SOUSA	24/04/1997	059.126.991-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2218	ANIELLE FELIPE MAGALHAES	24/04/1985	837.670.372-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3272	ANIELLE LARA DUARTE DA SILVA	12/11/1990	035.140.821-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3557	ANIELLY PAULA FERREIRA DA SILVA	30/03/1999	062.148.531-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3878	ANITA TEIXEIRA	10/08/1971	460.502.991-53	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
4716	ANNA CLARA DE OLIVEIRA CARLING	19/12/1997	108.487.739-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2752	ANNA PAULA DINIZ SILVA	17/11/1994	015.026.941-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
115	ANNA TAYNA PEREIRA DE ASSIS	14/05/1992	048.599.961-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3798	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/04/1993	042.223.091-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2120	ANNE DOS SANTOS SOUZA	05/03/1996	041.686.911-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2910	ANTONIA DA SILVA MORAIS	03/02/1993	059.694.653-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4629	ANTONIA DE LIMA GONCALVES	21/11/1980	719.035.181-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2067	ANTONIETTI CARVALHO LIMA	13/06/1989	027.862.351-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2420	ANTONIO CARLOS GARCIA ONOFRE	01/05/1993	056.077.133-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1040	ANTONIO JUNIOR RIBEIRO	12/11/1975	770.427.271-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4871	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	04/11/1976	857.657.081-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3158	ANTONIO RIBEIRO SILVA	01/09/1991	010.816.562-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5861	ANTONIO VITOR SILVA LEITE	08/09/1992	018.938.762-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3740	APARECIDA MAELBE DA SILVA ALEXANDRE	20/07/1992	037.362.711-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3275	APARECIDA PRADO	21/05/1971	022.247.358-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3384	APARECIDA ROSA DE LIMA	26/04/1973	630.616.431-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5757	APARECIDA VITORIA BORGES LARANJEIRAS	22/10/1996	059.352.721-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1520	AQUESA QUEREN GELIO DE SA MORAES	20/10/1994	021.094.062-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3427	ARIADINA CARVALHO SALLES	16/07/1991	045.707.721-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
532	ARIADINE GONÇALES DOS SANTOS	28/11/1996	057.398.381-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3140	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	04/08/1993	047.433.151-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2435	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	30/03/1991	018.838.221-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4014	ARIANE LEAL LIMA	07/01/1997	057.812.541-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2908	ARIANNE PERASSOL CARREIRO MARCHETI	23/08/1996	042.519.931-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3070	ARIELLE DAS DORES DE SOUZA	21/07/1992	037.093.981-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4174	ARIELY CONCEIÇÃO SILVA	21/04/1998	061.365.621-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5985	ARILSON FERNANDO DA SILVA	13/05/1996	057.786.761-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
758	ARLETE SILVA SALES	14/01/1983	760.710.732-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4538	ARLINDO ARAUJO FURTADO	30/07/1982	001.976.873-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4530	ARTENE ALVES MIRANDA	03/04/1987	021.291.133-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3545	ARTHUR CAVALCANTE DA SILVA	26/08/1996	036.548.881-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1993	ARTHUR MARTINS SANTOS	14/07/1996	053.076.121-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3037	ARYANNE ATILA AGUIAR DOS SANTOS	28/09/1985	015.906.561-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1201	ASSIS DOS SANTOS SILVA	11/11/1986	017.983.371-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1788	ATANAEL GAMARA MENDES COSTA	16/05/1989	031.000.991-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4427	AUDIANO ANTONIO DA SILVA	01/09/1980	001.013.231-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
89	AUGUSTO EGIDIO BARELLA DE ARRUDA	21/06/1997	062.179.651-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4019	AUREA BATISTA RAMOS	22/11/1953	535.445.441-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2027	AUSIRLEI MARIA GUERRA	11/05/1964	034.057.318-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5379	AYLLA PATRICIA ALVES SIQUEIRA	12/04/1995	052.962.611-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5794	BARBARA COLETO HAIN	17/11/1998	443.492.788-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
641	BARBARA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	28/02/1998	062.952.511-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5938	BARBARA LORRAYNE DA SILVA	26/12/1991	734.021.841-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
659	BEATRIZ APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA BORBA	21/04/1979	838.538.801-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4566	BEATRIZ BATISTA BELEM	08/07/1994	042.975.671-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
305	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	26/04/1992	042.499.981-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3234	BEATRIZ NAYARA FERREIRA DA SILVA	28/10/1991	049.790.041-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5144	BEATRIZ PIRES DE MORAIS	03/04/1995	046.804.081-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3791	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/1995	054.207.021-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1923	BENEDITO DIMAS VIEIRA	21/02/1959	019.149.648-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5195	BIANCA BARBOZA DE SOUSA	27/08/1996	057.020.051-20	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
4138	BIANCA MACIEL DIAS	05/11/1997	052.703.991-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4084	BIANCA THAINARA DE ASSIS	16/10/1995	044.802.511-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
586	BRAIAN GAUDENCIO SORRILLA	26/01/1996	050.019.181-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5567	BRENDA COSTA LORENTZ	10/09/1998	055.298.001-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5691	BRENDO HENQUE OTTONI	03/04/1995	046.182.611-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1916	BRUBA GOMES DO CARMO	17/09/1997	053.910.641-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4290	BRUNA ALVES FERREIRA	12/07/1999	062.077.611-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
128	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1996	702.425.431-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
267	BRUNA DA CONCEIÇAO SILVEIRA	12/03/1992	046.330.071-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2721	BRUNA DA SILVA DE SOUZA	08/07/1990	032.962.281-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1451	BRUNA DE ANDRADE DAMACENO	25/12/1989	033.844.931-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2300	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	23/08/1996	052.544.041-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2413	BRUNA KAUANY BORGES DOS SANTOS	24/11/1999	059.543.941-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5102	BRUNA LETICIA DE LIMA	18/09/1995	043.810.821-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4148	BRUNA LETICIA MOURA	14/11/1989	033.753.891-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3885	BRUNA MAIA DE FREITAS	19/03/1998	059.449.461-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3180	BRUNA MAYARA FERREIRA ARRUDA	28/02/1993	033.316.661-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
630	BRUNA MOURA DA SILVA	21/11/1998	061.322.651-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1176	BRUNA REGINA CARVALHO	0000-00-00	037.630.951-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4701	BRUNA SAMANDA FERNEDA	20/01/1994	033.073.001-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2998	BRUNA SUSI MIGUEL DE CARVALHO	29/03/1991	041.491.071-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
409	BRUNA THAIS GUIMARÃES MORAES	27/08/1998	059.832.851-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3959	BRUNA VOUGADO DA SILVA	07/08/1999	061.882.431-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3815	BRUNO	22/10/1996	5865546104	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
260	BRUNO APARECIDO DE SOUZA BERNARDO	07/03/1996	059.302.231-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

564	BRUNO BRIGIDO	08/12/1995	046.504.201-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1079	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/03/1989	031.291.751-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2730	BRUNO EDUARDO DE MATOS BOTOF	11/11/1983	000.785.751-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1066	BRUNO EDUARDO PINTO	14/05/1985	012.561.441-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4264	BRUNO ENRIQUE ERCHELE DA SILVA	06/07/1996	056.531.961-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
858	BRUNO FELIPE FROTA	30/01/1993	039.422.341-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4384	BRUNO ICARO FINGER MENG	05/01/1998	009.666.780-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3008	BRUNO LEONARDO CAPINAN LINS	28/11/1995	053.441.131-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5368	BRUNO RAFAEL SANTOS	25/10/1993	042.972.551-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
78	BRUNO VINICIUS SCHMITZ DA SILVA	31/05/1997	057.146.161-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3819	BRUNO WILLIAN FOGAÇA	22/10/1996	058.655.461-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4212	CALIANA NEVES MACEDO	28/08/1990	024.994.741-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2114	CAMILA ALINE PEREIRA MIRANDA	19/05/1994	019.423.671-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1090	CAMILA CRISTINE IGLIKOSKI	10/05/1994	050.987.041-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5319	CAMILA DA SILVA TIBURCIO SANTOS	15/02/1990	120.750.447-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4660	CAMILA EDUARDA LOBO	12/05/1990	039.430.961-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
975	CAMILA EVELING ABRA	27/05/1996	050.159.421-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5117	CAMILA LIMA DOS SANTOS	09/03/1996	061.318.491-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4777	CAMILA MARTINS MACHADO	15/09/1988	970.749.852-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4187	CAMILA MICHELON	28/01/1993	029.978.720-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4782	CAMILA SANTOS TRINDADE	27/04/1994	057.896.231-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
341	CAMILA SOARES MENDES	22/04/1996	043.931.411-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3495	CAMILA TORRES	02/06/1995	606.646.283-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4710	CAMILA VIEIRA CARNEIRO	13/01/1992	033.845.361-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4270	CAMILA XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/08/1996	057.370.161-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5516	CARINA DA SILVA XAVIER	30/08/1998	063.001.951-71	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1284	CARINA DE LIMA DE SOUZA	26/12/1995	054.566.151-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2269	CARINA DOS SANTOS SILVA	29/09/1989	018.560.791-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3530	CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	14/11/1992	006.336.952-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2020	CARLA ANDREIA BOLNER LOPES	20/10/1972	622.953.570-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3227	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	15/02/1994	002.646.671-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2164	CARLA CLARA RIBEIRO DA PAIXAO	05/03/1979	903.901.051-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2111	CARLA MICHELLI JUSTO PAULINO	30/10/1991	044.496.921-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5962	CARLA MONIQUE RODRIGUES SANTOS	25/02/1988	013.394.293-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4554	CARLA PATRÍCIA TOMAZELLI	24/10/1982	018.412.281-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5846	CARLA POLIANA FEO	22/02/1984	976.375.721-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4911	CARLA REGIANE DA SILVA	21/01/1984	015.298.351-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
366	CARLA VANESSA GROFF DE ANDRADE	29/08/1996	054.742.781-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5318	CARLEANE PEREIRA DE ASSIS	06/05/1992	030.194.431-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5190	CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DE SOUZA	08/08/1995	050.181.801-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5908	CARLOS FERREIRA	10/01/1979	689.445.781-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1703	CARLOS HENRIQUE MATTEI	08/12/1987	017.069.281-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3869	CARLOS HENRIQUE SILVA MORO	23/02/1996	039.530.121-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
247	CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS	19/05/1995	023.505.891-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3993	CARLOS MADSON CARVALHO DA SILVA	21/07/1993	054.987.533-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
270	CARLOS MENESES VIANA	06/01/1993	051.494.133-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4021	CARLOS ROBERTO SILVA	09/02/1983	336.041.388-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4463	CARLOS SOUZA LIMA PINTO	02/07/1992	056.344.563-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1634	CARLOS VINICIUS DA SILVA FLORENCIO	12/04/1996	055.610.711-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2036	CARMELA DA SILVA ROMEIRO	23/05/1988	032.793.491-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4035	CARMEM DE OLIVEIRA BARROSO PEREIRA	28/08/1983	800.549.782-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1570	CARMEN MARCIA MONTEIRO SILVA	20/12/1983	799.163.092-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
276	CARMEN ROSANE BORTOLAS LORETTO REMPEL	05/02/1969	503.194.691-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4096	CAROL ESTEFANI DE SOUZA	30/08/1994	042.602.641-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3121	CAROLINA LARANJEIRA	02/12/1995	053.731.941-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
433	CAROLINA POLINI VILXENSKI	27/07/1998	054.402.211-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
79	CAROLINE	06/11/1996	052.698.151-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2217	CAROLINE BEZERRA PONZIO	13/10/1988	032.346.721-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2350	CAROLINE CAMPOS MOURA	30/04/1997	071.031.533-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3921	CAROLINE DA SILVA PEREIRA	25/07/1994	054.692.711-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5654	CAROLINE DENISE MAIRA COTRIM PEREIRA	04/02/1992	039.980.431-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4132	CAROLINE DEON	09/11/1993	047.060.851-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4667	CAROLINE PATRICIA DE SOUZA	27/01/1996	057.599.331-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3075	CAROLINE RODRIGUES VIEIRA	30/07/1995	001.401.762-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1606	CAROLINE SILVA LACERDA	08/11/1991	041.743.871-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5008	CAROLLYNE ALMEIDA DA SILVA	11/11/1992	046.661.061-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1507	CASSIA DE SOUZA SILVA	18/04/1987	022.343.173-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4873	CASSIANA CAPELLARI	26/01/1994	046.302.631-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2518	CASSIANE DA SILVA COSTA GAMA	10/06/1991	958.521.662-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2657	CASSIANE DA SILVA SCHUNCK	24/07/1992	078.722.829-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2017	CASSIANE MARCATE	29/01/1983	998.142.851-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3243	CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ	19/05/1979	916.270.011-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1713	CATARINA BARBOSA REGO	11/06/1997	061.444.301-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4430	CATIA REGINA MACAGNAN TESK	02/12/1993	050.811.381-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1296	CATYANE HAUTH	05/02/1991	036.820.261-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3879	CAYO MOREIRA SILVA	21/10/1997	053.271.651-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2688	CELIA LOPES FONSECA DOS	17/04/1962	039.139.568-83	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SANTOS			DIDÁTICO	
4284	CELMA DE JESUS PENTEADO DE SOUZA	07/09/1980	992.894.901-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5918	CESAR MENDES	28/06/1976	804.353.861-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4609	CESAR PEREIRA JUNIOR	09/06/1988	026.653.421-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3145	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	12/10/1990	038.416.051-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
455	CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	08/05/1989	034.142.091-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1757	CHIRLEI VIEIRA DE ARAUJO	12/04/1987	011.399.471-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
892	CINTIA DAIANE SCHORR REGINATO	16/09/1986	017.751.711-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4567	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	23/12/1997	060.539.021-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3990	CIRILA FERNANDES BENITES RIBEIRO	28/10/1981	008.910.391-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1998	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	02/11/1995	062.196.051-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1222	CLAIR MARCOS DA SILVA	22/07/1975	003.857.489-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5079	CLARA BELA COSTA GOMES	15/10/1997	061.890.651-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2095	CLARICE REGIANI DOS SANTOS RODRIGUES	02/07/1977	816.620.331-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3405	CLARICE SIMON	06/11/1987	013.971.661-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
449	CLARISE APARECIDA XAVIER MINIGUINI	21/11/1972	488.528.211-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4191	CLAUDENICE MACEDO DE OLIVEIRA TOBIAS	23/03/1987	017.573.641-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1783	CLAUDENICE RODRIGUES GOMES ROTERMEL	17/10/1972	537.271.851-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4024	CLAUDENIR GOUVÊA NOGUEIRA	09/07/1995	050.966.761-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
106	CLAUDIA ANDREA WOHNRATH	01/09/1979	841.629.531-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5327	CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	17/01/1982	001.195.741-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2740	CLAUDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	27/09/1992	015.616.941-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1860	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA	24/04/1992	603.152.093-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
647	CLAUDIA SOUZA SANTOS	20/02/1993	045.363.461-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2247	CLAUDIANE RODRIGUES DE FREITAS	10/06/1993	036.924.141-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4333	CLAUDIMEIRE APARECIDA DA SILVA	13/10/1987	024.441.621-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3125	CLAUDINEIA CARVALHO	30/05/1984	009.807.661-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4721	CLAUDINEIA DOMICIANO	22/10/1984	013.629.871-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3964	CLAUDINEIA TEIXEIRA LISBOA	06/10/1978	015.237.801-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2198	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	11/08/1986	010.330.313-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1278	CLAUDIO KLOCZKO	08/06/1989	026.438.421-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1077	CLAUDIO PELICHAN LODI	24/10/1988	024.787.671-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3596	CLAUDIO VIEIRA MONTEIRO	23/02/1979	628.508.222-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4845	CLAYTON SERQUEIRA DE MORAES	22/08/1987	025.436.463-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2200	CLEICIENE RABELO CONCEIÇAO	01/09/1992	015.292.092-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2101	CLEIDE DOMINGUES DO NASCIMENTO	23/07/1970	488.560.371-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3567	CLEIDIANE ALVES LIMA	17/11/1995	052.690.291-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4421	CLEIDIOMAR PABIO TOMAZINI	08/07/1993	048.622.941-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3887	CLEISON DE JESUS DA SILVA	16/10/1996	052.915.461-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2421	CLEITIANE AMORIM GONÇALVES	25/10/1987	027.534.201-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2019	CLEITON BERNARDO DOS SANTOS	03/10/1990	033.320.641-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3220	CLEITON JESUS DURANTI	09/04/1993	046.978.791-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2433	CLELIA AMORIM GONÇALVES	31/03/1986	021.471.851-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
607	CLEODINEIA RIBEIRO BONFIM	30/07/1986	066.065.539-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2929	CLEONICE LUCIANE WIEGERT	18/12/1981	962.928.221-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2722	CLEUCIA PAULA DOS REIS PAIXAO BRAGA	20/04/1980	001.173.921-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
576	CLEVERSON CLASEN	19/04/1990	032.107.241-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1081	CONNIE REGINA DOS SANTOS	11/10/1977	895.294.721-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5336	CRAIRE CRISTINA NAZARETH MARQUES	05/12/1984	012.498.171-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4192	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	19/05/1989	033.334.781-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4171	CRISCIAN KELLY DE SOUZA PAIM	18/06/1990	025.129.241-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1283	CRISLAINE DE LIMA MATOS	0000-00-00	053.151.301-77	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
990	CRISLAYNE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/04/1992	018.405.271-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
446	CRISTIAN EDUARDO MACIEL	22/05/1992	020.365.531-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
219	CRISTIANA ANTUNES BARBOSA COELHO	15/07/1995	062.249.231-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4705	CRISTIANA DANIEL	28/08/1987	018.706.211-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
208	CRISTIANA JOAO DE MACEDO	24/03/1993	757.125.551-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1611	CRISTIANE ALVES PEREIRA	20/10/1981	956.557.781-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
350	CRISTIANE ANDRADE DE ALMEIDA	30/03/1983	014.953.451-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5518	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1978	215.663.268-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
535	CRISTIANE APARECIDA FACCO DO NASCIMENTO	25/06/1985	015.986.101-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4543	CRISTIANE CAMARGO	05/03/1985	010.187.001-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4346	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	11/03/1983	843.933.861-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1355	CRISTIANE DE AMORIN FISCHER	19/04/1999	053.215.241-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3331	CRISTIANE DE GODOIS CAMPOS	15/01/1992	049.486.651-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1172	CRISTIANE DE SOUZA SEPP	15/12/1987	025.250.531-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2370	CRISTIANE FELICIO LUCAS	21/06/1973	895.781.639-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3500	CRISTIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	06/08/1979	077.197.337-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5234	CRISTIANE IARA SIEVE	05/02/1991	032.613.231-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
51	CRISTIANE JAKELINE DE ALMEIDA	0000-00-00	777.698.301-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3802	CRISTIANE LUSIA DA ROCHA	25/06/1986	017.529.191-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5289	CRISTIANE MARTINS TORO GASI	29/04/1982	007.047.131-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1101	CRISTIANE MUSSOLIN PEREIRA	0000-00-00	030.873.201-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1139	CRISTIANE POZZO	17/05/1988	017.406.541-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5254	CRISTIANE RIBEIRO	08/09/1986	063.320.889-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3830	CRISTIANI DE AGUIAR COUTO	12/06/1990	042.926.381-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
721	CRISTIANO APARECIDO ALMEIDA	26/07/1986	011.205.501-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3383	CRISTIANO JOSE BACO	16/01/1995	055.261.561-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3435	CRISTINA BRUNA TENÓRIO BRESCIANI	16/02/1995	005.032.952-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
695	CRISTINA GERMANA DA MATA	14/11/2016	011.915.991-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1982	CRISTINA GONÇALVES	23/10/1986	014.737.121-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5745	CRISTINA VANESSA SCHONHOLZER	01/12/1992	049.440.251-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5818	CRISTINE MULLER	19/11/1996	060.573.421-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4017	CRISTOPHER BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	06/10/1994	042.466.621-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
336	CYNTHIA EDUARDA DE BRITO SOUZA	15/07/1998	058.544.061-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1535	DAIANA CESCO	29/09/1986	733.340.571-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2427	DAIANA DE SOUZA PEREIRA	31/12/1975	627.087.831-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4259	DAIANA ORTEGA	12/03/1985	002.835.881-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5157	DAIANA RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA	15/11/1989	725.838.941-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1120	DAIANE APARECIDA LASKOSKI PEREIRA	16/06/1995	054.520.351-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1329	DAIANE BRUNA PETRAZZINI DE ASSIS	11/06/1993	049.779.421-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3303	DAIANE CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	16/03/1991	042.174.771-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
829	DAIANE CRISTINA GOETZ	31/12/1985	004.339.011-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3757	DAIANE DE LIMA RODRIGUES	15/06/1996	062.735.581-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
444	DAIANE DE OLIVEIRA LUCIO	14/09/1991	042.244.511-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1910	DAIANE DIEDRICH MACHADO	19/10/1994	053.496.611-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4981	DAIANE DOS SANTOS SILVA	13/04/1984	797.134.162-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2385	DAIANE FREITAS CERVANTES	27/09/1983	025.334.351-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
335	DAIANE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	19/02/1996	049.433.021-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2589	DAIANE PEREIRA GONZAGA VIEIRA	03/09/1989	035.320.411-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5416	DAIANE SAUCEDO MOTA	02/04/1990	036.091.131-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1273	DAIANE SOUSA BURIL	06/03/1992	016.501.371-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4337	DAIANE SUZARTE DOS SANTOS	05/04/1995	054.183.621-86	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
2548	DAIANY CAROLINY NASCIMENTO	30/10/1991	040.680.631-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5556	DAIELLE PABLINE BATISTA PEREIRA	24/04/1989	037.269.511-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4178	DAILI KESLY DA SILVA MITSUE	19/08/1992	046.333.791-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4784	DAISA APARECIDA DE SOUZA	06/12/1979	018.558.341-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2322	DAISA MEDINA DA SILVA	29/11/2016	424.072.528-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4193	DAIZE PEREIRA DA SILVA	10/09/1989	029.805.061-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3100	DALILA DE OLIVEIRA LIMA	25/04/1996	053.053.591-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4468	DALINE GONÇALVES LOBATO	28/09/1993	042.350.381-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4295	DALVA RAMOS DA SILVA	09/08/1992	044.341.591-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1205	DAMIAO FIUZA DA ROCHA	17/05/1981	975.857.931-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
135	DANIEL MARCELO DA SILVA	09/01/1983	005.966.851-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5426	DANIEL SANTOS SILVA	18/11/1994	017.208.232-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4931	DANIELA DOS SANTOS CHAVES	27/07/1993	049.875.921-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2329	DANIELA JUDA DE OLIVEIRA	11/07/1993	042.642.831-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3023	DANIELA SOUZA CARVALHO	30/04/1996	060.876.511-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4288	DANIELA XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/12/1991	038.907.611-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
21	DANIELE DA SILVA TEIXEIRA	24/03/1991	041.352.771-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3594	DANIELE DE SOUZA DA SILVA	04/12/1997	067.848.961-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3599	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/1986	021.923.661-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5000	DANIELE HEIDRICH PASSOS	17/08/1998	059.006.081-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
437	DANIELE OLIVEIRA DE SENA	23/02/1993	045.174.201-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
790	DANIELI GABRIEL	19/06/1988	029.198.971-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5921	DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO	15/06/1994	015.488.792-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4945	DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	02/08/1994	045.142.341-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2586	DANIELLE CRISTINA GONÇALVES BRAGA	19/07/1997	060.079.641-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

150	DANIELLE GUIMARAES SANTOS	16/07/1992	044.551.801-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1869	DANIELLE MENDES PEREIRA	15/11/1979	700.230.931-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4397	DANIELLE THALIA STOLPE DA CRUZ	29/12/1997	062.679.441-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1086	DANIELLE VANESSA DE ANDRADE	31/08/1981	922.866.401-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3717	DANIELLI LUIZA CHAVES	09/04/1994	051.193.311-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4363	DANIELLI PALERMO BASTOS	08/11/1991	046.549.551-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3282	DANIELLY APARECIDA GOMES DO NASIMENTO	16/06/1993	036.867.321-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1314	DANIELLY BARBOZA DO NASCIMENTO	18/11/1996	029.749.982-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5549	DANIELLY FERNANDA FERNANDES	10/05/1993	047.953.961-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5325	DANIELLY NUNES FONSECA	11/09/1996	047.262.691-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2415	DANILO DE SOUSA PRADO	31/01/1997	050.959.011-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2912	DANILO DIAS DA SILVA	18/11/1996	055.225.081-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6024	DANILO NASCIMENTO GONÇALVES	18/11/1993	373.806.168-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6030	DANILO SEBASTIAO FERREIRA	24/06/1991	037.269.881-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1887	DANILO VICTOR CASTILHO	08/07/1991	038.637.471-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1551	DANYSTER ALVES PEREIRA	16/09/1994	046.498.521-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2939	DARIANE BATISTA RODRIGUES	04/03/1998	059.892.511-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2567	DARIO DOUGLAS DA SILVA	02/06/1986	013.130.391-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3256	DAVI HENRIQUE SOARES SOUSA	11/10/1992	031.979.621-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5283	DAVI MOREIRA DE LIMA	12/02/1975	522.723.461-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5280	DAVID ALEIXO DOS SANTOS	12/09/1995	058.532.661-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4824	DAVID BARBOSA DA SILVA	14/09/1998	063.196.861-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2342	DAVID DO NACIMENTO LIELL	13/02/1998	020.220.911-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
369	DAVID HENRIQUE PUHL DA SILVA	05/10/1993	056.481.831-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1156	DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS ROCHA	02/09/1993	894.526.402-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1320	DAYANA BARBARA BARRADOS	13/03/1991	041.068.831-20	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	PEREIRA			DIDÁTICO	
1991	DAYANE CRISTINA DE SIQUEIRA.	02/10/1996	058.849.391-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3315	DAYANE MORAES NOGUEIRA	02/01/1997	037.804.951-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3403	DAYANE XAVIER CARVALHO	21/08/1995	034.825.071-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3649	DAYANNE BIZERRA MACCARINI	07/01/1984	003.627.651-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3570	DAYÉLLE DA CRUZ PINTO	29/07/1987	034.088.651-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5989	DAYSE EBARLE PEREIRA	03/01/1988	017.441.471-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2315	DEBORA ALINE CORREA	19/05/1995	036.632.971-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3566	DEBORA ALINE SOUSA DE MORAES	17/08/1992	015.324.432-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5123	DEBORA CAMILA BRITO PEREIRA DA SILVA	12/02/1978	966.300.351-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3296	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	02/06/1988	390.427.118-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4628	DEBORA DE PAULA PAIS	30/10/1991	399.567.728-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3952	DEBORA FERREIRA DA SILVA	05/04/1992	047.251.621-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5758	DEBORA FUCKS SCHOENKNECHT	05/04/1994	049.397.331-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
712	DEBORA HAYANNE DE SOUSA MIRANDA FURTADO	25/07/1999	031.694.681-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
861	DEBORA KAMILA OSORIO MORO	01/09/1988	010.814.441-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3414	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	24/11/1991	039.250.881-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2736	DEBORA OLIVEIRA SILVA	10/08/1995	052.371.391-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1961	DEBORA PARIZOTTO ALESSIO	31/01/1989	031.273.691-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1615	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	21/06/1993	052.450.351-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
838	DEBORA SAVI	0000-00-00	029.988.061-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5231	DEBORAH CRISTTINA ALMEIDA PEDROSO	16/04/1981	943.029.281-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2191	DEBORAH MOURA	07/08/1995	053.408.741-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3623	DEBORAH SOARES CASARIN	06/10/1996	051.797.491-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4243	DEISE CRISTINA NORONHA DORNELLES	07/02/1984	003.117.540-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1213	DEISE DE OLIVEIRA BRAZ	17/04/1988	947.463.202-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5785	DEISE PINZON DE PINHO	24/07/1974	767.257.740-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
715	DEISE SANTOS DE MORAIS	30/10/1986	015.324.931-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1631	DEISIANE DA SILVEIRA GARCIA	20/01/1993	013.857.402-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5310	DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA	26/09/1995	045.680.111-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1360	DEISILAINE GODINHO MINIGUINI	11/11/1996	056.500.761-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2199	DEIVID TEIXEIRA RODRIGUES	25/12/1996	055.239.491-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2189	DEIVID TEIXEIRA RODRIGUES	25/12/1996	5523949124	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2180	DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES	27/10/1972	007.343.841-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4606	DELCILENE VIEIRA SILVA	08/06/1984	018.868.993-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5227	DENILÇA PEREIRA DO CARMO	23/09/1980	930.590.941-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4763	DENISE CARLA REINEHR	05/04/1990	023.994.461-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
769	DENISE CLAIR LENZ	02/10/1974	829.151.641-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2125	DENISE DE CASTRO PORTELLA DA SILVA	27/08/1988	036.343.691-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
386	DENISE DOS SANTOS LIMA	24/07/1984	002.926.941-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4863	DENIZE TORRES DA SILVA	04/12/1982	932.180.441-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2533	DEOCLECIO FOCHESATO	24/05/1993	089.046.750-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2679	DEUDIMAR SILVA PEREIRA	15/08/1994	047.023.531-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2348	DEUSELENA SILVA FERREIRA SANTOS	22/09/1986	016.802.783-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5292	DEVANILDA HOLA	23/07/1979	026.679.191-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3713	DEYSIANE FERREIRA	24/07/1997	049.821.728-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4541	DHEYNIFFE SOUZA DA SILVA	20/03/1998	029.515.472-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3425	DHIONE ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	02/09/1991	050.019.501-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2441	DIANA TOMAZINE	24/03/1988	017.860.141-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5738	DIANDRA SCHUSTER DE MATTOS	02/12/1996	049.216.591-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3956	DICIANE FERNANDES DE ASSIS	14/08/1989	025.897.481-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4409	DIEGO BEZERRA DA SILVA	27/12/1997	054.169.941-50	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
669	DIEGO CESAR DA SILVA COELHO	17/02/1993	044.751.691-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2497	DIEGO DE MAGALHAES KOSELSKI	10/02/1996	017.687.802-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
544	DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	28/02/1992	039.788.411-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
100	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	04/07/1995	052.812.251-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2070	DIEGO HENRIQUE JONASSON	26/02/1997	063.597.261-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4744	DIEGO MARCELO RODRIGUES	07/07/1990	032.771.141-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1665	DIEGO PEREIRA DE BARROS	16/11/1995	051.768.951-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3733	DIELAINE FERNANDES SOUSA	08/07/1988	018.557.301-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2607	DIELLY PETRY	31/12/1993	080.944.929-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
36	DIENI KELLY DE LIMA CORREA	01/09/1990	025.862.221-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
364	DIENIO FABIO MEIRELLES	05/03/1979	872.180.701-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4812	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987	019.307.001-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3553	DILÇA TEIXEIRA MARTINS	13/09/1981	926.507.401-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4301	DILEAN MELO COSTA	16/07/1984	005.030.141-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4499	DILION RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/07/1993	044.819.181-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
465	DINEIA LIMA DA CONCEICAO	13/12/1984	009.807.671-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2013	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	13/05/1973	844.875.341-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1591	DINERES MARIA DA SILVA	08/07/1989	097.026.184-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
244	DIOGO LEMES DOS SANTOS	0000-00-00	013.230.471-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1739	DIOGO OTAVIO RODRIGUES	12/11/1994	427.477.728-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3202	DIOGO ROBERTO QUECHINI	11/10/1996	060.781.611-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3897	DIONATAN VITOR FRANÇA DA SILVA	13/06/1995	053.799.571-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4844	DIONATHA NUNES FONSECA	13/01/1998	047.262.701-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2210	DIONES ALMEIDA GONÇALVES	24/05/1996	704.006.431-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3618	DIONES LIMA DE JESUS	21/07/1987	056.549.699-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3349	DIONI JONATH	07/04/1988	038.783.631-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
551	DIORGENES DE PAULA ROCHA	25/07/1976	861.927.791-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3444	DIORGY MATEUS DA SILVA SANTOS	21/06/1993	044.357.481-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2590	DIRLANGE APARECIDA NARDI	20/05/1971	568.663.131-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1734	DIVINO ALVES MIRANDA	09/09/1983	005.569.921-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
351	DJOVANE MIKAEL REMPEL	16/04/1990	030.841.551-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
770	DOMMILINNE SOUSA DA SILVA	10/10/1995	606.347.033-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
949	DORALICE DE SOUZA CAETANO	10/01/1996	056.992.101-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3578	DOUGLAS ALEXANDRE SOARES SAUGO	09/04/1990	035.288.571-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3379	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	18/08/1983	979.768.571-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3838	DOUGLAS BRANCO DIAS SANTANA	23/05/1993	039.446.681-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4232	DOUGLAS CLAUDINO PESSOA DA SILVA	10/05/1989	391.490.248-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5517	DOUGLAS DA SILVA ADAMI	27/07/1996	054.842.611-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5933	DOUGLAS FELIPE RODRIGUES	21/11/1992	032.204.521-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1815	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	051.344.321-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2097	DOUGLAS MARTINS BARBOSA	03/01/1997	054.972.911-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5183	DOUGLAS MILHOMEM ROST	14/10/1997	046.955.621-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2550	DOUGLAS SALES PAULI	27/10/1995	049.057.941-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5680	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	05/03/1992	039.353.031-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2128	DULCE BABESKE	08/05/1973	909.819.870-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1509	DULCILENE OLIMPIO ANTONIO GIMENEZ	30/07/1982	012.544.981-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3752	DURCILENE COSTA MERGENER	27/08/1974	632.232.601-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4285	DYANE SILVA DA CRUZ FERREIRA	12/01/1991	018.543.411-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2783	DYVERSON DA SILVA ARAUJO	22/07/1994	053.450.411-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
835	EBER SALLES CARACIOLE DE OLIVEIRA	30/09/1992	045.389.341-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1098	ED KARLO	28/11/2016	050.746.261-02	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
4874	EDEMILSON RODRIGUES PINTO	01/02/1991	037.515.391-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2264	EDER BARBOSA VASCONCELOS	04/04/1991	033.240.781-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4356	EDILAINE DA ROSA	05/08/1985	014.436.911-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3949	EDILAINE DE LIMA FARIAS DA SILVA	03/02/1985	041.338.981-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5816	EDILENA COSTA SOUSA	22/08/1984	966.311.121-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2789	EDILENE COSTA SILVA	22/11/1983	016.463.041-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5507	EDILENE ROYER	12/09/1985	023.096.631-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3525	EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	09/03/1978	957.880.181-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4723	EDILSON MARQUES DO NASCIMENTO	05/07/1986	011.420.601-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4091	EDILSON MEURER	27/08/1991	011.356.962-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4265	EDIMAR JOSE MEIRA COELHO	26/10/1992	039.545.081-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2231	EDINA MILAN DOS SANTOS	08/11/1977	903.182.931-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
970	EDINAL LUIZ DAL-POZ	10/12/1988	021.848.241-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
358	EDINALDO SILVA HENRIQUE	28/10/1987	023.511.283-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1430	EDINALVA NUNES DE CARVALHO	20/03/1982	019.531.811-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
109	EDINEIA APARECIDA PEREIRA	10/03/1980	928.396.571-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1276	EDINEIA LIMA DE ALMEIDA	17/01/1982	004.771.211-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4147	EDISLAINE APARECIDA NEVES BORGES	24/07/1987	029.430.731-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
82	EDIVALDO DOS SANTOS	11/11/1980	987.065.271-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3684	EDIVANA JUCELMA SIMIONI	14/12/1977	021.755.079-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2156	EDIVANIA APARECIDA DA SILVA LISBOA	16/07/1989	031.251.161-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5196	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	03/06/1987	035.058.951-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3026	EDNA APARECIDA GARCIA	15/12/1972	944.958.311-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3782	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	12/01/1996	006.244.432-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2837	EDNA CORDEIRO DA SILVA	22/08/1974	973.061.851-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

497	EDNA CRISTINA BARBARO SARAIVA	29/01/1975	913.170.029-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
340	EDNA CRISTINA BÁRBARO SARAIVA	29/01/1976	913.170.290-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2711	EDNA SOUSA LIMA	11/08/1983	014.912.331-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
679	EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA	0000-00-00	002.492.481-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4991	EDNEIA CONCEIÇAO DA CRUZ	10/04/1989	026.831.141-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5814	EDSON MORAES DE OLIVEIRA	26/06/1985	867.279.742-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1313	EDUARDA MARQUES DA SILVA	21/11/1997	047.280.941-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1021	EDUARDO ALEX PARIS DOS SANTOS	08/11/1992	025.013.211-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
528	EDUARDO IVAN PERSCH	23/06/1993	050.462.931-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3967	EDUARDO LIMA	29/12/1991	040.139.601-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5344	EDUARDO MANOEL ASSUNÇAO MORAES	11/05/1974	617.185.721-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
152	EDUARDO MYSZKOVSKI NETO	06/08/1981	028.268.969-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4028	EDUARDO ZENCI	02/03/1997	060.436.351-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
694	EDVALDO MULLER DIAS	24/03/1990	031.181.401-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3060	EDYENE OLIVEIRA VERGINIO	31/01/1988	021.698.441-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5789	EIDES APARECIDA CLEMENTINO SIQUEIRA	12/07/1992	043.921.701-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2230	ELAINE CRISTINA CUNHA	25/07/1981	041.460.449-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1995	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ARAUJO	08/05/1987	073.983.134-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3431	ELAINE LIMA OLIVEIRA	22/05/1992	034.206.141-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1830	ELAINE SALES DE OLIVEIRA	08/06/1996	030.013.951-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2274	ELANE DA SILVA SANTOS DA CRUZ	30/09/1987	017.053.381-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2532	ELANE PATRICIA ALVES	29/10/1997	058.290.961-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4360	ELCI GRACIELLI DIAS DA SILVA	01/04/1992	049.423.911-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1942	ELEN JULIANA DA COSTA BATISTA	04/04/1992	040.738.791-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
33	ELEN SOLANGE DA ROCHA	07/12/1992	049.831.801-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5737	ELENIR DOS SANTOS	22/12/1985	018.433.081-50	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1884	ELESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS	22/09/1988	022.091.371-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2569	ELEXANDRA PEREIRA DA SILVA	08/05/1983	798.011.612-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1	ELIANE CELESTINA DOS SANTOS	04/01/1993	049.489.501-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2644	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	23/10/1986	014.980.671-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
84	ELIANE CRISTINA MARTINS DA SILVA	30/05/1979	000.840.911-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1270	ELIANE CRISTINE DA SILVA ALVES	11/05/1984	005.026.841-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3373	ELIANE DE S	17/02/1994	701.373.051-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5052	ELIANE FELIX	25/08/1983	017.608.601-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2407	ELIANE GONÇALVES	29/10/1978	009.751.301-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2814	ELIANE KELI FUNK	26/01/1969	650.274.931-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4961	ELIANE LIMA CARDOSO	19/07/1987	020.275.631-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5224	ELIANE LUNARDI ROQUE	04/04/1980	994.938.611-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2080	ELIANE SANTANA MARQUES	24/11/1984	011.482.391-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
961	ELIANGELA MASSINI	05/05/1983	005.426.581-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2537	ELIANI DE FREITAS NORONHA	18/01/1981	920.334.151-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3183	ELIAS RIBEIRO ALVEZ	28/12/1995	054.056.391-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3452	ELID NOGUEIRA GAEN	28/01/1995	395.383.408-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1390	ELIDIANI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	04/05/1989	959.810.202-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2132	ELIEBER ELIAS SOUZA DA CUNHA	22/12/1995	045.261.441-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3848	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	02/03/1991	036.849.841-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2314	ELIETE APARECIDA DE SOUA	29/03/1981	950.321.341-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
565	ELINE ALEXANDRE CHAGAS	30/01/1990	005.259.962-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
559	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	22/12/1974	801.602.471-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4671	ELISANE DOS SANTOS	31/12/1982	005.065.109-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4462	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	26/05/1990	029.946.291-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

865	ELISANGELA CASSIANA TEIXEIRA	24/06/1989	026.273.751-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4600	ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS	20/01/1989	036.820.331-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2901	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA SOUZA	06/03/1986	013.230.011-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3789	ELISANGELA GONÇALVES RABELO	19/08/1987	734.045.351-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5300	ELISIANE DEBARBA DA SILVA	09/09/1986	015.944.891-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3891	ELISMAR FLORES DA SILVA	28/10/1996	029.164.380-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3488	ELISYE AMERICO HOFFMANN	10/11/1998	061.192.951-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1576	ELITON FIGUEIREDO DOS SANTOS	08/11/1993	046.402.831-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
587	ELIVALDO DA SILVEIRA ROSA	21/06/1996	054.381.161-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
59	ELIZABETE DA CRUZ SILVA	15/01/1988	017.922.871-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4182	ELIZANDRA VORPAGEL	10/11/1981	004.986.681-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2418	ELIZANGELA CRISTINA BARRAGAN COSTA	27/07/1983	043.371.719-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5276	ELIZANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE	04/11/1986	012.018.501-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2249	ELIZANIA ALVES MACIEL	02/01/1984	946.063.661-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3816	ELIZEU MOURA LOPES	18/09/1987	034.159.761-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5085	ELIZEU VIEIRA DO NASCIMENTO	15/06/1999	060.943.831-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1473	ELLOA MENANI MARQUES	22/11/1996	052.348.631-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1984	ELOANE OLIVEIRA SILVA	13/09/1955	946.667.172-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2686	ELOIR RODRIGUES DE QUADROS	12/10/1977	009.418.971-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2059	ELOISA BIANCHI	17/04/1989	031.466.081-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3762	ELOM RIBEIRO LEAL	03/03/1995	915.497.442-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2705	ELORRAYNE PAULINO DE SOUZA	10/11/1996	106.994.749-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
664	ELTON JONATHAN BUFFON ARAUJO	21/09/1988	024.269.791-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
805	ELTON MIKAEL SILVA ARAUJO	17/05/1995	054.277.001-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1547	ELTON SOUZA PIRES	22/09/1992	041.751.701-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
696	ELWIS CARLOS SANTOS	30/03/1992	041.208.571-23	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	BARBOSA			DIDÁTICO	
2561	ELYDEVANE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1985	001.910.213-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1119	ELYEVERTA KALLINE DE CASTRO ALVES	05/11/1999	060.319.731-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1943	EMANUELE DE LIMA DA SILVA	01/03/1999	057.318.681-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3910	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	01/05/1981	694.844.491-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5919	EMILIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA	30/04/1986	009.416.141-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5603	EMILIANE SEOLIN FONTES	23/03/1995	034.662.651-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4968	EMILY VALÉRIO SOARES GUALBERTO	04/08/1995	040.697.961-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1015	ENDRYL MOREIRA DOS SANTOS	19/12/1996	061.135.701-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
19	ENIELSON MAX SILVA LEMES	12/11/1996	056.725.101-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1252	ERENILDA FELICIA DA COSTA	16/10/1985	019.697.231-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3077	ÉRICA DA CONCEIÇÃO SILVA	13/08/1997	700.754.592-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4209	ERICA DA FONSECA ANGELO	03/09/1998	060.082.011-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4611	ERICA DA SILVA CORSINI	10/03/1994	044.215.301-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2145	ERICA DAMACENO BACKES	04/12/1994	051.293.341-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4380	ERICA DE PAULA RODRIGUES	09/06/1995	058.770.181-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5551	ERICA ELIZANDRA DOS SANTOS MARANGUELLI	22/12/1997	058.667.471-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5893	ERICA TENUTTI	04/08/1998	052.458.671-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1831	ERICA VANESSA RIBEIRO	26/10/1986	012.743.261-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3386	ERICK MATEUS CONCEIÇAO DA SILVA	10/01/1997	051.074.541-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1623	ERICK WILLIAN FRUTUOSO DE OLIVEIRA	03/01/1999	030.006.661-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
778	ERIKA CRISTINA DA SILVA SOUZA	09/06/1993	042.164.251-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4523	ERIKA VAREA SARTORI	17/07/1982	936.658.221-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1446	ERINEIA SANTANA DE LIMA TUNES	30/09/1978	916.414.701-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5010	ERIQUESON POPE	09/04/1977	917.336.001-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3086	ERLAINE FERREIRA ALVARENGA	07/11/1985	009.763.881-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

2044	ERMINIO JORGE RODRIGUES	30/04/1992	026.253.221-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
708	ESTELA DE CARVALHO BUTZKE	18/11/1996	077.248.229-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3708	ESTELA LIMA JARDIM	24/03/1992	022.858.321-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5704	ESTEPHANE GABRIELA TAUFFER FERREIRA	17/05/1999	047.651.901-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2224	ESTER PAULO DA SILVA	31/01/1983	024.399.781-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2724	ESTHEFANY ALINE KISCHKEL	02/05/1998	048.735.881-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5134	ETHIENI BATISTA DE OLIVEIRA	15/11/1998	059.607.131-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2605	EUNICE JANE DE OLIVEIRA	12/07/1976	262.581.038-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4456	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	30/04/1991	051.881.613-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5062	EVA DE SOUSA ARAUJO	17/04/1993	608.661.683-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2603	EVA MAZZEROCCHI	03/04/1993	048.037.181-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4580	EVAIR ANDRADE	07/03/1993	041.176.681-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5622	EVALDO ARRUDA MARTINS	01/12/1991	042.680.001-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
204	EVANGELISTA ROSENO DE OLIVEIRA FILHO	23/07/1991	050.501.441-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6017	EVELLIN BUENO RIOS	22/01/1998	061.364.391-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1719	EVELLIN CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1991	040.309.361-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3445	EVELLY CAROLINE BURRY	18/11/1995	020.394.451-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5848	EVELYN MARRY DE ANDRADE MONTIEL	18/09/1997	058.024.021-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3504	EVELYN ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	26/11/1994	058.868.711-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4753	EVELYN VIERO DE SOUZA	16/06/1992	044.683.541-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5321	EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO	17/10/1995	054.648.691-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5118	EVILLYN KARINA LIRI DE VARGAS	28/07/1995	051.725.161-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4393	EWELLYN SANTOS TAQUES	06/05/1992	041.464.571-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2986	EWERSON RAVEL DA CRUZ AGUIAR	25/03/1996	053.346.601-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2775	EWERTHON DE AZEVEDO FERREIRA	08/07/1995	050.574.491-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4557	EWERTHON FERNANDO RAMOS	10/12/1993	045.829.571-02	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	DOS SANTOS			DIDÁTICO	
2707	EZEQUIEL MEDEIROS	30/07/1998	061.925.811-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2188	FABIA FERNANDA DE SOUZA	28/12/1988	026.518.651-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
38	FABIA PINHEIRO DOS SANTOS	12/01/1992	039.799.761-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5284	FABIANA ALVES DE LIMA	14/01/1977	841.671.901-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5981	FABIANA DA SILVA MENDES	20/03/1985	014.132.091-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4955	FABIANA DE SOUSA FERREIRA	10/07/1995	042.426.541-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3429	FABIANA DE SOUZA MOHR	23/03/1984	012.599.241-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
431	FABIANA DELVALLE DE JESUS	31/05/1997	060.829.441-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4565	FABIANA JESUS FIGUEIREDO DE MOURA	07/07/1987	010.754.881-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
98	FABIANA JUSTO PAULINO	19/10/1989	028.105.121-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4459	FABIANA LOPES OLIVEIRA	22/04/1986	012.116.181-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2144	FABIANA VICENTE DIAS	27/08/1985	010.129.551-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2750	FABIANE TARLEI SANTANA	08/01/1989	027.812.091-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2082	FABIANO DA SILVA SANTOS JUNIOR	11/09/1997	045.741.031-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4228	FABIANO MENEGHETTI	02/07/1986	007.026.791-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
28	FABIANO SILVA BARBOSA	15/06/1982	056.329.656-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2009	FABIANO SOUSA DE OLIVEIRA	06/05/1997	046.816.671-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2240	FABIO DE PAULA CELESTRINO	05/12/1991	039.117.241-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3581	FABIO HENRIQUE DA SILVA	08/10/1991	407.045.328-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5777	FABIO JUNIOR DE SOUZA	06/06/1985	053.256.079-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5615	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	05/11/1989	032.746.771-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6008	FABIO MARCELO NICLOTE	07/05/1984	005.153.681-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3249	FABIO MOREIRA DA SILVA	01/09/1988	067.428.959-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3736	FABIOLA SILVA DE SOUZA	03/06/1997	034.870.411-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2651	FABRICIA SILVA DOS SANTOS	28/01/1994	041.569.681-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1437	FABRICIO DA SILVA SANTOS	0000-00-00	043.441.331-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5420	FABRINE RAFAELA ALVES COSTA	29/03/1999	063.428.371-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1306	FABYANE DE CARVALHO RODRIGUES	11/11/1988	020.750.031-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2354	FABYULLA KNED FELICIO RODRIGUES	01/06/1996	048.028.361-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3307	FELIPE DINIZ CAMAPUM	01/02/1998	035.873.561-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2023	FELIPE EMANUEL DOS SANTOS	27/04/1994	049.281.351-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4105	FELIPE FREESE	02/03/1998	061.482.151-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	03/02/1998	062.333.361-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2368	FELIPE MARTINS DOS SANTOS	09/01/1998	061.303.171-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6000	FELIPE MOTA DA SILVA	06/02/1997	016.564.042-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2601	FERNANDA ALVES DO CARMO	16/11/1986	024.169.491-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
93	FERNANDA CRISTINA FERRONATTO	15/11/1981	960.553.591-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2943	FERNANDA FERNANDES DA COSTA	13/04/1998	061.076.771-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
924	FERNANDA FERRARI	17/10/1991	036.057.241-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3339	FERNANDA FRANCISCA SOUXA DA CONCEIÇÃO	29/03/1999	062.635.751-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
842	FERNANDA GONÇALVES MIERSCH	12/11/1994	049.212.701-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2006	FERNANDA INES MOSCHEN	14/07/1985	010.668.321-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2769	FERNANDA KIENEN ANTUNES	02/03/1997	060.399.121-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4238	FERNANDA KOCHHANN	20/09/1994	009.053.590-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4548	FERNANDA MARTINS SANTOS	16/09/1996	053504881-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2476	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	27/09/1994	057.931.601-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2272	FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA	19/04/1980	704.833.101-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
306	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA VORISEK	12/06/1987	022.605.891-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2871	FERNANDA SOARES	28/04/1991	034.417.901-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3761	FERNANDA TENORIO BORGES	30/05/1997	056.266.461-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
831	FERNANDA TORRES SILVA	17/05/1991	040.564.541-40	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
4447	FERNANDO ALVES DA SILVA	02/02/1998	060.835.211-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4030	FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	20/02/1992	027.267.301-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1161	FERNANDO DA SILVA TORRES	25/06/1992	044.031.191-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1559	FERNANDO HENRIQUE LIMA CARRADORE	12/11/1989	737.913.261-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
549	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994	038.230.541-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2622	FERNANDO HOFOMANN DE LIMA	02/02/1990	028.059.971-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
124	FERNANDO LEITE DA SILVA	23/01/1998	061.426.201-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3548	FERNANDO LUIS SULZBACHER	23/12/1993	049.761.271-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5641	FERNANDO MARQUES DA SILVA	04/01/1984	062.198.826-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5941	FIAMMA DE CARVALHO FERREIRA	24/04/1992	003.044.882-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4180	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	12/03/1966	015.740.521-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5550	FLAVIA PATRICIA NOVAIS MACHADO	16/08/1996	048.183.581-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3393	FLAVIA ROBERTA GONÇALVES SANTOS	18/06/1990	004.815.292-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
655	FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA	01/03/1988	266.354.718-2	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4020	FLAVIA TATIANE MENEGHETTI	10/05/1989	009.998.261-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5557	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	18/01/1994	024.100.862-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2617	FLAVIO JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/05/1997	043.416.211-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
157	FLÁVIO JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/05/1997	043.416.221-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1352	FLAVIO MEDEIROS DALAVIA	10/03/1995	028.677.571-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4894	FLAVIO SILVEIRA DA COSTA	10/02/1993	426.156.998-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5449	FRANCELINA MARIA CAMPOS FILGUEIRAS MACEDO	06/10/1978	865.798.861-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1010	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	02/12/1986	045.888.401-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1193	FRANCIANE MICHELE FORMIGHIERI	21/01/1986	014.736.411-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2229	FRANCIANE SILVA COSTA	07/02/1996	052.512.501-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
727	FRANCIELE APARECIDA JACOMINI	23/01/1995	022.856.421-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4055	FRANCIELE DA SILVA VAZ	24/05/2016	047.629.271-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1224	FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	03/05/1992	028.561.131-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5222	FRANCIELE FRANCISCA DE MORAES LEMOS	30/11/1989	023.063.661-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
581	FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA	16/02/1993	049.089.751-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2054	FRANCIELI	20/02/1993	043.330.191-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2677	FRANCIELI DE SOUZA RAMOS	01/02/1987	064.770.029-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2898	FRANCIELLE ALVES DE ARAUJO	23/12/1989	030.529.951-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4947	FRANCIELLE CHAGAS DOS ANJOS	19/10/1993	036.485.741-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4724	FRANCIELLI VASCONCELOS DA SILVA SILVEIRA	06/05/1994	043.960.691-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1940	FRANCIELLY SOUZA	13/04/1987	011.778.731-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3767	FRANCIELY DO NASCIMENTO	01/06/1989	026.886.751-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
599	FRANCILEA RODRIGUES COSTA	11/11/1990	050.035.423-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
903	FRANCILENE ALVES SOUSA	10/05/1987	015.845.091-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1674	FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA ROCHA	09/11/1981	007.388.851-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
57	FRANCINE DE SOUZA SILVEIRA	26/08/1996	045.204.361-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4965	FRANCINE VERON RUSSO	27/03/1991	042.496.131-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3837	FRANCINEIDE IZABEL DA SILVA	04/12/1994	055.156.581-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4318	FRANCINEIDE VIEIRA ALVES	16/04/1990	028.513.921-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5285	FRANCISCA IRIS MUNIZ DE SOUSA	17/10/1980	001.421.571-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3531	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992	604.856.673-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1840	FRANCISCA JOELMA CASTRO NUNES	23/09/1985	007.209.313-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5635	FRANCISCA MAGALHAES MORAIS	04/11/1982	012.943.973-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1932	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	15/03/1980	226.586.588-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3631	FRANCISCO JOSIVAN BATISTA FERREIRA	17/06/1993	606.276.063-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5527	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	05/10/1989	034.386.281-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2061	FRANCISCO DE ASSIS P DO	10/01/1960	902.033.721-15	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	NASCIMENTO			DIDÁTICO	
3672	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE ABREU	01/03/1989	083.253.134-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
635	FRANCISCO JOSE GOMES PEREIRA	26/10/1984	982.243.102-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3178	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	30/01/1984	833.498.632-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4774	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18/09/1989	028.580.971-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5860	FRANCISCO WILLAME NASCIMENTO SILVA	05/05/1995	059.945.363-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3426	FRANCISDALVA LOPES DE SOUZA	17/03/1980	931.006.983-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3038	FRANÇOISE KERYN AGUIAR DOS SANTOS	23/05/1988	944.692.702-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5259	FRANÇUYSE CHISTINNE STEFHANNY ANTUNES DA SILVA MIRANDA	01/09/1993	046.182.321-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5249	FULVIA CARLA FALLARINO	06/11/1976	263.407.828-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
348	GABRIEL AMEIDA	13/04/1999	059.550.621-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1109	GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	07/05/1997	056.033.391-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5075	GABRIEL ESPRENDOR	03/12/1987	026.296.951-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5219	GABRIEL GOMES DA SILVA	27/04/1995	056.832.481-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
876	GABRIEL JOSE PEREIRA	10/04/1974	621.354.731-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5913	GABRIEL VINICIUS PEREIRA DE JESUS	25/10/1998	479.404.298-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3892	GABRIELA APARECIDA DA SILVA POLIS VEIGA	30/12/1995	044.784.121-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
969	GABRIELA BERGAMIM GUEDES	18/04/1994	050.270.341-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4746	GABRIELA DA CRUZ PINTO	02/09/1989	035.279.971-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4070	GABRIELA DE OLIVEIRA MELO	12/03/1999	067.581.301-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2732	GABRIELA HERBER DOS SANTOS	16/05/1997	062.442.041-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2430	GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA	02/03/1997	059.327.551-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3194	GABRIELA MONTES DE SOUZA	20/05/1998	057.491.601-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1661	GABRIELA RAMALHO MOTA	11/10/1996	048.021.121-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1472	GABRIELA SANTOS DOS SANTOS	09/02/1994	025.915.632-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1447	GABRIELA VIEIRA DE ALMEIDA	30/07/1994	053.175.511-88	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
5378	GABRIELE CISCON COSTA	01/03/1999	062.341.121-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2163	GABRIELE REGINA MENDES DE SOUZA	29/02/1996	053.931.941-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4644	GABRIELLA ISAIAS ARAUJO	28/04/1998	053.039.041-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3133	GABRIELLA MAYUME NISHIDA DE FREITAS	04/06/1996	045.644.021-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1610	GABRIELLY ALVES CORDEIRO	27/05/1992	040.433.581-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4573	GABRIELLY BRANDÃO DOS SANTOS	24/05/1997	039.020.751-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3419	GABRIELLY GOMES DOS SANTOS	12/10/1998	051.869.451-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1478	GABRIELLY GROFF MACHADO	05/08/1998	055.034.281-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5302	GABRIELLY KEULLIYN GRAÇAS DO NASCIMENTO MOLINA	21/08/1993	048.827.571-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5857	GABRIELLY SILVA LIAL	27/02/1998	021.205.682-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5256	GABRIELY STHEFANY FERREIRA DE LIMA	15/02/1998	061.876.961-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2700	GABRIELY TALITA PEDROLO	07/05/1996	044.322.381-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3772	GEADSON DE JESUS PEREIRA GOMES	28/11/1987	027.506.331-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3376	GEAN	31/10/1998	059.213.421-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
102	GEANE PEREIRA DA SILVA	11/04/1990	038.379.951-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5437	GEFFERSON FOLLETTO	23/06/1988	022.241.801-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4959	GEICIELLI LEMOS SANTOS	11/09/1996	059.850.121-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5425	GEISIANE MANOCHIO ALVES	13/06/1987	021.045.541-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5459	GEISILAINE ALVES FERREIRA	31/08/1989	007.289.471-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
883	GEISLAINY KARINE MONTANHER DE SOUZA	24/10/1995	056.477.471-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3766	GEISSE DE ARAUJO LOPES	27/08/1979	698.518.081-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1584	GEISSIELE FERREIRA DA CRUZ	30/01/1991	038.534.561-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4622	GELIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1987	025.582.421-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5879	GENESES DE BARROS FRAGOSO	04/05/1995	053.697.671-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4226	GENILSON PEREIRA PESSOA	01/08/1989	030.130.981-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3252	GEOVANA FAUSTINO LANGUE	18/02/1997	051.918.611-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3671	GEOVANEMDOS SANTOS MARIA	06/08/1996	057.238.881-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4215	GERARDO PAULO DE LIMA JUNIOR	11/03/1993	045.474.951-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3694	GERSINA SANTANA DE LIMA	07/06/1986	013.206.691-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1976	GESIANE SALES MAZARIO	28/01/1991	037.897.911-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6041	GESON GESKE DE MOURA	22/06/1993	054.774.671-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5074	GESSICA ALVES DOS SANTOS	26/07/1993	045.819.851-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1135	GESSICA MARINA SOUZA BRITO	10/03/1998	056.473.751-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1979	GILBERTO	25/08/1993	025.590.122-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2702	GILLIARD DE OLIVEIRA CARLING	20/09/1995	057.389.021-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6019	GILMAR JOSE DOS SANTOS	20/11/1984	017.860.071-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3257	GILMAR PEREIRA DIAS	09/03/1987	731.618.371-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3277	GILMARA DA CONCEIÇÃO MELLO DE MOURA	22/08/1969	761.005.612-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2279	GILMARA REGINA BARTZ DE ASSUNÇÃO	01/11/1991	035.140.321-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
440	GILSON VILMAR KOGLIN	25/12/1972	522.714.711-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2467	GILVANIO APARECIDO MOROTI	21/08/1992	033.006.621-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5647	GIOVANA MARIA PICOLI CENEDESI	23/03/1974	921.717.299-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1770	GIOVANNA ALVES GIARETTA	14/09/1993	049.475.951-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2181	GIRLENE BARROS DA SILVA	07/12/1998	059.798.671-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3324	GISELDA CARLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE BESSA	17/09/1978	915.485.781-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2387	GISELE OLIVEIRA SOUZA	21/02/1991	040.115.491-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1776	GISELE RAMOS DA SILVA	09/09/1991	036.779.011-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2453	GISELE SPEHT	06/02/1980	858.032.001-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2182	GISELE THALIA KLAUS BISPO	30/06/1997	053.061.711-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
230	GISELI APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1987	737.292.561-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4392	GISELI CARNEIRO DOS SANTOS	12/01/1982	303.576.668-10	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
2166	GISELLE BARROS DA SILVA	17/04/1995	050.654.891-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
624	GISLAINE ARAUJO LOPES	15/12/1996	060.896.881-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4834	GISLAINE BERNARDO DOS ANJOS	25/05/1984	987.469.951-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3804	GISLAINE CARDOSO DA CUNHA	20/06/1988	029.173.101-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1046	GISLAINE CORREA MARCILIANO	14/07/1980	000.229.171-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4373	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	02/09/1996	060.367.041-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
286	GISLAINE DA SILVA BRUN	02/06/1994	054.470.961-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4051	GISLAINE DA SILVA VAZ	18/08/1995	047.439.511-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
41	GISLAINE GLEICI DO NASCIMENTO	23/08/1993	038.512.261-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4738	GISLAINE LIMA MOURA	10/06/1995	049.456.991-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3231	GISLAINE PACZKOSKI CAMPAGNONI	15/03/1996	029.316.912-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2907	GISLAINE PARENTE FUHR	08/02/1994	011.088.412-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1888	GISYELI FONSECA RONDON	26/11/1987	004.382.361-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1148	GIZELHA SANTANA DE LIMA	12/05/1984	790.005.682-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5301	GLAUCEA JULIANA DA SILVA QUEIROZ	20/03/1993	044.952.911-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2865	GLAUCIA CÉ	23/04/1988	022.254.131-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1331	GLAUCIA FELIX DE OLIVEIRA	09/07/1992	037.611.581-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4568	GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	09/03/1989	029.997.451-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2944	GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA	10/01/1993	049.511.001-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
510	GLEIB INACIO MEDEIROS	09/02/1985	021.608.631-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5687	GLEICIANE TEIXEIRA	22/11/1991	029.285.971-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4825	GLEICIELLY ESTEVAM DA CUNHA SILVA	17/05/1992	013.662.812-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2517	GLEICIELY PIRES DA COSTA	29/09/1981	941.615.931-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1105	GLEICYELI GUILHRME DA SILVA DE GODOY	25/01/1996	056.657.221-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1147	GLEIDSON OLIVEIRA SILVA	07/02/1997	551.742.992-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

2818	GLEISIANE ALVES DOS SANTOS	21/06/1995	041.853.881-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5273	GLEISON FUCHS	24/05/1996	020.352.651-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4833	GLICIANE BEZERRA GOMES	07/07/1977	966.350.101-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2827	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	045.407.181-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3437	GRACIELA DE MELO SILVA	17/09/1988	012.757.592-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3510	GRACIELE ANTES	28/06/1993	037.955.671-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
739	GRACIELE DE ANDRADE BRITO	02/08/1993	018.882.661-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1303	GRACIELE RAZNIEVSKI DO AMARAL REINALDO	10/07/1994	022.848.251-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4582	GRACIELI ANDRADE	06/09/1996	053.049.131-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3068	GRACIELI DE AMORIM ALVES	11/05/1988	019.372.031-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
297	GRASIELLE VANESSA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	16/09/1996	027.977.462-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2139	GRAZIELA BATISTELLA DE CAMARGO	16/05/1980	026.324.989-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2588	GREYCIANE STEFANI DA SILVA ALVES	03/12/1995	020.168.241-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6009	GUILHERME ARANTES DA SILVA	27/02/1992	032.051.141-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
595	GUILHERME DE MORAES REIS	30/12/1996	127.829.676-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5605	GUILHERME ROOS	25/08/1994	040.360.351-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4230	GUILHERME SOUZA DA COSTA	12/08/1998	061.615.851-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
513	GUSTAVO BORGES KOGLIN	18/02/1998	058.232.511-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4503	GUSTAVO DE OLIVEIRA	20/07/1995	037.486.351-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3997	GUSTAVO LUIZ SILVA OLIVEIRA	25/04/1989	025.430.681-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1060	GUSTAVO NATAL DE SOUZA	25/12/1995	039.654.541-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
214	HADASSA GABRIELLY DUARTE DE AZEVEDO	20/04/1996	018.275.581-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1867	HAIANNE UNDAIHA ONDINA LUZATTO MEDEIROS	06/03/1996	050.929.181-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4037	HALANA BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA	04/01/1997	061.721.701-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4386	HALINE COMUNELLO	15/08/1990	031.704.641-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1755	HANNAH LOUISE CIRINO	23/03/1996	047.000.811-39	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1747	HAROLDO WILHANS DE SOUZA	11/06/2016	031.423.081-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2007	HAYANE MARCELA COSTA SILVEIRA	31/12/1996	056.180.311-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4419	HEDER DIEGO GOMES FERREIRA	08/07/1992	042.520.851-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3732	HEIDY BATISTA DOS SANTOS	28/12/1994	043.655.661-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4331	HEITIELY FERREIRA	26/07/1995	039.431.261-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1242	HEITOR GABRIEL ALBUQUERQUE SILVA	05/08/1998	060.795.871-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1881	HELEM KARIN SOUSA LUCENA	10/05/1994	029.583.722-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4287	HELEN CRISTINA DE MENEZES	09/03/1998	034.475.622-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2305	HELIDIANA SALES DE SOUSA	01/10/1995	039.668.721-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3591	HELLEN RAYANE RODRIGUES RIBEIRO	30/07/1997	059.804.911-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1657	HELOISA CALDAS DOS ANJOS	30/10/1996	051.281.591-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2889	HENRIQUE ANDRADE KARSBURG	06/01/1995	053.731.801-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1347	HENRIQUE HOFFMANN BILIERI	28/02/1997	059.736.281-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5883	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	27/12/1991	033.583.631-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3727	HENRIQUE RAMOS ALVES	30/07/1996	036.555.551-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5779	HENRIQUE SOUZA DA SILVA	16/05/1998	072.014.631-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2660	HERICA REIS MONÇAO	25/08/1987	020.973.341-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
162	HERMES GODOI	09/06/1984	030.611.421-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4673	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	12/03/1994	042.295.321-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
379	HEVERTON DE ALMEIDA HAENISCH	18/12/1993	042.477.641-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4195	HIGOR BERLANDA DE SOUZA	23/04/1993	050.419.781-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4107	HIRAM ANDRADE ARAUJO	18/02/1971	410.204.052-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2801	HOSANA DA SILVA MOURA	20/02/1985	015.310.561-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3447	IAMARA ALEXANDRE DA COSTA	14/07/1985	014.186.801-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5755	IARA MEIRELES FONSECA	05/06/1992	043.279.311-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3933	IDILIA MARIA BERTOLDO DA SILVA	03/05/1975	621.280.781-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
802	IGOR ACIOLI SILVA	22/10/1995	046.803.951-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1208	IGOR DA SILVA LIMA	08/08/1994	045.632.401-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4015	IGOR MICHAEL PEREIRA DA SILVA	24/03/1991	033.547.391-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5939	IGOR MURIEL NUNES RIBEIRO	27/11/1995	064.559.251-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5675	IGOR ZAGO PICCOLI	30/11/1995	044.144.411-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1798	ILDETE DA SILVA SOUSA LIMA	06/12/1979	939.944.001-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5873	ILIANI APARECIDA BOFF DANIEL	11/10/1974	974.460.171-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1425	INDIAMARA DA SILVA FORTES	28/06/1998	061.909.891-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3669	INDIAMARA DA SILVA ROSA	22/09/1993	038.512.191-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2228	INDIANARA DENIZ DE OLIVEIRA GAMBOA	07/09/2016	046.359.381-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2345	INEZ ROBALDO VOUGADO DA SILVA	04/12/1973	899.581.601-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4068	INGREDY LUANNA DA MATA	20/10/1994	042.873.151-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5788	INGRID ARAUJO BORGES	09/01/1994	049.213.491-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2684	INGRID NAIARA DA SILVA	14/06/1994	045.477.071-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1257	INGRITH SILVA COSTA	02/09/1986	025.338.931-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3857	IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	06/11/1987	018.220.301-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
536	IRENE MARA RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/1994	052.300.601-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
174	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	27/11/1991	040.738.891-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3751	IRONILDE TEREZINHA BARIVIERA CONCEICAO	22/03/1981	007.719.141-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4858	ISABEL CRISTINA SE AMORIM SILVA ALMEIDA	26/02/1996	119.889.934-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
30	ISABEL DA SILVA VAZ	12/08/1997	061.132.891-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5214	ISABELA	15/06/1998	062.461.221-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1941	ISABELA GRISA MARCHIORO	06/03/1990	073.256.949-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4452	ISABELA KELI FREITAS DA COSTA	02/11/1996	019.725.092-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3800	ISABELLA FEITOSA DOS	15/11/1995	056.964.801-79	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SANTOS			DIDÁTICO	
5029	ISAEL DIAS DE CARVALHO JUNIOR	19/05/1998	061.464.841-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1567	ISAIAS ALVES COELHO	10/12/1983	021.890.411-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4119	ISLA GRACIELLE GONÇALVES MACHADO	02/09/1986	036.265.411-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5133	ISOLETE MADALENA WALKER	19/03/1971	631.338.061-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
580	ITALO JACO DE OLIVEIRA	03/04/1990	016.477.201-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5467	IVAN CARLOS ALTISSIMO QUADRA	12/06/1998	015.712.851-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
123	IVAN MARCIO HAUPT	30/05/1987	026.825.431-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1162	IVANA ROSANELLI	21/07/1995	050.898.841-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1285	IVANE DA SILVA SOARES	0000-00-00	713.226.122-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
502	IVANIA DA SILVA NUNES	30/07/1979	887.023.161-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3175	IVANY TOTTI FERREIRA	11/09/1983	978.869.801-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5384	IVONE FARIAS	08/04/1984	003.017.471-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5315	IVONE FERNANDES CANGUSSU	12/07/1974	655.556.001-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
229	IVONE VICENTE PEREIRA LANGBECKER	24/09/1976	604.447.031-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2786	IVONETTE CORREIA ZANAO	30/08/1980	937.381.961-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3724	IZABEL DA CRUZ SILVA	11/08/1971	832.455.101-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2699	IZABELLA CAROLINA CAPINAN LINS	25/02/1998	061.770.211-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4595	IZAQUE RODRIGUES DA SILVA	05/11/1988	025.873.371-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
794	IZIELI PONCIANO ALVES	0000-00-00	038.102.891-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
462	JACIARA SCHMENGLER CORREA	07/06/1997	061.579.601-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
24	JACKELINE ALVES PEREIRA	16/10/1991	032.655.861-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3126	JACKELINE MAYARA ROHDE MARQUES	30/11/1993	010.235.541-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3232	JACKELINE VALENDOLF NUNES	26/11/1996	045.837.681-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4071	JACKSON CRHISTIAN HAUBERT	10/04/1989	014.217.761-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4344	JACKSON MESSIAS LOPES	20/08/1994	035.521.821-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5558	JACKSON PEREIRA JOAO	28/07/1993	048.606.531-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2237	JACKSON WILLIAN GOULART	09/07/1994	048.572.411-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3514	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	27/04/1992	041.174.751-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4551	JACQUELINE BOHNEN RAMOS	03/07/1989	029.980.751-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2294	JACSON DUARTE FREITAS	27/08/1998	011.057.852-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2680	JADSON PAULINO MARQUES DE AZEVEDO	19/05/1995	019.081.002-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3295	JADSON VALCIONI PEREIRA	25/02/1991	032.261.001-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2966	JAINE CAYRES MEDINA FERNANDES	18/03/1996	053.539.961-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2479	JAINE REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO	14/06/1975	006.674.421-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5593	JAIR DE CARVALHO	20/08/1977	822.849.891-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3685	JAISON FÁBIO VICENSI	11/03/1988	023.896.891-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4617	JAKCELIN VIEIRA DA SILVA	23/06/1982	221.736.288-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4761	JAKECELINE DA SILVA ALVES	15/02/1991	039.730.601-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1899	JAKELINE AVANSI DA SILVA	04/02/1997	061.320.891-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5357	JAKSON PRAZERES DA SILVA	04/04/1989	035.299.221-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4425	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	11/04/1990	041.788.321-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3585	JAMIELLE VASCONCELOS DE LIMA	02/07/1994	049.028.621-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
678	JAMIL RIBEIRO DE ARRUDA	16/05/1985	010.804.241-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3226	JAMUK NASCIMENTO DE SALES	22/07/1985	020.189.561-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4735	JANAINA BARBOSA SILVERIO	21/10/1993	048.971.181-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4408	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	16/06/1978	977.929.851-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3661	JANAINA DOS SANTOS LIMA	29/11/1995	031.598.722-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1614	JANAINA KLETELEM COSTA DE OLIVEIRA	08/05/1996	031.948.441-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2788	JANAINA MENANI	01/08/1976	621.966.181-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2330	JANAINA RIGOTTI KUBISZESKI	27/11/1991	733.994.691-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2718	JANAINA SILVA SANTOS	21/11/1992	038.206.471-20	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1501	JANE FERREIRA PASSOS	08/07/1979	942.541.251-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4310	JANE OLIVEIRA SATIL	28/04/1976	836.309.961-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2098	JANETE CESCA	24/06/1982	899.798.001-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5324	JANETE PEREIRA PANIAGUA	15/07/1993	047.914.911-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5870	JANETE SIQUEIRA AMORIM	01/12/1966	406.933.921-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3870	JANETE TORMAN ZORZO	27/02/1968	558.070.380-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
918	JAQUELINE	02/09/1996	052.959.451-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
92	JAQUELINE DE OLIVEIRA APARECIDA	0000-00-00	034.230.701-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3683	JAQUELINE LUCIA SCHONS HEMSING ALVES	08/02/1986	008.807.341-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4338	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	16/06/1984	005.553.841-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1223	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA CANGUÇU	23/12/1998	031.400.061-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4172	JAQUELINE CERQUEIRA CARDOSO	05/02/1995	051.269.941-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3345	JAQUELINE CRISTINA KNEBEL SANDER	21/01/1993	046.723.371-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1062	JAQUELINE CRISTINA LOEFF LERNER	29/04/1995	055.543.891-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3428	JAQUELINE DAMIANA DE SOUZA MOHR	29/06/1995	064.042.591-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2461	JAQUELINE GALDINO DE LUCENA MOROTI	03/06/1997	060.721.241-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5533	JAQUELINE GOLIJEWSKI PAGANI	05/12/1994	049.431.761-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2100	JAQUELINE MUNIQUE MOREIRA BORGES	10/09/1993	046.819.281-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5952	JAQUELINE OLIVEIRA LIMA JUSTO	02/04/1988	038.279.071-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5166	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	26/09/1996	062.728.461-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2712	JAQUELINE SANTOS ROCHA	04/11/1998	061.944.201-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5946	JAQUELINE SIQUEIRA DA ROSA DA SILVA	06/05/1993	757.098.051-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
841	JARLISON PEREIRA PESSOA	10/12/1991	029.872.941-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2428	JASMINE CRISTINA DOS SANTOS	07/04/1994	052.330.811-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4665	JEAN DAYVID DOS SANTOS TRINDADE	12/07/1997	059.011.001-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3059	JEANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1992	043.761.641-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5211	JEANDRA FRANÇA BATISTA DE SOUZA	12/09/1990	032.329.701-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1255	JEANNY DIAS	28/11/2016	010.122.006-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
90	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1993	034.058.051-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2058	JEFERSON ESTEVES BARRETO	21/11/1985	007.911.171-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
539	JEFERSON JESUS FOGAÇA	08/02/1995	042.223.461-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2608	JEFFERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	25/02/1995	058.715.761-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
447	JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	17/03/1994	051.344.311-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2056	JEFFERSON FIRMINO DA SILVA	01/01/1978	268.125.658-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1357	JEFFERSON JUNIOR DE SOUSA	19/12/1995	047.297.621-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
936	JEFFERSON JUNIOR GOMES JAQUES	30/06/1995	052.680.311-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3400	JEFFERSON KHRISHYNA NESNIK JERONYMO CRUZ	03/04/1992	033.924.981-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1032	JEFFERSON RODRIGO HOEGEN	05/01/1997	053.142.561-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1400	JEFFERSON SANDRO FELIPE	23/06/1974	802.570.891-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1723	JEILANNE DA COSTA CAVALCANTE	21/02/1992	040.633.931-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2205	JENNIFER RAMOS NUNES	05/11/1991	039.578.841-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5581	JERRI ALEANDRO MACHADO CAMILO	23/06/1987	017.573.481-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5823	JESICA MAIARA ALVES LINO TOME	09/12/1993	048.022.571-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1649	JESSE DOS SANTOS	17/04/1992	046.397.381-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3191	JESSE PINTO	16/04/1981	066.607.909-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2227	JESSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/10/1990	036.537.401-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2899	JESSICA APARECIDA GOMES LUSTOSA	25/11/1992	041.200.671-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
798	JESSICA BARBOSA CANGUÇU	03/02/1997	064.399.051-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5028	JESSICA CAMILA SANTOS FERREIRA	09/07/1997	056.288.511-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
665	JESSICA CLAUDIA DE SOUZA	10/03/1995	048.836.091-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5048	JESSICA DA SILVA ECKERT	09/03/1995	050.106.171-10	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
5093	JESSICA DA SILVA MORAES	21/02/1996	055.765.641-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
283	JESSICA DA SILVA SANTOS	18/09/1992	042.167.261-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
290	JESSICA DANIELLI FONTANA	24/09/1990	031.172.931-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
353	JESSICA DE QUEIROZ CAVALHEIRO	28/07/1997	023.650.202-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3962	JESSICA DE SOUSA SILVA	05/05/1996	055.079.811-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1644	JESSICA DO NASCIMENTO ZVIR	02/04/1991	045.475.301-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3922	JESSICA DOS SANTOS KREBS	07/01/1997	045.065.501-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3595	JESSICA GIACHINI LEITE	27/06/1998	056.700.011-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2748	JÉSSICA KARINE PERIUS	01/04/1996	058.093.921-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3896	JESSICA LEITE DE CARVALHO	22/04/1991	001.862.782-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1664	JESSICA LUSTOSA SCHAEDLER	06/11/1992	038.961.071-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
685	JESSICA MAIARA PALHAO PIRES	08/11/1996	056.695.131-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2195	JESSICA MAYARA RAMOS DA SILVA	22/11/1991	044.339.871-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
594	JESSICA MILENNE FRITSCHE GIRALDI	28/01/1993	043.012.491-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
870	JESSICA PAOLA VIEIRA DOS SANTOS RAMOS	27/02/1991	037.688.171-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5916	JESSICA PEREIRA LIMA	24/11/1993	012.849.271-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3329	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE DE SOUZA	09/11/1993	052.176.851-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4022	JESSICA RODRIGUES NASCIMENTO	13/01/1997	047.221.901-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4920	JESSICA ROSO MARCUSSO	08/12/1988	019.466.051-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1697	JESSICA SILVA KLEHM	14/09/1992	036.150.201-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2737	JESSICA SILVA LOPES	03/02/1992	040.359.081-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3421	JESSICA SUELLEN VALADARES	05/03/1991	036.344.011-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4242	JESSIELI RITTER DA SILVA	19/04/1998	059.786.581-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5896	JESSIKA DOS SANTOS HAUBERT	03/05/1993	041.681.891-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
442	JESSIKA KAROLINE RODRIGUES PACHECO JUNCKER	03/02/1993	040.676.341-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5875	JESSYCA SOARES CARAMIT	27/12/1990	079.378.639-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4619	JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	02/07/1990	034.557.481-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1903	JEYHNI AUPT PASQUALETTO	02/08/1983	983.924.501-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
768	JHENIFER REGINA DA SILVA	08/10/1990	038.040.731-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2991	JHENIFFER DANIELE MARINHO BATISTA	01/08/1989	092.702.076-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1065	JHENNIFER ALINE DUQUE	24/03/1995	050.418.201-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4655	JHENYFER PEREIRA MIRANDA	03/11/1993	053.394.431-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
387	JHESSICA NATALIA TOLOTTI	21/10/1997	033.139.971-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4216	JHONATAN GOMES BARTZ	17/05/1999	060.729.551-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2424	JHONATTAN TORRES DE MACENA	07/02/1988	023.932.331-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2744	JHONN CARLOS SANTANA DE SOUZA	24/09/1995	428.874.798-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1054	JHONNYS RIZZARDO	29/08/1990	023.472.541-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2341	JHURY KELLY DA SILVA	25/08/1994	049.432.931-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2554	JILVANE DE OLIVEIRA	01/04/1991	044.553.321-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2945	JISLAINE DEL SANTORO	10/05/1976	004.002.539-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1171	JOANA DARC DE LIMA FREITAS	24/06/1986	011.718.771-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2580	JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA RAMSAY	05/09/1985	006.213.301-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2496	JOAO CARLOS BATISTA LAUXEN	0000-00-00	2272329179	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4868	JOAO GERALDO DA SILVA COSTA	23/05/1981	039.375.964-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5827	JOÃO HENRIQUE BORGES MAYER	23/12/1995	047.269.771-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3538	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	09/09/1974	063.359.201-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4627	JOAO JOSE DE ALMEIDA	05/03/1964	326.358.931-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1053	JOAO MAGALHAES PINHEIRO	20/11/1968	312.230.102-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2664	JOAO PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	12/02/1993	038.281.651-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4298	JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	21/08/1998	014.581.441-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5974	JOAO PAULO SILVA MARTINS	20/01/1992	008.889.552-19	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1645	JOAO PAULO SOARES	25/09/1996	052.096.451-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2719	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	24/06/1993	033.948.541-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
873	JOAO VEIGA FONTELES	0000-00-00	362.095.111-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2491	JOAO VICTOR DE QUEROZ SANTOS	24/06/1997	061.972.761-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2995	JOÃO VICTOR VASQUES DE ARAUJO	06/08/1997	041.751.721-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
273	JOAO VITOR OLEGARIO DOS SANTOS	16/12/1997	049.974.701-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3481	JOCELEIA DE SOUZA SILVA	13/02/1991	735.902.741-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4144	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	15/10/1982	005.357.891-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3016	JOCEVANE BISPO VIEIRA	14/09/1989	026.865.501-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4598	JOCIANE APARECIDA DA COSTA	24/04/1997	057.500.841-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2001	JOCIANE GONÇALVES DE AZEVEDO	06/07/1993	046.652.911-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
638	JOCILEIDE COWASKI DOS SANTOS	14/03/1997	060.965.321-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3643	JOCILENE DE JESUS SANTOS	04/07/1989	035.852.771-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5097	JOCIMAR DE CARVALHO	04/01/1987	019.402.621-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5967	JOEL FLAVIO CALDAS	20/10/1993	044.949.011-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2974	JOELI CONCEIÇÃO DA CRUZ	08/12/1981	983.221.251-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2706	JOELINA OLIVEIRA DA CRUZ	18/08/1976	631.949.531-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3409	JOELMA DOS SANTOS	26/09/1986	015.561.471-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3926	JOELMA SILVA ALMEIDA	22/03/1999	060.972.221-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3087	JOELTO CRISTINO DE SOUSA E SILVA	07/09/1989	933.269.982-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
111	JOGLI GAREBE COSTA	12/09/1995	049.472.561-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3783	JOHN LENNON FERREIRA	18/11/1989	034.030.541-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5316	JOHNE WILSON FERREIRA GUIMARAES	19/05/1986	018.474.895-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5595	JOICE FERAREZE CONSORTE	05/07/1976	004.762.201-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5180	JOICIMARA LOPES VIEIRA BRITO	28/05/1990	033.321.001-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3032	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	11/12/1995	052.176.861-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4047	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	07/11/1995	053.185.701-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3894	JONATAN COSTA DE CARVALHO	14/02/1993	039.215.241-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3134	JONATHA JOHANN BATTISTI	01/01/1996	043.336.901-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1167	JONATHAN DE AGUIAR COUTO	10/02/1987	019.026.071-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2694	JONATHAN JOANDERSON DAVIES BORGES	30/08/1988	024.058.501-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6038	JONATHAN LUIZ SPEZIA BAUERMANN	04/06/1996	702.293.341-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5760	JONATHAN THIAGO RAMOS	15/12/1986	022.839.101-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2709	JONATTAN AYALA DA SILVA	22/12/1987	738.444.381-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1143	JONY JOSE ROSSA	16/07/1985	017.047.591-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3124	JORDANA GALINDO POSSERA	26/07/1988	032.274.291-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
189	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	19/03/1989	025.296.791-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
596	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	12/09/1991	017.314.041-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
517	JORGE FERNANDO KAUFMANN	24/11/1989	010.175.231-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
916	JORGE ORLANDO WALTER	26/08/1988	021.785.071-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1173	JORGE RODRIGUES DA SILVA	15/04/1985	014.438.071-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1663	JOSAEL ELIAS CALDEIRA	25/05/1995	058.260.351-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4934	JOSE ADELAR DA SILVA	12/08/1978	899.806.971-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1689	JOSE CARLOS DINIZ NETTO	07/02/1998	061.188.691-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5784	JOSE FRANCISCO ALVES	20/09/1969	819.737.301-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3763	JOSÉ GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	018.815.861-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
941	JOSE HENRIQUE BOTELHO NEVES	17/11/1993	042.166.851-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2553	JOSE HENRIQUE DE MELLO FILHO	05/01/1954	754.237.318-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3902	JOSE LUIZ DA ROCHA	07/03/1994	049.770.601-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1417	JOSE LUIZ FERNANDO DA SILVA	12/10/1998	061.952.481-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5728	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	07/09/1981	672.220.722-68	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
3971	JOSE PAULO ALVES DOS SANTOS	30/07/1996	047.297.711-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3898	JOSE ROBERTO FERDINANDO FAGNANI	21/06/1978	832.491.761-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5200	JOSE ROBERTO MAZZEROCCHI DA SILVA	10/11/1983	949.586.021-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2928	JOSE ROCHA NETO	05/12/1989	033.873.951-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5106	JOSE TENIER COELHO ARAUJO JUNIOR	15/07/1994	040.138.891-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4328	JOSEFA QUITERIA DA SILVA	16/10/1969	537.746.391-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
812	JOSEFINA GOMES DE MELLO	19/03/1977	001.261.851-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
538	JOSEMAR MARIA DA SILVA	05/10/1983	000.372.771-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5774	JOSIANE ALVES LOPES	15/02/1989	029.059.471-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1901	JOSIANE APARECIDA PEREIRA PINTO	10/01/1989	018.184.081-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6003	JOSIANE APARECIDA PIREZ	21/12/1981	009.815.891-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3244	JOSIANE ARAUJO ALECRIM	05/10/1991	046.330.131-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2807	JOSIANE BARBOZA ROCHA AMARO	17/10/1989	029.040.421-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1820	JOSIANE CRISTIELLE BACHMANN	04/08/1993	043.456.981-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
222	JOSIANE DE FÁTIMA ALFONSO GODOY	28/10/1977	281.863.398-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4895	JOSIANE PERES DE SOUZA	02/05/1988	026.681.531-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
468	JOSIANE TOMASELLI	05/03/1989	067.732.989-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
691	JOSIANEADV20@HOTMAIL.COM	0000-00-00	039.046.081-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
548	JOSICLEIA LEANDRO JUVINO	11/05/1989	027.543.151-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
555	JOSIELI CERIOLI DE OLIVEIRA	30/12/1998	060.047.821-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
151	JOSIELI FRANZ	17/01/1983	721.209.591-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5385	JOSIELLEN NASCIMENTO BARCELOS	20/02/1985	046.874.609-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1198	JOSIELY FREITAS PINHEIRO	19/04/1994	073.271.309-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
550	JOSILAINE COWASKI DOS SANTOS	25/05/1994	053.844.551-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3656	JOSILAINE MENDES MARTINS	07/07/1993	051.269.971-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3900	JOSILENE DE MATOS	12/10/1987	735.990.771-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4939	JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	035.822.851-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3297	JOSIMAR DOS SANTOS	15/03/1991	035.904.091-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2999	JOSIMAR ROSAL DA SILVA	29/06/1988	734.084.171-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1599	JOSLANE CLAUDIA MOTA VERZUTTI CAVALCANTI	21/01/1975	773.148.511-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1586	JOSLANE CLAUDIA MOTA VERZUTTI CAVALCANTI	21/01/1975	773.147.511-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2071	JOSUE	29/04/1999	057.150.061-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
195	JOSUEL JOAO DE MACEDO	12/09/1996	056.037.911-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4970	JOYCE APARECIDA ECHERT	12/10/1998	060.706.261-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5043	JOYCE CABRAL VIANA	20/09/1994	055.591.411-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2338	JOYCE DE CASSIA GONÇALVES COSTA	21/03/1991	025.481.611-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5064	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	17/12/1992	042.304.841-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4938	JOZIANE PIRES CARNEIRO	13/10/1991	042.983.711-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1659	JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE	29/10/1991	028.684.781-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
344	JUBISNEIA OSILENE SIMIONI	0000-00-00	054.397.711-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5034	JUCIANA AMÉRICO FERREIRA	22/11/1990	102.015.824-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
899	JUCICLEIA APARECIDA BATISTA	01/03/1990	030.640.661-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
597	JUCILENE MARIA ALVES OLIVEIRA	04/07/1974	877.356.793-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4181	JUCILENE PEREIRA SOARES	27/09/1980	036.215.389-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
730	JUCIRLEI APARECIDA ALVES DE SOUZA	0000-00-00	964.679.161-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
515	JUDITE DE SOUSA OLIVEIRA	21/01/1968	459.093.771-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5639	JULI MAGALI CONCHY	04/06/1987	024.162.931-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3905	JÚLIA CAETANO LOPES	28/10/1996	056.268.151-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2469	JULIA GABRIELY CAETANO FIGUEIREDO	24/06/1997	062.094.051-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5108	JULIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	05/11/1969	545.911.981-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4714	JULIANA	25/09/1988	027.902.091-03	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
574	JULIANA BUGS	03/07/1979	930.671.601-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2194	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	02/01/1983	733.552.831-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5258	JULIANA COSTA SILVA	09/04/1992	046.403.841-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3340	JULIANA DE GODOIS CAMPOS	27/09/1983	007.637.821-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1450	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/11/1993	044.344.781-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2099	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	07/01/1995	043.805.461-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3369	JULIANA FOZA KLOCK	22/07/1981	006.356.531-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
224	JULIANA FREIXO ALVES	09/07/1985	050.589.149-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3600	JULIANA GARBELOTTO	28/02/1996	034.401.101-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1124	JULIANA ROMANO TOMICHA	25/08/1997	062.359.401-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4223	JULIANA SANTOS DA SILVA	29/12/1986	013.758.781-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
210	JULIANA THAIS KARKLE	12/08/1989	024.737.181-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1044	JULIANE MORANDI	25/12/1981	007.814.631-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4204	JULIANE SABIN	12/02/1994	019.781.751-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
425	JULIANO	22/08/1995	056.650.401-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
944	JULIANO FERNANDES DE AVILA	26/11/1983	045.435.879-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4253	JULIANO JOSE DE FREITAS	19/05/1983	728.051.532-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3834	JULIANY SOARES CURTI	11/05/1993	049.862.581-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4587	JULIETE DA SILVA GUARDA	06/10/1985	015.150.971-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2875	JULIETTE CARVALHO LIMA	1190-07-06	036.531.191-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4862	JULIO CESAR DA SILVA VERA	11/09/1991	044.915.191-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3664	JULIO CEZAR CAETANO JUNIOR	24/12/1991	027.047.771-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4884	JULIO CEZAR NETO DE CARVALHO	07/05/1986	027.628.993-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4839	JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR	23/10/1989	983.280.262-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5217	JULLY CRISTINA DA FONSECA	08/05/1998	962.003.291-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

163	JUNIOR CESAR CARVALHO DE QUADROS	05/11/1992	039.714.361-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2936	JUNIOR FERREIRA DA COSTA	03/03/1995	061.076.911-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1118	JUNIOR LUCIANO GOMES	12/06/1986	013.253.571-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1522	JUNIOR TAVARES DE JESUS	11/06/1990	034.758.181-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3320	JUNO ALEXANDRE TARLEI	07/05/1992	041.239.831-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
250	JURANDIR GREINER	20/12/1989	030.529.811-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3536	JUSCELIA ROSA DOS SANTOS	11/11/1969	934.458.221-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2523	JUSSANA DA SILVA TRINDADE	24/04/1991	025.929.851-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5387	JUSSIMARIA DE AMARAL	12/03/1990	038.934.361-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
31	KACIELLY RODRIGUES PEREIRA LUCENA SILVA	15/06/1992	038.236.231-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
190	KALINE STEFANI MATTIELLO	22/10/1997	029.901.231-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2012	KALINE TODESCATTO DE MORAES	05/08/1986	016.370.151-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
500	KAMILA JALES DA SILVA	03/03/1996	056.602.871-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
982	KAMILA SCHONS	23/12/1993	050.181.751-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
971	KAMILA SCHONS	23/12/1993	040.181.751-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5348	KAMILLA MELO RODRIGUES	11/10/1996	066.506.583-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3323	KAREN GRAZIELI CAPINAN DE LIMA	09/03/1992	038.900.101-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4502	KARIMI LORSCHEITER FIORI	27/10/1994	010.557.582-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2466	KARIN SCHAVISCKI BECK	25/02/1987	030.685.151-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3301	KARINA ALMEIDA DA SILVA	26/02/1986	067.374.339-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1915	KARINA PEREIRA APARECIDO	21/05/1995	048.042.351-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
203	KARINE ADRIANE DE ARAUJO DA SILVA	14/03/1982	941.643.801-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
63	KARINI RODRIGUES KAUFFMANN	19/06/1992	042.345.541-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3262	KARLA BEATRIZ GOMES DE SIQUEIRA	09/08/1997	061.125.611-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3647	KARLA CONCEIÇAO DE JESUS	24/08/1980	011.872.745-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1997	KARLA CRISTINA PILONETTO	23/08/1994	053.420.471-61	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
2770	KARLA STEPHANI ADAMS SAMUEL	14/09/1991	042.604.851-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2774	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	09/12/1997	061.862.051-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3162	KAROLAINE RODRIGUES GOEDERT	21/07/1997	032.371.462-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2508	KAROLINE CARDOSO SILVA	23/02/1998	043.885.191-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1794	KAROLINE LEONORA FRANCIONI	20/01/1988	737.745.961-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1154	KAROLINE VASCONCELOS DOS SANTOS	21/09/1996	056.449.891-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1182	KAROLINI GONZATTI RIBEIRO	05/08/1998	052.812.041-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3453	KAROLINY FABRIZIO	18/08/1999	058.675.051-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4479	KASSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	08/08/1995	047.902.291-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4780	KASSIA PORTUGUES FARIAS PINTO	13/10/1993	045.341.831-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1895	KASSIA REIS DO NASCIMENTO	10/12/1997	061.043.261-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1912	KATHELEN FERRANTE NUNES	29/05/1996	048.269.591-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4437	KATHUÇA ALVES DE SOUZA MEDEIROS	21/09/1987	020.801.721-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5443	KATIA AMARO DIAS DO SACRAMENTO	06/12/1984	023.536.451-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
108	KATIA GRANADO DE OLIVEIRA LAZARO	28/09/1986	016.196.091-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3721	KATIA SANTOS SOUSA	24/03/1995	608.858.923-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2596	KATIANE BARBOSA MENDES	01/11/1979	035.463.589-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2066	KATIANE MARIA IVONETE CLAUDINO	20/05/1983	979.300.671-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
830	KATIELE MILITAO DE LIMA	25/11/1994	027.395.321-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1909	KATIUCI MARIA SILVA LIMA	27/01/1988	014.052.310-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
943	KATIUSKA LIMA DE OLIVEIRA	24/09/1995	046.869.111-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
392	KATLEEN QUEREN ROSA LIMA ZANCHETA	07/01/1996	052.304.421-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
486	KATRINE APOLINARIA DA SILVA	28/09/1990	045.777.171-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
692	KATRINE FERREIRA MOURAO	15/03/1998	061.809.931-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5107	KATTIELY RODRIGUES PEREIRA	19/03/1992	086.107.799-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4604	KAUANA MARTINS	01/05/1989	048.141.249-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5355	KAUANNY CHRISTYNA NOVAIS ACOSTA	20/05/1998	061.881.511-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3271	KEDMA KARLA ANACLETO DO CARMO	17/11/1996	023.625.722-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1730	KEIDIELI PEREIRA	08/04/1991	035.625.111-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5633	KEILA MATTOS RODRIGUES	09/05/1996	046.840.471-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2849	KEILA BARBOSA DE SOUSA	18/01/1997	020.887.251-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3652	KEILA DA SILVA HERCULANO FERREIRA	05/04/1986	013.629.201-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3082	KEILA GONÇALVES AZEVEDO	02/07/1984	006.594.661-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2309	KEILA MARINA GHENO	25/04/1989	014.661.291-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
438	KELITA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	17/05/1990	040.809.261-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3912	KELLEN BRANDAO ROCHA SOARES	31/03/1986	005.334.541-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
443	KELLI CRISTINA MINSKI	21/03/1994	049.532.181-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
175	KELLY CRISTINA CAMARGO DA SILVA KLEGIN	03/09/1984	010.322.931-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
657	KELLY CRISTINA DE LIMA	10/03/1992	036.984.781-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1905	KELLY DA SILVA BARBOSA	21/08/1996	051.349.081-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1001	KELLY DE SOUZA PIRES	30/03/1991	031.382.051-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2916	KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA	06/04/1990	026.253.491-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1007	KELLY VERONEZES DOS SANTOS	30/05/1995	064.992.191-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4816	KELRI CRISTINA APARECIDA CORREIA XAVIER	13/12/1988	365.625.758-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2976	KELSON CAMARGO DE AGUIAR	27/10/1992	044.063.861-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2484	KELY ANGELINA DA SILVA	11/06/1981	870.614.301-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5173	KELY APARECIDA ROYER	14/04/1988	030.018.801-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1523	KEMILLY GABRIELLE GARCIA IORI CASTRO	01/05/1994	045.874.001-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1990	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	10/09/1994	052.629.061-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2874	KENNYA VALÉRIA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/1996	010.082.972-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
611	KEROLYNE ALICE BENETTI	20/01/1992	035.098.271-63	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
5955	KERY MARIANNY VIEIRA	22/02/1995	043.559.851-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
856	KETERLLY BARBOSA CIVIDINI	31/10/1996	060.564.841-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
228	KETHELYN MAYARA DA SILVA MACEDO	11/11/1998	061.859.251-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
137	KETLYN CAROLINE CORREA DA SILVA	26/06/1996	015.315.271-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2468	KETLYN CAROLINE DA SILVA	05/05/1999	061.740.281-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
577	KETLYN CRYSTYANE VIEIRA DOS REIS FERNANDES	03/04/1997	045.746.961-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1727	KETRYN CRISTINA LIMA AGUIAR	10/02/1996	703.518.621-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2884	KEYLA ADRYENNE BANDEIRA DE ARAUJO	09/07/1989	043.404.791-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4149	KEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/06/1989	031.084.051-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4034	KEYLA DE SOUZA RODRIGUES	28/08/1996	047.202.131-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3263	KHEYTIANE KHETLIN DA SILVA ALVES	01/07/1992	020.168.291-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2821	KILDEN KILV DE ALMEIDA LÉQUE	15/05/1993	042.451.251-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
626	KLAUS NEUMANN	05/10/1981	825.312.770-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5601	KLEBER EDWARD DE OLIVEIRA	17/04/1992	020.321.351-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5179	KLEITON PEREIRA BARROS	04/09/1990	015.866.353-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5631	LADISLAU NOGUEIRA DE SOUSA NETO	23/05/1993	009.006.651-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3498	LAER CESAR ERTEL	04/05/1987	021.923.441-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2192	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	22/10/1978	611.397.002-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2839	LAÉRCIO BARBOSA CONCEIÇÃO	18/03/1970	535.590.961-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4828	LAERCIO TAVARES FERREIRA	13/04/1972	513.623.411-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2844	LAIANE DE OLIVEIRA	17/01/1995	045.645.431-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2862	LAIANE PORTELA ASSIS	27/07/1990	033.319.391-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3410	LAILA NASSARDEN DE CARVALHO BASTOS	11/07/1982	718.947.561-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1311	LAIR FERNANDES MATIAS	27/07/1977	981.177.341-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3351	LAIS	17/02/1998	042.164.161-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO

4925	LAIS CAROLINE DUTRA BELINI MUNHOZ	05/02/1991	400.297.988-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
61	LAIS CRISTINA RICARDO LUSA	21/06/1993	048.423.301-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1287	LAISA PRIMO VIEIRA	26/09/1993	042.517.521-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3639	LAISE VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	21/10/1988	024.235.971-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1269	LAIZA GABRIELA GONÇALVES VEGA	04/05/1994	043.404.701-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2154	LAIZE BEZERRA PONZIO BORGES	02/08/1990	038.803.691-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2860	LALIANE MENDES PINTO	18/06/1995	051.795.311-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3113	LANA BRUNA PEREIRA MORAIS	16/10/1992	044.778.281-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5263	LANESSA ARAUJO GASPAR	25/01/1996	612.332.093-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2409	LARISSA APARECIDA SERRANO LORENTE	12/10/1997	447.855.898-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
241	LARISSA DIAS MOURA PINTO	13/07/1994	049.626.581-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1873	LARISSA EMANUELA DE GOES COLONHEZI	26/01/1989	018.098.531-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5617	LARISSA MICHELI DE BRITO	11/04/1982	718.320.841-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4552	LARISSA PANTA CARGNIN	27/02/1998	050.122.461-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5015	LARISSA PENTEADO RODRIGUES	19/04/1996	043.458.681-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
215	LARISSA REZENDE TARABOSSI	17/06/1992	047.946.381-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2203	LARISSA RILARI SCHUSPER	24/08/1994	046.399.721-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3094	LARISSA THAIS MACEDO DE SOUZA	27/11/1998	040.033.462-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3688	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	23/03/1985	726.526.401-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4687	LARYSA SANTANA DORILEO	21/05/1985	010.683.581-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4446	LARYSSA APARECIDA SEMIGUEM ALESSIO	20/04/1996	047.791.221-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4293	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	13/11/1982	946.101.001-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5521	LAURA ALVES RIBEIRO	24/06/1978	871.135.541-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5045	LEANDRA DOS SANTOS ARRUDA	11/04/1981	699.767.321-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4306	LEANDRO DE OLIVEIRA PIRES	11/11/1983	001.777.301-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1743	LEANDRO DE SOUSA LIMA	25/04/1994	052.551.251-99	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
2519	LEANDRO DIAS DA SILVA	15/07/1985	011.525.401-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
254	LEANDRO FERREIRA DE QUADROS	08/04/1995	051.875.891-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5297	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	01/06/1994	047.699.741-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1956	LEANDRO MATIAS COSTA	18/12/1985	810.172.432-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5874	LEANDRO PINTO DE SOUSA	26/05/1981	677.592.462-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5087	LEANDRO ROBERT DA SILVA	23/10/1996	055.869.131-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5903	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	30/05/1991	000.546.502-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
88	LEDECI PAULINA COVATTI	07/04/1962	651.459.091-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4498	LEIA COSTA DA SILVA	17/08/1988	019.037.533-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1838	LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA	28/02/1989	023.877.561-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
733	LEIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS	29/11/1997	057.087.231-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
253	LEIDIANE OLIVEIRA DE DEUS	16/02/1987	013.230.281-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3943	LEIDILEA DA SILVA LOPES	23/01/1984	729.006.521-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1482	LEILA CORREA DE ALMEIDA	06/11/1972	583.079.901-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3476	LEILA DENISE DOS SANTOS	21/02/1981	665.374.792-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4245	LEILA FERNANDA DA SILVA ZANCAN	26/08/1991	039.249.531-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5447	LEILA KATIELI DE SOUZA	30/07/1994	054.542.691-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5381	LEILA LOURENÇO BORGES	14/02/1997	870.149.711-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
147	LEILANE CRISTINA DE LIMA COELHO	23/09/1988	947.690.792-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3302	LEILIANE GONÇALVES DE MORAES	22/03/1984	008.928.521-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1353	LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	08/08/1989	033.372.521-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1407	LEIRIANI JUNCKER DA SILVA	31/10/1996	053.789.711-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5496	LEIVIN JEIMICKON DA SILVA SIMEÃO	04/04/1993	039.717.501-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3568	LEIZIANE BALDIN	27/06/1985	026.490.971-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
928	LENILDA RIBEIRO DA SILVA	07/10/1985	010.703.221-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

714	LEOMAR ALVES PEREIRA	19/03/1993	038.258.261-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
27	LEONAN MORAES GONÇALVES	10/08/1990	003.148.282-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5377	LEONARDO BERGONCI	08/01/1987	002.075.261-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4205	LEONARDO DAVI PAVANELLI SIQUEIRA	27/11/1999	061.759.151-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1200	LEONARDO DE SOUZA TAVARES	04/11/1995	056.017.121-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3286	LEONARDO FRANCISCO TRIGO	15/05/1989	027.697.621-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1762	LEONARDO GELSLEICHTER	13/02/1996	040.023.781-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5911	LEONARDO GUSTAVO PEREIRA DE JESUS	17/07/1994	450.620.098-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2109	LEONARDO LUIZ FERRI	17/08/1990	041.051.291-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5986	LEONARDO VINICIUS MARQUES	15/02/1995	349.129.458-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1763	LETICIA ALMEIDA BAZELESKI	04/08/1997	061.457.001-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5279	LETICIA BALESTRERI	25/02/1996	042.020.291-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
710	LETICIA CRISTINA DE SOUZA BLASIUS	22/09/1988	026.757.461-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5057	LETICIA DOS ANJOS MOLINAS	21/11/1995	045.134.451-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3965	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	04/02/1997	061.426.851-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1480	LETICIA MARCIANO SEVERINO SILVA	06/07/1995	047.859.701-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3014	LETICIA MARIA ALBUQUERQUE CONCEIÇAO	13/07/1999	058.990.411-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1369	LETICIA PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA	11/09/1997	055.660.991-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2308	LETYCYA SANTANA DORILEO	27/04/1983	000.089.191-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4097	LEUZIMAR ONOFRE SILVA	23/09/1995	051.388.551-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1051	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	10/11/1988	022.372.381-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4002	LEYDIANNE LAGES DE SENA	31/07/1990	023.964.191-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
381	LEYZA TAINARA ANTONIOLI DE ASSIS	22/08/1993	050.434.111-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
543	LIA MARA FÉLIX TEIXEIRA	27/10/1997	062.440.281-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2446	LIDIA ALVES DA CRUZ	26/11/1991	039.089.691-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
516	LIDIA LONKOSKI	04/03/1983	956.998.211-04	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
2093	LIDIAINE DELLANI DOS SANTOS	19/02/1986	018.019.351-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5186	LIDIANE BORGES DA SILVA	15/04/1986	011.415.291-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3354	LIDIOANE DALABETTA ROCHA	16/05/1993	018.472.801-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4063	LILIAM FRANCIELLE MOREIRA ALEXANDRE	28/10/1986	015.286.911-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1851	LILIAN FIORATI	21/10/1992	043.341.641-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5360	LILIAN GARLINI VIANA	08/07/1992	034.831.201-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2897	LILIAN KELLY SILVA	19/03/1992	035.998.731-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4450	LILIANE LUCINEIA HOLSCHUCH	03/12/1992	041.645.151-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3728	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	15/10/1985	013.399.391-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1767	LILIANE XAVIER LEMES	0000-00-00	021.012.591-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
460	LINDALLLAIRA DA CRUZ SILVA	04/01/1998	032.171.921-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1019	LINDAMAR CLEOPATRA CERQUEIRA CALDAS SANTOS	11/02/1985	012.046.571-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4469	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	03/01/1994	054.485.351-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4605	LIVIA CLARA LIMA FARIAS	11/09/1979	831.547.013-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
117	LIZANDRO SCHAVISCKI DA SILVA	18/08/1993	047.752.381-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5129	LIZIANE ANDRADE LAUTON	11/10/1992	041.727.291-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5869	LOANA DE SOUZA BRITO	10/03/1988	732.267.261-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3605	LOANI BRUMATI BRANDES	26/11/1994	055.950.641-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4575	LOHAINE CRISTINA SANTANA FIGUEIREDO	12/09/1993	019.251.291-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4696	LOHANA DOS SANTOS SILVA	24/10/1999	041.755.312-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2337	LORAIDE DE FÁTIMA NUNES MENDES	25/07/1984	027.922.201-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3908	LORENA MARQUES DE JESUS	09/10/1995	037.191.411-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2358	LORENA PRESTES	31/05/1961	398.895.300-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2812	LORENI KLASSMANN	18/04/1979	719.892.931-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3066	LOURDES CAMPAGNOLO PEREIRA	01/09/1966	522.730.401-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3387	LOURDES TOMAZINE BALDISSERA	12/03/1966	563.496.619-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4708	LUAN HENRIQUE BAIERLE	03/02/1989	031.690.121-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5171	LUAN KRAIESKI	01/05/1998	054.596.431-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4404	LUAN NASCIMENTO SOUZA	02/03/1992	028.444.551-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2457	LUANA ALVES DE ASSIS	24/05/1994	049.606.401-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5599	LUANA ALVES GUEDES DA SILVA	07/01/1998	057.057.931-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1528	LUANA ANTUNES DA SILVA	15/05/1992	038.195.191-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5335	LUANA ARAUJO ARAUJO CARMO MARQUES	29/06/1983	718.218.801-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2340	LUANA CARLA LUNA FORMIGONI	19/09/1992	041.704.681-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5854	LUANA CASSIA DA SILVA ODISIO	06/05/1996	058.300.341-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
604	LUANA CAVEION	09/11/1988	024.628.051-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3203	LUANA CINTIA TRINDADE DA ROCHA	02/12/1993	045.350.831-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1955	LUANA CRISTIANE NARCISO	19/08/1996	063.254.281-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3935	LUANA CRISTINA ALVES DE LIMA	23/05/1994	015.521.362-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4626	LUANA DA SILVA PEREIRA	19/01/1998	060.053.851-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3210	LUANA DE SOUZA DE JESUS	14/04/1994	053.826.991-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1420	LUANA GOMES DA SILVA	18/03/1996	702.050.301-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4850	LUANA JOSEFINA FERDINANDO	29/06/1993	024.219.631-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3388	LUANA MARCON COLLA	11/03/1997	040.951.061-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5035	LUANA ROCHA DA SILVA PASSBERG	30/08/1995	044.590.381-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6044	LUANA SANTOS MENDES	16/06/1996	061.863.301-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3929	LUANA VIEIRA DOS SANTOS SIPRIANO	01/07/1992	042.877.291-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
300	LUANDERSON DOS SANTOS NEPUMUCENO	06/11/1995	056.682.761-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5194	LUCAS ANDRE RIBAS	22/07/1994	044.167.411-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3454	LUCAS ARAÚJO GASPAR	20/10/1994	613.510.773-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5229	LUCAS BOSCO RODRIGUES DA	22/01/1997	054.258.441-74	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SILVA			DIDÁTICO	
1075	LUCAS CAVALCANTE BENTO OLIVEIRA	22/02/1995	020.875.502-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
921	LUCAS DA SILVA MARQUES	07/03/1993	045.219.701-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1810	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	27/02/1995	013.896.302-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1654	LUCAS MEIRELLES DO NASCIMENTO	0000-00-00	055.613.481-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4420	LUCAS MIGUEL CONTREIRA VITORINO	20/08/1997	043.806.721-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1023	LUCAS RAFAEL RAUBER	0000-00-00	026.867.781-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4893	LUCAS SILVA MACHADO	24/07/1995	047.612.151-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2219	LUCELI CAMARGO DE SOUZA	22/07/1968	594.797.951-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5346	LUCELIA LOBO DOS SANTOS SILVA	25/02/1978	884.675.891-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2312	LUCELIA SANTANA FIALHO	10/02/1982	005.387.341-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5096	LUCENILDA FRANÇA SANTOS	20/01/1995	034.178.022-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3779	LUCIA ALVES VIEIRA	19/01/1976	632.543.281-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
914	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SIVA	09/04/1981	001.631.991-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4558	LUCIANA BOSCARDIN	13/09/1984	976.204.081-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2151	LUCIANA COSTA CARDOSO	15/12/1977	781.717.331-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3157	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	26/06/1989	029.993.961-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
689	LUCIANA DE SOUZA DIAS	11/12/1992	046.453.301-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4280	LUCIANA DO CARMO DE LIMA	16/09/1993	046.807.731-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
8	LUCIANA HEMKEMEIER	21/01/1984	003.197.651-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3487	LUCIANA MARCENO DA SILVA	09/06/1978	958.183.401-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2016	LUCIANA ORTEGA TELLES	05/01/1996	056.793.241-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4835	LUCIANA ROSA BASILIO BOGO	30/07/1979	972.512.751-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2137	LUCIANA VIEIRA LOPES	27/02/1983	009.776.731-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
237	LUCIANE ALINE DE LIMA REIS	14/03/1995	051.411.321-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4907	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DIETRICH	13/04/1981	980.371.961-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3547	LUCIANE DIAS	14/12/1994	051.123.781-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
623	LUCIANO ALEX GOMES ARAUJO	27/01/1992	032.514.851-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5851	LUCIANO DANTAS VALE	21/10/1981	711.730.722-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
493	LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO	07/02/1977	151.098.038-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4053	LUCIANO RODRIGUES DE LIMA	23/04/1975	840.369.079-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1744	LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES	29/04/1998	062.058.531-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4424	LUCILENE SANTANA FIALHO DA SILVA	25/05/1990	030.006.431-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3328	LUCIMAR CAMARGO REIS	18/10/1965	627.808.409-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
728	LUCIMARA FARIAS PEREIRA	24/12/1984	001.744.281-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6032	LUCIMARA ISOTTON	02/06/1980	880.984.941-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
464	LUCINEIA PINTO DA SILVA	24/12/1977	701.490.201-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5251	LUCIVALDO SOBRINHO DA SILVA	14/05/1993	033.321.181-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2599	LUDMILLA GOFFI	02/10/1996	052.783.821-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5175	LUDMYLLA CRISTINA MORAES OLIVEIRA	26/06/1998	051.260.771-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5150	LUELLI SOARES DE OLIVEIRA	18/11/1996	059.763.841-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3509	LUÉLY MARIA PINTO DA SILVA	01/04/1982	990.891.491-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1561	LUIS CARLOS DA CRUZ	13/10/1993	042.647.021-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2851	LUIS CESAR ORDANO JUNIOR	20/06/1991	027.852.571-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2573	LUIS FELIPE PINTO VIEIRA	01/03/1995	028.091.971-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2458	LUIS HENRIQUE GIRARDI	13/09/1997	037.792.361-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5966	LUIS HENRIQUE LOPES	22/04/1993	046.899.711-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4929	LUIZ CARLOS XAVIER DE MORAES	09/02/1987	020.674.341-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5037	LUIZ EDUARDO PAIVA	21/06/1996	058.993.091-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2777	LUIZ FELLIPE SILVA E COSTA	08/09/1997	009.768.971-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3675	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	06/09/1996	051.749.661-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2260	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	06/09/1996	051.749.961-50	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
5007	LUIZA BERNADETE GEBEL	19/08/1986	708.707.801-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5594	LUKAS GILSON DAMACENO SCHABARUM	11/07/1998	027.495.431-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
453	LUMA KELLY LIMA INOCENCIO	04/11/1995	018.416.661-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4157	LUTMAR DO NASCIMENTO AMARAL	23/08/1990	037.920.501-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2008	LUZICLEIA SOUZA FONSECA RIBAS	05/06/1991	037.792.371-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1508	MABELY JESSICA PORTELLA	07/12/1994	041.451.851-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
736	MACIEL SULZBACHER DA SILVA	20/07/1995	033.460.931-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5968	MAESSA EDUARD A SILVA DA SILVA	05/08/1994	022.058.572-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3031	MAGDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	19/11/1991	750.004.071-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1832	MAGNA APARECIDA DA SILVA LACERDA	08/05/1971	736.105.771-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
293	MAGNA RODRIGUES DA SILVA	11/09/1984	352.845.628-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6028	MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA	26/12/1988	028.900.451-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3686	MAIARA	21/07/1998	057.872.491-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5583	MAICO ROVIAN LOPES CANABARRO	29/04/1985	011.533.801-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1240	MAICON DE OLIVEIRA CAMPOS	03/11/1989	743.356.001-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3715	MAILCE DA ROCHA	18/11/1997	060.029.591-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1805	MAILDA MELO OLIVEIRA	11/07/1995	053.101.621-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1724	MAIRA APARECIDA DE LIMA	05/11/1982	928.041.101-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1308	MAITE SEHNEM	17/05/1995	045.508.421-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
893	MAIULY DOS SANTOS OLIVA	14/09/1992	041.968.151-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4562	MALLANY BRANDÃO DOS SANTOS	10/07/1992	039.021.301-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
720	MALYE PALACIO CLEMENTE	11/08/1998	037.792.401-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
101	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	29/01/1985	011.173.131-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
94	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	29/01/1985	011.173.313-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3822	MANOEL JOSE DA SILVA VEIGA	08/12/1986	015.565.561-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1761	MANOEL ZENILDO MOTA PEREIRA	03/05/1968	304.300.202-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1950	MANUELLA AGUIAR RODRIGUES	22/12/1998	052.029.011-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1382	MARAIZA MOREIRA	17/10/1988	032.105.461-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1456	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	18/04/1997	048.221.651-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1845	MARCELA TAIS CARDOSO DO NASCIMENTO	04/02/1997	061.934.103-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3539	MARCELI PETRAZZINI DOS SANTOS	17/12/1995	019.045.260-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2850	MARCELINO DOS SANTOS	09/10/1985	007.770.771-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5042	MARCELLO MODESTO MALAQUIAS	15/06/1983	002.167.371-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3108	MARCELO ALBANO DOS SANTOS	06/02/1983	000.787.151-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5290	MARCELO ALVES LORENZON	12/10/1992	036.924.151-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2996	MARCELO DA SILVA MOREIRA	09/09/1995	052.798.461-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3836	MARCELO DE SOUSA FERREIRA	16/06/1994	037.163.151-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1267	MARCELO JUNIOR PERICIN	22/11/1995	047.936.031-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4477	MARCELO PARIZOTTO KNEBEL	15/02/1992	046.085.451-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
296	MARCELO ROGÉRIO MEDINA	21/11/1980	981.943.561-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5922	MARCELO SOARES	09/04/1977	023.459.379-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3738	MARCIA ALINE DA SILVA	24/05/1989	026.958.161-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1970	MARCIA CORREA RODRIGUES	09/02/1983	312.001.648-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6026	MARCIA CRISTINA DA CRUZ PIINHEIRO	11/03/1995	053.419.401-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3047	MARCIA FERNANDES CAYRES MEDINA	13/05/1979	004.492.991-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
58	MARCIA GOUVEIA GAMA PERREIRA	16/12/1991	043.416.381-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3110	MARCIA LUCIANE DILKIN DOS SANTOS	16/11/1980	960.004.570-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4608	MARCIA NUNES DE CARVALHO	02/11/1990	045.014.343-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2178	MARCIANA MAXIMO COWASKI	12/03/1994	017.109.211-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5840	MARCIELE FAE ALBERNAZ	28/03/1985	009.676.671-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1064	MARCILENE ZANATO DA SILVA	28/03/1993	044.496.691-93	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	RIBEIRO			DIDÁTICO	
2185	MARCIO DA SILVA COSTA	24/04/1992	045.634.801-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1575	MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	13/12/1979	808.823.661-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
26	MARCIO GLEY DA SILVA	31/07/1979	691.922.601-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3574	MARCIO JOSE DOMINGOS DO EGITO	13/04/1981	041.671.674-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5592	MARCIO SEIJI YAMADA	28/02/1984	006.462.121-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3890	MARCK JOEH DE BRITO CASTRO	06/02/1985	001.037.321-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
603	MARCLEIRE FERNANDES RIBEIRO	14/10/1993	043.555.181-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3200	MARCODINE RIBEIRO DE ANDRADE	05/01/1984	015.286.031-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5965	MARCOPOLO GLUCKSBERG	02/07/1990	040.430.791-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1749	MARCOS ALVES MACHADO	19/01/1995	044.639.771-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5713	MARCOS ANDRE SILVA	08/04/1998	053.496.261-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
687	MARCOS ANTONIO SILVA	20/03/1977	819.816.271-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5625	MARCOS AURELIO FERREIRA	22/10/1993	026.113.291-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5997	MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	02/09/1986	017.294.571-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2980	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	04/06/1983	005.570.271-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1994	MARCOS JOSE COLARES TAVARES	30/06/1985	823.156.392-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1828	MARCOS PIMENTA DE OLIVEIRA	11/11/1994	053.429.811-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5498	MARCOS RODRIGUES GUIMARAES	30/07/1989	041.285.013-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
583	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE ROSANELLI	25/03/1997	050.900.041-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2410	MARCOS VINICIUS KOVALSKI	23/05/1996	059.001.871-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5719	MARCOS WILLIAN SMANHOTO	27/09/1995	055.754.831-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3204	MARIA ADRIANA COSTA	29/10/1981	655.469.662-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1024	MARIA ALDENIR MAGALHAES PINHEIRO	09/10/1969	220.626.612-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3229	MARIA ANGÉLICA CONDE FRANCHINI	27/08/1988	020.197.831-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
16	MARIA ANTONIA GALDINO DE LUCENA	17/10/1998	062.593.571-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

2521	MARIA APARECIDA CORREIA ALMEIDA	19/06/1984	005.564.571-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6022	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11/06/1966	068.973.428-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2717	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	15/10/1982	002.295.191-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3228	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/11/1975	856.649.361-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
999	MARIA APARECIDA MAGALHAES PINHEIRO	16/06/1978	965.572.141-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1103	MARIA APARECIDA VIEIRA	18/01/1987	031.336.511-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1629	MARIA APARECIDA VINCI GREQUI	18/06/1968	627.019.911-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3440	MARIA CAROLINA RODRIGUES MENDES COSTA	11/09/1993	033.321.301-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3449	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	03/05/1996	051.975.921-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2148	MARIA CLARA DE LIMA BATISTI	24/11/1995	035.230.281-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3610	MARIA DA LUZ DA SILVA LIMA	02/02/1995	066.890.403-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5667	MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVA	26/01/1962	432.155.303-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3774	MARIA DE FÁTIMA MESTRE SILVA	13/07/1961	404.492.469-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
614	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE JESUS	30/07/1972	838.977.981-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5462	MARIA DE FÁTIMA QUECHINI	07/09/1989	014.735.402-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4154	MARIA DIVINA MORAIS RIBEIRO	25/04/1983	005.085.501-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4011	MARIA DO CARMO SILVA	08/09/1979	008.187.811-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2470	MARIA ELENIR MATHEUS DE SOUZA	23/05/1965	414.747.670-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5740	MARIA ELMA RAUSCHKOLB PIRES	16/09/1991	041.492.941-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4244	MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO	12/11/1971	970.738.811-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2299	MARIA GABRIELA EPIFANIO	26/09/1996	061.801.941-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5545	MARIA HELENA FOLIATTI CANABARRO OLIVEIRA	09/09/1987	740.100.501-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
875	MARIA HELENA MINSKI	21/03/1994	008.227.851-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1527	MARIA HELENA PRESTES DOS SANTOS	20/03/1979	023.010.579-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4048	MARIA HELENA SALES LUGÃO CASTELLAR	26/09/1996	138.275.817-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
895	MARIA HELENA VIANA DA	30/11/1993	021.657.152-96	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SILVA			DIDÁTICO	
1168	MARIA IRACI DA SILVA ALVES	13/04/1976	868.475.701-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4853	MARIA IVETE SERODIO	26/06/1969	215.250.178-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1160	MARIA JOSE DA SILVA	10/08/1981	887.543.081-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
779	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	28/04/1985	012.598.971-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2577	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	10/11/1980	957.142.511-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5803	MARIA JOSE SILVA DA SILVA	01/10/1994	044.053.561-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5009	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	10/06/1979	835.193.431-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
395	MARIA LIVRAMENTO VASCONCELOS	10/08/1971	581.752.101-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4489	MARIA LÚCIA PIRES CARNEIRO COSTA	22/09/1984	017.608.791-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
945	MARIA MAGALHAES PINHEIRO	09/01/1973	849.769.261-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2635	MARIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	10/11/1980	938.141.191-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4900	MARIA MISSILENE DOS SANTOS	13/07/1984	073.369.584-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1992	MARIA REGIANE DOS SANTOS PAVARIM	01/07/1983	050.047.174-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
951	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	25/05/1971	481.363.441-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3614	MARIA SANDRA DE JESUS ROCHA	27/06/1992	043.613.863-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1209	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	06/11/1985	014.597.711-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2123	MARIA ZELIA ALVES SILVEIRA	11/11/1962	703.443.961-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
485	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	24/08/1996	043.927.981-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2081	MARIANA DE MATOS	14/06/1965	503.057.861-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4113	MARIANA SOUZA FERREIRA	18/07/1996	035.772.140-31	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2987	MARIANNA NATHALYE BARTH DA SILVA	30/10/1998	061.053.111-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1582	MARIELE DA ROCHA	27/09/1917	046.402.891-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1448	MARIELE KESSLER DONEL	06/11/1998	028.420.020-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3666	MARILEI COSTA ALVES	15/08/1987	040.379.881-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4715	MARILÉIA DOS SANTOS SILVA	24/10/1986	028.677.973-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3646	MARILENE LOPES FEITOSA VASCONCELOS	21/06/1987	015.416.611-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1199	MARILENE MARABA NEGRÃO DE JESUS	21/12/1958	361.561.839-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4300	MARILENE SANTOS DE SOUZA	07/01/1990	032.898.881-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3544	MARILISIE MIRANDA	10/04/1977	001.617.120-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1800	MARILUZ IORA	08/05/1980	005.812.281-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5320	MARILZA APARECIDA COSTA	05/02/1972	815.088.591-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2375	MARILZA DE SOUZA SANTOS	11/06/1984	024.341.521-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3628	MARINA APARECIDA DOS SANTOS	28/09/1994	048.428.351-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4006	MARINA COSTA FIGUEIREDO	18/07/1995	052.519.501-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
864	MARINALVA CRUZ BARROS	03/10/1976	941.269.171-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5489	MARINES RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1975	799.685.201-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4556	MARINEZ RENATA RASCHE	12/04/1994	054.687.091-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
278	MARIO HENRIQUE VILLA	11/08/1989	026.397.271-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2911	MARISA FERREIRA DINIZ	16/05/1967	759.852.099-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4282	MARISÂNGELA DOS SANTOS DE BRITO DA SILVA	25/11/1990	034.768.291-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
292	MARISTELA CAVASSOLA CARNEIRO	06/02/1977	868.200.941-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3492	MARISTELA MARCENO PERFEITO	12/02/1965	026.981.891-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3512	MARITSSA BARBRA PADILHA DA SILVA	16/02/1986	011.801.881-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3572	MARIZA. BRASIL	30/11/1980	962.968.951-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5036	MARLEIS FIGUEIRA DA SILVA	25/10/1964	547.511.600-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4510	MARLENE MENESTRINA	10/01/1980	899.878.881-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5778	MARLETE GHIRALDI MARCHIORO	18/04/1968	430.066.557-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1087	MARLETE LETCZCOUSKI	14/11/1974	839.022.791-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2690	MARLETE RODOLFINO	10/12/1985	009.458.101-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2841	MARLETE SABINO	29/04/1978	974.426.661-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4813	MARLUCE DE MOURA	17/11/1990	033.007.971-95	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	BONIFACIO			DIDÁTICO	
2146	MARLUCY CALIXTO DE OLIVEIRA	22/06/1988	133.118.767-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5340	MARTA APARECIDA MENDES SANTOS	12/10/1987	028.051.481-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
705	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	18/10/1996	052.260.211-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4231	MARTA PEREIRA SCHWINGEL	30/03/1994	044.408.851-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
173	MARTYN DE CARVALHO FIGUEIREDO	28/05/1996	030.649.381-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
403	MATEUS FARIAS IRYCYK	17/10/1998	059.873.811-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3603	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	04/11/1996	059.814.661-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
741	MATEUS STEFANES ELAUTERIO	29/11/1996	048.700.471-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
601	MATHEUS VILLA WAWRZYNIAK	17/09/1998	047.023.621-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2349	MATHEUS VINICIUS GOIS SANTOS	23/11/1997	056.048.701-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1184	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA	24/10/1986	017.960.521-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
199	MAURA MARIANA QUEIROZ	05/08/1986	023.017.081-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3215	MAURI WAECHTER	06/09/1992	041.399.341-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4885	MAURICIO DE LIMA DO NASCIMENTO	25/06/1995	056.170.891-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3281	MAURINETE COSTA DOS SANTOS	29/04/1980	964.716.031-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3588	MAVERY JUNIOR DE OLIVEIRA	10/07/1990	038.186.421-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3906	MAX ALVES BARRETO	16/03/1998	020.655.341-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3201	MAXIMILIANO SILVA LAURENTINO	01/05/1989	032.940.921-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3625	MAYARA APARECIDA DE PAULA HEEMANN	12/10/1993	053.156.521-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5686	MAYARA CAROLYNE DO NASCIMENTO	19/04/1995	048.594.491-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4654	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS PAES	19/07/1990	035.572.341-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5699	MAYARA LOPES DE MOURA	29/09/1984	004.842.871-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1445	MAYCON MACEDO	09/12/1988	023.241.201-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1149	MAYKE JUNIOR PEREIRA ALVES	01/06/1993	042.695.791-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
234	MAYKON RICHEL ROHDE MARQUES	29/11/1996	010.235.521-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5539	MAYLA STEPHANE SOUZA DA SILVA	12/08/1997	061.959.551-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2355	MAYTAN ROGER DA SILVA CAPINAN	06/10/1998	017.375.051-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1114	MEIRE VIVIANE DE COL	0000-00-00	880.543.901-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5152	MEIRIELLEN APARICIO SILVA	28/08/1993	013.964.682-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5271	MERCEDES MARCIA ORTIZ GUANEZ	19/06/1984	702.087.911-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
458	MÉRCIA LUANA PEREIRA PESSOA	23/04/1996	056.858.331-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3119	MÉRCIO BENETTI	14/04/1978	667.688.101-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1207	MERY ELLEN SIMOES	05/05/1980	932.709.411-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3247	MEZAQUE ROSALVO DE OLIVEIRA	04/08/1994	048.036.421-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3720	MICAELY FABIANO	15/08/1998	033.367.981-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1633	MICHAEL JHONI DANTAS DE LIMA RODRIGUES	19/05/1996	058.163.971-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4269	MICHAEL JHONNY ZAGO	03/03/1990	016.980.661-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1969	MICHAEL ROQUE MOREIRA DOURADO	30/01/1995	045.087.701-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5895	MICHEL CARARO GARCIA	27/06/1991	022.614.011-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1842	MICHELE	27/06/1997	016.279.521-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3780	MICHELLE BRUNA DE CARVALHO	30/08/1997	057.119.551-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5066	MICHELLE CARLETE	22/01/1987	013.629.561-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
104	MICHELLE PEREIRA RIBEIRO	08/07/1992	416.071.528-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3182	MICHELLE SILVA LAURENTINO	19/07/1998	062.139.881-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
435	MICHELLY DA SILVSA SANTANA	20/12/1996	047.471.961-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
931	MICHELLY SANCHEZ DE SOUZA	02/08/1995	053.383.981-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5977	MIKAEL LUCAS DE ANDRADE E SILVA	16/04/1990	028.871.351-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
371	MIKAEL SCHMITZ	05/04/1995	040.001.131-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2316	MIKAELA DE PAULA CELESTRINO	22/12/1995	046.860.961-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2704	MIKAELLY TAIZA SANTIAGO CUNHA	24/01/1997	057.568.311-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3650	MIKAELY DE OLIVEIRA	24/08/1994	703.181.291-75	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	LUNARDI			DIDÁTICO	
1203	MIKAELY PAOLA DA SILVA	09/11/1994	048.599.171-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4167	MIKE LUIZ GIANOTTO	23/07/1991	035.970.721-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4661	MILENA BACKES	05/09/1996	119.865.286-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1409	MILENA BLASIUS DE SALES	06/11/1997	062.156.071-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
934	MILENA DALMOLIN	03/08/1996	052.383.031-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
761	MILENA GRAZIELA VIEIRA MARTINS	25/01/1998	045.115.171-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3521	MIQUEIAS SOARES DA SILVA	10/10/1995	049.339.351-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3519	MIQUELI SOARES DA SILVA	27/06/1993	046.856.691-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5098	MIRELA CAMILA DA SILVA	02/11/1986	018.185.441-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3748	MIRIAM DA SILVA MOURA	01/06/1998	056.765.931-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3741	MIRIAN DE OLIVEIRA GOMES	28/12/1995	058.764.291-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
925	MIRIAN LINO MARIA	26/12/1986	021.858.081-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
913	MIRIAN LINO MARIA	26/12/1986	021.855.081-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4778	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	11/04/1976	586.822.282-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
40	MIRIAN SUELÉM SILVA ARAUJO ZAURA	02/06/1989	018.914.341-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1497	MIRLENY ROCHA DE SOUZA	11/08/1982	981.841.131-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5563	MIRNA DENISE GRIEP	10/10/1992	046.322.881-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4249	MOISÉS RAMOS DOS SANTOS	21/01/1996	941.048.592-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
314	MONALYSA MARIA MELO BEZERRA	0000-00-00	005.376.131-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
662	MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1980	006.322.341-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3020	MURILO HENRIQUE DE FREITAS	22/09/1997	064.412.229-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1170	MYEIK TUANY HOLANDA GOMES	31/03/1993	044.777.771-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
125	MYLENA	03/05/1995	051.495.911-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
560	MYNARA SAMPAIO FERREIRA	06/10/1996	050.310.431-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
681	NADIA SUZANA DE NEZ	25/10/1963	590.544.769-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

3088	NAIANE LOBATO DA CRUZ	03/12/1993	042.021.441-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3294	NAIARA CABRAL DA COSTA	08/08/1994	022.542.951-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3434	NAIARA CAMARGO MARTINS	01/08/1998	079.680.429-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1682	NAIARA CORDEIRO VICENTE	08/06/1989	026.748.771-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
307	NAIARA REGINA SCHUMACHER	06/01/1989	030.611.451-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4601	NARA RUBIA DE OLIVEIRA	27/04/1998	066.212.021-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
450	NARAY DA SILVA CAETANO	17/09/1991	010.848.782-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4783	NATACHA KATIUSKA LENTZ	18/08/1990	032.942.971-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1646	NATÁLIA DEMARCHI	13/11/1995	017.208.372-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3828	NATÁLIA FELTRIM RODRIGUES	15/05/1997	035.822.731-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4579	NATALIA OLIVEIRA FEITOSA	06/02/1996	006.019.512-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1035	NATALIA ROSAS BREGOLATO	03/07/1998	002.776.041-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
337	NATANAEL OLIVEIRA SILVA	21/06/1997	614.236.823-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4583	NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1993	039.753.421-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3391	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	29/07/1997	054.958.291-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2893	NATHIEL JOSE GONÇALVES SOSTER	10/08/1992	046.260.211-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
343	NATIELY TAUANI LORINI SIMIONI	28/09/1994	042.364.461-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4000	NAWANE DA SILVA SANTOS	14/04/1996	059.516.061-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5909	NAYARA FERNANDES DA SILVA	15/03/1992	007.461.402-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5314	NAYERE PRISCILA DE SOUZA	22/08/1981	959.008.291-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
324	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	05/12/1990	036.235.871-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2671	NEIDE DA SILVA AVANSI	04/03/1963	884.730.741-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3332	NEIDENIL COUTO DA SILVA	20/07/1957	474.428.591-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2546	NEILA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	04/11/1981	314.619.598-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4542	NEILEANE OLIVEIRA SCHAFRANSKI	28/01/1988	015.765.401-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2196	NEIRINALVA DA SILVA SOUZA	27/08/1988	030.524.241-57	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1579	NEISE PEREIRA PICCOLI	02/07/1995	038.230.251-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5126	NELSON	22/07/1973	906.588.769-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
66	NELSON SOARES MIGUEL	21/08/1978	848.549.521-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2869	NELY NAZARÉ DE LIMA	25/08/1972	479.345.492-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3673	NELYANE FERNANDA LIMA MEIRELLES	26/06/1993	029.448.572-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
342	NERIANE APARECIDA GONÇALVES	16/10/1986	022.726.661-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
872	NERYTTON	02/12/1994	048.134.461-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
133	NEURACY SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1971	503.041.431-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5458	NEURI ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/1994	019.559.031-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2158	NEUZA PAIVA DA SILVEIRA	18/12/1957	082.514.998-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1861	NICELIA VIEIRA DA SILVA	25/10/1994	045.546.231-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4704	NICIANE CASTRO DOS SANTOS	07/12/1989	052.997.671-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4255	NICOLE DAL POZZO ZANOLLA	25/10/1993	088.647.099-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4680	NICOLI MANOELA VITEK	10/06/1988	023.669.901-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5751	NICOLLY SOUZA BARABACH	02/08/1999	062.220.411-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
795	NILSON COSTA DA SILVA JUNIOR	15/08/1980	932.715.731-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4378	NIRENY PEREIRA DOS SANTOS	04/12/1972	478.923.822-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5842	NIRLEY OLIVEIRA FREITAS GONÇALVES	19/09/1969	367.145.771-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4904	NIVALDO MORAES DE DEUS	01/05/1958	106.901.661-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5242	NOELI DA ROCHA	02/09/1966	602.103.469-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1014	NUBIA DE FREITAS FIALHO	05/03/1990	004.758.282-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3466	NUBIA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/05/1984	010.893.641-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3146	NYWAIA NAGUIZAWHA DA SILVA CORSINI	29/04/1998	044.215.321-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5948	ODAIZA OLIVEIRA	02/03/1996	051.511.961-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5554	ODETE ALVES DOS SANTOS	14/01/1978	893.342.131-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4049	ODIRLEI CESAR DA SILVA	27/01/1986	029.465.161-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3865	OLINDA FATIMA CRUZ	18/07/1962	408.325.541-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4168	OLÍVIO DE OLIVEIRA NETO	01/01/1981	902.297.201-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3093	ORACILDA DE PAULA	25/04/1975	009.903.181-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1847	ORGANNA APARECIDA SOARES MEIRA	24/11/1991	035.111.041-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1898	OSMANIO JACKSON ROHLING	20/02/1995	046.166.351-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5526	OSMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA FILHO	19/03/1994	035.521.801-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5655	OSMAR JOSÉ VIEIRA	07/11/1978	715.551.291-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5421	OSVALDO SEGUNDO NUÑES PARRAGUEZ	16/05/1962	847.813.430-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2449	OTÁVIO JOSÉ DANZER	04/03/1999	053.084.231-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5945	OZEIAS BARBOSA DA SILVA	04/12/1985	012.545.251-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4461	OZEIAS DE SOUZA MOREIRA	22/10/1983	011.482.401-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3824	PABLO DE LIMA	21/03/1993	048.836.151-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4624	PABLO DOS SANTOS LIMA	24/03/1999	063.042.421-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5030	PABLO LEANDRO LIMA DA SILVA	11/05/1985	015.600.131-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1853	PABLO MIZAEL DOS SANTOS DELANORA	09/08/1995	054.130.491-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
472	PABLO PEREIRA DE ALMEIDA	31/10/1996	053.839.721-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
527	PAMELA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	13/11/1989	031.137.981-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
905	PAMELA AZEVEDO LUDWIG	10/09/1984	004.298.061-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
507	PAMELA CAMPOS	03/11/1994	047.513.231-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4645	PAMELA CRISTINA SILVA GONÇALVES DE MIRANDA	23/12/1995	051.656.681-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5060	PAMELA DE SOUZA	30/08/1982	939.619.281-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5960	PAMELA FERNANDA DA CRUZ FARIAS	28/11/1993	039.398.051-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
907	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	03/11/1998	060.491.831-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1892	PAMELA KAROLINA SCHU ARANHA DE OLIVEIRA	13/01/1994	054.645.921-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4311	PAMELA KAROLINE ALVES DE	21/04/1992	039.515.011-62	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	NOVAIS			DIDÁTICO	
1792	PÂMELA NAYARA IÓRA RIBEIRO	04/03/1997	054.051.801-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
311	PAMELA RAYANNE VIEIRA DA SILVA	19/05/1995	049.131.501-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5235	PÂMELA REGINA DANIEL DE MATOS	01/10/1997	030.080.281-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3236	PAMELA TAMANDA TRINDADE SEVERINO	17/11/1997	060.388.051-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4359	PATRICIA ALINE FRUHLING	10/08/1987	733.640.531-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1457	PATRICIA ALVES BATISTA	16/03/1983	007.877.741-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1297	PATRICIA ALVES BERNARDES	07/03/1995	053.139.331-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4550	PATRICIA ALVES MIRANDA GUIMARAES	17/10/1990	047.446.263-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3448	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	11/08/1996	061.278.701-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4103	PATRICIA BEATRIZ PEREIRA	14/10/1993	042.041.391-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3753	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	844.377.901-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4207	PATRÍCIA CRISTIANE ROOS	12/08/1999	061.851.681-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4577	PATRICIA CRUZ SILVA	15/08/1994	053.571.721-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2957	PATRICIA GOETZ	22/11/1983	018.452.081-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2250	PATRICIA LIMA DA SILVA	21/03/1996	063.548.911-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2177	PATRICIA MARTINS FERREIRA	08/10/1988	736.002.291-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
164	PATRICIA MEDERES BORGES DA SILVA	29/08/1994	041.505.651-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4062	PATRICIA NAIARA TEIXEIRA MATIAS	01/12/1994	035.198.681-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
367	PATRICIA NUNES DE SOUZA	03/07/1990	030.526.291-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2541	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/1990	135.973.667-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5109	PATRICIA ROZIM GIEHL	10/08/1994	014.832.032-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2692	PATRÍCIA SOARES ASSUNÇÃO	16/10/1986	013.230.481-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4591	PATRICK OSVALDO MENDES DOS SANTOS	15/10/1993	039.825.081-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3985	PATRICK TORRES ZATTI	30/05/1996	053.476.321-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3221	PAULA ALINE MARCELINO BARBOSA	15/08/1998	035.120.382-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1502	PAULA BARBIERI	14/12/1994	017.367.851-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2266	PAULA KLELCIA TEIXEIRA	06/12/1976	826.579.471-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
12	PAULA MARIANE SUNIGA DANTAS	24/12/1991	042.471.771-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3288	PAULA MONIS NEVES MAGALHAES DE CASTRO EVANGELISTA	12/05/1991	035.186.751-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
271	PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/06/1995	046.429.691-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5830	PAULA SABINO DOS SANTOS	12/01/1993	024.479.462-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5278	PAULA VIEIRA DA SILVA	23/12/1980	884.438.411-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2278	PAULINO SILVA DE ALMEIDA JÚNIOR	18/01/1993	005.773.152-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
467	PAULO ADRIEL BARROS DE ARAÚJO	24/03/1988	932.496.242-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
110	PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	18/05/1990	041.693.041-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2672	PAULO HENRIQUE DA SILVA CHIRNEV	21/10/2016	084.698.959-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5342	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA SOUSA	01/02/1994	041.125.491-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
771	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FLORES	09/06/1995	054.149.571-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
998	PAULO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	21/05/1979	698.928.491-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2895	PAULO LEONARDO DE ALMEIDA	17/10/1994	051.174.381-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2110	PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA	10/01/1987	022.754.991-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4958	PAULO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1987	014.692.361-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2140	PAULO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	29/06/1994	040.376.881-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1455	PAULO STAUDT DONEL	20/11/1973	952.192.770-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4114	PAULO VICTOR DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	045.575.621-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1726	PEDRO	25/11/1997	050.509.391-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5612	PEDRO AUGUSTO RIQUETTO MARCARI NETO	13/06/1997	053.114.991-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4143	PEDRO HENRIQUE CAMPOS CASARI	03/11/1993	045.853.251-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5298	PEDRO PAULO DE ARRUDA FILHO	07/06/1977	65109970106	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1715	PERCIA DELFINO	16/10/1978	003.447.991-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5880	PHILLIPE COSTA DE SOUZA	08/07/1999	056.651.541-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2741	POLIANA ANDERLE DOS SANTOS	05/03/1996	5507102139	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3142	POLIANA BORGES DE CARVALHO	19/07/1986	012.597.481-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5824	POLIANA DE SOUZA MEDEIROS	18/03/1994	064.959.513-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2663	POLIANA PAULA DA SILVA	21/04/1995	054.092.431-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1341	POLIANE CANDOTE BONIFÁCIO	27/03/1987	015.286.551-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4610	POLIANE VIERA DE SOUZA PEREIRA	24/04/1995	052.544.111-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3569	POLMMER ROBERT PEREIRA	17/06/1989	024.605.521-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1383	POLYANA DE LIMA MARTINS	07/05/1992	045.697.001-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3185	POLYANA FERNANDES DA SILVA	16/09/1991	022.189.141-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2626	PRICILA DA SILVA DUTRA	22/08/1996	053.491.001-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4890	PRISCILA TAVARES	24/08/1987	020.629.931-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
156	PRISCILA ALVES SILVEIRA	22/07/1987	016.388.411-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2131	PRISCILA CANHET DA SILVEIRA	08/06/1989	029.268.631-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1973	PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA	17/02/1997	017.000.532-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2179	PRISCILA FABIANE DOS SANTOS VURNATH ALVES	05/10/1993	051.024.451-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3250	PRISCILA FELIZ	09/04/1984	008.538.931-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5130	PRISCILA FERREIRA DE ANDRADE	08/08/1991	028.458.021-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5929	PRISCILA FRANCELE DE OLIVEIRA GERMANO	29/07/1983	002.249.731-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2068	PRISCILA GERENTE SILVA	21/02/1991	034.294.061-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
179	PRISCILA KELI OLIVEIRA	27/04/1989	025.549.621-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
606	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987	023.878.681-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
822	PRISCILA SCHUSTER	0000-00-00	036.264.141-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5673	PRISCILA VILENA LISBOA SILVA	07/07/1993	054.133.501-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
742	PRISCILLA BARBOSA PONCIANO	12/08/1986	012.508.811-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2779	R	16/07/1992	043.279.351-82	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
1163	RAFAEL CUNHA MONTEIRO CRUZ	03/12/1996	033.957.982-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1121	RAFAEL DE JESUS FERNANDES	04/11/1997	064.035.681-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2005	RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO	25/02/1989	727.065.381-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2283	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	16/08/1994	057.790.331-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3155	RAFAEL GARGANTINI SILVA	05/05/1990	040.061.651-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1967	RAFAEL GENZ	26/06/1990	038.249.461-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5492	RAFAEL GOMES KATH	08/09/1990	037.687.841-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1012	RAFAEL JUNIOR COSTA PAULA	30/09/1992	042.360.611-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4535	RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO	25/11/1997	438.426.418-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3174	RAFAEL PERES QUANZ	27/08/1986	009.887.241-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
167	RAFAEL PORTO DE SOUZA	27/10/1987	013.712.941-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2254	RAFAEL ROBERTO NUNES PEREIRA	27/05/1992	042.476.101-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4473	RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO	20/06/1991	032.145.891-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
242	RAFAEL SOARES EVAS	23/07/1993	046.981.671-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5136	RAFAEL SOARES PATEIS	08/07/1990	028.462.961-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1877	RAFAEL VITOR DA SILVA	21/10/1998	055.965.361-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
966	RAFAELA BERGAMIM GUEDES	16/09/1996	057.173.401-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2988	RAFAELA DA SILVA DO NASCIMENTO	22/02/1989	036.797.391-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5331	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES NALIM	16/06/1993	043.586.181-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2150	RAFAELA MARTINS DA SILVA NUNES	25/11/1989	031.376.921-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4545	RAFAELA MARTINS SANTOS	0000-00-00	053505011-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4136	RAFAELA OLIVEIRA DE MORAIS	13/07/1997	042.793.401-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
706	RAFAELA PERIUS DOS SANTOS	31/07/1995	054.811.031-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2811	RAFAELA RIBEIRO LIMA	08/04/1996	036.229.642-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
900	RAFAELA VIEIRA	25/05/1998	061.376.391-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

514	RAFAELLA KAROLINA DA SILVA	17/06/1994	048.021.321-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
849	RAFAELLI ADRIANI MALESKI DA CRUZ	0000-00-00	033.636.801-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
960	RAFAELLY SILVA GUIDO	05/09/1993	048.858.691-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4197	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	04/07/1997	062.051.731-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5001	RAIADI NUNES VASCONCELOS	11/02/1996	005.771.912-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2450	RAIANE DE OLIVEIRA BONFIM	18/01/1999	058.563.691-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4440	RAIANE LUIZA DA SILVA	09/03/1997	042.872.931-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5003	RAIMUNDO NONATO SILVA BANDEIRA	19/05/1971	409.550.103-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2725	RAIMUNDO PAULO VIEIRA	08/12/1960	630.802.301-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2614	RAITINA ESTEFANIE ALVES CUNHA	21/11/1995	056.228.281-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4521	RAPHAEL CANDIOTTI	11/07/1984	989.152.821-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4120	RAPHAEL NORTHFLEET SECO	31/12/1990	040.025.731-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4585	RAPHAELLA KAROLLYNE PALMA BROIANO	08/11/1996	058.370.861-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5122	RAQUEL BROIANO	07/07/1980	968.650.161-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4758	RAQUEL DE AQUINO MARQUES	14/06/1995	050.818.011-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3420	RAQUEL GONÇALVES DE LIMA	19/07/1976	865.877.731-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5866	RAQUELINE FERREIRA DA SILVA	22/03/1991	044.744.081-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4830	RAWENNA ARAUJO DA SILVA MORAES	14/10/1994	055.760.573-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
397	RAY WELLINGTON DA COSTA	28/06/1998	048.260.871-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4417	RAYANE MAZZETO MOURA	01/07/1995	045.746.611-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
370	REGIANE ALBUQUERQUE SOUZA DE PAULA	21/04/1990	032.691.471-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4125	REGIANE DE OLIVEIRA	21/01/1982	005569441-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2815	REGIANE DO CARMO DA SILVA	12/03/1995	063.959.661-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2581	REGIANE MENDES SABINO	11/09/1990	034.497.681-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3335	REGIANE RABUKA	15/08/1982	973.724.201-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3439	REGILAINE OLIVEIRA BARBOSA	0000-00-00	047.791.981-27	MULTI-MEIOS	INDEFERIDO

				DIDÁTICO	
3442	REGILAINE OLIVEIRA BARBOSA	06/12/1994	047.791.981-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3730	REGINA ALCARAS DUARTE	04/01/1993	046.172.081-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
10	REGINA SOARES COSTA	12/03/1990	039.214.301-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4837	REGINALVA CANAL PEDRUZZI BERGAMIN	20/02/1980	084.378.137-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2422	REID JEFFERSON MENDES DA SILVA	16/07/1987	025.993.961-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
524	REJANE PEREIRA SILVA UEBEL	23/07/1983	004.047.141-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2697	RENAN DE OLIVEIRA LIMA	14/05/1997	056.371.771-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4533	RENAN OLIVEIRA NASCIMENTO	25/11/1997	438.426.638-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2454	RENATA ADRIANA BRITO DE CAMPOS	06/11/1999	061.564.031-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3712	RENATA ALCANTARA DA SILVA	04/04/1990	3162094143	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1426	RENATA ALICE KAEFER	24/07/2016	034.142.121-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1384	RENATA APARECIDA CHMIELESKI	09/09/1991	035.970.681-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3925	RENATA APARECIDA DA SILVA	18/03/1994	054.610.291-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3571	RENATA DOS REMÉDIOS LIMA	09/11/1988	022.430.871-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1889	RENATA FRANCISCA PETRENKO	06/04/1992	046.447.631-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2115	RENATA PATRICIA DANCINI JOSÉ	27/04/1993	045.317.511-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
439	RENATA RODRIGUES DA COSTA	14/05/1991	041.642.521-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1034	RENATA SILVA NUNES	10/11/1994	057.136.931-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3924	RENATA VIANA DOS SANTOS	12/04/1991	037.600.761-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1030	RENATO NEGREIROS SANCHES	05/10/1974	630.847.911-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2494	RENIELI ROCHA DA SILVA	14/09/1995	061.744.311-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4899	RENILSON SILVA DAMASCENO	01/07/1985	600.798.243-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1844	REYVILLI PRISCILLA CARDOSO BRITO	03/12/1992	042.417.211-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4090	RHUAN GUSTAVO SMANHOTO	02/12/1998	059.396.701-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2157	RHUAN KHARLO DIAS DOS SANTOS	02/05/1998	736.160.951-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1926	RICARDO ALMEIDA SILVEIRA	17/02/1992	046.786.851-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3069	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	12/04/1987	039.016.491-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3404	RICARDO CORREIA CAINELLI	06/03/1989	025.015.301-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
901	RICARDO FELIPE DUARTE WENZEL	13/09/1995	058.646.241-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5182	RICARDO SEMENSATTO JUNIOR	28/10/1996	054.422.501-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1462	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	09/04/1979	014.594.701-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5094	RITA DE KASSIA BRAZ SALGADO	12/03/1983	041.241.219-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3463	RITA JOANA RAZNIEVSKI	30/05/1989	024.391.651-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2002	RIZIA ROSA DA SILVA TABORDA	09/03/1991	007.796.142-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5317	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	09/05/1981	938.200.621-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
735	ROBERTA BARROS VARELA	07/12/1983	989.332.721-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
145	ROBERTA LAIS VENANCIO	14/04/1990	027.551.161-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4670	ROBERTO DUARTE DA SILVA	18/11/1982	928.789.031-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3274	ROBERTO MAXMILIANO SOARES DE MATOS	05/09/1994	035.369.281-61	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5359	ROBERTO PRAZERES DA SILVA MARQUES	29/09/1995	055.632.421-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4121	ROBERTO VINICIUS DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	045.575.611-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4116	ROBERTO VINICIUS DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	045.575.631-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5349	ROBISON ANTONIO PIRE	13/06/1987	014.187.791-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5850	ROBISON DIERRE SOUZA CARRARO	21/05/1990	040.221.601-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5205	ROBSON ALESSANDRO SILVA GRAUS	29/06/1995	045.503.561-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
411	ROBSON LUIS COUTINHO	21/05/1984	728.997.781-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3012	ROBSON LUZ GONÇALO	15/02/1988	029.646.341-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3156	ROBSON STEFANO PUPP	14/04/1993	051.094.031-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3067	ROBSON VASQUI PAULISTA	29/10/1990	029.951.771-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5871	RODI DA SILVA ANDRADE	17/09/1989	038.092.441-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5944	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992	023.369.701-20	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
1581	RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA	13/01/1983	958.398.951-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1484	RODOLFO MAILSON DOS SANTOS	04/01/1995	049.578.771-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4339	RODRIGO ALVES	25/11/1994	016.897.392-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2397	RODRIGO BARBIERO DA SILVA	11/11/1991	021.572.671-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1911	RODRIGO DA SILVA SOUZA	14/11/1997	029.043.781-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
723	RODRIGO DE PAULA SILVA	17/04/1995	035.128.251-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
618	RODRIGO FERRATO	20/10/1997	047.589.161-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3960	RODRIGO MORA DE LARA	16/01/1994	028.798.741-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4861	RODRIGO PEREIRA DA COSTA SANTOS	09/05/1991	700.424.991-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4433	RODRIGO SOUZA MOREIRA	08/06/1992	044.451.681-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2720	RODRIGO VIEIRA SOUZA	02/02/1986	020.988.311-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5502	ROGERIA MANARA AGUIAR NOGUEIRA	20/10/1981	030.592.229-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5338	ROGÉRIO GALDINO LISBOA	29/01/1982	957.329.931-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1811	ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	24/08/1982	000.826.321-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2207	ROGERIO SILVA FERNANDES	04/07/1986	018.684.711-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1580	ROMAICON BORDINI DOS SANTOS	11/04/1994	029.850.211-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2892	ROMARIO DA FONSECA ANGELO	31/05/1995	056.476.941-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1503	ROMILDO SILVA DE OLIVEIRA	11/05/1994	043.404.861-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4029	RONAIR MILHOMEM DE ARAUJO SILVA	11/09/1985	019.722.791-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2372	RONALD JUNIOR RODRIGUES COSTA	09/11/1994	044.142.461-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2564	RONALDO ALVES PICOLI	17/12/1982	990.844.301-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5900	RONALDO CEZAR GAIDA	21/10/1985	009.676.681-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2609	RONAN CUSTÓDIO PEREIRA	27/03/1987	022.454.871-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
616	RONE CLEITON FREITAS ARANHA	20/06/1987	014.131.591-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3615	RONI ALEX DA SILVA	20/10/1985	014.400.191-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

375	RONY RAONE MARTINS	15/03/1996	056.177.511-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2597	ROSA DIAS DE BRITO	10/06/1980	015.275.261-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3626	ROSÁLIA DA SILVA VASCONCELOS	05/04/1990	033.996.701-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
377	ROSANA BARBOSA MALHEIROS	05/08/1989	026.467.201-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5897	ROSANA BOEING DE CARVALHO	22/04/1973	604.512.381-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
732	ROSANA MARIA DOS SANTOS	19/05/1979	706.668.901-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5181	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	04/11/1990	940.060.752-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2343	ROSANE DE SA ROBERTO	16/01/1981	004.561.971-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5697	ROSANE TORRES BARREIRA	25/06/1986	005.448.741-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2214	ROSANE ZUCK DOS SANTOS	09/12/1981	007.822.581-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2362	ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA LACERDA	13/07/1975	015.437.959-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3240	ROSANGELA APARECIDA VANDRESSEN OLIVEIRA	27/09/1978	66763070144	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3173	ROSANGELA DA SILVA POMIECINSKI	01/11/1983	002.205.521-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4998	ROSANGELA SANTOS COSTA	19/04/1976	623.057.272-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5026	ROSELEI APARECIDA BRALESI	29/10/1988	030.766.931-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
201	ROSELI ALVES DA SILVA	0000-00-00	011.139.621-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4720	ROSELI HENKE	13/03/1982	011.030.581-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3755	ROSELI TIETZ FERREIRA	01/09/1972	790.188.071-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1317	ROSEMEIRE DIAS GONCALVES VAZ	28/10/1978	807.196.601-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2252	ROSENILDA CAMPOS DOS SANTOS	01/07/1988	027.567.891-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
177	ROSIANA JOAO DE MACEDO	21/04/1995	052.609.431-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5275	ROSIANE ARAUJO DUARTE	22/09/1999	061.312.411-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5973	ROSIANE DOS SANTOS SILVA	22/07/1998	061.711.561-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2437	ROSIANE PATRICIA CARRARA	02/08/1991	041.744.851-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3304	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	08/11/1979	899.924.581-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5679	ROSIANE SILVA PINTO	18/05/1993	050.868.851-59	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
5113	ROSIANI APARECIDA FOCAS	05/02/1994	053.063.141-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5826	ROSICLEIA GOMES DE SOUZA	15/09/1993	040.800.131-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
811	ROSILEIA SILVA DE OLIVEIRA	0000-00-00	059.123.831-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5050	ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZEVEDO	14/05/1990	044.804.231-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3913	ROSILENE DE LISBOA ARAUJO	23/01/1983	723.568.801-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4357	ROSILENE PEREIRA SEBA LIMA	22/10/1982	012.751.331-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
568	ROSIMÁRIA DE OLIVEIRA PAULINO	25/06/1994	046.903.421-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3150	ROSIMEIRE DA SILVA	25/08/1987	027.026.661-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3769	ROSINALDA GOMES REIS	31/07/1982	980.239.773-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2507	ROSINEI ROSA DE PAULA	15/08/1981	949.678.301-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
602	ROSINEIA PEREIRA	12/09/2002	008.613.901-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3187	ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA	13/04/1988	021.432.051-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3814	ROSMARI PRETO	29/10/1959	148.502.651-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2113	ROVENIA DEIS COUTINHO DA SILVEIRA	24/04/1976	630.585.451-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1146	ROZANE DE OLIVEIRA	23/09/1985	009.426.471-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5156	ROZINEIDE RAZNIEVSKI DO AMARAL	30/01/1992	035.068.461-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4902	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	17/04/1983	004.327.321-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2940	RUAN GABRIEL DA CRUZ CARDOSO	20/08/1998	052.073.351-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3517	RUANNY BENDLER PAVAO	06/01/1998	053.571.291-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4250	RUBIA MARA GOUVEIA RODRIGUES	03/12/1994	052.888.721-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4	RUITER BALBINO DA SILVA	29/06/1992	036.491.951-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4262	RUTE SANTOS SOARES CATUNDA	09/02/1982	784.498.802-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2619	RUTHE LINO CUSTÓDIO	18/05/1958	327.426.651-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1254	RYLLER BRITO PEREIRA	22/01/1999	051.675.711-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3242	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/02/1996	098.648.319-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4679	SABRINA BATISTA DA SILVA	01/04/1989	034.568.871-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4677	SABRINA BATISTA DA SILVA	01/04/1989	345.688.716-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5056	SABRINA BATISTELLI	18/02/1983	993.345.341-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5282	SABRINA DIAS VIEIRA	21/08/1997	094.910.639-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2820	SAIANA RAMOS PORTO	01/06/1983	007.526.219-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2277	SAIONARA DA SILVA MORO	01/09/1995	038.847.461-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4718	SALVADOR DINIZ	23/05/1987	014.814.261-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1944	SAMARA DOS SANTOS FERNANDES	10/10/1993	035.849.711-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1378	SAMARA KOMMERS	10/01/1995	022.013.371-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
54	SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	27/09/1992	041.123.921-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2938	SAMARA OLIVEIRA ROCHA	06/05/1999	056.371.891-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4635	SAMARA SOUZA PIO	24/06/1991	042.244.361-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1414	SAMUEL GARCIA MARTINS	29/01/1999	060.906.671-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1061	SAMUEL PEREIRA TORRES	01/04/1995	060.426.751-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3613	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	03/01/1976	773.970.451-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3025	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	18/12/1996	585.595.809-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3021	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	18/12/1966	566.895.209-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
249	SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/08/1973	613.266.231-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2883	SANDRA PINTO DE SOUSA	23/10/1981	729.789.881-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2390	SANDRA REGINA BORDIM	22/08/1985	004.156.161-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
545	SANDRA VALERIA RIBEIRO AQUINO	11/12/1971	523.067.201-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4327	SANDRO PITARO BUSO	16/05/1996	105.166.659-79	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4233	SANDY DE QUADROS PASCHOAL ALVES CORREA	30/12/1998	037.208.311-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5902	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	11/12/1995	048.201.781-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
154	SARA CAROLINE DO AMARAL BRAVO	05/02/1999	061.933.441-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3529	SARA GABRIELLE TIZO DE	27/02/1996	002.417.151-48	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	ALMEIDA			DIDÁTICO	
4569	SARA MARIA GOMES	02/08/1970	101.708.968-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3051	SARA MICHELE CAPUTO	23/11/1987	081.057.176-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1624	SARA RAMOS FRANCISCO	30/12/1994	052.213.291-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5934	SARA VIEIRA ZANOL	26/07/1986	020.940.171-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5743	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	19/01/1989	022.768.931-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2872	SELMO BATISTA TAVEIRA	02/10/1972	317.948.402-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
930	SELMO LOPES MAGALHAES	26/10/1976	790.881.391-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4460	SERGIO MENEZES DOS SANTOS	29/05/1982	979.314.461-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1204	SERGIO PEREIRA DE FARIAS	0000-00-00	307.934.089-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2606	SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO	05/10/1978	706.088.301-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2471	SERGIO WILLIMANN DE SOUZA	19/01/1999	061.195.661-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5291	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/01/1989	018.376.701-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5295	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/01/1989	018.375.701-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5309	SHEVENA MIRELE SCHMITT	08/04/1997	048.255.171-29	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5341	SIDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1989	040.888.261-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5350	SIDNEI COSTA DE SOUZA	18/04/1979	913.207.121-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5410	SIDNEI DA SILVA HERNANDES	25/09/1975	826.633.781-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
825	SIDNEI ZANETTI JUNIOR	0000-00-00	051.709.561-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3734	SILVANA DA SILVA GUIRA	10/03/1980	696.662.531-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4875	SILVANA DA SILVA LEITE	01/04/1991	050.230.721-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1259	SILVANA DRUZIANO RIBEIRO	03/03/1973	595.144.261-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4935	SILVANA HOSTI	12/04/1985	011.714.401-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1336	SILVANA MAZZARO	11/10/1996	119.078.509-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5636	SILVANA MOREIRA	29/10/1993	045.537.241-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3827	SILVANA SOUSA DE ALENCAR	12/12/1989	041.675.201-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

288	SILVANE BORGES FRANCISCO	03/03/1977	002.230.671-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
755	SILVANE REGINA PIETRUZALEK	07/05/1990	083.892.759-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2545	SILVANEI JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	27/09/1983	323.005.088-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4892	SILVANO GABRIEL SIMONETTO ALVES	06/05/1997	058.089.461-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1583	SILVIA ANDRIELLI EIDT FERREIRA	29/05/1997	060.366.481-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
670	SILVIA CLAUDIA DE SOUZA	28/10/1972	650.309.401-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
948	SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	08/04/1987	016.039.131-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2107	SILVIA RAMOS RODRIGUES	26/03/1991	011.684.312-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4098	SILVIO APARECIDO FERREIRA	20/10/1977	936.891.791-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
48	SIMONE ALVES DA CRUZ	0000-00-00	902.384.431-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4501	SIMONE ANTUNES	05/02/1993	046.729.881-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2870	SIMONE ANTUNES DA SILVA	10/03/1989	026.940.881-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
400	SIMONE BERTELLI	25/02/1993	045.110.061-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4817	SIMONE DA SILVA GONZAGA ALVES	07/07/1973	631.372.751-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1471	SIMONE DE PRA	02/07/1979	012.835.201-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3847	SIMONE FAUSTINO DE SOUZA	04/07/1986	020.470.161-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3292	SIMONE SOARES DE MELO MODESTO	24/11/1984	010.204.001-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5715	SINARA GHIRALDI TURRA	07/06/1993	051.230.451-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4176	SINOMARIA CHAVES SILVA NUNES	31/07/1988	040.502.991-86	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3702	SIRLEY DA SILVA	10/10/1979	939.246.661-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3153	SIVANILDO ANTONIO DE LUCENA	06/07/1985	055.984.389-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2754	SOLANGE APARECIDA TARLEI SERVIN	25/09/1994	044.171.281-97	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1125	SOLANGE BERGAMIN DA SILVA	23/02/1980	950.037.971-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
262	SOLANGE DE JESUS FONTES	30/01/1969	595.138.531-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2880	SOLANGE GUARIPUNA	03/12/1985	014.187.361-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5957	SOLANGE SATURNINA DA	31/08/1974	889.384.171-15	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SILVA			DIDÁTICO	
5027	SONIA FOCHESATO	10/02/1991	080.907.199-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2384	SONIA MARIA DE JESUS	07/09/1973	923.661.121-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1088	SONIA PEREIRA DA SILVA	07/04/1978	904.388.171-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1518	STEFANE DE ANDRADE SANTOS	19/11/1994	051.860.351-22	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2685	STEFANY PAMELA CUSTÓDIO DA SILVA	07/10/1995	036.287.841-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3350	STEFFANI CALEGARO PEREIRA	16/08/1998	011.714.762-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2772	STÉFFANY DANIELLY FERNANDES SOUZA	22/09/1999	057.430.541-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3380	STEFFANY FERNANDES DOS SANTOS	21/05/1995	051.207.791-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2126	STIVY WONDER CAMARGO DIAS	26/11/1994	054.150.161-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
845	SUEDEN FELIPE SARAIVA DIAS DOS SANTOS	11/09/1996	053.328.371-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2621	SUELEM KAMILA KREUTZFELT DE LIMA	06/06/1996	047.122.041-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
590	SUELEM RIBEIRO	21/11/1995	042.828.991-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3718	SUELEN ANDREOLI SILVESTRE DE OLIVEIRA	20/10/1989	029.879.791-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
390	SUELEN CRISTINA MATEUS GOMES	21/03/1993	042.543.611-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
119	SUELEN SILVA DE SOUZA	02/08/1997	053.414.461-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3489	SUELI KLOCK	04/04/1968	415.949.081-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3356	SUELI MAIRA COTRIN	18/08/1974	843.740.801-63	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6039	SUELI SONIA EBARLE	08/10/1965	831.170.161-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2072	SUELIA GASPAR PINHEIRO DE AZEVEDO	31/10/1992	040.364.891-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
302	SUELLEN CAROLINE HECK FERRUDA	20/08/1994	047.679.131-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2445	SUELLEN DELFINO VIEIRA TERRA	15/11/1990	034.169.141-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1764	SUELLEN DIANA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1992	046.869.081-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1325	SUELY BARBOZA DO NASCIMENTO	10/01/1998	029.750.262-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1009	SUELY MARIA DO NASCIMENTO	08/05/1978	642.551.902-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1862	SUELYN CRISTINA DE OLIVEIRA	12/03/1991	037.849.991-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4836	SUIANNY PRISCILA GRAZILIO	09/04/1993	006.282.642-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3015	SUSIMARY DOS SANTOS	30/08/1980	862.018.081-91	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1316	SUZAHN KELLY FERNANDES DA GUIA	03/05/1984	005.133.861-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5215	SUZANA DE SA FELIX MARTINS	16/07/1991	036.839.351-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
496	SUZANA FONSECA	03/06/1997	608.261.603-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3085	SUZANA SANTOS DE ARRUDA PICOLI	17/09/1987	023.526.681-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3633	SUZANE	01/08/1997	043.015.821-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3261	SUZANE CRISTINA SANTANA ROCHA	23/09/1987	029.117.731-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5979	SUZIANE DA SILVA RODRIGUES	15/08/1986	870.637.862-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2429	TABATTA SOUZA SANTOS	07/02/1990	029.589.901-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4977	TAIGUARA LUCIANO DE OLIVEIRA	06/04/1986	527.746.352-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3632	TAILA LACERDA DA SILVA	07/10/1999	440.563.158-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3209	TAILINE APARECIDA DE AZEVEDO FERREIRA	26/02/1991	041.554.881-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5068	TAILINE DE MOURA	15/11/1992	042.417.271-23	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
863	TAINA MARINHO TERRES	18/12/1996	037.158.380-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1688	TAINARA CRISTINA DE SOUZA PELIZARIO	0000-00-00	036.263.781-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4371	TAINARA MATOS RIBEIRO	06/12/2016	044.996.871-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
3484	TAINARA PEREIRA LEITE	03/09/1993	043.807.251-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1140	TAIRINE JESSICA FARIA	20/01/1991	031.642.851-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5637	TAIRINI ALVES	11/05/1991	033.393.931-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4602	TAISE SOUZA SOARES	04/12/1992	045.579.821-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5537	TAISSON EMANUEL SOUZA SANTOS	03/03/1997	045.341.011-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4688	TALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	30/10/1994	048.096.831-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
6014	TALLITA ARAUJO DE BARROS	29/06/1998	039.078.861-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5991	TALYTA DE SOUZA BORGES DE LIMA	04/08/1992	046.612.741-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1571	TAMIRES SIQUEIRA SILVA	22/02/1993	037.818.421-00	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
4229	TAMIRES VANESSA ROQUE	20/05/1995	054.539.081-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2915	TANIA DA COSTA PEREIRA	16/03/1968	818.808.941-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5455	TANIA FILGUEIRAS JAEGER	18/09/1998	014.565.851-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4544	TANIA MARA COSTA PAULUCCI	22/04/2010	049.195.621-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1533	TÂNIA MARA XAVIER	14/01/1980	805.323.061-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
238	TANIA MARLI KRUGER	05/01/1967	579.168.109-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5891	TARCIA BENTO DA SILVA	20/02/1986	019.551.653-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1555	TARQUINO ARLÃ MELLO	15/07/1986	014.218.021-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4504	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1987	014.737.921-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
176	TATIANA FATIMA PAULUS	13/10/1978	000.066.821-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2183	TATIANA JANUARIO DE OLIVEIRA AVANSI	08/03/1988	020.909.141-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3222	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	15/02/1991	041.756.721-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1351	TATIANE ANTUNES DA ROSA	05/08/1983	015.284.961-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4745	TATIANE BARBOSA DA SILVA	23/05/1988	035.696.971-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3007	TATIANE CAROLINE RIBAS	11/04/1994	044.555.611-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1600	TATIANE DA SILVA FONSECA	05/11/1993	034.872.491-89	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1506	TATIANE DE LIMA CAMPOS	30/04/1990	038.594.911-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4308	TATIANE DOS SANTOS FLORES	25/08/1983	800.864.702-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3477	TATIANE MARIA MARQUES	16/02/1987	027.534.221-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1499	TATIANE MARIE DE SOUZA PELIZARIO	12/07/1990	035.802.671-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1309	TATIANE NAYARA CELESTINO	08/07/1991	029.542.851-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2913	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/05/1992	038.525.691-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
17	TATIANE PEREIRA SCHINAYDER	24/07/1990	018.425.711-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3043	TATIANE YAEKO YAGUINUMA	21/04/1981	216.052.668-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5587	TATIELEN COUTINHO OLIVEIRA	28/05/1999	061.986.541-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5702	TAUANE NATIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/10/1998	052.302.421-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3862	TAYNÁ PIREZ BUENO	10/07/1996	055.885.811-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3055	TAYNARA DA SILVA MIRANDA	0000-00-00	022.719.091-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2859	TAYNARA DE ANDRADE	03/02/1996	053.687.681-92	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1549	TAYNARA HISTER	17/09/1996	033.484.631-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3325	TAYNARA KAMILA CAMARGO REIS	26/04/1991	033.031.391-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5937	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	19/05/1994	054.432.061-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
206	TAYZA RAYARA PEREIRA DA COSTA	0000-00-00	030.587.821-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2636	THAIANI DINIZ TRINDADE DE SOUZA	25/02/1988	021.327.001-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
567	THAINA COSTA GUIMARAES	23/07/1993	040.520.791-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3904	THAIS ADRIANA DA SILVA	08/08/1997	061.761.701-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1195	THAIS AMALIA BIANCHI	30/08/1997	056.317.451-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
613	THAIS BORGES DE SOUZA FILGUEIRAS	08/07/1993	045.566.341-64	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
777	THAIS CRISTINE BOESING	0000-00-00	055.221.661-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
699	THAIS DA SILVA	17/04/1993	044.639.811-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1465	THAIS DIAS ALBERICI	03/09/1997	044.188.701-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1463	THAIS DIAS ALBERICI	03/09/1997	044.088.701-56	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1608	THAÍS DOS SANTOS	16/05/1993	045.450.941-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4786	THAIS FERNANDA DA SILVA	02/11/1992	042.904.981-16	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1738	THAIS LETICIA DANTAS DOS SANTOS	24/06/1996	052.511.731-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4772	THAIS MORAIS DE AZEVEDO	01/02/1997	055.652.071-85	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3759	THAIS ROCHA SOUZA	22/02/1994	047.247.241-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2547	THAISA DE LUCIA GARCIA	08/08/1997	060.692.511-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4512	THAIZ LEE ZANDRA RODRIGUES SENGER	19/02/1995	043.355.721-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3312	THALIA LETICIA SOUZA SILVA	02/03/1998	050.934.311-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
393	THALIA TAINARA DE ARAUJO	10/06/1997	059.582.271-14	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	VOLMAN			DIDÁTICO	
3644	THALINNE MENDES DA SILVA	09/05/1998	061.956.881-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5216	THALITA SANTOS CLAZER DA SILVA	13/11/1994	047.757.651-67	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
666	THALLYTA PAMELA RIBAS DA COSTA OLIVEIRA	17/11/1997	058.410.141-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2149	THALYA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS	16/10/1997	056.775.911-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
633	THAMISSI TAILON DE DEUS DA SILVA	29/06/1989	026.940.951-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5046	THÂNIA CRYSTINA ANJOLIM DOS SANTOS	29/07/1996	056.462.951-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2268	THAYLA CRISTINA DOS SANTOS	29/11/1991	040.761.881-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2758	THAYLANNA DA SILVA RAUBER DOS SANTOS	16/08/1996	058.597.341-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3554	THAYNA MAHENA LEMOS DA SILVEIRA	15/01/1992	031.555.151-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3009	THAYNA SAMANTA VASQUES DE ARAUJO	22/06/1995	041.751.731-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3697	THAYNARA STEFANI RIBEIRO DOS SANTOS	27/08/1994	049.672.811-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2930	THAYSE CHRISTINA VIANA DE ALMEIDA	19/06/1988	015.601.161-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
622	THIAGO BRIGIDO	27/02/1998	046.504.211-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5754	THIAGO DE ASSUNÇAO	12/04/1986	026.841.801-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3490	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	04/07/1991	038.013.481-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1637	THIAGO FELIPE DE MORAES VIEIRA	27/02/1999	026.441.132-37	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
75	THIAGO GABRIEL SILVA FASSINS	21/09/1995	022.843.661-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5694	THIAGO HENRIQUE AVELAR PINTO	15/01/1985	039.800.021-28	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
834	THIAGO HENRIQUE DA SILVA NUNES	01/06/1996	055.693.301-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
843	THIAGO JOSÉ WALDAMERI	12/07/1996	049.199.051-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
958	THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS	02/01/1984	974.443.591-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
304	THIAGO RUIZ RODRIGUES CORRÊA	06/06/1980	654.514.492-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5729	THIAGO SANCHES KSIOZEK	21/12/1994	054.395.501-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
356	THIAGO WRONSKI BUENO	11/03/1994	002.016.311-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1403	THIFANY DOS SANTOS NASCIMETO	10/06/1998	038.845.631-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4251	THOMPSON ALVES BARBOSA	11/10/1996	048.265.941-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4842	THYAGO MATUZALEM AFONSO DE ARAUJO SILVA	31/05/1993	048.110.011-33	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4202	TIAGO ANDERLE APPEL	10/10/1990	043.774.221-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1003	TIAGO APARECIDO FRANCINO	07/10/1992	032.024.681-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5383	TIAGO DA SILVA DIAS	22/04/1996	050.870.921-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3523	TIAGO JÚNIOR DOS SANTOS	09/08/1991	038.185.201-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5978	TIAGO OLIVEIRA ALMEIDA	09/07/1990	032.625.621-06	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2187	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	12/09/1994	048.925.661-95	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3122	TITO LIMA DA SILVA NETO	09/06/1995	040.361.031-13	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3472	TRATAN NÉ QUEIROZ DA SILVA	23/05/1992	028.899.181-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1714	TREISSE DAYANE DE OLIVEIRA	11/04/1994	042.277.501-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3098	TRYCIA GRAZIELLA DA SILVA DIAS	25/06/1997	048.424.911-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3696	TUANNE FERNANDES SOUZA LUZ	01/04/1990	030.623.351-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
775	TUANY DA CRUZ DIVINO	25/01/1991	103.611.436-80	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2858	TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI	05/04/1998	060.116.391-51	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1418	UALIFE DA SILVA DOS REIS	02/09/1993	040.843.761-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3706	UDIMILA KARINE GOMES LIMA	04/10/1992	041.451.801-27	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3506	UELINGTON BEZERRA	26/01/1988	025.073.981-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1648	UELINGTON DIEGO DA SILVA	17/04/1997	058.388.201-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2215	UELTON DOS SANTOS ALMEIDA	29/04/1996	033.151.712-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2211	UEVERTON JOCIEL DE OLIVEIRA SALES	26/06/1996	053.730.431-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5343	UILHIANS DRUZIAN CANDIDO	10/06/1987	025.782.281-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1047	UILTON DENNER CANTANHÊDE DOS SANTOS	19/01/1996	052.150.791-02	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1251	UISHILENNA ANALIA LIMA ATAIA	31/03/1989	043.081.611-18	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1906	VAGNER LUCAS DA SILVA	22/04/2016	051.425.111-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4052	VAGNO BARROS ANDRADE	31/12/1991	036.797.761-36	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
4910	VALDECIR HEIDMANN	11/10/1983	002.607.531-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4083	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991	053.076.373-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4576	VALDEMILSON DE AMORIM BRITTO	28/02/1990	040.579.493-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3994	VALDEMIR MOREIRA NEVES	06/02/1988	022.579.971-58	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4260	VALDENICE GLERIAN OLIVIERA	27/04/1984	001.799.951-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2121	VALDICLEIA DE CAMPOS	20/12/1984	012.286.321-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2766	VALDILEUSA DOS SANTOS	18/08/1980	988.743.811-15	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5843	VALDIMAR SANTOS DA SILVA	13/08/1979	677.927.582-49	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3777	VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	17/05/1985	009.927.571-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3918	VALDIRENE DA CRUZ CAMARGO	14/11/1975	275.333.218-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
674	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	16/03/1980	012.599.021-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4101	VALDIVA DE LIMA	19/03/1981	982.061.681-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4329	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	896.581.671-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
753	VALERIA AUGUSTO	21/02/1991	036.458.451-35	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5337	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	073.248.569-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1112	VALÉRIA CRISTINA FRAGOSO DE ARAÚJO	26/09/1993	039.538.021-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
759	VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	01/02/1991	056.198.541-32	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2952	VALÉRIA SANTANA DE SOUZA	24/11/1982	996.001.021-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
490	VALÉRIA VALERIO	06/11/1985	004.993.061-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4684	VALESKA GUIMARÃES MAZZONI MARQUES	23/03/1981	214.070.918-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5780	VALMIR BARROS ANDRADE	06/11/1984	000.727.001-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3829	VALMIR SCHENATO GUARDIOLA	05/09/1973	745.870.999-53	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2118	VALQUIRIA ROCHA DE LIMA	19/11/1985	009.991.151-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4261	VANDERLEI MAFRA JUNIOR	14/09/1994	074.911.689-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
243	VANDERSON DE SOUZA PINHO	18/03/1991	959.924.482-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

1621	VANESA NUNES RAMOS COELHO	26/06/1997	060.906.821-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5038	VANESSA ALBUQUERQUE	26/01/1985	012.599.141-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5024	VANESSA DA SILVA	28/09/1991	040.509.481-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5906	VANESSA DA SILVA	02/06/1989	025.704.291-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1322	VANESSA DA SILVA	24/03/1988	025.782.351-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1968	VANESSA DANIEL ALVES DE SOUZA	13/01/1999	053.276.251-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3805	VANESSA DE SOUSA BARBOSA	15/11/1997	064.427.511-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
149	VANESSA DE SOUZA ALMEIDA	18/02/1986	005.799.221-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1144	VANESSA LUANA RODRIGUES	27/01/1997	045.042.631-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
194	VANESSA MAIELE SCANAGATTA	13/09/1988	023.946.461-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3501	VANESSA MARTINS FERNANDES	05/04/1992	025.088.891-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
810	VANESSA MARTINS PEREIRA	29/03/1984	984.550.791-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3287	VANESSA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA	10/05/1988	019.521.711-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4038	VANESSA MICHELE DA SIVA FREIRE	23/03/1990	032.196.961-05	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2965	VANESSA OLIVEIRA VIANA JESUS	18/07/1988	032.906.911-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2733	VANESSA RAFAELA DE SOUSA	01/03/1982	033.718.901-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5523	VANESSA ROCHA SPOLADORE	02/08/1999	061.280.441-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1186	VANESSA ROSSA	09/08/1980	983.567.391-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
833	VANESSA SANTOS MILITÃO	01/05/1998	061.238.011-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1834	VANESSA SILVA BARBOZA	13/11/1991	022.696.901-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4203	VANESSA VELOZO SILVA PRIGOL	21/08/1988	019.724.811-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1238	VÂNIA DA SILVA TOMMASINI	27/09/1988	024.858.141-47	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3337	VANIA DOS SANTOS TORRES	03/03/1986	014.151.571-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5886	VÂNIA REZENDE NOGUEIRA	04/09/1990	025.355.501-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2323	VANIA SANTOS VENIALGO	07/06/1987	018.645.931-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3048	VANUSA OLIVEIRA DOS	14/02/1984	006.469.721-54	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	SANTOS			DIDÁTICO	
2963	VANUZA DE SOUZA VIEIRA	30/01/1991	044.410.271-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3587	VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS SODRE	20/12/1995	039.275.351-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
707	VÊNUS GOMES DE BRITO	15/06/1973	435.345.032-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3502	VERA LUCIA DE CARVALHO OLIVEIRA	30/12/1968	474.127.121-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
591	VERA LUCIA DE FATIMA FANTI DE ALMEIDA	0000-00-00	304.410.131-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1099	VERA MARTA FELIPPI TELLES	11/03/1965	589.631.039-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2764	VERIDIANE ANDRADE TATIN	20/09/1986	021.314.831-55	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3238	VERÔNICA APARECIDA DE ARAUJO	06/01/1995	051.485.501-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5520	VERÔNICA BARBOSA ROCHA HOLZSCHUH	18/03/1980	939.259.481-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1658	VICTOR ALEXANDER PEREIRA DE OLIVEIRA	12/04/1988	029.841.461-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
129	VICTOR HUGO MACHADO	09/02/1994	039.484.181-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4536	VICTOR SOARES LUNA PEREIRA	28/07/1997	032.453.231-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2856	VICTORIA MARQUES DA SILVA	05/07/1996	063.923.981-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5953	VICTORIA MUNO BONIFACIO DOS SANTOS	22/05/1994	054.264.771-08	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5174	VICTORIA RAFAELLA BARBIERI DE CARVALHO	24/01/1999	054.914.751-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
408	VILMA RAMOS DA COSTA DA CRUZ	31/12/1966	015.975.999-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1601	VILMARA VERUSSI PARREIRA	0000-00-00	020.184.491-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4889	VINICIUS ADRIANO FERNANDES	17/07/1998	064.919.851-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1442	VINICIUS ALEXANDRE COLETTO SEVERINO	0000-00-00	064.574.041-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1613	VINICIUS FELIPE TENORIO	17/06/1994	029.342.071-88	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
650	VINICIUS HEMING DE OLIVEIRA	04/03/1998	057.093.251-39	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4869	VINICIUS THIAGO DA SILVA BUENO	30/10/1992	041.212.801-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5801	VITOR HENRIQUE LISBOA	13/12/1998	034.343.301-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3103	VITOR HUGO VASCONCELOS RODRIGUES	05/05/2015	023.524.051-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4206	VITOR MENEZES BERTOLO	02/06/1999	060.057.521-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

4117	VITORIA BEATRIZ DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	045.575.631-71	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3698	VITORIA CAROLINE ZUNTINI	03/02/1999	060.809.391-26	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4978	VITÓRIA ROQUE RODRIGUES	28/07/1998	038.210.891-48	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5199	VIVALDO SOUZA SANTOS	02/01/1962	345.696.931-72	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5162	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAYES	22/11/1988	034.096.561-46	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4848	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	24/01/1988	018.184.101-09	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5783	VIVIANE CRISTINA SCHECK DENDENA	29/05/1992	045.955.711-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2493	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	0000-00-00	4795523126	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
169	VIVIANE DE SOUZA DIAS	0000-00-00	045.395.851-69	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
2084	VIVIANE JOSEPHINA DA SILVA	28/04/1990	040.932.381-03	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2932	VIVIANE MARQUES CAPONI	13/10/1993	036.507.570-10	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4675	VIVIANE VALDILEIA VIEIRA DA SILVA	05/05/1997	113.175.514-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
301	VIVIELLI GONÇALVES DA ROSA	20/06/1994	052.364.031-54	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1622	WAGNA FERNANDA DE ARRUDA	09/02/1983	963.631.771-20	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4581	WAGNER LUCAS BEZERRA	16/02/1999	033.874.051-11	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
922	WAGNER PAULA DA FONSECA	15/08/1990	039.236.951-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2534	WAGNER WELLINGTON SCHVEITZER	05/09/2016	046.994.561-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5115	WALDIRENE VIARO FOCAS	26/11/1968	001.910.441-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2443	WALEY COELHO SOUZA	30/05/1991	039.538.011-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
354	WALISON ANDREI DE ALMEIDA	0000-00-00	007.472.721-40	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
5722	WALISSON COSTA DA SILVA	07/03/1996	051.895.621-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4152	WALISSON DE PAULO TEIXEIRA PORFIRO	21/03/1997	029.563.071-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2011	WALLISON GOVEIA FERREIRA	30/09/1993	604.548.613-70	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4980	WALMIR ANTÓNIO DE SOUSA RIBEIRO	29/04/1994	056.845.421-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1695	WALTER FERREIRA LEAL	0000-00-00	487.683.671-04	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
1638	WALTER RODRIGUES	06/07/1976	672.556.801-78	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

	GUIMARAES LIAL			DIDÁTICO	
1433	WANDER WILIAN DA SILVA	01/08/1995	048.092.881-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1237	WANDERSON FERREIRA MOURÃO	14/11/1996	040.747.511-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5971	WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1994	048.700.561-94	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1619	WANESSA MOREIRA DE LIMA	27/07/1993	049.229.831-98	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4042	WARLISON SANTOS DA SILVA	18/05/1994	038.380.323-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5607	WELDON TEIXEIRA DOS REIS	02/12/1985	023.319.611-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1826	WELINTON GABRIEL DA SILVA LACERDA	10/10/1995	055.258.811-36	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2691	WELLEN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	25/05/1996	060.644.821-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1572	WELLIGTON BATISTA PALMA	21/02/1989	019.718.371-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3096	WELLINGTHON FERNANDO FERREIRA PEDRO	24/04/1991	017.651.881-99	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2287	WELLINGTON CAMOICO CRIALESI	03/10/1988	035.058.791-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
991	WELLINGTON HENRIQUE TEODORO	21/05/1997	026.739.021-12	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
698	WELLINGTON JONES PALHÃO PIRES	03/11/1994	045.758.821-78	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
585	WELLINGTON ROLDÃO GUIMARÃES	16/06/1992	039.770.221-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4882	WELLINGTON VERRUCK	09/01/1988	011.065.951-14	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
264	WELLINTON ALVES DE JESUS	07/10/1988	734.584.901-59	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3319	WELLINTON APARECIDO DO NASCIMENTO	19/06/1979	001.326.511-30	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3982	WELLITON CARLOS NOGUEIRA	25/02/1998	057.806.791-93	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3090	WEMESON ROSA COSTA	24/01/1986	018.000.803-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
619	WENDEL BRUNO LOPES MACHADO	26/03/1992	055.589.113-52	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
380	WENDEL LIMA DA SILVA	11/06/1994	044.262.061-62	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
2745	WENDELL DOS SANTOS BARROS	27/02/1997	967.916.832-87	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5812	WENDER CHIARELLI	30/06/1974	408.300.202-68	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5901	WENDER DAVID TOZATTI KOVALSKI	20/04/1994	010.576.861-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5389	WENDER DE SOUSA SILVA	18/06/1993	041.988.511-07	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO

5685	WENNDER HENRIQUE DE ARRUDA E LIMA	05/05/1995	048.166.981-75	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1839	WESLANE VANESSA DA SILVA LACERDA	13/06/1991	045.675.051-74	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4208	WESLAYNE CRISTINA DE ALMEIDA	16/05/1989	034.352.681-66	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1427	WESLEY ALVARENGA DA SILVA ESPINDOLA	02/12/1995	054.405.101-76	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4159	WESLEY CABREIRA BEZERRA	27/04/1990	028.780.431-38	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5770	WESLEY CARDOSO DA ROCHA	03/07/1992	041.921.151-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5203	WESLEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA	19/07/1997	055.620.001-21	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1818	WESLEY FREITAS SILVA LACERDA	12/06/1989	049.787.481-43	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
382	WESLEY ROBERTO MATIAS RAMOS	03/07/1997	061.849.731-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
867	WESLEY ROBERTO MIERSCH	01/05/1997	055.868.651-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3942	WESLEY VIEIRA DE ARAUJO	30/07/1988	020.375.881-19	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1389	WESLY DIAS VARGAS	05/12/1994	039.797.181-82	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5626	WEVERTON DIAS DO NASCIMENTO	03/01/1998	056.512.051-44	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4956	WIGNI MORAES OLIVEIRA	26/01/1993	037.221.141-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5696	WIKISON GONÇALVES OLIVEIRA	08/11/1996	062.361.091-41	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4770	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	10/12/1987	022.801.431-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
847	WILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1993	016.588.061-90	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1848	WILDSON GABRIEL SILVA DE ARAUJO	28/03/1990	040.760.681-57	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5970	WILIAM VEGA	15/02/1993	040.747.331-96	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4210	WILIAN CARLOS DOS SANTOS PAES	09/08/1992	035.572.401-42	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
820	WILLIAM DIAS VARGAS	19/10/1993	039.797.201-60	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3928	WILLIAM SOARES SIPRIANO	05/11/1991	030.586.101-81	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5695	WILLIAM WANDERLEI KUPFER DOS SANTOS	20/01/1996	061.234.231-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
3485	WILLIAN ANDRE MARCENO BERTOLLAZI	26/02/1996	047.378.681-83	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4584	WILLIAN DA CRUZ FRANCO	13/10/1995	036.915.851-24	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1756	WILLIAN LOPES DE MATTOS	02/12/1994	052.571.491-09	MULTI-MEIOS	DEFERIDO

				DIDÁTICO	
980	WILLIAN LUIZ ANDRADE	27/06/1985	729.417.151-34	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4234	WILLIAN MENEZES BERTOLO	10/09/1993	039.927.931-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5915	WILLIAN PEDROSO LEÃO	06/08/1990	082.257.749-65	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
589	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	29/04/1986	010.050.481-77	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1813	WRLEIDMA GABRIELA DA SILVA LACERDA	08/12/1993	045.536.731-00	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1760	YANNATHA SUELLEM CAMARGO	05/07/1994	049.486.971-25	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
1280	YONE SANTANA DA SILVA	21/02/1998	023.259.011-73	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
64	ZANE DA ROSA	10/06/1978	022.617.279-17	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4709	ZILDA NETA ROSA SALGADO	20/07/1995	057.390.821-45	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
4483	ZILDIANE RODRIGUES SOUSA	18/07/1991	045.538.211-50	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	DEFERIDO
5731		15/08/1995	046.993.641-01	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO
4146		08/06/1988	024.253.131-84	MULTI-MEIOS DIDÁTICO	INDEFERIDO

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)

3687	ADAILDO INACIO LIMA DE OLIVEIRA	22/04/1992	039.699.901-81	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1151	ADÃO MARCOS DE MORAIS	1190-10-11	027.768.641-59	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
946	ADEMAR KRITLI	16/04/1962	616.674.711-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
653	ADENILSE MARIA FISCHER	31/05/1985	811.700.410-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2536	ADENILSON FIUZA DA SILVA	06/05/1981	011.575.081-97	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5358	ADILSON	08/08/1986	038.650.831-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
672	ADILSON OLIVEIRA LIMA	04/09/1979	831.191.321-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1573	ADRIAN DA SILVA MENDES	12/10/1990	034.670.091-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
113	ADRIANA IECKERT	1779-08-09	010.433.281-65	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
4399	ADRIANA SANTANA DA SILVA	04/02/1994	031.522.651-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
275	ADRIANA SILVA	0000-00-00	972.071.011-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	INDEFERIDO

	FERREIRA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
2780	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1980	984.832.421-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
757	ADRIANO DA CRUZ DE BARROS	16/10/1988	036.236.901-12	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3416	ADRIANO KONZELMANN DA SILVA	06/05/1995	055.706.991-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4916	AILSON DA COSTA SILVA	23/03/1994	004.569.081-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
752	ALAN BRAGA DOS SANTOS	27/12/1993	043.716.711-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6031	ALANA LOPES FRANÇA	11/01/1990	006.269.902-46	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4278	ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	27/08/1965	687.800.016-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5925	ALCEMIRA DA SILVA SOUZA	17/10/1986	005.108.542-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5748	ALCILENE GOMES DE PAIVA	28/06/1979	917.094.401-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2152	ALDEMIR TAVEIRA DE ARAUJO	30/09/1985	010.485.871-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4555	ALDENIR FRANCA DA SILVA	08/09/1969	343.970.273-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1510	ALESSANDRO BRANDÃO DE SOUSA	17/01/1992	049.268.763-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1310	ALESSANDRO FRANCISCO SOUZA DA SILVA	20/12/1984	329.302.508-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
168	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	17/02/1982	982.287.061-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6021	ALESSANDRO PASCHOAL ECHERT	11/04/1993	003.906.724-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5764	ALEXANDRA SOUZA DIAS	25/10/1980	945.775.601-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2392	ALEXANDRE CARDOSO DAMA	31/07/1998	056.430.041-19	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2542	ALEXANDRINA VIEIRA LIPES ARAUJO	26/11/1969	818.933.451-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3991	ALEXANDRO RODRIGUES DE ARRUDA	17/11/1990	040.748.711-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3979	ALEXANIA DE MATOS LUCENA	19/01/1999	062.731.157-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3533	ALINE DA SILVA TORRES	01/11/1990	038.114.701-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4161	ALINE DE LARA	01/03/1994	040.719.671-45	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2983	ALINE MATOS DE OLIVEIRA	10/11/1991	700.038.182-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3699	ALISSON LINS	05/06/1990	029.858.501-42	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	VIEXINSKI FERREIRA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
2480	ALMIR SOUZA	20/06/1988	025.652.401-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5717	ALTAIR PEREIRA GOMES	10/10/1980	984.236.061-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1587	AMANDA BEZERRA SILVA	17/08/1993	047.650.541-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2529	AMERICO JUNIOR DOS SANTOS BERNINI	29/06/1989	027.553.231-32	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5802	ANA ARLETE RODRIGUES ZANE	03/03/1964	535.858.871-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6029	ANA BRUNA OLIVEIRA MELO	24/04/1992	042.764.701-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
915	ANA CARLA CLEMENT ARGUELHO	10/07/1988	024.324.291-33	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
325	ANA CLARA DA SILVA	18/03/1996	123.585.944-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
103	ANA CLAUDIA BRIOSCHI	0000-00-00	052.078.911-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
3977	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MATOS	03/04/1980	906.129.301-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
434	ANA MARIA DE SOUZA	17/09/1978	919.845.131-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
349	ANA PAULA ANDERLE	08/04/1988	018.452.741-48	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4706	ANA PAULA CUNHA SFREDO	16/06/1988	011.771.291-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3863	ANA PAULA DE FREITAS VIANA DE OLIVEIRA	19/02/1993	042.555.081-86	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3831	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	11/07/1995	054.289.691-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
522	ANA PAULA FERREIRA ALENCAR	01/08/1986	901.890.272-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
767	ANA PAULA FREIRE	08/11/1994	050.931.931-48	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
5665	ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS	05/06/1983	046.881.614-33	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4657	ANA RUBIA DE CASTRO LEITE	24/01/1985	012.598.821-44	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2830	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	27/05/1980	910.897.001-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2285	ANDREIA BARBOSA LANG	27/04/1980	984.644.691-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3821	ANDREIA CARLA ALVES MACHADO	22/06/1982	697.093.002-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1952	ANDREIA MENON ALVES ROSA	26/06/1980	005.810.231-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2909	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	18/04/1983	012.545.031-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4805	ANDREIA RODRIGUES	27/12/1981	966.267.631-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	WACKHOLZ			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
2404	ANDREIA SILVA DE LIMA	30/05/1983	918.212.402-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
816	ANDREIA SILVA SOUSA	23/03/1987	023.429.401-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5479	ANDREIA URSULINO RIBEIRO COSTA	07/12/1985	014.738.181-92	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3981	ANDRESSA FERREIRA BORGES	03/05/1992	054.281.261-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5975	ANDRESSA LEANDRO RODRIGUES	27/09/1997	062.065.691-36	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2414	ANDREZA ALEXANDRINA HOCHMANN	16/09/1985	006.754.561-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5238	ANGELA MARIA BLATT	07/01/1976	027.094.049-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5481	ÂNGELA MARIA TOLENTINO RIBEIRO	18/07/1980	695.677.941-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2273	ANGELA MARTA TRAMONTINI DA SILVA	06/11/1980	928.931.041-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5811	ANGELA MILER COSTA DAMACENO	24/01/1988	021.298.371-74	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4936	ANGELICA SILVERIO AUGUSTO	13/04/1993	045.779.881-51	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
634	ANGELINA FATIMA JEZUR	29/06/1978	014.437.011-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2659	ANIEL JUNIOR MACEDO CARDOSO	03/01/1998	061.827.531-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2030	ANNA JOYCE BARRETO COTRIN	04/11/1996	057.404.821-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
716	ANNA KARINA AMARANTE MACEDO NUNES	29/09/1987	020.694.301-62	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1344	ANNABEL DE JESUS DA SILVA	26/11/1997	030.024.691-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3169	ANNE MAYARA DA SILVA SANTOS	25/06/1998	608.379.923-62	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1048	ANTONIA ARTEMIZIA LIMA SANTOS OLIVEIRA	16/10/1982	002.496.741-65	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5506	ANTONIA KELLYTH DA CONCEIÇAO SILVA	14/12/1987	018.453.481-09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5809	ANTONIO APARECIDO PACHECO	31/10/1964	606.216.309-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5766	ANTONIO CARLOS PINTO	24/08/1982	929.907.541-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4638	APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	10/12/1982	032.634.071-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5610	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	23/03/1988	736.170.911-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

1504	ARACELIA DOS SANTOS PINTO	09/12/1994	044.659.581-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5228	ARAMUT KAIABI	05/01/1976	703.795.301-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5890	ARENILDO SEVERINO DA SILVA	01/11/1991	035.106.191-61	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2499	ARIADNE SOTARELLI DA SILVA	30/09/1991	050.101.431-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3109	ARIANA SILVA LIMA	13/09/1984	012.670.023-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1729	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	28/06/1995	052.787.701-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3801	BERENICE DE ARUDA AMORIM	12/04/1978	966.534.060-19	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5555	BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS	08/01/1992	736.908.481-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3796	BRENNO SAMUEL SILVA ALEXANDRE	20/07/1992	043.930.841-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1712	BRUNA EDUARDA FERREIRA TEZA	24/03/1995	048.678.531-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1879	BRUNA NAYARA SCOPTZ LOPES	11/12/1995	055.224.061-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5920	BRUNO MENDES DE SOUZA	02/12/1992	035.603.631-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
823	BRUNO SENA DOS SANTOS	24/10/1992	044.412.761-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3771	CACILDA VALÉRIO DA SILVA	09/02/1973	944.868.321-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4402	CAINARA MARCILIA FERREIRA DE SOUZA	03/04/1981	960.889.743-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3511	CALINA J DA CONCEIÇAO	12/01/1983	941.064.011-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4254	CAMILA GUARATO DA SILVA	07/05/1989	030.211.591-92	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1985	CARLA DE PAULA BARBOSA SANTOS	15/02/1987	015.438.041-52	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
749	CARLA JULIANA DE CARVALHO FERNANDO	04/01/1994	047.816.651-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1113	CARLOS ANTONIO TAQUES VAZ	05/04/1981	922.792.951-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2520	CARMELINDA ANTUNES BARROS	02/08/1972	667.022.672-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1673	CATIANE DO LIVRAMENTO SILVA	27/12/1983	010.481.461-62	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2426	CATIUSKA DA SILVA	31/05/1983	015.525.671-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
487	CELIANE RIBEIRO DA SILVA	26/04/1990	032.683.501-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3843	CELIO ROBERTO BATISTA DA SILVA	14/03/1976	830.456.513-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

1428	CELSON JULIANO DOS SANTOS	24/07/1991	026.432.411-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3364	CINTIA BENEDITO MEDEIROS	09/07/1986	344.160.328-11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3017	CIRLENE MAGALHAES DE SOUZA	05/12/1978	025.663.061-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
995	CLADIRCE LUTINSKI	19/04/1989	031.731.971-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4732	CLAUDEIR CORREA	25/09/1982	987.074.261-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4921	CLAUDENOR SIMAO NASCIMENTO	26/07/1991	014.943.772-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2394	CLAUDETE QUEIROZ DE JESUS	08/02/1981	008.685.761-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
724	CLAUDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/01/1978	819.000.231-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3973	CLAUDINEIA APARECIDA DE LIMA	25/11/1983	011.482.451-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5468	CLAUDIO DE SOUZA	10/06/1976	840.473.211-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1215	CLECIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	14/07/1988	024.434.851-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2836	CLEICIANE DA SILVA	31/10/1988	049.182.683-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
743	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	05/08/1988	878.923.081-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
268	CLEIDIANE DA CONCEIÇAO SILVA	15/11/1988	029.158.333-46	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
852	CLEITON SANTOS ALVES DE LIMA	15/08/1986	023.984.401-76	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1708	CLEITON SEBASTIAO DE CARVALHO CASTRO	19/01/1982	005.090.771-96	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3795	CLEMILDA RAIMUNDO	13/12/1975	010.028.501-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3413	CLEONETE ALVES DA SILVA	06/01/1985	015.112.821-93	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1849	CLEONICE RAMOS	13/09/1990	041.891.521-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3590	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	28/04/1980	810.890.072-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
512	CLEUDIANE RIBEIRO DA SILVA	03/02/1987	025.391.191-58	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4762	CLEVER ALVES	30/05/1982	040.366.949-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
62	CREIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1996	056.099.641-13	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6015	CRICIA LEITE DA SILVA	09/02/1992	046.910.731-67	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5969	CRISLAINE JOSE DA SILVA	14/09/1994	059.740.311-21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

3559	CRISLAINI DA CONCEIÇAO SILVA	11/10/1993	047.253.491-27	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
171	CRISTIANE EPIFANIO	08/06/1983	010.322.131-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1385	CRISTIANE RAMOS SILVA	08/10/1986	018.724.531-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
807	CRISTIANE REGINA FRANÇA	23/03/1985	014.009.261-73	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4822	CRISTIANO DA SILVA ALVES	03/08/1988	020.683.061-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4294	CRISTINA MARCIA JANUARIO	10/11/1980	990.238.141-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2888	CRISTINA PIRES RODRIGUES	28/04/1982	001.531.651-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3284	DAGMAR ROCHA	12/09/1976	021.534.229-14	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6047	DAIANE FERREIRA OLIVEIRA MENDES	01/04/1990	737.207.801-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3668	DAIANE PIRES DE ARAUJO	03/07/1987	043.610.951-18	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2475	DALMIRA ROSA DIAS	08/05/1986	014.218.171-44	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
192	DANIEL BENEVENUTO DA SILVA	07/05/1995	048.253.201-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4917	DANIEL SILVA SANTOS	11/09/1990	008.247.282-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1850	DANIELA BISPO KANDA	14/04/1993	044.727.631-09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4248	DANIELA FERNANDA GUARATO DA SILVA	07/12/1987	031.060.921-44	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4539	DANIELA GRIJOLE DIAS	26/12/1986	056.354.159-89	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4061	DANIELA LUCIANE DA SILVA	17/05/1984	740.946.101-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2452	DANIELE LEITE DE SOUZA	13/05/1998	063.799.161-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3118	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA	28/06/1986	014.736.921-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
225	DARIO SANTANA DE OLIVEIRA	12/10/1978	922.869.091-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
11	DAYANE MARCOLINO DA SILVA	05/09/1989	041.205.511-21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2799	DEBORA CLEMENCIA PAREDE	23/10/1992	039.375.441-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1701	DEBORA CRISTIANE RODRIGUES	23/02/1986	013.229.081-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6037	DÉBORA DE SOUZA BARROS	04/07/1985	011.840.541-18	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1072	DEBORA FERREIRA DE FERREIRA	09/06/1988	935.382.192-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1416	DEILY PEREIRA	17/03/1980	006.229.171-88	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	ROCHA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
1900	DEIVID DA ROSA	05/11/1994	029.673.522-17	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1517	DEIZIANI RODRIGUES NOVAIS	19/02/1990	040.715.841-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2464	DEMER PEREIRA ROCHA	17/03/1980	000.426.631-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3662	DEOCLECIA TAYNARA DA CONCEIÇAO EVANGELISTA	16/04/1998	053.708.481-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1243	DEUZIRENE MORAES PEREIRA	22/05/1986	602.940.613-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2955	DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS	24/03/1995	048.078.531-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2918	DIOGO EMANUEL BACO ANHON	13/06/1995	038.472.891-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
35	DION EDER FORMAGIO XAVIER	30/09/1995	045.710.931-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5752	DIRCEU ARNALDO GUERRA	30/03/1963	045.594.008-81	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5531	DIVANETE PEREIRA DA SILVA KAYABI	06/06/1969	851.646.311-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2794	DJEINE BARBOSA	23/06/1976	621.358.991-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1949	DORIANE LIMA DOS SANTOS	21/09/1984	020.741.791-11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3111	DOUGLAS QUEIROZ DOS SANTOS	05/10/1997	054.560.331-51	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2902	DRIELI DA SILVA PALMA	03/09/1987	033.884.371-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1000	DURVINA SANTANA DOS SSANTOS	13/03/1955	161.656.321-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3760	EBERSON PEDROSA SUNAQUI	04/09/1993	038.540.161-23	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6034	EDENILSON SANTOS DE SOUZA	14/08/1991	041.651.031-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5634	EDILEIA NARCISO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1984	008.209.691-09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1304	EDILEUDE DA SILVA COIMBRA	16/03/1975	784.859.401-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5431	EDILMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	17/07/1979	819.603.441-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5435	EDILZA MARIA OLIVEIRA GOMES	13/03/1984	020.641.881-77	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2666	EDIMILSON PEREIRA	17/10/1973	777.219.771-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3582	EDINEIA BENITEZ	07/02/1974	651.751.071-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3886	EDINEIA DE SOUZA MATOS	29/10/1985	024.524.421-27	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3432	EDMAR ARRUDA DO	26/04/1981	993.758.421-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	NASCIMENTO			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
1093	EDNA ERASMO DAMASCENA	28/07/1975	962.932.841-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1827	EDNA MARCIA DOS SANTOS	20/10/1985	944.598.862-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5511	EDNA MARIA GOMES	12/12/1970	003.000.331-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3341	EDNEIA LOPES DOS SANTOS	09/07/1982	076.977.971-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4026	EDSON DAGUIA SLOVINSKI	11/06/1977	004.462.771-85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5666	EDSON DONIZETE TREVIZAM	21/12/1976	829.161.951-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
505	EDSON LUIZ DE MEDEIROS	17/03/1977	022.541.929-73	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5776	EDUCILEI PEREIRA LOPES	28/02/1987	033.566.701-58	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2270	EGISLAINE RODRIGUES BARBARESCO BEZERRA	22/09/1989	028.219.841-54	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2538	ELAINE ALVES ROSA DIAS	16/07/1984	002.108.901-93	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
997	ELAINE LERIAS DA SILVA	06/04/1988	009.769.801-69	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4811	ELENI SOUZA LIMA GARCIA	25/12/1951	007.069.401-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5678	ELENILDE NASCIMENTO SANTOS	04/07/1981	639.285.073-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1678	ELENIR BOIAN JUNGES	31/08/1969	488.560.101-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1745	ELIANE CRISTINA RODRIGUES	25/04/1987	016.782.231-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4170	ELIANE GOERGEN	03/03/1987	019.744.371-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2922	ELIANE MARTINS XAVIER	06/12/1985	014.737.451-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
263	ELIANI CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	03/10/1985	030.017.031-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3996	ELIAS FRANCISCO DE MOURA	08/03/1964	435.275.905-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4651	ELIO ALVES SAMPAIO	02/08/1974	774.704.271-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2647	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	17/02/1991	039.827.611-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2431	ELISANGELA VERONEZES DOS SANTOS	06/07/1987	037.163.101-74	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
888	ELISMIR ALVES DA SILVA	22/10/1974	821.142.421-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3941	ELIZABETE DUTRA	02/03/1976	922.071.891-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	REZENDE			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
4302	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	27/08/1972	843.184.654-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4867	ELIZABETI PEREIRA ROBERTO DE OLIVEIRA	24/06/1982	014.594.431-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2003	ELIZAINE GODOI DA COSTA	29/05/1986	021.804.281-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4563	ELIZANDRA APARECIDA PRESOTTO ZENERATI	24/09/1988	024.361.371-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
423	ELIZANGELA PRISKE	0000-00-00	019.942.681-31	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
1444	ELIZANGELA SCHMITZ COSTA	25/03/1997	062.695.281-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4133	ELLEN CASSIA MARABA CARVALHO CRUZ	17/09/1987	022.570.221-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1234	ELTON MARCOS WISNIEWSKI	21/04/1984	014.415.911-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2376	ELVIS CLESLEY JUNIOR MONTEIRO SOBREIRA DE OLIVEIRA	13/09/1992	043.084.281-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3709	EMANOEL RAMOS DA SILVA	05/08/1996	049.953.322-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
519	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1986	015.891.621-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4405	EMERSON ROBERTO AZEVEDO	10/11/1988	028.801.981-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3881	ENEAS FERNANDO LINS DA SILVA	02/09/1984	065.308.474-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3561	ERASMO CARLOS FÉLIX DOS SANTOS	27/12/1969	326.147.482-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4923	ERICA JOICE FERNANDEZ	18/12/1989	038.122.921-14	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2795	ERICA PATRICIA ZAVODINI	20/06/1991	040.112.211-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2346	ERICA TOMAZ DE SOUZA	27/05/1992	019.362.792-23	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
857	EUZILENE DA SILVA RODRIGUES	03/06/1982	020.508.861-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3211	EVELIN APARECIDA MARTINS	07/09/1985	008.539.821-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3532	EWERSON ALVES DE SOUZA	03/12/1984	007.293.781-52	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3794	FABIANA ALVES SERI	12/11/1980	004.165.451-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3276	FABIANA APARECIDA CORREA YAMACIRO	16/04/1987	026.718.221-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5047	FABIANA BATISTA	04/04/1983	011.739.081-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	AZEVEDO			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
2225	FABIANA COPI RAMOS	29/04/1987	015.560.551-88	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3820	FABIANA DE LIMA DE OLIVEIRA	01/06/1987	014.187.521-69	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2981	FABIANA PIRES RODRIGUES	04/03/1979	952.070.231-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2328	FABÍOLA CAMPOS SILVA	07/11/1995	048.858.391-81	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2885	FABRÍCIO GUIMARÃES TORRES	07/03/1992	038.086.581-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4046	FABRICIO RAMALHO MOTA	02/08/1983	041.895.371-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2919	FELIPE CASTRO DE ARAUJO	04/11/1998	068.054.451-83	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
281	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	11/11/1988	026.862.391-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1957	FERNANDA MENON ALVES ROSA	06/05/1993	051.745.681-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5477	FERNANDO MACHADO MOREIRA	30/03/1996	060.755.661-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1857	FLÁVIA NATAYANE DOS SANTOS LINS	03/11/1993	044.322.431-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
952	FLAVIANE GONÇALVES FREITAS	05/09/1988	024.446.991-14	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
328	FRANCIELE PATRICIA DA COSTA	08/06/1994	045.564.751-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1413	FRANCIELE TEODORO MOLIANI	06/08/1992	043.584.861-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1225	FRANCIELLE NENEVE DE CASTILHO	01/02/1987	015.285.901-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4375	FRANCILENE DA CONCEICAO GONCALVES	05/04/1982	017.419.793-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2353	FRANCINETE PINTO DE SOUZA	12/09/1983	977.128.171-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2261	FRANCISCA DA CONCEIÇAO CASTRO	31/10/1976	017.149.041-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3149	FRANCISCA SOUSA AMORIM	05/02/1989	601.638.143-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1166	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	09/03/1975	794.389.462-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1987	FRANCISCO DA CONCEIÇAO SILVA	17/04/1981	005.465.913-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2318	FRANCISCO MARCIO SILVA MORAES	30/06/1990	041.304.873-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3063	FRANK WILLIAN MOREIRA FERNANDES	09/11/1996	056.540.531-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1919	GABRIELLY DO ESPIRITO SANTO	01/09/1992	046.786.821-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

	MODESTO CARDOSO				
303	GEFFERSON MATOS DE SOUZA	15/04/1984	002.669.021-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2405	GEISIANE PEREIRA MARTINS	20/10/1988	018.453.071-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3279	GELCI SALETE ATOATTI GABRIEL	20/09/1973	486.461.729-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5153	GENIVALDO CARLOS RAMOS	23/05/1983	001.435.001-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2050	GEOVANA BENITEZ DE FARIAS	11/04/1993	048.001.021-89	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1018	GIANI ANICE SAUER	03/03/1997	051.330.541-65	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
330	GILIANE COSTA SANTOS	0000-00-00	013.253.561-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
2032	GILMAR ALVES CERQUEIRA	29/09/1970	143.879.958-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5476	GIOVANY DIAS KELLER	27/11/1990	002.904.582-77	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3621	GISELE BARBOSA DE BRITO	20/02/1998	147.924.066-41	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1868	GIULLIANO RAUSCHKOLB PIRES	07/12/1982	003.749.051-69	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3363	GLEICIANE MARINES SOARES SILVA	24/02/1996	053.908.761-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2049	GLEICY KELLY FERREIRA DA SILVA	05/11/1995	050.060.681-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3552	GRACIELLE VIVIAN DE SOUZA	29/06/1991	032.965.651-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
860	GRACIELLY SILVA ENGSTER	30/12/1992	034.345.411-44	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6023	GUILHERME HENRIQUE TORRES LANGE	25/08/1994	024.090.081-27	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4406	GUSTAVO DA COSTA SILVA	18/12/1978	835.038.031-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4888	HELENA FERNANDA SILVA BRITO DOS SANTOS	30/01/1987	009.626.591-42	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
562	HELENA MARIA GOMES	18/08/1969	788.265.271-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2263	HEVELIN PATRICIA ANDRADE	01/07/1995	046.706.011-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
718	HINGNER ELIZA RIBEIRO CAMPOS CAVALHEIRO CORREIA	09/01/1998	073.232.161-17	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
765	IARA COSTA DOS SANTOS	26/07/1997	060.424.931-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
882	IARA RAMOS DA SILVA	10/07/1982	991.461.931-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

5632	IDELCI MATOS RODRIGUES	13/05/1977	019.188.051-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
912	IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	30/08/1991	037.582.121-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3352	IGOR LIMA DOS SANTOS	22/04/1995	031.860.921-59	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4973	ILENICE FERREIRA ROCHA	10/02/1982	735.567.932-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3676	ILTON MAGALHAES DE AMORIM	02/10/1980	004.854.931-28	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1342	ILTON RIBEIRO DE ANDRADE	02/11/1980	924.376.051-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4739	INGRID MAYARA DOS SANTOS SILVA	01/10/1993	052.418.611-14	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1754	IRENE ZORZAM	30/04/1987	019.240.251-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4621	IRINEIA MODESTO MENIGITE	14/08/1982	049.634.731-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1700	ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO	01/02/1994	010.804.392-42	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1698	ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO	01/02/1994	027.662.932-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1217	ISTER GOMES SERAFIM	06/12/1980	013.592.201-19	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2233	IVANETE FILIZARDO DA SILVA	30/04/1974	901.116.481-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2587	IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DO SANTOS	24/05/1982	016.461.741-86	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3704	IVANILDA FELIZARDO DA SILVA	01/05/1982	002.926.961-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1953	JAILDA DOS SANTOS MENEZES	14/01/1987	023.543.211-39	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3786	JAMYLIS AUGUSTA ALMEIDA	27/05/1993	046.546.341-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1461	JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	19/01/1974	971.778.221-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5016	JANEIS NAVARRO	13/05/1986	016.973.391-23	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4570	JANIELSON SILVA DOS SANTOS	14/02/1989	044.528.963-59	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1746	JAQUELINE NASCIMENTO DOMINGOS	13/02/1993	041.900.611-74	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2826	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	17/05/1993	048.182.081-75	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
658	JEFFERSON APARECIDO DE ASSIS	06/07/1991	039.767.541-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1423	JEFFERSON MIRANDA TUNES	30/10/1979	809.087.211-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

5630	JENNIFER DA CONCEIÇAO DE MARCO DAMACENO	17/10/1989	736.708.631-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1137	JESIEL CASTRO RIBEIRO	03/11/1978	848.803.251-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3401	JESSE DAVI SILVA DIAS	02/03/1991	037.849.631-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
648	JESSICA GABRIELY CORREA PINHEIRO	26/06/1999	061.187.241-21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4826	JESSICA LUANA BUCHELT	04/07/1991	042.527.411-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4482	JESSICA MAYARA BARBOSA NUNES	03/07/1991	041.585.571-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3909	JESSICA TA NA DE QUEIROZ MACIEL	27/06/1997	061.998.851-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5262	JHEINY REURIK SILVEIRA DOS SANTOS	16/04/1994	051.749.941-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2073	JHONATAN FERREIRA RICARDO	27/03/1998	061.723.401-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4268	JHONATAN ROOS	20/06/1993	026.322.671-96	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2742	JHOU LEONARDO PEREIRA DA SILVA	05/09/1998	061.299.931-96	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2141	JOACIR SANTO DE FIGUEIREDO	27/10/1984	028.147.521-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1155	JOANA DARC DE LIMA FREITAS	24/06/1986	011.718.771-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
4075	JOAO ANTONIO DE FREITAS	07/02/1972	626.989.311-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3424	JOAO CARLOS CORREIA DE SOUZA	08/05/1996	054.465.211-88	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2975	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	16/09/1959	203.158.561-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5532	JOAO FERREIRA LIMA	29/12/1959	280.565.821-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4330	JOCIRLEI PEREIRA FERREIRA	17/01/1990	029.996.991-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5534	JOHN LUCAS DA SILVA LONGO	29/07/1992	033.301.461-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
569	JOICY GRAZZIELLE OLIVEIRA	28/10/1986	014.736.721-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
142	JORGE RENAN CARNEIRO	15/07/1995	061.582.021-26	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4395	JOSE ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAUJO	23/02/1984	013.967.345-89	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5213	JOSE CARLOS DA SILVA	14/03/1990	750.924.761-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3611	JOSE DIONISIO SOARES DA SILVA FILHO	31/03/1983	993.560.583-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

112	JOSE LUIZ RAZO	15/09/1977	811.893.621-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3677	JOSE RENATO PANSANI MINTO	06/03/1995	054.596.251-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4467	JOSE ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA	12/10/1973	195.440.368-22	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2241	JOSEANE APOLINARIO DA SILVA	11/04/1981	331.146.668-33	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2026	JOSELIA SILVA DOS SANTOS	29/03/1992	037.606.971-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3776	JOSENIL MARIA DE ALMEIDA	21/11/1979	046.405.541-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3046	JOSIANE DOS SANTOS SILVA	09/08/1996	061.314.081-81	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5429	JOSILENE DOS SANTOS MAXIMIANO	06/05/1988	026.782.911-62	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5856	JOSSUEL ROCHADE ANDRADE	22/05/1976	784.594.861-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5272	JOSUE PILUNI	27/03/1981	038 913 379-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2402	JOSYANE DA SILVA PEREIRA	19/02/1990	033.278.721-47	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5398	JUAN CICERO CORDEIRO FERREIRA E SILVA	22/06/1987	061.017.494-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5724	JUCELINO GEA	17/10/1980	940.424.891-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1441	JUCILENE GOMES BARBOSA	09/12/1990	045.658.291-69	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2816	JUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	03/02/1970	964.678.861-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3154	JULIA GRASIELA CORREIA FERREIRA SILVA	17/01/1983	948.328.892-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
389	JULIANA DE SOUZA CAETANO	05/08/1993	050.857.471-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
632	JULIO CESAR BENICIO ROCHA DA SILVA	02/07/1991	037.385.961-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2739	JULIO FRANÇA DOS SANTOS	10/09/1981	967.178.401-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1951	KAMILA ANICETE DA SILVA	30/04/1999	061.171.331-46	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3486	KARINA BORGES CAMPOS	28/07/1992	037.111.461-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3622	KAROLAINE FATIMA DUFFECK	23/02/1997	047.440.031-09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5119	KAROLINE APARECIDA DIAS	18/09/1997	059.049.181-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1122	KATIA DINIZ LARROQUE	24/02/1974	383.107.242-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4743	KATIA PEREIRA	26/11/1979	961.505.561-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	AZEVEDO			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
1706	KATIA REGINA CORREIA SANTOS	12/09/1977	836.035.491-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4044	KATIANE FERNANDA SOARES	06/10/1992	050.799.371-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1011	KEILA CRISTINA BORGES DA SILVA	14/05/1976	960.637.341-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3515	KEILA FERNANDA DOMINGOS MEIRA	11/07/1996	057.384.141-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4615	KEILENE SANTOS SILVA	18/12/1987	038.778.211-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5051	KEILINE CARDOSO DE LIMA	31/08/1985	013.011.291-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2018	KEILLA RIBEIRO GALVAO	17/10/1998	017.105.701-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4527	KELLY DOS SANTOS	16/01/1995	053.693.591-21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3310	KELY SOARES DE OLIVEIRA	04/05/1984	007.107.191-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2222	KENIA RAINY NASCIMENTO	10/06/1993	042.083.841-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
469	LAELITON PEREIRA DA SILVA	08/03/1996	061.898.151-97	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1232	LAURA PEREIRA DE ARAUJO	20/08/1963	004.055.721-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3573	LAURA TERESINHA TRACIENSKI LICKOWSKI	26/09/1970	822.214.489-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4933	LAURISTON FRANK FERREIRA	29/09/1970	731.335.829-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5058	LAURO CESAR COENE DE BRITO	29/05/1984	996.128.101-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3817	LEI DE DAIANE LORENA DE CASTRO	07/09/1981	006.954.801-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2472	LEIA REGINA DA SILVA	04/02/1982	985.157.161-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1531	LEODIANE ROSALVO DA SILVA	10/04/1990	042.786.801-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1782	LEONEL MANSANO MARTINS	24/09/1977	837.029.891-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1376	LIDIANE APARECIDA DE MATOS SALDANHA ROCHA	11/12/1985	009.979.071-85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5092	LILIAN MELGAREJO FERNANDES	21/08/1985	032.345.301-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3101	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	04/01/1986	018.322.131-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2879	LILIANE LUCAS DA SILVA	26/10/1997	061.025.701-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3441	LOANA SALDANHA PIRES PEREIRA	09/04/1990	032.399.511-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

5404	LORENI DE OLIVEIRA PINTO	17/10/1976	897.597.961-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
430	LOURDES DE ASSIS VIANA	18/07/1959	413.842.101-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2047	LOURDES MENDES CORREA PRACHEDES	03/08/1962	878.135.131-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1959	LUAN DA SILVA MALONYAI	04/06/1998	073.052.631-33	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2369	LUANA FERNANDA GOMES SILVA	24/12/1989	033.564.561-56	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4060	LUANA PAULA DIAS	06/05/1982	012.154.641-18	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1216	LUCAS DE MOURA OLIVEIRA	08/09/1994	059.519.981-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4211	LUCAS DE SOUZA SILVA	11/05/1995	702.805.571-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3057	LUCAS GOMES MEDEIROS	14/05/1995	054.406.981-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5146	LUCELENA VIEIRA JOSE	03/12/1971	033.325.531-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5403	LUCENI GARBELINI	01/09/1975	035.558.339-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1130	LUCIA BESERRA DA SILVA PEREIRA	28/02/1978	008.932.411-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2171	LUCIA GARLINI	27/08/1972	824.328.219-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4387	LUCIA INES OBADOWSKI	28/08/1968	577.585.900-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3371	LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	27/11/1976	720.407.931-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
6007	LUCIANA GOMES ROCHA NASCIMENTO	26/11/1990	602.671.083-38	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2813	LUCIANA MORENO DOS SANTOS	28/09/1982	019.587.281-95	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2460	LUCIENE MAIRA COTRIN	29/12/1987	030.083.081-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2393	LUCIENE REIS DA SILVA	05/05/1985	941.919.992-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5736	LUCILEI MARIA DA ROCHA	20/04/1973	817.737.221-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1027	LUCILENE DA CONCEICAO SILVA	24/02/1987	018.796.523-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4897	LUCILENE DA SILVA COSTA	21/03/1991	035.603.791-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2184	LUCILENE FERREIRA DA ROCHA	22/01/1983	015.378.361-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3577	LUCILENE MACEDO DE ALMEIDA	24/01/1985	013.229.031-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2890	LUCIMAR ODORICO DE LIMA	15/01/1987	029.899.953-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1668	LUCIMARA ALVES DA	09/04/1979	015.286.561-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	COSTA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
3468	LUCIMARA DE QUADROS DE ABREU	14/02/1997	058.678.341-58	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4950	LUCINALVA MUNIZ DOS SANTOS MATOS	03/03/1978	910.926.981-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
854	LUCINEI ALVES	07/02/1972	769.387.351-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
862	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA JACOMINI	02/05/1977	007.929.101-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
773	LUCINEIA DA SILVA MALONYAI	28/06/1992	047.871.671-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
557	LUCINEIDE AVANSI	20/08/1984	014.228.461-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1333	LUCIO DA SILVASANTANA	12/12/1975	545.406.151-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5125	LUIZ CARLOS DASILVA	22/10/1984	003.488.441-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2641	LUIZ MARTHIN KISCHKEL	20/11/1971	488.574.911-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5110	LUIZA FATIMA ALTÍSSIMO	17/08/1976	007.908.371-45	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5859	LUMA KAROLINE PIGOSSO	22/12/1992	047.872.351-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2014	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	10/08/1985	018.704.921-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4987	MADELAINE ALVES ROSA	28/03/1985	000097461-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2060	MAIARA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	18/06/1987	952.398.472-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2805	MAIARA EVANGELISTA MARINHO	19/10/1993	048.502.601-52	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2637	MAICO JONAS SAVI	27/10/1987	012.732.381-33	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5392	MAILSON DA SILVA	10/03/1987	020.596.411-79	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3147	MARCELA DEUNGARO	30/07/1982	960.669.971-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1477	MARCELO CRISTIANO MARINHO	07/11/1988	735.716.601-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4004	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	26/11/1981	984.664.701-82	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2143	MARCIA BOELHOUWER BERTELLI	22/06/1962	334.848.569-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1253	MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/12/1979	722.529.281-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3689	MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTANA	18/09/1978	830.675.231-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1188	MARCIANA DE PAULA	05/11/1987	045.028.461-12	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

3680	MARCILEIDE GOMES OLIVEIRA MORAES	09/05/1985	011.718.661-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
853	MARCILENE SOARES SOUSA	24/05/1983	015.404.861-50	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3792	MARCIO DA SILVA FERREIRA	29/04/1981	835.566.303-97	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1368	MÁRCIO SILVA DOS SANTOS	20/11/1985	021.394.501-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3138	MARCIO TAVARES KALCH	15/10/1985	873.244.402-82	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3074	MARCO SILVINO DE OLIVEIRA	07/09/1975	280.969.548-22	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
815	MARCOS JUNIOR DA SILVA	0000-00-00	044.744.111-61	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
5649	MARCOS MACARIO	21/03/1982	318.996.018-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1751	MARELISE SCHUMANN	16/09/1973	604.482.101-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2555	MARGARETE DA SILVA	25/12/1987	060.891.219-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4321	MARGARETE FERREIRA RAMOS	05/07/1967	883.956.501-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3859	MARGARETE LIMA DOS ANJOS	01/10/1959	253.968.971-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2627	MARGARIDA NORBERTA DE MELO	05/06/2016	005.747.201-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
5775	MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO	26/12/1967	922.358.401-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1063	MARIA ALVEZ DE SOUZA	23/10/1972	939.990.621-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5351	MARIA AMELIA DA SILVA	25/08/1967	559.459.961-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4979	MARIA APARECIDA ALVES ROSA	12/10/1986	018225671-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5536	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	06/04/1975	835.176.341-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1753	MARIA APARECIDA DE COUTO GHISLERI	08/12/1962	978.477.471-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4314	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/07/1969	865.850.291-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5187	MARIA APARECIDA DOS SANTOS JESUS	30/04/1975	958.979.331-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4640	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	31/12/1964	609.557.409-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
419	MARIA APARECIDA JARDIM	01/12/1976	934.491.351-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5139	MARIA CICERA SILVA GOMES	25/11/1971	055.571.204-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3186	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	23/07/1989	039.015.001-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3061	MARIA DE FATIMA	03/08/1979	868.465.741-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	MACEDO DE ALMEIDA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
1560	MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS	13/09/1978	914.723.343-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5746	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/11/1976	912.839.491-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5436	MARIA DE LURDES RODRIGUES	07/12/1963	650.267.132-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5135	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	04/01/1981	724.011.331-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
363	MARIA DILMA SILVA COSTA	0000-00-00	028.421.423-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
2623	MARIA DIVINA DOS SANTOS BARBOSA	08/10/1990	041.369.571-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2591	MARIA DO CARMO DE SOUZA DOS SANTOS	23/01/1970	502.172.831-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3030	MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES DA SILVA	25/05/1969	442.128.951-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5405	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/1971	615.563.942-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1735	MARIA ELCI HEIMERDINGER	29/04/1968	797.389.741-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5950	MARIA FRANCISCA SILVA DA SILVA	26/07/1987	036.861.131-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3366	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	17/04/1975	017.009.931-86	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3638	MARIA INÊS ALVES ROHLING	19/02/1972	979.937.191-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1568	MARIA IZABEL ANTUNES ARRUDA	17/03/1978	928.076.661-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3473	MARIA JOSE LIVRAMENTO PEDRO	16/01/1985	003.174.371-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3224	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	24/09/1986	023.538.103-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
846	MARIA LUCIA CHAVES	08/04/1977	962.967.551-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4008	MARIA LUCIANA DA SILVA	20/02/1983	025.419.561-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
859	MARIA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1974	782.653.713-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5721	MARIA ROSEMEIRE DO CARMO	25/12/1971	998.576.181-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4095	MARIA SIRLEI DE SOUZA ASSIS	15/04/1970	916.783.581-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4564	MARIA VANDA LIMA	19/06/1972	621.919.771-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3731	MARILDA APARECIDA TRUCOLO	11/10/1972	019.948.451-12	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4891	MARILEI RIBEIRO VILMAS	05/10/1986	033.425.311-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

2096	MARILENE ROBERTA DA SILVA	16/06/1977	817.202.461-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5620	MARILUCIA PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1981	938.662.321-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4650	MARINALVA BETE DA SILVA	20/12/1964	636.086.184-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1929	MARINALVA FREITAS ARANHA	16/03/1967	012.599.181-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2979	MARINALVA LUZIA FERNANDES	23/09/1978	600.676.752-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5059	MARINES WALDAMERI FUCHS	25/05/1978	004.877.921-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2762	MARINILDA NUNES DE OLIVERIA	24/02/1988	131.880.027-77	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1476	MARISA PACIFICO	24/02/1981	032.293.659-41	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5589	MARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	28/05/1985	011.917.831-11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5076	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	29/08/1966	287.690.402-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3825	MARLENE LIMA	05/10/1980	976.171.131-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2784	MARLENE MAZEROCHI MARIANO	12/07/1986	027.050.461-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2089	MARLI TEREZINHA BARBIERI	23/03/1992	592.885.741-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3355	MARLUCE CRISTINA RICARDO	18/04/1990	036.158.841-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5466	MARTA DANIAIAIS BERNARDES ANTUNES	26/01/1974	013.629.301-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1677	MARTINHA BRUGNERA	17/08/1976	858.093.301-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4296	MARYLIN VIANA DA SILVA	10/07/1995	5519479186	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
3546	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	25/11/1986	020.947.311-89	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2926	MATHEUS CASTRO DE ARAUJO	07/09/1996	048.269.461-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
15	MATHEUS LUIZ BRITO WALKER	04/07/1998	033.881.931-26	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4976	MATHEUS RIBEIRO NAVARRO ZANATO	12/09/1994	042.517.531-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3024	MAURA ERIKA VIEIRA DOS SANTOS GOIS	03/05/1988	026.872.661-24	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4516	MAURIZA RAMOS DA SILVA ECHERT	20/06/1973	522.747.131-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1398	MAURO JUNIOR DA SILVA	09/03/1986	014.594.101-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3290	MAYCON QUEVEDO	28/10/1988	981.589.452-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

				INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
427	MAYCON TEIXEIRA BRITO	08/09/1988	020.128.351-47	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1972	MAYRA LUANA GIANOTTO	16/05/1993	046.311.781-67	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2251	MICHAEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	03/01/1993	044.538.601-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1883	MIKE JUCOSKI	02/03/1993	034.271.581-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5080	NATALICIO ELIAS DE ANDRADES	06/03/1970	305.606.242-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
200	NAYANNE FERREIRA DE SOUZA	0000-00-00	060.804.661-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
4726	NAYARA VIEIRA BENEDITO	11/12/1987	052.782.501-86	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4799	NELCI GONÇALVES DIAS	04/07/1958	535.465.041-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3362	NELCI SILVERIO FREITAS	12/04/1979	005.810.511-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2425	NIWTON CARLOS FEIX	30/05/1985	013.070.151-31	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4313	NUBIA VASCONCELOS DA CUNHA	11/10/1977	006.726.281-39	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5741	ODAIR FERNANDO DINAT MACIEL	26/01/1988	374.759.978-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1100	ODIMAX MARTINS DA SILVA	22/11/1996	064.290.011-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2714	OELINTOM SULISVAM JANKE	25/07/1995	062.526.931-46	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2678	OLINTO BARBOSA FILHO	04/04/1996	038.597.911-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
506	ORLANDO FERMINO GONÇALVES	14/07/1986	022.241.041-89	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
265	OSIEL MARTINS AZEVEDO	16/01/1981	943.237.121-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3743	OSIEL ROSA DA SILVA	05/06/1995	026.497.532-42	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2065	OZENI CAETANO	03/04/1967	411.204.501-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1917	OZENI CAETANO	03/04/1967	411.224.501-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
4829	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	28/03/1992	044.560.971-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
959	PATRICIA DE SOUZA	25/02/1994	049.653.891-82	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1429	PATRÍCIA FERREIRA	19/11/1985	018.022.341-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1789	PATRICIA FRANCISCA DA TRINDADE	16/03/1984	973.571.701-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3541	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	10/05/1993	036.778.995-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

4589	PATRICK MICHEL SANTOS CLAZER	13/07/1993	047.783.411-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2160	PAULA SANTOS SOUSA	16/05/1995	039.435.941-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3033	PAULINA GONÇALVES ROSA	20/11/1999	703.901.471-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
227	PAULO JUNIOR DE SOUSA	20/10/1996	057.374.701-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5465	PAULO SERGIO DA SILVA	06/12/1973	626.974.981-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1260	PAULO SILVANO MARCIANO	23/01/1976	237.217.118-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5	PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO	29/05/1988	019.744.811-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3254	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	17/10/1986	017.075.501-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2640	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995	054.814.261-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5980	PRISCILA PERREIRA	21/07/1982	016.370.071-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5994	PRISCILA TORQUATO ALVES	07/03/1983	980.748.061-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3165	PRISCILA VILELA CORREA DE MELO	10/08/1977	811.521.831-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4412	PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1988	003.143.422-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3507	RAFAEL BARROS MENDES	03/10/1990	029.503.221-90	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1733	RAFAEL FORTUNATO RODRIGUES NETO	24/02/1988	017.646.761-06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1685	RAFAELA DIAS DOS SANTOS BEZERRA	30/01/1997	043.677.041-57	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3171	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	15/11/1978	965.771.183-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2142	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MORAES	06/09/1958	138.007.283-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3465	RAQUEL DE SOUSA ALENCAR	09/03/1985	013.275.871-73	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2324	RAUL PABLOS DE OLIVEIRA	29/09/1997	064.415.941-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4403	REFINAL DO DE ALMEIDA ALVES	10/01/1977	667.205.911-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4201	REGIANE NICOLAU DE SOUZA FIGUEIREDO	23/09/1986	031.778.281-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5394	REGIANE NOGUEIRA	13/08/1987	735.622.701-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2544	REGIELLE DA SILVA DE ARAGAO	05/07/1988	019.647.331-46	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5370	REGINA DOS SANTO SALGADO	13/03/1973	929.833.329-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

4754	REGINALDO CORREA DE MENEZES	16/07/1978	976.275.771-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3995	REGINALDO DA SILVA JUNIOR	27/02/1994	056.568.961-45	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3300	REGINALDO DA SILVA JUNIOR	27/02/1991	030.211.761-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4286	RENATA BARBOSA ALVES	11/09/1992	735.092.211-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5450	RENATO CHRISTIAN MESCH	30/01/1988	018.825.041-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1495	RENILSON GOMES DE MELO GONÇALVES	25/11/1993	099.507.174-85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1289	RHAIANE DE SOUSA LARA	27/05/1990	022.091.231-94	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1107	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10/08/1974	456.761.002-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3358	RITA MARIA CONCIECAO DOS SANTOS CADVALHO	20/04/1978	813.057.293-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3788	ROBISON DE AZEVEDO SOUSA	28/10/1993	059.781.403-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2245	ROBSON DA SILVA SANTOS	21/02/1991	039.692.521-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1481	ROBSON NELO MENDES MORAIS	05/03/1983	005.978.633-77	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4666	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	11/05/1991	033.425.451-51	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5274	RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA	21/07/1990	032.914.541-03	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
67	RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ	25/10/1993	044.314.691-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5230	RODRIGO MORAIS	12/02/1986	007.512.201-40	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2972	RODRIGO ROCHA DA SILVA	06/01/1998	061.744.581-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5963	ROMOALDO GOMES DA SILVA	30/05/1988	030.362.971-11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2456	RONALDO SOUZA PEREIRA	20/04/1991	081.031.989-60	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5361	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRESPI	08/12/1977	902.352.401-25	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3040	ROSANA DA SILVA	30/06/1988	033.351.051-84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
178	ROSANGELA DIAS BISPO	05/11/1971	853.633.321-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
704	ROSANGELA RODRIGUES FRAGA MACHADO	02/07/1979	019.721.211-54	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1037	ROSELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/07/1987	022.896.271-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

2246	ROSELI RATIER DE SOUZA	22/10/1979	952.931.401-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5529	ROSELI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	16/01/1976	649.658.722-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1966	ROSELI ROSA DA SILVA	21/09/1973	665.482.762-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
839	ROSELI SILVESTRE	01/12/1975	051.101.429-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
817	ROSELI SILVESTRE	01/12/1975	050.101.429-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
323	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	932.736.061-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1795	ROSEMILDA DOS SANTOS	04/03/1980	948.906.761-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3920	ROSENEIA APARECIDO RAMOS	12/03/1976	984.250.721-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2808	ROSENEIDE RANGEL SANTA CATARINA	04/10/1992	043.283.651-93	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3872	ROSENILDA PUSSININI DOS SANTOS	03/08/1981	006.311.781-98	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2683	ROSIANE CUSTÓDIO	16/11/1978	875.453.811-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3975	ROSICLEIA DOS REIS GARCIA	24/06/1994	054.474.521-39	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2845	ROSIELI BRAGA SOARES	26/07/1986	745.006.941-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
886	ROSILEI GARCIA TEODORO	03/02/1973	593.054.951-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5395	ROSINEI EBSEN BRITO ALVES	01/04/1975	015.408.729-71	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3460	ROSINEIDE	15/12/1983	006.971.491-61	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
2234	ROSINEIDE QUITERIA DA SILVA	09/11/1976	780.975.251-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5393	ROSINEY DE OLIVEIRA LEITE	05/10/1973	456.784.052-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1925	ROSINILDE DE SOUZA	31/07/1979	938.683.591-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1875	ROZANGELA SUELI DE SOUZA RAMOS	01/05/1982	976.496.511-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2886	ROZELI AUGUSTA PEREIRA	11/04/1980	885.340.221-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
786	ROZILENE AVANSI	13/01/1980	005.964.021-98	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1494	ROZIRENE FERREIRA BARBOSA	27/12/1977	014.936.111-43	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1717	SALETE RIBEIRO CALDEIRA	20/02/1981	001.542.711-01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2147	SAMARA FERREIRA LINO DA CRUZ	26/12/1987	030.014.751-10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3867	SAMILA APARECIDA	24/08/1992	042.147.891-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	SILVA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
1045	SANDI ARIELE SAUER	06/11/1998	051.330.551-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1933	SANDOVAL DOS SANTOS	02/11/1977	869.383.041-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
218	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	27/02/1971	627.016.491-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2643	SANDRA APARECIDA KREUTZFELT DE LIMA	13/04/1975	903.523.351-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2828	SANDRA APARECIDA PAULUK	25/05/1970	523.094.281-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5208	SANDRA BATISTA	27/01/1984	003.010.641-99	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1026	SANDRA CASARIN MIALHO	04/11/1981	987.479.911-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4449	SANDRA DAPPER	29/04/1983	022.508.841-02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4073	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/04/1977	817.883.803-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4642	SANDRA PEREIRA	13/06/1972	935.973.801-82	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
702	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	20/09/1981	031.723.511-73	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5786	SANDRA REGINA DOS SANTOS	23/01/1984	018.398.221-55	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2570	SANDRA REGINA VAZ	05/09/1976	840.595.401-53	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1962	SARA ALBERTO MORENO	18/01/1991		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
2967	SAULO DO NASCIMENTO ARRUDA	03/08/1985	004.419.401-37	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
890	SELMA LEAL DA SILVA	02/04/1974	593.763.331-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4352	SERGIO MESSIAS LOPES	22/08/1973	460.474.331-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3381	SIDNEIA STESKI	02/07/1982	014.132.061-31	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3797	SILAS TEIXEIRA MARINS	02/05/1994	056.445.151-76	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3499	SILMARA APARECIDA	14/10/1992	052.702.451-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1288	SILVANA AVANSI	16/01/1979	000.080.701-05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
784	SILVANA DA COSTA DOS SANTOS	15/10/1993	758.032.241-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2173	SILVANA DE LIMA RAMOS	28/06/1973	957.399.801-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2040	SILVANA FERREIRA DE LIMA	17/11/1977	986.848.251-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3338	SILVANA LENIR DE	30/04/1986	015.858.451-16	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	SOUZA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
3208	SILVIA DE PAULA LIELL	18/05/1973	022.524.381-42	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5683	SIMONE DO NASCIMENTO BARROS	02/05/1988	017.863.861-78	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5793	SIMONE DOS SANTOS SILVA	20/05/1987	019.865.881-81	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2810	SIMONE MARIA PAULUK DE LIMA	16/10/1974	902.944.911-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3756	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	02/12/1985	740.452.611-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
97	SINESIA CRISTIANE RIBAS RAZO	27/02/1981	000.339.501-48	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4821	SIRLEI MORELATO	28/08/1988	029.547.411-47	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2693	SOFIA TEREZINHA TREVIZOL	22/10/1958	430.206.749-72	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
391	SOLANGE DE MELO	11/01/1980	981.965.021-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
529	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	03/07/1983	343.118.328-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
158	SUMAIA KELLEN BARBOZA CAVICHIOLI	06/04/1988	736.117.431-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4145	SUZANA DE FATIMA PRATTO MENEGUITTE	21/09/1970	522.159.111-15	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1758	TAIRINE CARLI BORGES	06/03/1991	022.812.231-75	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1650	TAIS	11/05/1990	032.939.441-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
415	TALIA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	22/03/1996	069.031.651-85	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4442	TALITA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	05/12/1969	063.367.206-83	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4441	TALITA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	05/02/1969	063.376.206-83	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2403	TALYSON REIS MACEDO	29/01/1998	060.475.691-70	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3496	TANIA MARY PASETTI	22/08/1984	035.732.291-66	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3627	TÁTIANA MACEDO DE LIMA	18/10/1987	013.266.061-07	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1596	TATIANE BARBOSA VALENTIM	25/03/1990	032.398.431-29	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4436	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	04/07/1989	033.978.501-26	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4434	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	04/07/1989	033.078.501-26	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	INDEFERIDO
2759	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA	04/05/1988	042.417.241-08	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
91	TAVILA LIMA DE	16/07/1992	045.411.061-83	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	ALMEIDA CAMPOS			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
4559	TAYANI BATISTA ZARATE LOPES	12/12/1987	018.756.211-30	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
740	TERCILENE CARNEIRO DE SOUZA	13/08/1985	029.936.121-74	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2655	TERESA CRISTINA BARROS MARQUES	02/11/1979	852.634.861-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1206	TEREZA DE FATIMA FERREIRA	27/02/1966	390.029.001-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1365	TEREZA DO NASCIMENTO	06/01/1975	810.712.642-49	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1354	TEREZA MACHADO DE SOUZA CORREIA	23/10/1972	984.586.551-87	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2903	THAINNA GUARATO DA SILVA	19/08/1991	057.852.241-19	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4457	THAIS FERNANDES FERREIRA	17/10/1993	023.295.662-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1179	THIAGO SOUZA MACHADO	03/12/1986	014.593.131-51	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2396	VAGNER DE OLIVEIRA SOARES	20/03/1984	008.544.601-79	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1290	VAGNER DOS SANTOS DE BITTENCOURT	21/06/1990	039.540.321-98	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5565	VAGNER SILVA GONÇALVES LIMA	18/01/1998	061.898.391-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5013	VALDECI RATIER DE SOUZA	21/08/1988	022.412.461-74	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2381	VALDECIR CANDIDO DA SILVA	28/10/1977	856.789.101-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3832	VALDENICE ANCELMO PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE	30/01/1994	051.888.271-31	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3703	VALDINEIA EVA DE MELO	24/03/1986	017.125.991-27	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4043	VALDIR APARECIDO RIBEIRO	20/08/1973	667.682.091-91	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
938	VALDIRENE GARCIA TEODORO	09/09/1974	724.169.201-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4876	VALERIA DE FATIMA ECHERT	26/07/1991	032.736.581-18	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1211	VALMIRA BISPO RODRIGUES	23/10/1970	735.983.139-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5483	VANDERLEIA DA SILVA DE SOUZA	25/11/1981	994.640.551-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3137	VANESSA ALVES DA SILVA COSTA	09/01/1999	047.157.101-31	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3464	VANILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	12/08/1991	038.284.191-35	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2159	VANUSA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1987	028.638.151-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5604	VANUSA FERREIRA	20/01/1981	006.772.651-82	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E	DEFERIDO

	DA SILVA			INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	
2953	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	02/06/1988	022.169.131-62	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
4445	VERENA WILLIMANN DE SOUZA	22/04/1964	595.492.979-34	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5463	VERONICA SABRINA FERREIRA MATCIULEVCZ	04/08/1996	055.980.681-76	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3443	VILSON COPATTI	06/07/1973	708.279.409-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
791	VILSON FERGS	16/01/1966	637.430.279-68	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1392	VIVIANE SCARDUA BALASTRELLI	16/10/1985	014.016.941-52	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
2296	VIVIANNE ERIKA DA CRUZ BARBOSA	07/05/1995	043.887.421-80	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1505	WALDEIR GOMES DE FIGUEIREDO	29/09/1971	568.340.391-04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
1132	WALDICLEIA CUNHA DE SOUSA	15/12/1989	027.634.541-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5077	WALQUIRIA GONCALVES MORAES BARBOSA	14/11/1984	006.434.631-51	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5470	WALTER LUCAS CARDOSO GALVAO	28/04/1997	056.377.331-63	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3889	WENDELL RODRIGUES DA SILVA	27/02/1995	109.076.994-64	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
5161	ZENAIDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ	24/04/1975	254.939.318-00	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO
3176	ZILDA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	17/12/1967	437.131.571-20	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)	DEFERIDO

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)

1068	ADENILDE	19/05/1979	003.670.981-64	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
722	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	10/11/1996	067.177.541-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
436	ADREIRA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/05/1983	019.813.521-12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5744	ADRIANA APARECIDA SMIDERLE	13/10/1978	895.014.701-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1264	ADRIANA BORGES	12/11/1986	031.815.911-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4766	ADRIANA CAETANO BONIFACIO	18/11/1979	913.245.301-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4808	ADRIANA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	18/12/1975	899.973.521-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

120	ADRIANA ELIAS DE OLIVEIRA	10/02/1986	009.942.631-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4809	ADRIANA FOCHEZATTO SCHUCH	27/03/1982	032.816.709-62	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5787	ADRIANA JACINTO	06/01/1987	019.744.361-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2382	ADRIANA LEITE DA SILVA	03/03/1983	006.213.361-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5804	ADRIANA MARQUES DE SOUZA ARAUJO	01/04/1981	927.753.061-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4005	ADRIANA ROSA DA CRUZ SANCHES	17/09/1987	020.275.491-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1262	ADRIANA SANTOA	03/03/1972	929.730.004-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2985	ADRIANA TERESINHA FANIN	07/08/1979	899.664.811-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3654	ADRIELLY MATOS SANTOS	01/04/1993	010.145.021-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5103	AKEME SCHULZ DE CARVALHO	25/01/1974	631.366.601-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2486	ALANA NADJA AIOLFI SCHMITZ	25/02/1992	037.555.851-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3374	ALATEIA TABATA DOS SANTOS STIPP	19/06/1989	035.433.101-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
972	ALCIONI MACHADO DE MORAIS	31/03/1976	782.849.881-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
910	ALEXANDRA MOREIRA DE CASTILHO	27/01/1973	246.199.868-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3518	ALEXSSANDRA MARTINS DA SILVA DE LIMA	29/04/1980	934.849.761-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5191	ALICE	16/07/1993	048.841.791-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
3455	ALICE ALVES DA SILVA	04/04/1985	006.914.141-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2900	ALICE ROYER RENGER	1667-09-15	394.029.161-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
700	ALINE BRAGA DOS SANTOS	27/12/1993	043.730.781-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4789	ALINE CRUZ LANDIM	22/07/1994	052.446.881-89	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2444	ALINE DE SOUZA LECHOTA	15/05/1996	060.830.091-89	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2336	ALINE FABIELY DA SILVA CRUZ	05/06/1991	033.319.901-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2937	ALINE FURLAN	26/06/1987	022.065.451-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2620	ALINE MARIA DE MORAIS	02/04/1995	051.253.951-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3608	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	10/07/1995	053.840.931-29	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1483	ALINE SANTANA DA PAZ	04/11/1988	018.545.891-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	ROCHA			(MERENDEIRA)	
2633	ALINE SILVA PINHEIRO	24/02/1994	076.924.061-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3306	ALINE SOUZA BARBOSA	20/05/1979	304.097.908-69	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3255	ALISON MURIEL FERREIRA	22/02/1996	055.306.431-24	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6010	ALLINE DA SILVA QUEIROZ	06/03/1987	843.598.202-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4508	ALLINE RAMILLER BEZERRA LOPES	26/11/1985	008.703.481-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2401	AMABILE ZANROSSO DE OLIVEIRA	25/09/1961	021.791.709-71	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2716	AMANDA CAROLINA HOFOMANN	28/02/1997	060.870.741-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3659	AMANDA COELHO DE OLIVEIRA	23/06/1996	050.629.241-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5265	AMANDA KAROLINE OLIVEIRA SILVA	24/06/1995	058.651.941-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5917	AMELIA APARECIDA TORRES DA CRUZ	18/09/1974	884.536.181-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1191	AMELIA DA SILVA SOARES PALMA	17/09/1974	960.439.621-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4571	ANA BEATRIZ MOREIRA	31/07/1995	105.045.989-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1292	ANA CAROLINA DA COSTA DE ANDRADE	25/02/1999	059.809.611-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4237	ANA CAROLINA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO	19/04/1994	050.018.481-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3901	ANA CLAUDIA DA COSTA SAVIO	04/07/1987	030.414.831-81	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
964	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	12/04/1991	046.359.621-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1914	ANA FLAVIA PEREIRA	29/07/1996	052.539.821-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5582	ANA ILDE XAVIER DE CARVALHO	26/09/1990	042.666.951-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2571	ANA MARIA NOBREGA RODRIGUES	18/04/1976	026.635.191-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
937	ANA MARIA TAVARES	11/09/1976	974.451.691-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2400	ANA PAULA CAMPOS DE SOUZA	21/04/1969	379.450.173-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4663	ANA PAULA DA SILVA ROSA	01/08/1983	026.133.241-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3895	ANA PAULA DE OLIVEIRA BONFIM	05/04/1998	058.594.441-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2817	ANA PAULA DOS SANTOS RIGOBELI ROCHA	12/05/1997	051.503.591-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4487	ANA PAULA ESPINDULA	04/02/1991	044.225.581-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

2133	ANA PAULA JORDANI	13/02/1990	032.246.591-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2015	ANA PAULA ROCHA DE SOUSA	12/08/1990	029.931.811-73	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1784	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	30/01/1998	060.501.291-18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
979	ANA PAULA STRANFELD	0000-00-00	030.023.421-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
3035	ANDREIA ALVES CUNHA MENDONÇA	23/06/1983	760.532.532-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3450	ANDREIA ALVES DA SILVA	31/05/1982	006.772.181-18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1852	ANDREIA APARECIDA MATEUS	25/03/1980	922.732.031-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1250	ANDREIA BORGES	26/12/1988	032.010.371-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1897	ANDREIA CASSIANO PEREIRA DA SILVA	03/08/1979	944.833.021-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5646	ANDREIA DOS SANTOS CALDEIRA SOARES	16/09/1983	005.133.761-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5391	ANDREIA FRANCO SOARES	14/10/1981	003.279.591-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
541	ANDREIA MAXIMO DA SILVA	29/01/1986	007.512.111-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1817	ANDRESSA DE OLIVEIRA DIAS	30/11/1986	028.948.911-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
272	ANDRESSA DOS SANTOS ZVETZ	02/03/1988	022.565.061-42	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4641	ANDRESSA MARIA PRESTES	28/11/1987	030.580.191-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1401	ANDRESSA MARQUES GARCIA	06/05/1995	055.806.271-73	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3230	ANDRESSA SIQUIERE DA SILVA TOMAZINE	23/06/1987	735.741.201-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4385	ANDRIELI VERDI VIEIRA	29/03/1997	703.614.581-18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4802	ANGELA KIENEN	24/09/1983	935.853.061-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
956	ANGELA LUCINDA DOS SANTOS	25/08/1969	000.339.771-86	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1371	ANGELICA DA SILVA JACQUES	13/12/1993	053.422.741-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6001	ANNA CRISTINA DE LIMA	11/01/1982	029.293.641-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1049	ANNIE MARCILIANO PAULA	0000-00-00	059.355.841-31	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4455	ANTONIA FLAVIA SILVA DE HESUS	01/07/1980	926.498.903-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
256	ANTONIA LUCIA DA SILVA	01/11/1959	007.080.258-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4990	ANTÔNIA MARINEIZE DE	21/03/1977	899.686.891-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	LIMA PEREIRA			(MERENDEIRA)	
4184	ANTONILDA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS	06/09/1976	817.642.001-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2408	APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	08/07/1983	030.565.021-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3674	APARECIDA DE JESUS NUNES	03/06/1960	853.715.641-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4996	APARECIDA DE LIMA SILVA LIAL	02/09/1978	829.939.981-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1930	ARIADNE CASTRO ANDRADE	07/07/1988	018.452.541-12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
571	ARIANE LAIS DO CARMO SILVA	27/09/1988	736.023.611-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
832	ARLETE APARECIDA DA SILVA	07/01/1959	320.789.869-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5837	AURENI CORDEIRO DA CRUZ	13/01/1969	523.084.991-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2610	AURICELIA DA SILVA ANDRADE	03/03/1984	818.315.952-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1924	BEATRIZ	17/09/1997	061.658.301-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
3385	BEATRIZ LIMA GUIMARAES	27/04/1990	042.877.241-27	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3259	BELARMINA MARIA DA SILVA	03/06/1970	944.862.711-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1085	BIANE LUNZ CAMPI	05/02/1990	004.046.902-62	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6012	BRUNA PEREIRA DA SILVA	15/01/1990	030.018.191-46	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2033	BRUNA VANESSA LOPES	07/02/1992	039.431.201-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1249	CAMILA DAIANE LABEGALINI	13/01/1993	045.229.801-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1056	CAMILA DA SILVA NOGUEIRA	25/10/1990	042.929.411-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5473	CAMILA DA SILVEIRA	03/06/1989	30.554.811-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4124	CAMILA QUADROS GOMES	14/02/1995	057.300.631-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
600	CAMILA SOARES AMANCIO	09/12/1988	048.182.521-58	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1361	CAMILLA NASSIMBENI DOS SANTOS	09/03/1994	046.927.431-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5018	CAMYLLA PEREIRA SOUZA	20/03/1997	046.720.071-89	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
422	CARLA FRANKLIN	07/05/1981	931.376.051-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5172	CARLA REGINA DE MORAES SILVA OLIVEIRA	03/12/1974	666.632.963-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
717	CARLA RENATA PEREIRA	11/03/1980	012.194.663-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	DA SILVA			(MERENDEIRA)	
3543	CARLA RODRIGUES DE MORAIS COSTA MARQUES	20/11/1990	033.843.511-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3542	CARLA RODRIGUES DE MORAIS COSTA MARQUES	20/11/1990	006.291.961-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4699	CAROLINA DE PAULA RIBEIRO	26/04/1994	046.706.271-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2933	CAROLINE CRISTINA SANTOS TAROCO	10/10/1990	018.686.841-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2852	CAROLINE SOARES OLIVEIRA	04/01/1997	057.126.721-11	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2352	CAROLINE THAINARA MONTEIRO CABREIRAS	24/08/1996	052.389.571-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3790	CASSIA APARECIDA MENDES	02/09/1982	002.502.681-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
376	CASSIA CELVA IZIDORIO ROSARIO	03/02/1984	020.797.031-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3508	CASSIA KEREN DA MOTA	15/08/1996	054.680.841-71	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4915	CASTURINA SANTOS DE PAULO	18/07/1979	040.843.039-76	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5396	CELIA APARECIDA DE QUEIROZ MENDES	21/08/1985	015.505.491-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
331	CELIA GONZAGA DOS SANTOS	19/09/1981	013.230.341-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6046	CELIA OLIVEIRA CRUZ	25/03/1969	272.966.768-76	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4963	CELIA PIRES DE	09/07/1981	981.794.201-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5905	CELIA PIRES DOS SANTOS	24/07/1976	675.537.962-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4694	CHEILA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	21/11/1988	702.891.751-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1411	CICERA APARECIDA LAIKOVSKI	20/06/1989	037.519.041-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4303	CIDALIA MAZZEROCCHI DE OLIVEIRA	09/01/1977	856.399.401-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3635	CLAIDER ELIZIANI DOS SANTOS	02/07/1977	816.620.091-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4634	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	25/09/1972	010.322.111-56	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3091	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	17/07/1968	535.806.641-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1366	CLAUDETE MENDES DOS SANTOS	13/06/1975	912.667.261-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4616	CLAUDETE ROSELI SCHULTZ DE ARAUJO	19/07/1984	013.010.571-69	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5304	CLAUDETE SANTIAGO PEREIRA	23/10/1979	639.246.332-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2515	CLAUDIA ANGELITA NIEDZULKA CATAPAN	19/10/1969	701.650.929-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

2611	CLAUDIA DA SILVA PAIXAO	19/07/1981	311.653.658-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5417	CLAUDIA NABUCO DA SILVA ALVES	10/09/1980	089.690.824-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3742	CLAUDIA ROSANE SCHULTZ	10/09/1979	012.545.141-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
531	CLAUDIARIANY CAMILO	02/11/1973	934.871.181-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2048	CLAUDINEIA ANDRUSKU	05/05/1977	800.103.421-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3433	CLAUDINEIA BUSSOLA CAMARGO	04/01/1981	050.073.009-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5032	CLAUDINEIA INACIO DA SILVA	08/02/1976	010.288.731-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2687	CLEIDE DENISE CLEMENTINO GREGORIO	18/02/1986	025.663.501-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3367	CLEIDE RODRIGUES	15/10/1983	003.945.221-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4401	CLEIZIMARA FERREIRA DE SOUZA ALVES	03/09/1983	004.448.341-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2578	CLEONICE APARECIDA SANTANA BENTO	04/05/1988	025.614.821-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
378	CLEONICE DA COSTA	30/06/2005	951.835.821-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
2670	CLEONICE DA CRUZ MIRANDA	09/06/1982	032.738.081-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1835	CLEONICE DA SILVA ROYER	07/12/1972	559.292.571-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4414	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	08/04/1993	052.315.621-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5070	CLEONICE ROSA MACHADO	05/07/1981	890.633.762-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
55	CLEONICE SIMOES ALENCAR	02/10/1976	675.551.952-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4495	CLEONICE SOUSA PINHEIRO	22/08/1980	010.888.371-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3018	CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	15/11/1972	856.411.621-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5836	CLEUSA DA SILVA	17/10/1969	474.531.501-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3099	CLEUSA DA SILVA REIS ACOSTA	28/03/1967	545.591.461-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3042	CONCEIÇAO APARECIDA LEITE DOS SANTOS	08/06/1971	661.098.920-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1169	CRISLAINE RODRIGUES DOMINGUES SAVI	03/04/1994	043.331.751-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2064	CRISTHYNA	29/01/1997	057.149.961-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
5882	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/07/1977	956.557.861-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2304	CRISTIANE AYARDE CHORE	29/03/1988	023.552.291-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
3978	CRISTIANE FRANCELINO AGUIAR	25/05/1982	986.033.881-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1469	CRISTIANE MARIA CALEGARI SGUARIO	19/08/1981	007.323.159-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4367	CRISTINA CARLOS DE SOUZA	23/05/1981	005.026.361-73	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3474	DAGMAR DA SILVA BARBOSA	17/07/1986	022.355.661-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2540	DAGNA SIQUEIRA DE MELO	30/05/1978	571.506.991-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2701	DAIANA CANDIO	30/05/1987	061.191.719-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4639	DAIANA MARIANO MENDES	28/07/1998	009.849.371-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4257	DAIANE APARECIDA DE LIMA	28/01/1986	328.522.708-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
313	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS MUHL	04/10/1988	022.570.071-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4795	DAIANE DE LORENZI	13/12/1988	026.360.081-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
682	DAIANE DE SOUZA SILVA	22/06/1994	035.299.261-16	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1632	DAIANE JACOBUCY DA SILVA CRUZ	19/10/1994	042.902.691-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2978	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/12/1993	030.825.041-39	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1031	DAIANE PATRICIA ALBONICO	18/12/1986	017.672.861-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3877	DAIANE VALANDRO	08/10/1986	015.433.031-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1039	DALGISA REGINALDO SCHONS	03/07/1972	000.731.901-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2728	DALILA FERREIRA DA COSTA	25/03/1961	329.597.021-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2363	DALILA MONTEIRO	16/09/1971	761.017.621-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1192	DALQUIA DE LACERDA SOARES	16/10/1995	052.684.011-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4074	DAMIANA CRUZ DE LIMA	21/12/1987	026.607.361-11	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
950	DANIELA DIAS DA SILVA	18/01/1989	038.659.721-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1652	DANIELI NEVES SOUZA	23/02/1996	050.973.291-71	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4840	DAYANE BARBOSA FERREIRA	12/01/1989	030.085.701-27	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2053	DEBORA AUGUSTO DE OLIVEIRA KALCH	21/03/1983	878.990.602-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5185	DEBORA CARDOSO BRITO	20/05/1975	801.818.561-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

3375	DEBORA DE OLIVEIRA GALARÇA	18/11/1997	054.122.831-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3893	DEBORA EVELIN CANTEIRO DE SOUZA	02/10/1989	031.524.531-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5160	DEBORA MARTINS NUNES	16/12/1987	017.822.841-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4418	DEBORA MENESES DOS SANTOS	09/05/1998	061.756.641-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3480	DÉBORA TIMM MONTEIRO	1085-09-27	889.484.972-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
1639	DEISIELE DA SILVEIRA GARCIA	20/01/1993	013.857.382-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1466	DELEITE MEDIA DA SILVA KRAUS	26/12/1977	006.203.742-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2134	DESIREE STEPHANIE DE OLIVEIRA GARCIA	19/10/1991	376.983.098-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3842	DEUZAMI CASTRO RIBEIRO ALENCAR	29/08/1982	003.216.511-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3670	DIJANDIRA COSTA DOS SANTOS MATOS	23/10/1979	996.542.881-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4199	DIONICE DOS REIS AMORIM	22/12/1970	655.628.441-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3667	DIRCE DO AMOR DIVINO	20/07/1974	939.903.161-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5428	DOMINGAS APARECIDA SOARES GOMES	22/08/1976	927.857.431-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4636	DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA	06/07/1992	030.434.471-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3471	EDELIRA QUEIROZ DA SILVA	07/01/1957	362.889.261-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4350	EDICLEIA V.M.MAZZEROCCHI	04/08/1984	013.230.701-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1740	EDILEIA REJANE SOUZA	18/08/1985	004.142.071-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1042	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	23/11/1974	749.032.171-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4466	EDILSE GIACHINI	04/12/1974	759.809.911-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2797	EDIMARA PORTILIOTTI	24/11/1978	977.929.931-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4866	EDINALVA LUCIANA ROGELIN	28/10/1993	051.094.581-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1475	EDINEIA CORREIA DA SILVA	18/10/1985	820.531.892-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1123	EDITE GARLINI	30/10/1966	972.086.201-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1008	EDIVALDO SUZARTE	16/09/1972	572.320.671-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5132	EDNA BATISTA DE OLIVEIRA	13/07/1980	006.228.781-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1937	EDNA MARIA SILVA DE	22/08/1978	027.564.329-89	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	LIMA			(MERENDEIRA)	
2673	EDNA MAXIMINA ALVES	10/09/1972	761.794.351-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2658	EDNA SILVEIRA DE LIMA	30/03/1990	038.354.521-85	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2861	EDUARDA HOFFMANN RODRIGUES	13/04/1999	061.084.181-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3212	EDUARDA NEVES	15/04/1998	055.757.171-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1680	EDVANIA BESERA DA SILVA MAUL	17/03/1982	738.115.992-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5375	ELAINE APARECIDA DE FREITAS	13/06/1974	190.295.588-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4131	ELAINE CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/04/1983	010.276.681-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1479	ELAINE CRISTINA DE JESUS	01/07/1978	817.060.301-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4258	ELAINE CRISTINA EVANGELISTA SOUZA	19/08/1987	056.205.289-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3436	ELAINE MENDES DE OLIVEIRA	25/05/1985	742.308.831-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3408	ELAINE SCHMITTZ	12/02/1990	038.110.221-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3813	ELEIR ALVES DA SILVA	08/02/1967	704.358.636-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4156	ELEN RODRIGUES DA SILVA	23/01/1990	011.134.262-76	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
402	ELENA DE BRITO SOUZA	03/07/1974	625.107.032-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3493	ELENICE PEREIRA DA CRUZ	30/07/1984	005.302.811-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2853	ELIANE APARECIDA DE LIMA	06/11/1983	004.626.851-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2676	ELIANE CORREIA DA SILVA	15/08/1978	032.437.309-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4872	ELIANE GARCIA VARGAS FERREIRA	12/03/1980	000.569.661-56	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2934	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	26/05/1983	020.437.441-35	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1996	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	12/12/1986	038.525.651-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5444	ELIANE TOMAZ DA SILVA MILITAO	01/03/1975	016.783.289-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1954	ELICA DOS SANTOS SILVA	21/06/1987	021.199.881-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2854	ELIETE HOFFMANN	28/10/1981	936.148.611-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2288	ELISANGELA QUADROS DE LIMA	20/06/1989	037.104.851-69	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3927	ELISMILENA SILVA NUNES DOS SANTOS ALMEIDA	17/09/1996	060.974.541-71	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

2357	ELISONALDA SILVA DE SOUSA	07/09/1979	008.829.991-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2307	ELIXANDRA APARECIDA DA SILVA	18/10/1985	017.149.331-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2710	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	19/11/1975	866.290.341-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3078	ELIZABETE TEIXEIRA DE MORAIS SOUSA	22/04/1985	031.215.943-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4001	ELIZABETI MENDES	26/09/1970	840.493.081-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
573	ELIZAMA DE SOUZA LEAL	27/08/1989	031.344.081-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1515	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	09/02/1985	006.917.491-16	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2045	ELIZENY RODRIGUES DE SILVA	06/03/1982	001.192.751-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2037	ELIZENY RODRIGUES DE SILVA	06/03/1982	001.192.752-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
3394	ELIZETE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1973	667.919.441-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1617	ELIZETE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1988	023.983.931-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4865	ELVA JOSE DOS SANTOS	03/06/1974	593.043.241-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2822	ELVIRA APARECIDA FARIA	19/02/1975	627.033.741-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3245	ELZA APARECIDA SOUZA DA COSTA	06/02/1977	001.195.721-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
266	EMANUELA DIAS CARNEIRO	01/02/1977	645.119.443-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2041	EMILLY RAYANE VALERIANO PRADO	1196-04-13	057.139.421-39	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
494	ENEDINA PEIXOTO GUEDES	20/09/1965	424.636.021-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1408	ERICA DANIELE INACIO	04/05/1992	038.603.431-14	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1769	ÉRICA KARINE TEODORO	07/03/1995	058.671.271-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5154	ERIKA ANTONIA ALVES PEREIRA	08/11/1980	008.546.551-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1419	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	09/03/1984	006.743.341-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4856	ERLANE SOUSA FERREIRA	01/01/1994	604.239.673-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
226	ERONI DE CAMPOS DAMASCENO	02/03/1974	830.055.791-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1565	ERONI FATIMA DOS SANTOS	0000-00-00	452.044.621-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4069	ESTER GLOSER	14/07/1976	010.201.131-11	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1440	ESTTEFANY DE ARAUJO	12/08/1998	049.606.071-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	ALEIXO			(MERENDEIRA)	
2528	EUCILIADORA SERAFIM	11/10/1967	427.923.201-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1647	EUNICE DA SILVEIRA GOMES	27/08/1968	535.817.681-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3575	EVA APARECIDA DE MORAIS	08/10/1982	972.085.231-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2364	EVA DE FATIMA FEILICIO GALDINO	01/06/1980	692.326.101-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5910	EVANIL ANTONIA DE LIMA	13/06/1973	545.107.081-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
588	EVELLYN CABREIRA BEZERRA	15/02/1993	043.272.101-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5867	FABIANA COSTA DA SILVA	22/05/1984	003.746.211-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2558	FABIANA DOS SANTOS SILVA	19/05/1992	042.957.271-99	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3593	FABIANA FELIX CASEMIRO DE LIMA	04/03/1982	004.124.481-81	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2087	FABIANA HARMESTER DA SILVA	24/08/1990	030.027.171-93	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
457	FABIANA SANTOS DO CARMO	24/04/1985	010.040.961-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1375	FABIANE PEREIRA DE ARAÚJO LEITE	02/07/1984	012.545.361-24	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2977	FABIOLA CARNEIRO DE SOUSA	07/10/1987	024.299.941-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1920	FATIMA APARECIDA INOCENCIO FGUEIREDO	13/08/1971	828.716.041-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5296	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ALKIAMIM	06/06/1975	005.032.201-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2804	FATIMA GHENO	13/03/1972	514.760.961-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5072	FATIMA MARIA DE SOUZA	30/03/1987	021.678.491-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3266	FATIMA PAIS DA COSTA	28/07/1980	125.988.710-3	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1699	FATIMA RODRIGUES BONIFACIO	07/04/1969	983.570.691-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1487	FATIMA ROSA ERLICH	02/05/1986	011.253.021-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1388	FERNANDA ALVES BOSCHETTI	13/06/1998	089.189.069-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1231	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/1980	945.020.641-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1945	FLAVIA JUSTO DE ALCANTARA	02/09/1992	043.811.871-56	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2681	FRANCIELI DOMINHAKI DE GOIS SILVA	17/02/1987	019.205.521-62	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1636	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	048.226.219-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

279	FRANCIELLE CATARINA MAIA	08/06/1993	042.808.441-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5248	FRANCIELLI GRITTI MAYER	31/01/1983	990.115.901-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5759	FRANCIELLI PEREIRA CABRAL	13/07/1998	065.732.241-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2946	FRANCILENE FERREIRA GOMES	15/05/1972	386.990.282-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4391	FRANCINEIDE RESENDE DA COSTA	17/03/1987	024.338.071-23	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3084	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	22/09/1952	073.023.802-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2654	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA COSTO	02/03/1983	849.217.732-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5406	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	06/04/1982	785.248.302-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4969	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	11/04/1964	616.782.011-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3050	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	02/03/1973	990.197.011-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
776	FRANCISCA MAYARA DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/1992	042.647.391-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3470	GABRIELA POTER RAMOS DOS SANTOS	07/04/1991	036.982.711-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
677	GABRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	17/11/1995	054.439.361-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1372	GECIRA ALVES ARANHA	08/12/1966	877.796.841-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
484	GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/1982	937.992.171-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
902	GENAIR ISABEL CAETANA DE ANDRADE	11/02/1979	037.383.471-35	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5469	GERALDA MATIAS MENDES	31/08/1976	927327391-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5495	GERALDA RODRIGUES PEREIRA	04/02/1962	537.825.851-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4372	GERMINA RODRIGUES DE JESUS DURIGON	27/02/1975	870.996.751-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
644	GILMARA NOGUEIRA GALVAO DOS SANTOS	10/11/1972	847.808.279-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
317	GISELHE TAVARES FAVARETTO	0000-00-00	015.008.591-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
2662	GISELI IEDA BENITEZ DE FARIAS	03/07/1994	047.861.761-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5535	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO LEMOS	15/01/1995	056.403.581-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2948	GISLAINE DE ANDRADE LIMA	27/03/1982	011.055.091-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2465	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	02/03/1985	002.607.611-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2286	GRACIELE GOMES BARBOSA	20/03/1994	030.899.852-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
1793	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	30/01/1986	009.037.671-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1452	HEIDY PEREIRA FEMININO FALCADE	21/09/1988	031.916.761-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2790	HELEI GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	07/05/1994	044.388.791-83	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
424	HILDA ALVES DA GAMA JESUS	07/10/1967	503.551.471-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1074	HILDA LIBANIO FILHO	24/01/1984	014.952.821-39	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5306	HOSANA GOMES SERAFIM	29/12/1982	973.748.301-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4520	HUANDELA DAMA FERREIRA	03/08/1996	004.366.551-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5943	IDENEIA RODRIGUES VIEIRA	22/11/1980	006.500.091-93	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3168	ILANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0000-00-00	842.522.603-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4827	INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO	14/11/1990	043.482.111-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2344	INES MARIA VIEIRA	24/08/1989	038.379.931-75	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2406	IOLANDA NUMES MOREIRA	15/08/1993	050.265.301-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
878	IONE TEREZINHA NORONHA	07/07/1957	252.523.480-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1732	IRACEMA KLEGIN TREDER	24/03/1966	992.073.971-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1073	IRACEMA MANICA	13/10/1978	838.771.001-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2361	IRACI VERONICA CHEROBIN	09/02/1969	488.562.311-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5168	IRENE BEZERRA	03/10/1969	536.531.571-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5674	ISABEL CRISTINA NOGUEIRA	12/05/1978	900.156.301-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2331	ISABEL FERNANDES DA SILVA	08/07/1962	027.334.681-46	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
781	ISABEL GALDINO SCHOEFER	13/05/1965	277.388.332-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5585	ISABEL SILVANA JUNCHER TASCHETTO	25/03/1978	688.670.261-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4656	ISLE ELY DE OLIVEIRA SILVA	30/09/1987	067.657.494-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1453	IVANEIDE DE SOUSA SILVA PEREIRA	10/05/1979	894.777.581-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5127	IVANEIDE DE SOUZA FREITAS	28/09/1979	033.061.551-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4993	IVANETE CONCEICAO CRUZ	20/11/1966	344.664.871-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

1226	IVANI JULIANO GONÇALVES	25/05/1975	559.279.551-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4692	IVANI MARIM DE OLIVEIRA	31/08/1969	245.928.438-19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4984	IVANICE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	28/08/1978	044.007.449-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
451	IVETE FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA	02/02/1972	609.523.851-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5499	IVONE ALVES BEZERRA	18/10/1976	011.677.971-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2276	IVONE MAXIMO DA SILVA SILVA	09/09/1970	631.770.911-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4985	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1979	520.595.022-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3785	IVONE ZILDA DE MEIRA	08/06/1984	015.702.701-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3937	IVONETE ALVES DE LIMA	30/10/1967	369.719.442-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2729	IVONETE NASCIMENTO LIMA VIEIRA	02/11/1974	025.370.083-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1965	IVONETE RISSO DOS SANTOS	16/05/1980	906.846.561-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3360	IVONETE SOUSA DA SILVA MOREIRA	15/03/1971	939.533.721-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1346	IZABEL CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	04/05/1985	007.006.231-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3189	IZABELA RAZNIEVSKI	14/01/1980	014.738.611-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4750	IZANETE WILLMS	13/09/1974	945.090.421-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5382	JAINE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	29/08/1994	044.964.801-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3497	JANARA CAPISTRANO WALTRICK	20/11/1982	020.868.951-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
294	JANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	16/10/1977	872.400.331-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
441	JANES PADILHA DE OLIVEIRA SILVA	28/10/1978	856.543.881-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1363	JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA	23/06/1971	430.510.142-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2253	JANETI MENDES DIAS	27/12/1971	781.655.801-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4279	JANICE FERNANDES DE SOUZA KORBES	27/05/1970	655.523.181-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3576	JAQUELIN NASCIMENTO VARGAS	15/06/1975	830.136.871-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4407	JAQUELINE BARBOSA SILVERIO	28/08/1995	048.971.191-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4794	JAQUELINE DURAES DOS SANTOS	19/10/1997	056.516.521-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
923	JAQUELINE GUIMARÃES DA	09/02/1974	604.561.671-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	SILVA			(MERENDEIRA)	
5508	JAQUELINE SANTOS MATTOS	09/06/1993	044.517.471-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1536	JAQUELINE TEIXEIRA	16/05/1990	031.867.531-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4304	JAQUELINE VARGAS DE ANDRADE	01/09/1984	025.574.731-46	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4924	JEISIELI ALANA NOCHELLI	15/04/1993	052.168.161-86	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5718	JENNIFFER F. B. BRAGA	20/09/1992	049.812.481-99	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2923	JESSICA APARECIDA GOMES LUSTOSA	25/11/1992	043.200.671-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4040	JESSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21/04/1992	040.115.481-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2896	JESSICA CRISTINA DE ARAUJO	07/06/1988	737.535.211-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2964	JESSICA DA COSTA LEITE ASSIS	30/01/1988	016.834.121-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4803	JESSICA DIANDRA SILVA PADILHA	20/05/1988	018.689.891-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3317	JESSICA DOS SANTOS RAMOS DUARTE	09/01/1992	047.524.411-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3701	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SKREPKA	26/07/1995	062.076.741-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3076	JESSICA FERNANDA JESUS PEREIRA	10/05/1991	042.407.571-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2242	JESSICA KAROLINY LOPES BASTOS	16/08/1993	049.126.271-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2212	JESSICA NATASHA DE FREITAS GHENO	18/09/1991	030.024.931-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2226	JESSICA PERES MACHADO	13/10/1992	032.141.101-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6043	JESSICA SORAIA MARCONDES DE ASSIS	12/01/1993	012.701.472-18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1247	JESSICA TRINDADE DIUNISIO	17/05/1991	037.050.671-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5167	JESSICA WISLA DO CAMPO	10/03/1995	052.832.571-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
809	JHONATAN PEDRO FRAGA	29/06/1998	060.746.141-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5286	JOANA DARK PEREIRA DA COSTA SANTOS	01/12/1980	640.594.563-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1913	JOANA DIAS LEAL PAIVA	21/08/1989	035.036.791-46	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3353	JOANA MARTA DA ROCHA VIANA	10/07/1961	559.276.701-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5223	JOCILDA DE JESUS MOREIRA	25/12/1981	963.738.571-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1907	JOCILENE ELIANA VINDILINO DO	21/08/1972	006.571.069-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

	NASCIMENTO				
282	JOCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	04/11/1971	537.642.851-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1651	JOELMA ROCHA DA SILVA MATOS	24/08/1977	842.809.301-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3711	JOICE RAMOS DA SILVA	08/09/1982	004.880.991-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3213	JORANI PEREIRA SANDES	25/03/1975	798.608.421-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2438	JORDANIA SILVA PALACIO	13/06/1992	046.292.473-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4200	JORGEANA GRACIELA DA SILVA	15/03/1984	038.868.909-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4252	JOSEANE STHEFANE DOS SANTOS	24/06/1996	051.074.461-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
819	JOSEFA DOS SANTOS PEDREIRA	18/10/1974	173.635.898-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
76	JOSEFA RODRIGUES PEREIRA	16/02/1966	722.651.671-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3195	JOSEFA ROGERIO SILVA	27/09/1971	593.073.151-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1486	JOSELINE ARAUJO MARANHAO	20/04/1988	602.203.223-76	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4988	JOSEQUELE DA SILVA FERREIRA	23/12/1988	008.196.312-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
39	JOSETE ORLANDA KRAEMER	01/12/1979	994.025.301-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4292	JOSIANE CLAIR HOLSCHUCH	15/05/1993	040.179.451-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4422	JOSIANE DE BRITO MOTA	06/06/1987	018.669.841-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3851	JOSIANE DE JESUS AMORIM	23/09/1984	830.061.252-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1340	JOSIANE DOS SANTOS REIS CHAVES	06/03/1988	355.479.398-11	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4771	JOSIANE GODOY DE CASTRO	05/09/1982	012.599.101-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2186	JOSIANE NIEUWENHOFF DOS SANTOS	18/08/1989	030.408.641-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3166	JOSIANE SOUZA FERNANDES	23/10/1983	040.116.489-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
592	JOSIELE TAVARES LAMARQUE	29/06/1993	054.518.871-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4507	JOSILANES FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1964	243.044.683-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2258	JOSSANE LEIET DE FREITAS	28/01/1982	007.400.081-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4734	JOZELIA OLIVEIRA ALMEIDA	19/12/1977	823.873.623-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5653	JUCILE CAVALCANTE VIANA	09/11/1982	787.900.692-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

5480	JUCIMARA DE ALCANTARA BORDIGNON	25/07/1984	002.285.871-74	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
479	JULIANA XAVIER SERPA	03/07/1984	009.778.541-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3269	JULIANA BARBOZA VICENZI	27/03/1988	024.199.291-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
579	JULIANA DA COSTA SANTOS	11/09/1990	035.385.791-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5460	JULIANA DE LIMA	06/07/1987	015.286.821-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2947	JULIANA MARIA DE LIMA	04/10/1967	926.726.121-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4922	JULIANA MAZZEROCCHI	02/07/1997	062.482.931-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2689	JULIETA PAULATA PETRY	25/08/1972	888.753.691-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5329	JUSCELIA LOPES VIEIRA	28/02/1998	062.839.311-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
660	JUSSARA FERNANDES DA CRUZ	28/03/1974	007.188.921-35	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2760	KARINA ANDREA ZUGE POMPERMAIER	11/04/1983	010.948.841-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1801	KARINE BRNDAO BRAGA	20/08/1993	049.512.921-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1246	KARINE DOS SANTOS ALENCAR LIDANI	01/08/1987	736.183.571-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
53	KASSIA APARECIDA PEREIRA LINHARES	26/02/1992	048.903.351-29	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5541	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	024.273.311-55	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4722	KATIA CELINA TEIXEIRA	03/02/1985	012.755.191-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4690	KATIA DE SOUZA NEVES	07/12/1979	000.094.191-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2442	KATIA MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/07/1984	000.344.641-74	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4649	KATIA SUELI DE SOUSA FREITAS	23/05/1989	028.607.631-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1543	KATIANA DA SILVA MUNIZ	17/06/1984	955.754.802-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3690	KATIANE REGINA DE MORAES RODRIGUES	12/08/1981	000.736.881-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5855	KATIELY OLIVEIRA DA CRUZ	07/04/1987	025.484.031-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5889	KATIUCIA SOUZA ARANTES	20/08/1980	009.990.951-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5983	KEILA IRACEMA BAUERMANN	14/03/1992	063.137.031-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4820	KELLY APARECIDA DA SILVA GOMES	12/10/1989	737.148.011-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2904	KELLY CHRISLAINE SOUZA	18/08/1988	035.899.591-42	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	BRITO			(MERENDEIRA)	
413	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	28/04/1988	018.983.271-14	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2863	KELLY REGINA PINHEIRO RIBEIRO	17/11/1984	822.985.642-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1891	KELLY VANESSA FALKOSKI	04/11/1992	030.092.841-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2321	KELY CRISTINA RIBEIRO GALVAO	24/01/1997	017.079.761-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5192	KELY MAGALI QUINTINO	10/02/1984	021.266.041-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4013	KENNER DE SOUZA CASTILHO	04/02/1976	570.324.751-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
994	KEYLA MAYARA SCHONS	02/09/1991	047.729.761-75	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5727	KEZIA SILVA KRAUSE MELO	26/01/1986	020.212.061-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
933	KIMBERLY KEROLAYNE DE QUEIROZ	04/05/1998	058.554.761-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3190	LAICE DA COSTA PEREIRA	06/04/1992	603.755.633-42	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4166	LAIS APARECIDA SILVA	27/08/1993	050.811.321-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1454	LAIZA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	07/11/1996	614.505.283-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3864	LARISSSA DA SILVA	08/09/1991	041.451.791-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4613	LAUDICEIA MODESTO MENIGITE	14/11/1981	051.959.769-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1152	LAURA FERRI MACHADO	27/10/1967	458.667.591-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4225	LAYS MARTINS DE SOUZA LUSTOSA	27/06/1988	029.289.881-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
772	LÉA NARDI	23/04/1980	912.795.341-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4594	LEANE FERNANDA DE AGUIAR DA SILVA	29/03/1976	586.241.252-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2925	LEIDIANE VICTOR DOS SANTOS	25/03/1996	056.455.561-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
202	LEILA FLAVIA DECOL DE ANDRADE	09/09/1978	811.613.361-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3620	LENI TRESEL	10/07/1971	408.820.802-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5538	LEONIR MARIA DE CARVALHO	30/05/1973	785.784.001-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
965	LETICIA PAMSCH DE FARIA	16/10/1989	030.093.571-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1874	LEYSIANE SANTANA BARROS	23/07/1988	020.703.231-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1244	LICIMAR DA SILVA	17/09/1969	395.511.721-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

5782	LIDIA DA SILVA FEITOSA	13/09/1980	984.588.251-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
456	LIGIA MARIANE CORREA PAULINO	19/09/1983	960.292.341-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
299	LILIAN ALVES ARANHA	06/09/1986	029.056.901-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
9	LILIANA DOS SANTOS LIMA	30/07/1997	053.299.421-36	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2887	LOHANNY KAROLINY MACEDO RODRIGUES	06/11/1992	037.528.111-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
642	LORENICE IVETE WILLEMBRINK	26/04/1976	835.133.371-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5390	LOURDES MARIA FONTANA	12/12/1954	308.539.230-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5004	LUAN ADRIANO DOS SANTOS	02/09/1991	039.954.051-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3217	LUANA AGUIAR DE CARVALHO	06/06/1992	032.162.151-48	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1396	LUANA DE FREITAS BOMFIM	29/05/1994	050.471.191-14	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
352	LUANA DE SOUZA TEIXEIRA	20/11/1996	054.890.761-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
252	LUANA MANICA GARCIA SOARES SANTOS	18/02/1986	009.927.651-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2791	LUANA PRISCILLA PEREIRA SIMOES	04/07/1990	035.636.221-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
209	LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE	10/11/1996	059.371.581-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4099	LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER	10/02/1999	054.053.311-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2078	LUCELIA SANTANA BARROS	09/10/1984	002.393.601-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2490	LUCENIR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	15/04/1976	887.100.501-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3239	LÚCIA CAMARGO DOS SANTOS	03/01/1976	962.956.941-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4919	LUCIA MARIA DOS SANTOS	23/10/1972	780.973.719-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5931	LUCIANA ANSELMO ALVES	13/12/1986	023.569.251-47	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5366	LUCIANA FALKOSKI	0000-00-00	006.481.281-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4398	LUCIANA SANTANA	12/01/1991	053.725.901-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1594	LUCIANA SANTOS VIEIRA	04/05/1985	012.545.621-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2756	LUCIANA TRINDADE DIUNISIO SOUZA	06/03/1977	795.704.881-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4736	LUCIENI MAZZEROCCHI	12/01/1994	054.251.541-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2447	LUCILENE GARCIA DA	21/08/1985	010.948.611-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	SILVA			(MERENDEIRA)	
4733	LUCILENE NUNES DE SOUSA25	25/08/1978	651.263.352-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
904	LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA SERTAO	23/05/1977	920.551.331-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2746	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	09/11/1973	493.342.473-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2819	LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	21/01/1981	923.292.251-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4213	LUCIMARA DA SILVA	19/06/1989	067.425.929-74	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
751	LUCIMARE RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/09/1998	015.286.241-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1597	LUCIMEIRE RIBEIRO NERES GALVÃO	06/05/1975	982.903.471-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5475	LUCINEIA GOMES DE OLIVEIRA VIANA	06/08/1981	018.471.521-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
121	LUCINEIA MENON ROCHA	12/11/1984	012.912.941-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2639	LUCINEIA ZOPELETTO	08/10/1967	474.101.901-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5163	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1980	516.829.582-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2958	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	27/04/1971	847.465.801-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1362	LUIZ HENRIQUE JANUARIO BIANCHI	08/09/1998	055.422.891-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3653	LUIZA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	21/08/1962	093.752.728-93	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5402	LURDES BARRETO GONÇALVES	14/07/1969	488.686.801-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
361	LUZIA APARECIDA LOURENCAO	26/11/1988	029.565.641-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2649	LUZIA LOPES	10/07/1963	885.990.359-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3954	LUZIA RIBEIRO DE SOUZA	13/12/1970	651.858.971-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
793	LUZINETE DOS REIS	21/09/1982	006.229.291-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4713	LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS	13/02/1975	977.440.261-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5415	MADALENA CONTINI	17/07/1991	045.765.801-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2373	MAERILZA DE JESUS	23/08/1984	021.949.681-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5005	MAGDA ALMEIDA DE JESUS SANTOS	25/06/1974	942.576.471-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4707	MAGNA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	13/06/1977	720.245.001-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3029	MAISA CARLA DA SILVA BARTZ	11/09/1993	006.552.221-46	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

3467	MARATELMA PEREIRA LUZ FLORES	28/04/1991	042.681.141-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4662	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	18/07/1982	987.210.541-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3399	MARCIA DE SOUZA LIMA	02/09/1986	014.187.511-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5099	MARCIA GUEDMA DA SILVA VIANA	16/09/1981	024.369.511-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
399	MARCIA REGINA DOS SANTOS	26/09/1984	985.173.681-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5514	MARCIA REGINA GUERRA REIMERS	15/09/1982	030.411.891-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2798	MARCIANA DE SOUZA LIMA	29/04/1989	035.521.811-99	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2255	MARCIENE APARECIDA DE SOUZA PIANA MOURA	02/08/1989	035.761.711-85	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2968	MARCILENE TABORDA MARTINS	22/08/1993	011.164.272-81	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2035	MARCIONILIO RAMOS SANTOS	18/03/1986	030.261.492-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
191	MARELIZE TEREZA DO AMARAL	20/01/1975	024.415.779-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1728	MARIA AP.DE OLIVEIRA MENDES	10/10/1987	018.452.671-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4664	MARIA APARECIDA BARBOSA	16/06/1969	478.735.232-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1212	MARIA APARECIDA BARBOSA	09/10/1979	945.674.251-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2992	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	29/06/1983	001.742.731-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5164	MARIA APARECIDA DA ROCHA	23/09/1978	913.564.661-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
814	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1983	731.161.301-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4188	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1980	936.343.311-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2389	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	19/08/1982	978.477.551-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1256	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/07/1979	884.702.371-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
745	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/1969	460.513.761-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
116	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1970	513.271.121-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2127	MARIA APARECIDA LINO TEIXEIRA	27/06/1992	039.870.891-64	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2723	MARIA APARECIDA REIS	22/02/1953	697.804.049-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
996	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	25/12/1974	009.680.811-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2077	MARIA AURORA MENEZES	15/06/1959	036.458.158-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
1348	MARIA BELONI BAPTISTA NUNES LEITE	25/07/1972	812400159_68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2039	MARIA BENEDITA GOMES	17/11/1957	677.143.589-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1709	MARIA BRENDA FARIAS DO NASCIMENTO	19/01/1994	046.843.413-56	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3206	MARIA CICERA DA CONCEIÇAO BARBOSA	20/05/1965	487.304.321-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1971	MARIA CICERA DOMINGOS	25/06/1982	028.362.081-12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
703	MARIA CLEIDE FARIAS LIMA	01/01/1978	850.526.981-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4578	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA	18/05/1982	011.031.061-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
534	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REMÉDIOS	31/05/1972	462.639.772-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2866	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/1964	651.562.501-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3580	MARIA DARIANE FERREIRA ARAUJO	18/01/1996	052.523.291-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3555	MARIA DAS DORES FRANCELINO	01/06/1972	252.363.208-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1558	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	11/08/1970	621.609.401-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3876	MARIA DE FATIMA DA SILVA	26/09/1967	452.049.931-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4672	MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	16/04/1970	015.112.311-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3641	MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO	15/08/1960	552.668.195-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3378	MARIA DE LOURDES SANTANA BRITO ROCHA	19/01/1972	146.856.828-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2374	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/11/1968	865.853.121-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2010	MARIA DELMIRA VELOSO DA SILVA	28/10/1968	021.949.541-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3397	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA	03/10/1994	050.741.561-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5750	MARIA DO NASCIMENTO	07/04/1964	582.936.121-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1370	MARIA DOLORES GONÇALVES ALVES	30/07/1974	025.886.701-99	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1395	MARIA ELE NA RIBEIRO MACHADO SILVA	06/06/1965	015.369.817-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3398	MARIA ELZA RODRIGUES LIMA	02/05/1973	018.301.791-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
396	MARIA FATIMA DA COSTA SILVA	04/03/1963	314.069.711-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2842	MARIA FÁTIMA DO AMARAL	25/06/1971	957.133.101-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

5105	MARIA FERREIRA DA SILVA	12/10/1967	459.792.001-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5293	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/08/1988	040.886.453-24	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1294	MARIA FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	05/10/1976	998.875.331-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
258	MARIA GORETT DA SILVA	21/04/1980	703.673.961-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5749	MARIA HELENA ALVES PAIVA	29/05/1968	910.381.201-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2726	MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA DE SOUZA	08/03/1965	929.959.779-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4586	MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO	23/07/1977	018.085.869-64	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3781	MARIA INES DE MEIRA	01/01/1979	007.651.531-14	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
365	MARIA IZABEL DE SOUZA	17/08/1980	000.134.951-19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5501	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	15/03/1981	872.450.941-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2503	MARIA JULIA SILVA DA SILVA	12/03/1981	745.522.952-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2434	MARIA LICA DA SILVA	14/02/1965	781.767.601-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1406	MARIA LUCIA DA SILVA	26/08/1974	535.482.721-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2291	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO FERNANDES	22/12/1971	964.708.281-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1671	MARIA LUCIA DE OLIVEIVA	12/04/1979	899.871.361-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5513	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	26/10/1968	536.575.271-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2990	MARIA LUCINEIA SERAFIM	11/11/1973	811.993.681-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1514	MARIA LUCY MATOS	14/10/1967	411.929.581-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5791	MARIA LUSENI LIMA	13/06/1967	304.622.743-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
680	MARIA MARCIA VIANA MARTINS	23/09/1977	840.562.901-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1272	MARIA OLIVEIRA BUENO	16/01/1969	458.645.781-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
598	MARIA PATRICIA DA MOTA	14/03/1985	010.938.045-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5964	MARIA REGIANE LEITE LIMA	02/11/1980	988.681.951-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3344	MARIA ROSANGELA PEDROSO DOS SANTOS	20/03/1973	003.905.461-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2905	MARIA ROSELI GUARATO SILVA	20/11/1968	535.421.491-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

3330	MARIA SOLANGE VILANI DE SOUZA	17/12/1979	896.169.871-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5356	MARIA VALDINETE DOS SANTOS DE SOUSA	03/02/1974	893.944.454-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
871	MARIANA CARLETTO	18/05/1996	048.671.031-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5651	MARIELE WRONSKI	22/06/1991	027.745.741-61	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4010	MARIELI ROSA DA CRUZ	09/04/1994	043.698.751-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5664	MARILEI GONÇALVES DE ALMEIDA	10/10/1986	015.286.231-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5621	MARILEI JEANE WACHHOLZ	08/02/1986	036.736.311-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4643	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	03/09/1971	702.462.541-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6004	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	31/05/1975	938.662.161-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5524	MARILENE XAVIER GOMES	17/02/1991	044.784.081-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4453	MARILICE TEREZA DOS SANTOS	15/08/1981	021.973.181-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5914	MARILURDES MORAIS DOS SANTOS	18/02/1979	975.445.581-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5877	MARILZA SILVA BRITO DE CARVALHO	23/11/1996	049.666.411-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5543	MARINALVA DOS SANTOS PEREIRA	19/10/1975	773.629.851-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3223	MARINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	04/08/1973	030.876.151-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5397	MARINEIDE RODRIGUES	28/12/1990	028.489.521-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2575	MARINES FERNANDES LISOVSKI	18/09/1980	011.600.661-75	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1350	MARINES RASNHESKI FRANCO	24/03/1988	043.614.601-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1373	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	19/04/1971	536.551.091-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2310	MARISA VENTURA DA SILVA	19/04/1974	842.880.781-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5698	MARLENE ANJO ALVES BRAGA	04/08/1976	878.375.871-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2105	MARLENE DA SILVA CORRÊA PAULINO	08/09/1963	489.201.931-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
118	MARLENE DOS SANTOS LIMA	01/10/1975	581.042.241-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2259	MARLENE FATIMA SIMONETTI	13/05/1967	631.988.271-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2257	MARLENE FATIMA SIMONETTI	13/05/1967	023.509.301-73	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4725	MARLENE MAZZEROCCHI	19/02/1985	006.249.051-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
5487	MARLENE TAGLIEBER	23/03/1966	333.360.592-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1737	MARLETE PEREIRA RICARTE	25/12/1983	023.410.401-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4112	MARLETH ILDA CARVALHO CORREIA HANSEN	06/06/1972	198.215.458-66	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
855	MARLI ALVES BENTO	06/11/1987	036.319.381-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2802	MARLI APARECIDA GONÇALVES	14/09/1970	943.217.871-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2117	MARLI GAIO	25/11/1977	003.943.531-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
578	MARLI LOPES PESSOA	18/10/1976	948.836.701-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4728	MARLI MAZZEROCCHI	03/03/1988	022.263.511-83	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
165	MARLUCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	03/04/1990	022.285.491-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1525	MARLUCIA RENATA DA SILVA	15/04/1988	029.590.681-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3524	MARTA POLI DE ALMEIDA	01/06/1976	033.680.989-18	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
131	MARTA REGINA DE ALMEIDA	12/11/1964	526.852.099-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3648	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA	21/01/1988	019.300.561-17	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4081	MAYARA PIRES DA SILVA	19/06/1987	019.141.101-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3556	MHIREYA FRANCELINO BORGES	24/11/1993	430.341.998-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4678	MICHELE SAUCEDO MOTA	02/11/1992	037.582.101-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
821	MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONÇALVES	25/12/1978	820.218.301-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4549	MILCA CRISTIANE GONCALVES SILVA	02/09/1984	013.229.101-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2630	MIRELA KATIUSKA OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987	023.212.931-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
346	MIRELLI ALVES LIMA	22/01/1995	050.046.141-48	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1858	MIRIAN	01/03/1978	981.733.911-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
1675	MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/08/1983	000.408.091-29	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4189	MITAELI NAGILA CAMARGO	09/09/1993	039.491.051-66	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5365	MIZAEL RODRIGUES DE FRANÇA	13/02/1998	066.285.051-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2069	MONIQUE RIBEIRO SCHWARZ	10/05/1998	059.138.741-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

1824	NADIA SANTOS ORTIZ	17/12/1993	040.275.451-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3370	NADINE THORMAS SILVA	29/05/1997	063.448.461-35	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3298	NADIR CUSTODIO MAFRA DE LIMA	09/11/1967	794.631.859-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4755	NADYA FERNANDES SILVA	17/06/1994	007.461.382-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
881	NAIONARA VIEIRA DA SILVA	07/05/1991	038.128.763-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1338	NAIR MARIA BAIERLE	16/09/1960	430.051.871-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1337	NAIR NEVES DE BRITO	11/11/1986	016.157.541-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1164	NAIR PEREIRA OLIVEIRA	14/02/1993	044.001.061-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3746	NATACHA MARIA SANCHES PEREIRA	12/07/1996	060.856.211-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4992	NATIELE MARIANO CHAVES	20/10/1996	057.734.181-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1855	NELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/1980	706.243.481-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
383	NEURILANDIA AYARDE CHORE	04/12/1983	758.449.902-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3940	NEUSA DE FÁTIMA FERNANDES	10/10/1971	781.801.041-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5441	NEUSA VIANA DOS SANTOS	28/11/1968	429.965.541-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1640	NILVA DE MORAES VIEIRA	22/11/1973	422.672.422-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2950	NILVA DRUMN	17/10/1978	933.362.681-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4647	NILVANIA DE SOUSA FREITAS	21/10/1975	014.626.711-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1083	NILZA ALVES GOVEIA	17/11/1972	919.646.791-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5701	NOELI PEREIRA DA COSTA MARCELINO	04/08/1981	018.645.041-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4312	NOÊMIA TRUMM	29/03/1971	535.444.121-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2135	NORMA ERASMO DAMACENO	22/04/1977	005.357.791-43	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
827	OLGA MELITA NONNEMAEHER	09/11/1972	650.249.401-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4517	OLINDA CORDEIRO CAMARGO DA SILVA	09/04/1965	429.660.941-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1532	OSINÉIA DOS SANTOS WON ANCKEN	09/02/1990	037.486.731-32	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1864	PALMIRA MORETTI FRANCO	17/11/1983	003.112.371-69	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3739	PAMELA MATOS SALDANHA	02/01/1990	034.825.591-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
1178	PATRICIA ANDREIA BENITEZ DO NASCIMENTO	02/10/1989	035.623.641-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1261	PATRICIA BARRILLI	05/06/1987	016.337.731-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
6013	PATRICIA BORGES DE SOUSA	26/01/1981	005.808.321-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3758	PATRICIA CASSIMIRO DE BRITO DA SILVA	31/10/1992	025.274.582-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2062	PATRICIA DA CRUZ	26/09/1992	043.471.141-17	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1778	PATRICIA DA SILVA MOTTER	03/08/1994	045.902.821-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3833	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1990	361.473.408-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3970	PATRICIA DE PAULA SILVA	25/11/1975	022.301.251-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4080	PATRICIA DE SOUZA	03/11/1989	745.367.611-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2539	PATRICIA GOMES DOS SANTOS SILVA	26/11/1988	037.730.111-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1229	PATRICIA GOMES DOS SANTOS SILVA	26/11/1988	037.739.111-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
2556	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	03/09/1991	041.970.681-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5497	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	21/11/1983	008.801.391-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2122	PATRICIA MIALHO DE CARVALHO	24/03/1997	053.422.301-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2782	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	08/09/1985	014.131.571-73	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3528	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	11/08/1992	045.409.941-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5061	PATRICIA SANTOS RIBEIRO TAQUES COENE DE BRITO	25/07/1990	027.021.651-09	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
537	PAULA NAYANE FERREIRA	28/11/1989	030.365.001-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4110	POLIANA CRISTINA DOS SANTOS	31/03/1996	022.806.141-54	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5352	POLIANA PEREIRA ROCHA PAIVA	20/05/1991	028.491.831-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2419	POLIANA TEIXEIRA RAMOS	01/04/1987	017.931.121-26	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
605	POLYANA ALVES DE SOUSA	12/01/1992	045.715.311-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5795	POLYANA MAIA DE SOUZA	19/04/1986	015.569.251-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3658	PRISCILA DA SILVA FANTINI	01/11/1997	060.869.641-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
81	PRISCILA GRASIELA CARDOSO	19/05/1982	001.216.261-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

126	PRISCILA LEITE SCHU	19/02/1993	042.004.591-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1236	PRISCILA MOURA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/1993	043.314.461-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5602	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	03/05/1995	051.006.711-57	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2311	RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA	15/09/1976	000.730.621-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1326	RAIMUNDA NONATA ROCHA LIMA	30/08/1996	068.281.873-93	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3972	RAIMUNDA NONATA VITALINO DA SILVA	18/06/1963	288.422.511-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1334	RAQUEL APARECIDA CALEGARI	24/02/1989	022.135.111-60	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4411	RAQUEL FRANCISCO DA SILVA	22/04/1964	400.944.561-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3944	RAQUEL LEAL DO NASCIMENTO FEITOSA	05/07/1984	013.639.413-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5141	RAQUEL MACHADO DE SOUZA	12/09/1976	622.526.231-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4324	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	23/11/1983	014.002.301-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4072	REGINA FATIMA ARCARDI MELO	05/12/1967	409.067.522-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2618	REGINA RAMOS CRUZ	03/06/1987	030.673.811-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3225	REGINÉIA INÁCIO DA SILVA	05/09/1978	818.410.602-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5645	RENATA ANGELICA GONCALES	02/05/1973	581.758.491-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2956	RENATA DA ROCHA DOS SANTOS	09/05/1990	036.344.151-42	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3986	RENATA OLIVEIRA	21/02/1995	055.805.901-56	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3799	RENATA PAULI	26/06/1992	043.035.811-35	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
132	RENATA REBERTE LOPES	16/05/1987	021.004.421-71	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1642	RICARDO	04/07/1993	039.431.891-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4843	RITA KOHUT	18/02/1956	769.458.471-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2238	ROBERTA SILVA COSTA	25/11/1984	961.935.302-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
911	ROSA APARECIDA DOS SANTOS	27/02/1974	935.969.871-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3773	ROSA DENIS TRINDADE	30/05/1972	582.162.431-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2823	ROSA IDETE DE CAMPOS	08/10/1980	011.266.771-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4474	ROSALINA NASCIMENTO	08/08/1978	810.530.022-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	DOS SANTOS			(MERENDEIRA)	
4012	ROSANA RODRIGUES SALOMÃO	06/02/1979	934.545.111-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3377	ROSANA VILHALVA PIRES	10/12/1984	011.718.541-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
874	ROSANE RITA LAGNI ACS	12/08/1971	488.610.061-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3327	ROSANGELA AMARAL MARQUES	04/07/1984	024.737.131-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
788	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO SILVA	21/08/1963	019.243.331-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1227	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	06/05/1980	038.317.061-31	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3645	ROSANGELA CÍCERO ALEIXO	04/10/1980	957.541.641-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3004	ROSÃNGELA DE JESUS	03/02/1980	989.395.641-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
973	ROSANGELA LAGNI CALESSO DE BRITO	04/01/1974	522.787.601-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2735	ROSÁNGELA MIRANDA COELHO	23/01/1981	018.155.521-23	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
851	ROSANGELA MONTANHER	10/07/1977	790.873.101-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3884	ROSANGELA TOLENTINO	19/07/1982	926.186.001-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5464	ROSANGELA TONSACH	31/12/1979	002-597-591-98	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
617	ROSEANE XAVIER DO NASCIMENTO	25/10/1989	035.944.781-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5197	ROSELI A GUIAR DE OLIVEIRA	15/04/1979	023.113.741-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
159	ROSELI ANTONIA FERNANDES	08/02/1973	017.814.451-76	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5677	ROSELI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COLINSQUE	10/08/1981	005.561.271-23	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
763	ROSELI DA SILVA BRITES	20/04/1978	886.323.851-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5159	ROSELI FERMINO GOES	04/09/1968	704.296.189-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1983	ROSELI GOMES FERREIRA	24/05/1977	929.961.541-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5345	ROSELI SILVA PINTO	08/04/1967	604.453.601-78	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3083	ROSEMARY MENDES DOS SANTOS ALVES DA SILVA	13/08/1980	948.906.411-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4271	ROSEMEIRE NUNES ANDRADE GONÇALVES	08/02/1975	658.665.845-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3564	ROSENI BENTO LIMA ALVES	22/11/1962	605.404.009-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2961	ROSENI IVONI DE LARA	16/07/1997	767.895.511-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

				(MERENDEIRA)	
4355	ROSENI LEITE DA SILVA	05/03/1979	992.911.341-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5668	ROSENILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1979	846.377.901-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1885	ROSIANE VOLPI LEAL	12/07/1981	033.778.519-84	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3861	ROSILENE ROMÃO SILVA AVELAR	04/12/1978	893.431.581-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4896	ROSIMAR ELIAS FIGUEREDO	16/01/1980	973.067.201-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2809	ROSIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	17/10/1985	020.565.081-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2284	ROSIMARY SOEIRO DE MORAIS ARAUJO	22/10/1966	315.376.502-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3880	ROSIMEIRE JOSEFA DA SILVA BRITO	05/03/1985	060.003.284-19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5277	ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	23/09/1986	025.373.291-39	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
627	ROSINEIA DA SILVA DORIA	08/02/1982	037.739.079-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4379	ROSINEIA LIMA DE JESUS	14/04/1974	810.752.191-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2582	ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA	30/06/1983	014.737.841-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3395	ROSINEIDE SOUSA DA SILVA	12/10/1990	043.405.951-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3888	ROSIVANIA DA SILVA	28/06/1988	093.554.664-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3357	ROZEANE SILVA PEDROSO GOMES	19/11/1980	013.229.041-38	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
398	ROZENIR APARECIDA ALEXANDRE	06/02/1979	945.412.211-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
869	ROZILENE CARVALHO DE SOUZA	08/04/1988	020.275.551-70	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5307	RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/08/1980	929.620.091-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1230	RUBIA RENATA COUTINHO VURMATH	13/03/1997	061.852.421-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
139	RUTEMARA TAVARES KALCH GUIMARAES	14/11/1988	534.137.092-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2076	RUTH AMELHA DE SOUZA	22/07/1973	593.035.571-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1574	SABRINA CLASEN	25/10/1982	020.333.811-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5500	SABRINA DE SOUSA SILVA	25/09/1990	040.945.411-79	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4410	SALETE BOEING CAMINSKI	26/06/1966	769.469.751-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1618	SALETE BORGES DE MACEDO	05/09/1971	595.156.789-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

4179	SALETE JABLONSKI	05/11/1965	537.931.611-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3873	SAMARA APARECIDA DE MELO TAMANINI	14/10/1979	894.938.181-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
688	SAMARA LIMA MACIEL	05/12/1991	031.804.661-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4413	SANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO	25/04/1990	015.863.792-59	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2761	SANDRA BETANIA DA SILVA BURGINSKI	10/08/1980	914.074.781-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5412	SANDRA CARNEIRO LIMA	06/05/1977	966.475.231-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4537	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	10/08/1965	514.760.881-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3976	SANDRA REGINA ROMERA	29/06/1969	929.541.119-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4476	SANDRA SILVEIRA TONHOLO	05/01/1979	853.644.791-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5670	SANTINA RODRIGUES KOHLER	01/11/1962	630.148.581-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2055	SARA ALBERDI MORENO	18/01/1991	034.282.161-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2551	SARA PEREIRA DE SOUZA	27/11/1984	011.482.371-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5767	SELI REGINA RAMOS	1066-01-15	362.672.101-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
470	SELMA ALVES DOS SANTOS	0000-00-00	913.695.501-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
649	SELMA ALVES MOREIRA	19/02/1986	027.551.471-48	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5430	SELMA APARECIDA BLASCHEK	19/05/1970	488.556.691-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1405	SHEILA DA SILVA SOUZA	14/02/1989	038.963.091-88	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5482	SHIRLEI CRISTINA FLAUZINO OLIVEIRA	01/07/1961	775.577.431-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3526	SHIRLEY DE LIMA MORAES	02/04/1961	488.538.101-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4478	SIBELE JARLANE SILVA	07/02/1986	011.618.613-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1343	SIDNEIA MENON ROCHA	16/12/1982	016.633.891-52	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1878	SILENE FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1996	965.833.201-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2994	SILEY DE SOUZA	31/01/1984	723.643.001-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3359	SILMARA VIEGAS PEREIRA	18/12/1993	059.509.213-64	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2824	SILVANA CLEMENCIA	10/11/1977	871.435.851-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3289	SILVANA DA ROCHA SILVA	10/09/1974	819.414.551-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	SANTOS			(MERENDEIRA)	
4764	SILVANA MACHADO VALLIM	1068-08-06	452.077.471-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4236	SILVANA PADILHA	30/04/1979	832.673.601-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4140	SILVANA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA PINTO	01/03/1968	973.977.761-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5995	SILVANIA GONÇALVES DIAS ALVES PEREIRA	10/07/1978	813.557.691-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1880	SILVIO GOMES DE FRANÇA	12/10/1980	922.562.951-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2993	SIMONE DE AQUINO	05/05/1987	009.260.421-81	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
787	SIMONE DE JESUS FREITAS	1194-06-29	056.480.641-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
2566	SIMONE LEPKA	21/10/1990	040.249.811-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2543	SIMONE OLIVEIRA DE MATOS	25/10/1975	875.480.541-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3601	SIMONE RODRIGUES	02/10/1976	013.011.561-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2559	SIMONI DOS SANTOS SILVA	30/08/1988	027.353.361-40	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5769	SIMONI RAMOS DIAS	18/01/1993	757.128.141-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
693	SIRLENE AURORA URMANN DOS SANTOS	28/12/1972	570.026.141-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2962	SIRLENE INOCENTE MARTINS	05/07/1984	008.617.881-41	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4481	SIRLEY BASTIAN DA COSTA	13/01/1972	000.548.379-44	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
322	SIRLEY DA ROCHA SILVA	23/11/1978	977.252.501-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1960	SOELI DOS SANTOS ALVES	12/11/1961	495.904.729-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5474	SOELY ARRUDA DE AMORIM	0000-00-00	025.033.761-42	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
1245	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA RAMO0S	05/05/1976	004.775.981-02	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3107	SOLANGE APARECIDA VASCONCELOS	03/03/1976	856.776.631-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4769	SONIA LEAL DA SILVA	28/07/1974	772.011.161-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3968	SONIA ODILHA CORREIA RODRIGUES	24/07/1982	935.980.411-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4388	STELA BIET LAJES	07/08/1991	047.958.041-33	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2616	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1996	054.877.031-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2751	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1968	474.101.161-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

3716	SUELI MENDES DE ANDRADE OLIVEIRA	27/04/1974	621.624.891-04	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1335	SUELI PEREIRA DA SILVA	25/10/1983	019.813.471-19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3710	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1983	951.145.131-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
563	SUELI RIBAS	08/10/1968	503.931.971-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1588	SUELY DA SILVA PEREIRA	20/04/1986	033.466.561-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4603	TAIS MACHADO SOARES	22/12/1995	059.633.591-12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5540	TALITA SOUZA COSTA	18/04/1996	062.141.591-03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2325	TALMISA SILVA DE JESUS	29/01/1985	017.458.093-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
143	TAMIRIS LINDIANE HOCHMANN MOREIRA BONIFÁCIO	04/10/1989	027.711.121-83	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5177	TÂNIA MARA MANTOVANI	06/09/1977	072.973.897-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2332	TÂNIA REGINA VALLE CORDEIRO	29/12/1965	800.651.049-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1038	TARCILA PEREIRA DE MACEDO DA SILVA	24/12/1967	497.683.871-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4804	TATIANE BENEVIDES GRILO DA SILVA	28/12/1985	055.386.719-92	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4529	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	13/07/1985	026.140.151-30	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5400	TATIANE GIZONI DE BARROS	1887-11-27	025.628.621-39	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
1324	TATIANE PEREIRA	24/06/1992	046.498.491-28	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2661	TATIANI ALVES	30/09/1985	011.719.261-97	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3750	TATIANY POSTAI BENFICA	25/05/1994	052.680.801-21	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2682	TAYLA CRISTINA FOZA	29/12/1989	033.092.861-93	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5799	TELMA ANTONIA CORREA POPE	26/06/1980	984.785.401-72	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1275	TELMA CANUTO DA SILVA GOMES	01/07/1972	942.642.361-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4847	TERESA APARECIDA DA SILVA LIMA	10/01/1961	312.987.291-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3579	TERESA BORDINI	18/12/1965	766.583.509-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1779	TEREZA FERNANDES DE SENA	14/08/1971	002.546.511-27	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5170	TEREZINHA CATARINA DA SILVA	03/02/1977	002.314.001-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

637	THAILA GLEIRE GIELOW	07/06/1994	052.047.791-08	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1542	THAILAINE SOUZA VALERI	08/04/1988	030.131.811-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
652	THAIS CLAIR GIELOW	17/05/1985	019.521.691-19	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
327	THAIS MARIA RODRIGUES	30/09/1997	048.858.421-31	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5206	THAIS SOARES DOS SANTOS	17/05/1994	050.665.601-22	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1886	THALITA DE LIMA SILVA	21/10/1987	039.315.321-51	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4633	THAMARA DOS SANTOS PORFÍRIO DE SOUZA	10/11/1994	096.590.739-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4118	THANIA SENA DA SILVA	10/08/1993	050.819.561-63	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4846	UIRLANE ARAUJO DA SILVA MORAES	02/01/1974	626.437.973-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2698	VALDA BATISTA DA SILVA PAIVA	19/08/1965	368.507.301-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4986	VALDETE BALBINA DE SOUZA	21/04/1981	015.861.001-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4972	VALDETE VIARO FENNER	24/09/1970	875.506.871-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2190	VALDIANE DA SILVA E SILVA PEREIRA	26/04/1985	852.038.402-10	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4932	VALDIRENE CORREA DE ANDRADE	03/10/1970	927.043.521-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3846	VALDIRENE DOS SANTOS	11/03/1976	891.459.331-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4365	VALDIRENE VASCONCELOS DA SILVA	03/04/1991	037.557.481-69	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1194	VALKIRIA RODRIGUES DA SILVA	24/04/1973	297.861.378-50	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1126	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1986	021.949.651-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5716	VANDA VIERO	20/07/1974	819.448.101-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5904	VANDERLEIA SCHEUER	28/08/1993	049.994.421-67	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3678	VANDERLETE BRUSTOLON	19/01/1971	632.094.891-49	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1084	VANDERLI DOS REIS SILVA	19/10/1983	025.886.341-25	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1653	VANESSA	09/09/1990	043.183.381-85	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4881	VANESSA DA SILVA MASSUCATE	01/10/1997	060.948.451-61	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5055	VANESSA GRACIELE ALVES DA SILVA	17/01/1982	941.730.521-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1301	VANESSA NASCIMENTO	28/06/1992	040.275.251-16	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	DEFERIDO

	SOUSA			(MERENDEIRA)	
744	VANESSA NASCIMENTO SOUSA	28/06/1992	005.564.571-05	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
4220	VANESSA PAULI	22/02/1990	040.812.791-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2969	VANESSA SOARES ROHDE	26/02/1994	053.246.111-82	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1866	VENUSA SOUZA OLIVEIRA	18/06/1976	353.360.721-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1936	VERA CRISTINA MARTINS PEREIRA	30/09/1972	013.580.521-07	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5566	VERA LUCIA BARBOSA	28/08/1978	013.488.131-13	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
935	VERA LUCIA FERNANDES MATIAS	07/12/1969	029.261.111-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1298	VERA LUCIA MOMBACH	0000-00-00	453.041.571-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
1630	VICTÓRIA SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS	26/04/1999	020.473.111-95	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4221	VIDALVINA ALVES GONÇALVES	08/09/1967	580.447.871-00	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4470	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1980	983.925.221-68	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4381	VILMA DE JESUS AMORIM	22/07/1988	032.870.881-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4879	VILMA DE SOUZA CARDOSO	28/06/1981	013.130.211-64	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3019	VILMA LEITE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO	14/04/1974	868.091.991-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2825	VILMA MARIA DE ALMEIDA	29/03/1962	522.352.971-53	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5892	VILMA MARIANO	26/12/1976	823.288.621-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1691	VILMA PALHÃO	09/01/1976	906.086.311-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5448	VILMA TAVEIRA DE ARAÚJO	13/04/1980	019.900.791-80	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1458	VIRGINIA PUHL	05/06/1967	953.110.251-15	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4913	VITORIA SANTOS DE PAULO	06/12/1998	120.684.719-06	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
2256	VIVIANE BARBOSA	11/09/1982	002.365.961-01	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1759	WIDICLESIA DUTRA SANTOS	30/05/1993	046.523.621-96	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
671	WILLON DO CARMO MEDINA	12/12/1996	050.645.751-65	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
1291	WILZA PASSOS DA COSTA SILVA	24/03/1974	790.426.351-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
414	ZAINE CARLA DA SILVA ZANATO	25/04/1991	024.791.971-31	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

824	ZELIA PEREIRA	13/04/1981	973.349.871-87	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4490	ZILDA APARECIDA MAZZEROCCHI PRADO	29/10/1972	595.005.811-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4111	ZILDA RODRIGUES DE SOUSA	05/10/1962	395.883.351-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
3423	ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1971	856.819.701-91	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
5714	ZILMA GOULARTE BOGO	12/09/1953	362.668.411-34	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO
4039	ZUNILDA MARTINS	03/09/1979	958.555.051-20	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)	DEFERIDO

Cargo: MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR

3726	ADAILTON DE SOUZA LIMA	05/09/1975	685.849.033-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5049	ADAO ABACHERLI FERREIRA	06/05/1962	254.645.401-30	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4358	ADAO PEREIRA SEBA	06/02/1986	019.693.951-84	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5562	ADEILSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1992	040.612.871-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1607	ADELAR RODRIGUES	31/05/1986	019.100.411-14	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3624	ADELSO BRAGA	19/07/1974	581.217.301-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5266	ADEMAR MATOS DOS SANTOS	17/11/1965	648.068.049-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4967	ADILSON MARCELO COTRIN	27/05/1973	900.959.951-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3660	ADILSON RODRIGUES	28/05/1978	667.689.001-10	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3406	ADIMILSON SOARES DE ARAUJO	23/09/1961	030.474.058-67	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3735	ADIR DIAS DE OLIVEIRA	24/04/1988	025.453.871-18	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4165	ADRIANA KÁTIA HASHIMOTO	26/04/1987	014.954.391-35	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
942	ADRIANE BORDINHÃO DE OLIVEIRA	04/08/1986	733.460.471-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3494	ADRIANO DE JESUS NUNES MENDES	24/12/1988	029.561.071-95	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3278	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	28/08/1992	035.970.771-88	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2767	AILSON CARLOS DA FONSECA	22/11/1967	430.106.011-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3005	ALAN JONES DA SILVA MONTEIRO	04/08/1989	356.040.810-5	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

1364	ALBERI FUNKE DOS REIS	12/01/1965	472.950.580-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5544	ALDERI SUTILLI	29/07/1976	021.367.639-70	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5142	ALDO FRANCA DA SILVA	26/01/1976	828.540.411-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1202	ALESSANDRO DA SILVA	26/08/1983	009.447.561-07	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2796	ALESSANDRO DOS SANTOS	02/05/1978	934.337.431-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2029	ALESSANDRO NAM,URA	22/11/1991	033.367.911-38	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
280	ALEX DOS SANTOS COUTO	29/11/1993	043.079.461-46	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
582	ALEX FELIZARDO DA SILVA	20/05/1988	711.552.951-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4272	ALEXANDRE VITAL CAETANO	21/07/1987	020.698.241-01	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
981	ALEXANDRO DE SOUZA	13/01/1986	003.651.011-41	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2982	ALEXSANDRO LOPES DIAS	20/10/1976	845.302.601-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1948	ALFREDO DA SILVA PROENCA	26/12/1965	013.314.640-56	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3336	ALICIO CAMPOS	12/10/1960	431.651.769-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3640	ALINI RODRIGUES FERREIRA	1890-01-16	034.255.741-67	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
4906	ALMIR VILSON SCHUMANN	12/08/1969	886.110.439-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5313	ALOIR DA LUS	25/08/1979	886.818.311-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1742	ALTAIR GODOI	03/03/1983	007.337.491-19	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3871	ALTAIR NUNES DA CRUZ	25/04/1973	626.983.891-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3946	ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1983	005.634.111-39	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5367	ALUÍZIO LOMBARDI CARRIEL	22/09/1982	010.848.061-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5650	AMANDA JAQUELINE VARGAS DA SILVA	22/05/1995	020.412.801-31	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3695	AMARO JOSE DA SILVA	02/10/1978	026.770.794-02	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2878	ANDERSON BUENO DOS SANTOS	18/10/1992	039.742.751-42	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
939	ANDERSON FERGUSON DE LIMA	22/09/1983	004.589.951-77	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5101	ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	10/10/1987	734.642.361-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
836	ANDERSON XAVIER DA	22/03/1994	048.460.961-06	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	SILVA			TRANSPORTE ESCOLAR	
1627	ANDRE DA SILVA	28/04/1985	862.675.822-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1436	ANDRE LUIZ LIMA	23/09/1980	949.475.621-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1819	ANDREY HONORATO POSSAMAI	11/05/1985	049.504.279-03	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
879	ANGELIO PETTER	10/06/1969	721.758.189-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2831	ANTONIO CARLOS AMARO	13/06/1970	383.648.591-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3003	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	22/10/1991	039.644.411-39	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
713	AQUILA OLIVEIRA LIMA	0000-00-00	014.005.737-38	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
3565	AREZIO LINO FERREIRA	22/04/1974	604.567.301-30	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1854	ARIANNE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	04/12/1996	065.580.911-27	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4966	ARLEI SACKMANN	25/12/1974	814.133.271-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3482	AULAS PEREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1990	023.152.291-62	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3285	BEIJAMIM FERREIRA DE LIMA	18/06/1970	880.720.531-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1464	BEYUR DE ARRUDA MELO	29/12/1978	692.079.251-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5756	BRUNA BARBOSA FEITOSA	27/07/1999	063.620.611-44	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
526	BRUNO JOSE LIMA PINTO	12/04/1986	337.612.538-42	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2838	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	07/08/1994	051.455.061-98	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2584	CARLOS VIERA	27/10/1991	046.917.781-01	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5411	CASSIANO SEHNEM	12/09/1988	019.882.191-32	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5548	CELIO FREITAS DA SILVA	09/03/1975	836.236.041-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4974	CESAR AUGUSTO RODENAS	09/02/1974	593.079.431-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5311	CHARLES VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS	14/12/1990	072.522.589-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4729	CICERO RODRIGUES PEREIRA	02/11/1974	651.792.691-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2832	CIDEANE VIEIRA DA SILVA	11/07/1989	040.689.753-02	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5690	CLARICE DA SILVA NOVAIS TEODORO	18/01/1972	651.776.491-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5661	CLARINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA E	12/08/1962	408.052.801-97	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

	OLIVEIRA				
5648	CLAUDECIR SOARES	09/07/1988	023.928.701-01	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2560	CLAUDENIR GUAREZ	02/07/1982	987.473.201-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2351	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	25/05/1966	325.654.291-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5151	CLAUDIO TESKE	10/06/1968	657.545.229-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1092	CLEBSON ALVES DE LIMA	18/12/1981	704.583.671-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2747	CLEBSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	04/06/1989	026.888.101-46	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3527	CLEITON DE SOUSA ALVES	13/07/1983	011.831.603-64	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5237	CLEITON PEREIRA DA SILVA	11/08/1987	021.794.053-67	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
148	CLEVERSON	14/04/1997	047.197.051-46	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
625	CLEYTON JUNIOR DE SOUZA	18/06/1994	042.877.221-83	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4886	CLISNEIDE ALVES DE SOUZA	16/11/1976	979.039.901-44	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
73	CLODOALDO MAIA	25/02/1977	688.751.691-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4299	COSME HARTMANN	17/06/1960	856.260.909-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5559	DAIR JOSE FARIAS	18/08/1980	022.550.951-22	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1091	DAMASIO VASCONCELOS OLIVEIRA	11/11/1976	002.205.731-58	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4574	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	13/04/1989	046.309.023-33	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1766	DANIEL FERNANDO PELISSARI	22/12/1984	011.841.401-11	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5700	DEISE IEDA ANDRADE	31/08/1976	819.585.361-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4930	DENISE CRISTINE BORTOLINI	23/04/1980	920.286.751-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3365	DERIVALDO GOMES DA SILVA	26/02/1980	014.939.891-38	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4767	DIEGO ADEL ALVES	14/06/1988	027.543.141-05	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1643	DIEGO BARBOZA VIEIRA	26/08/1993	013.712.272-17	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4500	DIEGO DA SILVA ANDRADE	28/09/1990	007.069.912-73	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3451	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	14/08/1993	039.272.111-25	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1029	DIEGO VICTOR	07/06/1988	737.190.211-49	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	GONÇALVES DA SILVA			TRANSPORTE ESCOLAR	
1593	DIEISON RICARDO DE OLIVEIRA	24/10/1989	035.618.321-13	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2136	DIEMISON RODRIGO DA SILVA	20/11/1987	015.565.231-14	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4515	DIOGO SIMAO	25/04/1989	076.377.909-16	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
217	DIRLEI CZERNICHOVSKI DE SOUZA	17/03/1986	028.387.971-82	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4007	DORNEI DACROCE	28/11/1965	327.766.401-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5372	DOUGLAS CRISTIAN SALDANHA	25/02/1993	038.357.991-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4153	DOUGLAS VANDERLINDE	07/05/1991	039.137.431-11	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5684	EDELVAN DOS REIS MOURAO	23/01/1973	800.730.691-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1921	EDILSON NEVES DA SILVA	01/09/1987	019.576.361-06	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3491	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	14/03/1987	021.471.941-31	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2169	EDIMILSON VIEIRA LIMA	31/08/1980	990.248.701-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4693	EDIO NOGUEIRA LIMA	21/11/1976	188.199.308-62	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4652	EDIVALDO DA SILVA COSTA	25/06/1985	011.152.291-92	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3280	EDMARCIA CORTEZ DIAS	31/12/1985	811.466.632-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3882	EDNALDO BEZERRA DE BRITO	19/03/1985	062.169.924-14	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4975	EDNEI DOS REIS ARAUJO	18/12/1978	872.362.141-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5439	EDNEI RODRIGUES CUNHA	16/02/1976	616.457.101-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2935	EDSON APARECIDO GAMARRA DA SILVA	04/03/1982	047.003.639-75	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
130	EDSON DOS SANTOS	08/11/1977	562.131.823-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3917	EDUARDO CANDIDO DE OLIVEIRA	09/07/1975	600.467.081-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1279	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	11/02/1973	432.184.662-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4369	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1975	785.338.211-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5838	ELAINE NOVAIS DOS SANTOS	12/02/1977	834.974.201-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5984	ELIANE SALES	15/06/1989	736.099.351-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4719	ELIANO MARCOS NUNES	29/04/1977	667.684.461-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

5926	ELIAS DE OLIVEIRA	18/02/1957	231.963.199-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3682	ELIAS HILARIO GRZECZINSKI	24/07/1976	910.873.090-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5771	ELISABET VERARDI	24/11/1972	559.268.191-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
762	ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	048.012.289-09	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4632	ELITON DIAS DO NASCIMENTO	01/01/1985	004.176.331-90	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5609	EMERSON BETSCH	29/11/1982	011.711.021-35	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1534	EMERSON RICARDO BONAI	20/06/1992	404.937.908-29	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2000	EMILIANO MAIDANA SAUCEDO	08/02/1985	012.321.131-07	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5408	ENIELSON ASSUNÇÃO FEITOSA	29/08/1983	026.593.451-63	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3438	ERISVALDO GALDINO DA SILVA	08/05/1984	019.332.253-60	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
488	ERLAN SILVA OLIVEIRA	02/12/1985	011.783.991-41	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1402	ERNANDES REIS CHAVES	01/03/1984	006.500.181-84	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3953	EUDISNEISON VIANA CONCEIÇAO	31/03/1990	022.791.141-51	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
466	EULIDES ROGERIO FERREIRA	0000-00-00	922.986.801-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
4775	EVANDRO BACURAU SERAFIM	04/12/1985	022.129.025-73	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1050	EVERALDO SOUSA DOS SANTOS	14/10/1986	019.664.161-64	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
384	EVERSON RODRIGUES P DOS SANTOS	02/10/1989	029.353.441-11	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
6025	EVERTON ELY FREESE JANSSON	02/02/1987	014.539.891-96	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3205	EXODO AKILA DA VEIGA	06/04/1986	019.649.001-40	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3619	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS	20/05/1970	389.055.312-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3273	FABIO ROCHA SCHONBERGER	20/01/1989	034.271.621-25	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5553	FABIO RODRIGUES DOS REIS	07/03/1980	872.375.471-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5725	FABRICIO PINHEIRO DOS SANTOS	13/04/1986	020.290.831-35	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4878	FABRICIO RAFAEL GORGEN	18/04/1975	592.726.511-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3167	FABRICIO SCHULZ VIEIRA	15/05/1986	814.002.172-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3503	FERNANDO CARLOS	24/04/1990	031.056.801-36	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	DOS SANTOS			TRANSPORTE ESCOLAR	
5747	FERNANDO RODRIGO DAVOGLIO	25/06/1979	034.191.559-99	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
188	FLORISVALDO BERNARDES	18/07/1960	554.684.209-10	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4700	FRANCISCA CHAGAS CHAVES	07/07/1967	545.821.051-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5820	FRANCISCO DE ASSIS MOLIANE	31/05/1966	603.149.749-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2462	FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	05/11/1983	010.305.063-96	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2894	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	01/12/1971	381.509.722-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4266	GEICILANE DA SILVA NASCIMENTO	21/12/1997	549.018.472-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5491	GENECI RODRIGUES	24/02/1976	943.084.701-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3663	GENEIR CARRILHO PERRONI	02/11/1985	005.221.231-98	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3932	GENIVADO BENEDITO	31/08/1984	953.738.531-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5112	GEOVANI LIMA DOS SANTOS	12/01/1986	009.674.561-42	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3630	GEOVANI LOURENZO MACCARINI	05/08/1979	024.124.418-60	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3283	GERSON PIRES DIAS	22/12/1966	298.274.422-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5608	GERSON RODRIGUES DA SILVA	24/04/1982	009.313.591-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
909	GERSON SANSIGOLO DA SILVA	24/10/1987	025.491.051-33	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3558	GESMAR QUECHINI JUNIOR	13/09/1993	048.858.381-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2877	GILBERTO ALENCAR CAMELO	05/10/1979	917.343.803-06	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5790	GILLY VILLENEIVVY LIMA SILVA	23/11/1986	932.107.442-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4334	GILMAR JOSÉ DE MAGALHAES	04/09/1984	978.156.671-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
232	GILMAR RIBEIRO	03/01/1975	631.711.121-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3267	GILMENEZ SANTANA BEZERRA DE FARIAS	02/12/1992	033.323.941-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4458	GILSON ANDRE BENTZ	10/05/1983	001.228.131-03	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3606	GILSON DANTAS DA SILVA	06/08/1978	027.825.744-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1415	GILSON JOSE DE OLIVEIRA	23/12/1982	968.606.931-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2971	GILVAN ROMAN SCHERER	14/03/1987	014.131.501-60	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

3372	GLADSTON CESAR CRUZEIRO	03/11/1976	785.507.771-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3006	GODOFREDO SEMELER FILHO	12/09/1969	503.363.041-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3856	GRACIEL VIEIRA DOS SANTOS	12/09/1989	041.068.821-59	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1922	GRACIELA BEATRIZ ARGUELHO	08/02/1991	041.450.641-35	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
929	GRAZIELA FERNANDES DA SILVA	29/11/1985	006.231.331-21	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5330	HELIMAR CAIRES REIS	19/10/1976	753.528.183-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4390	HELTON JOHN PEREIRA LIMA	12/05/1993	036.116.461-05	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
6033	HILTON SILVA DE SALES	21/04/1973	432.364.303-97	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5819	HOSANA GOMES DA COSTA FONSECA	31/08/1977	972.657.481-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4748	ILMAR COSTA DOS SANTOS	04/12/1983	017.265.033-05	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3346	ILMAR TOMAZINE	26/10/1978	905.822.501-10	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2924	ILVAN ALVES DOS REIS MOURAO	21/08/1974	812.843.731-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
388	ISMAEL ANTUNES	18/09/1992	039.159.911-98	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
22	ISRAEL FRIGHETTO DOS SANTOS	14/05/1997	057.171.651-29	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5456	ISRAEL RICARDO CAMPOS FILGUEIRAS	30/03/1987	014.737.931-81	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
284	ISTANLIS TIAGO RODRIGUES LIMA	10/01/1992	036.920.361-59	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4128	IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	12/12/1982	024.551.131-83	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2695	JACQSON FERNANDES VIEIRA	02/04/1981	627.015.251-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4653	JAILTON COSTA DA SILVA	30/03/1973	631.237.381-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5212	JAIME GARCIA DE OLIVEIRA	16/05/1981	922.190.801-10	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4801	JAIR BORELI	17/10/1971	875.204.511-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4854	JAMES ANTONIO DA SILVA	18/01/1961	475.536.931-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2891	JAMES FERNANDO DA COSTA LEITE	17/09/1987	013.659.171-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3313	JAMILSON CARLOS GONZAGA MARINHO	22/04/1974	503.934.131-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5512	JANIO CARLOS BARBOSA	23/01/1968	571.771.121-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5454	JAQUELINE	11/03/1996	027.216.101-20	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	GONÇALVES DE SOUSA			TRANSPORTE ESCOLAR	
4898	JEFERSON TIO DE SOUZA	24/09/1982	903.638.331-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3634	JHONATA MONTEIRO DA SILVA	06/12/1993	048.838.211-45	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5584	JHONATAN ROCHA TAVARES ALVIM	08/12/1987	733.297.381-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4003	JHONNATHAN YURI LAGES DE SENA	25/05/1992	023.964.221-03	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3343	JHONNY ALMEIDA BARROS	19/03/1986	007.714.191-12	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4454	JOÃO BATISTA DA SILVA	16/05/1975	901.129.971-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3417	JOAO CARLOS CORREIA DE SOUZA	08/05/1996	054.462.211-88	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
1159	JOAO CARLOS MANOEL	13/01/1969	691.725.529-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1387	JOAO PAULO SILVA	14/08/1989	020.528.181-89	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1104	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	16/01/1982	949.577.971-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1468	JOEL ALEXANDRE CALEGARI	14/02/1996	074.338.259-59	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3849	JOELCIA NATARI DE CARVALHO	09/06/1988	031.076.161-17	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4597	JOHANN FERREIRA DE LIMA	02/05/1990	024.886.621-43	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4546	JONAS DA COSTA GUIMARAES	08/09/1988	030.556.583-45	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
554	JONNY WESLEY CAMILO	18/07/1991	036.617.081-39	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5255	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILHO	25/05/1991	036.398.821-13	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5858	JOSE AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	19/11/1987	020.015.341-24	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2290	JOSE BARBOSA DA SILVA	03/09/1967	419.772.621-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5993	JOSE BISPO DA SILVA	12/10/1966	526.516.301-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4599	JOSE CARLOS DURVAL	03/01/1965	503.600.351-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5414	JOSE CARLOS THEODORO	04/11/1967	119.073.948-85	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
231	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	25/05/1990	028.183.171-85	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2295	JOSE FERREIRA DE SÃO MILGUEL	26/08/1948	774.883.778-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2846	JOSE FRANCISCO NERI	09/02/1966	143.526.798-28	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4855	JOSE JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	09/01/1993	097.664.834-26	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

2487	JOSE MUNIZ DA SILVA	03/07/1972	568.461.501-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3984	JOSEVAN DE MELO	01/11/1967	902.129.591-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5510	JOSIMAR WESLEY NUNES WILHELM	08/06/1995	036.473.241-59	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5287	JOSUE ALVES DOS SANTOS	12/01/1982	879.071.941-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4362	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	01/12/1989	033.006.631-56	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4561	JULIANO RONCELLI	05/04/1989	018.514.071-89	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5021	JULIO CESAR OLIVEIRA BICUDO PEREIRA	11/10/1982	700.695.731-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4076	JULIO CEZAR DE MELO	15/09/1978	821.118.043-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4695	JUNIOR ALVES TEIXEIRA	16/07/1988	023.187.321-24	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5564	KELVEN LIMA DA SILVA	28/12/1991	026.457.161-48	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3148	LAERCIO DA CCOSTA SILVA	05/12/1970	603.880.561-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4348	LARISSA RIBEIRO BUENO	13/07/1997	090.643.009-76	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
897	LAURIENE ROCHA	22/10/1983	014.895.633-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3560	LEANDRO ALVES DE SOUZA	24/04/1990	089.115.874-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3170	LEANDRO BERGAMINI DA SILVA	01/03/1980	893.151.461-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1028	LEANDRO DE SOUZA TOLEDO	13/08/1984	002.199.541-94	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5528	LEONIR MARIA DE CARVALHO	30/05/1973	067.485.281-86	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
1277	LETICIA TERHORST DE NEGREIROS	20/10/1997	027.931.431-03	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
183	LIDIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FRAGOSO DE ARAUJO	21/04/1971	496.347.801-30	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3270	LINCON SUMIDA	10/07/1984	001.472.941-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4342	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	582.984.522-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5260	LUCILENE NUNES DE SANTANA	22/03/1996	029.263.312-23	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4792	LUCIMAR ROBERTO PINTO	17/09/1970	830.222.871-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4776	LUCIO CECILIO PAGLIOTE	09/06/1986	837.461.962-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3036	LUIS CARLOS LIMA SOUSA	09/05/1986	899.892.952-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

1467	LUIS JOAO DA ROCHA	10/07/1969	862.749.291-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3655	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	27/04/1986	012.291.431-73	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4305	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	24/11/1975	694.098.381-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1220	MAFERSON CORDEIRO DE FARIA	24/01/1992	026.265.881-05	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3458	MAIARA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	25/01/1995	610.799.863-24	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5386	MAILSON COSTA DOS SANTOS	22/06/1989	028.195.631-63	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
172	MANOEL JACKS RIBEIRO DA SILVA	22/04/1988	909.381.782-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5419	MARCELA DIOLINDO ALMEIDA	10/06/1991	035.041.031-32	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5201	MARCELO STREGE	02/10/1990	023.429.531-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
978	MARCIEL DA SILVA	29/05/1981	001.147.691-50	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3308	MARCIO DE LIMA LUIZ	23/01/1975	611.953.752-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3129	MARCIO JOSE DE MIRANDA	17/02/1981	722.391.901-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2524	MARCIO JOSE DE SOUZA	25/01/1984	013.629.381-65	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3584	MARCO AURELIO CAMARGO PEREIRA	19/03/1989	021.848.551-46	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5226	MARCOS ANTONIO MORAES	21/02/1977	906.935.741-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3839	MARCOS AURELIO COSTA	12/12/1972	559.969.901-30	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4800	MARCOS JORGE MARINHO DA SILVA	17/05/1979	033.576.664-13	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4860	MARIA ANGELA HELMANN NUNES	28/01/1969	663.839.439-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2847	MARIA ANTONIA PEREIRA CARNEIRO	08/08/1984	020.740.993-55	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4484	MARIA CRISTINA REZENDE PIRES	18/08/1978	860.224.151-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5451	MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA	04/09/1983	990.138.001-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4130	MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA GRABSKI	11/04/1967	882.883.409-97	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5885	MARQUENED TAVARES DE LIMA	28/02/1980	932.708.281-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3534	MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA	12/08/1997	055.659.711-79	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4859	MICHAEL DA SILVA BOGONY	17/05/1993	029.430.751-67	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5069	MILTON ANTONIO	29/08/1969	488.538.361-72	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	FLORENCIO DOS SANTOS			TRANSPORTE ESCOLAR	
3112	MIRANDA ESTACIO DA SILVA	11/08/1988	022.632.991-73	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2436	MIZAEL MARCOS DOS SANTOS	15/05/1990	033.058.311-54	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3333	MOYSES MOURA REIS	28/01/1967	620.130.419-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3919	NARCIZO CORREA DOS SANTOS	29/10/1974	630.907.241-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5894	NELDA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	01/05/1976	817.770.781-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
977	NELSO JOSE FRANZON	16/03/1959	401.190.419-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
432	NILDO DA SILVA FERREIRA	16/04/1977	626.813.893-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
6016	NUNES MANOEL MAXIMIANO	21/01/1983	979.427.821-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1693	ODAHIR PIRES DA SILVA	02/02/1965	345.740.771-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4676	ODAIR CORREIA	21/02/1956	028.511.688-60	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1604	ODIAS PIRES DIAS	20/07/1979	836.104.211-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1918	ORIVALDO PEREIRA	12/08/1976	626.953.801-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2317	ORLANDO GUALBERTO DE ARRUDA FILHO	25/06/1975	594.377.401-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4108	OSMAR ALVES DE SOUZA	21/04/1970	483.461.951-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5155	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977	630.770.861-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5434	OTO BENO ROYER	04/05/1955	195.295.119-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1422	OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	0000-00-00	724.938.011-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
4347	PABLO APARECIDO PEDROSO DE AMORIN	11/12/1989	023.052.631-47	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3260	PAULO CÉSAR DA SILVA	08/12/1981	935.960.731-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5374	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	13/05/1981	936.847.461-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5606	PAULO JONEY DA SILVA GONÇALVES	18/01/1985	004.449.961-25	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5817	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	26/05/1989	030.984.931-43	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4241	PAULO LUCIANO SANTOS VIEIRA	19/11/1987	035.168.701-76	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1896	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	21/05/1973	667.505.201-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5178	PETERSON ISAIAS	16/11/1976	580.804.901-63	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	CAVALCANTE			TRANSPORTE ESCOLAR	
4946	RAFAEL BATISTA VIEIRA	01/09/1997	702.188.882-10	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
473	RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	06/06/1988	021.412.921-74	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3931	RAFAEL DALLAGNOL	12/06/1980	852.051.841-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
651	RAFAEL DE OLIVEIRA MORETTO	03/05/1994	053.027.111-76	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4366	RAFAEL DOS SANTOS MARQUES	12/10/1996	051.706.241-07	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3915	RAFAEL LOSMILA DA SILVA	25/08/1984	005.207.261-46	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2239	RAFAEL LUCAS PEREIRA AGULHO	17/03/1995	046.327.721-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2221	RAFAEL VERCOZA DO NASCIMENTO	14/10/1990	038.379.891-43	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4276	RAFAEL VITAL DA SILVA	27/07/1991	040.019.201-23	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4351	RAUFLIN RODRIGUES DA SILVA	18/01/1988	002.901.392-52	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
13	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/1984	005.061.531-93	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4940	RENATA ALVES DE ARAUJO	25/11/1986	066.076.309-52	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4953	RENATO BRAGA TARABOSSI	24/11/1963	492.795.999-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1052	RENATO CESAR ALTOE	09/02/1967	904.058.387-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5992	RENATO JOSE CAROLINO	02/06/1987	854.904.662-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
269	RIJIELE EIDE ROCHA DOS SANTOS DAS SILVA	20/08/1988	028.826.021-03	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3456	ROBERTO ANEZIO FONSECA NUNES	29/01/1968	436.744.531-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5128	ROBERTO SANTIN	01/04/1986	003.540.710-76	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5692	ROBISON DA COSTA JULIAO	17/11/1988	026.251.381-14	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3775	ROBSON GUIMARAES PATUZZI	06/12/1987	033.514.771-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1095	ROBSON PEREIRA LIMA	28/08/1984	020.573.831-13	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1043	RODRIGO GEANS DOS SANTOS	04/06/1991	021.199.491-07	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3193	RODRIGO SALTON	24/02/1991	015.490.471-67	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1150	ROGERIO POLAK DOS SANTOS	26/08/1988	022.186.961-18	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5493	ROGERIO RODRIGUES	15/07/1978	705.307.691-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

6011	ROMUALDO DOS SANTOS FRAGA	11/08/1982	007.513.791-74	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3916	RONALDO ADRIANO DA SILVA	24/05/1978	901.277.141-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5124	RONALDO SOARES DE JESUS	28/03/1973	793.046.301-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1904	RONNES FERREIRA BARROS	04/02/1989	027.812.591-36	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5735	ROSANGELA LIMA BATISTA	30/05/2001	001.531.471-56	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
6002	ROSEVALDO JOSE DE SOUZA	11/01/1974	790.192.691-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5207	ROSILANE SANTOS MARTINS	20/05/1985	879.272.332-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5303	ROSILDO OLIVEIRA	30/12/1964	460.558.001-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5323	ROSIMEIRE DA SILVA ALBUQUERQUE	18/10/1984	052.555.713-29	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
4376	ROSIVALDO BEZERRA GAMA	17/09/1976	267.452.068-22	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4514	ROSIWELTER PORTO DA SILVA	14/03/1991	031.394.391-56	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4702	ROZALINO VERGINIO DE SENE	30/08/1969	872.068.201-82	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4217	ROZALINO VERGINO DE SENE	30/08/1968	879.061.201-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
309	RUBINO ERNST	08/09/1957	201.603.481-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4444	RUY DE ALMEIDA BARROS JUNIOR	12/10/1971	711.082.899-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4319	SAMUEL RODRIGUES PRUDENCIO	18/07/1980	902.366.371-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5148	SANDRO DE SOUZA	16/08/1985	021.300.231-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3105	SANDRO RAYFRAN FERREIRA	17/07/1991	029.405.111-28	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4227	SANTO IRIDIO DA CONCEIÇÃO	01/05/1969	568.021.880-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5734	SERGIO ALMAGRO DA SLVA	10/11/1967	403.555.601-78	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5742	SERGIO HENRIQUE BENEDET	10/08/1979	715.909.511-15	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
608	SERGIO LUIZ DE BRITO	02/07/1982	697.368.391-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4033	SIDNEY JOSÉ RIBEIRO	20/05/1980	920.104.741-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5270	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	13/01/1984	033.643.741-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4717	SILVINO DOMINGOS DO NASCIMENTO	08/02/1981	012.132.121-54	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
6042	SIMONE SOUSA DA	25/01/1983	806.618.232-53	MOTORISTA IV DE	DEFERIDO

	SILVA			TRANSPORTE ESCOLAR	
3551	SIMONY CORREA ROSA BRITO	04/11/1982	050.438.586-05	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4065	TALLYSON ANDREY KOPP PEREIRA	20/08/1996	054.945.511-64	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3407	TATIANA RAMOS	06/11/1984	019.257.161-39	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1228	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	28/09/1981	935.016.501-59	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3806	TIAGO ANDRE BARBOSA	14/10/1982	942.438.671-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4177	TOVAR HELENO CHIODELLI	07/04/1979	688.164.801-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3314	UANDERSON JNIOR FERREIRA DE LIMA	21/06/1992	046.017.211-56	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2153	VALDECI SANTOS DA SILVA	12/09/1969	501.767.491-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4914	VALDEMIR DA SILVA ALVES	21/07/1978	804.104.991-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4106	VALDEMIR PEREIRA DE ARAUJO	18/10/1979	977.811.421-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5844	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	12/03/1971	328.588.172-00	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1774	VALDEMIRO DA CUNHA GARCIA	03/09/1975	603.976.671-91	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4942	VALDEVINO FELIX DE ABREU	02/02/1980	997.441.391-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5446	VALDINEI ANDRES	28/12/1977	019.413.599-30	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1319	VALDINEI RIBEIRO	05/04/1984	004.882.611-12	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3461	VALDIR BAÚ	25/11/1969	665.306.019-53	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3479	VALDIR BENTO DE LIMA	30/06/1970	606.889.719-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3478	VALDIR BENTO DE LIMA	30/06/1970	606.889.791-20	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO
4999	VALDIR MENDES	31/07/1975	758.873.471-04	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5104	VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA	09/10/1980	690.382.522-34	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5209	VANUSA DE SOUSA LIMA	10/11/1997	063.425.781-17	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4322	VELCI SANTO DE BRITO NAEDZOLD	01/11/1966	708.064.546-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2604	VERIDIANO VAZ DE ANDRADE FILHO	11/03/1980	663.022.772-72	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
196	VIVIANE ALVES DA SILVA MATTANA	30/08/1979	689.465.031-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2960	VOANDO RENE PIVOTO	11/05/1992	046.731.451-94	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO

407	WAGNER APARECIDO DA SILVA	29/11/1983	969.125.531-68	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
667	WALMIR DA SIVA FERREIRA	14/11/1961	299.391.511-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1078	WALTER GALDINO SCHAEFER	29/09/1984	014.398.841-70	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5845	WANDERSON DA SILVA SANTANA	15/05/1990	032.836.671-44	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
5244	WANDERSON ERASMO JARDIM DA SILVA	12/05/1992	031.436.371-88	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3999	WASHINGTON MACIEL LOPES	13/10/1988	029.197.081-80	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
2440	WEBESON RODRIGUES DA SILVA	27/05/1981	889.501.831-49	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
4247	WEILA NORONHA VIEIRA	28/03/1996	058.129.281-26	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3875	WELLINGTON LUIS LIGABON	17/03/1981	286.046.298-82	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
711	WELLINGTON MUNIZ DE SOUZA	21/12/1996	044.556.881-02	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3041	WESLEY CARNEIRO CANTUARIO	03/07/1989	007.320.172-38	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3505	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	28/01/1994	048.461.481-90	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
3058	WILTON RAMÃO FERNANDES	06/06/1974	806.148.841-87	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1315	ZAQUEU DA ROCHA	31/01/1992	038.420.311-65	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
701		0000-00-00	014.005.732-38	MOTORISTA IV DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

65	ACACIO GENEROSO FERNANDES	26/04/1977	799.658.901-10	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
955	ADEMILSON DOS ANJOS DA SILVA	28/01/1982	005.389.501-02	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5515	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	06/12/1983	783.847.452-34	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1989	ALINE MAGIONI	22/05/1991	037.893.841-00	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4798	ALINE MARTINELI	12/04/1990	031.360.971-30	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2483	ALTAIDES CARDOSO GAMA	28/03/1989	031.231.491-45	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2176	ANA PAULA ARAUJO DOS REIS	07/06/1985	722.811.031-53	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4532	ANDREIA MELZ RHODEN	30/11/1982	961.765.551-91	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO

5765	BERNARDO DIAS SAO JOSE	28/10/1987	024.508.381-20	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4325	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	17/10/1992	039.804.551-81	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2320	CEZAR CARLOS GUARNIERI	23/04/1979	842.303.121-72	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
6020	CICERA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	20/02/1970	016.135.089-56	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5624	CLAUDIA VARELA FERREIRA	17/04/1986	013.471.451-25	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3793	CLEONICE SANTOS DUARTE	30/05/1991	015.795.142-19	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4760	CRISTIANE FRANCO DOS SANTOS	02/07/1982	011.718.921-95	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3079	DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	30/03/1987	015.287.391-08	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1386	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	14/05/1972	774.685.031-68	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5976	EDER CORREA FERMIANO	15/07/1994	025.728.062-66	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3116	ELENIR FARIA BENTO	14/09/1970	570.059.311-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3237	ELIANA APARECIDA DOS REIS MULLER	01/09/1982	000.436.351-56	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
161	ELIONARIA FERNANDES PINTO	14/08/1994	054.709.711-55	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3027	ELIZETE CONCEIÇAO DA SILVA ARRUDA	08/09/1976	581.664.831-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5086	ERIKA PESSOA JAPHYASSU BRITTO	26/09/1982	009.987.484-98	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5689	EVANEIDE DE SOUSA BARROS	05/05/1983	915.858.213-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4219	FÁBIO KAWATI	14/10/1982	309.785.448-70	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4353	FABIOLA VANESSA DE FRANÇA SILVA OLINTO	11/07/1979	010.622.934-60	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1136	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS	12/12/1986	021.545.381-69	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2668	FRANCIELE REINALDO DE PONTES	17/06/1987	017.344.761-92	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5676	GISLAINE CALVI	22/01/1981	033.420.199-30	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3144	GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO	28/06/1973	032.733.717-65	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2216	HELIA TEIXEIRA DA SILVA	14/11/1985	333.300.218-37	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3010	HELLEN CRISTINE LIMA LOPES	20/08/1982	707.612.301-06	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5560	HERMES RODRIGUES ARAUJO	12/08/1974	840.841.891-20	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO

5233	ISADORA LIMA	01/08/1985	794.363.152-87	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1197	IVONE DE OLIVEIRA LOPES	16/06/1986	019.416.713-57	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3787	IZABELA FERREIRA FIALHO	23/07/1990	099.400.506-74	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
675	JACQUELINE DUARTE	15/05/1982	739.843.702-10	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4989	JANETE DIAS DE LIMA	26/12/1969	523.124.371-04	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4134	JAQUELINE DE OLIVEIRA	28/05/1983	002.081.491-71	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2319	JAQUELINE RIGOTTI KUBISZESKI	27/03/1990	021.959.451-17	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
986	JESSICA DASAYANE SANTOS FIGUEIREDO	14/10/1993	012.120.271-24	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3368	JOAO LUIZ ALEXANDRE	17/04/1987	013.581.231-36	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4588	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	05/04/1989	030.361.861-23	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
553	JULIO BARTOLOMEI NETO	13/10/1987	019.652.261-75	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
962	KALIANDRA FORTUNATO SANTIAGO ALVES	07/04/1988	023.634.221-55	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1833	KAMILLA CENTURIÃO DOMINGOS	13/12/1988	029.998.521-00	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4027	KEILA CINTHIA DA SILVA	20/01/1976	631.583.961-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4593	LEILACIR BELTZ	27/12/1978	838.887.801-87	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5116	LEONARDO BRUNO MACAGNAN	28/02/1989	027.822.121-17	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1424	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	02/10/1989	035.887.559-19	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	INDEFERIDO
3011	LIDIANE CAVALLI	21/07/1979	976.989.890-20	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
144	LUCIANE CARDIAS	08/08/1985	011.105.051-08	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
69	LUCILEI DA SILVA	15/08/1988	026.727.541-28	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4169	MARCIANO COLETA LEAL	01/02/1992	040.103.131-45	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5726	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	10/06/1981	942.582.281-68	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5100	MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	23/01/1979	945.242.031-68	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4982	MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA	09/02/1985	015.604.101-40	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3361	MARIA MICHELE DA SILVA PAZ	17/04/1985	011.914.451-43	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5095	MARINA GIACOMETTI	07/01/1992	012.464.116-44	LICENCIATURA	DEFERIDO

				EM CIÊNCIAS	
43	MEIREDE ROSA DE ASSUNÇÃO REIS	23/09/1973	651.790.301-10	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1876	MIRIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11/07/1987	020.974.731-56	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3642	NOEME NEVES DE ALMEIDA	11/08/1972	782.524.231-91	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
420	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1973	555.748.311-04	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5987	PATRICK RICARDO DE LAZARI	13/12/1983	049.961.489-50	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2083	PAULA JANAINA SOUZA FARTO	08/06/1987	062.294.559-94	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4426	PRISCILA SAAMARA MAZINI	01/07/1985	052.068.139-82	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
501	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA	13/10/1988	026.042.451-08	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2631	RAFAEL GONCALVES BEZERRA	25/10/1991	040.814.761-01	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1786	RAQUEL APARECIDABRICARDO FUZI	18/04/1988	026.849.061-90	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3948	REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA	26/04/1991	040.095.631-41	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5681	REGINA MAURA CORRÊA	11/08/1969	503.507.221-53	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2530	ROMILEIA NATACIA RIBEIRO LOPES	05/06/1986	008.231.261-37	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
187	ROSANA AMORIM	26/12/1986	023.812.681-11	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2367	ROSILAINE LIMA LAUSMANN	08/11/1989	067.824.169-48	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1305	SIMONE ROSA DE PAULA	05/05/1981	040.180.729-02	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5662	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	024.867.351-35	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1569	TALYTA MAYARA DOS REIS ZANATO	15/06/1993	039.737.881-54	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3071	TASSIANA ANDRUCHAK DE AZEVEDO	15/06/1992	044.704.911-95	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
394	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	30/07/1985	009.783.601-09	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1882	TAYLANNE DE OLIVEIRA ARAUJO	15/10/1987	939.347.502-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2129	VALDECIR DA SILVA FORTE	13/01/1982	002.589.841-80	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5371	VALDECIR VERNEQUE DIAS	28/02/1972	481.818.381-49	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
2170	VALQUÍRIA RODRIGUES DE SALES SEAWRIGHT	01/07/1974	183.504.988-54	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO

5073	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	09/02/1986	019.974.631-13	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
4528	VANESSA APARECIDA MALVEIRA	02/04/1984	045.918.159-94	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
221	VANESSA ESTER PEREIRA PIEPER	13/04/1992	046.304.301-48	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
1036	VANESSA LOPES LIMA SANTOS	01/05/1982	005.115.115-40	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
5044	VÍVIA LÚCIA JUVINO DE LEMOS	16/11/1989	030.660.031-59	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO
3072	ZILDA RAMALHO SOARES	10/07/1970	535.458.691-72	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1069	ADRIANE DE PRA	03/05/1985	009.361.251-60	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4505	ALAFF LUAN ISIDORO DE ALMEIDA	31/05/1994	042.893.631-80	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3513	ALAN MANSTER BALAN ALMEIDA	18/05/1993	044.415.051-08	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3258	ALCIMAR EMANUEL LELES DE ANDRADE	06/04/1984	078.800.076-44	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3957	ALESSANDRO SILVINO	06/05/1990	035.636.211-60	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1265	ALEX LIGOR MONTEIRO	01/09/1992	034.907.551-46	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3823	ALEXANDRO DA LLASTRA	16/02/1987	734.910.471-53	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3778	ALEXANDRO VOLPATO	25/01/1985	014.385.441-03	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3104	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	26/12/1990	007.188.922-16	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3128	ALEXSSANDRA CALINE DE SOUZA	27/01/1994	023.113.701-03	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2612	ALLESON FRANCISCO ALVES SANTIN	31/08/1993	025.679.981-44	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4773	ANA CAROLINA MOREIRA	15/08/1980	224.910.858-79	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1248	ANA PAULA MENDES DE ARRUDA	24/07/1981	937.855.931-04	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5720	ANAIELY SOUZA RINALDI	17/10/1994	695.438.871-87	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2526	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ	03/03/1990	030.006.401-26	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1752	ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA	06/08/1989	018.331.251-18	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1110	ANTONIA VALDIZIA	0000-00-00	019.276.541-81	LICENCIATURA EM	INDEFERIDO

	ARAUJO ALENCAR			EDUCAÇÃO FÍSICA	
3549	AURELIO WEBBER ROPELLI	01/03/1993	408.769.928-58	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3053	CHIARA DE ABREU ARAUJO	21/05/1979	039.845.256-30	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1736	CIDNEIA BATISTA NUNES	0000-00-00	029.857.469-14	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
5091	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	04/08/1991	030.714.601-47	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2034	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	15/09/1987	024.432.421-29	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1946	CLAYTON JHONI PEREIRA	09/07/1993	040.071.701-85	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4309	CRISTIANE SPIES	07/04/1986	010.416.691-60	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
285	DAHER OMIZZOLO	22/10/1987	732.516.581-15	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1438	DAIANE ALVES BATISTA	03/08/1993	042.984.131-01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4841	DANILO DE SOUZA RIBEIRO	26/01/1995	045.241.991-36	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1190	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	26/07/1991	037.134.011-01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5243	EDINALDO PIRES DOS SANTOS	07/06/1979	867.542.541-49	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
993	EDUARDO ARRUDA DE ANDRADE	29/07/1992	040.493.051-43	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
220	EDUARDO HENRIQUE TRENTIM	06/07/1988	062.974.839-06	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5642	ELTON ARRUDA	15/06/1986	024.308.081-61	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1595	EMERSON DAMASCENO	17/05/1986	022.788.031-58	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1359	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	21/04/1995	047.679.881-79	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4100	ERIKSEN CARPES	04/07/1991	041.569.661-51	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2455	FABIANA NARDELLO CARRA	07/08/1990	022.635.351-60	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1307	FABIO CARVALHO DOS SANTOS	29/03/1986	010.742.171-28	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5709	FÁBIO JUNIOR RISTOFF	01/07/1986	009.611.009-07	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
572	FELIPE KARSTEN PRATA SILVA	04/07/1992	032.143.451-09	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1102	FERNANDO CLEYTON CHEROBIN SCHEIDET	29/04/1984	007.376.461-28	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5998	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	25/01/1992	044.398.011-02	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4689	FRANCIMAX AGUIAR SANTOS	14/01/1988	024.503.273-80	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

3914	FRANCISCO CEZAR DA SILVA ALEXANDRE	28/06/1988	021.788.681-77	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5644	GEILSON ALVES DE SOUZA	02/10/1983	988.702.971-87	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5763	GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	18/12/1989	4075262189	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
4590	GILBERTO DA SILVA	29/07/1980	035.038.839-32	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2108	GIOVANI LUCIO ORELLI	13/12/1985	013.229.381-13	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3958	GISELE LAURINDO	27/01/1992	043.331.721-36	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
789	GISELLE DOS SANTOS GALVAO	15/12/1986	010.705.571-61	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5834	GUSTAVO ANDRE PASIN	15/03/1982	985.175.381-53	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5813	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	29/07/1984	006.228.871-73	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4524	HEMER ANGELINE DE BRITO	23/10/1982	973.578.391-68	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1603	HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	21/10/1991	041.746.651-09	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
6006	HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	12/09/1995	048.182.321-22	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5457	HETIENNE CRISTINA DA SILVA BRITO	30/07/1990	009.626.581-70	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5176	IARAN GIMENES DE OLIVEIRA	20/04/1988	017.073.901-50	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
813	IVONETE DA SILVA SCHENATO GUARDIOLA	26/07/1974	881.185.769-49	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2333	IZABEL MAIA DA SILVA	22/01/1983	012.067.251-09	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5762	JAKELINE GOMES	14/04/1986	917.350.502-10	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3131	JANAINA COSTA SANTOS	30/09/1994	044.696.341-07	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3899	JANETE DACROCE	11/12/1967	430.143.211-68	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1768	JESSICA JEANE ALVES DA SILVA	08/08/1992	000.435.052-95	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4317	JESSICA JUCHEM	24/05/1991	027.822.501-24	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5264	JESSICA RIBEIRO BARROSO	13/01/1993	046.804.151-69	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5761	JESSYCA FEMININO CUSTODIO	08/09/1991	040.509.471-02	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4997	JHEISSY GABRIELE MOMBACH DOS SANTOS	28/12/1993	051.290.591-66	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
748	JHENIFFER LUCIA MOMBACH DOMINGUES	24/09/1991	033.326.681-10	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5657	JOANA DE PAULA SAO JOSE	10/02/1987	014.343.581-78	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

				EDUCAÇÃO FÍSICA	
3446	JOSE LUIS DA SILVA	27/08/1953	015.400.248-81	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
52	JOSE ROBERTO DA SILVA	0000-00-00	622.157.872-87	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
782	JOSE SANDRO OLIVEIRA LACERDA	30/05/1981	000.777.221-16	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2665	JUCIMARA KREUSCH	13/03/1988	737.002.151-34	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1134	JULIANA GOMES ESPÍNDOLA	07/10/1979	288.582.728-97	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1367	JULIANA MENON ROCHA	04/03/1986	012.913.221-75	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
332	JULIANO MORAES	07/07/1983	723.556.111-49	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
476	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	27/02/1995	053.714.261-40	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4697	KARISE FERREIRA DA GAMA	12/09/1995	039.689.861-05	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1108	KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER	28/07/1994	045.920.251-05	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
34	KAROLYNE WOITILAK DUARTE	02/04/1994	047.861.741-06	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5114	KEICIELLI DA ROSA FIEL SANTIN	07/05/1990	018.557.521-82	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1158	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO	0000-00-00	034.214.201-14	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
5268	LARA AMALIA MORAIS DIAS	09/09/1994	047.612.091-86	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1821	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	02/07/1982	934.945.991-49	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1686	LEILA MAIRA BORRÉ	29/03/1993	046.443.181-67	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3987	LETICIA FERREIRA CONTI	21/06/1996	032.794.571-06	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4937	LETÍCIA HELENA ANTUNES DE SOUZA	23/06/1990	038.680.081-28	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5137	LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA	22/03/1977	781.713.691-20	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3722	LUANA ESTEVAM DOS SANTOS	09/05/1990	099.230.456-33	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3955	LUCAS DONIZETE SALVIANO	02/10/1986	013.880.891-06	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
840	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	24/09/1987	025.375.662-81	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1513	MANOEL ANAIQUIX VIEIRA MORAIS	0000-00-00	707.694.002-72	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
474	MARCELO DE ASSIS	02/10/1984	043.719.909-67	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3583	MARCIA GOETZ	11/01/1977	878.221.051-91	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

792	MARCIA REGINA C. PADOVAN	13/12/1984	000.569.681-08	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3135	MARCIANO FONDELI RODRIGUES	03/05/1982	004.623.511-65	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
477	MARCOS HENRIQUE FRANCISCATO	05/12/1993	041.468.291-27	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2667	MAURELIO DE ALMEIDA	26/04/1989	030.914.591-01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5825	MAYANE LIMA DE ALMEIDA	28/07/1988	021.438.451-97	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5768	MOACIR JOSE WRZSCIZ	10/11/1988	032.381.861-75	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
661	NAIANY MATOS BARBOSA	18/09/1991	040.624.331-09	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1590	NERIJANE MENEZES DE SÁ	07/02/1991	091.484.684-10	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3120	OZIEL CALIXTO NUNES	10/03/1991	032.978.591-56	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
3745	PAMELA ALINE ARAUJO DE CAMPOS	26/09/1992	043.388.591-21	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
2267	RAFAEL CUNHA GARCIA	13/03/1989	011.852.961-74	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4066	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	17/04/1991	038.262.781-43	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
114	RAFAELE CRISTINA SILVÉRIO	29/11/1995	052.751.851-46	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4954	RICARDO MICHELS JUNIOR	24/02/1994	043.811.451-51	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4163	ROBERTO AMOR LHANA JUNIOR	16/08/1989	376.954.708-05	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1702	ROBERTO CASSIMIRO DE SOUZA	20/08/1987	022.113.981-89	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1057	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	17/05/1986	014.737.651-37	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1058	ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA	04/07/1978	884.456.821-72	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1890	SAANE RODRIGUES SOARES	20/01/1987	014.736.471-00	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5832	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	05/02/1983	003.113.560-95	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1219	SERGIO PINHEIRO CORDOVIL	10/08/1967	933.321.657-04	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
374	SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS	27/05/1972	543.937.361-68	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4343	SIDNEY OLINTO DA SILVA	31/12/1975	000.956.404-79	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
495	SILMARA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	06/04/1986	023.862.261-40	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4612	TATIANE DA SILVA ROMERO	22/11/1990	034.212.911-28	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1210	THIAGO OLIVEIRA	20/05/1986	009.189.591-01	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

	LAURINDO			EDUCAÇÃO FÍSICA	
4196	VALDINEI GEREMIAS DA SILVA CICOTTE	03/09/1983	001.457.961-83	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
180	VILMA SANT ANA	26/07/1978	009.050.881-58	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4336	VILMAR APARECIDO DOS SANTOS	20/04/1984	008.807.191-09	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1667	VITOR FRANCELINO HENICKA	23/08/1993	052.495.631-63	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
4851	WEKMAN OLIVEIRA MOURA	20/07/1991	004.163.302-40	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
481	WILLIAN MARTINS DE SANTANA	02/06/1988	074.002.734-42	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
5942	WILLIAN NEVES PEREIRA	04/07/2016	372.053.478-23	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

20	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	14/07/1983	884.519.331-49	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
2793	ALCIDES DE SOUZA AMORIM	31/08/1981	676.069.892-49	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
3803	ALINE DANIELA DA COSTA MENESES SOUZA	12/03/1980	915.151.651-91	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
4752	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	07/06/1994	045.231.601-47	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
5225	ANDERSON CARLOS DE PINHO LIBORIO	24/04/1984	774.995.142-34	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
4109	ÂNGELA MICHALSKI DA SILVA	01/12/1980	998.770.070-53	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1553	ANTONIA CLEIDE ALMEIDA DE SOUSA	17/03/1981	925.181.843-68	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
6018	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS	20/10/1994	041.607.571-11	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
2106	CONCEIÇAO DOS SANTOS LONGO	02/05/1979	673.869.032-00	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
2031	DAIANE SANTOS SANTANA	20/04/1987	026.856.001-32	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1625	DARLLEN MIRANDA LIMA	19/07/1991	048.439.483-57	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
5590	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	772.712.541-53	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
2086	FRANCISCA DE SOUZA CRUZ	04/06/1958	181.208.491-91	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1526	GEDEONE FERREIRA LIMA	25/05/1983	002.035.151-88	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
797	IVONE ANACLETO FERREIRA	13/07/1986	840.431.722-49	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
5147	JEFFERSON DARLEN DE OLIVEIRA SATURNINO	03/04/1981	914.094.033-00	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO

295	JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES	09/10/1961	284.835.961-72	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1812	LIDIANY SAMPAIO ARAGÃO	04/07/1984	006.972.973-57	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
3812	LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA	10/02/1989	950.832.192-04	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
4439	LUCIENE TOLEDO E ALMEIDA	21/04/1985	729.345.731-68	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
289	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	26/05/1986	009.437.251-94	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1218	ROBERTO JOSE DA SILVA	0000-00-00	013.252.781-22	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	INDEFERIDO
1431	SILVIA MARIA CAETANO	0000-00-00	966.295.846-00	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	INDEFERIDO
3550	THIAGO COELHO DE SOUZA	25/05/1991	746.980.011-53	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
1133	VANESSA TEIXEIRA	13/07/1992	087.941.409-01	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
4496	VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO	28/04/1993	053.071.511-28	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
5362	VILMAR DONHAUSER	10/05/1986	018.626.521-20	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO
4995	YARA RODRIGUES CRUZ	16/02/1961	223.479.251-72	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM HISTÓRIA

6045	DIRCEU CARNEIRO GOMES	23/11/1957	142.984.221-00	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2583	DALVA BEATRIZ WERNER	12/06/1958	230.471.000-04	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
844	ANA NITA DA SILVEIRA	01/09/1959	487.366.279-68	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5652	MARLENE DE LIMA SILVA	22/04/1960	277.411.761-53	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3130	MARLI VOLPATO STELLA	29/06/1961	148.598.231-68	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5693	DANIEL FERREIRA	13/09/1962	039.550.088-51	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2175	CARMIRA FIGUEIRA BENICIO	22/03/1964	523.862.609-68	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3092	CELIA LOPES COENI	14/08/1966	651.795.951-34	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5006	MARIA DE FÁTIMA FREIRE	28/06/1967	655.389.869-34	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3589	ANILTON BITTENCOURT	07/07/1967	580.314.489-49	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4175	GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	02/09/1969	704.775.669-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2197	RENÃ SOUZA AMARAL	17/12/1969	326.603.752-91	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

				HISTÓRIA	
4135	MARIA BERNABETE FERREIRA	07/05/1970	836.700.689-53	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1894	SELMA MARIA DA SILVA	15/04/1973	889.913.424-34	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5815	LEIDIMAR MELO	16/04/1974	469.246.712-68	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4394	DERCINO GONÇALO RAMALHO	26/12/1974	004.995.419-95	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5065	GILSON QUEIROZ DOS SANTOS	15/11/1975	651.088.761-49	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3637	GONÇALINA CLARA DA SILVA	01/02/1976	651.592.411-91	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4768	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	25/02/1976	183.140.438-93	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2124	GLONEA LEANDRO DOS REIS	22/09/1976	816.199.281-91	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3811	JOSE WILLIAM DE CARVALHO	20/11/1976	191.714.168-89	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3602	DEYSE LIS MOSER	01/12/1978	974.171.651-68	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2531	ELIANA DE PAULA CUNHA SILVA	12/06/1979	814.468.102-91	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4509	WANDSON DE CARVALHO UETA	01/08/1979	642.892.902-30	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5522	GILDEVAN VIEIRA DE JESUS	15/09/1979	269.636.798-19	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5822	ELIZANGELA IMIDIA CARDOSO	24/02/1980	900.552.681-53	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
6005	LUZMARINA DE ALMEIDA MENDES	25/03/1980	957.053.681-00	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1488	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO	02/08/1980	707.561.711-72	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5241	GILSON LOPES	12/09/1980	642.136.412-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
542	GENIVALDO MANOEL ALEXANDRE	27/11/1980	216.476.598-25	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1393	MARCELO VEBER GOLDANI	23/05/1981	987.905.360-53	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
593	CIDINEI DONHAUSER	26/06/1981	957.804.911-00	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
561	DANIEL MARTINS PEREIRA	10/01/1982	897.269.361-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5505	MARIEL JUNIOR MARQUES	20/06/1982	818.837.302-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1004	NALIMY REIS DE SOUSA PEREIRA	26/07/1982	706.847.741-00	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
926	ADAILSON DOS SANTOS SENA	15/08/1982	786.886.982-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3764	ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1982	009.304.531-07	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO

345	ALEXANDRO MARQUES JARDIM	27/01/1983	005.267.911-01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3073	CASTEGIANE AVELINO DA ROCHA	02/04/1983	010.120.331-47	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4240	ALESSANDRA GONCALVES DA CONCEICAO	19/08/1983	969.460.911-91	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5485	FABIANE TAMARA ROSSI	08/10/1983	042.732.679-69	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1470	CARLOS PAULO CICHASESKI	05/02/1984	006.228.941-10	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4957	WARLEY PEREIRA SOARES	08/02/1984	062.279.476-01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
511	LELIANE DE ABREU CARDOSO	17/02/1984	003.686.511-77	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5932	FRANCISCO AUGUSTO MOREIRA GOZZI	22/04/1984	967.572.641-53	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1641	MARCELO FREIRE DE CASTILHO	19/05/1984	007.453.631-13	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2063	DARCILENA LOPES MARINHO	24/09/1984	758.405.102-20	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5490	LILIAN ANDREA DOS SANTOS	12/07/1985	794.987.792-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5339	CANDIDA REGINA DE SOUSA GONÇALVES BIN	07/02/1986	006.749.551-61	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2399	SUELLEN CERQUEIRA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	15/03/1986	341.820.548-81	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4277	MARA NUBIA DOS SANTOS PEREIRA	22/10/1986	026.117.373-12	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4952	KELY SOUZA MARTINS	15/11/1986	934.260.032-87	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1421	SAMUEL RHONEY DE SOUSA	26/11/1986	017.359.833-14	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2931	IVAN CLÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	08/02/1987	024.065.211-84	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4691	ANE DAMARES GONÇALVES CAMPOS	10/07/1987	913.567.922-00	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
988	ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	16/11/1987	120.283.027-71	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2505	EDENILCIA ALMEIDA DE ASSUNÇAO	04/12/1987	024.682.261-94	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4164	CRISTIANO FAUSTINO LANGUE	14/12/1987	022.761.791-63	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
954	MARCELO ARAUJO SOUSA	17/08/1988	021.339.661-02	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
412	EDNEIA XAVIER DE LIMA	09/02/1990	035.344.951-28	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2776	ROSÁLIA DA SILVA VASCONCELOS	05/04/1990	033.969.701-60	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	INDEFERIDO
4374	DIULYANO LEANDRO FEITOSA	20/04/1990	021.546.901-14	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
953	CREIDIANO PEREIRA DOS	19/10/1990	034.592.381-27	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

	SANTOS			HISTÓRIA	
1672	ADRIELA DO CARMO SPENGLER	27/10/1990	069.603.049-70	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2867	VANESSA VARGAS GOMES LYNEBURGER	11/12/1990	033.326.571-86	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1716	PATRICIA JEZUR RISTAU	20/04/1991	036.044.871-29	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
1006	GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	13/06/1992	037.439.401-67	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2293	LUCAS FERNANDES DA GAMA	15/08/1992	038.656.101-02	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2042	ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	18/08/1992	036.843.521-01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
2025	ANDRESSA CARNIO DA SILVA	06/09/1992	041.311.581-08	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4155	ANA PAULA DA FONSECA DA LUS	23/09/1992	083.246.769-37	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
4058	CLECIO JORGE ANSCHAU	23/08/1993	050.809.211-61	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
5424	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	26/06/1994	882.351.062-72	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO
3679	VANESSA FERREIRA	02/03/1996	045.920.111-55	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM LETRAS

3028	ADÃO XAVIER RODOVALHO	06/06/1971	581.575.571-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2075	ADRIANA SAMUEL DA SILVA	27/03/1983	922.665.841-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
240	ADRIANA SANTOS DO CARMO	12/09/1981	946.026.461-15	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5887	ALAIDE LOPES DA SILVA	06/01/1969	407.064.353-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1545	ALESSANDRA ARAUJO MACHADO MACIEL	13/01/1975	653.843.691-91	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5835	ALEX NERI FERREIRA	12/07/1976	831.674.981-53	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2738	ALINE FERREIRA	22/08/1982	993.410.261-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3961	ANA ALICE NEVES BATISTELLI	07/02/1951	561.037.009-49	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
298	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989	029.183.491-43	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2024	ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO	02/02/1976	655.653.041-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2535	ANDRESSA MARIA FIORI	29/04/1988	016.800.741-05	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4438	CARINE ADRIANA SESTARI	09/02/1980	877.425.601-78	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO

1181	CARLOS ALEXANDRE MANOEL	12/09/1986	337.832.618-21	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4788	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28/09/1955	523.062.161-34	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1165	CELI PAGE LEITE	02/08/1962	046.178.588-90	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3923	CLARI TERESINHA ZORDAN	29/09/1969	651.799.861-68	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5478	CLAUDIA	06/05/1976	782.720.331-00	LICENCIATURA EM LETRAS	INDEFERIDO
2498	CLEIA SILVIA DOS SANTOS ROMÃO	13/03/1965	063.676.608-01	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5899	CLEIDIANE CRISTINA PEREIRA BORGES	26/11/1984	026.040.121-89	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3305	CLEUSA MUSSO SOARES	22/06/1950	445.155.029-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4485	CRISTIANE APARECIDA CUSTÓDIO BREGOLATTO	10/03/1979	845.905.051-34	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1683	CRISTIANI PELINSON HEISSLER	18/07/1992	041.567.071-30	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
373	DANIELLA CORREA ALVARENGA	03/08/1994	046.071.851-75	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4045	DAYANE SANTOS DA SILVA	08/04/1989	021.684.571-82	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5252	DEBORA APARECIDA BARBOSA VANDERLINDE	08/08/1989	028.869.531-30	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4682	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	26/05/1986	018.219.451-58	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5089	DINORAH PERICIN ESPRENDOR	30/01/1966	921.065.361-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4623	DIRCE LOPES	16/03/1962	581.201.491-49	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5053	DOLORES FLOR DA CRUZ LEITE	17/02/1977	826.751.551-87	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4085	DOUGLAS ALEXANDRE ROMERA	20/10/1982	924.104.301-63	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1927	EDILAMARCIA LOURENÇO DE NOVAES BERNARDO	21/01/1970	503.195.311-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2412	EDILENE KETT ALVES DE OLIVEIRA	03/07/1980	984.479.201-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3665	EDINAR VIEIRA SILVA	26/11/1983	009.186.811-46	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1731	EDNA ALVES DOS SANTOS	27/09/1983	323.947.638-09	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2306	EDNA SILVESTRE	18/03/1975	024.402.259-32	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1928	EDNALVA MARQUES RODRIGUES	20/05/1979	916.367.601-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4637	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA PAES	22/07/1990	025.416.911-22	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4648	ELIANE DA ROCHA	09/12/1982	949.527.951-87	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

	QUALTER			LETRAS	
463	ELIZA HELENA POLICARPO DE OLIVEIRA LOPES	28/10/1987	022.585.581-07	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4123	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	07/10/1981	927.886.021-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5884	ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS	01/02/1982	872.368.851-34	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2652	ELMO FRANCISCO DA SILVA	21/03/1987	352.471.028-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3866	EURIMAR LEITE BARBOSA	20/08/1983	004.877.861-30	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5220	FABIANA DA SILVA BUENO	13/07/1982	012.589.711-19	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4416	FABIANA FÁTIMA HUNHAS SPIER	02/07/1981	994.203.761-68	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4831	FERNANDA LOPES GARCIA	11/11/1988	021.771.391-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
372	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	09/06/1985	023.086.020-66	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5082	FRANCIANA PEREIRA DIAS	14/05/1981	002.813.761-23	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5353	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	26/09/1987	023.787.323-09	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2527	GLEICIANE CRUZ LANDIM	09/03/1992	041.578.081-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2951	HAYLEN MELLO LEITE	17/10/1990	035.362.091-22	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
310	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	30/06/1988	026.899.561-36	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2954	HELIO GARCIA BAPTISTA	06/12/1976	815.900.401-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4377	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	16/05/1988	760.476.282-49	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3826	IANDRA GABRIELA ZMIJESVSKI	15/02/1993	049.653.911-60	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
71	IZABEL RODRIGUES SOUSA	04/11/1961	208.755.251-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2416	JACINAILA LORIANA FERREIRA	05/07/1979	877.920.281-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5881	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES	15/03/1996	057.682.991-90	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5363	JOAREZ DA AILVA	21/06/1971	389.654.022-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2162	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	17/09/1993	041.991.151-02	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5022	JULIANA FERNANDES DA SILVA	05/04/1992	040.655.561-39	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1790	JULIANE CRISTINA MARAVAI	14/06/1984	007.155.261-89	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1676	KARINA BATISTA RIBEIRO COSTA	27/10/1980	878.070.501-44	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO

1266	KARINA MERLINO AVILA FINATO	0000-00-00	846.141.451-91	LICENCIATURA EM LETRAS	INDEFERIDO
2281	KEILA MARIA DA SILVA SOUZA	30/03/1991	037.831.441-67	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1412	KEILA MASSOLLA FLORENTINO	24/02/1992	044.318.891-24	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2271	LAÍNES DE LOURDES PEREIRA PINTO BARATTO	25/04/1966	416.346.240-68	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
461	LEANDRO DIAS RODRIGUES	05/02/1987	017.788.661-74	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
445	LETICIA BELTRAME ALVES	0001-11-30	978.788.802-63	LICENCIATURA EM LETRAS	INDEFERIDO
5373	LETÍCIA MORAES GUERINI	21/07/1995	059.306.881-50	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2504	LIDIANI APARECIDA ANGELI	08/07/1981	947.406.401-63	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4315	LILIAN KEIKO NAKAMURA WATANABE	13/01/1988	366.078.528-82	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1796	LUCICLEIA NEVES DE SOUZA	01/12/1986	015.706.561-85	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2052	LUCILENE DA SILVA	21/05/1986	009.778.801-50	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2882	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	08/08/1980	970.580.331-53	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3177	LUZIA CRISTINA DE MATOS NUNES	22/12/1986	013.485.261-30	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
329	MAIRY ANY MARQUES AMORIM	22/07/1992	037.698.421-03	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3095	MARCIA REGIANE DA SENA	07/04/1981	008.288.871-01	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3422	MARIA APARECIDA ANJOS LOPES	17/05/1965	099.412.168-78	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4703	MARIA IZAURA VIEIRA MARCHIOLI	27/04/1963	536.332.961-15	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2088	MARIA LUCIA DE JESUS SILVA VOGADO	08/09/1980	896.152.471-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3966	MARIA LUIZA DE MEDEIROS MONTEIRO	29/04/1991	008.361.409-58	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
405	MARISTELA DURKS	09/01/1980	848.917.181-53	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3396	MARLENE VAREIRO CUENETE	22/09/1976	883.721.621-15	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4431	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	15/02/1967	411.158.991-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3151	MELISSA BORTOLETTI DE OLIVEIRA	24/06/1985	003.469.381-55	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2708	NATÁLIA DO ROZÁRIO	24/12/1989	029.254.901-66	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4185	PATRICIA FRANCIELI OLIVEIRA ROCHA	14/07/1984	334.258.868-35	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
355	PATRICIA MORAES	29/11/1989	729.126.181-34	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

	MIRANDA			LETRAS	
2785	QUITÉRIA DANTAS DE CARVALHO	09/12/1976	837.090.371-15	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2395	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	10/09/1986	034.110.843-08	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3161	RAQUEL JANDT	01/02/1977	001.218.041-60	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4368	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	224.425.328-75	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4592	ROSENI APARECIDA COELHO DE SOUSA	16/11/1971	878.604.731-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1696	ROSINÉLI CASSINI	25/08/1975	604.432.861-91	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1380	SANDRA REGINA BERNIERI TOSETTO	25/01/1970	693.604.489-15	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2473	SERGIANE DE JESUS DOS SANTOS	0000-00-00	021.315.041-79	LICENCIATURA EM LETRAS	INDEFERIDO
4674	SILAS RODRIGUES REIS	29/04/1981	890.006.923-34	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1498	SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS	21/12/1983	932.744.831-68	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
6035	SIMONE CRISTINA XAVIER SANTANA	11/05/1985	006.917.351-66	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2386	SIRLEI CAMERA	16/04/1976	862.016.621-20	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
629	SIRLEI DE MELO MILANI	28/04/1978	858.127.301-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5872	SONAIRA TEIXEIRA	27/03/1984	001.321.910-32	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4731	SORAIA STREG	02/02/1994	040.950.861-65	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
205	SUELI CRISTINA SEEFELDT	12/09/1990	036.344.161-14	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
406	TATIANA PAULA CARMONA	22/03/1985	001.888.561-61	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5640	TATIANA VIEIRA DE CARVALHO	12/06/1982	964.755.791-49	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
368	TATIANE ALMEIDA AVANSI	11/10/1994	052.847.631-90	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1312	TATIANE GOMES DA SILVA BARRAGAN	02/06/1984	011.048.981-01	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
3770	TERENECI LESSSANDRA BARBOSA KIRSCH	26/11/1987	018.452.111-46	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1492	TEREZA CRISTINA MARCATO BARCE	10/10/1975	627.041.501-25	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1239	TILLER BARBOSA	16/02/1989	024.700.881-86	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
1602	VANESA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1990	032.810.791-30	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2038	VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	14/08/1984	025.153.041-84	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO

5865	VANICEIA GONÇALINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/08/1983	700.985.301-00	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
429	WAGNER SOUSA BENEDITO	31/10/1987	949.514.972-04	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
4857	WALASON SILVA CARNEIRO	11/11/1985	023.104.521-22	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2502	WANDA SILVA MONTEIRO	10/04/1978	582.618.772-72	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
5149	WILERSON FIDELIS DE MOURA	06/09/1980	007.990.319-33	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO
2492	ZILMA INES BLANCO GOMES	20/04/1986	021.189.651-92	LICENCIATURA EM LETRAS	DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

5643	ADEMIR BRITO AGUIAR	30/03/1983	994.344.741-91	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3052	ADENILCE DOS SANTOS	04/04/1973	921.178.725-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
530	ADRIANA RIEGER	05/10/1987	010.171.481-55	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5999	AILTON PEREIRA ROCHA	24/11/1971	495.877.812-87	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
504	ALESSANDRO SUZARTE	28/04/1990	021.339.581-93	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
213	AMANDA ARAUJO PEREIRA	0000-00-00	019.174.441-76	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INDEFERIDO
5011	AMILTO FRANCISCO DE MELO	17/08/1979	895.086.611-00	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2576	ANA CELIA LIMA RODRIGUES	09/10/1986	025.640.781-92	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5294	ANA PAULA MARANGONI SIMO	23/06/1988	018.442.181-04	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4785	ANDRE MENDONÇA DE MORAES	03/03/1979	698.802.471-91	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5739	ANDREI LEANDRO VIEXINSKI FERREIRA	05/06/1989	029.858.461-10	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2648	BEATRIZ APARECIDA GROTH	29/09/1985	047.943.659-26	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5081	BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/11/1965	419.692.861-72	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3609	CAROLINE MADUREIRO SILVA	06/11/1993	038.950.121-22	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2298	CELSO JOAO DE AZEVEDO	22/12/1963	250.678.773-91	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5907	CINTIA DA SILVA TEIXEIRA	16/10/1985	844.980.642-91	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

				MATEMÁTICA	
2927	CLEONICE CRUZ DE PAIVA	04/05/1968	458.683.521-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
884	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	025.764.402-40	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1221	DENISE RODRIGUES ROSENO	09/06/1988	024.755.091-47	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2562	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	889.068.762-20	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4141	DIJIANE REGINA DE PAULA	13/07/1992	083.738.899-65	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1635	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA	15/12/1994	051.845.041-41	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1512	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	06/04/1987	849.798.012-34	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4025	ELIANE APARECIDA BRUNETTI DA SILVA	24/04/1980	024.498.419-03	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1524	ELIAS WON ANCKEN DA SILVA	07/11/1991	038.897.941-06	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2138	ENIR APARECIDA DE ALMEIDA	08/02/1975	767.356.991-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4088	ERLAN FIGUEIREDO	21/01/1953	246.757.500-44	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4214	EVONETE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS SENE	26/03/1977	690.303.671-72	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2168	FABIO BERNARDES	23/05/1978	021.690.419-66	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5614	GIMALDO SOUZA NOGUEIRA	24/03/1968	353.062.971-53	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1684	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	08/03/1976	605.637.962-00	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4513	HORACIO GREGORIO DA SILVA	14/08/1958	171.751.351-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1016	JACIRA TATIANI LANDO	30/03/1975	768.604.775-04	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2280	JAIR JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	08/07/1975	470.525.702-20	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1281	JANICE APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/10/1974	594.693.231-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2749	JESSICA DE PAULA OLIVEIRA	20/08/1993	040.238.681-75	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
848	JESSICA SILVA SCHIMITT	0000-00-00	040.781.931-29	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INDEFERIDO
5488	JHONE DE SOUZA PEREIRA	01/11/1990	019.711.041-08	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
750	JOAO OLEGARIO DOS SANTOS	19/04/1960	299.915.601-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4519	JOSE ADILSON GOMES FONSECA	21/05/1976	028.939.429-54	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3192	JOSE ALVIR DE SOUZA	15/03/1962	431.410.309-44	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO

1999	JOSE PAULO SOARES DOS SANTOS	23/05/1994	048.706.471-25	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
609	JOSIANE DA SILVA	27/09/1983	039.298.029-02	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3945	JOSINALDO GERONIMO DA SILVA	06/07/1984	051.623.264-96	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4686	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	08/09/1963	327.806.801-72	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
14	KARLA BIANCA SOARES DE ABREU SOUSA	09/10/1988	737.312.181-00	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2592	KELI PATRICIA XAVIER DE OLIVEIRA	23/09/1988	019.949.201-81	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5486	LIANA KRAKECKER	22/12/1993	091.595.999-28	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1662	LILIANA DENISE TRESSOLDI	02/03/1980	861.618.651-49	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1771	LUCILENE PEREIRA PINTO	31/05/1976	817.737.571-72	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1041	LUCINARA PELIZARI	10/02/1986	014.575.291-73	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1694	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	029.434.529-98	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3692	LUISA CRISTINA ANJOLIM	13/07/1972	796.265.481-34	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5017	MARCILENE CARVALHO PEREIRA ROYER	08/09/1985	015.701.661-70	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2236	MARIA GLEICIELE FORTUNATO DA PALMA	03/03/1986	011.567.041-62	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1563	MAXSUEL MACHADO NOGUEIRA	05/02/1989	024.744.961-06	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1554	MAXSUEL MACHADO NOGUEIRA	05/02/1989	034.744.961-06	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INDEFERIDO
6036	MOACIR VEIGANTT	25/03/1973	443.150.742-68	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5471	PATRICIA CASAGRANDE	06/07/1989	075.394.899-01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2840	PATRICIA NUNES CHAVES	27/09/1979	037.846.196-65	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4711	PATRICIA SAYNARA PASCHOAL SANTANA	02/04/1983	018.421.571-40	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
523	PATRICK GODOI	30/03/1991	043.691.191-46	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
233	PETER BARRETO	20/05/1978	267.714.948-61	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
105	RAFAEL MÉDICI OLINI	04/05/1993	014.164.352-80	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2715	RAPHAEL BEZERRA TEIXEIRA	05/08/1993	051.881.693-12	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1183	RAYAN ARRUDA SANTOS	12/03/1994	040.857.551-45	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
483	RODNEI DE SOUZA SILVA	13/07/1984	007.857.881-74	LICENCIATURA EM	DEFERIDO

				MATEMÁTICA	
908	ROMÁRIO SANTOS SILVA	07/07/1994	026.223.402-57	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3483	RONILDA DE FATIMA ALVES GONÇALVES	07/05/1964	083.282.648-03	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1556	ROSÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/04/1991	036.636.681-50	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
684	ROSANIA PEREIRA LIMA	26/05/1969	299.765.532-34	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5656	ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA	28/05/1978	839.134.401-00	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
153	SANDRA IARA LOPES GOMES	24/06/1972	101.708.838-17	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1870	SILVANIR DE OLIVEIRA REZER	04/02/1984	005.364.031-47	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2235	SIMONE CARDOSO DINIZ IARROCHESKI	11/08/1988	022.072.501-21	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
2765	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	01/03/1973	020.745.279-26	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
1059	SUZANA VANESSA LULU CEREIA SEGALLA	11/06/1985	051.399.399-16	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
4320	TATIANE TRINDADE DA ROCHA	25/06/1989	031.182.801-90	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
5580	VALTER KEMPIM	15/05/1984	792.023.902-82	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
686	WALTER THIAGO KUPFER DOS SANTOS	21/03/1992	038.093.061-77	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO
3268	WESLEY DE SOUZA SILVA	17/11/1989	030.130.931-02	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DEFERIDO

Cargo: PROFESSOR 30 HORAS PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

3950	ADILSON DE JESUS SANTOS	26/03/1968	419.989.791-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1138	ADINEIRES MOREIRA VIEIRA	11/06/1973	642.741.871-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
74	ADRIANA APARECIDA ZAVODINI	20/03/1976	651.782.701-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5218	ADRIANA BURIOLA DOS SANTOS	04/06/1980	057.548.729-17	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5732	ADRIANA DA SILVA BRITO	28/01/1978	900.961.691-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2873	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	030.058.243-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2864	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	030.058.233-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5012	ADRIANA LACERDA E SILVA	16/12/1984	765.011.592-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3065	ADRIANA MACHADO	28/03/1987	013.229.221-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1175	ADRIANA MARCHI GLORIA	11/05/1981	968.571.531-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1013	ADRIANA MARIA MAGALHAES PINHEIRO	24/06/1982	973.573.081-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1328	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	27/06/1977	937.831.911-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5245	ADRIANA MAURINA	27/02/1981	034.412.229-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5246	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	033.412.229-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4160	ADRIANA OLIVEIRA LANGUE	18/02/1988	028.675.871-74	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
385	ADRIANA PACHECO DA SILVA SANTOS	09/09/1975	766.754.241-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1863	ADRIANE CATARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/03/1974	631.008.191-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3592	ADRIANE DA SILVA MUNIZ BIRTCHE	27/07/1987	023.152.151-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1128	ADRIANE DALLA VECCHIA	01/06/1978	850.034.681-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1797	ADRIANE LAIZ RHODEN	08/11/1987	733.032.911-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5364	ADRIANO VAGNER DIOGO	03/05/1980	912.621.271-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4016	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	07/11/1969	415.125.961-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3411	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	18/03/1975	000.079.621-26	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2495	ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA	27/05/1976	824.556.431-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
887	ALANE CALDAS	27/11/1987	900.712.632-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2208	ALCEU JOSÉ DE CHAVES	06/05/1958	371.618.909-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1115	ALCINA ALAIDE DA SILVA	15/02/1973	581.747.101-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2313	ALCIONE CASTRO	22/10/1982	033.583.869-37	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1718	ALCIONE MENDES DE SOUZA	20/04/1978	619.442.542-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
6027	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	16/08/1987	011.425.361-73	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2094	ALESSANDRA VILELA DA SILVA	05/12/1995	048.021.251-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2090	ALESSANDRA VILELA DA SILVA	05/12/1995	048.021.241-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
3246	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	17/07/1984	042.809.249-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
122	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES	25/01/1992	045.261.021-48	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1803	ALICE FERNANDES DA	13/08/1960	163.606.301-25	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	SILVA			NORMAL SUPERIOR	
1541	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	20/02/1982	932.584.371-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2248	ALINE GUADANHIN CAMILO	21/07/1989	080.924.099-86	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2478	ALINE ROEDER	15/05/1992	039.770.101-23	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
989	ALINI CRISTINA MULLER	21/12/1994	025.529.012-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1598	ALVANI FELICIANA DE BRITO	24/02/1985	024.912.681-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
401	ALZIRA RAMALHO	05/03/1983	029.548.571-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2568	AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL	01/06/1989	023.440.221-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3535	ANA CARLA MELLER	13/06/1986	015.461.841-12	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2439	ANA CAROLINA DANZER PELISSARI	16/12/1991	032.170.231-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
570	ANA CARVALHO CORREIA	27/06/1974	198.210.798-73	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3207	ANA CLARA MARTINS CITON	27/09/1991	041.402.961-51	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
96	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	27/02/1986	022.244.491-60	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2022	ANA CLAUDIA FERNANDES	08/10/1991	084.943.279-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5949	ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO	07/10/1979	826.704.711-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5328	ANA LUCIA DE ALMEIDA	12/08/1982	953.292.421-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
612	ANA LUCIA RECALDE DE ANDRADE	26/07/1988	024.405.421-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5484	ANA MARIA CEBALHO	23/08/1975	892.718.401-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2383	ANA PAULA HARTMANN	04/04/1994	046.960.011-05	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
533	ANA PAULA NEIA	02/04/1981	007.382.769-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5616	ANA PAULA RODRIGUES	12/07/1981	909.421.241-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1323	ANALISA SOUSA	25/06/1984	014.980.641-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1939	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	11/10/1982	731.226.882-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1300	ANDREIA APARECIDA RAMOS	12/02/1989	026.556.561-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4050	ANDREIA BENEDITA DO AMARAL	18/02/1975	837.682.541-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4941	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	070.904.929-31	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1349	ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS	03/06/1971	672.157.930-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5240	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	707.750.152-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1785	ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1977	877.340.601-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
868	ANDREIA DO NASCIMENTO VARANDA	02/12/1980	045.466.336-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5956	ANDREIA FRANCIELI BERTOLINI	08/08/1983	008.210.571-54	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4951	ANDREIA MONTEIRO DA SILVA LUCAS	29/09/1979	901.556.961-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3342	ANDREIA VIARO FENNER SILVA	07/04/1987	013.630.411-77	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
357	ANDRESSA BERTOL TEPE	25/08/1987	366.441.728-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4814	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	042.618.461-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3136	ANDREZA LOURENCO LOPES	15/05/1976	877.345.751-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
95	ANELIZE SCHAVISCKI BECK	09/04/1984	725.917.571-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1268	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	12/10/1973	MT	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
4224	ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	20/10/1979	057.304.629-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1825	ANITA SEEWALD	04/08/1963	409.662.750-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2613	ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA	12/05/1973	006.067.021-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4089	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOJENA	21/04/1974	764.800.891-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
656	ANTONIA JHONNAYLDY SOUSA DA SILVA BESSA	20/12/1992	752.617.071-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1823	ANTONIA RATIER DE SOUZA	01/06/1982	721.062.711-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2579	ANTÔNIA RITA DA COSTA RAMOS	29/03/1987	036.916.143-29	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1908	ANY GABRIELI MAZZOTTY FILOMENO	11/01/1992	042.304.731-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2347	APARECIDA DA SILVA	20/07/1973	000.741.021-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1489	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	15/02/1976	845.898.251-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1318	APARECIDA FATIMA DE LIMA	09/08/1974	622.335.131-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1299	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	07/05/1965	345.734.291-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1185	APARECIDA PEGHIN LEAO	11/05/1981	218.496.438-73	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
160	ARACELLY RIBEIRO DE	27/06/1980	881.969.681-91	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	ABREU			NORMAL SUPERIOR	
4383	ARMEZINA RUFINO CAMARGO	15/10/1963	303.824.911-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2102	ARNALDO MECIAS LINARD	27/10/1977	612.636.642-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3056	AUDETE BATISTA LINO RAMIRES	28/09/1966	372.700.101-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3868	AURILEIA DA SILVA RIBEIRO	20/10/1978	788.507.972-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2391	BENEDITA DE SA OLIVEIRA	27/04/1963	524.149.149-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2595	BERNADETE ADOLFINA DOS SANTOS	11/06/1962	299.550.681-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4067	BERNADETE LOURDES DE SOUSA	28/10/1963	704.445.609-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2834	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA	15/01/1986	020.588.131-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
974	BRUNA BIANCHI	10/03/1994	051.797.271-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4115	BRUNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/12/1989	074.784.719-35	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
828	BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA	10/08/1991	035.054.491-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2091	BRUNA SILVA DE SOUSA	03/03/1990	039.124.801-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1485	CARLOS ANDRE DOS SANTOS RAMOS	04/04/1981	699.019.702-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1187	CARLOS ROBERTO ZARTH	04/05/1970	631.362.791-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5864	CARLOS SILVA DE PAULA	04/06/1982	715.803.012-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1089	CARMELINDA DA SILVA PIRES	27/01/1977	021.741.129-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1235	CARMEM ELIZABETH MINSKI DE ALMEIDA	16/01/1965	325.639.731-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2155	CAROL GOMES DOS SANTOS	10/02/1975	996.545.041-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1519	CAROLINA FERREIRA LEITAO	05/02/1985	015.025.931-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2482	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER	18/04/1990	040.801.101-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2265	CAROLINE GAIESKI	02/10/1987	024.077.531-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
808	CAROLINE PERIN COSTA	28/10/1995	049.597.291-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1721	CATARINA CECILIA WELTER	22/12/1957	021.529.529-36	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3062	CATIA FERNANDA RISTOFF	15/09/1982	032.495.269-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3045	CATIA FERNANDA RISTOFF	15/09/1982	032.495.264-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO

3754	CATIA SILVANA DE ARAUJO	02/07/1971	535.823.221-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2378	CELENI MILITAO DA SILVA ARAUJO	14/05/1968	993.408.951-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3951	CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1978	948.161.901-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5972	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	04/05/1971	522.774.291-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
631	CELIA GARCIA IORI	21/10/1974	627.018.271-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4960	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1975	592.461.702-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4742	CELSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	22/11/1973	578.099.333-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2959	CIBELIA MARCOLINA BATISTA	22/11/1971	581.783.921-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
498	CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR	15/06/1984	011.301.821-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
50	CIDELI DIAS LUCENA	28/03/1981	977.329.311-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4518	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	19/06/1987	017.573.431-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5586	CINTIA DINIS PONTES	06/04/1995	024.794.232-47	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4239	CINTIA MAISA BAUMANN PIOVEZANI	27/09/1984	014.593.781-05	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1153	CINTIA SUELI BRITOS LOPES	21/04/1989	033.671.631-12	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5494	CIRLENE COSTA DE PAULA	09/12/1977	899.705.271-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2130	CIRLONE DOS SANTOS	06/01/1969	475.253.981-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5828	CLARICE APARECIDA DE MELLO	06/06/1978	003.017.581-07	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2085	CLARINDA SILVA DE MELO	12/04/1983	001.300.171-08	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
46	CLAUDEMARI VENDRAME	25/06/1975	632.096.831-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
155	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	25/11/1978	872.826.071-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1566	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971	340.591.992-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2941	CLAUDETE TURANI	15/07/1982	002.249.491-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
359	CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI	27/04/1971	831.262.951-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4547	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	09/01/1968	152.703.818-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4905	CLAUDIA MICHELLE WEIRICH CAETANO	13/12/1985	009.674.451-08	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1859	CLAUDIA PEREIRA DOS	10/09/1991	020.517.641-07	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	SANTOS ALVES			NORMAL SUPERIOR	
2713	CLAUDINEIA PEREIRA CANGUÇU ALENCAR	02/05/1987	013.880.861-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3457	CLAURENIR FERNANDES MAIA	20/04/1968	353.386.521-23	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1577	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	09/10/1976	011.368.561-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
947	CLECI SALETE KALSING DE OLIVEIRA	01/08/1976	005.390.141-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3903	CLEDJA	22/12/1977	023.806.134-51	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
426	CLEIDE APARECIDA PEREIRA CIRINO	0000-00-00	920.257.811-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
729	CLEIDE DE OLIVEIRA MERCEDES	0000-00-00	715.931.952-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
4471	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	13/03/1974	036.534.939-94	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1666	CLEITON DA SILVA HERCULANO	08/03/1983	930.372.521-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4807	CLELIA M. MALAQUIAS	09/09/1974	786.647.801-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
198	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	14/03/1981	924.024.701-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5807	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	499.177.302-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3459	CORACI CARDOSO DA SILVA ORLANDI	05/02/1985	007.386.051-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4511	CRISLEIDE RIBEIRO SANCHES	24/04/1980	903.932.951-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4607	CRISLEN SILVA ZANETTI	25/05/1993	051.476.481-35	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4198	CRISTIANA RODRIGUES	12/12/1976	790.487.731-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5023	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	26/02/1995	030.025.372-92	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4522	CRISTIANE DA SILVA PINTO	16/06/1984	011.156.371-26	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1777	CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES	21/08/1981	972.087.361-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3989	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RUIZ	01/04/1974	596.021.981-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4194	CRISTIANY DAMASCENO SILVA	06/03/1989	036.942.561-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1609	CRISTINA MARIA DE JESUS	01/09/1970	094.386.598-03	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5672	CRISTINA SOUZA RODRIGUES MORAES	22/04/1984	006.987.391-75	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2079	CRISTINE SCHAVISCKI BECK	25/02/1982	982.286.251-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5821	DAIANE DE LOURDES ALVES	14/01/1989	957.740.412-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

140	DAIANE PRISCILA DE CASTRO DA SILVA	23/11/1994	050.820.371-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1822	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	20/05/1985	006.523.901-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
255	DALVA COSTA REIS	07/06/1968	006.502.641-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3860	DALVA MONTEIRO DA MATA	12/11/1973	386.117.162-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5618	DANIEL HENRIQUE QUENNEHEN	04/06/1991	030.968.631-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1975	DANIELA FONTANA GOULART	26/02/1971	829.628.399-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
72	DANIELA MARTINS	22/08/1984	002.247.181-26	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5888	DANIELA SILVA DE SA	29/01/1982	834.708.322-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4793	DANIELE DE SOUZA SILVA	17/05/1991	038.842.311-03	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3980	DANIELI CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA	18/08/1981	979.760.591-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3475	DANIELLA FLORES DA SILVA	05/03/1994	029.164.370-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1002	DANIELLE COSTA LORENTZ	16/02/1991	035.554.521-77	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1546	DANIELLE CRISTINA LIMA CARRADORE	23/11/1988	021.973.151-96	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3214	DANIELLE PAULA PEREIRA	27/10/1986	020.203.041-55	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
60	DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS	12/09/1991	036.219.741-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4818	DEBORA DA SILVA SANTOS MORAES	12/03/1983	968.589.901-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4335	DEBORA GOMES FOSSA	12/10/1981	894.697.801-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2112	DEBORA RIBEIRO COELHO	07/12/1977	877.546.221-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5810	DEIJANIR DIAS DO NASCIMENTO	24/06/1976	948.184.601-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3049	DEISE ROQUE DE OLIVEIRA THIESEN	15/06/1991	023.658.591-60	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1934	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	21/06/1991	005.649.382-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1931	DEIZIANE SOLIDO DA ROCHA	20/05/1989	004.942.952-36	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
127	DELMA BOAVENTURA BAHIA	15/10/1983	773.147.432-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2773	DENECI COSTA TOMACHESKY	12/06/1965	538.001.921-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1804	DENILDA DOS SANTOS VEIGA	15/04/1980	861.926.631-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3725	DENISE DOS SANTOS	17/09/1993	019.920.862-06	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
5958	DENISE KARINE DA SILVA	15/03/1987	017.253.731-22	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1339	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	29/05/1980	710.847.621-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3402	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	02/09/1968	503.938.801-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5588	DEYSE MAYARA GOMES EPIFANIO	18/04/1990	038.031.421-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
319	DIEYSE MARLY SERODIO	16/06/1993	028.442.971-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5308	DIONE EMILIA CORREA BOING	30/01/1975	655.487.101-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5247	DIRCE ALVES MARTINS	03/09/1973	603.911.461-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5530	DIRCE FULBER	03/05/1971	535.811.721-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1893	DIRCE SCAMPARINI SAMPAIO	04/09/1971	672.557.361-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2398	DIRCEU MELO DA SILVA	24/02/1989	001.975.682-89	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1391	DIRLEY RATIER DE SOUZA	22/10/1977	877.571.501-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3810	DIUVANA APARECIDA BARBOSA PRESTES	18/10/1974	594.421.401-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
556	DIVANIR RAMOS DA SILVA TAMBOSI	21/11/1976	927.231.441-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
636	DJORDANA CECÍLIA BOMBARDA	16/04/1977	823.758.101-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2973	DOMICILIA BEZERRA DA SILVA	01/02/1970	557.738.183-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5250	DOMINGA TEREZA ZAMBENEDETTI	16/10/1961	526.242.349-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1358	DORACI DE CASSIA PELEGRINI DA SILVA	07/11/1970	080.403.868-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2167	DOUGLAS DOS SANTOS	28/08/1968	655.564.531-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2371	DRIELLY VERÔNICA GUERRA	02/03/1991	407.451.588-11	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3657	EDENA REGINA DE LIMA	18/04/1971	835.762.589-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2632	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07/11/1988	886.544.782-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1791	EDILEUZA EGIAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO	18/11/1962	577.547.489-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
731	EDINA DE SOUSA LOPES	28/10/1992	736.911.191-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2232	EDITH DE ARAUJO LOPES	26/08/1959	594.006.921-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3311	EDIVANE DIAS DE JESUS	23/04/1972	571.500.791-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

2669	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/1988	011.532.561-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4683	EDNA DA SILVA	06/11/1971	771.511.511-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1106	EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS	25/07/1971	503.935.371-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3000	EDVALDO SANT`ANA LOURENÇO	30/08/1986	074.079.739-54	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5031	EDY SERPA SAMPAIO	09/02/1971	815.885.001-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1055	ELAINE ANTONIA MOURA NERI	13/06/1977	667.679.621-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4078	ELAINE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE	30/06/1981	979.475.551-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5040	ELAINE CRISTINA SILVA	06/02/1978	003.447.731-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3198	ELAINE DE CAMPOS FERNANDES	29/01/1983	001.827.061-17	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4340	ELAINE EVANGELISTA DA SILVA	29/11/1977	037.830.871-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1177	ELAINE FATIMA ARSENO	16/02/1972	572.332.331-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5376	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	18/10/1983	002.205.571-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2513	ELAINE RODRIGUES DE BRITO	25/02/1990	031.818.051-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
480	ELDA FLAVIA DA SILVA	10/10/1976	903.983.431-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3850	ELEN PATRICIA PAIM DA SILVA	17/12/1976	819.062.001-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1829	ELESSANDRA GASSNER	01/09/1985	052.815.579-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4354	ELEX SANDRA PEREIRA PEGHIN	25/10/1986	005.624.371-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
673	ELI MOURA DOS SANTOS	17/02/1985	015.742.251-89	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4093	ELIANA SANTANA SARTIN	25/05/1983	316.293.448-69	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1539	ELIANE LEAL LIMA	26/12/1979	771.561.293-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3163	ELIDIA DOS SANTOS	31/10/1977	723.355.301-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
898	ELIENE BARROS ANDRADE	30/07/1980	989.586.071-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2625	ELIENE COSTA DA SILVA	04/01/1976	812.269.421-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4658	ELIETE FERNANDES DOS SANTOS PAES	06/08/1961	577.577.479-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
546	ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA	10/06/1977	830.040.681-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4316	ELINETE CORDEIRO VITOR	03/11/1986	012.913.921-14	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
2753	ELINETE CORDEIRO VITOR	03/11/1986	012913921-14	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
259	ELINEUDA LOPES DA SILVA	04/06/1992	016.065.031-38	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2028	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	029.852.785-54	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3854	ELIS REGINA ROQUE DA SILVA	10/09/1974	976.215.521-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4400	ELISA DA CRUZ SILVA	30/05/1975	572.940.892-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2921	ELISABETE CRUZ DE PAIVA	05/04/1971	502.726.831-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
454	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1983	001.068.221-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1496	ELISANGELA LIMA DE MORAES	23/06/1979	025.752.511-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5509	ELISETE FRANCISCA GADANI	18/03/1969	593.091.801-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3064	ELISIANE THEODORO DA SILVA	18/10/1982	034.782.129-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4054	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1967	405.576.771-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1196	ELIZABETH DE ROSSI SCARPIN	19/08/1960	015.460.128-42	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3520	ELIZABETH FELICIDADE SCHUTZ	28/07/1973	016.863.359-03	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5723	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	26/11/1968	650.966.141-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5111	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	26/10/1983	007.983.931-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4759	ELIZANGELA COELHO DA SILVA	14/07/1985	007.413.001-33	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4059	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	12/01/1980	005.377.981-96	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1725	ELIZETI POLETI DE OLIVEIRA DIAS	18/08/1977	901.065.981-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2335	ELLEN DAIANA MARTIN DAMACENA MEIRA	25/08/1990	041.018.541-81	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4451	ELOIDER CAMARGO	03/12/1987	028.923.901-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5808	ELONEIDE DA SILVA SOARES	06/07/1974	422.568.872-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3693	ELSA JOANUCCI HECK	22/09/1960	912.713.041-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2327	ELUCIMARIA ALVES DOS SANTOS	28/09/1974	650.218.781-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4281	EMILLY ARIADNE DA COSTA MENESES	04/12/1988	029.619.441-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5547	EMIZE DE PAULA BRAGA DO VALE	27/11/1975	274.608.248-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

2481	ENEUVAIR RANZINI	29/06/1963	507.425.749-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5369	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	15/03/1986	800.356.202-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA	07/07/1980	045.842.616-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1710	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA	25/08/1990	035.993.681-47	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3911	ÉRIKA CARLA LIMA DE ARAUJO CRUZ	25/01/1985	315.992.688-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
734	ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS	10/01/1986	730.704.831-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4464	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	10/12/1962	277.408.031-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1585	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	17/11/1981	989.333.701-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4912	EVA MACHADO CABREIRA RODRIGUES	19/02/1972	652.460.471-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
639	EVA MARIA MORAES KRITLI DE ANDRADE	10/04/1987	025.121.681-07	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
917	EVALDO LUIZ CAMPOREZI	29/10/1990	036.867.261-14	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5663	EVELIN ALVES FIGUEIREDO	22/06/1993	047.875.711-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3348	FABIANA BARROS AMORIM	24/04/1984	961.169.353-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1345	FABIANA LUCENA GOMES	01/04/1984	007.944.291-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
318	FABIANE ADAMS THOMAS	21/07/1985	009.381.509-36	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
518	FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI	01/05/1983	000.759.371-66	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2835	FABIANE PELLIN	18/02/1985	008.548.291-99	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4275	FABIO PENTEADO DE SOUZA	27/12/1986	012.610.261-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1129	FATIMA APARECIDA DE MATOS BARBOZA	14/09/1976	778.555.661-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5188	FATIMA APARECIDA GODOY DE 0LIVEIRA	05/04/1971	903.624.621-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4596	FERNANDA ALVES AZEVEDO	29/03/1984	956.735.121-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3179	FERNANDA KUPFER DA SILVA	10/08/1988	366.519.008-89	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5710	FERNANDA POLACHINI DA SILVA	21/10/1977	266.194.258-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1981	FLAVIO PENTEADO DE SOUZA	31/07/1994	049.752.201-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5131	FRANCIDALVA BORGES GOMES	22/11/1982	700.005.732-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4341	FRANCIELE APARECIDA	06/11/1990	036.242.761-58	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	OCZINSKI			NORMAL SUPERIOR	
756	FRANCIELE DA SILVA	18/10/1983	998.135.721-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1552	FRANCIELE LIMA CARRADORE CAVALCANTE	13/06/1984	013.629.751-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4435	FRANCIELE PERBONI	02/09/1981	977.076.001-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
216	FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA	08/04/1992	029.032.241-37	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1787	FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA	02/07/1989	077.945.719-60	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1592	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	08/02/1988	034.593.503-93	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3219	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	16/12/1981	988.075.103-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2004	FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS	28/03/1990	040.090.801-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1491	FRANCISCA ROGERIO SILVA BOTELHO	19/08/1973	807.989.263-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
645	GECIVALDA SAMPAIO FERREIRA	03/03/1972	564.470.783-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
182	GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA	12/01/1991	030.089.981-51	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
86	GEISIELE GOMES CAMARGOS	24/09/1993	043.064.881-28	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5078	GELIANE REGINA ESPOSITO BURIN	12/08/1977	020.491.279-28	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1327	GELSA OLIVEIRA SEHNEN	20/07/1968	966.949.809-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1321	GENICE VIRISSIMO DA SILVA	10/10/1973	006.072.811-62	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5781	GEOVANE POLTRONIERI DA LUZ	02/08/1984	007.209.461-31	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1381	GEOVANIA NERIDE DOS SANTO	05/05/1988	012.622.471-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4962	GERALDA MARIA DE JESUS STAUB	13/10/1966	596.124.879-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5990	GERTI MARIA WINTER	22/01/1960	206.613.041-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1117	GESIANE GIMENES DOS SANTOS NOGUEIRA	27/08/1993	044.932.341-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4173	GESIANE OLIVEIRA MORAIS	19/10/1978	892.986.831-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
37	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	30/05/1993	044.846.981-29	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5912	GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	24/02/1984	688.800.811-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3321	GISELE DA COSTA SIÇVA	13/12/1993	053.551.231-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4492	GISELE FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1980	034.308.286-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1958	GISELE FERNANDES DE NOVAIS	06/01/1993	047.293.261-64	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1707	GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER	06/03/1993	044.318.671-55	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4345	GISELE NAIARA MATOS RIBEIRO	20/03/1992	040.398.351-74	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1460	GISELLE CESARIO DOS SANTOS	17/07/1986	730.584.671-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3963	GISLAINE APARECIDA ZIMMER	04/04/1977	043.734.249-26	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5841	GISLAINE DA CRUZ DIAS	08/03/1986	014.385.071-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3749	GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇAO	29/09/1990	028.801.361-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3233	GISLANE HONORATO CANJO CELESTRIN	16/12/1980	974.443.161-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
326	GRACIELE A COSTA CANNO	22/02/1988	024.783.851-98	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4815	GRACIELE RIBEIRO FERREIRA	07/07/1994	049.437.931-69	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5730	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	07/11/1973	498.056.572-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
610	GRASIELE APARECIDA VIEIRA	13/11/1987	023.975.021-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1679	GRASIELE BASTOS	13/09/1987	022.896.971-92	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1720	GREICE PALHAO SILVA	10/05/1985	019.454.251-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5629	HELIAMAR MARIA ALMEIDA	14/01/2016	019.968.621-11	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5627	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	14/01/2016	017.253.881-54	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
1564	HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA MIRANDA	24/05/1985	006.132.961-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5546	IARA LÚCIA LEITE MILHORANÇA	23/08/1967	157.090.758-76	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5659	IELVA FIGUEREDO DA LUZ	08/09/1968	555.401.129-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1080	ILDENE DA SILVA SOUSA	0000-00-00	723.241.801-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5232	ILENIR BOFF DANIEL	20/01/1977	872.391.161-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3841	IOLANDA DUMER	06/04/1969	448.712.872-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2243	IOLANDA GALLO	02/11/1965	512.856.069-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5189	IONE NOEMIA ZARTH	24/01/1962	382.667.680-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2206	IONES GOMES FELIPE DA SILVA	09/01/1982	012.903.281-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1620	IRACI DE SOUSA SILVA	22/04/1986	009.997.381-27	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1529	IRACI MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA	28/11/2016	939.529.611-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
207	IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	12/04/1984	006.601.651-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5996	IRIS DE SOUZA DIAS	14/02/1991	037.932.551-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
87	ISAAC SIMAO BERTOLINI	29/11/1982	927.357.201-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2989	ISABEL CRISTINA EUFRASIO DOS SANTOS	25/09/1968	351.611.753-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4553	ISABEL RODRIGUES XAVIER	04/09/1958	363.041.581-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3081	ISAURA MOREIRA	27/06/1975	772.947.001-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3938	ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO	13/08/1985	001.864.083-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3389	ITAMAR TERESINHA BARBIERI DE CARVALHO	22/05/1972	863.454.789-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3241	IVANETE DA SILVA	06/01/1979	840.513.611-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3415	IVANETI GOMES CAFOFO DOS SANTOS	30/07/1971	567.305.431-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4864	IVANI SCHMITZ TODESCATTO	19/05/1997	503.938.551-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4903	IVANI TERESINHA FASSBINDER	22/05/1958	575.893.050-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
575	IVANILCE TOTTI FERREIRA	04/03/1989	033.821.861-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
56	IVANILDA ALVES FERNANDES	23/08/1975	844.630.074-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
83	IVONE FERREIRA DO NASCIMENTO	13/01/1976	817.993.061-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
508	IZABEL RIBEIRO	30/03/1978	014.736.161-31	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2043	IZABELA SECCO	10/10/1995	038.989.511-38	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
489	JACKELINE MARISA FRITSCHE	08/12/1994	043.012.511-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3001	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	15/11/1981	912.759.201-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1548	JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	11/12/1982	956.858.801-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
321	JAKLINA YANES DE SOUZA	03/08/1987	015.410.251-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4494	JANAINA DA SILVA BARRETO	05/07/1991	089.220.564-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2624	JANET PASSARINI	06/06/1970	139.131.568-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5797	JANETE SIMÕES DA MATA	20/02/1980	023.357.901-02	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
4525	JANICE ADRIANE DEMARCHI	26/07/1980	903.637.871-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3034	JANILDES DE FATIMA SILVA	02/02/1974	797.287.741-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3181	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	16/05/1991	010.222.132-45	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4092	JAQUELINI FIUZA	03/09/1962	374.209.330-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
29	JEFERSON ASSIS DA SILVA	13/11/1987	015.459.341-93	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1772	JENNIFER BEATRIZ UVEDA	09/12/1984	022.245.051-75	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3318	JESSICA FERNANDA DA SILVA E SOUSA	29/08/1993	048.021.681-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4681	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	12/02/1991	043.868.221-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4730	JESSICA SILVA KOCH	12/12/1991	038.456.751-79	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
877	JESSICA SIMONE GALDINO SCHAEFER	19/10/1991	032.943.021-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4488	JESSICA TARACHUK CORDEIRO	19/06/1992	066.429.209-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4727	JESSICA WAGNER DE SOUZA	25/02/1991	733.243.881-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2594	JESSICA_PALOMA.SNP@ HOTMAIL.COM	16/11/1990	035.739.501-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
1741	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990	039.112.201-03	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2731	JHIULIANE MADRUGA BASTOS	05/06/1990	030.942.821-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
547	JOANIL MARIA DA SILVA	22/05/1976	004.492.971-44	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2365	JOCIMARE BISPO VIEIRA	16/03/1987	014.736.781-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4491	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	05/06/1984	964.669.601-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
277	JOICE RIBEIRO DA SILVA	24/08/1987	029.591.521-82	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5452	JORGE MARTINEZ BOAS	1068-10-03	407.362.611-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
4087	JOSE CARLOS SMANHOTO	06/03/1969	459.105.701-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4246	JOSE CICERO DOS SANTOS	27/03/1969	531.968.051-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5210	JOSE MANOEL DE SOUZA CUSTODIO	31/07/1954	340.711.487-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5831	JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA	12/02/1970	493.307.801-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1071	JOSEFA SEVERINA DA SILVA	12/04/1965	395.226.791-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

646	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	13/09/1967	411.689.501-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1025	JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA	27/03/1985	007.651.461-77	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4056	JOSELIA MOREIRA BATISTA NAHM	23/09/1974	022.676.569-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5930	JOSIANE BERTOLINI	16/01/1964	604.536.991-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
80	JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO	15/05/1981	923.195.051-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1871	JOSIANE FÁTIMA ZAMIGNAN	08/12/1977	032.316.139-14	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
85	JOSIANY RANGEL MARINHEIRO	08/02/1992	018.462.091-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
540	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	29/04/1986	007.513.201-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2565	JOSILENE CAMILA AMORIM	23/11/1989	736.172.291-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
785	JOSILENE COSTA SOARES	24/03/1978	987.911.251-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
185	JOSILENE VASCONCELOS DA SILVA CAMILO	05/05/1987	013.592.131-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
683	JOSIMARA CRISTYNA DE SOUZA	01/06/1988	026.257.341-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
668	JOVANA MACHADO LOURENÇÃO	22/03/1969	616.918.791-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5432	JOVANA PAULA MENIN BOAS	02/07/1977	814.956.501-97	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4486	JOYCE ANNE DO AMARAL DE MOURA	10/05/1978	012.383.571-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1748	JUCIANE DA SILVA	24/06/1987	026.543.861-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2763	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	05/06/1987	022.435.251-27	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1690	JUCYLENNE LOPES REIS	06/02/1977	918.919.221-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2356	JULIA KAUANA MILDEMBERG	20/09/1990	733.302.801-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1189	JULIANA ANGELITA DA SILVA RODRIGUES	0000-00-00	980.233.061-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
725	JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNANDES	0000-00-00	318.525.108-38	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5772	JULIANA MELO DE SOUSA	11/11/1991	034.401.121-60	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
170	JULIANA RAMOS DA CRUZ	15/11/1982	016.034.861-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
184	JULIANA TAMARIS SPIEGELBERG DIEHL	26/08/1966	979.575.850-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1722	JULIANA TIDRE	15/06/1985	012.959.641-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

3127	JULIANE BIANCHINI	12/02/1986	006.649.131-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3216	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	29/06/1982	998.619.411-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
475	JULIANE RODRIGUES ERNANDES	06/11/1994	024.476.072-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5798	JULIANE TENUTI GOTTARDI	04/05/1991	040.974.571-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
236	JULIANI APARECIDA BOSI	28/06/1983	025.335.071-99	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3039	JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI	29/04/1984	007.412.971-67	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2360	JUVENAL SOUSA DA SILVA	25/02/1977	650.298.011-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5239	KAILA RAIANE COSTA DOS SANTOS	21/10/1991	040.207.141-77	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
620	KARENINE MYKAELLY DE MATOS FERREIRA	20/03/1992	045.410.891-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3106	KARINA DE FREITAS PINTO BRAZ	08/02/1993	012.980.592-08	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
584	KARINE BARCELLOS DA SILVA	09/05/1993	045.297.611-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1537	KAROLLINA DE MELO PRUDENTE	23/02/1992	042.722.661-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5849	KÁTIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1982	002.559.013-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5165	KATIA SORAYA MATTOS DE SOUZA	27/01/1975	481.148.392-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
47	KATIA VALDINERE PEREIRA LINHARES	14/10/1989	033.006.601-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2377	KATIANE ASMANN	20/02/1981	905.367.971-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1681	KATIANE COUTINHO LIMA	0000-00-00	009.393.511-02	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5711	KAUANA KLAUMANN FRANCISCO	15/07/1992	076.611.689-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2213	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	02/09/1993	046.446.491-98	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1374	KEITY VALÉRIA PADOVAN DA SILVA	09/11/1994	049.230.481-58	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4274	KELCILENE CRISTINA RIBEIRO	08/02/1985	003.313.191-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4572	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	24/02/1986	009.927.061-73	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3612	KELLY CRISTINA DA SILVA	09/08/1990	027.268.451-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1459	KELY CRISTIANE DA SILVA	03/06/1984	024.341.431-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1807	KEYLANE COSTA MARTINS BERTOLINI	14/10/1994	048.405.411-24	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5829	KLÉIA TAGLÍEBER MONTE	07/12/1995	050.310.421-33	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
5954	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	025.151.122-77	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4289	LARISSA CAROLINE RONNAU	22/04/1993	047.074.011-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5561	LARISSY CRISTINA HOFFMAN DA SILVA	11/11/1993	041.609.661-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
967	LARIZA WORST	31/08/1985	014.306.411-85	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5440	LAUDETE NOVELLI	26/08/1962	647.784.799-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4370	LAUDICEIA LISBOA CORREA	13/02/1982	012.446.951-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3855	LAUDICEIA LOPES MATIAS	14/02/1975	859.273.681-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
866	LAURA BEATRIZ DA SIVA BORGES	05/07/1980	912.439.711-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4396	LAURA HERONDINA MORAES	10/04/1982	009.479.721-88	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2600	LAURETE MARIA DE SOUZA	03/03/1966	362.729.141-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4041	LAUZANILODI	06/12/1966	614.166.810-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
1964	LEANDRA TONSACH ALEXANDRE	03/02/1986	021.328.781-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5236	LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984	110.766.937-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3930	LEIA KARINA PABLOS	26/03/1978	801.936.411-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5409	LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	03/08/1975	792.733.511-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3723	LEIDE VIEIRA PONDÉ	04/10/1968	468.487.031-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1127	LEIDIANE FREIRE DE MATOS	02/02/1987	950.012.042-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
338	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	20/09/1970	140.756.128-64	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
334	LEIRE TAUANI APARECIDA OLIVEIRA NOVAIS	04/02/1994	042.889.081-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3737	LEIZA MARIA SOARES DOS SANTOS SOUZA CORREA	03/12/1987	017.500.321-12	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2501	LENI CRISTINA SOUZA VOLPI	10/10/1972	857.617.889-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2512	LEONICE HOLDEFER FERNANDES NOGUEIRA CREPALDI	19/03/1992	040.379.701-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
136	LEONICE SOLANGE KROETZ	26/05/1978	878.114.301-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1397	LEONIR GUEBIEN	20/01/1973	604.464.551-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1111	LIA MARA DOS SANTOS	0000-00-00	009.314.611-62	PEDAGOGIA OU	INDEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
4023	LICIANE DE COSTA	15/06/1986	009.801.620-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3858	LIDIA GAIESKI	31/07/1963	734.105.789-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1439	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	02/10/1989	035.887.591-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3264	LIENAI AP CAMPOS PEREIRA BUSATTO	30/07/1974	270.658.668-07	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5020	LIGIANE CRISTINA SCHAURICH DA SILVA	27/07/1982	035.798.069-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
245	LILIAN CABRAL DE SOUSA BARRETO	24/10/1979	282.753.188-74	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4797	LILIANE AMARANTE DA SILVA	09/03/1983	018.755.681-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3969	LILIANE BORGES DE OLIVEIRA	27/06/1993	049.634.811-62	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1836	LILIVAN OLIVEIRA CORTEZ	27/01/1970	535.881.691-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
308	LISIANE FUCKS BOHRER	16/03/1976	176.732.268-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
99	LIVIA RÍSSIA DOS SANTOS ALMEIDA	26/11/1989	023.027.581-88	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4560	LORIEN HEEMANN DA SILVA	06/03/1965	301.721.871-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1410	LUANNA MARIA MARTINS LEITE DE OLIVEIRA	10/07/1984	002.837.001-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3604	LUCAS SANTANA ROSA	13/04/1988	039.511.455-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1377	LUCIA DO CARMO DA SILVA	01/04/1975	830.213.531-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2743	LUCIANA RIBEIRO GARCIA	17/04/1983	001.096.131-39	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
919	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	01/04/1986	020.565.041-46	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4361	LUCIANE DA SILVA BAIRROS	02/05/1988	019.521.721-79	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4415	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	02/11/1986	020.833.271-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2574	LUCIENE ROSA DA SILVA	21/06/1995	027.204.591-86	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2656	LUCILEI LEMES SCOLARI	05/06/1976	934.474.771-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4267	LUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/05/1976	815.921.751-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
932	LUCIMAR ALVES	28/07/1970	514.071.671-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1843	LUCIMAR TAFAREL	25/02/1964	344.661.771-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2432	LUCIMARA CRISTINA DE LIMA HERMES	22/04/1990	017.571.591-26	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

2303	LUCIMARA HEMING DOS SANTOS	15/02/1977	927.467.641-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2282	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	21/08/1970	411.611.491-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2634	LUCINETE DEQUEROZ SANTOS	02/08/1967	395.928.393-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4943	LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA	31/03/1990	038.033.051-28	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3597	LUIZ CARLOS DE SOUZA	19/04/1984	002.435.241-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2949	LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDÊNCIO	08/09/1964	785.846.471-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
747	LUZIA APARECIDA DA SILVA	04/03/1958	835.151.781-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3586	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES	18/10/1978	955.174.051-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2057	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	18/12/1983	006.246.541-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
186	LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI	31/08/1986	018.183.981-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
676	LUZIMAR GRACIELE SOUZA LUDVIG	17/08/1981	958.726.981-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4880	LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO	28/03/1975	621.790.041-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
257	MAIANE DEBASTIANI	30/04/1984	998.650.921-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1557	MAILAN FRANCIELLY DA SILVA ALVES	0000-00-00	013.070.051-79	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
2522	MAIRA CRISTINA SOBRAL	28/12/1986	017.471.921-39	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5399	MAIRICE POLICENA DE SOUZA	06/11/1982	942.383.241-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
766	MARA REGINA SANTOS ALVES	01/07/1981	288.430.258-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5707	MARCELA DA SILVA SANTOS	30/11/1979	916.695.021-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1808	MARCELA TERRES DALSOLIO	06/11/1986	014.687.531-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5088	MARCELO FABIANO TEIXEIRA	17/12/1984	006.914.821-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3744	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	26/01/1975	616.854.961-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
316	MARCIA ALVES DE LIMA	04/10/1979	910.274.201-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5876	MARCIA CRISTIANA NERATKA	03/01/1972	005.232.399-47	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
246	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	13/10/1977	626.988.181-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3563	MARCIA FERREIRA DE MELO	06/01/1970	616.011.361-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2917	MARCIA HELENA LUNA	15/08/1962	270.281.351-87	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	FALQUETO DE ALMEIDA			NORMAL SUPERIOR	
3874	MARCIA OLIVEIRA SANTOS GASPAR	15/02/1956	499.432.609-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4218	MARCIA REGINA BOTER FERRAZ	03/12/1964	904.209.771-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5333	MARCIA SILVA PINTO	13/06/1983	982.885.121-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
826	MARCIA VERÔNICA GONÇALVES	20/12/1983	005.408.731-79	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
906	MARCIANA APARECIDA TERRES DALSOLIO	12/10/1990	029.903.231-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4297	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA	02/03/1990	036.534.241-60	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4832	MARGARETE DE OLIVEIRA PINTO	18/01/1986	012.914.211-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5951	MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA	01/09/1961	091.170.778-69	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1443	MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA	0000-00-00	252.479.132-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
5658	MARIA ANGELA LOPES BORDINI	26/05/1977	006.011.211-55	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5253	MARIA APARECIA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	15/06/1990	022.791.461-93	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1432	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/1967	725.715.609-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4032	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/01/1973	810.067.871-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3097	MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA CRUZ	02/07/1969	842.862.881-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1302	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	06/06/1976	864.738.751-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2411	MARIA APARECIDA RODRIGUES	27/01/1967	626.985.401-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
312	MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	05/12/1978	855.016.111-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4475	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/1974	792.755.911-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1020	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	17/03/1969	513.888.471-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1076	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	01/03/1969	513.888.771-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4852	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	31/01/1983	769.490.602-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5158	MARIA CELINA RIBEIRO	05/06/1973	842.104.861-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3807	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	12/05/1999	814.548.721-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1516	MARIA CORNELIA DE CAMPOS VASCONCELOS	17/05/1962	475.173.446-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3293	MARIA DE FATIMA DE	08/05/1975	975.170.469-34	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	CASTILHO			NORMAL SUPERIOR	
2833	MARIA DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA	05/06/1968	513.093.001-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5445	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA VALE	09/08/1968	402.316.661-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4323	MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA	03/08/1979	702.823.072-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3152	MARIA EDVANIA DOS SANTOS	25/03/1977	036.136.914-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5019	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	432.290.851-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5924	MARIA HELENA DA SILVA	08/03/1976	651.751.821-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2984	MARIA HERLANDIA CAMPOS FERREIRA	01/11/1979	000.709.663-11	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2289	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES	13/10/1976	039.858.844-98	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2876	MARIA JOSÉ DA SILVA	31/08/1968	801.339.401-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1562	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	10/06/1979	834.193.431-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
3719	MARIA LOURDES DOS SANTOS	13/12/1955	293.348.881-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2593	MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO	28/01/1972	622.263.121-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2301	MARIA LUZETI COELHO DE CARVALHO	15/11/1980	837.064.021-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5453	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	17/12/1960	593.080.601-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
77	MARIA MADALENA DOS SANTOS	16/08/1973	846.191.551-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3326	MARIA MÔNICA RODRIGUES DE SIQUEIRA	07/01/1973	570.022.661-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4901	MARIA NUNES DE OUZA	29/11/1961	858.832.041-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1286	MARIA PEREIRA RIBEIRO	13/05/1965	327.893.351-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
850	MARIA RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	26/02/1983	013.880.661-65	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1978	MARIA SONIA ARRUDA SANTOS	23/04/1970	926.021.001-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5591	MARIA SUELY GOMES DE OLIVEIRA	02/08/1969	060.070.938-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4480	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	12/02/1979	680.394.252-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3947	MARIA VANIR DA SILVA	06/12/1968	829.414.249-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3765	MARIA ZILVAN DUARTE	17/05/1978	629.766.562-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3651	MARIANE DE SOUZA ROCHA	06/05/1994	013.804.312-47	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

2334	MARIBEL RIGOTTI KUBISZESKI	24/09/1967	473.486.829-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1605	MARICLER BECKER	26/09/1971	847.758.829-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5982	MARILDA LUIZA RAMOS DA COSTA	01/03/2012	819.855.681-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
4429	MARILEI APARECIDA TRINDADE DA ROCHA	06/12/1965	674.308.569-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5269	MARILENE DALLAGNOL	29/12/1967	730.546.319-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
927	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO	04/12/1965	395.303.531-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2223	MARILZA FERREIRA REZENDE	15/06/1992	049.910.171-57	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3197	MARINA ARIANI RIGONI CUENCAS	19/12/1991	082.002.889-43	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
801	MARINALVA DA SILVA	30/07/1961	344.676.611-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2459	MARINEZ ANDREOLLA DA SILVA	30/10/1963	608.824.849-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3883	MARINEZ BOLONHEZI	01/11/1968	726.726.179-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
248	MARINEZ FATIMA ZOLETT MACHINER	17/06/1969	700.295.719-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5442	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	16/10/1965	312.974.982-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2488	MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	03/10/1959	303.889.100-29	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2645	MARISA SOARES CAVAZZINI	15/09/1980	964.713.101-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1157	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	16/01/1983	970.965.711-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3143	MARLEI VIEIRA	12/10/1977	884.721.751-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4162	MARLENE ALMEIDA DE ARAÚJO	21/01/1980	916.799.311-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2275	MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA	28/01/2016	762.657.061-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
3054	MARLI STRAUB	14/02/1956	296.944.939-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3983	MARLUCIA FELIX DE ARAUJO MELO	05/02/1975	981.176.701-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5773	MARTA COSTA VIANA	03/04/1977	758.013.883-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4094	MARTA DE SOUZA DUTRA	03/10/1989	024.471.301-47	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5071	MARTA FERREIRA DE SOUZA	20/11/1980	706.410.991-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4964	MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT	26/08/1975	522.734.151-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
166	MAURIDES ANTUNES	08/06/1973	273.274.238-42	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	PEREIRA SILVA			NORMAL SUPERIOR	
5959	MAURINIL DA SILVA MULTA	01/10/1978	898.455.281-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
558	MAYANE RIBEIRO ESPINOSA ORMOND	13/12/1993	047.113.651-41	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1846	MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO	13/12/1984	008.906.191-82	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3852	MEIRE ROSELI MEDEIROS	09/10/1991	042.165.451-14	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
837	MEIRIVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO	05/12/1984	006.714.291-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3729	MÉRCIA MARIA PONDÉ SANTOS	22/05/1978	840.878.971-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3117	MICHEL HENRIQUE DA COSTA	13/03/1984	041.595.779-62	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5184	MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	28/07/1984	937.479.502-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
417	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SPINOLA	16/06/1986	015.520.221-96	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5407	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	22/08/1982	944.690.911-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1330	MICHELI DOS SANTOS FREITAS	02/05/1986	034.952.691-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2474	MICHELI HENKES	24/09/1983	000.139.321-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
25	MIDI RODRIGUES OLSEN DOS SANTOS	11/01/1994	030.871.911-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5014	MIRIAN ALVES DE MELO	20/02/1983	000.944.361-42	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3022	MIRTES MELO DA SILVA PIRIS	04/11/1971	561.922.311-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5083	MITSI MARTINS TAMASHIRO	28/12/1990	029.054.791-16	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3218	MONICA FERREIRA MENDES	15/06/1987	024.771.011-37	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4018	MONICA LACERDA DOS REIS	22/11/1980	000.089.021-94	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3522	MÔNICA MACHADO DOS SANTOS	25/06/1994	048.238.651-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
7	MYKAELA ARAÚJO XIMENES MODESTO	22/10/1986	003.655.871-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
459	MYRIAN RAQUEL MARECO ESCOBAR	30/06/1981	700.039.761-65	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2615	NÁDIA LIA PAVAN	11/11/1980	897.740.941-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3132	NADIR BATISTA	14/06/1977	000.101.399-82	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
885	NADIR DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	14/01/1981	794.467.952-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
416	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	07/07/1988	026.635.501-32	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1145	NARA REGINA LOUREIRO DE LIMA	09/07/1970	535.825.511-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4079	NATALIA NERI DE SOUSA SOARES	13/06/1983	787.162.762-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1544	NAYARA LIMA BARBOSA	09/07/1990	024.700.831-17	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5202	NEILHA FRANCISCO SILVA	04/06/1965	395.279.801-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5145	NELCI LISOSWKI SARAIVA	09/10/1959	371.112.569-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1806	NELCILEIDE ORGINA MOTA	27/08/1978	938.164.211-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3934	NELMA SOUZA COSTA DOS SANTOS	22/02/1982	217.323.608-39	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5121	NEODIR SOARES DE JESUS	16/07/1978	917.768.991-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2585	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974	913.628.491-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5753	NILSELAINE FERREIRA RIBEIRO	17/04/1979	000.569.731-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2209	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	02/07/1965	442.352.081-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
818	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	23/07/1978	878.446.561-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4104	NOELI HELENA FREESE	23/04/1956	030.452.919-29	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4273	NOEMI SALETE STEIN	14/10/1964	347.365.100-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1067	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	15/02/1974	935.508.805-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2803	NÙBIA FERNANDA COSTA AMORIM	25/06/1982	982.836.931-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3835	PAMELA CARLA FIRMINO DA SILVA QUINTANA	29/03/1993	042.911.251-35	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5138	PÂMELA VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS	03/04/1993	033.283.951-64	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5193	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	19/02/1991	042.996.591-55	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2417	PATRICIA DE CÁSSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	27/06/1975	595.593.222-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2292	PATRICIA FRAGERI	22/01/1983	007.637.791-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2103	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1979	029.538.719-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5519	PATRÍCIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	043.242.221-85	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2451	PATRICIA PERIN COSTA	11/05/1994	049.553.211-86	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4332	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	23/12/1977	819.350.131-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

4883	PAULINA FASSBINDER	08/01/1985	010.971.371-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1295	PENHA SELMA QUEIROZ FRANCISCO	14/02/1977	968.648.691-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3235	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	16/07/1982	989.781.101-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
421	PRICILA GONÇALVES DA SILVA	10/01/1985	010.553.151-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1750	PRISCILA VENTURA DOS SANTOS	26/02/1989	029.688.421-96	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5708	QUEILA DE SOUZA KRUGER	29/01/1982	717.328.101-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
552	QUEZIA REGINA COSTA PEREIRA	01/06/1984	011.089.661-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5961	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	06/03/1986	006.263.351-16	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
503	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA	15/12/1972	487.954.963-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
291	RAISSA LAMPERT OSMARI	19/01/1993	028.017.471-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3160	RAMONA OLIVEIRA FRANCO BORGES	08/11/1991	055.250.075-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
987	RAQUEL ESTER KAMINSIKI DE CARVALHO	08/01/1990	040.690.831-11	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2220	RAQUEL QUEIROZ	19/09/1979	006.204.741-81	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3184	RAQUEL VALADÃO BORGES NOGUEIRA	05/06/1982	912.894.241-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5257	REBECA GALON GIACOMELLI	07/12/1990	393.189.918-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2602	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA	28/04/1980	893.381.381-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2628	REGINA ALENCAR BENDLER	15/10/1969	487.232.901-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5706	REGINA CELIA LOPES GONZALEZ	01/12/1962	499.520.729-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4909	REGINA CÉLIA MARTINS MONTEIRO	18/07/1959	551.670.557-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4139	REGINA CORREIA DE ALCANTARA BRITO	30/09/1968	348.275.872-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4918	REGINA VITOR FREITAS FEREIRA	15/06/1976	000.637.771-85	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4307	REGINEIA FERREIRA	12/05/1978	970.998.641-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5600	REGINNE MICHELLI SILVA IOCCA	10/09/1986	354.456.588-99	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
223	REJANE HISTER	09/05/1977	878.535.661-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
896	RENATA DE LIMA DIAS	15/12/1979	982.451.631-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
23	RENATA LUCIA MALUF	27/12/1974	154.242.828-90	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
2768	RENATA MOREIRA VIANA CARVALHO	12/12/1990	041.460.031-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1687	RICARDO SOUZA DA SILVA	15/10/1974	514.765.501-82	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
663	RITA BONIFACIO PRACHEDES	20/06/1976	798.849.541-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3164	RITA DE CÁCIA TEXEIRA	04/11/1975	650.195.631-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5461	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES AGUIAR	02/07/1990	045.471.473-45	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5312	ROANE ROCHA BRITO	02/02/1987	032.884.603-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1980	ROBSON LEMES DA SILVA	11/08/1990	038.013.821-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
697	RODRIGO LUDWIG DA SILVA	16/06/1979	949.535.700-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2423	ROSA MARIA ALBERICI	06/04/1971	459.106.421-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3139	ROSALBA BARCELO LOUREDO	27/09/1976	797.467.801-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4151	ROSALINA TEIXEIRA PORFIRO	17/05/1974	002.143.931-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5305	ROSANA APARECIDA CELERI DA SILVA	09/02/1968	403.749.201-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4631	ROSANA MARIA ZALEVSKI	30/01/1967	575.209.769-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4994	ROSANA SOUZA PONCIANO.		SSP	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
3516	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	03/03/1985	004.787.731-61	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4031	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/08/1979	023.334.031-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3347	ROSANGELA MARIA VIANA	11/02/1981	894.931.501-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5806	ROSANGELA ROCHA	19/02/1966	271.870.042-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4781	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	08/08/1968	480.911.381-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2638	ROSANGELI BRUGNERA QUATRIN	18/12/1972	790.873.531-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5733	ROSANICE SATO LIMA SIRQUEIRA DA SILVA	11/03/1971	514.301.421-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5623	ROSELI BERBEL CABRERIZO	23/08/1979	019.085.061-21	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4698	ROSELI BUENO	10/09/1971	980.844.459-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5427	ROSELI DE SOUZA GOMES	0000-00-00	228839165	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
1799	ROSELI KOCHENBORGER	26/10/1972	535.476.321-53	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
2202	ROSELI MARIA MULLER KARSBURG	29/07/1976	872.484.171-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2174	ROSELI MARIA MULLER KARSBURG	29/07/1976	872.171.484-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
320	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	09/11/1977	306.474.188-86	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2572	ROSEMARA LEITE DA SILVA	02/09/1985	008.566.251-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1872	ROSEMARY LOPES GALVÃO	13/09/1973	503.630.501-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2674	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	07/09/1965	580.840.700-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4620	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	03/02/1969	503.965.281-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3853	ROSENILDA DE MORAES VALERIO DA SILVA	27/10/1977	899.924.071-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1660	ROSENILDA MACEDO	12/09/1981	981.770.281-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5169	ROSIANE DA SILVA DE ALMEIDA	30/12/1979	885.342.271-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2598	ROSIANE MARIA GAMA SERRA	27/12/1978	647.310.492-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4472	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRE DA CRUZ	02/03/1980	974.851.791-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3322	ROSILENE MARIA VICENTE	09/12/1972	889.305.991-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1493	ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	28/07/1977	973.723.901-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2703	ROSIMEIRE DA DILVA	20/04/1982	001.471.421-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5334	ROSIMEIRE DA SILVA ALBUQUERQUE	18/10/1984	025.555.713-29	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
566	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/08/1983	004.377.811-94	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
45	ROSIMEIRI FANTI	14/12/1986	013.123.761-63	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1656	ROSINETE DE SOUZA	04/02/1988	031.935.091-67	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5928	ROSIVANIA LIMA FRANCO	03/03/1987	018.974.781-19	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3199	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	27/02/1969	518.627.191-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4256	RUTH DA COSTA BATISTA SILVA	13/06/1971	884.017.661-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2868	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	038.863.421-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1293	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	15/04/1981	916.012.311-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2161	SANDRA CLEIA DE ALMEIDA DIAS SILVA	07/08/1987	014.755.911-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

2792	SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS	05/12/1971	522.699.914-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3840	SANDRA CRISTINA KEPPEL	26/01/1988	018.467.181-71	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4057	SANDRA D0 NASCIMENTO ARAUJO	31/08/1978	862.868.031-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2380	SANDRA MARA PAVANATE	13/12/1982	022.295.091-95	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3845	SANDRA REGINA CARRASCO LIBARDONI	13/04/1973	568.225.531-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1258	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	13/03/1974	569.917.381-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5299	SANDRA TRAJANODE BARROS LEMOS	22/12/1982	016.273.361-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5039	SARITA FUCKS SCHOENKNECHT	20/01/1965	718.875.630-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4756	SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	09/04/1973	608.641.171-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
804	SELMA DE OLIVEIRA DANTAS	03/04/1973	829.842.801-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
362	SELMA MARIA FERREIRA	26/07/1972	550.418.501-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4036	SELMA REGINA CONSTANTINO	01/02/1977	651.787.341-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
418	SIDNEIA DA SILVA ROMERO	17/08/1968	453.078.571-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3044	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	07/04/1973	632.748.841-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3430	SILENE SEVERIANA DE SOUZA	06/08/1973	572.304.121-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1704	SILMARA POLINI	10/02/1976	784.785.961-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2489	SILMARA SANTOS DE FREITAS	12/04/1986	012.699.901-52	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3784	SILVANA ALVES MACEDO	05/06/1987	016.811.461-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2165	SILVANA GOMES NUNES	11/04/1980	723.189.881-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5204	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	06/09/1972	351.704.412-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2074	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	01/05/1977	005.419.709-09	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2970	SILVANIA SILVA APINAGES	07/09/1970	338.913.972-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1711	SILVIA DOS SANTOS ALVES	27/11/1975	000.517.171-74	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4129	SILVIA PEREIRA DA SILVA	24/02/1982	960.781.701-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4126	SILVIA PEREIRA DA SILVA	24/02/1982	960.780.701-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
1692	SILVIA PRESTES DIAS DOS	19/10/1978	722.352.841-91	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

	SANTOS			NORMAL SUPERIOR	
920	SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM	02/06/1986	013.405.841-07	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2511	SIMONE ALVES DA SILVA	04/03/1974	848.994.761-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3309	SIMONE DA SILVA ARAÚJO	28/05/1986	011.104.503-70	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3316	SIMONE DIAS FERREIRA	19/03/1986	008.953.611-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
478	SIMONE DOS REIS BARBOSA	13/06/1975	923.650.941-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
287	SIMONE EMI KAVASOKO	16/04/1973	795.283.769-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1233	SIMONE PEREIRA FERNANDES	17/05/1987	947.624.812-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
448	SIMONE ROSA GONÇALVES TOTE	13/11/1988	026.899.631-83	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4443	SIMONE VIEIRA DA SILVA	28/09/1988	019.552.221-42	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
360	SINEDRE PEREIRA DASILVA	20/02/1981	009.009.303-81	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
640	SIRLEI DE SOUZA	17/04/1972	894.590.241-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4534	SIRLEI JANETE DEMARCHI	03/03/1973	559.270.091-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2855	SIRLEI NERVI BOLZAN	18/05/1974	941.172.099-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4086	SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	21/09/1972	474.086.501-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
983	SIRLENE ALKAMIN COSTA	04/02/1976	978.457.951-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5805	SOELI MARIA OBADOWSKI	02/07/1975	961.951.260-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1511	SOLANGE ALVES DE ARAUJO	12/05/1981	037.292.099-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3844	SOLANGE FELIX DA SILVA	21/04/1981	657.607.432-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1096	SOLANGE MARIA DE ARAUJO SOZZI	27/02/1982	896.517.401-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2500	SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/03/1982	006.132.811-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4349	SONIA DE FATIMA CAMARGO	11/07/1977	894.592.371-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3334	SONIA MARIA BARROS	02/10/1961	217.164.393-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1394	SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES	13/01/1982	958.753.361-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2477	SONIA MARIA DESTEFANI	15/11/1960	413.877.839-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1705	SONIA REGINA RODRIGUES	28/01/1970	018.207.799-39	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

4364	STANNYS HOFFMANN	24/07/1989	759.774.192-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2881	SUELE PANDOLFO LAGEMANN	17/09/1987	024.755.111-25	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1356	SUELENN BARBOSA DOS SANTOS	06/09/1989	020.437.521-54	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1521	SUELI FERREIRA DE MELO	13/08/1978	833.987.161-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
521	SUELI MARIA RANZAN REINA	14/01/1969	864.938.411-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2262	SUZAINE DA FONSECA LOCATELLI	19/04/1989	037.070.561-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
492	SUZANA MACHADO RODRIGUES	25/08/1982	937.528.651-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
621	SUZANA MARIA DA CRUZ	04/08/1980	947.513.071-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4158	SUZANA MARTINS DA FONSECA	11/10/1984	002.391.691-58	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1271	SUZICLEI MARTINS DE TORO GASI	21/07/1987	025.618.181-01	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
746	SUZY MARA CATHARINO GALANTE	30/05/1965	581.199.819-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1116	TACIANE CLEIRE GIELOW	0000-00-00	018.982.571-59	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
4838	TAIRINE SCHORR	18/12/1992	050.093.721-42	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1474	TAISE DE SOUZA SANTOS	14/12/1988	032.852.571-56	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2514	TALITA JAMBERS FERRAZ DE MELLO	08/03/1984	010.667.951-18	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
18	TALITA NAST OLIVEIRA	10/03/1988	023.717.571-10	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2046	TANIA BATISTA DEMEMDON	A DA SILVA	SSSP SP	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	INDEFERIDO
2297	TATIANA APARECIDA MARIANO	10/10/1991	039.805.311-12	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
985	TATIANE ALVES DOS SANTOS	11/11/1989	036.921.091-30	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
193	TATIANE ALVES LUCCHETI	01/06/1987	016.286.321-78	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5988	TATIANE EBARLE POPIA	16/11/1984	003.946.791-05	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1550	TUANE LIMA MACHADO	23/01/1995	051.514.001-50	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3681	VALDENICE DE JESUS SANTOS DA SILVA	09/11/1971	852.079.851-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5927	VALDETE ALVES MIGUEL	22/12/1964	344.695.241-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
339	VALDINÉIA ANICETO DE SOUZA	05/10/1983	721.754.511-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
643	VALDIR PEREIRA	11/12/1980	008.808.321-77	PEDAGOGIA OU	DEFERIDO

				NORMAL SUPERIOR	
1131	VALDIRENE LUIZ DUARTE	20/08/1985	009.919.391-40	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4448	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973	497.744.092-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4077	VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO	20/04/1990	998.858.912-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
976	VALERIA CRISTINA MALTA	17/03/1969	656.402.766-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1404	VALMIRA GOMES DA SILVA	04/12/1966	411.335.951-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5660	VANDERLEIA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1987	024.013.951-80	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4183	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	15/09/1986	024.484.271-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2734	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1982	305.391.428-08	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
719	VANESSA CAMARGO TROMBONI	10/07/1995	046.415.411-16	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
992	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/11/1982	004.620.721-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1017	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	046.549.561-31	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
764	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	15/04/1990	020.553.451-17	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5688	VANESSA NUNES RAMOS	24/11/1992	045.437.271-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4887	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	07/11/1990	008.528.552-81	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
49	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	13/04/1987	733.659.981-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
709	VANIA CRISTINA MARQUES	20/06/1983	002.714.771-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2366	VANIA JULIA GUERRA SANTOS	16/07/1974	281.029.718-51	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1963	VANIA LORENZETTI	19/06/1977	899.954.061-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4757	VANIA RREGINA MORANDI FERREIRA	29/04/1977	626.317.562-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2557	VANILZA ALVES DE SOUSA PROCOPIO	21/11/1979	751.966.202-06	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2339	VANUSA BATISTA DA SILVA ABATI	24/11/1978	887.304.411-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
654	VANUZA TATIANI LOURENÇO	31/07/1980	935.024.781-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3562	VERA ALICE RIBEIRO	30/09/1980	912.945.761-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3992	VERA LUCIA	15/02/1956	358.360.321-49	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4506	VERA LUCIA DA ROCHA	05/06/1966	703.099.309-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

1802	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	10/02/1965	560.932.419-04	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1974	VERA LUCIA DOMINHAKI	23/01/1962	459.092.881-72	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2379	VERA LUCIA GUERRA CARVALHO	10/07/1967	082.500.398-90	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5054	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	01/01/1990	005.910.482-13	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5833	VERLI MARIA FIGUEREDO SOUZA	07/12/1963	553.511.409-00	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4877	VERONICA FERRANTE	27/11/1967	009.991.241-45	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5033	VERONICA TAVARES DA SILVA SANTANA	21/03/1964	445.974.284-53	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4810	VIRGINIA DA PAZ ASSUNÇÃO	12/11/1981	883.527.223-87	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2448	VIVIANE MARIA GOMES DOS ANJOS OLIVEIRA	30/03/1978	855.111.101-91	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
68	WENDELL DA SILVA TRAVASSOS	25/01/1986	019.226.711-69	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
1141	WIRLEIDE DO NASCIMENTO SOUSA DE JESUS	24/06/1982	942.659.841-34	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
5401	WIVIA CRISTINA FRUTUOSO DA SILVA	29/04/1982	972.459.331-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
4740	XILZNE CECILIA DE SOUZA MINOHALA KATO	03/12/1981	950.066.211-68	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2	YOANA TURQUETI DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1993	040.786.451-27	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
3636	ZELAIR OLEZIA DOS SANTOS	18/07/1972	742.600.739-15	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO
2787	ZENI SCOLARI	08/04/1966	628.443.349-20	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DEFERIDO

INCRIÇÕES SEM CARGOS

1669	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	23/04/1980	913.780.521-53		INDEFERIDO
1142	ANTONIO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA	25/10/1988	066.546.809-10		INDEFERIDO
2104	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	30/04/1977	027.459.984-80		INDEFERIDO
1655	EDILTON FERREIRA LIMA	30/12/1985	960.453.372-04		INDEFERIDO
1902	EDIVAN ALVES SILVEIRA	26/03/1984	002.489.531-84		INDEFERIDO
146	ELIANDRO BEDENDO AGUIAR LOPES	26/03/1994	048.973.371-94		INDEFERIDO
1589	ELIANE RAIMUNDO DA SILVA MACEDO	26/03/1979	631.515.292-91		INDEFERIDO
1530	ELSON DOS SANTOS PIRES	30/10/1970	022.477.309-73		INDEFERIDO
984	GELSEMAR DE ARAUJO PERIOTO	18/01/1967	395.285.291-00		INDEFERIDO

4064	INES WERLANG	31/07/1966	936.701.681-68		INDEFERIDO
1435	JARDEL LOPES SILVA	01/01/1986	016.754.341-58		INDEFERIDO
1670	JONATHAN SILVEIRA PEREIRA	26/09/1991	034.428.401-80		INDEFERIDO
1935	JOSE CARLOS DA SILA	03/08/1974	570.055.911-00		INDEFERIDO
1033	LUCILENE DA CONCEICAO SILVA	24/02/1987	018.795.523-40		INDEFERIDO
2204	LUIZ FERNANDO HENDGES	20/09/1989	034.904.941-64		INDEFERIDO
796	NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA	03/10/1975	630.986.441-68		INDEFERIDO
499	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	25/02/1975	172.538.948-71		INDEFERIDO
1434	RAIMUNDO DA COSTA SOUSA	29/09/1983	005.993.751-32		INDEFERIDO
891	ROGÉRIO SMIDERLE	10/10/1992	038.145.151-88		INDEFERIDO
251	SEBASTIÃO PAULO DIAS	20/01/1968	503.927.941-87		INDEFERIDO
42	SEBASTIÃO ALBONDIO DALLABRIDA	04/05/1985	003.586.671-35		INDEFERIDO
3988	SIMONE SOTERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	10/09/1981	015.137.571-21		INDEFERIDO
2116	STEFANO GOMES MARTINS	28/03/1991	022.642.011-69		INDEFERIDO
968	VEMIRTO JOÃO DA SILVA	07/10/1961	204.465.601-97		INDEFERIDO
2092	WANDERLEY SOUZA RIBEIRO	13/08/1979	691.074.081-53		INDEFERIDO

Sinop – MT, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IANE JUCHEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1250/2016

DATA: 15 de dezembro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, a partir do dia 12 de dezembro de 2016, conforme Lei Complementar nº. 062/2011:

MATR.	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
7687	REJANE GOMES MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR ELETIVO	EMEI PEQUENO PRINCIPE

Art. 2º. A designação de que trata o artigo anterior ocorre em função da destituição da servidora Katy Daniela Vieia Braun pela Portaria nº 637/2016, de 07 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 581/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. AMANDA ARAUJO DOS SANTOS."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. AMANDA ARAUJO DOS SANTOS, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 17/11/2016 e término em 16/03/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22369P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21/11/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1255/2016

DATA: 19 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 325/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 325/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2016 – SRP 116/2016, referente à *"Aquisição de Açúcar, Café, Água, Chá-Mate e Filtro de Papel, para atender às necessidades das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Leonir Bazzi de Morais, matrícula nº 12343 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – João Henrique Borges Mayer, matrícula nº 12229 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III – Lucélia Baldasso Romero, matrícula nº 8090 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Analisando os autos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº. 1009/2016, de 22 de setembro de 2016, destinada à apurar divergências de lançamento nos Sistemas LEX CARD, ESTOQUE NET e COMPRAS referente ao consumo de combustíveis na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, cujo trabalho fora prorrogado pela Portaria nº 1093/2016, de 17 de outubro de 2016;

Examinando os documentos juntados ao processo, e, atento às disposições extraídas do Relatório Final e ao Adendo ao Relatório Final;

ACOLHO a decisão expressa pela Comissão Especial e **DEFIRO** pela realização de inventário no Sistema de Estoque para a respectiva evidenciação do consumo e ajuste do saldo remanescente referente ao exercício de 2015; pela abertura de procedimento administrativo para apurar o saldo residual de 213,195 de óleo diesel não identificado pela Comissão; pela abertura de procedimento administrativo para apurar o abastecimento de veículos/maquinários não registrados no patrimônio do Município, os quais a comissão em comento não conseguiu identificar e, finalmente, pela expedição de ofício à Empresa Gazziero & Gazziero LTDA requerendo a devolução espontânea de notas fiscais pagas em duplicidade, de acordo com o demonstrativo do Anexo XXI do referido Relatório, sob pena de abertura de procedimento administrativo.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU para as providências necessárias.

Sinop - MT, 14 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL Nº 002/2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS CO-FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SINOP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINOP – CMDCA – SINOP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Sinop, situado na Rua das Aroeiras nº 1.116, anexo à Casa dos Conselhos – Centro, Sinop – MT, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob nº 17.837.771/0001-30, através de sua Presidente Sra. Maria Emília de Deus da Silva, torna público o RESULTADO DEFINITIVO dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2017.

I. Projetos a serem co-financiados no ano de 2017 pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

I. I. Projeto "Equipamentos para Sala de Artes" – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop/MT, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I. II. Projeto "Arte de dançar" – CAOPA – Centro de Acolhimento, orientação e proteção ao Adolescente, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

I. III. Projeto "Karatê" - CAOPA – Centro de Acolhimento, orientação e proteção ao Adolescente, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

I.IV. Projeto "Fabricando Profissões" - CAOPA – Centro de Acolhimento, orientação e proteção ao Adolescente, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

I. IV. Projeto "Mensageiro Mandala" - CAOPA – Centro de Acolhimento, orientação e proteção ao Adolescente, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

I.V. Projeto "Educando com a Horta" – Centro Social Menino Jesus de Sinop, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sinop, MT, 16 de novembro de 2016.

Maria Emília de Deus da Silva

Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016 – SRP 122/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2016 – SRP 122/2016, referente a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ/MF:** 02.545.557/0001-33, **Item:** 01, 05. **M. DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, CNPJ/MF:** 15.337.202/0001-09, **Item:** 02. **DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ/MF:** 26.214.995/0001-87, **Item:** 03. **COMERCIAL H F - COMERCIO DE PROD. DESC. E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ/MF:** 73.905.341/0001-80, **Item:** 04.

Homologado em 19 de dezembro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT

"Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor"

O artigo 44 da Lei Federal 8.078/90 determina que os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

Assim, nos termos que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 5º XXXII e art. 170, V) e Lei Federal n.º 8078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (art. 55, § 4º) NOTIFICO Vossa Senhoria que em razão dos fatos constantes na FA abaixo relacionada, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo em epígrafe, **RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA**, nos termos do artigo 58, II do Decreto Federal 2181/97.

Portanto, no estrito cumprimento do dever legal, as reclamadas abaixo relacionadas terão seu nome lançado no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas e disponibilizadas para formulação do Cadastro Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Nº F. A	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	CNPJ
0116.000461-4	Nivaldo Carrafine	Jorge Luiz de Oliveira Eireli	16816.313/0001-52
0115.002.507-6	Cleiton Borges de Souza	Darom Móveis	76.298.785/0107-40
0115.000.754-9	Marinalva Cardoso da Silva	IS Mendonça	05.573.554/0001-00
0115.000.754-9	Marinalva Cardoso da Silva	Norte Sul Motos	
0115.004.930-1	Adenir Santos Pereira da Silva	Darom Móveis	76.298.785/100-74
0116.000.687-2	Cristian Douglas Teixeira de Freitas	BR Caminhões	
0115.004.515-9	Antonio Mortele	Alcatel – TCT Mobile	08.649.664/0001-98

Porém, ante o ACORDO celebrado entre as partes, não foi emitida nenhuma das sanções administrativa previstas no artigo 56 do CDC, motivo pelo qual não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Conforme estabelece o art. 61 do Decreto Federal n.º 2.181/97: "O consumidor ou fornecedor poderá requerer em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido."

Sinop/MT, 19 de Dezembro de 2016.

_____

Camila Silva Mendes

Diretora Intendente do Procon Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1258/2016

DATA: 19 de dezembro de 2016

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Administrativo Educacional, Motorista IV e Técnico Administrativo Educacional.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Apoio Administrativo Educacional, Motorista IV e Técnico Administrativo Educacional, assim composta:

Presidente:

LUCINÉIA JONAT LOURENÇO

Membros:

CARLA SPRIZÃO PONCE

CLEIDE JUCELI CAGLIARI FISCHER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1173/2016, 22 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 012/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n°. 001/2014, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop - Departamento de Recursos Humanos - para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme abaixo especificado:

MÉDICO 30 HS

Class.	Nome
01	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA

Sinop - MT, 19 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/12*/2016, com término em 14/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016,* a senhora ***ZILDA MARIA DE FREITAS VIEIRA DA SILVA*,** servidora com matricula no RH nº. 1586, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º. – CONCEDER Direito a 02 (Dois) dias de folga*, nos dias 19 e 20/12/2016**, *sem prejuízo de sua remuneração ao* senhor ***JOSE LUZIA MAXIMO DA FONSECA,*** servidor efetivo, com matrícula RH nº. 325, no cargo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, ***devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como Presidente da Mesa Receptora nas Eleições Municipais desta 27ª Zona Eleitoral, no ano de 2016, no município de Tabaporã MT,*** sendo merecedora dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 19/12*/2016, com término em 17/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 à 02/06/2016,* a senhora ***MARIA APARECIDA FLORES*,** servidora com matricula no RH nº. 1557, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/12*/2016, com término em 18/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 29/06/2015 à 28/06/2016,* ao senhor ***JOSE ANTONIO RODRIGUES*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 835, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/12*/2016, com término em 18/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 21/02/2015 à 20/02/2016,* a senhora ***MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1070, no cargo de ***Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo***, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/12*2016, com término em 18/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 26/02/2015 à 25/02/2016,* ao senhor ***JEFERSON CAMARGO CORDEIRO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1180, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II – Office Boy**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 21/*12/2016, com término em 19/01/2017*, *referente ao período aquisitivo de 26/05/2015 a 25/05/2016,* ao senhor ***THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1114, no cargo de **Especialista da Saúde V – Cirurgião Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Tendo em vista, a confirmação de gestação da Senhora **CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES,** servidora contratada, temporariamente, por meio de seletivo 001/2015, com matricula no RH nº. 1647, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, fica prorrogado o contrato nº 79/2015, até 05 (cinco) meses apos o seu parto nos termos do Art. 10, inciso II, "b", dos atos das disposições transitório da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Tendo em vista, a confirmação de gestação da Senhora **ELAINE DO NASCIMENTO LEITE FERNANDES,** servidora contratada, temporariamente, por meio de seletivo 001/2015, com matricula no RH nº. 1658, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, fica prorrogado o contrato nº 010/2016, até 05 (cinco) meses apos o seu parto nos termos do Art. 10, inciso II, "b", dos atos das disposições transitório da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ADRIANA LEITE DOS SANTOS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1624, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ALESSANDRA SCARPARO CANDIA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/

2015, com matricula no RH nº. 1639, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ALEXANDRA STOCKMAM LUDWIG, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1639, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1635, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1620, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1617, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ARIADE BRAGA DA SILVA GOMES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1612, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **CARLA ANGELICA BARBOSA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1625, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **CATIA BEATRIZ DE MORAIS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1608, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **CLÁUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1629, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **CRISTINA SILVA RIBEIRO COWASKI, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1603, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ELICA APARECIDA DOS SANTOS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1627, no cargo de **Professora sem Formação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1618, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **GISLANE BORGES SANTOS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1611, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1644, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **IVANILZA RUFATTO, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1623, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **JESSICA VOLPATO CARDOSO GOMES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1622, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **JOSANE MARIA BARROS GERALDES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1618, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **JOSIANE PEREIRA LEMES ALBINO DE SOUZA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1616, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1630, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1659, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1663, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **LUCIA INES NEVES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1604, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS DE LIMA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1638, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **MARCIA COELHO DE CARVALHO, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1643, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com

as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1606, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 611/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **MARCILENE ROVARI DE LIMA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1631, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1648, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **MEIRE ROSELI MEDEIROS, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1619, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **NATIELLY PEREIRA DE SOUZA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1642, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **NEUZIMAR JOERGENSEN, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora

contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1626, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **RAIMUNDA SOUSA DA SILVA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1649, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ROSANA ALVES DE SOUZA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1637, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1632, no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **SANDRA MARIA SEHN ROSA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1633, no cargo de **Professora sem Formação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **SANDRA MARTINS DE SOUZA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1614, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **SOLANGE GONCALVES DA SILVA, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1610, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **VANI DA COSTA MIRANDA TELES, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1607, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1645, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **VIVIANE DURE GWIAZDECKI, na data de 21 de Dezembro de 2016**, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matricula no RH nº. 1613, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Professores**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, Art. 52, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 836/2011 e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
001	Adelcio Chico Fernandes	12/06/2016 a 11/06/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1357	Adriana Sutero Lançone	13/04/2016 a 12/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
361	Alysson Denardi Antoniassi	01/06/2016 a 31/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1369	Anilton da Silva Pereira	19/04/2016 a 18/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1387	Carla Cristina Rohenkohl	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
19	Carmem Vicente de Oliveira	19/04/2016 a 18/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
20	Celma Alves Vieira	01/02/2016 a 31/01/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
951	Cristiane Romagna Ferreira	20/03/2016 a 19/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
318	Devair de Oliveira Souza	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
326	Dolores Rodrigues Ricieri	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
323	Doreni de Brito Maximiano	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
26	Dulcineia Apª Barbosa Melo	15/02/2016 a 14/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
241	Elisangela Apª M. Cavalieri	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
31	Elizangela Calado M Ferreira	30/04/2016 a 29/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
29	Ester Moreira de Moraes	01/06/2016 a 31/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1363	Ester Moreira de Moraes	17/04/2015 a 16/04/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1112	Flavia Ferreira Fraga Belo	26/05/2016 a 25/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
329	Genita Zanon	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017

45	Gislene G. Vargas M. Souza	01/03/2016 a 28/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1393	Greisival Pereira da Silva	22/05/2016 a 21/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
244	Ilson Ferreira Costa	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1113	Iraci Santos G. da Silva	26/05/2015 a 25/05/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1359	Irani Apª Semensato A. Silva	13/04/2016 a 12/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
319	Janete R. Vieira de Carvalho	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
325	José Luzia M. da Fonseca	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
75	Lucia Maristela Spohr Justen	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
315	Lúcia Teles Pintor	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
76	Lucinett Adélia R. dos Santos	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
98	Madalena Batista Treuherz	01/02/2016 a 31/01/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
252	Márcia Helena Vieira Borges	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1381	Marcilene de Melo Souza	25/04/2016 a 24/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
83	Margarete Apª. Baesso	01/02/2016 a 31/01/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
330	Maria Fernandes Francolino	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
251	Maria José Souza Bessa	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
86	Maria Suely M. Gomes	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
270	Marli da Rocha L. Aiolfi	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
84	Marli Fª. Sparvolli Santaella	19/04/2016 a 18/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
85	Marli Gottardi Silva	01/03/2016 a 28/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
94	Marli T. Amorim Contreiras	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
104	Mirian Garcia de Andrade	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
117	Nilda de Souza Silva	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1360	Nilton José da Silva	13/04/2016 a 12/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
217	Rakel Vieira Streg	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1384	Renata da S. Fleury Ribeiro	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
327	Roseli Pereira da Cunha	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
800	Salete Vieira da Silva	12/06/2015 a 11/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
134	Seloi Terezinha Welter	21/05/2016 a 20/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
135	Silvana Maria C. de Souza	06/02/2016 a 05/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
136	Siomara Muller Pereira	01/06/2016 a 31/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
137	Suely Soares da Silva	15/02/2016 a 14/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
321	Tatiana da Silva	01/04/2016 a 31/03/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
314	Valdirene Ferreira da Silva	12/07/2016 a 11/07/2017	26/12/2016 a 24/01/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, Art. 52, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 836/2011 e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1371	Angelica Sabrina Coelho	20/04/2015 a 19/04/2016	26/12/2016 a 09/01/2017
1383	Eliciane da Silva Banci Giroto	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
955	Fabiane Gisele S. Barbosa	22/03/2015 a 21/03/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1000	Jocineia Ferreira de Lima	02/05/2015 a 01/05/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1487	Lucinéia Decibio Cordeiro	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1355	Maria Madalena Souza Silva	12/04/2016 a 11/04/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1486	Rosane Rodrigues da Silva	02/05/2016 a 01/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1075	Rozana Candia de Brito	29/02/2016 a 28/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, Art. 52, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 836/2011 e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
407	Agostinha Ferreira Cardoso	10/09/2015 a 09/09/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
368	Clarice Isabel Shneider	01/07/2015 a 30/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
785	Maria Apª Teodoro Tavares	08/06/2015 a 07/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
804	Maria Brasilina T. Pereira	01/02/2016 a 31/01/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1106	Simone de Araujo Souza	12/05/2016 a 11/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
149	Vilma Pereira da Cunha	10/06/2015 a 09/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, Art. 52, Inciso II, da Lei nº. 836/2011 e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
963	Iraci Siqueira	09/04/2015 a 08/04/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
289	Lucineia de Souza Braga	07/04/2015 a 06/04/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1005	Maria Aparecida de Melo	17/05/2015 a 16/05/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1073	Marly Pereira de Oliveira	26/02/2016 a 25/02/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1395	Neidiana Petry Agustini	24/05/2016 a 23/05/2017	26/12/2016 a 24/01/2017
1058	Neusa Isabel D. Razine	19/02/2014 a 18/02/2015	26/12/2016 a 24/01/2017
823	Rosa Maria Santos	21/06/2015 a 20/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
807	Rosane de Fª Pinto Cortes	12/06/2015 a 11/06/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
907	Sonia Aparecida Garcia	27/11/2015 a 26/11/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1091	Zilda Júlia M. dos Santos	12/03/2015 a 11/03/2016	26/12/2016 a 24/01/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **"*FÉRIAS", aos*** servidores no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
966	Cicero Luiz da Costa	11/04/2015 a 10/04/2016	26/12/2016 a 14/01/2017
1254	Claus Nobrega Rantin	20/05/2016 a 19/05/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
1370	Douglas Stockmann	19/04/2016 a 18/04/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
814	Elival José Maximiano	12/06/2015 a 11/06/2016	26/12/2016 a 14/01/2017
54	José Maria da Silva	10/03/2015 a 09/03/2016	26/12/2016 a 14/01/2017
105	Marcelo da Silva Nascimento	08/05/2015 a 07/05/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1375	Mauri Angelo Ribeiro	23/04/2015 a 22/04/2016	26/12/2016 a 14/01/2017
122	Norival Bertinati	25/04/2015 a 24/04/2016	26/12/2016 a 24/01/2017
1399	Olemes Thomas Bertogna	01/06/2016 a 31/05/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
1361	Oretides Siqueira Sobrinho	16/04/2016 a 15/04/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
1358	Romildo Vieira da Silva	13/04/2016 a 12/04/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
1378	Valmir Luiz Ludwig	24/04/2016 a 23/04/2017	26/12/2016 a 14/01/2017
1134	Walter César Soares Souza	11/07/2015 a 10/07/2016	26/12/2016 a 14/01/2017

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 27/12/2016 com término em 26/03/2017**, do período aquisitivo de 02/06/2006 à 01/06/2011, sem prejuízo de sua remuneração*** a Senhora **ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 749, admitida em 02/06/2006, nocargo de ***Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 54, da Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS FINAIS", de 15 (Quinze) dias, iniciando-se em 27/12/2016, com término em 10/01/2017**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016,*** ao senhor ***UELLINGTON SOUSA CANDIDO,*** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 961, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**a Senhora **ANGELITA APARECIDA LIMA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 282, admitida em 05/04/2004, nocargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 28/12/2016, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR AO CARGO DE ORIGEM**, a partir do dia 31/12/2016, o Senhor**JOSE LUZIA MAXIMO DA FONSECA**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 325, no cargo de **Professor**, Classe C, Nível 03, nomeado em 01/04/2004, através do Decreto n°. 854/2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/11 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 060/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR AO CARGO DE ORIGEM**, a partir do dia 31/12/2016, a Senhora**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1109, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, Classe E, Nível 08, nomeada em 21/05/2008, através do Decreto n°. 1.705/2008, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/11 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 050/2010 de 01 de Fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR AO CARGO DE ORIGEM**, a partir do dia 31/12/2016, o Senhor**UELLINGTON SOUSA CANDIDO**, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 961, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, Classe C, Nível 09, nomeado em 04/04/2007, através do Decreto n°. 1.4792007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/11 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 050/2015 de 16 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO NO 000429.01.03/2011-82 TABAPORÃ-MT

Data da Assin.: 29/06/2012

Vigência: a partir da data de assinatura ate a conclusão das obras.

Amparo Legal: Lei no. Federal no 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, 16 de Junho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16/07/2011. Portaria nº 547, 29/11/2011 do Ministério das Cidades e alterações.

Partes:

ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.507.415/0001-44, designado como PROPONENTE; denominado PROPONENTE; o MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, CNPJ 37.464.997/0001-40, denominado PROPONENTE e o BANCO TRICURY S/A, CNPJ 57.839.805/0001-40, denominada INSTITUICAO FINANCEIRA.

Objeto:

O repasse pela Instituição Financeira, de recursos de subvenção econômica oriundo do Orçamento Geral da União, na complementação do valor de produção de unidades habitacionais, conforme projeto apresentado pelo PROPONENTE, destinada a beneficiários com renda familiar bruta mensal limitada a R$ 1.600,00 observados os padrões de edificação e os limites do valor da subvenção, estabelecidos na legislação de regência do Programa Minha Casa, Minha Vida e suas alterações.

Valores:

R$ 25.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que

correspondem subvenção federal unitária, sendo um total de até 40 unidades habitacionais. Contrapartida dos PROPONENTES no valor de R$ 4.290,00 por unidade habitacional, sendo R$ 3.000,00 em recursos financeiros repassados pelo Estado e R$ 1.290,00 pelo Município.

Assinam:

SILVAL DA CUNHA BARBOSA - ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO TRICURY S/A

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA - MUNICIPIO DE TABAPORA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **CLEUDETE GRASSI MARCINIAK**, servidora efetiva, admitida em 19/12/2006, nocargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem,** com matricula no RH nº. 911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Classe B – Nível 09, para perceber na Classe B – Nível 10, correspondente ao valor de R$: 1.430,12 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais, Doze Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **MAYKON DOUGLAS SOUZA ANGELI**, servidor efetivo, admitido em 19/12/2013, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 1503, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal, da **Classe A – Nível 02 para perceber na Classe A – Nível 03, correspondente ao valor de R$: 1.196,13 (Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais, Treze Centavos),** *de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº0004000080/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover o acréscimo de **R$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais),** na Cláusula Quarta – Do Valor, Item 4.1 do **Contrato nº 080/ADM/2015** (Objeto:*seguro de veículo para a frota de veículos oficiais do município de Tangará da Serra-/MT*), derivado da inclusão de 04 (quatro) veículos/Data De Assinatura:31/10/2016.

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - NOVEMBRO/2016 - SERRAPERV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/11/2016
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA
Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: NOVEMBRO/2016

INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	22.376.540,78	17.783.188,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	8.290.672,52	8.007.561,57
VINCULADA	22.376.540,78	17.783.188,18	VINCULADA	8.290.672,52	8.007.561,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.376.540,78	17.783.188,18	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.290.672,52	8.007.561,57
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	1.190.373,24	835.495,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	1.553.330,87	3.281.758,05
PESSOAL A PAGAR	731,38	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	369.500,96	2.444.946,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTE DE FOLHA DE PA	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO 2015	1.995,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCICIO ANT	0,00	550.72
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	22.619,15	17.712,38	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	21.072,63
CONSIGNAÇÕES	1.165.027,71	817.782,78	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	28.033,67	0,00
			CONSIGNAÇÕES	1.155.796,24	815.188,41
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	38.443.758,02	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	52.166.668,65	36.216.185,18
BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	192.957,15	46.413,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.284.088,75	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	51.973.711,50	36.169.771,82
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**62.010.672,04**	**47.505.504,80**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**62.010.672,04**	**47.505.504,80**
Tangará da Serra, 30 de NOVEMBRO de 2016					

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO	**MÔNICA REGINA DE ARAÚJO** CRC-MT 13.864/O-1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO Nº0005000080/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – O presente Termo Aditivo tem como objeto promover o acréscimo de **R$ 6.084,14 (Seis mil e oitenta e quatro reais e quatorze centavos),** na Cláusula Quarta – Do Valor, Item 4.1 do **Contrato nº 080/ADM/2015** (Objeto:*seguro de veículo para a frota de veículos oficiais do município de Tangará da Serra-/MT*), derivado da inclusão de 01 (um) veículo/Data de Assinatura: 08/11/2016.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 54/2016/SAMAE

TIPO	DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Mestra Fininha, nº 726, Centro, Cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.401-612, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.066/0001-35, representada na pessoa do sócio-proprietário **MICHEL CARVALHO GOMES DE MORAES.**
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM DE SOLO.** Fundamento com base no artigo 57, da Lei 8.666/93, quanto à prorrogação do prazo de vigência.
PRAZO	07 de dezembro de 2016 até 07 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 11/12/2016

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2016

DECISÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 11/12/2016

1 DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO dos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 004/2016 para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 13/12/2016	**Nº. Protocolo: 31731/2016**
Nome	MAURO JOSE DOS SANTOS
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 06, 08 e 09 – Solicita revisão das questões.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 06: Recurso deferido** – Questão anulada. **DEFERIDO QUESTÃO 08:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**C**" para "**D**". **DEFERIDO QUESTÃO 09:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**D**" para "**B**".
Decisão	**Questão 06 –** Questão anulada. **Questão 08 –** Alternativa correta alterada de "C" para **"D".** **Questão 09 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".**

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31880/2016**
Nome	FABIANA DE CASTRO SILVA
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 09 e 19– Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 09:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**D**" para "**B**". **INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 19: Recurso Indeferido** - mantém-se como correta a alternativa "**C**". Segundo OLIVEIRA, Carlos Edinei de (2012. Pg. 129). "O arroz, primeiro produto a ser plantado em Tangará da Serra pelos lavradores, foi fertilizado no vale do Sepotuba, após a queima da mata, entre todos feito de carvão". Essa informação é de suma importância, pois retrata a necessidade que os agricultores que aqui chegavam tinham de alimentar seus familiares.
Decisão	**Questão 09 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".** **Questão Nº. 19 -** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31812/2016**
Nome	SIMONE ALVES LOURENÇO
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 06 e 09 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 06: Recurso deferido** – Questão anulada. **DEFERIDO QUESTÃO 09:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**D**" para "**B**".
Decisão	**Questão 06 –** Questão anulada. **Questão 09 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".**

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31818/2016**

Nome	JUAREZ NERES DE MIRANDA
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 06, 08 e 09 – Solicita revisão das questões.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 06: Recurso deferido** – Questão anulada. **DEFERIDO QUESTÃO 08:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**C**" para "**D**". **DEFERIDO QUESTÃO 09:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**D**" para "**B**".
Decisão	**Questão 06 –** Questão anulada. **Questão 08 –** Alternativa correta alterada de "C" para **"D".** **Questão 09 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".**

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31843/2016**
Nome	JUAREZ NERES DE MIRANDA
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 03 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO 03: Recurso indeferido:** mantém-se como correta a alternativa "A". O recurso apresentado não atende uma regra geral. O candidato apresenta um resultado que satisfaz a alternativa "D", mas erra na soma dos termos dividindo por 12 enquanto em que o correto seria dividir por 13. Sendo 06 mais 07.
Decisão	**Questão Nº. 03 -** Permanece gabarito, alternativa "**A**".

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31849/2016**
Nome	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 06, 08 e 09 – Solicita revisão das questões.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 06: Recurso deferido** – Questão anulada. **DEFERIDO QUESTÃO 08:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**C**" para "**D**". **DEFERIDO QUESTÃO 09:** Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "**D**" para "**B**".
Decisão	**Questão 06 –** Questão anulada. **Questão 08 –** Alternativa correta alterada de "C" para **"D".** **Questão 09 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".**

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31823/2016**
Nome	RODRIGO CAVENAGUI AMADEU
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO
Questões	**Nº. 16** - Solicita revisão da questão sendo incorretas alternativas B e D.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 16:** Mantém-se a alternativa "**D**" como Incorreta. A alternativa B está correta: A administração municipal realiza-se através de seus dois Poderes: Executivo e Legislativo, que são a Prefeitura e a Câmara de Vereadores, com suas funções específicas e divididas. Tanto a Prefeitura como a Câmara, por meio da divisão de funções, exercem suas atribuições com plena independência entre si e em relação aos poderes e órgãos da União e dos Estados. Não há subordinação ou dependência dos poderes na área de sua competência definida na Constituição. A alternativa B não se refere à função que cada um exerce.
Decisão	**Questão Nº. 16 -** Permanece gabarito, alternativa "**D**".

Data do Recurso: 13/12/2016	**Nº. Protocolo: 31695/2016**
Nome	FRANCIELE GIRALDI
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
Questões	Nº. 11 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 11: Recurso Indeferido** - Em conformidade com a fonte citada na prova o concurso realizado pela empresa (FEPESE 2013) e gabarito oficial divulgado indefere-se a solicitação.
Decisão	**Questão Nº. 11 - Recurso indeferido mantém-se como correta na questão de número 11 a alternativa "A".**

Data do Recurso: 13/12/2016	**Nº. Protocolo: 31696/2016**
Nome	ADRIANA MANENTI PAVEI
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
Questões	Nº. 18 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 18**: Recurso Indeferido De acordo com a fonte onde foi retirada a informação para a elaboração da questão de número 18, cito (Nilson Lira, 2011) "A mudança da capital foi por motivo de distância dos grandes centros do Brasil"...
Decisão	Questão Nº. 18- Recurso Indeferido - mantém-se como correta na questão de número 18 a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31821/2016**
Nome	FLAVIANE NUNES DE SOUZA
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
Questões	Nº. 03 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO 03: Recurso Indeferido** Em conformidade com a fonte citada na prova, concurso realizado pela empresa (PCI- Concursos/2013) e gabarito oficial divulgado indefere-se a solicitação.
Decisão	Questão Nº.03 - Recurso Indeferido - mantém-se como correta na questão de número 03 a alternativa "A".

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº Protocolo 31814/2016**
Nome	WAGNER LUIZ FAQUINETI
Cargo	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA

Questões	Nº. 03 e 19 - Solicita revisão das questões.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 03: Recurso indeferido -** mantém-se como correta a alternativa "**A**". A oração apresentada é uma exclamativa. Observe o que diz BECHARA (2009. Pg. 607). "Ponto de exclamação - Põe-se no final de oração enunciada com entonação exclamativa". O contexto da oração é de exclamação já que o emissor exprime um estado emotivo, exterioriza seus sentimentos e está pontuada com ponto de exclamação. **INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 19: Recurso Indeferido** - mantém-se como correta a alternativa "**C**". Segundo OLIVEIRA, Carlos Edinei de (2012. Pg. 129). "O arroz, primeiro produto a ser plantado em Tangará da Serra pelos lavradores, foi fertilizado no vale do Sepotuba, após a queima da mata, entre todos feito de carvão". Essa informação é de suma importância, pois retrata a necessidade que os agricultores que aqui chegavam tinham de alimentar seus familiares.
Decisão	**Questão Nº. 03 –** Manter a resposta correta a alternativa "**A**". **Questão Nº. 19 -** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31811/2016**
Nome	NAYARA MAGAGNIN BORGES
Cargo	PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS
Questões	Nº. 19 - Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 19: Recurso Indeferido** - mantém-se como correta a alternativa "**C**". Segundo OLIVEIRA, Carlos Edinei de (2012. Pg. 129). "O arroz, primeiro produto a ser plantado em Tangará da Serra pelos lavradores, foi fertilizado no vale do Sepotuba, após a queima da mata, entre todos feito de carvão". Essa informação é de suma importância, pois retrata a necessidade que os agricultores que aqui chegavam tinham de alimentar seus familiares.
DECISÃO	**Questão Nº. 19 -** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31807/2016**
Nome	JULIANA TAVARES DUTRA
Cargo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
Questões	Nº. 05 - Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO 05: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "C", somente IV.** Para resolver essa questão, é necessário resolver antes todas as expressões numéricas presentes. I: [(+2)(–3)]:(–2) 4 3 (–6):(–2) 4 3 (–6) 3 4 –2 –18 8 Como – 18 divido por 8 é um número próximo de – 2, então a expressão I é diferente de zero. II: (+2 – 3 + 1):(–2 + 2) = 0:0 Como não é possível dividir números por 0, então 0:0 não existe e, por isso, a expressão é diferente de zero. III: (+ 4 – 9):(– 5 + 3) = (– 5):(– 2) = 2,5 2,5 é diferente de zero. IV: (2 – 3 + 1):(–7) = 0:(–7) = 0 Essa expressão é a única que tem 0 como resultado, portanto, a resposta certa é a letra "**C**".
DECISÃO	**Questão Nº. 05 –** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31878/2016**
Nome	MARGARETE GIMENES DE SOUZA
Cargo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
Questões	Nº. 07, 13 e 19 – Solicita revisão das questões
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº 07: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "A".** De acordo com: Oliveira, Carlos Edinei, **História de Tangará da Serra**. Gráfica e Editora Sanches Ltda., 2012. Na página 18 no 3º parágrafo – Sendo o município de Tangará da Serra divisor de águas entre as bacias hidrográficas do Amazonas e Prata. A bacia do Prata é a 2ª mais importante do Brasil. Formada pelo rio Paraguai, rio Paraná e rio Uruguai, formando o rio Prata e consequentemente a bacia do Prata. **INDEFERIDO QUESTÃO Nº 13: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "B",** pois entre as quatro alternativas sobre a importância do brincar no desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil a única opção "incorreta" é a que refere-se ao brincar para cumprir regras estabelecidas pelo professor. Quanto à palavra vastó, nesse contexto está significando intenso trabalho dos professores com a comunidade sobre "o brincar" na Educação Infantil. **INDEFERIDO QUESTÃO Nº 19: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "C".** Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a **constituir a proposta pedagógica da escola**, tendo seu público alvo definido. Nos casos que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial **atua de forma articulada com o ensino comum**, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.
Decisão	**Questão Nº. 07 –** Manter a resposta correta a alternativa "**A**". **Questão Nº. 13 –** Manter a resposta correta a alternativa "**B**". **Questão Nº. 19 –** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 13/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31694/2016**
Nome	MARCIO SILVA PEREIRA
Cargo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
Questões	Nº. 07, 08 e 18 – Solicita revisão das questões
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº 07: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "A".** De acordo com: Oliveira, Carlos Edinei , **História de Tangará da Serra**. Gráfica e Editora Sanches Ltda., 2012. Na página 18 no 3º parágrafo – Sendo o município de Tangará da Serra divisor de águas entre as bacias hidrográficas do Amazonas e Prata. A bacia do Prata é a 2ª mais importante do Brasil. Formada pelo rio Paraguai, rio Paraná e rio Uruguai, formando o rio Prata e consequentemente a bacia do Prata. **INDEFERIDO QUESTÃO Nº 08: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "B"**, pois partindo do princípio que: **História** é uma palavra com origem no antigo termo grego "*historie*", que significa **"conhecimento através da investigação".** A História é uma ciência que investiga o **passado da humanidade** e o seu processo de evolução, tendo como referência um lugar, uma época, um povo ou um indivíduo específico. E segundo Florestan Fernandes as explicações referentes à política social brasileira não podem e não devem ser fracionadas sobretudo no que se refere a determinantes econômicas, políticas e ideológicas, se elas se constituem como partes de uma mesma organicidade explicativa.

	INDEFERIDO QUESTÃO Nº 18: Recurso Indeferido – Mantém-se como sendo correta a alternativa "C". A questão não é sobre o método TEACCH, mas sim sobre as abordagens escolares das crianças com autismo. E o método TEACCH vem somente como uma das alternativas dentro os modelos educacionais do momento. O foco da questão era: **a alternativa "incorreta" quanto à abordagem escolar da criança com autismo.**
Decisão	**Questão Nº. 07 –** Manter a resposta correta a alternativa "**A**". **Questão Nº. 08 –** Manter a resposta correta a alternativa "**B**". **Questão Nº. 18 –** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31809/2016**
Nome	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo	PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Questões	Nº.04 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO Nº 04: Recurso Indeferido** – **Mantém-se como sendo correta a alternativa "D".** Em análise, consideramos que a duplicidade das questões não prejudica a compreensão do candidato, uma vez que as duas não representam a resposta correta. Sendo a correta a opção **"d"** que diz **"Todas as opções estão corretas".** Ao candidato foram oferecidas quatro questões com apenas uma correta, não negligenciando o edital.
Decisão	**Questão Nº. 04 –** Manter a resposta correta a alternativa "**D**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31795/2016**
Nome	DIEGO FERNANDO DANIEL
Cargo	VIGIA - SEMEC
Questões	Nº.007 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO Nº 07: Recurso deferido** – Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "D" para "**B**".
Decisão	**Questão Nº. 07 –** Alternativa correta alterada de "D" para **"B".**

Data do Recurso: 13/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31657/2016**
Nome	JESSICA JACOVAS
Cargo	NUTRICIONISTA
Questões	Nº.10 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 10: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que por erro de grafia a questão não apresentou nenhuma alternativa correta. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 10 –** Questão anulada**.**

Data do Recurso: 13/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31810/2016**
Nome	DENISE DA SILVA CUNHA
Cargo	NUTRICIONISTA
Questões	Nº.10 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 10: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que por erro de grafia a questão não apresentou nenhuma alternativa correta. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 10 –** Questão anulada**.**

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31809/2016**
Nome	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo	PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Questões	Nº. 04 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**INDEFERIDO QUESTÃO 04: Recurso indeferido** – Conferindo a questão, percebemos a duplicidade de alternativa. Em análise, consideramos que a duplicidade das questões não prejudica a compreensão do candidato, uma vez que as duas não representam a resposta correta. Sendo a correta a opção **"D"** que diz **"Todas as opções estão corretas".** Ao candidato foram oferecidas quatro questões com apenas uma correta, não negligenciando o edital.
Decisão	**Questão Nº. 04 –** Manter a resposta correta a alternativa "**D**".

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31771/2016**
Nome	RODOLFO PERES LESSI
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Questões	Nº. 05 e 10 – Solicita revisão das questões.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 05: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que por erro de grafia a questão não apresentou a palavra exceto. Assim, a questão deverá ser anulada. **DEFERIDO QUESTÃO 10: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que ocorreu erro na elaboração da questão contendo duas alternativas corretas. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 05 –** Questão anulada. **Questão Nº. 10 –** Questão anulada.

Data do Recurso: 13/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31692/2016**
Nome	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Questões	Nº. 10 – Solicita revisão da questão.

Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 10: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que ocorreu erro na elaboração da questão contendo duas alternativas corretas. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 10 –** Questão anulada.

Data do Recurso: 13/12/2016	**Nº. Protocolo: 31686/2016**
Nome	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Questões	Nº. 05 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 05: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que por erro de grafia a questão não apresentou a palavra exceto. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 05 –** Questão anulada.

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31754/2016**
Nome	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Questões	Nº. 10 e 19 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 10: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que ocorreu erro na elaboração da questão contendo duas alternativas corretas. Assim, a questão deverá ser anulada. **INDEFERIDO QUESTÃO Nº. 19: Recurso Indeferido** - mantém-se como correta a alternativa "**C**". Segundo OLIVEIRA, Carlos Edinei de (2012. Pg. 129). "O arroz, primeiro produto a ser plantado em Tangará da Serra pelos lavradores, foi fertilizado no vale do Sepotuba, após a queima da mata, entre todos feito de carvão". Essa informação é de suma importância, pois retrata a necessidade que os agricultores que aqui chegavam tinham de alimentar seus familiares.
Decisão	**Questão Nº. 10 –** Questão anulada. **Questão Nº. 19 -** Manter a resposta correta a alternativa "**C**".

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31836/2016**
Nome	ANDRE LUIZ DE JESUS
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Questões	Nº. 05 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO 05: Recurso deferido** – Questão anulada. Após análise da interposição de recurso da questão, acato as contestações, visto que por erro de grafia a questão não apresentou a palavra exceto. Assim, a questão deverá ser anulada.
Decisão	**Questão Nº. 05 –** Questão anulada.

Data do Recurso: 14/12/ 2016	**Nº. Protocolo: 31819/2016**
Nome	PRISCILLA BASTOS MATTOS
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SEMAS
Questões	Nº. 17 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO Nº 17: Recurso deferido** – Na referida questão em discussão, foi alterada a alternativa correta de "B" para "**D**".
Decisão	**Questão Nº. 17 –** Alternativa correta alterada de "B" para **"D".**

Data do Recurso: 14/12/2016	**Nº. Protocolo: 31879/2016**
Nome	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA
Cargo	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Questões	Nº. 18 – Solicita revisão da questão.
Parecer	**DEFERIDO QUESTÃO Nº 18: Recurso Deferido -** Questão anulada.
Decisão	**Questão Nº. 10 –** Questão anulada.

Tangará da Serra – MT, 20 de dezembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 55/2016/SAMAE

TIPO	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2012/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.768.573/0001-22, com sede na Rua Dep. Hitler Sansão n.° 230-W, centro, Tangará da Serra/MT, representada representado pelo seu sócio-proprietário, Sr. **MISRAIN FERREIRA DE FARIA.**

OBJETO FUNDAMENTO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL BASEADAS EM TECNOLOGIA DISCAGEM DIRETA RAMAL (DDR) BEM COMO TODO APARATO TECNOLÓGICO NECESSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RAMAIS IP E RAMAIS COM FIO DE COBRE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TELECOMUNICAÇÕES DO SAMAE.**

	Fundamento de acordo o artigo 24, inciso II e artigos 55 e 57, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 11 de dezembro de 2016 até 11 de dezembro de 2017.**

SERRAPREV
DECRETO N.º 440/2016 - SERRAPREV

DECRETO nº 440, de **16** de **DEZEMBRO** de **2016.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,** especialmente pela **Lei n.º 4.597**, de **28** de **Abril** de **2016** que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015**.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2552	**ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER EXECUTIVO**					
	Outros Benefícios Previdenciários	3.1.90.05.00.00.00	0150000000	2.930.000,00	3.000.000,00	70.000,00
Total da Tarefa			**70.000,00**			

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2551	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO**					
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e	3.1.90.91.00.00.00	0150000000	4.090.000,00	4.080.000,00	10.000,00
2553	**ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN**					
	Aposentadorias, Reserva Remunerada	3.1.90.01.00.00.00	0150000000	110.000,00	75.000,00	35.000,00
	Pensões	3.1.90.03.00.00.00	0150000000	212.237,46	187.237,46	25.000,00
Total da Tarefa			**70.000,00**			

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **40º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo do SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2016 - P S 004/2016 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO N° 004/2016**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Divulgar a homologação do gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 11/12/2016:

Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	A	B	C	B	C	C	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	B	D	D	A	A	B	C	C	C

Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/ Anos Iniciais - zona rural

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	A	D	D	A	A	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	B	D	B	D	B	C	D	C	A

Cargo: Professor Anos Iniciais 1° a 5° ano - Zona Urbana

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	A	D	D	A	A	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	B	D	B	D	B	C	D	C	A

Cargo: Professor da Sala Multifuncional/ Educação Especial – Zona urbana e rural

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	A	B	A	C	B	A	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	B	D	C	A	B	C	A

Cargo: Professor da Sala Multifuncional/ Educação Especial – Braille e Libras

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	A	B	A	C	B	A	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	B	D	C	A	B	C	A

Cargo: Professor da Sala Multifuncional/ Educação Especial – Libras

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	A	B	A	C	B	A	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	B	D	C	A	B	C	A

Cargo: Intérprete de Libras

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	D	A	D	C	B	A	D	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	A	D	C	C	D	B	C	D	D

Cargo: Professor Matemática

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	A	A	D	ANULADA	B	D	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	C	A	C	D	B	ANULADA	C	A

Cargo: Professor Matemática - Libras

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	A	A	D	ANULADA	B	D	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	C	A	C	D	B	ANULADA	C	A

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Libras

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	A	C	C	A	B	A	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Resposta	A	B	D	A	C	D	B	A	C	A

Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	A	C	C	A	B	A	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	B	D	A	C	D	B	A	C	A

Cargo: Professor História

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	D	B	A	A	B	A	A	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	B	C	B	C	D	A	D

Cargo: Professor Geografia

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	B	A	D	B	ANULADA	D	B	D	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	C	A	D	A	C	D	B

Cargo: Professor Educação Física

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	C	D	ANULADA	C	B	C	C	ANULADA
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	D	A	C	D	B	A	C	A

Cargo: Professor Ciências Naturais

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	B	C	A	D	A	D	B	B	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	A	A	C	D	B	A	C	A

Cargo: Professor Séries Iniciais e Finais Indígena

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	A	B	C	D	A	D	A	B	D	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	C	A	B	C	A	D	D	A

Cargo: Motorista - Indígena

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	A	B	C	D	A	C	A	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	A	A	D	A	C	C	D	A

Cargo: Motorista – zona rural

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	B	C	B	D	C	A	D	A	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	A	C	B	D	C	D	C

Cargo: Mecânico

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	B	C	B	D	C	A	D	A	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	A	C	B	D	C	D	C

Cargo: Ajudante de Serviços Gerais - Indígena

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	A	B	C	D	A	C	A	B	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	A	A	D	A	C	C	D	A

Cargo: Agente Administrativo

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	B	D	A	C	A	B	D	C	B

Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	C	B	A	D	A	C	D	B

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – zona rural

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	B	A	C	D	A	B	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	B	D	A	ANULADA	B	C	C	A

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – zona urbana

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	A	B	A	C	D	A	B	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	B	D	A	ANULADA	B	C	C	A

Cargo: Ajudante de Serviços Gerais

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	A	B	C	C	D	B	B	C	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	A	C	D	C	C	A	D	B

Cargo: Vigia

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	A	B	C	C	D	B	B	C	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	A	C	D	C	C	A	D	B

Cargo: Nutricionista

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	A	C	D	C	B	C	A	D	ANULADA
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	A	D	D	A	C	B	A	B	D

Cargo: Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Instrutor de Oficina de Teatro - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Instrutor de Oficina de Dança - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Instrutor de Oficina de Dança Clássica - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Instrutor de Artesanato - SEMEC

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Resposta	D	C	D	A	C	D	C	B	A	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	C	B	B	D	C	D	A

Cargo: Pedagogo – SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	B	D	D	B	C	A	D	C

Cargo: Assistente Social - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	D	C	A	B	D	D	A	C

Cargo: Psicólogo - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	C	C	A	D	B	D	C	D

Cargo: Orientador Social - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	C	B	A	B	C	C	C	D	A

Cargo: Agente Social - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	C	D	B	D	A	B	A	C	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	D	D	C	B	A	C	B	A	D

Cargo: Entrevistador Social

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	C	D	B	D	A	B	A	C	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	D	B	D	A	C	C	D	A

Cargo: Agente do Programa ACESSUAS - Pronatec

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	D	B	B	C	B	C	A	C

Cargo: Gerente do Programa ACESSUAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	A	C	D	C	A	B	B	C	D

Cargo: Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	C	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	C	A	D	A	C	C	D	D

Cargo: Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	C	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	C	A	D	A	C	C	D	D

Cargo: Instrutor de Oficina de Dança - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	C	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	C	A	D	A	C	C	D	D

Cargo: Instrutor de Artesanato - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	B	D	B	C	B	D	A	C	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	C	A	D	A	C	C	D	D

Cargo: Professor de Educação Física - SEMAS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	D	C	A	D	C	D	A

Cargo: Atendente de Agência Postal – Distrito de São Joaquim

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	B	D	A	B	C	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	A	D	C	B	B	D	C	B

Cargo: Atendente de Agência Postal – Distrito de São Jorge

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	B	D	A	B	C	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	A	D	C	B	B	D	C	B

Cargo: Atendente de Agência Postal – Distrito de Progresso

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	B	D	A	B	C	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	A	D	C	B	B	D	C	B

Cargo: Atendente de Agência Postal – Gleba Triângulo

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Resposta	C	B	D	A	B	C	B	D	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	A	D	C	B	B	D	C	B

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de dezembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 294/2016

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 294/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: BLOCO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER RETANGULO 04X10X20, QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFORMA DA CALÇADA DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO DA CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

VALOR: R$ 6.900,00

VIGÊNCIA 14/12/2016 A 04/03/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 046/2016:

Extrato de Contrato: 046/2016
Contratado: JUVANILDO ALVES GONÇALVES
Objeto:Futura e eventual aquisição de madeiras, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, bem com a Secretaria de Transportes
Vigência: 12/12/2016 à 12/12/2017
Valor Global: R$72.309,45 (setenta e dois mil trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 12/12/2016

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2016:

Extrato de Contrato: 047/2016
Contratado: CAMARGO & SOUZA - ME
Objeto: Contratação de empresa visando à locação de palco completo, incluindo som e iluminação, para o réveillon 2017.
Vigência:14/12/2016 à 31/12/2017
Valor Global:R$19.000,00 (dezenove mil reais)
Data da Assinatura:14/12/2016

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 048/2016:

Extrato de Contrato: 048/2016
Contratado:A. ALVES GODINHO NETO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresaVisando à prestação de serviços da Banda Musical Garotos Ponto.com, para o réveillon 2017.
Vigência: 16/12/2016 à 31/12/2017
Valor Global: *R$* 19.000,00 (dezenove mil reais).
Data da Assinatura: 16/12/2016

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2016:

Extrato de Contrato: 045/2016
Contratado: KAMILA REGINA SILVÉRIO FEITOSA - ME
Objeto:Contratação de empresa especializada, cuja atividade seja compatível com o objeto, na prestação de serviços de reformas das pontes sobre os rios Cassununga e Areada.
Vigência: 12/12/2016 à 31/03/2017
Valor Global: R$298.488,29 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Data da Assinatura: 12/12/2016

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 044/2016:

Extrato de Contrato: 044/2016
Contratado: CSM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Objeto:Fornecimento de combustível óleo S-10 para parte da frota do Município, para atender a demanda do Gabinete, Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 02/12/2016 À 02/12/2017
Valor Global: R$9.956,70 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 02/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 21/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 55/2016, de 17/03/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 55/2016, de 17 de Março de 2016, da servidora LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA ROCHA, contratada ao cargo de Auxiliar de Magistério – Jornada de 20 horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 19/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 50/2016, de 01/03/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 50/2016, de 01 de Março de 2016, da servidora CRISLAINE RITIELEN DE SOUZA, contratada ao cargo de Facilitador de Oficinas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 25/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 71/2016, de 12/09/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional

Interesse Público sob nº 71/2016, de 12 de Setembro de 2016, da servidora EDIANE THEODORO DA SILVA OLIVEIRA, contratada ao cargo de Merendeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 24/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 70/2016, de 12/09/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 70/2016, de 12 de Setembro de 2016, do servidor EZIQUIEL DIAS DOS SANTOS, contratado ao cargo de Condutor de Veiculo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 23/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 62/2016, de 12/05/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 62/2016, de 12 de Maio de 2016, da servidora ROSANGELA DA SILVEIRA PAZ, contratada ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 14/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 41/2016, de 03/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 41/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, da servidora CLAUDIA REGINA ARMANI, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 13/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 40/2016, de 03/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 40/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, da servidora LUCIMAR GOMES PAIÃO, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 15/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 43/2016, de 11/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 43/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, da servidora SONIA LIMA FERNANDES, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 16/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 44/2016, de 11/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 44/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, da servidora LEONOR TEIXEIRA DAMIAN, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 12/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 39/2016, de 03/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 39/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, da servidora HELENA DE FATIMA SOUZA, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 20/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 53/2016, de 03/03/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 53/2016, de 03 de Março de 2016, da servidora DEBORA CRISTINA HELFENSTEIN DA CRUZ, contratada ao cargo de Auxiliar de Magistério – Jornada de 20 horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 11/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 38/2016, de 03/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 38/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, da servidora MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA CARVALHO, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 10/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 34/2016, de 02/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 34/2016, de 02 de Fevereiro de 2016, da servidora ROSIANE APARECIDA PEREIRA, contratada ao cargo de Professor Graduado Educação Fisica – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 17/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 48/2016, de 15/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 48/2016, de 15 de Fevereiro de 2016, da servidora ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, contratada ao cargo de Facilitador de Oficinas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 09/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 32/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 32/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora MARLI APARECIDA CAMARGO, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 18/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 49/2016, de 15/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 49/2016, de 15 de Fevereiro de 2016, da servidora DEBORA PESTANA TEDESCO, contratada ao cargo de Facilitador de Oficinas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 08/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 30/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 30/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora MARISTELA DE CARVALHO REZENDE, contratada ao cargo de Professor Graduado – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 07/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 29/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 29/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora ROSELI BUENO RIBEIRO, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 06/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 28/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 28/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora ANA CAROLINA VIEIRA DAMIAN, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 05/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 27/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 27/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora VERONICA FERRANTE, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 04/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 26/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 26/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora MARILENE DOS SANTOS ROSA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 03/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 24/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 24/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 02/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 23/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 23/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, da servidora ELISIANE THEODORO DA SILVA, contratada ao cargo de Auxiliar do Magistério – Jornada de 20 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obra por Preço Global sob nº 017/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - MEI.

CNPJ: 25.169.530/0001-99.

Da Supressão Parcial de Objeto:

Por força deste termo e por motivo de inviabilidade de execução de pequena parcela do objeto do *Contrato de Execução de Obra por Preço Global*

de nº 017/2016, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram pela SUPRESSÃO parcial de objeto da Obra de Construção de Estacionamento, Calçada e Urbanização em frente à Unidade do PSF-II, perfazendo esta supressão o valor de R$ 1.152,95 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com a Planilha Reprogramada anexada ao presente termo, e obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Valor: Com a supressão na forma da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o **valor total do contrato** fica reduzido de R$ 59.946,35 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 58.793,40** (cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Execução de Obra no Regime de Empreitada por Preço Global sob nº 017/2016, firmado em 05** de outubro de 2016, bem como do I Termo Aditivo de 05 de dezembro de 2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 19/12/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA

Pela Contratada.

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 01/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 21/2016, de 01/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 21/2016, de 01 de Fevereiro de 2016, do servidor JOÃO MARIA FRANCO SALDANHA, contratado ao cargo de Condutor de Veiculo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2016

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora comissionada Srª. TATIANE CRISTINA CHAVES, RG nº 1830347-1 SSP/MT e CPF nº 031.883.781-14, Chefe da Divisão de Atenção a Família e à Comunidade, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pelo período de 06 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO N° 22/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 61/2016, de 07/04/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 20 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 61/2016, de 07 de Abril de 2016, da servidora JOANA FERREIRA SILVA, contratada ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI N°456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

DANIEL GONZAGA CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - O Orçamento geral do Município de Vale de São Domingos – MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita bruta em R$ 13.321,350,000 (Treze Milhões Trezentos e Vinte e Um Mil trezentos e Cinquenta Reais), assim distribuídos por esfera Fiscal R$9.103.091,00 (Nove Milhões e Cento e Três Mil e Noventa e Um Reais) e Seguridade Social R$ 4.218.259,00 (Quatro milhões Duzentos e Dezoito Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)conforme discriminação a seguir.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**13.321.350,00**
Receita Tributária	R$	344.119,82

Dedução da Receita Tributaria	R$	38.823,90
Receita de Contribuições	R$	221.100,00
Receita de Contribuições – Intra Orçamentárias	R$	302.700,00
Receita Patrimonial	R$	147.950,00
Transferências Correntes	R$	14.225.004,08
Deduções da Receita Corrente	R$	(-1.882.400,00)
Outras Receitas Correntes Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	R$ R$	1.500,00 200,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**00,000**
Alienação de Bens	R$	00,00
Transferências de Capital	R$	00,00
TOTAL GERAL	**R$**	**13.321.350,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01-Legislativa	R$	660.000,00
04-Administração	R$	2.807.077,04
08–Assistência Social	R$	803.450,00
09-Previdência Social	R$	660.450,00
10-Saúde 11-Trabolho	R$ R$	2.754.359,00 135.000,00
12-Educação	R$	2.956.865,82
13-Cultura	R$	50.000,00
15-Urbanismo 16-Habitacao 17-Saneamento 18- Gestão Ambiental	R$ R$ R$ R$	1.748.680,00 2.000,00 228.000,00 123.000,00
20-Agricultura 27-Desporto e Lazer	R$ R$	59.301,00 115.500,00
28-Encargos Especiais 99-Reserva de Contingência	R$ R$	30.000,00 187.667,14
TOTAL GERAL	**R$**	**13.321.350,00**

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$	660.000,00
122-Administração Geral 124- Controle Interno	R$ R$	3.196.577,04 89.500,00
241-Assistência ao Idoso	R$	109.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R$	21.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	110.000,00
244-Assistência Comunitária	R$	563.450,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$	560.450,00
301-Atenção Básica	R$	1.672.500,00
302-Assitência Hospitalar e Ambulatorial 303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$ R$	409.200,00 145.110,00
304-Vigilância Sanitária 305- Vigilância Epidemiológica	R$ R$	99.049,00 49.500,00
331-Proteçao e Beneficio ao Trabalho	R$	135.000,00
361-Ensino Fundamental	R$	2.574.965,82
365-Educação Infantil 366-Educaçao de Jovens e Adulto	R$ R$	381.500,00 400,00
392-Difusão Cultural	R$	50.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana 482- Habitação Urbana	R$ R$	1.193.180,00 2.000,00
512-Saneamento Básico Urbano 541-Preservação e conservação ambiental	R$ R$	228.000,00 123.000,00
606-Extenção Rural 812- Desporto Comunitário	R$ R$	614.801,00 115.500,00
841-Refinanciamento da Divida interna	R$	30.000,00
999-Reserva de Contingência	R$	187.667,14
TOTAL GERAL	**R$**	**13.321.350,00**

POR PROGRAMA

001-Processo Legislativo	R$	660.000,00
010-Gestao da saúde com Qualidade	R$	379.000,00
018-Promoção e Extensão Rural 020-Gerir c/ Qualidade a Atenção Básica 028-Previdencia Social 030-Ampl. E Qualid. Media e Alta Complexidade 040- Ampl. E Qualid.na Assistência Farmacêutica	R$ R$ R$ R$ R$	59.301,00 1.544.000,00 660.450,00 409.200,00 145.110,00
042-Ensino Fundamental 044-Incentivo ao esporte amador e Lazer	R$ R$	2.956.865,82 115.500,00
050-Ampliaçao e Qualidade na Vig Sanitária	R$	99.049,00
060- Ampliação e Qualidade na Vig Sanitária 075- Atenção Basica	R$ R$	49.500,00 128.500,00
076-Saneamento Básico	R$	238.000,00
081-Assistência	R$	3.500,00
082-Gest.de prog. Proj. Serv. Benef. Da Proteção	R$	231.640,00
90-Assist. Social Geral 99-Reserva de Contingência 101-Administracao e Gerenciamento 104-Fomento a Difusão Cultural 105-Urbanismo	R$ R$ R$ R$ R$	568.310,00 187.667,14 2.972.077,04 50.000,00 1.863.680,00
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**13.321.350,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	12.615.953,22
Despesas de Capital	R$	332.729,64
Reserva de Contingência do RPPS	R$	185.000,00
Reserva de Contingência	**R$**	187.667,14
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**13.321.350,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração	**R$ R$ R$**	660.000,00 852.221,66 1.849.355,38
Secretaria Municipal de Fazendas	**R$**	823.167,14
Secretaria Municipal de Promoção Social	**R$**	803.450,00
Fundo municipal de Saúde	**R$**	2.754.359,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$**	3.006.865,82
Secretaria Mun. Desenvolvimento Sustentável.	R$	126.801,00
Secretaria Municipal de infra Estrutura	R$	2.206.630,00
Secretaria Municipal de Esporte Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ R$	115.500,00 123.000,00

Total R$13.321.350,00

Art. 4° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, MT, Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2016.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 1422/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **30.11.2016 á 29.12. 2016,** ao servidor **ÁLVARO DOS SANTOS**, matrícula n° **2309**, Efetivo, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
NOTIFICAÇÃO AO VER. PEDRO PAULO TOLARES

NOTIFICAÇÃO

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Vereador

PEDRO PAULO TOLARES

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, foi Informada por meio do oficio nº 310/2016 – Agência Várzea Grande que está impossibilitada de realizar pagamentos de despesas, tendo em vista que vossa senhoria ter solicitado o bloqueio da senhas sem justificava plausível que autorizam os pagamentos.

Vale ressaltar que o dia 20/12/2016 é o prazo limite para o pagamento do 13º salário do funcionários desta casa de Leis, e o não pagamento é considerado uma infração de acordo com a Lei 4.090/62, gerando multa administrativa de 160 Ufir por empregado sendo essa multa de inteira responsabilidade de vossa senhoria que deu causa ao bloqueio.

Ainda, conforme ofício do financeiro desta Casa de Leis (em anexo) existem várias despesas que vencerão na data do dia 20 de dezembro dentre elas o pagamento de INSS e imposto de renda que senão forem pagas no dia do vencimento geram multas e juros, e como é vedado ao poder público pagar juros e multas ficará sobre a sua responsabilidade.

Certos de Vossa Compreensão e atendimento a notificação, liberando junto ao banco da Caixa Econômica Federal a liberação da senha para o bom andamento dessa casa de Leis.

Calistro Lemes dos Nascimento

Presidente

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR COM VENCIMENTO EM 20 DEZEMBRO DE 2016

Folha de Pagto do 13º Salário de 2016 R$ 280.618,63

Verba Indenizatória R$ 199.021,17

ACPI – Informática R$ 21.864,57

ACPI - informática R$ 19.000,00

INSS Patronal e Servidor R$ 133.899,50

IRRF Servidor R$ 106.264,81

Caixa Econômica Federal (Consignação) (11/16) R$ 86.487,13

Cuiabá Comércio de alarmes R$ 1.140,27

Total R$ 848.296,08

Várzea Grande 19 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1434/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **01.12.2016 á 30.12. 2016,** ao servidor **MARLON IRIS MENDONÇA**, matrícula n° **34869**, Efetivo, exercendo o cargo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1425/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **12.12.2016 á 10.01. 2017,** ao servidor **DIVAN FLORES DA SILVA**, matrícula n° **10939**, Efetivo, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1418/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **19.12.2016 a 17.01. 2017,** a servidora **ELGA CHRISTINE AMARANTE**, matrícula n° **13085**, Efetiva, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 108/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Considerar o período **de 20/12/2016 a 30/12/2016** como **recesso legislativo.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2016.

Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2016

REGISTRO DE PREÇOS

(EXCLUSIVO ME – EPP)

Processo 385857/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como cri-

tério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL E ADULTO – MENOR PREÇO POR ITEM - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CER II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização está prevista para o dia **06 de JANEIRO de 2017,** às 15h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2016. Luiz Soares, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 224/2016

*"Dispõe sobre a designação da servidora **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA**, para responder interinamente pelo cargo de Diretora Administrativa e Financeira do PREVIVAG."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interinamente, pelo período de **21/12/2016 a 08/01/2017**, a servidora ***FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA**, pelo cargo de Diretora Administrativa e Financeira, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 010/2016-SMSPMU/VG

Dispõe da nomeação do fiscal do contrato Nº 80/2016 celebrado entre a Prefeitura de Várzea Grande e a Empresa Creunice da Silva Fortes ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: ICARO JOSÉ GODOY DE CAMPOS MARCONI, Arquiteto, inscrito no CAU nº 158842-7 e no CPF nº 022.083. 071-19, como fiscal da obra do contrato nº 80/2016 – Empresa *Empresa Creunice da Silva Fortes ME,* **objeto:** reforma das duas praças em consonância com os projetos arquitetônico executivo, memorial, descritivo, planilha orçamentária (SINAP – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), planilha de cotação, cronograma físico-financeiro e pelas condições estabelecidas no termo de referência, edital e demais anexos.

Art. 2º - Tal designação/substituição terá efeitos desde a assinatura do contrato.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2016.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 115/2016/GAB/SMECEL/VG.

Retifica o artigo 3º da Portaria n. 114/2016/GAB/SMECEL/VG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- (...)

Artigo 2º- (...)

Artigo 3º- Retificar o artigo 3º da **Portaria n. 0114/2016/GAB/SMECEL/VG**, sendo a redação nova, "Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016".

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de dezembro de 2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO

***Subsecretária* Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº 1427/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **12.12.2016 á 10.01. 2017,** ao servidor **MARCELO MAYER LIRA**, matrícula n° **86660**, Efetivo, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1424/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **12.12.2016 á 10.01. 2017,** ao servidor **IVENS PAES DA SILVA**, matrícula n° **20424**, Efetivo, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo 405725/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA 1.000 A 2.000 PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. A realização está prevista para o dia **06 de JANEIRO de 2017**, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2016. Vivian D. de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.09/2016

Processo n. 408682/2016. O município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 25/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Concorrência Pública n. 09/2016, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, **conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE,** queprocedeu á analise e o julgamento da Habilitação, dessa forma a CPL declara: **INABILITADA** as empresas: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.869.073/0001-14; TAURUS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 18.680.539/0001-02; FILIATO CONSTRUTORA – DENISE C. GRIGOLI, CNPJ: 11.140.560/0001-68; AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, CNPJ: 02.250.369/0001-88; JOÃO DE BARRO LTDA, CNPJ: 07.236.948/0001-90; VANKA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 70.490.578/0001-59** e as empresas **HABILITADAS: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ: 04.553.072/0001-17, AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 37.510.542/0001-14; NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 01.315.642/0001-42**, encontra-se disponível Ata da sessão interna com todos os apontamentos no sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. A Comissão com fundamento art.109, I Lei 8666/93 declara aberto o prazo Recursal para interposição de recurso quanto a habilitação. Várzea Grande, 19 de Dezembro de 2016. Landolfo Lazaro Vilela Garcia, Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo 409734/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: VAN TETO ALTO E ÔNIBUS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. A realização está prevista para o dia **09 de JANEIRO de 2017**, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 19 de dezembro de 2016. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1432/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.12.2016 á 30.12.2016,** ao servidor **GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° **18086**, Efetivo, exercendo o cargo de Médico Cirurgião Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1441/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Dezembro de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
92075	Claudia Luiz Ferreira	Efetivo	2014/2015	01.12.16 á 30.12.16
95841	Danuza Silva dos Santos	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
29636	Luiz Fernando Sanches Sachetin	Efetivo	2013/2014	01.12.16 á 30.12.16
100710	Naila Izabel Alves Rodrigues	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
92092	Regina Auxiliadora Nolasco	Efetivo	2013/2014	01.12.16 á 30.12.16
100820	Suellen Lavoyer Zonatto	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1439/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **19.12.2016 á 17. 01.2017,** ao servidor **JOÃO MESSIAS SANTOS BARROS**, matrícula n° **22451**, Efetivo, exercendo o cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N.º 223/2016

*"Dispõe sobre à concessão de férias à servidora **Marcia Cezar Teixeira** e dá outras providências".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de férias regulamentares à servidora **Marcia Cezar Teixeira**, sendo 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo 2013/2014 e 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no cargo de Diretora Administrativa e Financeira, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG, a partir de 21/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Várzea Grande/MT, 19 de dezembro de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 1437/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.12.2016 á 30.12. 2016,** ao servidor **IRINEU DAMIANO ROSA**, matrícula n° **84965**, Efetivo, exercendo o cargo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1429/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **15.12.2016 á 14.01. 2017,** ao servidor **GILMAR XAVIER**, matrícula n° **17759**, Efetivo, exercendo o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 156/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Sandro de Almeida Barros, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PORTARIA Nº 1419/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2009/2010**, a vigorar a partir de **29.12.2016 a 14.01.2017,** a servidora **SINIER FERREIRA DA LUZ**, matrícula n° **43748**, Efetiva, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1433/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **01.12.2016 á 30.12.**

2016, ao servidor **DORIVAL LUZIA**, matrícula n° **11258**, Efetivo, exercendo o cargo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1421/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **19.12.2016 á 17.01. 2017,** ao servidor **JOSUE DE PAULA MARIA**, matrícula n° **117819**, Comissionado, exercendo o cargo de Assistente Técnico – DNS 7, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1402/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **12.12.2016 á 26.12. 2016,** a servidora **GLAUCY KELLY ENCISO ALVES**, matrícula n° **110145**, Comissionada, exercendo o cargo de Coordenadora do Sistema de Inspeção Municipal /SIM - DNS 4, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1438/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **01.12.2016 á 30.12. 2016,** ao servidor **ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO**, matrícula n° **84686**, Efetivo, exercendo o cargo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 408/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa o Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento das obras de Tapa Buraco, no município de Vila Rica.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 10 Designar a Engenheira Civil, LUMA OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula 3147 010.638.131-82, CREA nº 1014040302, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras realizadas referente **a prestação de serviços de pavimentação rua 67- Setor Oeste, contrato 031/2016.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 407/2016. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JOSE APARECIDO FERNANDES LINHARES, matrícula nº 1159 lotado na Secretaria de Obras no cargo de GARI, conforme processo de solicitação a partir de 01/12/2016 a 13/01/2017, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/12/2016.

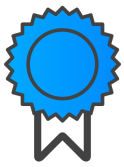
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 19 23:25:20 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)